



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "ALTO DO RIO
PARAGUAI"

ADMINISTRATIVO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
002/2013

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE**
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURÍSTICO
DO ALTO DO RIO PARAGUAI

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
002/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIRETO NA
BOMBA, ALCOOL COMUM, GASOLINA COMUM, OLEO
DIESEL COMUM, FILTROS E LUBRIFICANTES, PARA OS
VEÍCULOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURÍSTICO
DO ALTO DO RIO PARAGUAI.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE**
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURÍSTICO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazco – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Encarregado Jornal

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DO ALTO DO RIO PARAGUAI, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que **no Pregão Presencial 002/2013**, cuja abertura ocorreu às 10:30 horas do dia 16/04/2013, sagrou-se vencedora a empresa: **COMERCIAL DE COMBUSTIVEL DE NORTELÂNDIA LTDA EPP – AUTO POSTO BEIRA RIO**, com a proposta no valor total dos **lotes de R\$ 72.212,00 (setenta e dois mil e duzentos e doze reais)**.

Arenópolis-MT, 16 de abril de 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Presidente da CIDES-ARP

Publicado por:

Rodrigo Tobias Chaves da Silva

Código Identificador:C0908992

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2013.

O MUNICÍPIO DE ACORIZAL/MT, ESTADO DE MATO GROSSO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PREGOEIRA OFICIAL TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

· ONDE SE LÊ: TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, LEIA-SE: TIPO MENOR PREÇO POR LOTE;

· ONDE SE LÊ: DIA 30 DE ABRIL DE 2013, LEIA-SE: 02 DE MAIO DE 2013 AS 08 (OITO) HORAS.

· ONDE SE LÊ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, LEIA-SE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO.

ACORIZAL/MT, 17 DE ABRIL DE 2013.

SHELMA TAQUES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sonieli Ribeiro Taques

Código Identificador:2420396E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 039/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.421/2013; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 11/04/2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço Por Lote teve como vencedoras as empresas:

LOTE 1 – ÚNICA DENTAL – PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR;

LOTE 2 – ÚNICA DENTAL – PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR;

LOTE 3 – ÚNICA DENTAL – PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR;

LOTE 4 – ÚNICA DENTAL – PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR;
 LOTE 5 – ÚNICA DENTAL – PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR;
 LOTE 6 – ÚNICA DENTAL – PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR;

Água Boa, 11 de abril de 2013.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:FD059D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 026/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.421/2013; torna público o resultado da sessão que deveria se realizar na data de 15/04/2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço Global foi: **COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME;**

Água Boa, 15 de abril de 2013.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:AE9C19DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PARA ALIENAÇÃO 001/2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Concorrência para Alienação nº. 001/2013 realizada no dia 16/04/2013, teve como vencedores:

Item 1, Quadra C 05, Lote 26, Vencedor – Felix Amorim dos Santos
 Item 1, Quadra C 05, Lote 27, Vencedor – Juan Martin Guth
 Item 1, Quadra C 05, Lote 28, Vencedor – Felix de Fátima Adorno
 Item 1, Quadra C 05, Lote 31, Vencedor – Richella Martins Del Colle
 Item 1, Quadra C 05, Lote 32, Vencedor – Richella Martins Del Colle
 Item 1, Quadra C 05, Lote 37, Vencedor – Alessandro Ribeiro da Silva
 Item 1, Quadra C 05, Lote 38, Vencedor – Odimar Gomes da Silva
 Item 1, Quadra C 05, Lote 39, Vencedor – Volmir Cezar Danielli
 Item 1, Quadra C 05, Lote 43, Vencedor – Jose campos da Silva
 Item 2, Quadra C 06, Lote 24, Vencedor – Rodrigo Nogueira da Silva
 Item 2, Quadra C 06, Lotes 27 e 28, Vencedor – Silvano Pires de Lima
 Item 2, Quadra C 06, Lotes 29 e 30, Vencedor – Amilton Pires de Lima Junior
 Item 2, Quadra C 06, Lote 31, Vencedor – Sirlei Mendes Pires Ferreira
 Item 2, Quadra C 06, Lote 32, Vencedor – Helciley Candido Ferreira Dias

Água Boa, 16 de abril de 2013.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:C2282AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.421/2013; torna público o resultado da sessão que deveria se realizar na data de 17/04/2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço Global foi: **DESERTO**

Água Boa, 17 de abril de 2013.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:25B823F5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes para Frota Municipal de Alta Floresta – MT. **Início da Sessão:** Dia 07/05/2013. **Horário:** 10:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 17 de abril de 2013

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:B3B80465

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Extintores e Equipamentos para uso da Secretaria de Infraestrutura. **Início da Sessão:** Dia 07/05/2013. **Horário:** 08:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 17 de abril de 2013

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:4F18F6DF

PREFEITURA MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013**, tendo como **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PRESENCIAL ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE REDE, HARDWARES, SOFTWARES, FIREWALL, CONECTIVIDADE SOCIAL, SERVIDORES DE BANCO DE DADOS, SERVIDOR WTS, MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, CONHECIMENTO EM BANCO DE DADOS SYBASE, FIREBIRD, SQL, CENTRAL TELEFONICA DIGITAL E PONTO BIOMETRICO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTA FLORESTA – MT. **Julgamento:** Menor Preço Global. **Início da Sessão:** Dia 03/05/2013. **Horário:** 08:30 horas. (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

Alta Floresta, 17 de Abril de 2013.

MARCELO TAKESHI MURATA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:F874A25C

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2013**

PARTES: Município de Alto Araguaia/Conselho Comunitário de Segurança Pública. **OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros para manutenção e organização dos locais de trabalho das Polícias Civil e Militar, bem como a Cadeia Pública, a fim de melhorar o atendimento à população no que tange a questões de segurança pública e prevenção.

VIGÊNCIA: 10 meses.

ASSINTATURA: 27/03/2013

VALOR: R\$: 20.000,00.

SIGNATÁRIOS:

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:775BD88B

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI Nº 919 DE 16 DE ABRIL DE 2013.**

Altera a redação do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 660/2006, que alterou o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 612/2005, de 09/03/2005, que: “Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio à Associação dos Estudantes Universitários de Alto Garças – MT (AEUAG - MT), na forma que especifica” e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº. 612/2005, de 9 de março de 2005 que: “Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio à Associação dos Estudantes Universitários de Alto Garças – MT (AEUAG – MT), na forma que especifica” passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. O auxílio de que trata o *caput* deste artigo se limitará ao transporte escolar dos estudantes universitários associados, em 100% (cem por cento) do custo mensal/semestral/anual do transporte escolar necessário para o deslocamento dos mesmos, correspondentes em valores atuais de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que será transferido mensalmente à AEUAG - MT, em cheque nominal cruzado ou através de operação bancária (depósito, transferência, etc.), cumpridas as demais exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, de que tratam esta Lei e as que a fundamentam e/ou disciplinam a matéria, com especificidade para a prestação de contas, que será analisada e sujeita ao Parecer do órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo/Prefeitura, contendo todas as peças: 1. expediente de encaminhamento da prestação das contas, assinado pelo titular da AEUAG – MT; 2. cópia da respectiva nota de empenho/liquidação; 3. cópia do cheque ou do documento bancário de crédito e recibo, se for o caso; 4. extrato original ou cópia reprográfica autenticada da conta bancária da AEUAG – MT, se a movimentação for feita via bancária; 5. nota(s) fiscal(is) competentes, preenchidas sem emendas, rasuras e/ou ressalvas, em nome da AEUAG – MT, com recibo (carimbo com data e assinatura), e com a declaração de que o produto foi entregue devidamente; 6. demais documentos de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº. 612/2005, de 09/03/2005), e eventuais outros estabelecidos na legislação e regulamentação aplicáveis à matéria, inclusive do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), no que couber”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se na íntegra todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 612/2005, de 9 de março de 2005.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, 16 de Abril de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-mt

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:81863269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**LEI Nº 920 DE 16 DE ABRIL DE 2013.**

“Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.”

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de ALTO GARÇAS-MT, no uso de suas atribuições conferidas em lei, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

01 – Gerência de Educação

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 306 – Alimentação e Nutrição

Programa: 0036 – Alimentação Escolar

Projeto/Atividade: 2.158 – Manutenção da Merenda Escolar – AEE – Atendimento Educacional Especializado

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de anulação parcial nos termos do Artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

06 – Secretaria Municipal de Educação
01 – Gerência de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 1.131 – Aquisição de Material Didático (115)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Garças - MT, 16 de Abril de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:461645BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO
LEI 228

LEI Nº.328/2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar, com veículo do município ou mediante frete, o transporte mensal de Comunidades rurais que porventura não possuam meios de deslocarem até a cidade de Alto Paraguai para realizar compras de mantimentos de primeira necessidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, Estado de Mato Grosso, Adair José Alves Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. – 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o transporte de comunidades rurais carentes que não tenham condições e meios de deslocarem-se até a cidade de Alto Paraguai para realizarem compras de primeira necessidade e receber benefícios de aposentadoria ou bolsa família, uma vez ao mês.

Parágrafo único. O apoio do Município nos termos do que trata a presente Lei é medida de promoção da cidadania e dignidade de famílias que ainda vivem em estado de pobreza na zona rural do Município de Alto Paraguai – Mt.

Art. – 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, 11 de março de 2.013.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:6691B010

GABINETE DO PREFEITO
LEI 338 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PEQUENAS REFORMAS NA DELEGACIA MUNICIPAL BEM COMO CEDER EM COMODATO MOBILIÁRIO, VISANDO DAR

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO À DELEGACIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a realizar pequenas reformas na Delegacia Municipal para dar condições de funcionamento da mesma em razão da onda de violência por que passa o município de Alto Paraguai.

Parágrafo Único- As pequenas reformas de que menciona o caput deste artigo não poderá passar de R\$5.000.00(cinco mil reais).

Art.2º - Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a ceder por meio de Comodato um aparelho ar condicional para funcionamento da Delegacia Municipal.

Art. 3º - Estes pequenos investimento que menciona a Presente Lei poderá ser executado mediante Termo de Cooperação ou de forma direta pelo Poder Executivo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal, Alto Paraguai-MT aos 10 de abril de 2013.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:780388E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 337/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente para promover ações de apoio e incentivo a atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante a projetos específicos.

Art. 2º- Os recursos utilizados serão contabilizados como incentivo à geração de emprego e renda no município e a melhoria do Índice de Desenvolvimento Humano, as custas do orçamento público municipal.

Parágrafo Único- O pequeno produtor(a) beneficiário deste Programa terá a obrigatoriedade de freqüentar cursos oficiais do município de qualificação para permanência na propriedade, melhoria da segurança alimentar, manter os filhos na escola e manter ficha de acompanhamento de doenças crônicas de hipertensão e diabetes pela saúde pública municipal.

Art. 3º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores, garimpeiros, posseiros, localizados no Município de Alto Paraguai.

Art. 4º - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação de prioridade do Programa Nacional de Agricultura Familiar, em especial enquadrarem-se nas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, quais sejam ter renda familiar não superior a 3(três) salários mínimos e terem a agricultura familiar como fonte de renda principal da família.

Parágrafo Único- A Declaração de Aptidão-DAP emitida pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável supre a

falta ou ausência de DAP emitida pelo INCRA, nos casos de assentados da Reforma Agrária.

Art. 5º - Cada produtor terá direito a 50 (cinquenta) horas de máquinas, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 6º - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.

Parágrafo primeiro – Os valores estipulados no artigo 7º poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.

Parágrafo segundo – O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina. (Observar artigo 4º)

Art. 7º - Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo Único - O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, Prefeitura Municipal e entidade de extensão Rural-EMPAER e entidades representativas do setor como associações de pequenos produtores rurais.

Art. 8º - Os recursos que comporão o programa referido, serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo Único - O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 10º - Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com frequência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Alto Paraguai-MT aos 10 de abril de 2013.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:566A266B

GABINETE DO PREFEITO LEI 336/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a comprar e pagar 14 (quatorze) lotes urbanos para implantar Programa de Habitação Popular e dá outras providências.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal comprar e pagar 14 (quatorze) lotes urbanos, que perfazem juntos 10.000 m², a um custo de R\$ 2.500.00 (dois mil e quinhentos reais) a unidade, perfazendo um total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) localizado no Bairro Bela Vista, devidamente matriculados no Cartório de Registro de Imóveis com os seguintes registros:
LOTE 10, QUADRA II, SETOR A – matrícula no. 39.767
LOTE 11, QUADRA II, SETOR A – matrícula no.39.768
LOTE 12, QUADRA II, SETOR A – matrícula no. 39.769
LOTE 13, QUADRA II, SETOR A – matrícula no. 39.770
LOTE 14, QUADRA II, SETOR A – matrícula no. 39.771
LOTE 15, QUADRA II, SETOR A – matrícula no. 39.772

LOTE 16, QUADRA II, SETOR A – matrícula no. 39.773
LOTE 17, QUADRA II, SETOR A – matrícula no. 39.774
LOTE 18, QUADRA II, SETOR A – matrícula no. 39.775
LOTE 19, QUADRA II, SETOR A – matrícula no. 39.776
LOTE 20, QUADRA II, SETOR A – matrícula no. 39.777
LOTE 21, QUADRA II, SETOR A – matrícula no. 39.778
LOTE 22, QUADRA II, SETOR A – matrícula no. 39.779
LOTE 23, QUADRA II, SETOR A – matrícula no. 39.780

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, 25 de março de 2013.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:13FD066D

GABINETE DO PREFEITO LEI 334/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM AS FACULDADES INTEGRADAS DE DIAMANTINO – FID, UNIÃO DIAMANTINENSE DE EDUCAÇÃO – UNED E CEPROTEC, VISANDO APROVEITAR MÃO-DE-OBRA ESTUDANTIL, A TÍTULO DE ESTAGIO REMUNERADO OU NÃO REMUNERADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, Estado de Mato Grosso, Adair José Alves Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. – 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de cooperação com as Faculdades Integradas de Diamantino – FID, União Diamantinense de Educação – UNED e CEPROTEC, com o objetivo de utilizar em suas atividades meio e fim mão-de-obra estudantil das Instituições de ensino que menciona este artigo, podendo ser remunerada ou não.

Parágrafo único. A remuneração de que trata o artigo anterior será de R\$ 400.00 (quatrocentos) reais para um período de 04 (quatro) horas diária trabalhada.

Art. 2º. O estágio não remunerado será supervisionado pelo Chefe do setor e valerá como Certificado de 0,5 (meio) ponto em concurso público ou teste seletivo realizado pelo município no período de vigência do estágio.

Art. 3º. Terá preferência na contratação de mão-de-obra universitária os estudantes da área de Saúde e Direito.

Art. 4º. O estagiário ou estagiária contratada uma vez investido na função público será equiparado a servidor público municipal para fins administrativos, civis e penais.

Art. 5º. A contratação de estagiário (a) de que menciona a presente Lei dar-se-á pelas melhores notas com preferência para os alunos (as) residentes no município de Alto Paraguai.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, 21 de março de 2013.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:3650A11E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 333/2013 LEI Nº.333/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPRAR E PAGAR ÁREA DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DA FUTURA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA CIDADE DE ALTO PARAGUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, Estado de Mato Grosso, Adair José Alves Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. – 1º Fica o Poder Executivo autorizado a comprar e pagar a um custo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) imóvel urbano com área de 11.900 M2, devidamente registrado no Cartório 1º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantino sob a matrícula n. 12.924, de propriedade do senhor Pedro Marinho Camarço, com as seguintes características: Frente limitando-se com a Rua Clóvis Pinheiro (Bairro do Catira); limitando-se a direita com o Sr. João Guimarães de Oliveira; limitando-se a direita dom Sr. Enézio Ribeiro da Cruz e fundos limitando-se com a Fazenda Velha.

Parágrafo único. Finalizando o processo de compra e quitação que menciona o caput deste artigo o imóvel adquirido passará para a propriedade da prefeitura municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, 21 de março de 2.013.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:91F7DF54

GABINETE DO PREFEITO
LEI 332/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM AS FACULDADES INTEGRADAS DE DIAMANTINO – FID E UNIÃO DIAMANTINENSE DE EDUCACAO – UNED, VISANDO APOIAR ALUNOS E ALUNAS DE ALTO PARAGUAI NO TRANSPORTE ESTUDANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, Estado de Mato Grosso, Adair José Alves Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. – 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação com as Faculdades Integradas de Diamantino – FID e União Diamantinense de Educação – UNED com o objetivo de apoiar os estudantes de ensino superior de Alto Paraguai que estudarem nestas faculdades.

Parágrafo único. O termo de Cooperação que menciona o caput deste artigo mencionará as condições, a contribuição do município de Alto Paraguai que poderá ser em combustível, veículo ou dinheiro, bem como a contrapartida das faculdades com a prefeitura municipal em descontos percentuais a alunos e alunas de Alto Paraguai.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, 21 de março de 2.013.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:E1CD36F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 330/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar parcelamento e quitar débito do município de Alto Paraguai com a União Federal decorrente de não aplicação da verba do Convênio 033/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, Estado de Mato Grosso, Adair José Alves Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. – 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar parcelamento e quitar débito do Município de Alto Paraguai com a União Federal decorrente da não aplicação, pela agência bancária do Banco do Brasil de Alto Paraguai, de verba pública do Convênio INCRA/No.033/2007.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, 21 de março de 2.013.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:A3DBC9C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI 229/2013

Estabelece o índice para revisão geral, anual, dos servidores do Poder Executivo de Alto Paraguai/MT.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, Estado de Mato Grosso, Adair José Alves Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. – 1º A revisão geral, anual de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, dar-se-á aos servidores públicos municipais previstos nas Lei nº 230/2009, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa e Organizacional do Município de Alto Paraguai-MT e dá outras providências, Lei nº 264/2010, que reestrutura o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura municipal de Alto Paraguai e dá outras providências, Lei nº 265/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Alto Paraguai - MT e dá outras providências e Lei nº 270/2010, que altera a Lei Municipal nº 264/2010, que Reestrutura o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e dá outras providências no percentual de 6,07% (seis virgula zero sete percentuais).

Art. 2º. Fica revogado o art. 2º da Lei Municipal nº 315/2012 e a Lei Municipal nº 316/2012.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes na Lei Orçamentária do ano de 2013.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando os seus efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, 21 de março de 2013.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:CDEBE2B7

GABINETE DO PREFEITO LEI 328/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar, com veículo do município ou mediante frete, o transporte mensal de Comunidades rurais que porventura não possuam meios de deslocarem até a cidade de Alto Paraguai para realizar compras de mantimentos de primeira necessidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, Estado de Mato Grosso, Adair José Alves Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. – 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o transporte de comunidades rurais carentes que não tenham condições e meios de deslocarem-se até a cidade de Alto Paraguai para realizarem compras de primeira necessidade e receber benefícios de aposentadoria ou bolsa família, uma vez ao mês.

Parágrafo único. O apoio do Município nos termos do que trata a presente Lei é medida de promoção da cidadania e dignidade de famílias que ainda vivem em estado de pobreza na zona rural do Município de Alto Paraguai – Mt.

Art. – 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, 11 de março de 2013.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:5A62F982

GABINETE DO PREFEITO LEI 327/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura ou recuperação de estradas de acesso a pequena ou média propriedade rural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, Estado de Mato Grosso, Adair José Alves Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. – 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar com maquinários do município ou a serviço deste, abertura ou recuperação de estradas de acesso à pequena ou média propriedades rurais, como forma de melhorar a qualidade de vida das comunidades rurais, bem como promover o desenvolvimento econômico do município;

Parágrafo 1º. Considera-se pequena propriedade rural os imóveis com até 100 (cem) hectares e médias propriedades até 500 (quinhentas) hectares.

Parágrafo 2º. O apoio do município nos termos do que trata a presente Lei em propriedades rurais média só será autorizado se

beneficiar mais pessoas além do proprietário classificado como médio nos termos desta Lei.

Art. – 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, 11 de março de 2013.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:98C92B5E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 140/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art 1º - Exonerar a pedido, o Servidor **LEANDRO WELLINGTON RAMOS MEDEIROS DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos (Contínuo) - Portaria nº. 360/2009 – Concurso Público nº 001/2008, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 18 de Abril de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal -

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:4687DE7F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 142/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CLOVIS DA SILVA CALDEIRA**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 17 de Abril de 2013

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:188065D1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 143/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ADALBERTO JORGE DE SOUZA JUNIOR**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 17 de Abril de 2013

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:9B29D3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CONTRATO Nº - 031/2013

OBJETO – AQUISIÇÃO DE: Veiculo Automotor Novo, Zero KM, Veiculo MARCA Fiat Uno, novo uno way flex 1.4, evo, flex de fabricação nacional, na cor branca ano e modelo 2013/2013.

VALOR GLOBAL - R\$ 37.001,00 (trinta e sete mil e um reais)

PRAZO VIGENCIA 16/04/2013 à 16/07/2013

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:6447938F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA 88/2013 ARAGUAIANA, 01 DE ABRIL DE 2013

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **CLÁUDIA DUARTE ALVES**, portadora da CI RG nº 1272051-8 - SJIIAMP/MT e inscrita no CPF sob o nº 890.447.381-00, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, enquadrando-a no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

06 – Secretaria Municipal de Saúde
04 – Unidade de pronto atendimento
2.029 – Manutenção e encargos com pronto atendimento.
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 01 de Abril de 2013

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:47C38817

PREGOEIRO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO nº 005/2012 DE 03/04/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL ÀS PESSOAS DE BAIXA RENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ARAGUAIANA - MT. Foi Vencedor o seguinte participante: BALTAZAR MENEZES DE CASTRO – ME CNPJ nº 14.275.527/0001-33. Araguaiana – MT, 17 de abril de 2013.

Publicado por:
Marcia Cristina Fernandes Correa
Código Identificador:A28784B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TESTE SELETIVO - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Complementar n.º 3/2013

De ordem do Sr. JOSE MARRA NERY, Prefeito Municipal de ARAGUAIANA, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 73/2013, de 05 de março de 2013, em conformidade com as Leis Municipais nºs. 603/2013 de 21 de fevereiro de 2013, Lei Municipal nº 605/2013 de 21 de fevereiro de 2013 e, Lei Municipal nº 165/93 de 22 de outubro de 1993;

Considerando, que na publicação do Edital nº 1/2013, ficou assim descrito “Os Títulos dos candidatos juntamente com o Requerimento de Pontuação de Títulos, conforme o modelo do ANEXO III deste edital deverão ser entregues no dia 19 de abril de 2013, em envelope lacrado constando Nome, CPF, Cargo, Endereço e Telefone do candidato e, ainda:

11.5.1. O envelope contendo os documentos para avaliação de Títulos deverá ser entregue ao Fiscal da Sala do início da prova até o seu término; sendo colhida neste ato a assinatura do candidato na lista de entrega de Título”.

FICA, PORTANTO DETERMINADO SOMENTE O SEGUINTE: “Os Títulos dos candidatos juntamente com o Requerimento de Pontuação de Títulos, conforme o modelo do ANEXO III deste edital deverão ser entregues no dia 19 de abril de 2013, em envelope lacrado constando Nome, CPF, Cargo, Endereço e Telefone do candidato”.

Araguaiana, 16 de abril de 2013.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:0062DF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 30/2013 ARAGUAIANA – MT, 17 DE ABRIL DE 2013

“Convocação de candidato do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Araguaiana-MT”.

O Sr. **JOSÉ MARRA NERY** – Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 1/2011; *Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público pelo Decreto nº 9/2012 de 13/02/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13/02/2012;*

Considerando a necessidade do provimento de cargos públicos efetivos;

Considerando o disposto no item 7.1 do Edital do Concurso Público nº 1/2011 de 03/11/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público para o cargo abaixo relacionado para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, à Av. Presidente Vargas, 643 – Bairro Jardim Urânia II, - fone 66 3499-1108/1250 no período de 18/04/2013 a 24/04/2013, no horário de 08:00hs às 11:00hs e das 14:hs às 16:00hs, pessoalmente ou por procurador munido do instrumento de procuração.

CARGO: (08) PROCURADOR JURÍDICO

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
00448	RODRIGO XAVIER GUIMARÃES	7,00	3º

Art. 2º - O candidato deverá se apresentar com os seguintes documentos originais e/ou reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição;

Comprovante de quitação com o serviço militar;

Prova de regularidade exigida para o cargo – histórico escolar ou diploma;

Registro Profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;

Duas fotografias 3 X 4;

Atestado de antecedentes criminais;

Atestado de Sanidade física e mental;

Atestado de Saúde Ocupacional;

Declaração de bens patrimoniais;

Certidão de casamento (se for casado) ou com as respectivas averbações (separado judicialmente ou divorciado);

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;

Declaração de que não ocupa outro cargo público e remunerado, exceto acúmulos permitidos pela legislação (modelo a ser fornecido pela Prefeitura);

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de nomeação será revogado, ficando caracterizada a **DESISTÊNCIA** do candidato.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2013.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Santião Freitas Diniz

Código Identificador:853CF4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 612/13 ARAGUAIANA, 17 DE ABRIL DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ANISTIA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Exmº Sr. **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder anistia de multas, juros e mora, objetivando o recolhimento dos créditos de natureza tributária e não tributária inscrita ou não em dívida ativa.

Art. 2º - A anistia será concedida às multas e juros de mora, sendo obrigatório a atualização monetária do valor principal de acordo com o parágrafo único do art. 424 da Lei Complementar nº 01 de 12 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal.

§ 1º - A concessão prevista no “caput” deste artigo terá as seguintes condições:

I – 100%(cem) por cento de multa e juros de mora, para pagamento a vista;

II – 70%(setenta) por cento de multa e juros de mora, para pagamento até 3(três) parcelas consecutivas.

III – 40%(quarenta) por cento de multa e juros de mora, para pagamento até 5 (cinco) parcelas consecutivas;

Art. 3º - Os contribuintes enquadrados nesta Lei Complementar, usufruírem dos benefícios previstos na anistia, terão que requerer até 60 (sessenta) dias da promulgação desta Lei.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal a emitir:

I – divulgação do evento por qualquer meio de publicidade, desde que, alcance ao conhecimento de toda comunidade.

II – notificar pessoalmente o contribuinte em débito, quando da recusa ou não localização, utilizar as demais formas previstas no Código Tributário do Município.

Art. 5º - O Executivo Municipal fixará por Decreto as normas regulamentares necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de abril de 2013.

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Marques da Silva

Código Identificador:BF237F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE COMUNICAÇÃO 01/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Estado de Mato Grosso, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 643, Jardim Urânia II, através da Secretaria Municipal de Administração **TORNA PÚBLICO** o não comparecimento do Sr. WENDIS DOS SANTOS MESSIAS para a posse no Concurso Público nº 01/2011, candidato aprovado no Cargo (08) PROCURADOR JURÍDICO, onde conforme o decreto de convocação nº 28/2013, devidamente publicado sob o nº 1697 de 11/04/2013 no Jornal Oficial dos Municípios, o mesmo tinha

até o dia 16/04/2013 para tomar posse ou se manifestar de alguma maneira a respeito da investidura no cargo, fato este em que restou caracterizado a DESISTENCIA do candidato, pois até a presente data não houve nenhuma manifestação do mesmo.

Araguaiana - MT, 17 de abril de 2013.

DIEGO SANTIAGO FREITAS DINIZ
Secretário de Administração

Publicado por:
Diego Santiago Freitas Diniz
Código Identificador:81EE9287

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
09/2013

O Município de Araguaína – MT torna público aos interessados o resultado da licitação realizada no dia 12 / 04 / 2013, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Bahia, nº. 426 – Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 09/2013, que tem por objeto: futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, **utilizados nas Secretarias Municipais, SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E LASER, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CENTRO DE REABILITAÇÃO), SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAE) de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos**

Tendo por Vencedora do certame as Empresas: **PAPELARIA PANTANAL LTDA-EPP 07.298.918/0001-08** foi vencedora do lote 01. A empresa **WK AGUIAR AMUI-ME 10.617.208/0001-08** foi vencedora dos Lotes 02, 03 e 04.

Araguaína – MT, 12 de abril de 2013.

ALESSANDRO LINO DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:B3930CB8

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
10/2013 RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 10/2013

O Município de Araguaína – MT torna público aos interessados o resultado da licitação realizada no dia 12 / 04 / 2013, às 14h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Bahia, nº. 426 – Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 10/2013, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme anexo do edital**
Tendo por Vencedora do certame a Empresa: **JACIGRAN IND. GRAFICA E COMERCIO LTDA 08.362.111/0001-50.**

Araguaína – MT, 12 de abril de 2013.

ALESSANDRO LINO DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:D8A5D8BB

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
11/2013

O Município de Araguaína – MT torna público aos interessados o resultado da licitação realizada no dia 12 / 04 / 2013, às 15h30min, na sede da Prefeitura, à Rua Bahia, nº. 426 – Centro, licitação na

modalidade Pregão Presencial nº. 11/2013, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Equipamentos de Informática e Móveis**, para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme anexo do edital.
Tendo por Vencedora do certame a Empresa: **JL BERIGO NETO & CIA LTDA-ME - 05.009.647.0001/06.**

Araguaína – MT, 12 de abril de 2013.

ALESSANDRO LINO DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:9234F9E7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 134, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo. 1º - Fica Nomeada a Srª. IRLEI SEVERINO MAGALHAES, RG: 815394 SSP/MT CPF: 535.374161-72 em caráter provisório, do dia 01/04/2013 até 30/04/2013, exercer o cargo de Continuo, substituindo as férias da servidora Adenilva Vieira de Oliveira Alves, RG: 909301 SSP/MT e CPF: 592.677.801-82, lotado na Secretaria de Municipal de Educação (Escola Paulo Lopes Teixeira) do Município de Araguaína/MT.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:F1074B76

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 135 DE 01 DE ABRIL DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Elevar o nível dos servidores:
Divina Pereira de Almeida - CPF: 005.795.781-94
Sebastiana Onofra Mendes Naves - CPF: 907.873.231-87
Eliane Pereira de Souza Rodrigues – CPF: 592.765.841-53

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:0100B17F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 136, DE 01 DE ABRIL DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sra. **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **Licença para tratamento de interesse particular** por período de até 03 (Três) ano, ao Sr. **ADILSON MENDES DOS SANTOS, RG: 10318062 SSP/MT, CPF: 535.368.781-71**, servidor público municipal desta Prefeitura, no cargo de Vigilante, de acordo com que preceitua a Lei Municipal nº. 242 de 16 de Abril de 1991, alterada pela Lei Municipal nº. 630 de 02 de Setembro de 2010 e Conforme Lei nº. 8.112 de 11 de Dezembro de 1990 e MP 2225-45 de 04 de Setembro de 2001.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:2DDDB837

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 137, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **GUIOMAR RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, RG: 347392 SSP/MT e CPF: 325.640.231-34**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/08/2011 a 01/08/2012**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 01/04/2013, devendo seu retorno acontecer em 01/05/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:5095F75A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 138, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **CLEUNICE SOUZA DA SILVA, Gari, RG: 1196732 SSP/MT e CPF: 458.511.071-20**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do

Município, referente ao período aquisitivo **10/02/2011 a 10/02/2012**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 01/04/2013, devendo seu retorno acontecer em 01/05/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:CE5018CA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 139, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA, Continuo, RG: 907693 SSP/MT e CPF: 545.624.571-04**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **11/02/2012 a 11/02/2013**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 01/04/2013, devendo seu retorno acontecer em 01/05/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:21ECED30

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 140, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **ADENILVA VIEIRA DE OLIVEIRA ALVES Continuo, RG: 909301 SSP/MT e CPF: 592.677.801-82**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/03/2010 a 01/03/2011**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 01/04/2013, devendo seu retorno acontecer em 01/05/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:04396F2A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 141, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **SIRLENE BORGES DE ANICESIO Auxiliar de Consultório Dentário, RG: 11966793 SSP/MT e CPF: 007.620.811-71**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **09/06/2010 a 09/06/2011**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **01/04/2013**, devendo seu retorno acontecer em **01/05/2013**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:FAB51BA5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 142, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **VILMA ALVES SANZIONE DA SILVA Instrutor de Ensino, RG: 373440 SSP/MT e CPF: 325.667.271-04**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/02/2010 a 01/02/2011**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **01/04/2013**, devendo seu retorno acontecer em **01/05/2013**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:96E05462

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 143, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **CLAUDEIR CRUZ DE OLIVEIRA Auxiliar de Serviços Gerais, RG: 264488 SSP/MT e CPF: 201.784.761-53**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/03/2011 a 01/03/2012**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **01/04/2013**, devendo seu retorno acontecer em **01/05/2013**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:81024130

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 144, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **ITAMAR RODRIGUES DE ARAÚJO Vigilante, RG: 1869594-9 SSP/MT e CPF: 011.389.091-57**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **10/02/2011 a 10/02/2012**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **01/04/2013**, devendo seu retorno acontecer em **01/05/2013**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:148022E0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 145, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **GERALDO EVANGELISTA DA SILVA Auxiliar de Serviços Gerais, RG: 437454 SSP/MT e CPF: 304.197.271-91**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/08/2009 a 01/08/2010**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **01/04/2013**, devendo seu retorno acontecer em **01/05/2013**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:123A986C**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 146, DE 01 DE ABRIL DE 2013.**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:RESOLVE:**Artigo 1º** - Conceder Férias ao servidor **GARCIA JOSÉ DE SOUZA Professor**, RG: 324424 SSP/MT e CPF: 201.736.871-72, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/05/2010 a 01/05/2011**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 01/04/2013, devendo seu retorno acontecer em 01/05/2013.****Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.****MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**

Prefeita Municipal

Publicado por:Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:EBF574F6**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 147, DE 01 DE ABRIL DE 2013.**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:RESOLVE:**Artigo 1º** - Conceder Férias ao servidor **ANALICIO NAVES PASSOS Auxiliar de Serviços Gerais**, RG: 634391 SSP/MT e CPF: 460.036.901-78, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/03/2006 a 01/03/2007**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 01/04/2013, devendo seu retorno acontecer em 01/05/2013.****Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.****MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**

Prefeita Municipal

Publicado por:Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:344F4AD9**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 148 DE 01 DE ABRIL DE 2013.**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:RESOLVE:**Artigo 1º** - Conceder Licença Prêmio ao servidor **FRANCISCO NAVES PASSOS** Motorista de veículo pesado, **RG: 264488 - SSP/MT e CPF: 201.784.761-53**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVIII** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/04/1994 a 01/04/1998**, sendo 90 (noventa) dias consecutivos **para ter início 01/04/2013, devendo seu retorno acontecer em 29/06/2013.****Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.****MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**

Prefeita Municipal

Publicado por:Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:3DDC2FCB**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 149 DE 01 DE ABRIL DE 2013.**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:RESOLVE:**Artigo 1º** - Conceder Licença Prêmio ao servidor **DEUZAIDE RODRIGUES DUTRA** Motorista de veículo pesado, **RG: 815427 - SSP/MT e CPF: 535.418.041-49**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVIII** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/06/2002 a 01/06/2011** sendo 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, **para ter início 01/04/2013, devendo seu retorno acontecer em 27/09/2013.****Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.****MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**

Prefeita Municipal

Publicado por:Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:112E3674**PREFEITURA MUNICIPAL****DECRETO Nº. 016, DE 02 DE ABRIL DE 2013.****“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA CONDUÇÃO DE MATERIAL EM VEÍCULOS PÚBLICOS”.**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sra. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:DECRETA:**Art. 1º** - Fica expressamente proibido conduzir em veículos da Prefeitura qualquer material que não seja de propriedade da própria Prefeitura, ficando os próprios motoristas sujeitos às penalidades previstas em Lei.**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**Art. 3º** - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:16079006**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇO Nº. 009/2013**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 009/2013, levado a efeito às 09 (nove) horas do dia 20/03/2013, sagrou-se vencedora a empresa **SEMACON INSTALADORA DE REDES ELÉTRICAS LTDA EPP** Aripuanã-MT, 17 de abril de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:A06A1680**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013****ORIGEM: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013**

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010.

Aos 17 dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Ednilson Luiz Faita** **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **SEMACON INSTALADORA DE REDES ELÉTRICAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. **07.483.524/0001-20**, Inscrição Estadual Nº. **13.306.0934**, com sede na Avenida Dardanellos, nº 531, Bairro: Modulo 03, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº.78.325-000 Telefone: (66) 3565-2952 representada pelo (a) **Lindomar Niclotte**, portador do RG **996.190 SSP/MT** e CPF **07.890.111-04**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008 e 1729/2010 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do perímetro urbano do Município, incluindo praças, Comunidades Conselvan, Cidade Morena, Lontra, Milagrosa e Comunidade AR2, serviços de instalação e manutenção de rede elétrica em eventos a serem realizados pela SEMTUR e serviços de reparo e manutenção da rede elétrica do Ginásio de Esportes deste município, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto licitado, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3. DO CONTRATADO

3.1. A descrição dos serviços e os preços registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM 01- Prestação de serviços na iluminação Pública no perímetro urbano do Município, incluindo praças, Comunidades Conselvan, Cidade Morena, Lontra, Milagrosa e Comunidade AR2.

Seq.	Descrição	UN	Qtde	Valor UN	Valor Total
01	Serviços de Implantação de luminárias conforme solicitado fazer manutenção corretiva, preventiva, substituição de lâmpadas, reles, reatores, conectores, soquetes e outros itens necessários para manutenção dos serviços acima referidos.	Mês	12	8.600,00	103.200,00

ITEM 02- Manutenção Ginásio de Esportes

Seq.	Descrição	UN	Qtde	Valor UN	Valor TOTAL
02	Serviço de manutenção e troca de lâmpadas, cabos disjuntores em todo o barracão do ginásio de esportes.	Mês	12	400,00	4.800,00

ITEM 03 – Instalação e Manutenção Eventos

Seq.	Descrição	UN	Qtde	Valor UN	Valor TOTAL
03	Serviços de instalação e manutenção de rede elétrica no evento Feira de Artesanato.	Serviço	03	1.499,00	4.497,00
04	Serviços de instalação e manutenção de rede elétrica no evento Lual das Águas.	Serviço	01	1.799,00	1.799,00
05	Serviços de instalação e manutenção de rede elétrica no evento Festival de Pesca	Serviço	01	9.905,00	9.905,00
06	Serviços de instalação e manutenção de rede elétrica no evento Carnaval 2014	Serviço	01	2.499,00	2.499,00

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;

4.2. O vencedor do certame para o serviço fica obrigado a:**13.9.2. O vencedor do certame fica obrigado a:**

- Cumprir fielmente o contrato, de modo que os serviços sejam executados de forma adequada, proporcionando satisfação à **CONTRATANTE**;
- Realizar os serviços em todas as vias públicas e implantar luminárias conforme for solicitado;
- Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas e as melhores normas técnicas específicas;
- Fica obrigatório o pagamento do seguro de vida pessoal e dos seus ajudantes e obrigatório os recolhimentos previdenciários e trabalhistas;
- Os empregados da **CONTRATADA** não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação e locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.
- Conduzir os serviços de acordo com as normas técnicas da Rede Cemat e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em estrita observância às legislações Federais, Estaduais e Municipais. Deverá ainda conduzir os serviços e o seu pessoal de modo a preservar e promover junto ao público a boa imagem da Contratante e de si própria.
- Comunicar à Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitia a correta execução dos serviços. Devem ser igualmente comunicados todos os acidentes, inclusive os de trânsito, que se verificarem durante a execução dos serviços e que causem danos pessoais ou materiais à Contratante e/ou terceiros, bem como as eventuais providências tomadas pela **CONTRATADA** não a excluirão das responsabilidades que porventura lhe caibam.
- Fornecer toda mão-de-obra, ferramentas, veículos e equipamentos necessários à execução dos serviços sempre dentro das normas padrão da Rede Cemat e das Normas Regulamentadoras do Ministério do

Trabalho e Emprego. A CONTRATANTE poderá determinar o aumento dos recursos mínimos necessários ao atendimento de determinado serviço, sempre que esta constatar que a execução pela Contratada está em desacordo com a qualidade, segurança e prazos previstos.

l) Manter sobre todos os equipamentos utilizados para execução dos serviços contratuais, rigorosos controle e monitoramentos quanto a segurança e condições operacionais adequadas para uso, **inclusive registro no CREA do cesto Aéreo a ser utilizado, licenciamento junto ao DETRAN com registro em nome da empresa.**

j) Responder pela operação, manutenção e reparos dos equipamentos utilizados na execução dos serviços;

k) Executar serviços indispensáveis à segurança da população, além de reparos de danos causados a terceiros, arcando com seus custos, sempre que ocasionados por negligência ou imperícia de seus empregados e propostos;

l) Assumir integral responsabilidade pelos serviços, inclusive responsabilidade técnica pela execução perante o CREA arcando com todas as despesas de engenheiro e equipe administrativa lotada direta ou indiretamente nos serviços;

m) A contratada será responsável pela sinalização do trânsito durante a execução dos serviços;

n) Caberá à contratada refazer os serviços que apresentarem defeitos de instalação e manutenção, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

o) Fornecer relatórios que venham a ser solicitados pela Contratante;

p) É de responsabilidade também da contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares da execução dos trabalhos e das condições de segurança conforme diretrizes básicas de segurança e execução dos trabalhos cabendo exclusivamente a contratada a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e ou acidentárias por seus empregados.

q) **Fornecer um GRUPO GERADOR com capacidade mínima de 150KVA para realização do evento FESTIVAL DE PESCA.**

4.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dos órgãos adesos, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

4.4. Receber o pagamento, conforme o disposto nesta Ata de Registro de Preços.

4.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

4.6. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.7. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

4.8. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital e desta Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.9. Se a **CONTRATADA** recusar-se a assinar ou retirar a Ordem de Fornecimento injustificadamente, decairá do direito de prestação do serviço adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na **Seção 10 desta Ata de Registro de Preço.**

4.10. Se a **CONTRATANTE** injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da **Seção 10 desta Ata de Registro de Preço.**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Formalizar e assinar a Ata de Registro de Preços, e convocar a consignatária da ata para assinatura nos termos da legislação

pertinente e consequentemente emitir nota de empenho e/ou Contrato de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

5.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no edital;

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6. DA EXECUÇÃO E CRITÉRIO PARA CONTROLE DO SERVIÇOS

6.1. A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar os serviços, nas quantidades e condições contratadas com o Município de Aripuanã, através da Ordem de Fornecimento da Secretaria Municipal SOLICITANTE, contados a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preço ou da formalização de contrato.

6.2. A Secretaria Municipal participante deste Registro de Preços, através do Departamento de Compras, solicitará através de autorização de fornecimento, o número exato das quantidades dos serviços e sua data para execução.

6.3. A contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa/e ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação do Relatório dos serviços executados, bem como a apresentação da Nota Fiscal ou outro documento contábil, devidamente extraídos pela **CONTRATADA**, desde que entregue na Tesouraria, em tempo hábil para seu processamento.

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8. DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Aripuanã, poderá rescindir esta ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho/Contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;

- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Aripuanã, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas ao fornecimento do lote.

9.5. Caso o Município de Aripuanã não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I)** advertência;
II) multas estabelecidas nesta ata de registro de preços e no edital;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos; e,
IV) declaração de inidoneidade.

10.1.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município de Aripuanã.

10.1.2. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a)** se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual ou desta ata de registro de preços, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município;
b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais; e,
c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

11. DOS ILÍCITOS PENAIIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2013 do Município de Aripuanã.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;
II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 009/2013 e seus anexos e as propostas das classificadas; e,
III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

14. DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que

produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã/MT 17 de abril de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

SEMACON INSTALADORA DE REDES ELÉTRICAS LTDA EPP
CNPJ 07.483.524/0001-20

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:FA304072

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO** **DE PREÇOS Nº 021/2013**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.087/13, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo caminhonetes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município; Início da Sessão: **Dia 29/04/2013, às 09:00 (nove) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 17 de abril de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:463009E7

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

CÂMARA MUNICIPAL **EDITAL Nº 005/2013 – PARA CONHECIMENTO PÚBLICO**

O Ex.mo. Sr. **Gustavo Abi Rached Cruz**, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc.....

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em decorrência das festividades do aniversário do município de Barra do Bugres, a Sessão Ordinária, que ocorre normalmente nas três primeiras quintas-feiras do mês, foi antecipada para o dia 17/04/2013 (quarta-feira), às 19:00 h.

Dado e passado nesta cidade de Barra do Bugres - MT., aos 16 dias do mês de abril de 2013. Eu _____ (Fernando dos Santos Lopes – Secretário Geral da Câmara Municipal, que fiz digitar e assino.

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ

Presidente.

Afixado em lugar de costume, no mural da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

FERNANDO DOS SANTOS LOPES

Secretário Geral

Publicado por:

Fernando dos Santos Lopes

Código Identificador:325E8876

**CÂMARA MUNICIPAL
MINUTA CONTRATO**

Câmara Municipal de Barra do Bugres
Contrato 01/2013
Contratado- Carão Auto Posto Ltda
Objeto: Fornecimento de Combustíveis e serviços aos veículos da Câmara Municipal de Barra do Bugres.
Prazo: Vigência de 28 /02/2013 a 31/12/2013
Valor R\$ 79.650,00 (Setenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais)
Data: 28/02/2013
Gustavo Abi Rached Cruz
Presidente da Câmara
Setor de Licitações / Fernando Santos Lopes
Barra do Bugres MT

Publicado por:
Fernando dos Santos Lopes
Código Identificador:833130DE

**CÂMARA MUNICIPAL
MINUTA CONTRATO 04/2013**

Câmara Municipal de Barra do Bugres
Contrato 04/2013
Contratado- Orione e Borges Ltda
Objeto: Serviços de consultoria técnica contábil e levantamento de dados da Câmara Municipal de Barra do Bugres.
Prazo: Vigência 11 meses
Valor R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
Data: 28/02/2013
Gustavo Abi Rached Cruz
Presidente da Câmara
Setor de Licitações / Fernando Santos Lopes
Barra do Bugres MT

Publicado por:
Fernando dos Santos Lopes
Código Identificador:5DC3150C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº: 071/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: CASA DA SOPA, inscrita no CNPJ nº: 97.370.084/0001-97
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza
Prazo de Vigência: 28/03/2013 a 25/06/2013

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:2669584A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 001-A/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratados: AUTO POSTO BUGRENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.962.458/0001-18.
Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro para os Itens 1- reajustado em 13,36%; item 2- reajustado em 18,80.
Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza.

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:8324F3CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO DE
ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2011**

Onde se Lê: Contratados: CLAUDINEI ZANARDI – EPP, inscrita no CNPJ nº: 02.576.772/0001-00, GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 03.401.442/0001-38, ROYAK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº: 09.544.657/0001-94, COMERCIAL H F – COMERCIO DE PROD. DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 73.905.341/0001-80.

Leia-se; Contratados: CLAUDINEI ZANARDI – EPP, inscrita no CNPJ nº: 02.576.772/0001-00, GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 03.401.442/0001-38, ROYAK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº: 09.544.657/0001-94, COMERCIAL H F – COMERCIO DE PROD. DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 73.905.341/0001-80, MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº: 08.436.811/0001-41.

Barra do Bugres, 17 de abril de 2013.

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:8FC8755A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Nº 007/2013**

Onde se Lê: Valor: R\$ 209.995,00(Duzentos e Nove mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais),

Leia-se; valor: R\$ 250.021,00 (Duzentos e Cinquenta mil e Vinte e Um Reais).

Barra do Bugres, 17 de abril de 2013.

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:4BEF5613

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Nº 011/2013**

Onde se Lê: Contratado ; ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 15.984.833/0001-99,

Leia-se; Contratado ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA , CNPJ 15.984.883/0001-99.

Barra do Bugres, 17 de abril de 2013.

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:B09E928C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E CONTROLE
CONVENIOS MUNICIPAIS****CONVÊNIO MUNICIPAL 001/2013**

Concedente: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT – CNPJ: 03.507.522/0001-72

Conveniente: Associação Acolhedora Dona Izabel – CNPJ: 01.363.902-0001-55

Objeto: Desenvolver Programas Beneficentes para a comunidade, Promover a autodeterminação do ser humano através de sua participação na organização e melhoria da sociedade.

Valor total do Convênio: R\$ 21.340,00 (Vinte e Um Mil e Trezentos e Quarenta Reais)

Valor: do Concedente: R\$-19.400,00 (Dezenove Mil e Quatrocentos Reais)

Valor da Contra Partida:R\$-1.940,00 (Um Mil e Novecentos e Quarenta Reais)

Dotação Orçamentária: 10.002.0.0.08.244.6110.2035-33.30.43.00.00

Data: 05/04/2013 **Prazo de Vigência:** 31/12/2013.

Publicado por:
Lindaure Guedes de Oliveira
Código Identificador:407B26CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E CONTROLE
CONVENIOS MUNICIPAIS**

CONVÊNIO MUNICIPAL 002/2013

Concedente: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT – CNPJ: 03.507.522/0001-72

Conveniente: Entidade Especializada Liga Esportiva – CNPJ: 03.953.692/0001-80

Objeto: Desenvolver atividades a promoção e realização de campeonatos, torneios e competições que envolvem toda e qualquer modalidade esportiva no município de Barra do Bugres-MT.

Valor total do Convênio: R\$ 70.158,00(Setenta Mil e Cento e Cinquenta e Oito Reais)

Valor do Concedente: R\$- 63.780,00 (Sessenta e Três Mil e Setecentos e Oitenta Reais)

Valor da Contra Partida: R\$ -6.378,00(Seis Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais)

Dotação Orçamentária: 08.001.0.0.27.812.5050.2030-33.30.43.00.00

Data: 05/04/2013 **Prazo de Vigência:** 31/12/2013.

Publicado por:
Lindaura Guedes de Oliveira
Código Identificador:CC6063B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E CONTROLE
CONVENIOS MUNICIPAIS**

CONVÊNIO MUNICIPAL 003/2013

Concedente: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT – CNPJ: 03.507.522/0001-72

Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE– CNPJ: 01.953.619/0001-83

Objeto: Transferências de Recursos Para Manutenção e Conservação da Escola Favo de Mel.

Valor Total: R\$ 84.150,00 (Oitenta e Quatro Mil e Cento e Cinquenta Reais)

Valor do Concedente:R\$. 76.500,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)

Valor da Contra Partida: R\$.7.650,00(Seite Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)

Dotação Orçamentária: 10.002.0.0.08.244.6110.2035 - 33.30.43.00.00

Data: 05/04/2013 **Prazo de Vigência:** 31/12/2013

Publicado por:
Lindaura Guedes de Oliveira
Código Identificador:8FA9207C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO. Nº01/2013–PGM**

Contratante: Município de Cáceres-MT, **Contratada:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT.

Objeto: tem por objeto o rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05. Fica ressalvado que o numero de consultas/exames que o Município de Cáceres tem direito não usufruída anterior a assinatura do contrato, será acrescido na proporcionalidade dos meses posteriores, a fim de não haver prejuízo em relação aos demais municípios.

Vigência. A vigência deste Contrato será até 31/12/2013. a partir da data de sua assinatura. **Valor :** R\$ O valor global do presente Contrato para o **exercício de 2013** está fixado em **R\$ 1.066.764,00 (Um milhão e sessenta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais)**, que serão repassados em **12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 88.897,00(oitenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais).**

Forma de pagamento: Os pagamentos serão feitos mediante autorização de débito em conta, a ser realizado até o dia dez de cada mês, em favor da conta-corrente n. 18.137-4, da Agência 0184-8 de titularidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde Oeste do Mato Grosso - CISOMT, no Banco do Brasil S/A.

Dotação Orçamentária: própria do Município de Cáceres-MT, como segue: na seguinte classificação orçamentária:

6- Secretaria Municipal de Saúde

9 - Fundo Municipal de Saúde

Código da Dotação: 06.20.2.032.3.3.90.39.99.00.00.00 (322/2013)

Complemento Elemento: 3.3.90.39.004 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas

Ficha 322 – Recurso / FMS Próprio

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15 de Março de 2013.

FRANCIS MARIZ CRUZ

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Presidente

Publicado por:
Jeferson Adriano dos Santos Romero
Código Identificador:695C0842

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 189 DE 12 DE ABRIL DE 2013.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores relacionados abaixo, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**, do Município de Cáceres-MT.

PRESIDENTE

Marcos César Arruda da Silva – Engenheiro Agrônomo

MEMBROS

José Adolfo da Silva – Fiscal de Obras e Postura

Marcos Vinícius Corrêa da Costa – Fiscal de Tributos

Art.2º Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação dos imóveis solicitados, de acordo com o mercado imobiliário deste Município, e, deverão apresentar à Administração Municipal o respectivo Laudo de Avaliação.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 139, de 14 de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de abril de 2013.

LUIS CARNEIRO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Afixado Em: 12.04.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:8EE06C0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 185 DE 10 DE ABRIL DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 7494, de 14 de março de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor a **Comissão Municipal do Teste Seletivo Simplificado 001/2013**, da Secretaria Municipal de Saúde.

PRESIDENTE

Cintia Maria Espírito Santo Soares Fontes Ferracini

MEMBROS

Zilda Teixeira de Almeida Martins

Mara Cristina Durval

José Benilton Leite Pompilio

Agberto Ralfo Guimarães

Jurema de Souza

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de abril de 2013.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 10.04.2013.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:090F3C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 158 DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 7902, de 20 de março de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **THAÍS DE CARVALHO SABINO** – Comunicadora Social, para exercer a função de Chefe da Divisão de Cerimonial e Eventos da Secretaria Municipal de Governo do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir desta data.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de abril de 2013.

JOÃO OLIVEIRA GOUVEIA NETO

Secretário Municipal de Governo

Afixado em: 01.04.2013

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:138B9811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 173 DE 03 DE ABRIL DE 2013.

Designa servidores como Responsáveis pela alimentação dos Sistemas Betha.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de

dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a normatização para alimentação do Sistema Aplic;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 8884, de 02 de abril de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores relacionados abaixo, como responsáveis pela alimentação do sistema **BETHA PLANEJAMENTO**, que geram envios das cargas tempestivas e mensais do APLIC ao TCE, com efeitos a partir de 15 de março de 2013.

Titular: Leandro Xavier Ursolino

Suplente: Marlon Nascimento Cuiabano

Art.2º Os titulares e suplentes serão responsáveis pelas informações, os quais deverão estar cientes de todas as atividades pertinentes ao sistema, relativas ao seu setor, competindo-lhes ainda:

a) Acompanhar, interpretar e conhecer o leiaute das tabelas, bem como as alterações concernentes à sua unidade;

b) registrar tempestivamente as informações no sistema próprio informatizado, referentes à sua unidade, de acordo com o leiaute do Sistema APLIC;

c) quando se tratar dos arquivos mensais, registrar todas as informações exigidas no leiaute até no máximo no terceiro dia útil do mês subsequente ao que se referir;

d) receber da coordenação os relatórios de análise referentes à sua unidade, procedendo imediatamente à sua verificação e regularizando eventuais ocorrências de erros, no máximo em 01(um) dia útil;

e) devolver à coordenação do APLIC, os relatórios devidamente assinados, com as anotações que se fizerem necessárias;

f) comunicar imediata e formalmente a coordenação, quaisquer eventos que possam vir a prejudicar a regularidade das atividades;

g) centralizar as informações e o relacionamento relativos à unidade pela qual é responsável, prestando informações e fornecendo documentos digitalizados.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de abril de 2013.

GISELE CASTANHA FONTES

Secretária Municipal de Planejamento

Afixado em: 03.04.2013.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:2C86DF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 181 DE 05 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO que os prazos concedidos não foram suficientes para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Protocolo Geral nº. 9091, de 04 de abril de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

ART.1º Prorrogar para 30 (trinta) dias, a partir desta data, o prazo para a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa,

designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012, 337, de 14.08.2012 e 478, de 17.09.2012, concluir os trabalhos do Processo Protocolado sob nº 21481, de 13 de novembro de 2012, instaurado através da Portaria nº 592, de 22 de novembro de 2012, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de abril de 2013.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 05.04.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:7E5040D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 166 DE 05 DE ABRIL DE 2013.

Declara a Extinção do Contrato Administrativo nº 80/2010-PGM, firmado entre o Município e a empresa Construcil Construção Civil LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.218 de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098 de 24 fevereiro de 2011 e com fundamento na Lei nº 8.666/93, nas disposições do Contrato nº 080/2010/PGM, e de tudo quanto consta no Processo sob o Protocolo nº 6555, de 06.03.2013, e:

CONSIDERANDO o que foi apurado e em conformidade com os documentos constantes do Memorando nº 083/2013-SOSU, em que o Secretário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos solicita a rescisão unilateral do Contrato de nº 080/2010/PGM, celebrado com a empresa CONSTRUCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, objetivando a contratação de empresa para revitalização da Praça Esperidião Marques localizada no bairro São Miguel do Município de Cáceres-MT, e em face do término do prazo da vigência do contrato ter ocorrido em 01/06/2012, sem que fosse elaborado novo aditivo de prazo, com conseqüente extinção do contrato;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado a extinção do Contrato Administrativo de nº 080/2010/PGM, celebrado com a Empresa CONSTRUCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., originário do Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº 04/2010, que objetiva a contratação de empresa para revitalização da Praça Esperidião Marques localizada no bairro São Miguel do Município de Cáceres-MT, sem prejuízo da apuração de eventuais inadimplementos e inexecução do contrato por parte da contratada a ser apurado em procedimento na forma abaixo determinada.

Art. 2º Determinar a instauração de procedimento administrativo com nomeação de comissão para apuração dos fatos constante do pedido (protocolo nº 6555 de 06.03.2013 e demais fatos relacionados com o presente caso, visando a aplicação de multa contratual e sanções administrativas, pelo descumprimento das cláusulas e inexecução do **Contrato Administrativo nº 080/2010-PGM**, contra a empresa CONSTRUCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, portadora do CNPJ nº 14.931.448/0001-33, com fundamento nos artigos 81 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Determinar à Comissão Permanente de Licitação do Município que proceda com a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo

e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado, e em não sendo possível ou não havendo interesse de qualquer destes, proceda-se com nova licitação visando a execução dos serviços remanescentes objeto da contratação.

Art. 4º Devendo ser assegurado a empresa referida, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, notificando a empresa para que, se quiser, apresente defesa legal.

Art. 5º Determinar ao Engenheiro da Secretaria de Obras responsável fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, minucioso levantamento de possíveis prejuízos decorrentes da inexecução do objeto do contrato e inadimplência da Contratada para instruir o procedimento que será instaurado, visando futuro ressarcimento ao Erário.

Art. 6º A Procuradoria do Município proporcionará o assessoramento necessário à Comissão.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de abril de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 05.04.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:03BDA662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 190 DE 15 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 9518, de 10 de abril de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **LUCIANA DOS REIS** – Coordenadora de Controle e Apoio Administrativo, para exercer cumulativamente o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, em substituição à Titular – Arleme Janissara de Oliveira Alcântara, que estará ausente no período de **15.04.2013 à 23.04.2013**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de abril de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 15.04.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:F0C49FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 14/2013 – DISPENSA Nº 06/2013

Protocolo Nº 679 de 08 de janeiro de 2013.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Dispensa de Licitação visando Locação do imóvel na Rua do Bexiga s/nº Bairro Cohab Nova (propriedade de Edênia dos Santos Pinto) no qual a PMC e SMS fará funcionar a Unidade do Programa de Saúde da Família - PSF Cohab Nova.

Despesas: Recursos Próprios

Vigência: 12 (doze) meses.

Classificação: 10.301.0007.2.026

Ficha: 217 - **Elemento:** 3.3.90.36.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fundamento: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 16 de abril de 2013.

Locador	Unitário	Valor Total
Edênia dos Santos Pinto	R\$ 922,38	R\$ 11.068,56

TÂNIA MARIA SANÁBRIA CARVALHO TOLOTTI

Presidente da Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/1993.

Prefeitura de Cáceres / MT, 16 de abril de 2013.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:C0370D7B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 152 DE 28 DE MARÇO DE 2013

“ALTERA DISPOSITIVOS DO PCCS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 2º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º- O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal é composto pelas seguintes partes:

I – Pessoal Efetivo – Quadro permanente

II – Pessoal Comissionado ou de Confiança

Art. 2º - O art. 4º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º- Os cargos em Comissão ou de Confiança são providos por livre nomeação e exoneração pelo presidente da Câmara Municipal e se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento. (...)

§3º - Os cargos de Confiança serão exercidos exclusivamente por servidores do Quadro Permanente da Casa, que exercerão suas atividades sob regime de dedicação exclusiva e perceberão gratificação em razão da função que ocuparem.”

Art. 3º - Fica extinto o cargo de Chefe de Divisão de Pessoal, de provimento em comissão, constante no Anexo IV da Referida Lei.

Art. 4º - Ficam criados no Anexo IV os cargos de Confiança de Diretor de Divisão de Pessoal, com gratificação no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) e Chefe de Plenário, com gratificação no valor R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

Art. 5º - As atribuições dos cargos criados no artigo anterior deverão ser incluídos no anexo VI do PCCS dos Servidores da Câmara Municipal da seguinte forma:

Diretor de Divisão de Pessoal: Responsável pelo Pessoal da Câmara de Vereadores, realizando mensalmente todos os trâmites burocráticos de Folha de Pagamento, tanto dos Servidores, como dos próprios Vereadores. Entrega e encaminhamento de expedientes e correspondências diversas e afins; elaboração de contratos e prestação de serviços ou atividades correlatas a serem definidas.

Chefe de Plenário: Responsável por zelar do Plenário da Câmara Municipal, preparando-o para as Reuniões, Sessões Ordinárias, Extraordinárias ou Solenes que forem ser realizadas ou para as sessões requeridas e deferidas pelo Presidente da Câmara; responsável pelo funcionamento do equipamento de áudio e vídeo, bem como pela gravação das Sessões; responsável pela abertura e fechamento do Plenário nos dias de Sessões e todas as vezes em que o mesmo for cedido.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de Abril de 2013, procedendo as devidas alterações no Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinópolis-MT, 28 de Março de 2013

ANTÔNIO RODRIGUES

Presidente

CELIOMAR PIABA BENTOROMILDO CHEREDAEPRAN

1º Secretário 2º Secretário

Publicado por:

Aulismar Alves

Código Identificador:9D0DAE2F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 08/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. NILSE CAROLINA ZAMIGNAN GUOLLO”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Art. 7º, Art. 25, inciso “I”, e Art. 26, inciso I, todos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte com proventos integrais em favor da Sra. NILSE CAROLINA ZAMIGNAN GUOLLO (esposa), portadora do RG nº e portadora do Título de Eleitor inscrito sob o nº 42419718/56, na zona 060, seção 0024, pelo falecimento do servidor inativo Sr. ALVERINO GUOLLO, portador da cédula de identidade nº 1999262-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 054.386.249-68, efetivo no cargo de Agente de Vigilância, especialidade Vigia, Classe B-1,20, Nível XVIII, matrícula nº 0003,

aposentadoria concedida através da portaria 015/2011, publicada em 10 de outubro de 2011, encaminhada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, processo tramitando sob o nº **225193/2011**, vitalício e sem rateio, a partir do dia 24 de janeiro de 2013, data do óbito, conforme Processo nº 006/2013/FUNSEM, até posterior deliberação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2013, data do óbito do servidor.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 28 de Fevereiro de 2013.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:253D74C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2013 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – Técnico Nível Médio – Especialidade: Técnico em Informática

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000074	EDER PATRICK MAITAN	5

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 15 dias do mês de abril de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Cpf Nº 308.107.010-49

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:9C8E3F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 007 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2013 CLASSIFICAÇÃO (PROVA ESCRITA + PROVA DE TÍTULOS)

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013 do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, divulga **CLASSIFICAÇÃO (PROVA ESCRITA + PROVA DE TÍTULOS)**, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para fins de seleção de **Instrutor de Artesanato (05 vagas, dentre as quais 01 para PNE), Professor Nível Superior (Pedagogo)(02 vagas), Instrutor de Informática (01 vaga), Ajudante de Serviços Gerais(01 vaga), Cozinheiro(01 vaga), Operador de Bolsa Família(01 vaga)**, em caráter temporário no Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado, 18 de Abril de 2013.

ANA CLAUDIA GRINGS

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº. 003/2013

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:070A2F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRAS GIRASSOL BOA ESPERANÇA E BAIRROS ABRANGENTES Nº. 003/2013

Prova Escrita + Prova de Títulos

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

classificação	Nome	PONTOS
01	SALOME EDUARDO DE MORAIS	24
02	MARGARIDA JULIA DO CARMO	21
03	GECILDA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	20
04	MARIA DE FATIMA ESTEFANIA LINS	19
05	ANGELA MARIA DE CARVALHO SILVA	19
06	DAIANY SIQUEIRA CARVALHO	19
07	VALDECI ALVES DA SILVA SANTOS	15

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:EABBF8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRAS GIRASSOL BOA ESPERANÇA E BAIRROS ABRANGENTES Nº. 003/2013

Prova Escrita + Prova de Títulos

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO	Nome	PONTOS
1	RAQUEL ALVES SOUZA	21
2	PALMERINA CUNHA CANTANHEDE	19
3	GENI MARIA XAVIER ALBINO	18
4	SONIA DE FATIMA NUNES CINTRA	18
5	VANIA FERREIRA DOS SANTOS	18
6	ROSELI ELENA MORESCO	18
7	FATIMA Ap. DE JESUS RODRIGUES	17

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:62EF6A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRAS GIRASSOL BOA ESPERANÇA E BAIRROS ABRANGENTES Nº. 003/2013

Prova Escrita + Prova de Títulos

RELAÇÃO DOS INSCRITOS

INSTRUTOR DE ARTESANATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
1	ILVANIR SOCORRO DE OLIVEIRA	32
2	PATRICIA DEBORAH DA SILVA	32

3	EUDILENE SANTIAGO DA SILVA PEREIRA	32
4	CLAUDINETE DOS SANTOS MACAUBAS	30
5	ANE CRISTINA DA SILVA	29
6	ELOENE PEREIRA ROCHA	28
7	SUZANA MORAES DE ARAUJO SILVA	27
8	JANETE DA SILVA	26
9	ROSANGELA DORIVA DA SILVA PEREIRA	26
10	ROSANE DE FATIMA DO AMARAL	18
11	IVONETE INACIO DE SOUZA	18
12	LOURDES DE SOUZA MENDES	15

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:A1B40B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRAS GIRASSOL BOA ESPERANÇA E BAIRROS ABRANGENTES Nº. 003/2013

Prova Escrita + Prova de Títulos

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
01	ELICASSIO DE SOUZA PASSOS	18

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:5077CBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRAS GIRASSOL BOA ESPERANÇA E BAIRROS ABRANGENTES Nº. 003/2013

Prova Escrita + Prova de Títulos

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

OPERADOR DO BOLSA FAMILIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
01	ALINE COSTA PEREIRA	32
02	ANA PAULA WESTPHAL	30
03	LURDES DE ALMEIDA FERREIRA	22
04	KEITI LUCIANE DE CASTRO	22
05	ANDREA AQUINO CARDOSO	21
06	NALVA DAS CHAGAS SILVA	21
07	JANAINA ALMEIDA DE SOUZA	21
08	AMANDA TATIANE NUNES DA COSTA	20
09	MARCIA JANETE MARTINS DA SILVA	20
10	ABIMAELO JOSE DA CRUZ	19
11	ANA FLAVIA CAMPOS ALVES	18
12	NEIVA SILVEIRA DAVILA	18
13	ADRIJANE SANTOS DE OLIVEIRA	17
14	MONICA ALVES DA VEIGA	16
15	CLARICE ULKOWSKI	16
16	VIVIANE TUNI	16
17	GREICIANE OLIVEIRA XAVIER	16
18	ROSELI DA CONCEIÇÃO SILVA	15
19	DEANGELA DA SILVA OLIVEIRA	15
20	FRANCISCA IVONETE ALVES	15
21	GRAZIELA SOUZA VALENÇA	15
22	INDIANARA DA SILVA	15

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:1EF2A05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRAS GIRASSOL BOA ESPERANÇA E BAIRROS ABRANGENTES Nº. 003/2013

Prova Escrita + Prova de Títulos

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

PROFESSOR PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	Nome	PONTOS
01	CLEIDE MARIA NAZARIO	58
02	MAGDA CRISTINA SILVA SCHAEFLER	53
03	CLAUDIA DALLA VECCHIA	46

04	ELIANE DE OLIVEIRA VENTURA	40
05	GESSI PADILHA DA LUZ	38
06	MARLENE CHAGAS ANDR. DA SILVA	34,5
07	ALESSANDRA SILVEIRA GRACO	34
08	CLAUDIA SILVA DO PRADO	31
09	JOSIANE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	28
10	MARISTELA LEMES	25
11	ELIZEIA APARECIDA BOROVIEC	21
12	FARLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	20
13	TERESINHA LUKRAKFA	19

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:0FF214FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 005 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2012
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Terravan Construções Ltda EPP
Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência.
Prazo: 60 dias
Data: 17/04/2013
Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 012/2012
Secretaria: Infraestrutura

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:19F4C2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 237, DE 15 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando o requerimento da servidora Geane Ulberg Dantas,
Considerando o Memorando nº 157, de 01.03.13, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde,
Considerando o período aquisitivo 18.03.2002 a 17.03.2011

R E S O L V E

1. CONCEDER licença prêmio por assiduidade a Servidora Municipal, **GEANE ULBERG DANTAS**, efetiva no cargo de **Especialista da Saúde**, especialidade **Bioquímica**, matrícula nº 1530, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 3 meses com início em 20 de abril de 2013 e término em 18 de julho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de abril de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:98B2E9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 238, DE 15 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 11, § 2º, da Lei Municipal nº 1.142/2006, de 19 de outubro de 2006, que transforma cargos na Administração Direta, reestrutura o Plano de Carreira Geral da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, e dá outras Providências,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº. 86/2011-10, de 20 de novembro de 2011,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

RESOLVE

1. INSTITUIR, a partir desta data, a **COMISSÃO PARITÁRIA** com a seguinte composição:

I - Membros Titulares:

Elisangela Borges de Freitas Forestieri, CPF nº 016.918.229-06, Secretaria Municipal de Educação;

Marcos da Cunha Rufino, CPF nº 534.935.081-15, Secretaria Municipal de Saúde;

Valdean Moreira Gomes, CPF nº 861.855.861-34, Secretaria Municipal de Educação;

d) Edilson José Sonsin, CPF nº 385.454.111-20, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

II – Membros Suplentes:

Sara Castelli, CPF nº 019.755.311-75, Secretaria Municipal de Administração;

Gilmar Rocha, CPF nº 928.487.291-04, Secretaria Municipal de Administração;

Nilson Camargo da Veiga, CPF nº 358.230.620-87, Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Edenilton Gonzaga da Silva, CPF nº 273.079.725-49, Secretaria Municipal de Educação.

2. A referida Comissão terá como objetivo analisar e emitir parecer sobre os cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional para elevação de classe de servidores, em conformidade com as Leis Municipais nºs. 1.142/2006, 1.145/2006, 1.135/2006 e 1.140/2006, bem como alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de abril de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:3E8927E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 239, DE 15 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, alterada pela Lei Municipal 1.267/2008, de 06.11.08,

Considerando os laudos de Perícia Médica dos servidores abaixo elencados,

RESOLVE

1. CONCEDER licença para tratamento de saúde aos servidores Municipais abaixo elencados pelo período que menciona.

NOME	CARGO	PERÍODO
Quiteria dos Santos Silva	Agente de Serviço	26.03.13 a 25.05.13
Alice Welter	Técnica da Saúde	26.03.13 a 25.04.13
Aparecida Goretima Vieira	Agente Educacional	20.03.13 a 19.05.13
Cleusa Speroto Schultz	Agente de Serviço	11.03.13 a 10.03.13

2. CONCEDER licença maternidade à servidora Municipal abaixo elencada pelo período que menciona.

NOME	CARGO	PERÍODO
Ablene Lins da Silva	Profª. Lic. Plena em Pedagogia	22.02.13 a 21.08.13

3. CONCEDER prorrogação do período de licença para tratamento de saúde a servidora Municipal abaixo elencada pelo período que menciona.

NOME	CARGO	PERÍODO
Idelzina Vaz da Luz	Profª. Lic. Plena em Pedagogia	22.03.13 a 21.04.13

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de abril de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:5C66CB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 240, DE 15 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.170/2007, de 09.05.07, alterada pela Lei nº 1.345/2010, que dispõe sobre a reestruturação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,

Considerando o laudo de Perícia Médica da servidora abaixo elencada,

RESOLVE

1. CONCEDER desvio de função, no período de 13 de março de 2013 a 12 de abril de 2013, em virtude de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, **GESSI TEREZINHA MINOZZO**, cargo Professora, especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de abril de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:1F897FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241, DE 15 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.170/2007, de 09.05.07, alterada pela Lei nº 1.345/2010, que dispõe sobre a reestruturação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,

Considerando o laudo de Perícia Médica da servidora abaixo elencada,

R E S O L V E

1. CONCEDER desvio de função, no período de 12 de março de 2013 a 12 de junho de 2013, em virtude de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, **MARGIT SEIBERT CORREA**, cargo Professora, especialidade Licenciatura Plena em Letras/Português, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de abril de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:84E1B006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242, DE 15 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.170/2007, de 09.05.07, alterada pela Lei nº 1.345/2010, que dispõe sobre a reestruturação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,

Considerando o laudo de Perícia Médica da servidora abaixo elencada,

R E S O L V E

1. CONCEDER desvio de função, no período de 15 de março de 2013 a 14 de setembro de 2013, em virtude de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, **ELIA ALBERTINA THOMAZ**, cargo Agente de Serviço, especialidade Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de abril de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:0C5CA9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244, DE 15 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento da servidora Marcela Monteiro de Freitas Matos, datado de 15 de abril de 2013,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora **MARCELA MONTEIRO DE FREITAS MATOS**, matrícula nº 2378, que ora ocupa o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Meio Ambiente**, órgão pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de abril de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:5B50CCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247, DE 16 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 24, inciso IV da Lei Municipal nº.1.140, de 06 de setembro de 2006, que institui a carreira dos profissionais do sistema Único de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº. 291, de 11 de abril de 2013,

R E S O L V E

1. CONCEDER, a partir de desta data, à servidora efetiva **TAILAE JAQUEL EICKHOFF KWIATKOWSKI**, cargo **Especialista da Saúde**, Especialidade **Enfermeira**, matrícula nº 2780, o percentual de 20% (vinte por cento) a título de produtividade, pelo exercício de suas funções como enfermeira responsável pelo Pronto Atendimento do Jardim das Palmeiras.

2. A referida servidora se encontra acumulando as funções de Enfermeira, Responsável Técnica e Coordenadora da Unidade de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:076D216E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 05/2013

ABERTURA: 06 de maio de 2013. CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 06 de maio de 2013 às 08:00 horas. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para **Instalação de rede de energia no Ecoponto no Município de Campo Novo do Parecis -MT. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 17 de abril de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pres. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:9CD59439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **DO OBJETO:** O objeto tem por finalidade a locação de um imóvel em alvenaria, Comercial contendo 03 (três) salas com 109,50 m2 de área coberta, edificado na Rua São Paulo, 853 NE, esquina com a Rua Goiânia, quadra 047, lote 11, Bairro Centro, nesta Cidade de Campo Novo do Parecis, para atender o Departamento de Agricultura Familiar, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **DO LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, de ora em diante denominada simplesmente de município, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Mauro Valter Berft**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 7009693115 SSP/RS e CPF nº 308.107.101-49, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 581, Bairro Centro nesta cidade de Campo Novo do Parecis- MT, neste instrumento denominado de **LOCATÁRIO. DO LOCADOR: OPSON LUISANDRO PULGA BAIOTO**, pessoa física, portadora do CPF nº. 890.103.701-78 e RG 1123225-0 SSP-MT, com residência na Rua Curió, Complemento da Rua 22 nº 614, Bairro Jardim Planalto, Município de Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000, neste instrumento designada de **LOCADOR. DA JUSTIFICATIVA:** Atribui-se a necessidade de locação de imóvel para atender o Departamento de Agricultura Familiar, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. A presente dispensa é justificada por ser imóvel localizado na região central da cidade, estando o valor do mesmo em conformidade com os preços praticados no mercado, conforme Laudo de Avaliação de valor de Aluguel de Imóveis Urbanos. **DO VALOR:** R\$ 2.700,00 (dois mil, e setecentos reais) mensais. **DO PRAZO:** o presente terá validade de 12 (doze) meses, tendo início no dia 01 de maio de 2013 e término no dia 30 de abril de 2014, podendo ser renovado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93, a critério das partes. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** é dispensável o procedimento licitatório por se tratar de imóvel destinado à atividade precípua da Administração Municipal, nos termos do artigo 24, X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2003. Campo Novo do Parecis - MT, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

Leandro Nery Varaschin - Presidente da Comissão de Licitação.

Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:BBB287B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 30/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do Edital de Pregão RP nº 033/2013, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para tender a Secretaria Municipal de Saúde, que teria sua abertura no dia 22 de abril de 2013, às 08h00min. No item 6.2, onde se lê: “6.2 Os vencedores dos itens 02, 03, 04, 07, 08, 09, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 38, 39, 63, 64, 65, 66, 102, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148 Deverão apresentar junto à proposta de preços realinhada o que segue:” Deve-se ler: “6.2 Os vencedores dos itens 02, 03, 04, 07, 08, 09, 15, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 36, 38, 39, 63, 64, 65, 66, 102, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148 Deverão apresentar junto à proposta de preços realinhada o que segue:”. Fica sua abertura prorrogada para o dia 07 de maio de 2013, às 08:00h. As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 17 de abril de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:F9BB4F50

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 563, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA, ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E A REALIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir contribuição financeira para o Sindicato Rural de Campos de Júlio, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.292.600/0001-69, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com objetivo auxiliar financeiramente a promoção da Exposição Agroindustrial intitulada “Expojúlio”, a realizar-se no período de 15 a 18 de agosto do ano em curso, no parque de exposição municipal.

§ 1º A transferência dos recursos financeiros prevista no *caput* será efetivada mediante remessa bancária na conta corrente nº. 10.008-0, agência nº. 4111-4, do Banco do Brasil S/A, de titularidade da entidade sindical, em duas parcelas iguais de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo a primeira até o dia 6/5/2013 e a segunda mediante a aferição da fiel e exata aplicação dos referidos recursos financeiros repassados.

§ 2º Aos fins do que dispõe o *caput*, poderá o Executivo Municipal celebrar convênio com o Sindicato Rural, cujas cláusulas conterão

a disciplina sobre os recíprocos interesses dos partícipes, segundo modelo que forma anexo a essa lei.

§ 3º. Fica condicionado o repasse da contribuição financeira ao Sindicato Rural, a concessão de entrada franca (gratuita) para população, em um dia da festividade, a ser estipulado entre o Executivo e o Sindicato, no Anexo Único - Termo de Convênio.

Art. 2º Os recursos repassados serão destinados à cobertura das despesas decorrentes da realização do evento, devendo ser prestado contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo, no prazo máximo de 30 (trinta dias) após o recebimento da primeira parcela e do remanescente até 30 (trinta) dias da realização do evento, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e instruído com os seguintes documentos:

I-Ofício encaminhando a Prestação de Contas;

II- Documentos fiscais da aplicação dos recursos transferidos.

Parágrafo único. A entidade deverá restituir a Fazenda Pública Municipal, no prazo fixado para a prestação de contas, o saldo remanescente dos valores repassados e não executados na finalidade destinada nessa lei, mediante depósito bancário em conta a ser especificada pela municipalidade.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2013, previsto na Lei nº 404, de 30 de setembro de 2009, as seguintes ações:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agric. Pecuária e Meio Ambiente Unidade: 09.01 – Depto Agropecuário Função: 20 – Agricultura Sub-função: 606 – Extensão Rural Programa: 2001 – PRO-RURAL Projeto: 1. 060 – AUXÍLIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL-EXPOJÚLIO Produto: Subvenção Exercício: 2013 160.000,00 Valor Total: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) Meta: Contribuir para realização da Exposição Agroindustrial do município-Expojúlio.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 521, de 27 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 as seguintes ações:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agric. Pecuária e Meio Ambiente Unidade: 09.01 – Depto Agropecuário Função: 20 – Agricultura Sub-função: 606 – Extensão Rural Programa: 2001 – PRO-RURAL Projeto: 1. 060 – AUXÍLIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL-EXPOJÚLIO. Produto: Subvenção Exercício: 2013 160.000,00 Valor Total: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) Meta: Contribuir para realização da Exposição Agroindustrial do município-Expojúlio.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2013, previsto na Lei nº 539/2012, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09.00 – *Secretaria Municipal de Agric. Pecuária e Meio Ambiente*

UNIDADE: 09.01 – **Depto Agropecuário**
PROJETO: 1-060 – **AUXÍLIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL-EXPOJÚLIO**
FONTE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
ELEMENTO: 33.50.45.00.00 – Subvenções Econômicas R\$ 160.000,00
Total R\$ 160.000,00

Art. 6º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo quinto serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05.00 – **SECRETARIA MUNIC. OBRAS PUB. SERVIÇOS URBANOS**

UNIDADE: 05.01 – **DEPTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

PROJETO: 1-008 – **AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**

FONTE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários

ELEMENTO: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 80.000,00

ÓRGÃO: 05.00 – **SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS PUB. E SERVIÇOS URBANOS**

UNIDADE: 05.02 – **DEPTO DE OBRAS CIVIS E SERVIÇOS URBANOS**

PROJETO: 1-009 – **CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES**

FONTE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários

ELEMENTO: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 05.00 – **SECRETARIA MUNIC. VIAÇÃO, OBRAS PUB. E SERVIÇOS URBANOS**

UNIDADE: 05.02 – **DEPTO DE OBRAS CIVIS E SERVIÇOS URBANOS**

PROJETO: 1-012 – **EXECUÇÃO DE PASSEIOS E PAISAGISMO DE RUAS E AVENIDAS**

FONTE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários

ELEMENTO: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 35.000,00

ELEMENTO: 44.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 05.00 – **SECRETARIA MUNIC. VIAÇÃO, OBRAS PUB. E SERVIÇOS URBANOS**

UNIDADE: 05.03 – **DEPTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**

ATIVIDADE: 2-018 – **MANUTENÇÃO DO DEPTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**

FONTE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários

ELEMENTO: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 13.000,00

Total R\$ 160.000,00

Art. 7º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º A aplicação dos recursos em finalidade diversa à especificada nessa lei sujeitará o representante legal da entidade beneficiada às penalidades previstas no artigo 315 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo da responsabilidade civil de ressarcimento dos valores à Fazenda Pública Municipal, devidamente acrescido de juros legais, multa moratória de 2% (dois por cento) e de multa penal de 30% (trinta por cento) incidente sobre o montante eventualmente desviado.

Art. 9º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de abril de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador: D7021A7F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2013, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

DESIGNA REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS – SDH, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a **Sra. SÔNIA RENILDA S. SEVERINO**, portadora do RG nº 1786118-7 SSP/MT, Conselheira Tutelar do Município de Campo Verde, para representar esta municipalidade junto à Secretaria de Direitos Humanos – SDH, da Presidência da República, no âmbito da Ação de Equipagem de Conselhos Tutelares.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 16 dias do mês de Abril de 2013.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Daniela Wandscheer

Código Identificador:F4C74664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

DETRAN/MT requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01/02 da QUADRA 13, LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:494F6CA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

JOÃO FIDELE DA SILVA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 da QUADRA

14, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:731521B9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**GABINETE
PORTARIA Nº131/2013.**

De 15 de abril de 2013.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Valmir Iora, servidor nomeado no cargo de Chefe do Departamento de Compras para exercer a fiscalização dos Editais abaixo relacionados referentes a Pregões Presenciais conforme descrito:

- Edital 11 – Pregão Presencial que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de diversos materiais de expediente;

- Edital 15 – Pregão Presencial que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de diversos materiais de consumo;

- Edital 16 – Pregão Presencial que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção/reparação corretiva e congêneres de frota com fornecimento de peças para veículos e máquinas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 15 de abril de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:D9080D85

**GABINETE
PORTARIA Nº 132/2013**

De 17 de abril de 2013

Concede Licença de Interesse Particular

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que

dispõe o Art. 102 e 103 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002 - Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por dois anos para tratar de interesse particular a servidora Cristiane de Oliveira do cargo de Agente de Limpeza Escolar, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 100/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 17 de abril de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:D458313E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 008/CMAS/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SUMULA: “Dispõe sobre Reprogramação de Saldos de Recursos do Co-Financiamento Federal para os Serviços Socioassistenciais.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Carlinda-Mt, no uso de suas atribuições legais em cumprimento aos princípios institucionais do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, com o que preconiza a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2005, apresenta reprogramação do saldo de Recursos do Co-Financiamento Federal referente ao ano de 2012 com o intuito de aprimorar a execução dos serviços socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a reprogramação de saldos de recursos do co-financiamento federal para os serviços socioassistenciais, no valor total de R\$133.076,44 (cento e trinta e três mil e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo único. O saldo de recurso mencionado no caput deste artigo será distribuído da seguinte forma:

I – Serão aplicados R\$ 60.059,01 (sessenta mil e cinquenta e nove reais e um centavo) no Serviço de Atendimento as Famílias da Bolsa Família;

II – Serão aplicados R\$ 1.345,94 (mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) no serviço de atendimento as famílias do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI em descumprimento de condicionalidades;

III – Serão aplicados R\$ 18.015,23 (dezoito mil e quinze reais e vinte e três centavos) no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos (Projovem Adolescente)

IV- Serão aplicados R\$ 53.656,26 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) nos demais serviços ofertados dentro do âmbito do PAIF assim também como na equipe volante.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data de publicação ou afixação no mural.

Sala de reuniões, Carlinda-MT, 03 de Abril de 2013.

LINDOLFO R. DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salua Gazali

Código Identificador:4F3BC2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 002/2013

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARLINDA-MT

SÚMULA: Nomeia a Comissão Responsável para realização de Teste Seletivo Extraordinário 002/2013 do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente e de outras providencias.

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro da Lei Municipal nº 296/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, nos termos da legislação pertinente vigente, a Comissão Responsável para a realização de Teste Seletivo extraordinário 002/2013. O Conselho Municipal, dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlinda, com vistas seleção e eleição de conselheiros para o Município de Carlinda/MT.

Art. 2º - A Comissão descrita no Art. 1º será composta pelas seguintes conselheiros Municipal:

Presidente:

· Queila Aparecida dos Santos

Membros:

- Bruno Campião
- Leidiane dos Santos Gomes
- Tatiane Rocha Cerqueira da Silva

Art. 3º - A comissão ora instituída, tem a competência e atribuição para a realização de todas as fases do Teste Seletivo acima, sendo que após a conclusão dos trabalhos será automaticamente destituída, independente de outro ato administrativo nesse sentido.

Art. 4º - São 07 de vagas a serem abertas, sendo 02 titulares e 05 suplentes.

Ar. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Carlinda, 11 de Abril de 2013.

LUIZ ANTONIO FRANCISCO

Presidente do Cmdca

Publicado por:

Salua Gazali

Código Identificador:54ABC0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 007/CMAS/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SUMULA: Aprova o plano de Providências 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, e com a PNAS/2004, NOB/SUAS e o Plano de Providências, em seu artigo 4º.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano de Providências 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data de publicação ou afixação no mural.

Sala de reuniões, Carlinda-MT, 03 de Abril de 2013.

LINDOLFO R. DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salua Gazali

Código Identificador:118783BD**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2663/2013****Projeto de Lei nº. 028/2013****Autoria: Poder Executivo**

“Acrescenta o cargo de Gerente de Projetos à Tabela do Anexo I da Lei nº. 2447/2011 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Senhor NILSON JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art 1º. Fica acrescentado o cargo de Gerente de Projetos à Tabela do Anexo I de que trata o artigo 2º. da Lei nº. 2447/2011.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso em 15 de abril de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:6166AF20**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2013**

Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 022/2013** em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do **art. 24 Inc. IV, da Lei 8.666/93** e suas atualizações, determino que se proceda a **Compra Emergencial de Material de Consumo de Informática**, por se tratar de serviços de natureza continuada e imprescindível para o município.

Colniza/MT, 17 de abril de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:55FB20E4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 046/2013 de 11/01/2013 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24 Inc. IV, da Lei 8.666/93, realiza a dispensa do procedimento nº 52.400521/2013 – **Dispensa de licitação nº.**

023/2013, Contratação de Profissional Médico para o atendimento no PSF Rural e Prestação de Serviços para plantões e sobre aviso no Hospital Municipal André Maggi, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Colniza/MT, 17 de abril de 2013.

STEFANIE CATIUSCIA M. P. DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:BD924A91**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013 – PMC

PROCESSO: 52400517/2013

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS. O Objeto da presente licitação é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais de consumo para pavimentação asfáltica, conserto e manutenção de luminárias, prestação de serviços na limpeza de fossas e contratação de casa de apoio, divididos em lotes, por um período de 12 meses**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **30 de abril de 2013, às 08h00min (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao (a) Pregoeiro (a), bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao (a) Pregoeiro (a), a partir das **08h00min horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente aos objetos licitados, observada às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo Site www.colniza.mt.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min as 13h00min horas. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** ou via E-MAIL prefeituracolniza@hotmail.com a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de Licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000 ou 3571-1315**.

Colniza - MT 17 de ABRIL de 2013.

STÉFANIE CATIUSCIA M. P. DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:380530A2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições

que lhe confere o Decreto nº. 046/2013 de 11/01/2013 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24 Inc. IV, da Lei 8.666/93, realiza a dispensa do procedimento nº 52.400524/2013 – Dispensa de licitação nº. 024/2013, Contratação de Empresa para prestação de Serviços Médicos para o atendimento no PSF Nova Vida e Prestação de Serviços para plantões e sobre aviso no Hospital Municipal André Maggi, para atender as necessidades desta Municipalidade em caráter emergencial.

Colniza/MT, 17 de abril de 2013.

STEFANIE CATIUSCIA M. P. DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:A1C7A240

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 002/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2013
De 15/04/2013

Contratante: Câmara Municipal de Comodoro/MT
Contratado: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento.

Especificações do objeto contratado:

Item Especificação Quantidade de usuários

- 01 Sistema de Contabilidade Pública 03
- 02 Sistema de Folha de Pagamento 01
- 03 Sistema de Licitações e Compras 04
- 04 Sistema de Patrimônio Público 01
- 05 Sistema de Almoxarifado 01
- 06 Sistema de Controle de Frotas 01
- 07 Sistema de Controle Interno 01
- 08 Sistema Portal da Transparência 01
- 09 Sistema de Controle Legislativo 01

Vigência: 15/04/2013 a 31/01/2014
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

JEFERSON FERREIRA GOMES
Presidente

Publicado por:
Adriana Guimarães Rosa Perroni
Código Identificador:4F848EFF

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 003/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2013
De 15/04/2013

Contratante: Câmara Municipal de Comodoro/MT
Contratado: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda.
Objeto: Prestação de serviços especializados de elaboração e protocolização das cargas do APLIC Cidadão, envolvendo as 14 (quatorze) cargas anuais, compreendendo: carga orçamentária, carga inicial, cargas mensais de janeiro a dezembro e as cargas tempestivas pelo prazo que perdurar este contrato.
Este serviço contempla a orientação aos setores, através do responsável pelo APLIC na instituição, sobre o correto preenchimento das informações obrigatórias, sobre a disponibilização da documentação necessária e sobre toda e qualquer alteração realizada pelo TCE/MT.

Orientar e auxiliar a instituição no cumprimento de todas as etapas, até a protocolização da carga no portal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Vigência: 15/04/2013 a 31/01/2014
Valor: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

JEFERSON FERREIRA GOMES
Presidente

Publicado por:
Adriana Guimarães Rosa Perroni
Código Identificador:4C506716

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Jeferson Ferreira Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente a Lei de nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo de nº: 003/2013
- b) Licitação de nº: 002/2013
- c) Modalidade: Carta Convite Menor Preço Global
- d) Data da Homologação: 17/04/2013
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de Material de Consumo constantes dos Anexos I a IV, do Edital nº005/2013, que contém as especificações necessárias, como se aqui estivessem transcritos.
- g) Fornecedor: A.T. CORREA E CIA LTDA-ME, CNPJ nº 13.150.437.0001-53;

02 – Autorizar a emissão do empenho correspondente:

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.0009 – **Material de Consumo**

Comodoro/MT, 17 de abril de 2013

JEFERSON FERREIRA GOMES
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Adriana Guimarães Rosa Perroni
Código Identificador:98369D9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ERRATA ATA 005/2013

Foi publicado no dia 16 de abril de 2013, no jornal Oficial Municípios na pág. 85 E 86.
Onde se – Le:

Mais Assessoria e Consultoria Tributária Ltda –ME, no valor de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) e a empresa PLURAUD Assessoria e Consultoria S/S Ltda, no valor de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais) o valor total da Ata é de R\$ 571.500,00 (quinhentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

Leia- se

Mais Assessoria e Consultoria Tributária Ltda –ME, no valor de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais) e a empresa PLURAUD Assessoria e Consultoria S/S Ltda, no valor de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) o valor total da Ata é de R\$ 571.500,00 (quinhentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:B404A4AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PP 027/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 16/04/2013 às 08:00 horas, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, consagraram-se vencedoras as Micro Empresas licitantes: **Farmácia Guaporé Ltda – ME, Fagundes de Oliveira e Cia Ltda – ME e Pires Rocha & Avila Cuba Ltda - ME.**

Comodoro – MT, 16 de abril de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:24E9BAE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PP 028/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 17/04/2013 às 09:00 horas, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL nº 028/2013**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS**, consagraram-se vencedoras as licitantes: **Trevo Combustíveis e Lubrificantes Ltda e BBM Comércio Combustível Ltda.**

Comodoro – MT, 17 de abril de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:4312E6A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 233/2013
DATA: 01/04/2013
EFEITO RETROATIVO: 01/03/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: ANA LUCIA DE SOUZA PEREIRA
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:19042C90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 206/2013
DATA: 15/03/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: ANA MARIA POMPERMAYER

CARGO: COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:A2B2D776

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 203/2013

DATA: 14/03/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

CONTRATADO: ANAEL NAMBIKUARA HALOTESU

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL

GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:64CF34B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 198/2013

DATA: 11/03/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

CONTRATADO: EDEGAR MARQUES

CARGO: ASSESSOR DISTRITAL

GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:B5990ABE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 222/2013

DATA: 26/03/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

CONTRATADO: EDITE ALVES DOS SANTOS

CARGO: ASSESSORA DE GABINETE

GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:A0221D2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 235/2013

DATA: 01/04/2013

EFEITO RETROATIVO: 01/03/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

CONTRATADO: ILCE BASSEGGIO DA SILVA

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR

GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:FA167184

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 199/2013
DATA: 12/03/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: LAURA DOS SANTOS ALMEIDA
CARGO: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAUDE
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:5349AEA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 218/2013
DATA: 21/03/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: LUCYANNE SOARES CASTRO
CARGO: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:F06CBF52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 197/2013
DATA: 11/03/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: MARCOS VINICIUS MARIA
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:32640143

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 234/2013
DATA: 01/04/2013
EFEITO RETROATIVO: 01/03/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: NEUZA APARECIDA DOS SANTOS BOZOKI
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:3D27209D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 221/2013
DATA: 25/03/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: PAULO SERGIO BEZERRA
CARGO: COORDENADOR DE ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:E5D02A61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 200/2013
DATA: 13/03/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: RIAN DIULICE CORDEIRO DA SILVA
CARGO: ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:1A3A6F1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 236/2013
DATA: 01/04/2013
EFEITO RETROATIVO: 01/03/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: ROSA LINA MARTINS
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:52E4D880

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 038/2013
DATA: 08/03/2013
PRAZO: 08/03/2013 a 20/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: ADEMIR SOARES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:22D6F58B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 039/2013

DATA: 08/03/2013

PRAZO: 08/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ADIELSON GONÇALVES DE LIMA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR PIII**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:21ACA436

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 062/2013

DATA: 15/03/2013

PRAZO: 15/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ADOTIVA MAURICIO DUARTE DE ALMEIDA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1231/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:7EA1868F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 046/2013

DATA: 11/03/2013

PRAZO: 11/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2033.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:2F301E49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 058/2013

DATA: 14/03/2013

PRAZO: 14/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ANANIAS ALVES DA SILVA JUNIOR

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1231/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:5F2DD164

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 048/2013

DATA: 11/03/2013

PRAZO: 11/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ANDREIA BEZERRA DA SILVA ELIAS

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2033.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:DB31EC69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 056/2013

DATA: 12/03/2013

PRAZO: 12/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1231/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2033.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:86CCDCA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 050/2013

DATA: 11/03/2013

PRAZO: 11/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: AURENI DOS SANTOS SILVA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2033.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:125F8B5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 034/2013

DATA: 06/03/2013

PRAZO: 06/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: CARMEM DE FREITAS

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1425/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2030.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:BB616C3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 060/2013

DATA: 15/03/2013

PRAZO: 15/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: CLAUDIA PATRICIA CECCONELLO

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1231/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:C55E11D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 049/2013

DATA: 11/03/2013

PRAZO: 11/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: CLAUDIA REGINA DA SILVA MATTOS

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2033.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:2644E87B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 044/2013

DATA: 11/03/2013

PRAZO: 11/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: CORINA SOARES

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR PII**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:8E66B197

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 043/2013

DATA: 11/03/2013

PRAZO: 11/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: DALIZY VALESCA LOPES

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:C790BC7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 026/2013

DATA: 06/03/2013

PRAZO: 06/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: FABIANA MENDONÇA HEGNER

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR PII**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:EFAE7213

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 052/2013

DATA: 12/03/2013

PRAZO: 12/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: GUILHERME HAHAINTEU

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:E47486D6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 035/2013

DATA: 07/03/2013

PRAZO: 07/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: HEIDE OLIVEIRA GRAVA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:EB117A61

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 029/2013

DATA: 06/03/2013

PRAZO: 06/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: JAILTON RONALDO IRANXE

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:022999D9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 053/2013

DATA: 12/03/2013

PRAZO: 12/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: JAIME NAMBIQUARA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:03469AF3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 063/2013

DATA: 18/03/2013

PRAZO: 18/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: JAINE ALANTESU

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1231/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:D3E2FA2B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 065/2013

DATA: 25/03/2013

PRAZO: 25/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: JANESCLEIA LONGO MALACO

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR PII**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:4CAE4C89

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 061/2013

DATA: 15/03/2013

PRAZO: 15/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: JANICE GOMES E SILVA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1231/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:A7B1B8E9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 027/2013

DATA: 06/03/2013

PRAZO: 06/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: JOANINHA NEGAROTE

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:D9E4C871

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 064/2013

DATA: 19/03/2013

PRAZO: 19/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: JONATAN WAIKISU

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR INDIGENA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1379/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:BDA8FCBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 032/2013

DATA: 06/03/2013

PRAZO: 06/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: JOSELDA DE OLIVEIRA ATAYDE

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR PII**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:AC1C12E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 030/2013

DATA: 06/03/2013

PRAZO: 06/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: JUSSARA CAVALCANTE PEDROSO

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR PII**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:19967B26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 051/2013

DATA: 11/03/2013

PRAZO: 11/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: LAUDICEIA DE MENEZES BORGES

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2033.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:3F18AA4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 025/2013

DATA: 06/03/2013

PRAZO: 06/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: LAURINDA NAMBIQUARA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR INDIGENA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1379/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:78928740

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 045/2013

DATA: 11/03/2013

PRAZO: 11/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: LEONARDO DE SOUZA FARIA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:144851C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 033/2013

DATA: 06/03/2013

PRAZO: 06/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: MABEL REGINA DA SILVA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1425/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2030.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:7A1295A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 037/2013

DATA: 08/03/2013

PRAZO: 08/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: MANE MANDUCA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:75B8F634

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 059/2013

DATA: 14/03/2013

PRAZO: 14/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: MARCOS FERREIRA DA SILVA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1231/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:79F6DE1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 055/2013

DATA: 12/03/2013

PRAZO: 12/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA BARBOSA BEJARANO

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2033.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:B14C93AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 042/2013

DATA: 08/03/2013

PRAZO: 08/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES ALVES

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1425/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2030.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:992B3C28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 040/2013

DATA: 08/03/2013

PRAZO: 08/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: MARIA LUIZA MOURA TEIXEIRA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR PII**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:A85CBCB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 057/2013

DATA: 13/03/2013

PRAZO: 13/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: NELIANE APARECIDA ALENCASTRE

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1231/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2033.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:0BCEDF07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 066/2013

DATA: 25/03/2013

PRAZO: 25/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ONESIMO LIMA PANTOJA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1231/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2033.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:EB8BD28A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 024/2013

DATA: 06/03/2013

PRAZO: 06/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: RAFAEL NAMBIKUARA KITHAULU

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:1B4FECA0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 047/2013

DATA: 11/03/2013

PRAZO: 11/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ROSANGELA APARECIDA DA SILVA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2033.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:0FDF0ADE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 05/2013

DATA: 12/03/2013

PRAZO: 12/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: SEILA MARIA ALVES DA SILVA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2033.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:3A8462CF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 041/2013

DATA: 08/03/2013

PRAZO: 08/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: SONIA GONZAGA TELLES

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:B345CD35

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 031/2013

DATA: 06/03/2013

PRAZO: 06/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: TADEU NAMBIKUARA KITHAULU

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:883A34F2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 036/2013

DATA: 07/03/2013

PRAZO: 07/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: WALBER KITHAULU

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR INDIGENA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1379/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:A6DF03FF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 028/2013

DATA: 06/03/2013

PRAZO: 06/03/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: WAMEN KALAPALO NEGAROTE

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:B451083F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à aprovação no Concurso Público nº. 001/2011

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 185/2013

DATA: 05/03/2013

EFETIVO EXERCÍCIO: 20/03/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

EFETIVADO: JOSE GERALDO ELOY

CARGO: MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SEDE CATEGORIA “D” e “E”

CLASSIFICAÇÃO: 08º LUGAR

GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:B5EFD896

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à aprovação no Concurso Público nº. 001/2011

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 186/2013

DATA: 05/03/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

EFETIVADO: RONEI RODRIGUES DAVID

CARGO: MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SEDE CATEGORIA “D” e “E”

CLASSIFICAÇÃO: 09º LUGAR

GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:715E275A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à aprovação no Concurso Público nº. 001/2011

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 204/2013

DATA: 15/03/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

EFETIVADO: WJOSMAN DA FONSECA SILVA

CARGO: MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SEDE CATEGORIA “D” e “E”

CLASSIFICAÇÃO: 10º LUGAR

GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:A4E2830C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 070/2013

PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 223/2013

DATA DA RESCISÃO: 30/03/2013

MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro

CONTRATADO: DINON SANTOS VILLAS BOAS

CARGO: ASSESSOR DE GABINETE

GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:E489CF8F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 153/2013

PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 217/2013

DATA DA RESCISÃO: 15/03/2013

MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão a pedido

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro

CONTRATADO: EDUARDO JOSE THOMAZI PIOVEZAN

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:353E20E7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 042/2013

PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 220/2013

DATA DA RESCISÃO: 25/03/2013

MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro

CONTRATADO: PAULO SERGIO BEZERRA

CARGO: COORDENADOR DO PRONTO ATENDIMENTO E PSF

GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:4CBD37C9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Efetivo

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 147/2002

PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 196/2013

DATA DA RESCISÃO: 11/03/2013

MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão a pedido

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro

CONTRATADO: DIRLENE MARTINS DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR PII

GRUPO FUNCIONAL: EFETIVO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:85C55118

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº. 021/2013

DATA: 14/03/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

CONTRATADO: ADIR FERNANDES DE BARROS

CARGO: PROFESSOR PIII

OBJETO: Reajuste salarial em conformidade com a Portaria Interministerial nº. 1.496/2012 de 28/12/2012 e Lei Municipal nº. 1.428/2013 de 14/03/2013.

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:BDEFD4C6**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL****ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº. 008/2013**DATA:** 14/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**CONTRATADO:** ADRIANA POHL**CARGO:** PROFESSOR PII**OBJETO:** Reajuste salarial em conformidade com a Portaria Interministerial nº. 1.496/2012 de 28/12/2012 e Lei Municipal nº. 1.428/2013 de 14/03/2013.**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADOS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:5944990B**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL****ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº. 010/2013**DATA:** 14/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**CONTRATADO:** ALEQUI FERNANDES DE BARROS**CARGO:** PROFESSOR PIII**OBJETO:** Reajuste salarial em conformidade com a Portaria Interministerial nº. 1.496/2012 de 28/12/2012 e Lei Municipal nº. 1.428/2013 de 14/03/2013.**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADOS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:91F7CCF0**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL****ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº. 007/2013**DATA:** 14/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**CONTRATADO:** ELMIRA DO NASCIMENTO LINO**CARGO:** PROFESSOR PII**OBJETO:** Reajuste salarial em conformidade com a Portaria Interministerial nº. 1.496/2012 de 28/12/2012 e Lei Municipal nº. 1.428/2013 de 14/03/2013.**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADOS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:30A5463C**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL****ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº. 006/2013**DATA:** 14/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**CONTRATADO:** LUCIA VALERIO DA SILVA BERNARDO**CARGO:** PROFESSOR PII**OBJETO:** Reajuste salarial em conformidade com a Portaria Interministerial nº. 1.496/2012 de 28/12/2012 e Lei Municipal nº. 1.428/2013 de 14/03/2013.**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADOS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:283E0DCE**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL****ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº. 013/2013**DATA:** 14/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**CONTRATADO:** LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS**CARGO:** PROFESSOR PII**OBJETO:** Reajuste salarial em conformidade com a Portaria Interministerial nº. 1.496/2012 de 28/12/2012 e Lei Municipal nº. 1.428/2013 de 14/03/2013.**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADOS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:C27959FA**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL****ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº. 018/2013**DATA:** 14/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**CONTRATADO:** ONORIA BATISTA ALEYNE DOS SANTOS**CARGO:** PROFESSOR PII**OBJETO:** Reajuste salarial em conformidade com a Portaria Interministerial nº. 1.496/2012 de 28/12/2012 e Lei Municipal nº. 1.428/2013 de 14/03/2013.**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADOS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:DE3DD5C1**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL****ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº. 016/2013**DATA:** 14/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**CONTRATADO:** REGINALDO DE ASSIS ALMEIDA**CARGO:** PROFESSOR PII**OBJETO:** Reajuste salarial em conformidade com a Portaria Interministerial nº. 1.496/2012 de 28/12/2012 e Lei Municipal nº. 1.428/2013 de 14/03/2013.**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADOS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:9E446A9C**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL****ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº. 017/2013**DATA:** 14/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**CONTRATADO:** RENATO FERREIRA DA SILVA**CARGO:** PROFESSOR PII**OBJETO:** Reajuste salarial em conformidade com a Portaria Interministerial nº. 1.496/2012 de 28/12/2012 e Lei Municipal nº. 1.428/2013 de 14/03/2013.**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADOS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:A3735035**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL****ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº. 012/2013**DATA:** 14/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**CONTRATADO:** RODRIGO ANDRE FLORENTINO**CARGO:** PROFESSOR PIII

OBJETO: Reajuste salarial em conformidade com a Portaria Interministerial nº. 1.496/2012 de 28/12/2012 e Lei Municipal nº. 1.428/2013 de 14/03/2013.

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:5647A108

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº. 011/2013

DATA: 14/03/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

CONTRATADO: ROSELI DOS REIS BARBOSA

CARGO: PROFESSOR PII

OBJETO: Reajuste salarial em conformidade com a Portaria Interministerial nº. 1.496/2012 de 28/12/2012 e Lei Municipal nº. 1.428/2013 de 14/03/2013.

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:A26B88AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº. 004/2013

DATA: 14/03/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

CONTRATADO: SIVANIR FATIMA DE SOUZA DE PADUA

CARGO: PROFESSOR PII

OBJETO: Reajuste salarial em conformidade com a Portaria Interministerial nº. 1.496/2012 de 28/12/2012 e Lei Municipal nº. 1.428/2013 de 14/03/2013.

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:9C00CAA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº. 023/2013

DATA: 14/03/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

CONTRATADO: SUELI ANTERO DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR PIII

OBJETO: Reajuste salarial em conformidade com a Portaria Interministerial nº. 1.496/2012 de 28/12/2012 e Lei Municipal nº. 1.428/2013 de 14/03/2013.

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:605BCEE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº. 014/2013

DATA: 14/03/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

CONTRATADO: SUELI GASPAR FERNANDES MOREIRA

CARGO: PROFESSOR PII

OBJETO: Reajuste salarial em conformidade com a Portaria Interministerial nº. 1.496/2012 de 28/12/2012 e Lei Municipal nº. 1.428/2013 de 14/03/2013.

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:19D97996

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº. 009/2013

DATA: 14/03/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

CONTRATADO: VERA CLEONICE PETRY

CARGO: PROFESSOR PII

OBJETO: Reajuste salarial em conformidade com a Portaria Interministerial nº. 1.496/2012 de 28/12/2012 e Lei Municipal nº. 1.428/2013 de 14/03/2013.

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:3469F5DA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL CONTRATO N.04/2013

CONTRATO N.004/2013 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL, 08 FILTROS DE COMBUSTÍVEL, 08 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR E 08 FILTROS DE AR PARA A CONTRATANTE. CONTRATADA: EMPRESA POSTO BEGE LTDA, CNPJ Nº: 04.551.477/0002-05 E CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº: 37.465.358/0001-08 - VALOR R\$ =24.792,00= (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – PRAZO: 22/01/2013 À 31/12/2013. LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº.02/2013.

Publicado por:
Ednalva Neres Guedes
Código Identificador:B199405C

CÂMARA MUNICIPAL CONTRATO N.05/2013

CONTRATO N.005/2013 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA OS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARTIDA DOBRADA, COMPRAS, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, E CONTROLE DE FROTAS PARA A CONTRATANTE. CONTRATADA: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº:36.879.070/0001-09 E CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº: 37.465.358/0001-08 - VALOR R\$ =24.012,00= (VINTE E QUATRO MIL E DOZE REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.2001– 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – PRAZO: 22/01/2013 À 31/12/2013. LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº.03/2013.

Publicado por:
Ednalva Neres Guedes
Código Identificador:9B9FC94E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2013

OBJETO: Locação Imóvel para atender as necessidades da Escola Municipal Vila Tapiraguaia;
Favorecida: Margarida Adriana de Sousa
Prazo de execução: 08 Meses;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso X da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 010/2013 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Confresa – MT, em 17 de Abril de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:10945A5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CPL 65/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 150 (cento e cinquenta) dias, vigorando de 18 de abril de 2.013 a 17 de setembro de 2.013, sob pena de prejuízo do interesse público.

Contratado: **LL CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:F6DAB2E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CPL-124/2009

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 180 dias, vigorando de 15 de fevereiro de 2.013 a 14 de agosto de 2.013, sob pena de prejuízo do interesse público.

Contratado: **SEMEC – SERVIÇOS DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:5D6344ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CPL 51/2011

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 90 dias, vigorando de 19 de fevereiro de 2.013 a 18 de maio de 2.013, sob pena de prejuízo do interesse público.

Contratado: **ARCO IRIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:49DEA7A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº CPL011/2008

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 180 dias, vigorando de 28 de fevereiro de 2013 a 28 de agosto de 2.013, sob pena de prejuízo do interesse público.

Contratante: **CSP CONSTRUÇÕES SANEAMENTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Contratada: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:FEBAC6CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº
016/2013

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013, que tem como objeto o Registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços contínuos de manutenção da rede de iluminação pública do município, assim como manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e hidráulicas dos próprios municipais, de acordo com as instruções emanadas da secretaria de obras e serviços públicos, teve como vencedora a empresa ELIZEU ROMUALDO DA COSTA 59809558600, por apresentar menor valor no objeto desta licitação com o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) no objeto licitado. Conquista D'Oeste, 17 de Abril de 2013.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:ADD28581

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 045/2013

DATA: 17/04/2013 – OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTICIOS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA”; Empresa; CORREA DE LIMA & CIA-ME, CNPJ Nº 08.861.111/0001-02, PRAZO: 17/06/2013. VALOR: 10.438,69.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:68D4447F

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

PROCESSO 022/2013

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público Resultado de Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2013, tendo como Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE PSF(COTRIGUAÇU I E II, OURO VERDE DOS PIONEIROS E NOVA UNIÃO) E HOSPITAL MUNICIPAL”, Prazo: 31/12/2013. Menor preço por item conforme descrito abaixo:**

Item	Empresa/Profissional	Valor Mensal(bruto)+ plantões caso tenha realizado-os.	Valor (bruto) Total no período de 9 meses
PSF I	HELDER WAGNER BARROS SARAIVA, CPF: 442.252.371-68	R\$ 60.250,00	R\$ 542.250,00
Hospital Municipal	CONTESTADO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 04.104.480/00001-91	R\$ 61.615,00	R\$ 554.535,00
PSF II	JUAN GUZMANN BELLIDO CPF: 408.767.722-20	R\$ 35.273,96	R\$ 317.465,64
PSF OURO VERDE DOS PIONEIROS	FABIANA PACHECO DE PAULA CPF: 847.684.601-00	R\$ 42.450,00	R\$ 382.050,00
PSF NOVA UNIÃO	LEOLINDA APARECIDA PRETTO CPF: 327.685.240-34	R\$ 34.800,00	R\$ 313.200,00

Cotriguaçu/MT, 17 de ABRIL de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:147C3ABD

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 013/2013**

PROCESSO 037/2013

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para: “**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PNEUS, SENDO: DUPLAGEM, VULCANIZAÇÃO, TROCA E CONserto DE PNEUMÁTICOS, DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE INFRA ESTRUTURA, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE**”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 29 (Vinte e Nove) de Abril de 2013, às 9:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br. Cotriguaçu-MT, 17 de Abril de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:8F25EA33

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2013**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de Gari; Contratado: MARIZETE DO ESPIRITO SANTO; Salário Mensal: R\$ 678,00; Vigência: 01/01/2013 à 01/04/2013; Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Carga Horária: 40 h semanais.

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:43DE40D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2013**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de Gari; Contratado: SILVIA CRISTINA POLTRONIERI; Salário Mensal: R\$ 678,00; Vigência: 01/01/2013 à 01/04/2013; Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Carga Horária: 40 h semanais.

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:B92AE466

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2013**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de Gari; Contratado: LEANA DE OLIVEIRA LANA; Salário Mensal: R\$ 678,00; Vigência: 01/01/2013 à 01/04/2013; Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Carga Horária: 40 h semanais.

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:CCA2281F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº004/2013**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de Gari; Contratado: JULIANA RODRIGUES; Salário Mensal: R\$ 678,00; Vigência: 01/01/2013 à 01/04/2013; Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Carga Horária: 40 h semanais.

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:DC0F4752

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2013**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de Gari; Contratado: JOSE VANDERLEI DA SILVA; Salário Mensal: R\$ 678,00; Vigência: 01/01/2013 à 01/04/2013; Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Carga Horária: 40 h semanais.

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:AEC0DA49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2013**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de Gari; Contratado: WALDEMI LUIS DE OLIVEIRA; Salário Mensal: R\$ 678,00; Vigência: 01/01/2013 à 01/04/2013; Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Carga Horária: 40 h semanais.

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:F3324AAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº007/2013**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de Gari; Contratado: MARA VANIA CARLOS ANNUNCIATO; Salário Mensal: R\$ 678,00; Vigência: 01/01/2013 à 01/04/2013; Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Carga Horária: 40 h semanais.

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:D6646078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2013**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de Bioquímico; Contratado: JOCIER FREITAS DA CUNHA; Salário Mensal: R\$ 1.100,00; Vigência: 01/01/2013 à 01/04/2013; Lotação: Secretaria Municipal de saúde; Carga Horária: 20 h semanais.

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:D4C18381

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2013**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de Médico Clínico Geral; Contratado: OTÁVIO JOSÉ DE PAULA JUNIOR; Salário Mensal: R\$ 5.500,00; Vigência: 01/01/2013 à 31/12/2013; Lotação: Secretaria Municipal de saúde; Carga Horária: 20 h semanais.

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:14DEE979

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2013**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de Psicólogo (PAIF); Contratado: MAYSA MARQUES DA SILVA; Salário Mensal: R\$ 2136,00; Vigência: 01/01/2013 à 01/04/2013; Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social; Carga Horária: 40 h semanais.

Publicado por:
Simone Gaio

Código Identificador:E8F6413A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2013**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de Gari; Contratado: JOAQUIM DE JESUS; Salário Mensal: R\$ 678,00; Vigência: 08/01/2013 à 08/04/2013; Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Carga Horária: 40 h semanais.

Publicado por:
Simone Gaio

Código Identificador:CCD19942

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº012/2013**

Extrato do Contrato nº. 12/2013

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de Assistente Social (PAIF); Contratado: IVANILDA CORREA PINTO; Salário Mensal: R\$ 2136,00; Vigência: 01/01/2013 à 01/04/2013; Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social; Carga Horária: 30 h semanais.

Publicado por:
Simone Gaio

Código Identificador:6B9A1681

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DO DISTRATO/RESCISÃO DO CONTRATO Nº.
001/2013**

Contratado(a): MARIZETE DO ESPIRITO SANTO; Objeto: Prestação de serviços no cargo de Gari; Motivo: Rescisão sem justa causa por iniciativa do Empregado; Vigência: 01/01/2013 a 01/04/2013; Vencimento: R\$ 678,00 mensal; Distrato em 08/01/2013;

Publicado por:
Simone Gaio

Código Identificador:15E8641C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 010/2013**

Denise - MT, 04 de março de 2013.

O SR. ELÇO FLÁVIO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

RESOLVE:

PROMOVER, através da elevação de **NÍVEL** a funcionária abaixo relacionada, sendo da **Classe “A”** para a **Classe “B”**, conforme o que dispõe a LEI MUNICIPAL Nº 409/2004, de 20 de abril de 2004, do Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Sistema de Avaliação de Desempenho dos Funcionários do Município de Denise – MT, Seção I, Artigo 16, Inciso I e II, Título I, Capítulo V, Capítulo VI, Título II.

NOME	Nº RG	Nº CPF
JUSCILEIDE GOMES DA CRUZ	611.215 SSP/MT	442.338.171-00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Câmara Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de março de 2013.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA
Presidente

Secretaria Geral da Câmara

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:E65F1B13

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 011/2013**

Denise - MT, 04 de março de 2013.

O SR. ELÇO FLÁVIO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

RESOLVE:

PROMOVER, através da elevação de **CLASSE** o funcionário abaixo relacionado, sendo da **Classe “A”** para a **Classe “B”**, conforme o que dispõe a LEI MUNICIPAL Nº 409/2004, de 20 de abril de 2004, do Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Sistema de Avaliação de Desempenho dos Funcionários do Município de Denise – MT, Seção I, Artigo 16, Inciso I e II, Título I, Capítulo V, Capítulo VI, Título II.

NOME	Nº RG	Nº CPF
Edson Vieira Nóia	426.052 SSP/MT	293.255.011-04

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Câmara Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de março de 2013.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA
Presidente

Secretaria Geral da Câmara

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:167549D3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
016/2013**

O Município de Denise/MT, torna publico a prorrogação da data de abertura da licitação Pregão Presencial n.º 016/2013, onde a mesma passará a ser realizada no dia **25/04/2013**, as **09h00min**.

Denise/MT, 17 abril de 2013.

JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:C26625B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2013

SUSPENDE O EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO DIA 19 DE ABRIL DE 2013.

Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando a marcha até a Capital Cuiabá em prol do movimento de apoio ao funcionamento do Hospital São João Batista, organizados pelos Municípios da região médio-norte: Diamantino, Alto Paraguai, Nortelândia, Arenápolis, Santo Afonso, Nova Marilândia, Rosário Oeste, Nobres, Nova Maringá e São José do Rio Claro.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende o Expediente Administrativo e Atendimento ao Público desta Egrégia Casa de Leis, na sexta-feira, dia 19 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 16 de abril de 2013

VER. LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:9FE9F747

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI Nº 890/2013

Lei nº 890/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1701, de 17 de Abril de 2013.

Correções:

onde se lê:

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – FUEFUM
FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA 1038 – BIBLIOTECA PÚBLICA
PROJETO/ATIVIDADE 1.084 – CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E ACERVO

leia-se:

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – FUEFUM
FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA 1038 – BIBLIOTECA PÚBLICA
PROJETO/ATIVIDADE 1.062 – CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E ACERVO

Diamantino, 17, de Abril de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:CCE43254

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2013

DECRETA COMO PONTO FACULTATIVO O DIA 19 DE ABRIL DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe conforme o artigo 324 da Lei Complementar nº 001/2001 – Código Tributário Municipal, e

Considerando o movimento de apoio ao funcionamento do Hospital São João Batista, organizado por este Município, juntamente com os Municípios de Alto Paraguai, Nortelândia, Arenápolis, Santo Afonso, Nova Marilândia, Rosário Oeste, Nobres, Nova Maringá e São José do Rio Claro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 19 de abril de 2013.

Art. 2º - O disposto neste artigo não se aplica as atividades de caráter essencial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Parecis, Diamantino, 17 de abril de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:4B8756A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 212/2013 – ASS: 09/04/2013 – Valor global: R\$ **43.600,00** (quarenta e três mil e seiscentos reais). Unidade Orçamentária: 134 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Públicos – Proj. Ativ.: 1.037; Contratado: **CONSTRUTORA MURALHA LTDA ME**; Objeto: **Contratação de empresa, para execução de passarela de pedestre em estrutura de aço no município de Diamantino**. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias. **DIAMANTINO /MT em 09 de abril de 2013.**

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:59A49CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO 004/2013

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013 – O Aviso do Edital publicado no dia 17/04/2013; **RETIFICA-SE: Onde se lê:** Contratação de empresa para realizar Ampliação dos PSFs da Caeté e da Bojuí, no município de Diamantino. **Leia-se:** Contratação de empresa para realizar Ampliação dos PSFs da Caeté e da Deciolândia, no município de Diamantino. Ratificam-se os demais termos da publicação.

Diamantino - MT, 18 de Abril de 2013.

JOAO PAULO BRAZ DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:96702E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **REALINHAMENTO DE PREÇO do lote 01 do Pregão Presencial 022/2012**, onde sagrou-se vencedora a empresa **CASTOLDI DIESEL LTDA**, conforme passa a demonstrado a seguir: **lote 01 – Diesel Comum** (entregue no Pátio da Prefeitura) que fica acrescido em 13,91% (Treze virgula noventa e um por cento) passando o valor unitário de R\$ 2,04 (Dois Reais e quatro centavos) para R\$ 2,32 (Dois Reais e trinta e dois centavos), constantes do **Pregão 022/2012** e da **Ata de Registro de Preços nº 026/2012**, publicada no Diário dos Municípios no dia 21/06/2012. Os valores realinhados passam a vigorar à partir da data da Publicação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios.

Diamantino, MT, em 17 de Abril de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:7D575B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **06/05/2013 às 08h00min**, Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**, tipo “Menor Preço por Item”, cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DA REDE COLETORA DE ESGOTO E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT**. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 18 de Abril de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:90CE7C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **07/05/2013 às 08h00min**, Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**, tipo “Menor Preço por Lote”, cujo objetivo é: **Contratação de empresa, para contratação de Mão de Obra de construção civil, conforme especificações constantes nos anexos**. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal:

www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 18 de Abril de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:0578109C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **08/05/2013 às 08h00min**, Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**, tipo “Menor Preço por Lote”, cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER e aquisição de periféricos, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT**. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 18 de Abril de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:E0C2DDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO CONTRATO Nº 205/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 205/2013

CONTRATADO: MARIA TEREZA DE AQUINO - DO

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura, lotada na UAB – Universidade Aberta do Brasil, para Convênio entre a Prefeitura Municipal de Diamantino e a Universidade Federal de Mato Grosso UFMT. A **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas. A vigência deste contrato tem início em 20/03/2013 e término em 13/12/2013. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999

IV – Fonte do Recurso: FUEFUM – Servidores.

Publicado por:

Alexandrino Rodrigues da Cruz

Código Identificador:32B91221

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO CONTRATO Nº 214/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 214/2013

CONTRATADO: SUELY FRANÇA LEITE RATIER - DO

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura, lotada na Escola Municipal Maria Euzébia Ferreira, em virtude de não haver profissional concursado para o cargo. A **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, equivalentes à carga

horária de 30 (trinta) horas. A vigência deste contrato tem início em 00/04/2013 e término em 13/12/2013. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041
III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: FUNDED 40% Ensino Fundamental.

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:FCFF4605

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 02, DE 01 DE ABRIL DE 2013

A Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária a Senhora **Dilma da Conceição Araújo**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Portaria N.º 3.124, de 28 de Dezembro de 2012 que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), Art 3º;

Considerando a Lei municipal Nº881/13, que trata do Plano de Cargos Carreira e Salários, Art. 45 que dispõe sobre o incentivo em percentual de 50% do Salário Base aos técnicos de Nível Superior que desenvolvam suas atividades no Programa de Saúde da Família, resolve:

Art 1º- Designar a servidora **Lilian Cibebe Barbieri**, psicóloga, efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária na unidade Centro de Saúde Central como **coordenadora** do NASF modalidade 1 localizada na ESF Bom Jesus situado à Rua das Paineiras s/n, Bairro Bom Jesus;

Art 2º- Designar a servidora **Lucivânia Francisca de Oliveira**, assistente social, efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária na unidade Centro de Saúde Central para compor o NASF modalidade 1 localizada na ESF Bom Jesus situado à Rua das Paineiras s/n, Bairro Bom Jesus;

I- Fica Autorizado o pagamento do incentivo de PSF 50% para as servidoras designadas neste artigo conforme Lei Nº881/13.

Art 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Diamantino – MT, 01 de Abril de 2013

DILMA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Diamantino Mt

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:F85CC258

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 006/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 006/2013 COM REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO E DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO.

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de

PREGÃO transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte dos licitantes e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e as suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR e em consequência **ADJUDICAR** as Empresas: PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ 01.976.860/0028-48, com o valor total de R\$ 108.706,00 (cento e oito mil, setecentos e seis reais), HANNELIESE REITER PATTIS EPP CNPJ 10.638.136/0001-85, com o valor total de R\$ 152.768,00 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais) e CAIADO PNEUS LTDA CNPJ 55.330.229/0042-54, com o valor total de R\$ 67.138,00 (sessenta e sete mil, cento e trinta e oito reais), para fornecimento de pneus e câmaras, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor das empresas vencedoras.

Dom Aquino-MT, 17 de abril de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:5C1E51D1

LICITAÇÃO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

Órgãos: DAE - Departamento de Água e Esgoto.

Identificação: Pregão Presencial nº 010/2013

Objeto: O objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análises laboratoriais da água bruta e tratada para atender no controle de qualidade da água tratada e distribuída em toda a Extensão do município de Dom Aquino, Distrito de Entre Rios e Cinturão Verde, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data: 03/05/2013

Horário: Credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso).

Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com

Dom Aquino-MT, 17 de abril de 2013.

WANUSA SOARES ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:F4F964B9

LICITAÇÃO AVISO DA CARTA CONVITE Nº 007/2013

Órgãos: Secretaria Municipal de finanças e planejamentos

Identificação: Carta Convite nº 007/2013

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços técnicos administrativos e judiciais, especializados na recuperação de crédito, revisão de débitos e análise de dívidas existentes referente ao ISSQN e ITR, administrativamente e judicialmente, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data: 29/04/2013

Horário: às 09h00min (horário de Mato Grosso).

Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com

Dom Aquino-MT, 17 de abril de 2013.

WANUSA SOARES ALVES

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Maria Lucia Vieira de Jesus

Código Identificador:EBF3D661

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º127/2013**

DATA: 01 DE ABRIL DE 2013.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo deste Município, nos termos do Edital n.º 002/2013 e o disposto no artigo 7º da Lei Municipal 362/2011, e

Considerando a existência de vaga real para o referido cargo junto a Secretaria Municipal de Saúde, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

RESOLVE:

Artigo 1.º Fica nomeada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto ao PSF I, a Sr.ª **KATIA SANTOS OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 053.826.671-60, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2.º O Regime Previdenciário do referido cargo será o Regime Geral de Previdência – INSS e o Regime Jurídico será o Estatutário, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal 362/2011.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Abril de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRE-SE.**

Publicado por:

Juliele Moura Rodrigues

Código Identificador:CD24C629

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º128/2013**

DATA: 02 DE ABRIL DE 2013.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº043/2013 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º A Sr.ª **MONICA JULIANA VIEIRA**, para exercer o cargo de **TÉCNICA DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI - 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 02 de abril DE 2013.**

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRE-SE.**

Publicado por:

Juliele Moura Rodrigues

Código Identificador:EE2D573C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º129/2013**

DATA: 03 DE ABRIL DE 2013.

SUMULA: Dispõe Sobre a NOMEAÇÃO ASSESSOR nível iiil DA prefeitura municipal e da outras providências.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1.º Nomear a Sr.ª **WILZA CARLA SARTORI**, para exercer o cargo de **ASSESSORA NÍVEL III**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Ação Social de Feliz Natal, será regida pelo Regime Geral de Previdência Social e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º A remuneração que faz jus está definida em Legislação Específica.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 03 DE ABRIL DE 2013.**

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:F587D672

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº130/2013**

DATA: 11 de Abril de 2013.

SUMULA: Constitui a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Feliz Natal –MT.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, Prefeito do Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, e em conformidade com os termos da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE, composta pelos representantes dos segmentos do Poder Público e das Organizações da Sociedade Civil, abaixo relacionados com a atribuição de coordenar o processo organizativo e a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade:

I - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Julio Aparecido Ferreira;

II - Representante da Câmara Municipal de Feliz Natal:

Delcio Weber;

III – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras:

Valderei Pescinelli;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Luzia Helena Mastroiano Gonçalves;

V – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Francisco Hevaldo Costa;

VI – Representante da Secretaria Municipal de Ação Social:

Waldney Rodrigues Simi;

VII - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:
Neuza Maria Da Rosa;
Daniela Dicélia Scariot;

VIII – Representante da Associação dos Madeireiros

Evandro Provenzi;

IX – Representante da Polícia Militar:

Altamar Ferreira Da Silva;

X – Representante da Polícia Civil:

Bernadete Gonçalves Barros;

XI – Representante da Maçonaria:

André Diego Tezolin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE.
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:2197D573

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 597/2013, DE 10 DE ABRIL DE 2013.**

Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, criado pela Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Decreto 7499 de 16 de junho de 2011, nas condições definidas pela Portaria Interministerial nº 152, de 09.04.2012 da STN/MF e MCidades e da Portaria nº 547, de 28.11.2011 da SNH/MCidades.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver todas as ações que se fizerem necessárias visando que os seus municípios possam se beneficiar de subvenção propiciada pelo Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, direcionada para municípios com população de até cinquenta mil habitantes, em conformidade com Termo de Acordo e Compromisso firmado com Agentes Financeiros autorizados, as disposições da Lei Federal nº 11.977, de 07.07.2009, regulamentada pelo Decreto nº 7499, de 16 de junho de 2011, observadas as condições estabelecidas na Portaria Interministerial nº 152, de 09.04.2012 da STN/MF e MCidades e na Portaria nº 547, de 28.11.2011 da SNH/MCidades e demais atos normativos que regulamentam o Programa.

ART. 2º – Para os fins de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar o valor das subvenções do PMCMV com benefícios fiscais; bens ou serviços economicamente mensuráveis; assistência técnica ou recursos financeiros a serem aportados no processo de produção das unidades habitacionais.

ART. 3º – O Poder Executivo Municipal poderá transferir imóveis ou direitos a eles relativos em benefício da população a ser atendida pelo PMCMV.

ART. 4º – O PMCMV será implementado em conformidade com as seguintes modalidades:

a) Produção de empreendimentos habitacionais (produção de empreendimento habitacional composto por múltiplas unidades, em áreas que venham a dispor, ao término da obra, de infraestrutura básica que permita as ligações domiciliares do sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica, acesso por vias públicas e drenagem de águas pluviais); ou

b) Produção de unidades habitacionais isoladas (substituição de unidades habitacionais isoladas em situação precária de habitabilidade, por meio de construção de novas moradias, que sejam localizadas em áreas com infraestrutura básica que permita as ligações domiciliares de sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica, acesso por vias públicas e drenagem de águas pluviais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As unidades habitacionais observarão as seguintes especificações mínimas:

a) área útil de trinta e seis metros quadrados; e

b) sala, dois quartos, banheiro, cozinha, circulação e área de serviço coberta.

ART. 5º – Os beneficiários finais não poderão apresentar renda familiar superior a R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e as suas indicações observarão os critérios de elegibilidade e de seleção de beneficiários do PMCMV, consideradas as reservas aos portadores de deficiência e aos idosos.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedado o atendimento de pessoas físicas que:

a) tenham sido beneficiadas, a qualquer época, com subsídios oriundos dos recursos orçamentários da União ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, destinados à aquisição de unidade habitacional;

b) sejam detentoras de financiamento imobiliário ativo em qualquer localidade do território nacional; ou

c) sejam proprietárias, cessionárias, arrendatárias dos programas do Governo Federal ou promitentes compradoras de imóvel residencial urbano ou rural.

ART. 6º – O contrato de transmissão do domínio ou da posse será assinado entre o Município ou entidade que o Poder Público Municipal indicar e o beneficiário final, devendo ser celebrado, preferencialmente, em nome da mulher, ou ainda, em nome de pessoa portadora de deficiência física.

ART. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado oferecer garantias, inclusive com recursos financeiros, da realização da sua contrapartida ao Programa até o valor da subvenção nas datas dos desembolsos, multiplicado pelo número de operações contratadas e não concluídas no tempo devido, acrescido dos acessórios e sanções estipulados no subitem 4.2 da Portaria Interministerial nº 152, de 09.04.2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As garantias previstas neste artigo só poderão ser exercidas na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas pelo Município.

ART. 8º – Fica o Poder Executivo autorizado a assumir mais as seguintes responsabilidades:

a) providenciar a inclusão do beneficiário no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, observadas as diretrizes de elegibilidade, priorização e seleção de demanda prevista em normativo específico do Ministério das Cidades, remetendo ao AGENTE Certidão de Cadastro no CADÚNICO mais o arquivo remessa da situação de domicílio/família.

b) providenciar as autorizações, alvarás, licenças e outras medidas necessárias à aprovação e viabilização dos projetos arquitetônicos,

urbanísticos, complementares e de implantação de infraestrutura básica;

c) responsabilizar-se pelas ações necessárias à implantação dos equipamentos e serviços relacionados a educação, saúde, lazer e transporte público, urbanizando as áreas eleitas em conformidade com as propostas e projetos aprovados;

d) regularizar as unidades habitacionais resultantes das aplicações do Programa perante os órgãos municipais e estaduais competentes, inclusive cartorariamente;

e) providenciar todos os documentos pertinentes aos aspectos sociais, técnicos, financeiros e jurídicos necessários à implantação do Programa;

f) emitir o habite-se ou documento equivalente, das unidades habitacionais com as obras concluídas, em até 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão das obras.

g) assegurar a transmissão da propriedade e/ou da posse de lotes de terrenos, dotados de infraestrutura e regularizados cartorariamente, para os beneficiários finais, observados os meios admitidos pelo Estatuto das Cidades;

h) responsabilizar-se pelas obrigações, compromissos e garantias relacionadas ao(s) Município(s), nas situações em que venha substituí-lo(s) integral ou parcialmente.

ART. 9º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for necessário, até o atendimento dos encargos de contrapartida.

ART. 10 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 11 – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, em 10 de Abril de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira Souza

Código Identificador:9F392A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 098/2013 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O Exmº Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART 1º -Nomear para Compor a **Comissão Permanente de Julgamento de Registro Cadastral (CPJRC)** do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, a partir de 15 de abril de 2013 nos Termos da Lei 8.666/93, os servidores abaixo.

PRESIDENTE: FABIO JUNIOR NEVES SILVA
SECRETÁRIO: VANESSA RESENDE DE OLIVEIRA
MEMBRO: LILIANY PUPIM

ART. 2º- Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, em 15 de Abril de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:2528180B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

Na publicação do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2013 de 16 de abril de 2013, realizada no Jornal Oficial dos Municípios – AMM do dia 17/04/2013, edição nº 1701 pag. 91, ONDE SE LÊ: “Edital do Concurso Público 001/2012”, LEIA –SE: “Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2013”. ONDE SE LÊ: Art. 3º Para a tomada de posse no cargo público, LEIA-SE: “Art. 3º Para a contratação no cargo público”, ONDE SE LÊ: Art. 4º A Nomeação será feita exclusivamente no regime estatutário, LEIA-SE:” Art. 4º A Contratação será feita exclusivamente no regime estatutário.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira Souza
Código Identificador:6816B22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2013

De 17 de Abril de 2013.

“Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D’Oeste-MT”

O prefeito do Município de Figueirópolis D’Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Processo Seletivo Público 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados para contratação no cargo público os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2013, conforme relação abaixo:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO AREA COM. SANTA HERMÍNIA

Inscrição	Candidato	Total	Classificação	Situação final
013	Paulo Cesar da Silva	80,0	1º	Aprovado

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO AREA III

Inscrição	Candidato	Total	Classificação	Situação final
010	Maria Uelk Costa Nunes	60,0	1º	Aprovada

Art. 2º Os candidatos aprovados e ora convocados neste Edital deverão comparecer à sede da prefeitura Municipal – Supervisão de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados.

Art. 3º Para a contratação no cargo público, o aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

- Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo o qual foi aprovado;
- Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade;
- Carteira nacional de Habilitação (cargo de motorista)
- Ter idade mínima exigida para o cargo;

- Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos
- Certidão negativa de débitos com o município (Gerência de Tributação);
- Titulo de eleitor e os 02 (dois) últimos comprovante de votação ou certidão expedida pelo TER;
- Comprovante de Serviços Militar (sexo masculino)
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão de nascimento/casamento ou declaração de união estável;
- Certidão de nascimento dos filhos e dependentes;
- Carteira de vacinal dos filhos menores de 05 (cinco) anos
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se possuir);
- Declaração de não acúmulo de cargo público;
- Declaração de disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- Declaração de bens;
- Comprovação de residência.

Art. 4º A contratação será feita exclusivamente no Regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital nº 001/2013.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D’Oeste-MT, em 17 de Abril de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira Souza
Código Identificador:9766433B

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 90/2013 DE 15 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: “EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D’oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1º - EXONERAR o Sr. **Paulo Cesar da Conceição**, do cargo de Secretario de Saúde partir de 15 de Abril de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D’Oeste, MT, 15 de Abril 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Bonfim
Código Identificador:62975F5A

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 92/2013 DE 15 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: “Concede Licença Médica Para Tratamento de Saúde a Servidor Público, conforme menciona”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D’Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os

princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica Para Tratamento de Saúde pelo prazo de 90 (noventa dias) conforme atestado médico a servidora **Nelzy Rocha Vieira**.

Art. 2º - A Licença objeto descrito no caput do artigo anterior, terá como prazo o período de 12(doze) de Abril a 11(once) de julho de dois mil e treze.

Art. 3º - Esta Portaria passa a Vigor na Data de sua homologação revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 15 de Abril 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Bonfim

Código Identificador:A6A8D352

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 93/2013 DE 15 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: “Concede Licença Médica Para Tratamento de Saúde a Servidor Público, conforme menciona”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica Para Tratamento de Saúde pelo prazo de 14 (quatorze dias) conforme atestado médico a servidora **MARIA ALVES MARTINS MELO**.

Art. 2º - A Licença objeto descrito no caput do artigo anterior, terá como prazo o período de 09(nove) de Abril a 23(vinte e três) de abril de dois mil e treze.

Art. 3º - Esta Portaria passa a Vigor na Data de sua homologação revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 15 de Abril 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Bonfim

Código Identificador:4D538228

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 94/2013 DE 15 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: “Concede Licença Maternidade a Servidores Públicos Municipais, conforme menciona”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade com base na Lei Complementar nº 010/2008, 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Maternidade a Servidora **Rosane Antunes dos Santos**, Lotada na Secretaria de Educação, no período de 01/04/2013 a 28/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria passa a Vigor na Data de sua homologação revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 15 de Abril 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Bonfim

Código Identificador:0D7B7EF3

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 99/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

O **Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando a solicitação do servidor e atendendo as legalidades do artigo 163, § 3º inciso II da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre direito a licença prêmio aos servidores públicos municipais:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença prêmio ao servidor Daniel Tavares Santana, conforme direito adquirido, pela prestação de serviços no período de: 13/02/2008 a 13/02/2013.

Art. 2º -Determina também que seja dada publicidade a esta portaria, na imprensa oficial do município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE ABRIL DE 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Bonfim

Código Identificador:248DC3EA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO 024/2013 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 008

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Adm. 2013-2016

Decreto Municipal Nº 024 de 15 de abril de 2013

Sumula: Aprova a Instrução Normativa SCV Nº 008/2013, que estabelece normas e procedimentos para o cumprimento e segmento do Sistema de Convênios e Consórcios, da Secretaria Municipal de Administração e das Demais Secretarias, aprovada por esta Instrução Normativa da Unidade de Controle Interno – UCI, deste município.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo,

Decreta:

Art. 1º O Sistema de Convênios e Consórcios, da Secretaria Municipal de Administração e das Demais Secretarias, obedecerão todos os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SCV nº 08 / 2013, aprovada por este decreto.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam – se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Interno – UCI, prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso.

15 de abril de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:B69BE760

**PREFEITURA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA 008/2013**

<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT</u>			
CNPJ: 03.503.612/0001-95			
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL			
INSTRUÇÃO NORMATIVA: SCV Nº 008/2013	VERSÃO: 001	APROVADO EM: 12/04/2013	ATO DE APROVAÇÃO: IN SCV Nº 08/2013
ASSUNTO: Sistema de Convênio e Consórcios			
SETORES ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Administração e Demais Secretarias.			

I - FINALIDADE

Disciplinar sobre a celebração de convênio ou instrumentos congêneres, de natureza financeira ou não, pelos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, que tenham como objeto a execução descentralizada de programas de governo, ações, projetos ou realização de eventos e, instrui a execução da prestação de contas de subvenções, auxílios e contribuições junto à municipalidade.

II - ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, da Prefeitura Municipal de General Carneiro, quer como executoras de tarefas quer como fornecedoras ou receptoras de dados e informações por meio documental ou informatizado.

III – CONCEITOS

1. CONVÊNIO

Instrumento que disciplina a transferência de recursos públicos e que tenha como partes, de um lado a administração municipal direta ou indireta, e de outras entidades públicas ou organizações particulares, visando à execução descentralizada de programas de governo e ações com objetivos de interesse público ou da coletividade, em regime de mútua cooperação.

2. CONCEDENTE

Órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta responsável pela transferência dos recursos financeiros ou pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

3. CONVENENTE

Entidades públicas ou organizações particulares de direito privado, nacional ou estrangeiras, sem fins lucrativos com o qual a administração pública municipal pactue a execução de programa de governo e ações mediante a celebração de convênios ou instrumentos congêneres.

4. INTERVENIENTE

Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de outro ente da federação, ou organização de direito privado, nacional ou estrangeira, sem fins lucrativos que participe do convênio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio.

5. TERMO ADITIVO

Instrumento que tenha como objetivo a modificação de convênio já celebrado, e cuja formalização deve obrigatoriamente ocorrer durante o período de vigência do instrumento de convênio, vedada a alteração da natureza do objeto aprovado.

6. ENTE DA FEDERAÇÃO

A União, Estados, o Distrito Federal e Municípios, nos quais se incluem os respectivos Poderes e a Administração Direta e Indireta.

7. PLANO DE TRABALHO

Instrumento que integra as solicitações de convênios, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas por cada um dos participantes, conforme determina os incisos de I à VIII do parágrafo 1.3 do título VII desta Instrução.

8. CADASTRO INSTITUCIONAL

Instrumento que integra as solicitações de convênio, contendo informações pertinentes das Instituições.

9. TERMO DE REFERÊNCIA

Documento emitido e assinado pelo órgão gestor autorizando a celebração do convênio, com base na análise do plano de trabalho apresentado e com a indicação da dotação orçamentária do convênio;

10. OBJETO

O produto final do convênio, observado o plano de trabalho e as suas finalidades.

11. CONTRAPARTIDA

É a parcela de recursos próprios, financeiros ou não, que a conveniente aplica na execução do objeto do convênio.

12. VALOR DO CONVÊNIO

É o montante referente ao valor do repasse feito pelo concedente mais a importância relativa à contrapartida do conveniente, quando esta for financeira, ajustada no convênio e respectivo plano de trabalho, inclusive para efeitos de devolução.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

É a documentação apresentada para comprovar a execução de uma parcela recebida ou dos recursos recebidos ao longo do ano, seja ao nível de convênio ou de qualquer um dos auxílios financeiros abaixo identificados.

14. TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

É a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde, direcionada à consecução de obras ou serviços de interesse recíproco da Administração e da entidade que recebe os recursos.

15. SUBVENÇÃO SOCIAL

É a transferência corrente destinada a cobrir despesas de custeio e/ou manutenção das entidades e visa à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional.

16. CONTRIBUIÇÕES

Despesas que não correspondam contraprestação direta em bens ou serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender às despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

17. AUXÍLIO FINANCEIRO

Destina-se a atender entidades sem fins lucrativos, na prestação de serviços essenciais à comunidade, em caráter suplementar aos recursos de origem privada, quando esses recursos aplicados aos objetivos se revelarem mais econômicos.

18. AUXÍLIOS

São transferências de capital destinadas a atender despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, derivados da lei orçamentária.

A descentralização da execução de programa de governo ou ações por meio de convênios somente se efetivará para convenientes que disponham de condições para consecução do seu objeto e tenham atribuições regimentais ou estatutárias relacionadas com o mesmo.

Os entes da federação, quando beneficiários das transferências voluntárias referidas nos parágrafos anteriores, deverão incluí-la em seus respectivos orçamentos.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade da Prefeita Municipal de General Carneiro – MT, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno do Município, sobre o qual dispõem os artigos 31 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar n.º 101/2000 e 8.º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, além da Lei Municipal n.º 577 de 30 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município.

V - RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

1.1 promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;

1.2 obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da unidade de Controle Interno e promover sua divulgação e implantação;

1.3 manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

2. Das Unidades Executoras:

2.1 atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua elaboração, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;

2.2 alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua melhoria, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

2.3 manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;

2.4 cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3. Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:

3.1 prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

3.2 através da atividade de Auditoria Interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a implantação de novas Instruções Normativas;

3.3 organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

VI – DOS OBJETIVOS:

Disciplinar e normalizar os procedimentos do Sistema de Controle de Convênios e Consórcios do município.

VII – DOS PROCEDIMENTOS:

1. Dos Requisitos para Celebração:

1.1 A execução descentralizada de programas de governo e ações para entidades da administração pública direta ou indireta, que envolva a transferência voluntária de recursos financeiros oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, objetivando a realização de programas de trabalho, projetos, atividades, ou de eventos com duração certa, será efetivada mediante a celebração de convênios ou instrumentos congêneres nos termos desta Instrução Normativa, observada a legislação pertinente

1.2 A celebração do convênio será realizado, preferencialmente, por seleção pública de projetos, através da publicação de edital.

1.2.1 No caso de programa de governo municipal, será necessária autorização legislativa autorizando o repasse para entidades não governamentais, independentemente de edital.

1.2.2 No caso de programas de governos estaduais e/ou federais, será celebrado convênio com entidades não governamentais, independentemente de edital.

1.3 O convênio será proposto pelo interessado ao titular do concedente ou órgão gestor, responsável pelo programa de governo e ação, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I. Razões que justifiquem a celebração do convênio;

II. Identificação e descrição completa do objeto a ser executado, de acordo com o seu Estatuto ou Contrato Social;

III. Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;

III. A licença ambiental, quando o convênio envolver obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais previstos na legislação vigente;

IV. Etapas ou fases de execução do objeto;

V. Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas e fases programadas;

VI. Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida orçamentária, financeira ou não do conveniente, se for o caso, para cada programa de governo e ação;

VII. Cronograma financeiro de desembolso;

VIII. Data e assinaturas devidamente identificadas dos responsáveis pelos órgãos ou entidades concedentes e convenientes.

1.3.1 Integrará o Plano de Trabalho a especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido e, no caso de obras e serviços de engenharia, o projeto básico, entendido como tal o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, com nível de precisão adequado, a obra ou serviço do convênio, sua viabilidade técnica, o custo, fases ou etapas e prazos de execução, devendo conter, no que forem aplicáveis, os elementos consignados no inciso IX do art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, inclusive as referentes à implementação das medidas sugeridas nos estudos ambientais eventualmente exigidos, conforme disposto na legislação vigente.

1.3.2 A contrapartida dos entes da federação e das entidades de direito privado, que poderá ser atendida através de recursos financeiros, de bens ou de serviços, desde que economicamente mensuráveis e estabelecidos de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada, tem por limites os percentuais estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no exercício financeiro em que se pretende operar a transferência.

1.3.3 Exigir-se-á comprovação de que os recursos referentes à contrapartida para complementar a execução do objeto, quando previsto, estejam devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

1.3.4 Os beneficiários das transferências referidas no parágrafo 1.1 do título VII, quando integrantes da administração pública, de qualquer esfera de governo deverão incluí-las em seus orçamentos.

1.3.5 O Município e demais entes da federação, bem como seus órgãos e entidades, somente poderá figurar como conveniente se atender as exigências desta Instrução Normativa e aos requisitos da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, especialmente quanto ao cumprimento das disposições constitucionais, ressalvados os casos de calamidade pública oficialmente declarados.

1.3.6 Quando o convênio envolver montante igual ou inferior ao previsto na alínea “a” do inciso II do “caput” do artigo 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2003, poderá integrar o Plano de Trabalho, de que tratam o parágrafo 1.3 e 1.3.1, projeto básico simplificado, contendo especificações mínimas, desde que essa simplificação não comprometa o acompanhamento e controle de execução da obra ou instalação.

1.3.7 Admitir-se-á, ainda, para a celebração do convênio, que o projeto básico se faça sob a forma de pré-projeto, desde que o termo de convênio conste cláusula específica suspensiva que condicione a liberação das parcelas de recursos ao atendimento prévio da apresentação do projeto básico na forma prevista nos parágrafos anteriores 1.3.1 a 1.3.6, conforme o caso.

1.3.8 O pré-projeto de que trata o parágrafo anterior deverá conter o cronograma de execução da obra ou serviço (metas, etapas ou fases); o plano de aplicação dos recursos envolvidos no convênio, discriminando-se, inclusive, os valores que correrão à conta da contrapartida; e o cronograma de desembolso dos recursos, em quotas, pelo menos trimestrais, permitida a apresentação dos detalhes de engenharia no projeto básico, para fins de redução de custos, na hipótese de o pré-projeto não ser aceito pelo concedente.

1.3.9 Visando evitar o atraso na consecução do objeto do convênio, pelo descumprimento do cronograma de desembolso de recursos, o concedente deverá desenvolver sistemática específica de planejamento e controle dos convênios, de maneira a garantir harmonia entre a execução física e a financeira.

1.4 Juntamente com o Plano de Trabalho, será apresentado o Cadastro Institucional, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Dados da Instituição;
- II – Histórico da Instituição;
- III – Identificação do Responsável pela Instituição;
- IV – Descrição do Imóvel;
- V – Infra-Estrutura da Instituição;
- VI – Recursos Humanos da Instituição;
- VII – Abrangência do Atendimento da Instituição;
- VIII – Projetos em Execução;
- IX – Despesas Mensais da Instituição;
- X – Fontes de Recursos Financeiros.

1.5 Além do Plano de Trabalho e do Cadastro Institucional, exigir-se-á a apresentação dos seguintes documentos:

- I – Certidão Negativa de Débito (CND) Federal, fornecida pela Secretaria da Receita Federal – SRF, e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN do Ministério da Fazenda;
- II – Certidão Negativa de Débito (CND) Estadual;
- III – Certidão Negativa de Débito (CND) Municipal;
- IV – Comprovante de inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), referente aos três meses anteriores e, no caso do conveniente estar pagando ao INSS parcelas de débito renegociadas, deve comprovar a regularidade quanto ao pagamento das mesmas;
- V – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- VI – Fotocópia do Estatuto ou Contrato Social, Regulamento ou Compromisso do conveniente, conforme alterações exigidas pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Novo Código Civil, Ata de Eleição da Diretoria, juntamente com cópia da Carteira de Identidade, CPF, qualificação e endereço do responsável e/ou Presidente da Instituição ou órgão;
- VII – Certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- VIII – Cópia do CNPJ da Entidade;
- IX – Prova de funcionamento regular da Instituição atestado pelo Município com os respectivos alvarás;
- X – Declaração expressa do conveniente, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, a nível federal, estadual e municipal;

XI – Registro do conveniente em qualquer um dos Conselhos Municipais, Estaduais ou Federais, quando a Instituição realizar trabalho no campo de abrangência dos mesmos;

XII – Fotocópia da Lei Municipal que dispõe sobre a declaração de utilidade pública do conveniente, se houver;

XIII – Declaração firmada pelo gerente da agência bancária na qual o conveniente mantém conta corrente única e exclusiva do convênio, informando o número, agência, a denominação do órgão ou entidade e o seu CNPJ;

XIV – Declaração assinada pelo responsável e/ou Presidente atual da entidade, responsabilizando-se quanto ao recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos, com nome completo, CPF e número da carteira de identidade;

XV – Comprovação pela Entidade do exercício pleno da propriedade do imóvel, mediante Escritura Pública emitida pelo Cartório, nos casos em que os recursos solicitados tiverem como objeto obras, reformas ou benfeitorias;

XVI – Documentação do veículo pertencente à Entidade, caso houver, bem como a fotocópia da carteira de identidade do (s) motorista (s) responsável (is) pela condução;

XVII – Procuração devidamente registrada, em caso de delegação de poderes do responsável e/ou Presidente da Entidade para terceiro;

XVIII – Fotocópia do Contrato de Locação, caso em que os recursos solicitados sejam para pagamento de aluguel do imóvel do conveniente;

XIX – Balanço Contábil do exercício anterior.

1.5.1 Os documentos mencionados nos incisos VI a XVII, ressalvado o caso de posteriores alterações serão apresentados uma única vez.

1.5.2 Os documentos que tenham prazo de validade devem ser, constantemente atualizados pelo responsável e encaminhados ao setor responsável pelos convênios do concedente.

1.5.3 A situação de regularidade do conveniente, para efeitos desta Instrução Normativa, poderá ser comprovada mediante consulta feita pelo Município aos órgãos correspondentes.

1.6 Atendidas as exigências previstas no parágrafo anterior 1.5, o órgão gestor remeterá, ao setor responsável pelo convênio do concedente, o Termo de Referência, devidamente preenchido e assinado, o qual elaborará texto de minuta do convênio, a ser apreciada pelo setor técnico e pela Secretaria Municipal de Administração do Município, acompanhados dos documentos solicitados, sejam, os comprobatórios da capacidade jurídica do proponente e de seu representante legal; capacidade técnica, quando for o caso e, a regularidade fiscal, nos termos da legislação específica.

1.7 Após o parecer jurídico favorável, o órgão responsável pelo convênio formatará o texto e indicará um número sequencial para, posteriormente, colher as assinaturas e providenciar a publicação do instrumento.

1.8 Ficam os concedentes proibidos de firmar convênios ou instrumentos congêneres e de realizar transferências dos recursos solicitados no parágrafo 1.3.5 do Título VII como aqueles que:

- I – Não apresentarem a prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos no prazo previsto nesta Instrução Normativa;
- II – Não tiverem, por qualquer motivo, a sua prestação de contas aprovada pelo concedente;
- III – Não tiverem procedido à devolução, na forma determinada em regulamento, de recursos financeiros, equipamentos, veículos e máquinas cedidas pelo Município;
- IV – Não sejam instituições privadas sem fins lucrativos, as quais não poderão receber recursos públicos como contribuição, auxílios ou subvenções;
- V – Estiverem em mora ou inadimplente com outros convênios ou não esteja em situação de regularidade para com os outros entes federados;
- VI – Estiver em débito junto a órgão ou entidade da Administração Pública, pertinentes às obrigações fiscais ou contribuições legais;
- VII – Não tiverem seus projetos selecionados por edital público, quando houver.

1.8.1 Nas hipóteses dos incisos I e II do parágrafo 1.5 do título VII, a entidade, se tiver outro administrador que não o faltoso, e uma vez comprovada à instauração da devida tomada de contas especial, com imediata inscrição, pela unidade de contabilidade, no cadastro de inadimplência, poderá ser liberada para receber novas transferências,

mediante suspensão da inadimplência por ato expresso do ordenador de despesas do órgão concedente.

1.8.2 O novo dirigente comprovará, semestralmente ao concedente o prosseguimento das ações adotadas, sob pena de retorno à situação de inadimplência.

2. Da Autorização do Chefe do Poder Executivo

2.1 Os instrumentos e respectivos termos aditivos, regidos por esta Instrução Normativa, somente poderão ser celebrados pelos ordenadores de despesas dos concedentes, mediante despachos favoráveis do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e do Departamento de Controle Interno, ou quando forem aprovados por meio de edital público, quando houver.

2.1.1 Caso a Instituição esteja inscrita em algum Conselho Municipal, será necessária a autorização e análise do mesmo para celebração de convênios e demais instrumentos, por meio de ata registrada e assinada pelo Conselho, a ser anexada no processo.

2.2 Cada convênio terá um concedente e um conveniente.

2.2.1 Para o mesmo objeto não poderá existir mais de um concedente e um conveniente, salvo nos casos de ações complementares, o que deverá ficar consignado no respectivo convênio, delimitando-se as parcelas referentes à responsabilidade deste e as que devam ser executadas à conta de outro instrumento.

2.2.2 É vedado firmar convênios com organizações de direito privado com fins lucrativos.

3. Da Formalização dos Atos

3.1 No preâmbulo dos convênios conterá o número seqüencial emitido pelo órgão responsável pelos convênios do concedente; a denominação; o endereço e o número do CNPJ do concedente, do conveniente e, se for o caso, do interveniente; o nome, endereço, o número do CPF, e da Carteira de Identidade dos respectivos responsáveis ou daqueles que estiverem atuando por delegação expressa de competência.

3.2 O convênio conterá, expressa e obrigatoriamente, cláusulas que estabeleçam:

I – O objeto e seus elementos característicos, com a descrição detalhada e objetiva do que se pretende realizar ou obter, em consonância com o Plano de Trabalho;

II – A obrigação de cada um dos partícipes, inclusive a contrapartida, e dos intervenientes, se houver;

III – O prazo de vigência previsto para consecução do objeto e dentro do qual poderão ser aplicados os recursos financeiros;

IV – A prerrogativa do Município, exercida pelo concedente responsável pelo programa de governo ou ação, ou por seu representante, de exercer o controle e fiscalização sobre a execução do convênio;

V – A classificação funcional e econômica da despesa, mencionando o número e dotação orçamentária do concedente, bem como o valor global a ser repassado e a contrapartida, sendo esta em dinheiro ou serviços;

VI – A liberação de recursos, obedecendo ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho;

VII – A obrigatoriedade de o conveniente apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos nos prazos e regras determinadas nesta Instrução Normativa;

VIII – A definição do direito de propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão do avençado, e que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, respeitado o disposto na legislação específica;

IX – Os casos de rescisão do convênio, na forma desta Instrução Normativa e da legislação específica de regência da matéria;

X – A faculdade dos partícipes para denunciá-lo ou rescindi-lo a qualquer tempo, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período;

XI – O compromisso de o conveniente restituir valores ao concedente, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto da avença;

b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio.

XII – A proibição de o conveniente repassar os recursos financeiros recebidos a outras entidades de direito público ou privado;

XIV – O compromisso de o conveniente movimentar os recursos em conta bancária específica e vinculada ao convênio;

XV – O livre acesso do órgão gestor do recurso e dos seus servidores, ao qual estejam subordinado o concedente, principalmente do Sistema de Controle Interno, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

XVII – A indicação, em caso de obras ou serviços de engenharia, da forma de execução, se direta ou indireta, consoante definições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

XVIII – A indicação do foro para dirimir dúvidas decorrentes de sua execução;

XIX – A responsabilidade do executor por todos os encargos decorrentes da execução dos serviços, não podendo ser atribuídas ao concedente quaisquer obrigações, tais como as de natureza trabalhista, previdenciária ou fiscal;

XX – A obrigatoriedade de o executor manter os documentos necessários para a comprovação das atividades e da prestação de contas, de modo a propiciar aos técnicos do concedente, os meios e condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução do convênio;

XXI – A aplicação, detalhada, dos recursos;

XXII – A possibilidade de alteração do convênio, através de termo aditivo, mediante acordo entre as partes;

XXIII – A obrigatoriedade do conveniente divulgar, durante suas atividades internas e externas, o apoio da Prefeitura Municipal de General Carneiro / órgão gestor, por meio de cartazes, folders, faixas ou outros meios de comunicação, bem como, manter placa afixada em sua sede, constando a parceria existente entre o poder público e o privado.

3.2.1 No empenhamento global dos convênios regidos nesta Instrução Normativa deverá ser observado o princípio orçamentário da anualidade, inserto no artigo 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

3.2.2 Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, a cada exercício financeiro deverá ser empenhado o valor previsto para ser transferido no seu decurso.

3.3 É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, nos convênios, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, de cláusulas ou condições que prevejam:

I – Realização de despesas a título de administração (despesas com contador, administrador, contratação de estagiários, advogado e demais casos), de gerência ou similar;

II – Pagamento, inclusive com os recursos da contrapartida, a qualquer título de gratificações, serviços de consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a servidor ou empregado público, integrante de quadro pessoal do concedente, conveniente ou interveniente, órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta;

III – A alteração do objeto do convênio detalhado no Plano de Trabalho;

IV – Utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

V – Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência ou que não estejam relacionadas

ao objeto do convênio, bem como, anteriores à data do repasse;

VI – Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora de prazo;

VII – Realização de despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos;

VIII – O pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo ou pensionista do conveniente com os recursos referentes ao valor do convênio;

IX – A transferência de recursos para igrejas e cultos religiosos;

X – A realização de despesas de cunho indenizatório, a qualquer título;

XI – A transferência de recursos da conta específica para outras contas, bem como o saque integral dos recursos do convênio sem obedecer ao cronograma físico-financeiro da execução do objeto;

XII – O saque dos recursos para pagamento em espécie de despesas;
 XIII – O pagamento de despesas com internet, salvo se for parte integrante do objeto do convênio e, neste caso, deve ser expressamente autorizado pelo órgão gestor;
 XIV – O pagamento de despesas com TV a Cabo, seja da instituição ou de particular;
 XV – O pagamento de contas pessoais dos funcionários, voluntários e/ou responsáveis pelo conveniente, bem como de despesas com linha telefônica móvel, seja do conveniente ou de particulares;
 XVI – Cobrança de aluguel nas instalações da instituição quando estas pertencerem ao Poder Público;
 XVI – Despesas com condomínio e pagamento de sindicatos.

3.3.1 As vedações previstas nos incisos II e VIII não se aplicam às organizações de direito privado sem finalidade lucrativa, as quais poderão remunerar a conta de convênio somente o pessoal de seu quadro funcional permanente ou aqueles admitidos para atender ao objeto do convênio, quando for o caso.

3.3.2 Todos os termos de convênio e eventuais aditivos serão firmados pelos partícipes e pelos intervenientes, se houver, e, no mínimo, por 02 (duas) testemunhas devidamente qualificadas.

3.3.3 Para efeitos do parágrafo anterior, compete ao Ordenador de Despesas do concedente firmar os termos nele mencionados.

3.3.4 É nulo e de nenhum efeito, o convênio verbal com os entes da Federação, com a Administração Pública Direta e Indireta e demais entidades.

3.4 Assinado o convênio, o órgão concedente dará ciência do mesmo, através de cópia do instrumento, à Câmara Municipal.

3.5 Após a assinatura das três vias do convênio, será destinada uma via original para o concedente, outra para o conveniente e a última para o setor responsável pelos convênios.

3.5.1 Será encaminhado à Controladoria Geral da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Administração e a Câmara Municipal de Vereadores, cópia (s) do (s) convênio (s) celebrado (s).

4. Da Alteração dos Atos

4.1 Os instrumentos e respectivos aditivos, regidos por esta Instrução Normativa, somente poderão ser alterados por meio de termos aditivos desde que cumpram as seguintes exigências:
 I – Plano de trabalho com justificativa da proposta;
 II – Termo de Referência assinado pelo ordenador das despesas;

4.1.1 A proposta de aditivo deve ser protocolada antes do término do prazo de vigência do instrumento.

4.2 É vedado aditar convênio com o intuito de modificar o seu objeto, ainda que parcialmente, mesmo que não haja alteração da classificação econômica de despesa.

4.3 As alterações referidas no parágrafo anterior se sujeitam ao registro, pelo concedente, na mesma forma e condição em que procedido com o termo primitivo.

5. Da Publicação

5.1 A eficácia dos convênios e seus termos aditivos, qualquer que seja o valor, fica condicionada à publicação do respectivo extrato em veículo de publicação oficial, que será providenciado pelo órgão responsável pelos convênios, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, contendo os seguintes elementos:
 I – Espécie, número e valor do instrumento;
 II – Resumo do objeto do convênio;
 III – Nome dos signatários;
 IV – Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso e, se for o caso, o previsto para exercícios subsequentes, bem como o da contrapartida que o conveniente se obriga a aplicar;
 V – Prazo de vigência e data da assinatura.

6. Da Liberação dos Recursos

6.1 A liberação dos recursos financeiros se dará obrigatoriamente mediante a emissão de ordem bancária em nome do beneficiário, para crédito em conta individualizada e vinculada, movimentada por cheques nominiais e individualizados por credor e/ou por ordem bancária, e demais instrumentos congêneres e respectivo Plano de Trabalho.

6.1.1 A conta bancária vinculada referida no parágrafo anterior deverá ser identificada com o nome do

conveniente acrescido da expressão convênio e do nome do concedente.

6.2 Os recursos enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo conveniente:

I – Em caderneta de poupança de instituição financeira, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

II – Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, caso sua utilização estiver prevista para prazos menores.

6.2.1 As receitas oriundas dos rendimentos de aplicações na forma dos incisos anteriores não serão contadas como contrapartida devida pelo conveniente e deverão ser utilizadas somente nas despesas provenientes do objeto do convênio, devendo constar demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

6.2.2 É vedada a utilização dos recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.

6.3 É vedada a realização de transferências voluntárias:

I – Em data posterior à da vigência do convênio;

II – Aos entes da Federação ou às entidades sem a comprovação de regularidade, por meio das certidões negativas de débitos e demais documentos previstos nesta Instrução Normativa, bem como, aqueles que estejam em débito ou com certidões negativas vencidas;

III – Com prestações de contas vencidas ou não apresentadas.

6.4 A transferência de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, cuja elaboração terá como parâmetros, para a definição das parcelas, o detalhamento da execução física do objeto e a programação financeira do Município.

6.4.1 Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a terceira ficará condicionado a apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, composto da documentação especificada no parágrafo 9.1 do Título VII desta Instrução Normativa.

6.4.2 Caso a liberação dos recursos seja efetuada em uma parcela, a apresentação da prestação de contas se fará no final da vigência do instrumento, globalizando a parcela liberada.

6.4.3 O prazo para apresentação da prestação de contas, nos casos mencionados pelos parágrafos anteriores 6.4.1 e 6.4.2 é de até 45 (quarenta e cinco) dias e do 2º é de até 60 (sessenta) dias, a contar da liberação do recurso;

6.5 A liberação das parcelas do convênio será suspensa nos seguintes casos:

I – Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas e na utilização dos recursos; práticas atentatórias aos princípios fundamentais que regem a Administração Pública, seja no que tange às contratações ou aos demais atos praticados na execução do convênio;

II – Quando não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizada periodicamente pela entidade ou órgão concedente e/ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública;

III – Quando for verificado o descumprimento, pelo conveniente, de qualquer cláusula ou condição do convênio;

IV – Quando a prestação de contas não for apresentada no prazo legal, ou ainda, quando o conveniente, depois de notificado sobre alguma irregularidade na prestação de contas entregue, não devolvê-la com as devidas correções.

6.6 Na hipótese de conclusão ou rescisão do convênio, é vedada a liberação de recursos lastreada no respectivo instrumento.

6.6.1 Os recursos liberados na forma desta Instrução Normativa se sujeitam a procedimentos de fiscalização in loco realizados periodicamente pelo órgão gestor, e/ou, pelo Sistema de Controle Interno do Município.

6.6.2 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, serão devolvidos ao órgão ou entidade concedente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente.

6.6.3 Nos casos em que o cronograma financeiro não estiver sendo observado pelo concedente, poderão ser feitas liberações de recursos referentes a mais de uma parcela.

7. Da Execução dos Atos

7.1 O convênio deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 A função gerencial ou fiscalizadora da execução do convênio será exercida pelos concedentes dos recursos, dentro do prazo regulamentar de execução e de prestação de contas, ficando assegurado aos seus agentes o poder de reorientar ações e de acatar ou não, justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na execução, sem prejuízo da ação das unidades responsáveis pelo controle externo e pelo Sistema de Controle Interno do Município.

7.2.1 A função gerencial dos recursos do convênio será exercida, também, pelo conveniente, responsável pela aplicação correta dos recursos.

7.3 Nos casos em que a transferência compreender a cessão, ou os recursos forem destinados à aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou de materiais permanentes, será obrigatória a estipulação quanto ao destino a ser dado aos bens remanescentes na data da extinção do respectivo instrumento, os quais poderão ser doados à entidade conveniente, mediante processo formal e de acordo com a legislação de regência da matéria, desde que necessários para assegurar a continuidade de programa de governo, ação e projetos.

8. Da Rescisão dos Atos

8.1 Constitui motivo para a rescisão do convênio, além dos casos previstos em legislação específica:

I – A utilização dos recursos em desacordo com o objeto do convênio e respectivo Plano de Trabalho;

II – A falta de apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos ou a não aprovação das contas;

III – Cobrança dos usuários do programa de quaisquer valores pelo atendimento objeto do convênio ou similar;

IV – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas do convênio ou similares;

V – Não execução do objeto da avença.

9. Da Prestação de Contas

9.1 O órgão ou entidade que receber recursos, inclusive de origem externa, na forma estabelecida nesta Instrução Normativa, ficará sujeito a apresentar prestação de contas, contado do recebimento dos recursos financeiros pelo conveniente:

I – Até 60 (sessenta) dias em caso parcela única, a contar do recebimento do recurso;

II – Até 45 (quarenta e cinco) dias a partir do recebimento de cada parcela, à exceção da primeira.

9.1.1 Nos limites dos incisos I e II do parágrafo anterior, o prazo para a prestação de contas independe da vigência do convênio ou instrumento congênere.

9.1.2 O saldo não utilizado de parcela de recursos antecipados a título de contribuições ou destinados às obras em andamento não poderá ser aplicado na prestação de contas subsequente.

9.2 As prestações de contas de recursos antecipados compostos de forma individualizada de acordo com a finalidade da despesa e no valor da parcela, conterão os seguintes documentos, no que couber, conforme o objeto do convênio ou instrumentos congêneres:

I – Termo de Conciliação;

II – Cópia do Termo de Convênio ou do instrumento congênere e suas alterações, com a indicação da data de sua publicação;

III – Demonstração da Execução da Receita e Despesas, evidenciando os recursos recebidos em transferência; a contrapartida, quando esta for em dinheiro; os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e, os saldos;

IV – Extrato bancário zerado da conta específica que conste a movimentação completa do período, ou seja, o valor recebido e todos os pagamentos realizados, além da conciliação bancária, quando for o caso;

V – Cópia do Termo de recebimento provisório ou definitivo a que se refere o art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, quando se tratar de obras e serviços e, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei 8.666/93, quando se tratar de compras ou de locação de equipamentos;

VI – Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo concedente;

VII – Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas e justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando o conveniente pertencer à Administração Pública;

VIII – Notas de empenho, referentes às parcelas dos recursos recebidos;

IX – Documentos comprobatórios das despesas realizadas, tais como: notas fiscais, constando o nome da instituição, endereço e CNPJ; recibos; folha de pagamento, devidamente assinada pelo funcionário e datada; relatórios de resumo de viagem; ordens de tráfego; bilhetes de passagem; guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, entre outros;

X – Fotocópias de cheques nominais e individualizados por credores ou ordens bancárias emitidas;

XI – Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material recebido ou o serviço prestado está em conformidade com as especificações nele consignadas;

XII – Documentação do veículo pertencente à Entidade, caso houver, desde que seja autorizado o pagamento de combustível, mediante apresentação de nota fiscal contendo a placa e a quilometragem do mesmo;

XIII – Recibo de Pagamento Autônomo – RPA – ou nota de prestação de serviços, quando se tratar de pagamento de profissional liberal, com o comprovante da retenção dos impostos devidamente pagos.

9.2.1 O extrato bancário e os documentos comprobatórios das despesas não poderão ter data anterior ao depósito de cada uma das parcelas ou da parcela única, sob pena de devolução dos recursos.

9.2.2 Para efeitos dos disposto do inciso X, recibos não se constituem em documentos hábeis a

comprovar despesas sujeitas à incidência de tributos federais, estaduais e municipais.

9.2.3 Os documentos referidos no parágrafo 9.2 e seus subparágrafos serão mantidos em boa ordem, no próprio local do concedente, à disposição dos órgãos de Controle Interno, externo e do conveniente, pelo

prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da decisão definitiva do Tribunal de Contas do Estado na

prestação ou tomada de contas do gestor do concedente.

9.2.4 Nos casos em que o conveniente for ter organização de direito privado, nacional ou estrangeira, sem fins lucrativos, as prestações de contas ao concedente serão feitas com documentos comprobatórios originais.

9.2.5 A contrapartida do executor e/ou do conveniente será demonstrada no Relatório de Execução Físico-Financeira, bem como na prestação de contas.

9.2.6 As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais, nota fiscal avulsa, nota de prestação de serviços e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do conveniente ou do executor, devidamente identificado com referência ao título e número do convênio.

9.2.7 No caso de repasse de recursos por meio de autorização legislativa, além dos documentos acima mencionados, o conveniente deverá anexar uma cópia da lei e de sua publicação na prestação de contas.

9.3 Incumbe ao concedente decidir sobre as regularidades ou não da aplicação dos recursos transferidos.

9.3.1 A prestação de contas será analisada e avaliada pela unidade técnica que emitirá parecer sobre os seguintes aspectos:

I – Técnico: quanto à execução física e atingimento dos objetivos do convênio, podendo o setor competente valer-se de laudos de vistoria ou de informações obtidas junto às autoridades públicas do local de execução do convênio;

II – Financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos do convênio.

9.3.2 Aprovada a prestação de contas, proceder-se-á ao devido registro de aprovação no setor contábil e se fará constar do processo, declaração da unidade técnica a que se refere o parágrafo anterior, de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

9.3.3 Posteriormente, a prestação de contas será remetida ao Departamento de Controle Interno, responsável pelo seu

arquivamento, juntamente com uma Declaração assinada pelo gestor do convênio.

9.3.4 Nos casos em que a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no parágrafo anterior 9.1, o ordenador de despesas e/ou órgão responsável pela prestação de contas do concedente notificará o conveniente para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, apresente a prestação de contas ou faça o recolhimento dos recursos financeiros antecipados, incluído os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, corrigido monetariamente, na forma da lei.

9.3.5 O ordenador de despesas ou o órgão responsável pela prestação de contas do concedente suspenderá imediatamente a liberação de recursos financeiros, desde que devidamente justificado e notificado, caso se verifique e constate irregularidades ou o não cumprimento desta Instrução Normativa.

9.3.6 O concedente considerará como não apresentadas as prestação de contas entregues fora do prazo determinado, com documentação incompleta, ou que não oferecerem condições para comprovar a boa e regular aplicação do dinheiro público.

10. Da Tomada de Contas Especial

10.1 Será instaurada a competente Tomada de Contas Especial, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, pelos órgãos encarregados da contabilidade analítica do concedente, por solicitação do respectivo ordenador de despesas, ou na sua omissão, por determinação do Sistema de Controle Interno do Município ou Tribunal de Contas, quando:

I – Houver omissão no dever de prestar contas no prazo estipulado nesta Instrução Normativa ou após notificação do concedente;

II – Não for aprovada a prestação de contas, apesar de eventuais justificativas apresentadas pelo conveniente, em decorrência de:

- a) não execução total do objeto pactuado;
- b) atingimento parcial dos objetivos avençados;
- c) desvio de finalidade;
- d) impugnação de despesas;
- e) não cumprimento dos recursos da contrapartida;
- f) não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado.

III – Ocorrer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos aos cofres públicos;

IV – Não houver comprovação da aplicação dos recursos públicos repassados mediante convênio, acordo, ajuste ou demais instrumentos congêneres, bem como a conta de subvenções, auxílios e contribuições;

V – Ocorrer desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

10.1.1 A instauração da Tomada de Contas Especial, obedecida à norma específica será precedida ainda de providências saneadoras por parte do concedente e da notificação do responsável, assinalando o prazo de, no mínimo 30 (trinta) dias, para que apresente a prestação de contas ou recolha o valor do débito imputado, acrescido de correção monetária e juros de mora, bem assim, as justificativas e as alegações de defesa julgadas necessárias pelo notificado, nos casos em que a prestação de contas não tenha sido aprovada.

10.1.2 A não adoção das providências cabíveis no parágrafo anterior 10.1, no prazo acima determinadas, caracterizarão grave infração à norma legal, sujeitando a autoridade administrativa competente à imputação das sanções cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade solidária.

10.1.3 Instaurada a Tomada de Contas Especial e havendo a apresentação, embora intempestiva, da prestação de contas ou recolhimento do débito imputado, inclusive gravames legais, poderão ocorrer as seguintes hipóteses:

I – No caso da apresentação da prestação de contas ou recolhimento integral do débito imputado, antes do encaminhamento da Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas, deverá ser dada baixa no registro de inadimplência e:

a) aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento, tal circunstância deverá ser comunicada ao órgão onde se encontre a Tomada de Contas, visando o arquivamento do processo e mantendo-se a baixa da inadimplência e efetuando-se o registro da baixa da responsabilidade, sem prejuízo de ser dado conhecimento do fato ao Tribunal de Contas, em relatório de atividade do gestor, quando da

tomada ou prestação de contas anual do ordenador de despesas do órgão/entidade concedente;

b) não aprovada a prestação de contas, o fato deverá ser comunicado ao órgão onde se encontra a Tomada de Contas Especial para que adote as providências necessárias ao prosseguimento do feito, sob esse novo fundamento, reinscrevendo-se a inadimplência, no caso de a Tomada de Contas Especial referir-se ao atual administrador, tendo em vista a sua permanência frente à administração do órgão conveniente.

II – No caso da apresentação da prestação de contas ou recolhimento integral do débito imputado, após o encaminhamento da Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas, proceder-se-á, também, a baixa da inadimplência, e:

a) sendo aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento, tal circunstância deverá ser imediatamente comunicada à respectiva unidade de Controle Interno que certificou as contas para adoção das providências junto ao Tribunal de Contas, mantendo-se a baixa da inadimplência bem como a inscrição da responsabilidade apurada, que só poderá ser baixada por decisão do Tribunal;

b) não sendo aprovada a prestação de contas adotar-se-á as providências do inciso quanto à comunicação ao Sistema de Controle Interno do Município, reinscrevendo-se, entretanto, a inadimplência, no caso de Tomada de Contas Especial referir-se ao atual administrador, tendo em vista a sua permanência à frente da administração do órgão conveniente.

10.2 A instauração e o procedimento da Tomada de Contas Especial obedecerá a legislação vigente e as normas emitidas pelo Tribunal de Contas da União e do Estado.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 Não se aplicam às exigências desta Instrução Normativa os instrumentos:

I – Cuja execução não envolva a transferência de recursos entre os partícipes;

II – Celebrados anteriormente à data da sua publicação, devendo ser observadas, neste caso, as prescrições normativas vigentes à época da sua celebração, todavia, se lhes aplicar naquilo que beneficiar a consecução do objeto do convênio.

2 A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei.

3 Os documentos referentes ao Município de General Carneiro, quando solicitados pelos entes da Federação para celebração de convênios ou demais instrumentos congêneres, serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Administração, salvo os de caráter particular de cada um dos órgãos administrativos.

4 Aplica-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes.

5 Cabe a responsável pela Unidade de Controle Interno esclarecer quaisquer dúvidas e informar oficialmente às demais unidades envolvidas sobre o procedimento a ser adotado nos casos não previstos nesta Instrução.

6 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro – MT, 12 de abril de 2013

MARLY FRANCISCA MORENO

Controladora Interna

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Rua: Dr. João Ponce de Arruda, s/nº - Centro - Fone: (066) 3416-1153

– Fax: (66) 3416-1215 CEP: 78.620-000

General Carneiro - Mato Grosso

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:93C6FAC3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 017/2011

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A Empresa CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA estabelecida a Rua Elsie Gonçalves de Aguiar, S/N, Centro, na cidade de São José dos Quatro Marcos Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC/MF sob o n.º 11.628/0001-00 neste ato representada pelo AGUINALDO ALBERTO NASCIMENTO inscrito no CPF/MF sob o n.º 486.943.121-15, e RG n.º 806.584 SSP/MT, residente e domiciliado à rua 7 de setembro n.º 559, Jardim das Oliveiras, na Cidade de São José dos Quatro Marcos Estado de Mato Grosso.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de n.º 017/2011 pelo prazo de 12 (Doze Meses).

VALOR: O valor Global do Contrato Permanecerá o mesmo, sendo necessária apenas a prorrogação da vigência para o término das atividades.

VIGÊNCIA: 01/04/2013 à 01/04/2014.

Publicado por:
 Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:64E80B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 023/2012

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A Empresa CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA estabelecida a Rua Elsie Gonçalves de Aguiar, S/N, Centro, na cidade de São José dos Quatro Marcos Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC/MF sob o n.º 11.628/0001-00 neste ato representada pelo AGUINALDO ALBERTO NASCIMENTO inscrito no CPF/MF sob o n.º 486.943.121-15, e RG n.º 806.584 SSP/MT, residente e domiciliado à rua 7 de setembro n.º 559, Jardim das Oliveiras, na Cidade de São José dos Quatro Marcos Estado de Mato Grosso.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar a Cláusula VII – Do Início e Duração.

JUSTIFICATIVA: A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epígrafe por razões que não foi liberado o recurso do convênio em sua totalidade.

VIGÊNCIA: 19/04/2013 à 19/08/2013.

Publicado por:
 Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:7AA8D5CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 028/2012

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A Empresa CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA estabelecida a Rua Elsie Gonçalves de Aguiar, S/N, Centro, na cidade de São José dos Quatro Marcos Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC/MF sob o n.º 11.628/0001-00 neste ato representada pelo AGUINALDO ALBERTO NASCIMENTO inscrito no CPF/MF sob o n.º 486.943.121-15, e RG n.º 806.584 SSP/MT, residente e domiciliado à rua 7 de setembro n.º 559, Jardim das Oliveiras, na Cidade de São José dos Quatro Marcos Estado de Mato Grosso.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar a Cláusula VII – Do Início e Duração.

JUSTIFICATIVA: A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epígrafe por razões que não foi liberado o recurso do convênio em sua totalidade.

VIGÊNCIA: 19/04/2013 à 19/08/2013.

Publicado por:
 Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:6F1EF525

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 084-2013

PORTARIA Nº 084/2.013.

De 03 de abril de 2013.

“**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

Considerando o falecimento ocorrido dia 28 de março de 2013, do Servidor Estatutário - Sr. **AILTON MAIA DE SOUZA**, portador do CPF nº 284.471.821-34, que exercia o cargo de motorista, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Remover o servidor estatutário Sr. **ELÍSIO QUEIROZ DOS SANTOS JUNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Motorista, para prestar serviços eventuais, a partir da presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de abril de 2013.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:709533E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, nº 200, centro – Itanhanga/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial 016/2013, tipo menor preço Lote, com finalidade de selecionar propostas para: **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Hidráulica e Elétrica para atender as ações do Departamento de Água e Esgoto, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itanhanga/MT.** Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **30 de Abril de 2013, às 08:00hs (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga**, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 08:00hs(oito horas) do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br Itanhanga(MT) 17 de Abril de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL
 Pregoeira

Publicado por:
 Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:993FF912

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, nº 200, centro – Itanhangá/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial 017/2013, tipo menor preço por Global, com finalidade de selecionar propostas para: **Contratação de empresa visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, disponibilização de Nota Fiscal Eletrônica e declaração mensal de serviços eletrônicos, relativo aos contribuintes do município de ITANHANGÁ – MT, incluindo implantação, capacitação, treinamento e suporte a Secretaria Municipal de Finanças.** Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **30 de Abril de 2013, às 13:30hs (treze horas e trinta minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá**, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 13:30hs. (treze horas e trinta minutos) do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br Itanhangá(MT) 17 de Abril de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:420ADD45

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Assunto: Autorização para contratação de empresa especializada em Conserto de Pá Carregadeira W 20.

Referência: Prestação de serviços mecânicos para o Município de Itaúba-MT.

OBJETO: Para contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos e Serviços Mecânicos, para a Máquina Pá Carregadeira W-20 pertencente ao Município de Itaúba/MT

FAVORECIDO: REI COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E BOMBAS INJETORAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME
CNPJ: 37.488.004/0001-70.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.409,54 (Dezessete mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e quatro reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo Máximo de 25 (vinte e cinco) dias, contados à partir do recebimento da ordem de entrega ou requisição efetuada pelo Departamento de Compras do Município.

JUSTIFICATIVA: JUSTIFICATIVA 002/2013- DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 Inciso V da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico o ato de dispensa de licitação com fulcro na Justificativa nº 002/2013 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos do Art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Itaúba – MT, 15 de Abril de 2013.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:C2691A52

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2013**

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para Cestas Alimentícias para distribuição pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Itaúba - MT

Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 02 de Maio de 2013 as 09:00hs (nove horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações:O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h30min.

Itaúba – MT 17 de Abril de 2013

OTAVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:5B59EE6E

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
ITAÚBA
PORTARIA Nº 03/2013**

“NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA”

A Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba-MT, Excelentíssima Senhora **GENECI DA SILVA STURMER**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba de 17 de Junho de 1994.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo mencionados para compor o Conselho Administrativo da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, órgão de deliberação superior:

I - Membros Natos

Prefeito Municipal

Presidente : Raimundo Zanon

Presidente da FHSMI

Vice-Presidente : Geneci da Silva Sturmer

Diretor Administrativo

Secretario : Vicente Andreotto

I I– Dois representante do Poder Legislativo;

Ademir Frigeri

Valdir Mathias

III – Dois representante do Poder Executivo;

Aparecido Koiti Kimura
Patricia Kelly Jablonski

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros do Conselho Administrativo da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba será de 15 de abril de 2013 a 14 de abril de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba-MT, em 15 de abril de 2013.

GENECI DA SILVA STURMER

Presidente – Fhsmi

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural desta Fundação Hospitalar no período de 15/04/2013 a 15/05/2013.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:279BA073

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
ITAÚBA
PORTARIA Nº 04/2013**

“NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA”

A Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba-MT, Excelentíssima Senhora **GENECI DA SILVA STURMER**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Regimento Interno da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba..

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo mencionados para compor o Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, órgão de deliberação superior:

I – Dois representante indicados pelo Poder Legislativo;

Manoel Adilio Toniazzzo
Rotemberg Esteves Viana

II – Dois representante indicados pelo Conselho Municipal de Saúde;

Angela Regina do Nascimento
Gilvana Fraporti

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba será de 15 de abril de 2013 a 14 de abril de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba-MT, em 15 de abril de 2013.

GENECI DA SILVA STURMER

Presidente – Fhsmi

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural desta Fundação Hospitalar no período de 15/04/2013 a 15/05/2013.

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:2C68A60A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará **ÀS 09:00 HORAS DO DIA 29 DE ABRIL DE 2013**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT**, conforme item constante no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as **09:00 HORAS DO DIA 29 DE ABRIL DE 2013**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais, referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, 17 de Abril de 2013.

MARCOS CÉSAR FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:DEBD3C11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará **ÀS 09:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 2013**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS ESPORTIVOS, AVIAMENTOS EM GERAL E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A PREFEITURA DE ITIQUIRA – MT**, conforme item constante no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as **09:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 2013**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais, referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br.
Itiquira/MT, 17 de Abril de 2013.

MARCOS CÉSAR FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:70A965E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 024/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
Nº 013/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo “Menor Preço por Item”, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem: Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e Abertura dos Envelopes: Até as 10:00 horas, do dia 30/04/2013. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo email: licitacaojangada@hotmail.com. Jangada, 17 de abril de 2013.

CARLOS KAZUHIKO MITO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Nildecia Bezerra Ribeiro
Código Identificador:779ACA3E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 165/2013

PORTARIA N.º 165 DE 01 DE MARÇO DE 2013.
CONCEDER, a pedido, a partir desta data, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a ROBERTO COSTA CHAVES.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:FE6F741A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 166/2013

PORTARIA Nº 166 DE 01 DE MARÇO DE 2013.
CONCEDER, a pedido, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012 ao Sr. JOAQUIM DO NASCIMENTO, sendo 20 (vinte) dias de férias a serem gozadas e 10 (dez) dias de férias a serem transformadas em pecúnia.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:3D633ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 167/2013

PORTARIA N.º 167 DE 01 DE MARÇO DE 2013.
NOMEAR, o Sr. JOSE CARLOS DA SILVA, portador do RG n.º 509.239 SSP/MT e CPF n.º 667.453.221-53, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:DDFE0E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 168/2013

PORTARIA N.º 168 DE 01 DE MARÇO DE 2013.
CONCEDER, a pedido, a partir desta data, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a JOSE GREGORIO DA SILVA.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:90B24B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 169/2013

PORTARIA N.º 169 DE 01 DE MARÇO DE 2013.
CONCEDER, a pedido, a partir desta data, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, ao Sr. ZANATA PEREIRA DA SILVA, no período de 01 de março de 2013 a 01 de setembro de 2013.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:8E77B7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 170/2013

PORTARIA N.º 170 DE 01 DE MARÇO DE 2013.
CONCEDER, a pedido, a partir desta data, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a ROSANGELA GONÇALVES CUNHA.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:F76A05C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 171/2013

PORTARIA N.º 171 DE 01 DE MARÇO DE 2013.
CONCEDER, a pedido, a partir desta data, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a MARIA APARECIDA GONÇALVES DE ABREU.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:A920C5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 172/2013

PORTARIA N.º 172 DE 01 DE MARÇO DE 2013.
CONCEDER, a pedido, a partir desta data, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a JOSE FIDEL DE SOUZA.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:C7921944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 173/2013**

PORTARIA N.º 173 DE 01 DE MARÇO DE 2013.
CONCEDER, a pedido, a partir desta data, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a IZABEL ALVES DE ARRUDA BITENCOURT.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:58DF4DB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 174/2013**

PORTARIA N.º 174 DE 01 DE MARÇO DE 2013.
CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dra. DULCIYARA LOPES - CRM/MT 2450, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir do dia 02/03/20013, a servidora EVALEIS DE FATIMA CURVO.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:A228CEAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 175/2013**

PORTARIA N.º 175 DE 04 DE MARÇO DE 2013.
NOMEAR, o Sr. ILDEU GOMES DE OLIVEIRA, para exercer a função gratificada de SUPERVISOR DE VIGILANCIA SAÚDE.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:BE64A6B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 176/2013**

PORTARIA N.º 176 DE 04 DE MARÇO DE 2013.
CONCEDER, a pedido, a partir desta data, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, ao Sr. RENALDO SEABRA BRASIL, no período de 04 de março de 2013 a 03 de março de 2016.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:944E5852

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 177/2013**

PORTARIA N.º 177 DE 04 DE MARÇO DE 2013.
NOMEAR, o Sr. ROBERTO FAUSTINO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE DE PLANEJAMENTO.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:0C5754C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 178/2013**

PORTARIA N.º 178 DE 04 DE MARÇO DE 2013.
EXONERAR, a pedido, a desta data, a Sra. LAURENICE DA SILVA PAULA, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:E7B11545

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 179/2013**

PORTARIA N.º 179 DE 08 DE MARÇO DE 2013.
EXONERAR, o Sr. ALESSANDRO DA SILVA SIFRONIO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA, em conformidade com a Lei Complementar n.º 071/2011 de 02 de maio de 2011, e NOMEAR, para exercer o Cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:408CEEC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 180/2013**

PORTARIA N.º 180 DE 08 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família em favor da Servidora: CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS.

CONCEDER à servidora CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS, 60 (sessenta) dias de licença para acompanhamento de ente familiar em tratamento de saúde, com efeito retroativo ao dia 21/02/2013, qual estender-se-á até o dia 21 de abril d o fluente ano;

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:A7D8E961

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 181/2013**

PORTARIA N.º 181 DE 08 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão dos benefícios de Auxílio-Doença.

Conceder os benefícios de auxílio-doença, aos servidores abaixo relacionados, com direito a eles inerente, conforme Laudo Médico Pericial:

PROCESSO	NOME	PERIODO	DIAS
2012.05.00031R1	LUCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	18/02/2013 a 17/08/2013	181

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:0BC2BA0E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 182/2013**

PORTARIA N.º 182 DE 08 DE MARÇO DE 2013.

CONCEDER, a pedido, a partir do dia 01 de março de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a EDSON CANDIDO DA SILVA.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:152C9BA6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 183/2013**

PORTARIA N.º 183 DE 11 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A POSSE DOS SERVIDORES PÚBLICO QUE MENCIONA, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

Dar posse aos servidores públicos abaixo relacionados, para o respectivos cargos, para o qual foram nomeados, conforme Decreto n.º. 023/2013, datado de 25 de fevereiro de 2013:

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO		CLASSE	NIVEL
1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	C	I

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		NIVEL	GRAU
1	GILMAR JUNIOR FERREIRA	01	I

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA		CLASSE	NIVEL
1	SIONEI DE FATIMA LIANDRO	B	I
2	KEILA MARTINS CORREA	B	I

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL		CLASSE	NIVEL
1	AYANDRA NUNES BARROSO	C	I

CARGO: VIGIA		NIVEL	GRAU
1	TIAGO ALVES CELIS	01	I

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:CC75A4F4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 184/2013**

PORTARIA N.º 184 DE 11 DE MARÇO DE 2013.

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. DANIEL ALBERNAZ DA MOTA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:ABDCE5F6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 185/2013**

PORTARIA N.º 185 DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público em virtude de Posse em outro Cargo Publico da Servidora: SIONEI DE FATIMA LIANDRO.

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 183/2013, data de 11 de março de 2013 de lavra da desta municipalidade;

CONSIDERANDO a disciplina do art. 43, Inciso IV da Lei Complementar Municipal n.º. 068 de 16 de setembro de 2010.

DECLARAR VAGO, a partir de 11/03/2013, o Cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, até então ocupado pela Servidora: SIONEI DE FÁTIMA LIANDRO, CPF: 483.408.631-34, matrícula 368, nomeada pela Portaria 025/2004 de 02 de fevereiro de 2004, lotada Secretaria Municipal de Educação.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:F97DD8BF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 186/2013**

PORTARIA N.º 186 DE 11 DE MARÇO DE 2013.

EXONERAR a pedido, a partir desta data, o Sr. RODRIGO DA CRUZ MENDES, do cargo de Vigia, nomeado conforme Portaria n.º 011/2012 de 04 de janeiro de 2012.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:BD9C534C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 187/2013**

PORTARIA N.º 187 DE 14 DE MARÇO DE 2013.

EXONERAR a pedido, a partir desta data, a Sr.ª FERNANDA SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de Odontologa, nomeada conforme Portaria n.º 124/2012 de 06 de Fevereiro de 2012.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:C61867CE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 188/2013**

PORTARIA N.º 188 DE 14 DE MARÇO DE 2013.

CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dra. LUIS MARCOS V. TURDERA - CRM/MT 5673, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir do dia 13/03/2013, a servidora RITA COELHO DE BARROS.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:8758E85D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 189/2013**

PORTARIA N.º 189 DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providencias.

Determinar, na forma do artigo 252 e SS da Lei Complementar 45/2006, a instauração de Sindicancia Administrativa Disciplinar, para apurar supostas irregularidades praticadas pelas servidoras, U.L.R.Z, N.A.S.P, A.R.S.S, ambas prestando serviço na Secretaria de Assistência Social.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:837A9B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 190/2013

PORTARIA N.º 190 DE 18 DE MARÇO DE 2013.
CONCEDER, a pedido, a partir do dia 18 de março de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a JOSE RODRIGUES DE FARIAS.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:B29DD79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 191/2013

PORTARIA N.º 191 DE 18 DE MARÇO DE 2013.
CONCEDER, conforme atestado da Dra. GERMANA DE FREITAS E SILVA - CRM/MT 2606, LICENÇA MATERNIDADE, a servidora ELINEIA RODRIGUES DA SILVA.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:9E53B7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 192/2013

PORTARIA N.º 192 DE 18 DE MARÇO DE 2013.
REVOGAR, com efeito retroativo a 01 de março de 2013, a Portaria 156 de 15 de fevereiro de 2013, que CONVOCA a servidora CLAUDIENE REIS COSTA, para desempenhar suas marchas laborativas com jornada de 40 (quarenta) horas.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:F27947E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 193/2013

PORTARIA N.º 193 DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a convocação da servidora da Secretaria Municipal de Educação para desempenho de jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas.

CONVOCAR, a servidora ADRIANA GOMES DE ASSIS, para desempenhar suas marchas laborativas com jornada de 40 (quarenta) horas, com efeito retroativo ao dia 01/03/2013.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:38285256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 194/2013

PORTARIA N.º 194 DE 18 DE MARÇO DE 2013.

EXONERAR, a pedido, a partir do dia 30 de março, o Sr. DANIEL DA SILVA CARDOSO, do cargo de Motorista II, nomeado conforme Portaria n.º 260/2012 de 17 de abril de 2012.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:32850190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 195/2013

PORTARIA N.º 195 DE 18 DE MARÇO DE 2013.
EXONERAR, a partir desta data, o Sr. JURANDIR GOMES DA SILVA, do cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, e NOMEAR, a partir desta data, para exercer o cargo em comissão de GERENTE FINANCEIRO.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:8755CFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 196/2013

PORTARIA N.º 196 DE 18 DE MARÇO DE 2013.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a MARIA LUCIA DOS SANTOS. Os efeitos desta portaria deverão retroagir ao período de 01 a 30 do mês de janeiro do fluente ano.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:29D106CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 197/2013

PORTARIA N.º 197 DE 18 DE MARÇO DE 2013.
CONCEDER, ao servidor VENER FERREIRA PASSOS, a conversão em espécie remunerada de 90 dias de Licença Premio, referente ao quinquênio 2007/2012.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:52395A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 198/2013

PORTARIA N.º 198 DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão dos benefícios de Salário Maternidade.

Conceder os benefícios de salário maternidade, à servidora abaixo relacionada, com direito a ela inerente, conforme Atestado Médico:

PROCESSO	NOME	PERÍODO	DIAS
2013.08.00019P	ELINEIA RODRIGUES DA SILVA	11/03/2013 08/07/2013	120

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:E3FB3966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA PORTARIA 199/2013

PORTARIA N.º 199 DE 18 DE MARÇO DE 2013.

A Prefeita Municipal de Jauru Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Resolução n.º 001/2013, do Conselho Curador do PREVI-JAURU.

Criar a junta Medico-Pericial do PREVI-JAURU, composta pelos médicos OSCAR ADOLFO VELASCO HALLENS, inscrito no CRM/MT n.º 419 e RENATO CÉSAR SILVA, inscrito no CRM/MT n.º 2296, tendo por objetivo o estudo, verificação e emissão de parecer abalizado, através de laudo e/ou relatório pericial, nos casos previstos em lei, com a finalidade de obtenção de benefícios previdenciários.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:866D6C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA PORTARIA 200/2013

PORTARIA N.º 200 DE 22 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no Edital de Concurso Público de Provas e Provas e Títulos n.º 001/2011, realizado no dia 11 de setembro de 2011, para posse da candidata FERNANDA DE OLIVEIRA BONFIM.

CONCEDER, forte no teor do artigo 30, § 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 045 de 06 de dezembro de 2006, a Srtª. FERNANDA DE OLIVEIRA BONFIM, a prorrogação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que compareça ao Setor de Recursos Humanos desta municipalidade, munida de toda a documentação que se fizer necessária, para ser empossada no cargo de Assistente Administrativo.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:72844822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA PORTARIA 201/2013

PORTARIA N.º 201 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A POSSE DAS SERVIDORAS PÚBLICO QUE MENCIONA, APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

Dar posse as servidoras públicas abaixo relacionadas, para o respectivos cargos, para o qual foram nomeadas, conforme Decreto n.º 023/2013, datado de 25 de fevereiro de 2013:

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO		CLASSE	NÍVEL
1	HELENA RODRIGUES SALDANHA	C	I

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA		NÍVEL	GRAU
1	WESLA FRAGA PENIDO	01	I

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:53E98967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA PORTARIA 202/2013

PORTARIA N.º 202 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão dos benefícios de Auxílio-Doença.

Conceder os benefícios de auxílio-doença, aos servidores abaixo relacionados, com direito a eles inerente, conforme Laudo Médico Pericial:

PROCESSO	NOME	PERÍODO	DIAS
2013.05.00018P	UDANIA ERMISDORFF DE SOUZA	03/04/2013 02/06/2013	a 61
2013.05.00020P	DENISE PACHECO LIMA	14/04/2013 13/05/2013	a 30

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:5B4854E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA PORTARIA 203/2013

PORTARIA N.º 203 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre a designação do Responsável pelo Órgão Central do Sistema Administrativo de Administração, em cumprimento aos arts. 3º e 6º da Lei Municipal n.º 481/2011 de 12 de dezembro de 2011 e dá outras providências.”

Fica designado como representante do Sistema Administrativo de Administração, com a missão de dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação e servir de elo entre o Órgão Setorial do Sistema e a Unidade de Controle Interno – UCI o seguinte Servidor Municipal

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Deblair Alves	1418	Gerente de Recursos Humanos

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:7BDCAE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA PORTARIA 204/2013

PORTARIA N.º 204 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre a designação do Responsável pelo Órgão Central do Sistema Administrativo de Meio Ambiente, em cumprimento aos arts. 3º e 6º da Lei Municipal n.º 481/2011 de 12 de dezembro de 2011 e dá outras providências.”

Fica designado como representante do Sistema Administrativo de Meio Ambiente, com a missão de dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação e servir de elo entre o Órgão Setorial do Sistema e a Unidade de Controle Interno – UCI o seguinte Servidor Municipal.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Fabiane Assis Osmaro	1405	Médico Veterinário

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:54B9F9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA PORTARIA 205/2013

PORTARIA N.º 205 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre a designação do Responsável pelo Órgão Central do Sistema Administrativo de Educação, em cumprimento aos arts. 3º e 6º da Lei Municipal n.º 481/2011 de 12 de dezembro de 2011 e dá outras providências.”

Fica designado como representante do Sistema Administrativo de Educação, com a missão de dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação e servir de elo entre o Órgão Setorial do Sistema e a Unidade de Controle Interno – UCI o seguinte Servidor Municipal

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Beatriz Pavini	97	Professora de Pedagogia

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:80C06013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 206/2013

PORTARIA Nº 206 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre a designação do Responsável pelo Órgão Central do Sistema Administrativo de Cultura, Esportes e Lazer, em cumprimento aos arts. 3º e 6º da Lei Municipal nº 481/2011 de 12 de dezembro de 2011 e dá outras providências.”

Fica designado como representante do Sistema Administrativo de Cultura, Esportes e Lazer, com a missão de dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação e servir de elo entre o Órgão Setorial do Sistema e a Unidade de Controle Interno – UCI o seguinte Servidor Municipal.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Otávio Vinicius de Lana Vitró	1449	Secretário Adjunto

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:5350DCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 207/2013

PORTARIA Nº 207 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre a designação do Responsável pelo Órgão Central do Sistema Administrativo de Finanças, em cumprimento aos arts. 3º e 6º da Lei Municipal nº 481/2011 de 12 de dezembro de 2011 e dá outras providências.”

Fica designado como representante do Sistema Administrativo de Finanças, com a missão de dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação e servir de elo entre o Órgão Setorial do Sistema e a Unidade de Controle Interno – UCI o seguinte Servidor Municipal

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Sandra Albefaro Marques	145	Assistente Administrativo

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:28765934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 208/2013

PORTARIA Nº 208 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre a designação do Responsável pelo Órgão Central do Sistema Administrativo de Obras, em cumprimento aos arts. 3º e 6º da Lei Municipal nº

481/2011 de 12 de dezembro de 2011 e dá outras providências.”

Fica designado como representante do Sistema Administrativo de Obras, com a missão de dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação e servir de elo entre o Órgão Setorial do Sistema e a Unidade de Controle Interno – UCI o seguinte Servidor Municipal.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Luciano Pereira de Miranda	1414	Secretário de Obras, Infraestrutura Urbana e Rural

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:D27E83BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 209/2013

PORTARIA Nº 209 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre a designação do Responsável pelo Órgão Central do Sistema Administrativo de Assistência Social, em cumprimento aos arts. 3º e 6º da Lei Municipal nº 481/2011 de 12 de dezembro de 2011 e dá outras providências.”

Fica designado como representante do Sistema Administrativo de Assistência Social, com a missão de dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação e servir de elo entre o Órgão Setorial do Sistema e a Unidade de Controle Interno – UCI o seguinte Servidor Municipal

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Keila Teles Ferreira	353	Assistente Administrativo

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:ECBB11EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 210/2013

PORTARIA Nº 210 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre a designação do Responsável pelo Órgão Central do Sistema Administrativo de Saúde, em cumprimento aos arts. 3º e 6º da Lei Municipal nº 481/2011 de 12 de dezembro de 2011 e dá outras providências.”

Fica designado como representante do Sistema Administrativo de Saúde, com a missão de dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação e servir de elo entre o Órgão Setorial do Sistema e a Unidade de Controle Interno – UCI o seguinte Servidor Municipal

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Edimar Rodrigues da Silva	347	Assistente Administrativo

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:7ACB1387

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REUNIÃO ORDINÁRIA

ABRIL**DATA: 25/04/2013****HORÁRIO: 15h00min****LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde****1º: Conferência de Quorum****2º: Apreciação e Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do mês de Março;****3º: Apreciação e Aprovação do Balancete de Fevereiro de 2013 (Comissão de Planejamento e Orçamento);****4º: Conferência Municipal de Saúde;****5º: Informes:**

Outrossim, solicito de Vossa Senhoria, os seguintes documentos: Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência. Solicito ainda, que comunique seu suplente para que o mesmo encaminhe também os referidos documentos supramencionados. Tal solicitação se faz necessária para atender a solicitação da Auditoria Externa do TCE-MT.

Desde já contamos com vossa imprescindível presença;

ADEIR MATEUS DE ALPINO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:CFF255BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2013

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando, a lei Municipal 1399/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos e, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Educação Básica do Município de Juína e da Outras Providências,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica responsável pela **Secretária do Centro de Educação Infantil Bruno Leonardo de Campos**, para o exercício de 2013 a Servidora Técnica em Gestão Escolar Efetiva **Margarida de Oliveira Braz Silva**, matrícula funcional nº419, com gratificação de 40% (quarenta por cento) sob o vencimento/subsídio base, conforme anexo V da Lei 1399/12.

Art. 2º - A responsável pela Secretária supracitada no art 1º desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a 02/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

*Registrada no livro próprio e
 publicada por afixação no local
 de costume, na mesma data.*

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:EA58BB3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2013

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando, a lei Municipal 1399/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos e, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Educação Básica do Município de Juína e da Outras Providências,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica responsável pela **Secretária do Centro de Educação Infantil Menino Jesus**, para o exercício de 2013 a Servidora Técnica em Gestão Escolar Efetiva **Marcia Ruth Coutinho**, matrícula funcional nº 230, com gratificação de 40% (quarenta por cento) sob o vencimento/subsídio base, conforme anexo V da Lei 1399/12.

Art. 2º - A responsável pela Secretária supracitada no art 1º desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a 02/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

*Registrada no livro próprio e
 publicada por afixação no local
 de costume, na mesma data.*

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:54516C77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2013

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando, a lei Municipal 1399/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos e, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Educação Básica do Município de Juína e da Outras Providências,

Considerando, a eleição realizada para **Coordenação Pedagógica** (a) da Escola Rural Municipal Alvares de Azevedo, realizada em 27/01/2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica responsável pela Coordenação Pedagógica da **Escola Rural Municipal Padre Alvares de Azevedo** para o exercício de 2013 a Professora Efetiva **Katia Lucian Volpato**, matrícula funcional nº 175, com gratificação de 30% (Trinta por cento) sob o vencimento/subsídio base, conforme anexo VI da Lei 1399/12.

Art. 2º - A responsável pela Coordenação Pedagógica supracitada no art 1º desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos,

omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a 02/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:934C024D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 190/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **ADRIANA CRISTINA PREMOLI**, no cargo de provimento em comissão de **DAS -2- Coordenador de Tesouraria**, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, a partir do dia **02 de Janeiro de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 02/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:F79F88C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 191/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **ALICE CORDEIRO DOS SANTOS**, Matrícula n.º **1285**, investido (a) no cargo de **Professor, Classe B – 30 Horas**, com início em **01/01/2013** e retorno na data de **01/07/2013**, de acordo com o atestado médico firmado pelo Médico, **GERSON MARCIO NEGRISOLI**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:9E90B964

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 192/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA IZABEL DA SILVA**, Matrícula n.º **26**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -40 Horas**, com início em **04/01/2013** e retorno na data de **19/01/2013**, de acordo com o atestado médico firmado pelo Médico, **CHRISTINO S. NETO**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 04/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:02FD1591

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 193/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **MILENA ANGELICA PEDRAO OLIVEIRA**, Matrícula n.º **6367**, investido (a) no cargo de **ENFERMEIRA(O) - 40 Horas/SUS**, com início em **24/01/2013** e retorno na data de **26/01/2013**, de acordo com o atestado médico firmado pelo Médico, **MARY REEBERG DE MELLO**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 24/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:ED2FADE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 194/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias, de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **MARIA SIRLEIA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **350**, investida no cargo de Atendente de Recepção Hospitalar – 40 Horas, com início em **03/01/2013** e retorno em **04/03/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 03/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:F11A80FA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 195/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias, de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **FABIANA BORTOLI TONET**, Matrícula n.º **2128**, investida no cargo de **Bioquímico (a) – 20 Horas/SUS**, com início em **31/01/2013** e retorno em **31/03/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:2A7F90B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 196/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **ALESSANDRA DE SOUZA OLIVEIRA**, Matrícula n.º **922**, investida no cargo de **Professor Classe B - 30hs**, com início em **19/01/2013** e com retorno na data de **19/05/2013**, conforme processo administrativo do PREVI-JUINA.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 19/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B9B815D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 197/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **ALINE PICKLER GUAREZ**, Matrícula n.º **6078**, investida no cargo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil S/Prof. – 20 Horas**, com início em **18/01/2013** e com retorno na data de **18/05/2013**, conforme processo administrativo do PREVI-JUINA.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 18/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.*

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:63886403

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 198/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **JANAYNA COSTA MAIA**, Matrícula n.º **6297**, investida no cargo de **Odontólogo (a) – 20 Horas/SUS**, com início em **14/01/2013** e com retorno na data de **14/05/2013**, conforme processo administrativo do PREVI-JUINA.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 14/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.*

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6A25B9A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 199/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **KATIUSKA AMANCIODA SILVA**, Matrícula n.º **5906**, investida no cargo de **Técnico de Enfermagem – 40 Horas/SUS**, com início em **01/01/2013** e com retorno na data de **01/05/2013**, conforme processo administrativo do PREVI-JUINA.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.*

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:AC794E41

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 200/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **KELLY CRISTINA BIANCHINI**, Matrícula n.º **6388**, investida no cargo de **Enfermeiro (a) – 40 Horas/SUS**, com início em **17/01/2013** e com retorno na data de **17/05/2013**, conforme processo administrativo do PREVI-JUINA.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 17/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.*

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:3B79A81D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 201/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **MARINET APARECIDA MARIANO**, Matrícula n.º **6446**, investida no cargo de **Assistente Social – 30 Horas/SUAS**, com início em **28/01/2013** e com retorno na data de **28/05/2013**, conforme processo administrativo do PREVI-JUINA.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 28/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.*

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:EB8B7C72

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 202/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARINALVA GUIMARÃES DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º 256, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao período aquisitivo de **23/06/1998 a 22/06/2003**, com início em **01/01/2013** e retorno em **01/04/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.*

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:BBBA967D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 203/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **SUELI APARECIDA NUNES MACHADO**, Matrícula n.º 1178, investido (a) no cargo de **Agente Comunitário de Saúde, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2008 a 01/07/2009**, com início em **01/02/2013** e retorno em **03/03/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.*

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:CB33B437

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 204/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **VALDEVINA APARECIDA MARTINS COSTA**, Matrícula n.º 1206, investido (a) no cargo de **Agente Comunitário de Saúde, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2009 a 01/07/2010**, com início em **07/01/2013** e retorno em **06/02/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 07/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.*

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:9E098A21

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 205/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ADAIAS RODRIGUES FERREIRA**, Matrícula n.º 1664, investido (a) no cargo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil S/ Prof. - 20 hs**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2011 a 24/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.*

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:A4A99AD2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 206/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ADEILTON VARGENS TIGRE**, Matrícula n.º **204**, investido (a) no cargo de **Professor Classe C - 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2011 a 01/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:46A432B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 207/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ADEMIR MOREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º **778**, investido (a) no cargo de **Professor Classe B - 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **08/2/2011 a 07/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:0EFE6053

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 208/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ADIMILSON SANTOS CARVALHO**, Matrícula n.º **5858**, investido (a) no cargo de **Técnico em Transporte - 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 a 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:8FAD21B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 209/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ADRIANA ROMAZ MAGALHÃES FERREZ**, Matrícula n.º **5819**, investido (a) no cargo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil S/Prof. – 20 Horas**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 a 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:0EFBA2C2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 210/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ALBA MARIA**

KOHLER, Matrícula n.º 203, investido (a) no cargo de **Professora Classe C – 20 Horas**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2011 a 01/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:41E84C41

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 211/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ALCIENE SABRINA DA SILVA**, Matrícula n.º 705, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar – 40 Horas**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2012 a 01/01/2013**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:68F10C6F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 212/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ALESSANDRA MARIANO DA SILVA**, Matrícula n.º 5862, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infra - Estrutura – 40 Horas**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2011 a 14/04/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:3CB72C60

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 213/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ALMERINA PEREIRA SOARES**, Matrícula n.º 5788, investido (a) no cargo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil S/ Prof. – 20 Horas**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 a 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:917C4849

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 214/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO HENRIQUE**, Matrícula n.º 1615, investido (a) no cargo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil S/ Prof. – 20 Horas**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2010 a 24/06/2011**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.*

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:A2D2FA25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 215/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ANA NERY ALVES FERREIRA**, Matrícula n.º **258**, investido (a) no cargo de **Professor Classe C – 30 Horas**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2011 a 30/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.*

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:8BC93319

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 216/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ANA PAULA ACOSTA DIAS**, Matrícula n.º **1599**, investido (a) no cargo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil S/Prof. – 20 Horas**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2011 a 22/07/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.*

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:26E08F82

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 217/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ANDREIA APARECIDA SOARES ANDRADE**, Matrícula n.º **1039**, investido (a) no cargo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil S/Prof. – 20 Horas**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2011 a 22/07/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.*

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:A1A98101

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 218/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ANDREIA FATIMA DOS SANTOS**, Matrícula n.º **5797**, investido (a) no cargo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil S/Prof. – 20 Horas**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 a 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.*

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:573102EB**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 219/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ANDREIA ROSA DE SOUZA MATTEUS**, Matrícula nº **458**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil S/ Prof. - 20 Horas**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2011 a 01/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:48676767**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 220/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ANDRELZA COSTA DE CARVALHO**, Matrícula nº **5821**, investido (a) no cargo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil S/Prof. - 20 Horas**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 a 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/01/2013** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:D1094EF7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 221/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ANEILZA SANTOS DUARTE**, Matrícula nº **1401**, investido (a) no cargo de **Professora Classe C - 30 Horas**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2011 a 01/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/01/2013** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:27FFB22B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 222/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ANGELA RAMOS CORDEIRO**, Matrícula nº **5820**, investido (a) no cargo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil S/ Prof. -20 Horas**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 a 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/01/2013** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:CAC4DE9E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 223/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ANGELIKA DE OLIVEIRA TEODORO**, Matrícula nº **5807**, investido (a) no cargo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil S/ Prof. - 20 Horas**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 a 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/01/2013** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:4E930C9F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 224/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ANTONIA LUCIA FEITOSA**, Matrícula nº **319**, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infra - Estrutura - 40 Horas**, referente ao período aquisitivo de **07/01/2011 a 06/01/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/01/2013** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:250852AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 225/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **APARECIDA DA SILVA**, Matrícula nº **5870**, investido (a) no cargo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil S/ Prof. - 20 Horas**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 a 31/01/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/01/2013** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:B24BEE02

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 226/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **APARECIDA DE SOUZA AGUIAR**, Matrícula nº **1019**, investido (a) no cargo de **Professor Classe C - 30 Horas**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2011 a 01/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/01/2013** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:89A17949

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 227/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **APARECIDA IZILDA PRIMILLA VIANA**, Matrícula nº **341**, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar - 40 Horas**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2012 a 03/01/2013**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/01/2013** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:7A83FEAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 228/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **APARECIDA MENDES GALDINO**, Matrícula nº **6036**, investido (a) no cargo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil S/ Prof. - 20 Horas**, referente ao período aquisitivo de **22/06/2011 a 21/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/01/2013** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6B08656F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 229/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **AURENICE CARVALHO MARQUES**, Matrícula nº **5866**, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar - 40 Horas**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2011 a 14/04/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/01/2013** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:CE41E10A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 230/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **BERENICE DE SOUSA RODRIGUES**, Matrícula nº **1482**, investido (a) no cargo de **Professor Classe C - 30 Horas**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2011 a 01/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/01/2013** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:3B382442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 231/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **CAMILO FERNANDO DA SILVA**, Matrícula nº **5179**, investido (a) no cargo de **Técnico Desportivo Classe B - 20 Horas**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2011 a 28/02/2012**, com início em **02/01/2013** e retorno em **01/02/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:4789E13B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 232/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **CATIA APARECIDA RIBEIRO ALVES**, Matrícula nº **214**, investido (a) no cargo de **Professora Classe C - 30 Horas**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2011 a 01/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/01/2013** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:BDBF7A2D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 233/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **CÉLIA ALVES CARDOSO DA SILVA**, Matrícula nº **1611**, investido (a) no cargo de **Professora Classe C - 30 Horas**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2011 a 01/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/01/2013** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:FC424394**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 234/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **CÉLIA APARECIDA BENEDITO DE LIMA**, Matrícula nº **884**, investido (a) no cargo de **Professora Classe C - 20 Horas**, referente ao período aquisitivo de **13/07/2011 a 12/07/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/01/2013** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:DDDF7017**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 235/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **CHIRLEI HELVIG DA SILVA**, Matrícula nº **5840**, investido (a) no cargo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil S/Prof. - 20 Horas**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 a 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/01/2013** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:0F893DCA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 236/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **CLARA GERONI DA ROSA GARCIA FERREIRA**, Matrícula nº **4687**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais- 40 Horas**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2009 a 30/09/2010**, com início em **01/02/2013** e retorno em **03/03/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:11438874

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 237/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **CLARICE KARLING**, Matrícula nº **734**, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar- 40 Horas**, referente ao período aquisitivo de **26/01/2011 a 25/01/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:DD881E73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 238/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **CLARICE SILVA IASTRENSKI**, Matrícula nº **757**, investido (a) no cargo de **Professora Classe C - 30 Horas**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2011 a 01/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:56FD47F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 239/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **CLAUDENICE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **5836**, investido (a) no cargo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil S/ Prof. - 20 Horas**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 a 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:C793D9B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 240/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **CLAUDIANE SOUZA CARVALHO**, Matrícula nº **1643**, investido (a) no cargo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil S/ Prof. - 20 Horas**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2011 a 24/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:2F3D1CA0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 241/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **CLAUDINEIA GONÇALVES ROCHA SILVA**, Matrícula nº **5871**, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura- 40 Horas**, referente ao período aquisitivo de **13/04/2011 a 12/04/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:E7D2A457

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 242/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **CLEIA DE ALMEIDA**, Matrícula nº **441**, investido (a) no cargo de **Professor Classe B - 30 Horas**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2011 a 01/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:5BB52C9E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 243/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **CLEONICE GALDINO DA SILVA TEZOLLIN**, Matrícula nº **1484**, investido (a) no cargo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil S/ Prof. - 20Horas**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 a 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:C3C68975

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 244/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **CLEONICE GONÇALVES ROCHA ALBINO**, Matrícula nº **5798**, investido (a) no cargo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil S/ Prof. - 20Horas**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 a 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:5E103013

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 245/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **CLEUNICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 333, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura - 40 Horas**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2011 a 03/01/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:02663C8E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 246/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **CLOVIS JOSE SCHIDT**, Matrícula nº 5856, investido (a) no cargo de **Técnico em Transporte - 40 Horas**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 a 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:B38A53AD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 247/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **CREUSA MARQUES PECINI**, Matrícula nº 1272, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura - 40 Horas**, referente ao período aquisitivo de **17/07/2011 A 16/07/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:22812C29

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 248/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **CRISTIANA GONÇALVES ROCHA**, Matrícula nº 6116, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura - 40 Horas**, referente ao período aquisitivo de **20/09/2011 A 19/09/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Ad

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:7AF8F2CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 249/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **CRISTIANE ANITA NUNES PERRONE BASTOS**, Matrícula nº 5806, investido (a) no cargo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil S/ Prof. - 20Horas**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 A 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:DF9E5E16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 250/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º **1623**, investido (a) no cargo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil S/Prof. – 20 Horas**, referente ao período aquisitivo de **25/02/2009 a 24/02/2010**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:01526128

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 043/2013**

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público n.º 001/2012 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público n.º 001/2012** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público n.º 001/2012**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **17 de Abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 043/2013.

Concurso Público n.º 001/2012.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

Classificação	Inscrição	Candidato
04º	00988	OSNILDA SERAFIM
05º	01686	JOSELIA ALTINA DE OLIVEIRA
06º	00779	ROSINEIDE PEREIRA DA COSTA

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:821428BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 251/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **CRISTIANE SILVA ROCHA**, Matrícula n.º **1621**, investido (a) no cargo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil S/Prof. – 20 Horas**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2011 a 31/07/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:F518C03A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 252/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **DARCY JOSÉ PAZZA**, Matrícula n.º **25**, investido (a) no cargo de **Professor Classe C – 20 Horas**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2010 a 31/05/2011**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:7EB819AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 253/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **DAYHANA DIAS SALES**, Matrícula n.º **1566**, investido (a) no cargo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil S/ Prof. – 20 Horas**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2011 a 24/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:FE8A06AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 254/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **DENILZA ALVES DA CUNHA**, Matrícula n.º **1192**, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infra – Estrutura – 40 Horas**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2011 a 01/07/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:88A294FF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 255/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **DIONES DE SOUZA VIANA**, Matrícula n.º **5860**, investido (a) no cargo de **Técnico em Transporte – 40 Horas**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 a 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:7EBD2211

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 256/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **DIRCE DOS REIS KNUPP**, Matrícula n.º **360**, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infra – Estrutura – 40 Horas**, referente ao período aquisitivo de **20/01/2012 a 19/01/2013**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:0DF0A3EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 257/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **DIRLEI MARIA**, Matrícula n.º **1620**, investido (a) no cargo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil S/ Prof. – 20 Horas**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2011 a 24/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:999A35F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 258/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **DIVANIR JOSE DOS SANTOS**, Matrícula n.º **5863**, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura – 40 Horas**, referente ao período aquisitivo de **18/04/2011 a 17/04/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:0D010EA7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 259/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **DORALICE VICENTE DA SILVA PIRAJÃO**, Matrícula n.º **1255**, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar – 40 Horas**, referente ao período aquisitivo de **16/07/2011 a 15/07/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:BBD465BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 260/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **DULCINEIA JULIA DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º **5799**, investido (a) no cargo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil S/Prof. – 20 Horas**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 a 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:9D6A48F0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 261/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **EDINEIA AUGUSTINHO SENA**, Matrícula n.º **5814**, investido (a) no cargo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil S/Prof. – 20 Horas**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 a 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:B886766C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 262/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **EDINEIA BARALDI**, Matrícula n.º **1536**, investido (a) no cargo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil S/Prof. – 20 Horas**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2011 a 24/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:B2D2D2A0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 263/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **EDSON DANIEL TRIGUEIRO CRISPIM**, Matrícula n.º **1341**, investido (a) no cargo de **Motorista I – 40 Horas**, referente ao período aquisitivo de **27/08/2008 a 26/08/2009**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:599CBCBD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 264/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **EIDIANE DOS SANTOS CELESTINO**, Matrícula n.º **6035**, investido (a) no cargo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil S/Prof. – 20 Horas**, referente ao período aquisitivo de **22/06/2011 a 21/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:C8BB63FB**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 265/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ELAINE APARECIDA DE VARGAS WITCEL**, Matrícula n.º **1685**, investido (a) no cargo de **Professor Classe C – 30 Horas**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2010 a 01/02/2011**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6398883F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 266/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ELANI DOS ANJOS LOBATO**, Matrícula n.º **6008**, investido (a) no cargo de **Professor Classe B – 30 Horas**, referente ao período aquisitivo de **20/06/2011 a 19/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ELANI DOS ANJOS LOBATO**, Matrícula n.º **6008**, investido (a) no cargo de **Professor Classe B – 30 Horas**, referente ao período aquisitivo de **20/06/2011 a 19/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B5090CBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 267/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ELENICE ROSA BRUGNERA**, Matrícula n.º **458**, investido (a) no cargo de **Professor Classe C – 30 Horas**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2011 a 01/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D5B92411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 268/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ELIANE SANTOS MOREIRA**, Matrícula n.º **6138**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **18/10/2011 a 17/10/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:B374692A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 269/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ELINETE ALVES DOS ANJOS**, Matrícula n.º **1490**, investido (a) no cargo de **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 a 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.****HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:AB225512**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 270/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ELISABETE MARIA OLIVO PALUDO**, Matrícula n.º **1634**, investido (a) no cargo de **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **11/08/2011 a 10/08/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.****HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:F36377D4**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - 009-2013****EXTRATO CONTRATO**

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Hudson S. dos Anjos Me - Me

OBJETO: “Locação de Veículo Tipo Camionete para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito”

PRAZO: 12 Meses

VALOR: 81.600,00 (Oitenta e Hum Mil, Seiscentos Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Hudson S. dos Anjos Me - Me – CNPJ: 17.462.275/0001-40

Publicado por:

Diogenes Rodrigues

Código Identificador:F264BE33**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 004-2013**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2013
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE
PREÇO Nº 004/2013
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 o RESULTADO do Processo Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é “LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO NESTE MUNICIPIO”:

VENCEDOR: HUDSON S. DOS ANJOS ME – ME

CNPJ: 17.462.275/0001-40

VALOR GLOBAL R\$: 81.600,00 (Oitenta Hum Mil, Seiscentos Reais).

JUSCIMEIRA – MT, 04 DE ABRIL 2013.

NELSON TAVEIRA FILHO

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Diogenes Rodrigues

Código Identificador:2F9C97B0**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. 2486, DE 12 DE ABRIL DE 2013.**

Estabelece critérios para avaliação de bens imóveis públicos e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido os seguintes critérios para a avaliação de bens imóveis públicos para os exercícios de 2013 a 2016:

- As avaliações deverão ser realizadas no mínimo com 03 (três) avaliadores, devidamente inscritos no CRECI;
- Os avaliadores interessados deverão se credenciar junto a Prefeitura Municipal, na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, até o dia 16 de Maio de 2013, para participar das avaliações, apresentando os seguintes documentos:
- Cópia de CPF e RG;
- Comprovante de inscrição no CRECI, anuidade devidamente quitada e certificado de avaliador.
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Parágrafo único. Só será permitido o credenciamento de 01 (um) avaliador por imobiliária.

Art. 2º Os avaliadores credenciados serão convocados para participarem das avaliações respeitando-se a ordem de credenciamento.

Art. 3º Os avaliadores receberão a título de honorários, os valores conforme abaixo:

- sobre o valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) incidirá o percentual de 1% (um por cento);
- sobre o valor que exceder a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) incidirá o percentual de 0,80% (zero vírgula oitenta por cento) até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- sobre o valor que exceder a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) incidirá o percentual de 0,60% (zero vírgula sessenta por cento) até o limite de 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- sobre o valor que exceder a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) incidirá o percentual de 0,40% (zero vírgula quarenta por cento) até o limite de 800.000,00 (oitocentos mil reais);
- sobre o valor que exceder a R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) incidirá o percentual de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- sobre o valor acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) incidirá o percentual de 0,15% (zero vírgula quinze por cento).

Parágrafo único. O valor da avaliação será dividido pelo número de avaliadores presentes.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 12 de Abril de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Secretária Municipal de Finanças

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Sec Mun. de Desenvolvimento Econômico

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:078AF0F5

PREFEITURA MUNICIPAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA – 02/2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Lucas do Rio Verde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.772.246/0001-40 em cumprimento Ao que determina o artigo 10 da Lei Federal N. 12.232/2010 convoca os profissionais abaixo relacionados para o sorteio da Comissão Técnica de Julgamento das Propostas do Edital de Concorrência Pública 02/2013, que trata da CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, ou seja, os serviços de criação e

divulgação dos programas e ações do Poder Executivo Municipal. o qual ocorrerá no dia 19/04/2013, às 13:30horas.

Profissionais sem Vinculo com a Administração Publica:

Ley Magalhães
Vera Carpenedo
Felipe Andretta
Marcos Lemos
Danieli Marcante
Rafaela Carpenedo

Profissionais com Vinculo com a Administração Publica:

Márcia Fernandes Walz
Carolina Beatriz Matter
Marcelo Alexandre de Lima Paulino

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Presidente Cel

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:11D677A1

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013

O Município de Lucas do Rio Verde, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que a licitação cujo objeto trata da **Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos domésticos (lixo) no Município de Lucas do Rio Verde- MT.** restou **“fracassada”** devido a inabilitação das empresas participantes.

Lucas do Rio Verde MT, 17 de abril de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:574BF2CD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE POSSE N.º 078/2013

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, **Otaviano Olavo Pivetta**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **EDEGAR SAVARIS**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **035/2013** publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **25/03/2013**, para exercer o Cargo de **FISCAL DE OBRAS**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. Carlos Krieger Giroto e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 02 de Abril de 2013

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDEGAR SAVARIS
Empossado (a)

Publicado por:
Liliane Barcelos Martins
Código Identificador:5702AC9F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE POSSE N.º 079/2013

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, **Otaviano Olavo Pivetta**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **MARIELE NIEHUES GIBBON**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **038/2013** publicado no **Diário Oficial do Estado** em **27/03/2013**, para exercer o Cargo de **ARQUITETO (A)**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2009**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. Carlos Krieger Giroto e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 08 de Abril de 2013

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

MARIELE NIEHUES GIBBON
Empossado (a)

Publicado por:
Liliane Barcelos Martins
Código Identificador:645A150B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE POSSE N.º 080/2013

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, **Otaviano Olavo Pivetta**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **EUNICE DOMINGUES DA SILVA NASCIMENTO**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **044/2013** publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **09/04/2013**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR (A) DE PEDAGOGIA – 30 HORAS**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. Carlos Krieger Giroto e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 11 de Abril de 2013

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

EUNICE DOMINGUES DA SILVA NASCIMENTO
Empossado (a)

Publicado por:
Liliane Barcelos Martins
Código Identificador:27A5A921

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE POSSE N.º 081/2013

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, **Otaviano Olavo Pivetta**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **SEBASTIÃO REGO SILVA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **045/2013** publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **09/04/2013**, para exercer o Cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, habilitado (a) no Concurso Público de **01/2012**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. Carlos Krieger Giroto e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 12 de Abril de 2013

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

SEBASTIÃO REGO SILVA
Empossado (a)

Publicado por:
Liliane Barcelos Martins
Código Identificador:BD9F2BBD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE POSSE N.º 082/2013

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, **Otaviano Olavo Pivetta**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **KAMILA APARECIDA ADVERSI SILVA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **040/2013** publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **04/04/2013**, para exercer o Cargo de **MONITOR (A) DE CRECHE/ESCOLA**, habilitado (a) no Concurso Público de **01/2012**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. Carlos Krieger Giroto e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 16 de Abril de 2013

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO

Secretário Municipal de Gestão Pública

KAMILLA APARECIDA ADVERSI SILVA

Empossado (a)

Publicado por:

Liliane Barcelos Martins

Código Identificador:EB0644D3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

TERMO DE POSSE Nº 083/2013

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, **Otaviano Olavo Pivetta**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **ODAIR ANTONIO DA SILVA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse Nº 041/2013 publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em 03/04/2013, para exercer o Cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, habilitado (a) no Concurso Público de 02/2011.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. Carlos Krieger Giroto e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 17 de Abril de 2013

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO

Secretário Municipal de Gestão Pública

ODAIR ANTONIO DA SILVA

Empossado (a)

Publicado por:

Liliane Barcelos Martins

Código Identificador:AFCC2BA2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 002/2013- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – MT/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. America do Sul, nº 2500 S, Bairro Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no processo de Credenciamento Nº 02/2013 – Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2013 que trata da prestação de **serviços especializados nas áreas de ortopedia e traumatologia complementar a assistência dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde**, credenciaram-se as seguintes empresas: Schweidson & Tomasi Ltda ME, Luiz Antonio Zanotelli Zanella, Clinica Santa Monica Sociedade Simples Ltda.

Lucas do Rio Verde - MT, 16 de abril de 2013.

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente da Cpl

Publicado por:

Jéssica Regina Wohlemberg

Código Identificador:53DB6467

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO Nº 053/2013- REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva(alinhamento e balanceamento) de veículos operacionais(automóveis leves, camionetes, vans e ambulâncias), independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Dia: 02 de maio de 2013

Entrega dos Envelopes e do Credenciamento: Das 13:30 horas as 14:00 horas do dia 02 de maio de 2013.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. America do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 02 de maio de 2013, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 17 de abril de 2013

JESSICA REGINA WOHEMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohlemberg

Código Identificador:E137105F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO Nº 54/2013

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para efetuar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar produzido no município de Lucas do Rio Verde MT.

Dia:02 de Maio de 2013.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 08:00 horas, as 08:30 (Horário de Mato Grosso) do dia 02 de Maio de 2013.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 02 de Maio de 2013, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 17 de abril de 2013.

JESSICA REGINA WOHEMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohlemberg

Código Identificador:9283C01A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO Nº 055/2013

Objeto: Pregão Presencial para aquisição de materiais para uso no paisagismo da Unidade Básica de Saúde – PSF XIII Parque das Américas no Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Dia: 03 de maio de 2013.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30 às 14:00 horas, do dia 03 de maio de 2013.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 03 de maio de 2013, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)
Lucas do Rio Verde MT, 17 de Abril de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:F50A2393

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA EDITAL DE PREGÃO Nº 056/2013

Objeto: Pregão Presencial para aquisição de materiais para construção da drenagem da Rua Emerson Valcanaia trecho Rua Campo Grande/Córrego do Xixi.

Dia: 14 de maio de 2013.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 08:00 às 08:30 horas, do dia 14 de maio de 2013.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 14 de maio de 2013, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 17 de Abril de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:770E8ADB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA EDITAL DE PREGÃO Nº 057/2013

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Betoneira profissional com capacidade de 600 litros para fabrica de tubos de concreto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Lucas do Rio Verde- MT.

Dia: 06 de maio de 2013.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30hs até as 14:00hs, do dia 06 de maio de 2013.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. America do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 06 de maio de 2013, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 17 de abril de 2013.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:EABE2C83

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Mato Grosso, nº 547-E – Centro, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 001/2013, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado do Pregão 015/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa credenciada junto a ANATEL e registrada no CREA, com o respectivo responsável técnico registrado no referido Conselho, para

prestação de serviço de monitoramento eletrônico 24 horas, para 02 (dois) pontos SAAE na cidade de Lucas do Rio Verde - MT, tudo conforme especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

A empresa INVIO LVEL LUCAS ALARMES LTDA-ME, CNPJ; 06.094.517/0001-73, sagrou-se vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 7.680,00 (Sete mil seiscientos e oitenta reais).

Lucas do Rio Verde - MT, 16 de abril de 2013.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira.

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:A5F61C46

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT, torna público a **REVOGAÇÃO** por conveniência administrativa do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de natureza continuada, para apoio e manutenção preventiva e corretiva**, nos locais descritos pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, com fundamento no Art. 49 da Lei 8666/93.

Lucas do Rio Verde - MT, 11 de Abril de 2013.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira.

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:41A4C9BC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 037/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, ATRAVÉS DA EQUIPE DE PREGOEIRO (A), COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ NO PRÓXIMO DIA **30 DE ABRIL DE 2013 ÀS 07H00MIN** NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, O **PREGÃO PRESENCIAL – PARA CONTRATAÇÃO DE MEDICOS CLINICO GERAL EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA E AO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ**. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO EDITAL Nº. **050/2013**, JUNTO À SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCALIZADA DA AV. HERMÍNIO OMETTO, 101, ZE-022, FONES (66) 3595-3100 DAS 07H00MIN ÀS 11H00MIN.

MATUPÁ – MT, 18 DE ABRIL DE 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:1F4C8346

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **ERICO DUARTE IZAIAS**
OBJETO: **Prestação de Serviços Médico Clínico Geral com Especialidade em Ginecologia/Obstetricia e Realizações de Plantões Médicos no Hospital em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Matupá – MT, Dispensa de Licitação 02/2013. Lotes nº 01, 02 e 03.**

Valor/Global: **R\$ 35.750,00** - Assinatura: 15/02/2013 – Vigência 15/04/2013

Fonte Cód. Geral: **08.08.002.10.302.0024.2032.339036, 08.08.002.10.302.0024.2032.339034**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador: C38F223E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **PETINE & PETINE LTDA-ME**
OBJETO: **Prestação de Serviço na Manutenção, Concerto e Instalações da Iluminação Pública em Atendimento a Prefeitura Municipal de Matupá, Carta Convite Nº. 004/2013**
Valor/Global: **R\$ 79.193,40** - Vigência: 26/03/2013 à 31/12/2013
Fonte Código Geral: **10.10.002.25.752.0030.2044.339039**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador: 7855430D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **P CRISTINA DA SILVA - ME**
OBJETO: **Contratação de Serviços Médicos Clínico Geral para Plantões Médicos no Hospital Municipal de Matupá e com Especialidades para atender as Unidades de Saúde da Família, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 029/2013 do respectivo Pregão Presencial nº 022/2013, conforme LOTES Nº 16 e 24.**
Valor/Global: **R\$ 177.000,00** - Assinatura: 26/03/2013
Fonte Cód. Geral: **08.08.002.10.301.0025.2033.339034**
08.08.002.10.302.0024.2032.339039

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador: 83AC324F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **KARLA ORMOND**
OBJETO: **Contratação de Serviços Médicos Clínico Geral Plantonista no Hospital Municipal de Matupá, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 029/2013 do respectivo Pregão Presencial nº 022/2013, conforme LOTE Nº 19.**
Valor/Global: **R\$ 38.500,00** - Assinatura: 26/03/2013
Fonte Cód. Geral: **08.08.002.10.302.0024.2032.339036**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador: C72C3761

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **SERGIO CORREA SANTOS – ME**
OBJETO: **Contratação de Serviço de Médico para atuar como Diretor Clínico no Hospital Municipal, Médico Clínico Geral no Hospital Municipal e Plantonista em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 029/2013 do respectivo Pregão Presencial nº 022/2013, conforme LOTES Nº 02, 03 e 13.**
Valor/Global: **R\$ 275.000,00** - Assinatura: 26/03/2013
Fonte Cód. Geral: **08.08.002.10.302.0024.2032.339034**
08.08.002.10.302.0024.2032.339034
08.08.002.10.302.0024.2032.339039

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador: 2FC35417

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **CLINICA MEDICA REGIONAL DE MATUPÁ LTDA-EPP**
OBJETO: **Contratação de Serviços Médico Clínico Geral em atendimento ao Programa de Saúde Mental, Serviço de exames ultrassonografia e fornecimento de laudo eletrocardiograma em atendimento no Hospital Municipal de Matupá, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 029/2013 do respectivo Pregão Presencial nº 022/2013, conforme LOTE Nº 05.**
Valor/Global: **R\$ 87.400,00** - Assinatura: 26/03/2013
Fonte Cód. Geral: **08.08.002.10.302.0024.2032.339034**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador: 6794F68A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **N.R. OLMOS - ME**
OBJETO: **Contratação de Serviços Médico Clínico Geral, com especialidade em anestesia, Plantões médicos para atender no Hospital Municipal e com Especialidades para atender as Unidades de Saúde da Família, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 029/2013 do respectivo Pregão Presencial nº 022/2013, conforme LOTES Nº 06, 20 e 23.**
Valor/Global: **R\$ 234.997,50** - Assinatura: 26/03/2013
Fonte Cód. Geral: **08.08.002.10.301.0025.2033.339034, 08.08.002.10.302.0024.2032.339039**
08.08.002.10.302.0024.2032.339034

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador: 5F831D38

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **ALFREDO FABRICIO AYALA**
OBJETO: **Contratação de Serviços Médicos Clínico Geral Plantonista no Hospital Municipal de Matupá, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 029/2013 do respectivo Pregão Presencial nº 022/2013, conforme LOTE Nº 18.**
Valor/Global: **R\$ 38.500,00** - Assinatura: 26/03/2013
Fonte Cód. Geral: **08.08.002.10.302.0024.2032.339036**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador: 8B8FAFE8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **MARCELA CRISTINA CARVALHO MARQUES**
OBJETO: **Contratação de Serviços Médicos Clínico Geral Plantonista no Hospital Municipal de Matupá, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 029/2013 do respectivo Pregão Presencial nº 022/2013, conforme LOTE Nº 19.**
Valor/Global: **R\$ 38.500,00** - Assinatura: 26/03/2013
Fonte Cód. Geral: **08.08.002.10.302.0024.2032.339036**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:67E1A1EE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **M. A NOGUEIRA-ME**
OBJETO: **Contratação de Serviços Médico Clínico Geral no Hospital Municipal de Matupá, sobreaviso e Plantões Médicos**, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 029/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 022/2013**, conforme **LOTES Nº 01, 04 e 14**.
Valor/Global: **R\$ 291.803,34** - Assinatura: 26/03/2013
Fonte Cód. Geral: 08.08.002.10.302.0024.2032.339034, 08.08.002.10.302.0024.2032.339034
08.08.002.10.302.0024.2032.339039

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:DD67B8BB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 4º TERMO
ADITIVO DO CONTRATO Nº. 036/2012

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **D.F. GAMA TURISMO - ME**
OBJETO: **Contratação de prestador de serviço para transporte de pacientes para hemodiálise Matupá/Sinop/Matupá, 03 (três) vezes por semana, com veículo tipo microônibus, com ar condicionado, tendo que pegar os pacientes em suas residências, levá-los até o local da hemodiálise na cidade de Sinop/MT e retornar para Matupá/MT**, de acordo com Pregão Presencial nº. 007/2012.
VALOR ADITADO: R\$ 1.890,00 - Assinatura: 25/03/2013

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:8C3F6819

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 5º TERMO
ADITIVO DO CONTRATO Nº. 131/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **QUERINO KUHLER & CIA LTDA ME**
OBJETO: *Contratação de empresa de Engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para Execução de Obras de Construção do Centro de Múltiplo Uso do Parque de Exposições do Município de Matupá, conforme convênio nº. 002/2011.*
OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 14/07/2013. Assinatura: 15/04/2013.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:4B70F200

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 1º TERMO
ADITIVO DO CONTRATO Nº. 013/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **ERICO DUARTE IZAIZAS**
OBJETO: **Prestação de Serviços Médico Clínico Geral com Especialidade em Ginecologia/Obstetrícia e Realizações de Plantões Médicos no Hospital em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Matupá – MT**, de acordo com a **Dispensa de Licitação 02/2013**
VALOR ADITADO: R\$ 7.800,00 – Assinatura: 12/03/2013

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:F6BE4CB0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 2550 DE 16 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **ELIAS MENDES LEAL FILHO**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando o interesse Público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto de Homologação nº 2513/2013 e da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE:

DECRETA:

Artigo 1º Ficam convocados para posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL, os candidatos classificados dentro do número de vaga, conforme consta do Anexo único deste Decreto:

Artigo 2º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único deverão comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Tavares, 3310, o mais urgente possível, ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vistas aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Artigo 3º Para tomada de posse, os candidatos deverão apresentarem fotocópias autenticadas em cartório que comprove:

- Ser brasileiro ou estrangeiros nos termos da Lei (art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo;
- Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da comarca onde reside;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá a função.
- Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (apresentar declaração)
- Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública (**apresentar declaração**)
- Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por médico credenciados no Ministério do Trabalho deste Município;
- Cédula de Identidade;
- Cartão de Identificação do Contribuinte (C.P.F);
- Cartão do PIS PASEP (se possuir);

- Título Eleitoral (**com comprovante de votação da última eleição, sendo 1º e 2º turnos, se for o caso**);
- 01 (uma) Fotos 3x4 coloridas;
- Comprovante ou Declaração de Endereço Residencial atualizado;
- Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Mirassol D'Oeste-MT;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 7 anos;
- Carteira de Trabalho;
- Declaração de Bens;

u) Cópia autenticada do Registro da Categoria com quitação da anuidade.

Artigo 4º A Nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo Único: A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 6º Revogam as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" 16 de abril de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

EMLF/acqb

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2550 16 DE ABRIL DE 2013.

AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	CLASSIFICAÇÃO
VALDINEI PEREIRA CLUBE	6º LUGAR
MARCIO PEREIRA CLUBE	7º LUGAR
SONIA APARECIDA DE F. FERREIRA	8º LUGAR

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

EMLF/acqb

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:77425A83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL Nº 025/2013

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2013 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2525/2013

PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO, no uso e gozo de suas legais atribuições; Considerando o interesse público;

Considerando a necessidade de contratação imediata, e, considerando ainda, o pedido de rescisão de contrato da professora, **DAGMAR ROSANA PEREIRA**, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2013, conforme anexo I do presente edital, para o preenchimento de 01 (uma) vaga, em substituição a Professora **Luciana Alves da Costa** que se encontra de licença prêmio, conforme portaria nº 77/2013;

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

Considerando a urgência da contratação, os Candidatos ora convocados que apresentaram no ato da inscrição telefone serão informados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, o não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 16 de abril de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO – I

PROFESSORA DA ÁREA DE PEDAGOGIA		
270	CLAUDIANE LORINI	37º LUGAR
15	ANA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	38º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 16 de abril de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:86694EE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 2547 - NOMEIA SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO**

DECRETO Nº 2547 /2013, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

SÚMULA: "Nomeia contribuinte por Substituição Tributária e da outras providências".

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), art. 6º incisos e parágrafos da Lei Complementar Federal 116/2003, combinados com o art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 046/2005 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir da data de vigência deste, **Sujeito Passivo por Substituição Tributária**, os seguintes tomadores de serviços:

A TAPAJOS CONFECÇÕES LTDA - EPP, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.787.040/0001-25, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Avenida Amadeus Teles Tamandaré nº 1620, Bairro Cidade Tamandaré;

A. CLAUDIO DA SILVA - ME, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 15.261.405/0001-50, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Avenida João Guarnica;

A. J BATISTA SILVA COM DE MOVEIS - EPP, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 17.653.931/0001-91, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua 28 de Outubro nº 2876, Bairro Centro;

A RURALISTA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.491.059/0002-50, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Paulo Mendonça nº 617, Bairro Centro;

ACOESTE METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 26.545.566/0001-92, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Presidente Tancredo Neves nº 3088, Bairro Centro;

ADELAIDO M. DA SILVA & CIA LTDA – ME, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 11.645.317/0001-00, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Avenida Amadeu Teles Tamandaré nº 2192, Bairro Centro;

AGROMIRASSOL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.006.218/0001-00 com sede social no Município de Mirassol

D'Oeste/MT, na Rua Presidente Tancredo Neves nº 3289, Bairro Centro;

AGROPECUARIA BARRA BONITA S.A., empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.448.286/0001-60 com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua 28 de Outubro nº 3105, Bairro Centro;

AGROPECUARIA NOVO MILENIO LTDA., com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rodovia Transefônica, km 06 Anexo 01, Vila Guarani, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.165.520/0002-96;

AGUILERA AUTO PECAS LTDA., empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 37.525.771/0003-74 com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Avenida Presidente Tancredo Neves nº 3899, Bairro Centro;

AMORIM & PROMOCENA LTDA EPP., com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua João Paulino Filho, nº 1945, Parque Shangrilá empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 13.479.401/0001-18;

APLIK IMOBILIARIA LTDA ME., com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3143, Bairro Centro, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 14.957.567/0001-65;

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL INFORMATIVO E SOCIAL DE MIRASSOL D'OESTE/MT., com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Maria dos Anjos Braga, nº 770, Bairro Centro, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.839.951/0001-84;

ASSOCIAÇÃO DO COLEGIO INOVAÇÃO LTDA - ME., empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.982.154/0001-38 com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Germano Greve nº 733, Bairro Centro;

AUTO MECANICA MATSUSHITA LTDA - EPP., com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Mariano Rodrigues Paiva, nº 3766, Bairro Mirassol II, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.041.474/0001-44;

AUTO MECANICA MATSUSHITA LTDA - EPP., com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Mariano Rodrigues Paiva, nº 3767, Bairro Mirassol II, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.041.474/0002-25;

AUTO POSTO LEMES LTDA - EPP., com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Presidente Tancredo Neves, nº 5811, Bairro Centro, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.970.139/0001-26;

BANCO BRADESCO S.A., com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Antônio Martins da Costa nº 1095, Bairro Centro, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 60.746.948/1686-41;

BANCO DO BRASIL S.A., com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Paulo Mendonça nº 776, Bairro Centro, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.000/1668-39;

BFS COMERCIO DE COUROS LTDA - ME., com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rodovia Transefônica Km 02, s/nº, Zona Rural, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 36.973.097/0001-66;

BRF – BRASIL FOODS S.A., com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rodovia Transefônica, km 04 Ala A, Zona Rural, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.838.723/0096-98;

14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A., com sede social no Município de Cuiabá/MT, na Rua Barão de Melgaço nº 3209 1 Andar Prédio João Dias, Bairro Centro, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.423.963/0010-02;

C.M. FERREIRA & CIA LTA - EPP., com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Germano Greve, nº 387, Bairro Centro, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.479.747/0007-22;

CAFÉ FAVO DE MEL LTDA - EPP., com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Mariano Rodrigues Paiva, nº 19, Bairro Centro, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.348.695/0001-95;

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT., com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Juscelino Kubitschek, nº 3226, Bairro Centro, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.756.178/0001-55;

CAMPESATTO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME., com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Amadeus Teles Tamandaré, nº 1846, Bairro Mirassol II, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 36.967.800/0001-23;

CARRASCO COMERCIO EXTERIOR LTDA - ME., com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rodovia MT 175 KM 16, nº 6280A, Setor Industrial, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.982.148/0001-80;

CASTELÃO SUPERMERCADO LTDA - EPP., com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Amadeus Teles Tamandaré nº 1617, Bairro Cidade Tamandaré, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.305.757/0001-44;

CELMA CONCEIÇÃO CABRINI - ME., com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Bento Alexandre dos Santos nº 141, Bairro Centro, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 37.515.376/0001-49;

CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A - CEMAT., com sede social no Município de Cuiabá/MT, na Rua Manoel dos S Coimbra nº 184, Bairro Bandeirantes, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.467.321/0001-99;

CIMOPAR MOVEIS LTDA., com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua 28 de Outubro nº 2597, Bairro Centro, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.834.982/0038-34;

COGETOP CONSULTORIA GEODESICA TOPOGRAFICA LTDA - ME., com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Francisco Botelho Neto nº 348, Bairro Centro, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 15.377.583/0001-41;

COMERCIAL FERREIRA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME., com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Mariano Rodrigues Paiva, nº 3539, Bairro Centro, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 36.945.574/0001-80;

COMERCIAL PONTELAC LTDA., com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, Rancho Alegre Km 03 Chácara Sta Madalena, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.667.427/0003-60;

COMERCIO DE TINTAS MIRASSOL LTDA., com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Presidente Tancredo Neves nº 3517 A, Bairro Centro, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.742.629/0001-75;

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA., com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Dorcilía Sales de Matos

nº 3778, Bairro Centro, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.722.632/0001-57;

CONTINENTAL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Ana Chiarelli Possavats nº 370, Bairro Jardim Favo de Mel, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.990.709/0001-93;

COOPERATIVA AGRICOLA DE PRODUTORES DE CANA DE RIO BRANCO LTDA, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rodovia Transefônica, km 06 Anexo 02, Vila Guarani, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 15.059.231/0002-29;

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DE MATO GROSSO - SICREDI, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Antônio Martins da Costa nº 721, Bairro Centro, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 32.995.755/0016-46;

CREDILAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Amadeus Teles Tamandaré nº 1893, Bairro Mirassol III, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.789/0001-52;

DISMOBRAS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua 28 de Outubro nº 2687, Bairro Centro, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.008.073/0038-84;

DISMOBRAS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua 28 de Outubro nº 2687 Bairro Centro, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.789/0001-52;

DISTRIBUIDORA DE VIDROS MAZALINS LTDA - EPP, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Avenida Amadeus Teles Tamandaré nº 1982, Bairro Mirassol II, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.189.373/0001-15;

DOVALE INDUSTRIA E COMERCIO DE RAÇÃO LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.189.373/0001-15, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Presidente Tancredo Neves nº 5350, Perímetro Urbano;

DUPLA POTENCIA RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA - ME, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.301.657/0001-87, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Presidente Tancredo Neves nº 6180, Bairro Centro;

FERNANDO A R TOLOI - EPP, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 37.489.028/0001-44, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rodovia MT 175 Km 23, Zona Rural;

FMC CENTER CAR LTDA - EPP, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 70.487.921/0003-78, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Tancredo Neves nº 6074, Bairro Centro;

FORMIGHIERI, CRUZ, BUSTAMANTE & SOUZA LTDA - EPP, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.547.536/0001-10, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua 28 de Outubro nº 3513, Bairro Jardim Planalto I;

GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua 28 de Outubro nº 2646, Bairro Centro, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 77.941.490/0038-47;

GONDIM & CIA LTDA - EPP, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.922/0001-11, com sede social no Município de

Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Presidente Tancredo Neves nº 3692, Bairro Centro;

GUSTAVO DA SILVA DANTAS - ME, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 16.590.290/0001-00, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Presidente Tancredo Neves nº 4232, Bairro Centro;

HIPER JN – COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 02.359.273/0001-52, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Presidente Tancredo Neves nº 3733, Bairro Mirassol II;

HOSPITAL MIRASSOL LTDA - EPP, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.698.617/0001-71, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Presidente Tancredo Neves nº 3563, Bairro Centro;

HSBC BANK BRASIL S.A – BANCO MULTIPLO, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Antônio Martins da Costa nº 817, Bairro Centro, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.701.201/0824-87;

IMOBILIARIA BORDONE LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 26.572.743/0001-20, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua 28 de Outubro nº 3105, Bairro Centro;

JUBA SUPERMERCADOS LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.550.647/0011-57, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua 28 de Outubro nº 2942, Bairro Centro;

JVM RESTAURANTE LTDA - ME, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.637.731/0001-30, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rodovia MT 175 Km 0, Zona Rural;

L. PINHAL & CIA LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.274.481/0001-11, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Avenida Presidente Tancredo Neves nº 3517, Bairro Centro;

LEILOSSOL LEILOES RURAIS LTDA - ME, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rodovia 175 KM 13, s/nº, Zona Rural, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 24.986.234/0001-18;

MARCUCCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÃO LTDA ME, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.382.076/0001-91, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Mariano Rodrigues Paiva nº 3350, Bairro Centro;

MARQUES & CAETANO LTDA, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rodovia MT 175, km 16, Zona Rural, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 24.961.567/0001-92;

MATADOURO UNIÃO LTDA - ME, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.770.974/0001-66, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rodovia Transefônica Km 2,3, Zona Rural;

MERCANTIL VIA MODA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 12.403.017/0002-50, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua 28 de Outubro nº 2774;

MIRASSOL PALACE HOTEL LTDA - ME, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.989.302/0001-46, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Avenida Tancredo Neves nº 4232, Bairro Centro;

MITERCOM MINERAÇÃO TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Leonorio lourenção nº 951, Bairro Centro, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.223.039/0001-66;

MOTOS MATO GROSSO LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 32.950.875/0004-93, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua 28 de Outubro nº 2461;

MOVEIS ROMERA LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 75.587.915/0110-06, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua 28 de Outubro nº 3037 Bairro Centro;

NILTON J. MICHALSKI & CIA LTDA - EPP, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.522.887/0001-52, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Avenida Amadeus Teles Tamandaré nº 2502, Bairro Centro;

OBA – OBA CONFECCÕES LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.172.079/0001-38, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Avenida Amadeus Teles Tamandaré nº 1666, Bairro Cidade Tamandaré;

OBA – OBA CONFECCÕES LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.172.079/0009-95, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua 28 de Outubro nº 3196, Bairro Centro;

OI S.A., com sede social no Município de Cuiabá/MT, na Rua Barão de Melgaço nº 3209, Bairro Centro Sul, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0329-32;

OLIVEIRA DE LIMA & OLIVEIRA DE LIMA LTDA ME, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua 28 de Outubro nº 2761, Bairro Centro, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 33.008.657/0001-54;

ONOFRE DE SOUZA COELHO - EPP, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.394.129/0001-45, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Estancia Rancho Alegre Km 0,6 Distrito Industrial;

PINHAL & CIA LTDA - EPP, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.465.993/0001-90, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua José Germano Greve Neto, Bairro Centro;

POSTO DANUBIO AZUL LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.765.513/0001-51, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Presidente Tancredo Neves nº 3508, Bairro Centro;

POTENCIAL ABATEDOURO LTDA - EPP, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Presidente Tancredo Neves s/nº, Bairro Centro, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.624.980/0001-17;

PROVEDOR MIRASSOL LTDA - ME, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.398.475/0001-31, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Mariano Rodrigues Paiva nº 3236, Bairro Centro;

RADIO DIFUSORA DE MIRASSOL D OESTE LTDA - ME, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 15.033.871/0001-89, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua 28 de Outubro, Bairro Centro;

RETIFICA DE MOTORES ARAGON LTDA - EPP, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Presidente Tancredo Neves nº 6100, Zona Rural, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.557.686/0001-00.

RONDOMAQ MAQUINAS E VEICULOS LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.843.190/0014-11, com

sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Avenida Tancredo Neves nº 6064, Distrito Industrial;

SEBOSSOL – COMERCIO ATACADISTA DE SEBO LTDA - ME, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.541.046/0001-34, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rodovia Transefônica Km 2,5, Zona Rural;

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.745.657/0001-27, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Ricardo Druzian Gallo nº 167, Bairro Centro;

SINDICATO RURAL DE MIRASSOL D'OESTE, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Paulo Mendonça nº 1021, Bairro Centro, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 36.926.152/0001-67;

SIRIUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede social no Município de Cuiabá/MT, na Avenida Coronel Duarte nº 1777, Sala 01, Bairro Porto, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.035.973/0001-05;

SISTEMA SALGUEIRO DE COMUNICAÇÃO - ME, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.034.206/0001-44, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Germano Greve nº 524, Bairro Centro;

STS – SOCIEDADE DE TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Germano Greve nº 504 Sala 02, Bairro Centro, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.491.906/0001-70;

SUPERMERCADO CAPIXABA LTDA - EPP, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.154.110/0001-70, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua Padre Tiago nº 3.636, Bairro Cidade Tamandaré;

TAPAJOS LAR CENTER – IND E COM DE ARTIGOS DE VIDRACARIA E MARMORARIA LTDA - ME, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.043.659/0001-41, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua João Cordeiro Gonçalves nº 3767, Bairro Cidade Tamandaré;

VEGRANDE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.889.654/0002-07, com sede social no Município de Mirassol D'Oeste/MT, na Rua 28 de Outubro nº 2481, Bairro Centro;

Art. 2º - O contribuinte substituto tributário nomeado pelo Art. anterior deverá **efetuar a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, incidente sobre todo e qualquer serviço por ele contratado, com incidência nos limites do Município.

§ 1º - Considera-se local da prestação onde o serviço é efetivamente prestado, independentemente de onde estiver situada a sede física do prestador.

§ 2º - A opção do prestador de serviço pelo regime de Tributação do Simples Nacional, **não dispensa o contribuinte substituto tributário**, de proceder à retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme disposições deste Decreto.

§ 3º - O enquadramento no regime de tributação do simples nacional deverá ser devidamente comprovado pelo respectivo prestador e discriminar a alíquota no corpo da nota fiscal.

Art. 3º - O **contribuinte substituto tributário** aplicará para a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a alíquota de **4% (quatro por cento)** sobre o valor base de cálculo do serviço, exceto para os prestadores de serviços enquadrados no Regime de

Tributação do Simples Nacional que terá as alíquotas apuradas conforme disposições do Art. 4º deste Decreto.

§ 1º - A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é o preço do serviço.

§ 2º - Considera-se preço dos serviços a receita bruta a ele correspondente, sem qualquer dedução, nos termos da legislação tributária do Município.

Art. 4º - Para as empresas enquadradas no Regime de Tributação do Simples Nacional a alíquota corresponderá ao percentual de ISSQN previsto nos Anexos III, IV ou V da LC nº 128/08 e na Resolução CGSN nº 51/2008, alterada pela Resolução CGSN nº 60/2009, para a faixa de receita bruta a que a ME ou a EPP estiverem sujeitas no mês anterior ao da prestação do serviço.

§ 1º - A alíquota aplicável na retenção na fonte a que se refere o “caput” deste artigo deverá ser informada pelo prestador no documento fiscal emitido, conforme previsto no inciso I do § 4º do art. 21 da LC nº 123/06, com redação dada pelo art. 3º da LC nº 128/08 e no inciso I do § 2º do art. 3º da Resolução CGSN nº 51/2008, alterada pelo art. 8º da Resolução CGSN nº 60/2009.

§ 2º - Quando as ME ou EPP não informarem no documento fiscal a alíquota de que trata o parágrafo anterior, aplica-se na retenção do ISSQN a alíquota correspondente ao percentual de ISSQN referente à alíquota da maior faixa de receita bruta prevista nos Anexos III, IV ou V da Resolução CGSN nº 51/2008, alterada pela Resolução CGSN nº 60/2009.

§ 3º - Constatada diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, cabem as ME ou EPP prestadoras do serviço o seu recolhimento diretamente ao Município no mês subsequente ao do início da atividade por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) e de acordo com o prazo estipulado no calendário fiscal do Município.

§ 4º - Não se exime da sua responsabilidade o prestador do serviço quando a alíquota do ISSQN informada por ele no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento da diferença será realizado diretamente ao Município por meio de DAM e de acordo com o prazo estipulado no calendário fiscal do Município.

§ 5º - No caso do Microempreendedor Individual que optar pelo recolhimento dos impostos abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, conforme dispõe o Art. 18-A LC nº 123/06, o contribuinte substituto tributário está dispensado de efetuar a retenção do ISSQN.

§ 6º - Caberá ao MEI, mencionando no corpo da nota fiscal a sua opção por recolhimento de valores fixos mensais.

§ 7º - A retenção e o recolhimento do ISSQN neste Decreto com base em informação falsa sujeita o responsável, o titular, os sócios ou os administradores, bem como as demais pessoas que com elas concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária.

Art. 5º Artigo 5º - Fica criada a obrigação acessória de declarar mensalmente ao fisco municipal através do Controle Eletrônico do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, com acesso disponível na página oficial do município, no endereço eletrônico www.mirassoldoeste.mt.gov.br, através da rede mundial de computadores, a *internet*.

§ 1º - O Controle Eletrônico mencionado no “caput” foi instituído pelo Decreto 2269/2011.

§ 2º - O acesso do contribuinte substituto tributário mencionado no “caput” obedecerá às regras de política de privacidade instituída pelo Decreto 2268/2011.

Art. 6º - O contribuinte substituto tributário, deverá declarar até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao do fato gerador, mediante a escrituração eletrônica dos documentos fiscais, acompanhados das “cópias eletrônicas” dos respectivos documentos comprobatórios da prestação de serviços, tais como contratos, notas fiscais e ou recibos de prestação de serviços etc.

§ 1º - O contribuinte substituto tributário está obrigado a declarar no prazo estabelecido no “caput” os serviços por ele contratados, oferecendo as informações solicitadas na tela do sistema eletrônico, bem como anexar “cópia eletrônica” dos documentos ali registrados.

§ 2º - A “cópia eletrônica” mencionada no “caput” trata-se de imagem digitalizada do documento, que deve ser anexada ao registro de escrituração no instante da escrituração eletrônica do documento, obedecendo aos seguintes formatos de arquivos: **PDF** (*Portable Document Format*), **BMP** (*Bitmap*) ou **JPEG** (*Joint Photographic Experts Group*).

§ 3º - O recibo citado no “caput”, em se tratando de “documento não fiscal”, que não sofre o controle de qualquer fisco municipal, através de Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF, deverá ser convertido em Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços (NFA-e), instituída pelo Decreto 2271/2011.

§ 4º - Ficam dispensadas da obrigação acessória, instituída no artigo 5º, deste Decreto, as notas eletrônicas controladas pelo fisco deste município, a saber: Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços (NFS-e) e Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços (NFA-e), ambas instituídas pelos Decretos 2270/2011 e 2271/2011, respectivamente.

§ 5º - O recolhimento do imposto retido deverá ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente a retenção, através de guia emitida pelo sistema eletrônico, após a finalização do movimento de escrituração.

§ 6º - O fisco municipal se reserva o direito de criar crédito tributário, referente à diferença de valores apurados com base nas declarações processadas pelo contribuinte substituto tributário.

§ 7º - Mesmo não havendo a contração de serviços pelo contribuinte substituto tributário, o mesmo fica obrigado a efetuar a “declaração de sem movimento”, obedecendo ao artigo 5º, do Decreto 2269/2011.

§ 8º - No caso contratação de ME ou EPP optante do Simples Nacional o contribuinte substituto tributário, deverá obrigatoriamente informar a condição de optante e alíquota do imposto, conforme o artigo 4º deste Decreto.

§ 9º - No caso contratação de Microempreendedor Individual o contribuinte substituto tributário, deverá obrigatoriamente informar no campo específico do sistema eletrônico, a fim de identificar esta condição do prestador dos serviços.

§ 10º - O contribuinte substituto tributário que não atender a esta obrigação acessória exigida no “caput” deste artigo, no prazo estabelecido, fica sujeito às penalidades impostas pelo Código Tributário Municipal – CTM.

Art. 7º - O contribuinte substituto tributário dará obrigatoriamente ao prestador do serviço a guia de recolhimento acompanhado do respectivo demonstrativo, contendo as notas relacionadas com o recolhimento, o qual lhe servirá de comprovante de pagamento do imposto.

Art. 8º - Aplicam-se aos contribuintes substitutos tributários, todas as demais normas contidas na legislação tributária do município.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01/05/2013, revogando-se as disposições em contrário e especial os Decretos nº 1679 de 07 de Junho de 2006.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D’Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 15 de abril de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:BA2D3987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DECRETO Nº 2548 - ATUALIZA VALORES DE MULTAS

DECRETO Nº 2.549 DE 17 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS MULTAS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR 022/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Mirassol D’Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, tendo como base o § 2º do

artigo 212 da Lei Complementar 022/2001, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 435 da Lei Complementar 046/2005, DECRETA

Art. 1º - Considerando a variação anual do INPC ficam atualizados os valores constantes do caput do artigo 212 da Lei Complementar 022/2001, conforme segue:

Infrações Leves.....R\$ 366,86

Infrações Graves.....R\$ 733,72

Infrações Gravíssimas.....R\$1.100,58

Art. 2º - Considerando o estatuído no Artigo 435da Lei Complementar 046/2005, os referidos valores ficam convertidos em UFM, que nesta data perfaz o valor de R\$ 64,00, passando os valores constantes no artigo anterior a ser expressos em UFM, conforme segue:

Infrações Leves.....5,73 UFM

Infrações Graves.....11,46 UFM

Infrações Gravíssimas.....17,19 UFM

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 17 de abril de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:9B5C8306

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2013**

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 01/2013**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorrerá as 09:00 h do dia 20/05/2013, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Henrique Vilagra, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Transporte de alunos da Rede Pública, de acordo com o anexo I, no Município de Nobres. Os interessados poderão retirar o edital completo na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, da importância de R\$ 50,00, mais taxa administrativa. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

SEBASTIÃO REI DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:8BD0057B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N 007/2013**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, comunica aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: Cessão de direito de uso na modalidade de software de Plataforma de Aplicativos Móveis; Fornecimento de Serviços de Consultoria, Serviços de Treinamento e Serviços de Suporte Técnico; Fornecimento de Dispositivos Móveis do Tipo Tablet voltados ao uso em operações de campo, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Tipo: MENOR

PREÇO GLOBAL. Data de Abertura: 29 de abril de 2013. Horário: 09:30 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 17 de abril de 2013.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:C788A049

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 075/2013**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor engenheiro civil **JOSÉ ORLANDO LEHR**, funcionário da Empresa L. F. Construções Cíveis Ltda., brasileiro, portador do RG: 1239037 SSP/PR, CPF: 362.929.741-20, domiciliado na Rua: La Paz, nº 02, Quadra 2, Bairro: Jardim Tropical, Cuiabá-MT, como fiscal das obras objeto dos contratos:

Contrato nº 038/2011 e seus **Termos Aditivos**, Execução de obra de **Construção do Terminal Rodaviário**.

Nossa Senhora do Livramento, 07 de março de 2013

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:AD13176E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 075/2013**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor engenheiro civil **JOSÉ ORLANDO LEHR**, funcionário da Empresa L. F. Construções Cíveis Ltda., brasileiro, portador do RG: 1239037 SSP/PR, CPF: 362.929.741-20, domiciliado na Rua: La Paz, nº 02, Quadra 2, Bairro: Jardim Tropical, Cuiabá-MT, como fiscal das obras objeto dos contratos:

Contrato nº 011/2012 e seus **Termos Aditivos**, Execução de obra de **Construção da Creche Urbana Tipo B**

Nossa Senhora do Livramento, 07 de março de 2013

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:1C64D07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 075/2013**DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor engenheiro civil **JOSÉ ORLANDO LEHR**, funcionário da Empresa L. F. Construções Cíveis Ltda., brasileiro, portador do RG: 1239037 SSP/PR, CPF: 362.929.741-20, domiciliado na Rua: La Paz, nº 02, Quadra 2, Bairro: Jardim Tropical, Cuiabá-MT, como fiscal das obras objeto dos contratos:

Contrato nº 037/2012 e seus **Termos Aditivos**, Execução de obra de **Construção da Unidade Básica de Saúde**.

Nossa Senhora do Livramento, 07 de março de 2013

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:141DBA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 075/2013**DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor engenheiro civil **JOSÉ ORLANDO LEHR**, funcionário da Empresa L. F. Construções Cíveis Ltda., brasileiro, portador do RG: 1239037 SSP/PR, CPF: 362.929.741-20, domiciliado na Rua: La Paz, nº 02, Quadra 2, Bairro: Jardim Tropical, Cuiabá-MT, como fiscal das obras objeto dos contratos:

Contrato nº 044/2012 e seus **Termos Aditivos**, Execução de obra de **Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde PSF Urbano**.

Nossa Senhora do Livramento, 07 de março de 2013

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:CC2F37EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 075/2013**DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor engenheiro civil **JOSÉ ORLANDO LEHR**, funcionário da Empresa L. F. Construções Cíveis Ltda., brasileiro, portador do RG: 1239037 SSP/PR, CPF: 362.929.741-20, domiciliado na Rua: La Paz, nº 02, Quadra 2, Bairro: Jardim Tropical, Cuiabá-MT, como fiscal das obras objeto dos contratos:

Contrato nº 045/2012 e seus **Termos Aditivos**, Execução da obra de **Construção de Creche Nilce Gomes da Silva**.

Nossa Senhora do Livramento, 07 de março de 2013

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:4976778A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 075/2013**DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor engenheiro civil **JOSÉ ORLANDO LEHR**, funcionário da Empresa L. F. Construções Cíveis Ltda., brasileiro, portador do RG: 1239037 SSP/PR, CPF: 362.929.741-20, domiciliado na Rua: La Paz, nº 02, Quadra 2, Bairro: Jardim Tropical, Cuiabá-MT, como fiscal das obras objeto dos contratos:

Contrato nº 046/2012 e seus **Termos Aditivos**, Execução de obra de **Reforma e Ampliação da Escola Municipal Betina Tavares**.

Nossa Senhora do Livramento, 07 de março de 2013

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:91D2D8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 075/2013**DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor engenheiro civil **JOSÉ ORLANDO LEHR**, funcionário da Empresa L. F. Construções Cíveis Ltda., brasileiro, portador do RG: 1239037 SSP/PR, CPF: 362.929.741-20, domiciliado na Rua: La Paz, nº 02, Quadra 2, Bairro: Jardim Tropical, Cuiabá-MT, como fiscal das obras objeto dos contratos:

Contrato nº 076/2012 e seus **Termos Aditivos**, Execução de obra de **Construção da Academia Básica de Saúde**.

Nossa Senhora do Livramento, 07 de março de 2013

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:397CE89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 075/2013**DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor engenheiro civil **JOSÉ ORLANDO LEHR**, funcionário da Empresa L. F. Construções Cíveis Ltda., brasileiro, portador do RG: 1239037 SSP/PR, CPF: 362.929.741-20, domiciliado

na Rua: La Paz, nº 02, Quadra 2, Bairro: Jardim Tropical, Cuiabá-MT, como fiscal das obras objeto dos contratos:

Contrato nº 083/2012 e seus Termos Aditivos, Execução de obra de **Reforma e Ampliação da Creche Tipo C**.

Nossa Senhora do Livramento, 07 de março de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:8190518C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 078/2013

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, **MARINES CHENET**, brasileira, RG:986051 SSP/MT, CPF: 667.804.701-04, residente na Rua João VI Qd 06 Lote 5B – Jd Imperador em Várzea Grande -MT, como **fiscal** do objeto dos contratos:

Contrato nº 099-A/2009 e seus Termos Aditivos – Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. Revogam-se todas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 07 de Março de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:DF72D4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 078/2013

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, **MARINES CHENET**, brasileira, RG:986051 SSP/MT, CPF: 667.804.701-04, residente na Rua João VI Qd 06 Lote 5B – Jd Imperador em Várzea Grande -MT, como **fiscal** do objeto dos contratos:

Contrato nº 01/2009 e seus Termos Aditivos – Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Reabilitação Municipal. Revogam-se todas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 07 de Março de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:49394014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 078/2013

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, **MARINES CHENET**, brasileira, RG:986051 SSP/MT, CPF: 667.804.701-04, residente na Rua João VI Qd 06 Lote 5B – Jd Imperador em Várzea Grande -MT, como **fiscal** do objeto dos contratos:

Contrato nº 102/2009 e seus Termos Aditivos – Locação de Imóvel para funcionamento do Posto de Vigilância Ambiental. Revogam-se todas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 07 de Março de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:2026D7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 078/2013

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, **MARINES CHENET**, brasileira, RG:986051 SSP/MT, CPF: 667.804.701-04, residente na Rua João VI Qd 06 Lote 5B – Jd Imperador em Várzea Grande -MT, como **fiscal** do objeto dos contratos:

Contrato nº 014/2009 e seus Termos Aditivos – Locação de Imóvel para funcionamento da Farmácia Municipal. Revogam-se todas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 07 de Março de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:B9754DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 078/2013

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, **MARINES CHENET**, brasileira, RG:986051 SSP/MT, CPF: 667.804.701-04, residente na Rua João VI Qd 06 Lote 5B – Jd Imperador em Várzea Grande -MT, como **fiscal** do objeto dos contratos:

Contrato nº 026/2012 e seus Termos Aditivos – Locação de Veículo para transporte de pacientes em Hemodialise para Cuiabá e Várzea Grande.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 07 de Março de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:65A36526

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
LEI Nº 732/2013**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à LOA/PPA/LDO do exercício de 2013.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 65.640,00 (Sessenta e Cinco Mil Seiscentos e Quarenta Reais), na forma do quadro abaixo:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

05.001.12.361.0016.2.253 – Manutenção do Programa Mais Educação.		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
33.90.30.00 – Material de Consumo	65.640,00	65.640,00
SOMA	65.640,00	65.640,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta do Recurso Federal – Ministério da Educação garantido pela Portaria Normativa Interministerial nº 17/2007, por intermédio do Banco do Brasil S/A – Agência 2764-2 - Várzea Grande – MT, conta corrente nº 50.689-3.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 17 de Abril de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:97455A38

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2013**

Ementa: Designa membros para Comissão “Avaliadora de bens móvel”, a fim de realizar permuta, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação de Bem Móvel a fim de realizar permuta os seguintes membros:

1º - Antonio de Meira Cassimiro

2º - Cesar Augusto Perigo

3º - Marino Francisco Domingues

Art. 2º - A Comissão ora criada deverá avaliar o seguinte bem móvel:

FORD/ECOSPORT FSL 1.6 FLEX, MIS/CAMIONETA/NENHUMA, ALCO/GASOL, PLACA NPF5093, CHASSI N.º 9BFZE55PXC8698415.

Art. 3º - A Comissão Avaliadora terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data desta Portaria, para apresentar a relação do bem móvel devidamente avaliado, obedecendo ao valor comercial atual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 15 de abril de 2013.

JOSÉ SIDNEI DE SOUZA

Presidente Câmara Municipal

Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:

Andreia Cristina da Silva Della Rosa

Código Identificador:1E89F6E4

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2013.**

SÚMULA: Autoriza dar em forma de pagamento o Bem Móvel da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, um Carro de Marca FORD/ECOSPORT FSL1. 6 FLEX, ano 2011/2012, Combustível Álcool/Gasol, Placa NPF5093, como parte de pagamento de um Veículo Novo, e dá outras Providências.

JOSÉ SIDNEI DE SOUZA Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado a Câmara Municipal de Nova Bandeirantes/MT, dar como parte de pagamento, para compra de Veículo novo. O Veículo **de Marca FORD/ECOSPORT FSL1. 6 FLEX, ano 2011/2012, Combustível Alco/Gasol, Placa NPF5093**, da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 15 de Abril de 2013.

JOSÉ SIDNEI DE SOUZA

Presidente Câmara Municipal

Nova Bandeirantes/MT

Biênio 2013/2014

Publicado por:

Andreia Cristina da Silva Della Rosa

Código Identificador:2CE2DBC6

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº. 60/2013**

SÚMULA: “Nomeia os membros para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC), e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, e, pela Lei Orgânica Municipal, em especial artigo 72, e;

CONSIDERANDO-SE: o que estabelece a Lei Municipal nº. 303/2003, em especial art. 5º, § único;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, com arrimo no art. 5º, § único, da Lei Municipal nº. 303/2003, nomeada a Comissão Municipal de Defesa Civil, (COMDEC), composta pelos seguintes membros:

I- Presidente: Solange Sousa Kreidlora

II- Secretário Executivo: Wilton Rodrigues Baracho

III- Coordenador de Transporte e Combustível: Valdir Gonçalves

IV- Coordenador de Assistência Social: Rosilda Cabral de Faria

V- Coordenador de Saúde: Jair Habowski

VI- Coordenador de Obras Especiais, levantamento de danos e recuperação: Heliandro Della Rosa

VII- Coordenador de entidades não governamentais e voluntariado: Pedro Salézio Fernandes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Executivo nº. 015/2012.

Publique-se; Registre-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 16 de abril de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:CE395E00

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL EDITAL 05/2013 CMDCA

EDITAL Nº. 005/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Bandeirantes /MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Estatuto da Criança e Adolescente (Lei Federal nº. 8069/90) e pela Lei Municipal nº. 418/2005, através deste ato, informar as inscrições deferidas, para **eleição para o Conselho Tutelar se realizará no dia 28/04/03/2013.**

Resultado da Prova de conhecimento:

Nº de Inscrição NOME RESULTADO

001 Juliana Garcia Alves 24

002 Ana Paula dos Santos Carvalho 26

003 Marta Ernestina Gonçalves 19

004 Karina Milano Jordano ---

005 Rosalia Rodrigues Martins dos Santos Chiotti 20

006 Valdecir Fontes Polato ---

007 Daniela Cristina Alves Costa 29

008 Valmir Antonio Rauber 19

009 Carlos Alencar da Silva Martins 29

010 Gislaíne de Oliveira Del Castanhele ---

Todo o processo será fiscalizado pelo (MP) Ministério Público.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA.**

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Bandeirantes- MT, 16 de Abril de 2013.

KELEN FERNANDA DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Kelen Fernanda da Silva

Código Identificador:5EA98765

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS OFÍCIO 002/2013-SETOR DE LICITACAO

Através do presente NOTIFICAO a empresa **BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Perimetral Rogério Silva s/nº, Setor A, Alta Floresta/MT, inscrita no CNPJ nº 09.101.297/0001-56 a comparecer no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias, para tomar conhecimento da alteração da planilha do

contrato nº 496/2010 referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços 004/2010, conforme parecer encaminhado pelo engenheiro da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, para que sejam tomadas as devidas providências para a regularização do mesmo.

Sendo só até o momento, aproveito para reiterar votos de estima e apreço.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA

Setor de Licitação

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:8745E1AB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 496/2010

NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr^a. **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.101.297/0001-56 e Inscrição Estadual nº 13.344.901-7, situada à Avenida Perimetral Rogério Silva s/nº, Setor AP-F2, CEP: 78.580-000, na cidade de Alta Floresta/MT, neste ato representada pela sócia-proprietária Senhora **Sonia Maria Suzuki de Campos**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.827.559-6 e do CIC/CPF nº. 003.038.588-18, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** no valor de **R\$ 9.877,89 (nove mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos)** do valor total do contrato, referente à reprogramação de serviços, elaborada com intuito de solucionar as inconsistências detectadas na planilha dos serviços contratados na **Tomada de Preços nº 004/2010.**

2 CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.2 -O valor do acréscimo é de **R\$ 9.877,89 (nove mil oitocentos e setenta e sete reais e nove centavos)**, sendo que o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 160.874,75 (cento e sessenta mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, conforme planilha de reprogramação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 17 de abril de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeito Municipal
Contratante

BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Regina de Souza Mendonça Andressa Cristine F. Moreira
CPF: 968.501.911-87 CPF: 041.729.241-40

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:D0DF6F90

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2011

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeitura Municipal, Sr^a. **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **AGILI SOFTWARE PARA AREA PUBLICA** com sede na Avenida Natalino João Brescansin nº 499, centro, na cidade de Sorriso/MT. inscrita no CNPJ: sob o n.º 26.804.377/0001-97, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por neste ato representado por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTONIO MAIA**, brasileiro, casado, portador da CIRG sob o nº 927104 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 850.523.291-72, residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre nº 2.234, Bairro Bela Vista na cidade de Sorriso/MT, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, Neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo originalmente estabelecido por mais 06(seis) meses, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: de – **01/04/2013 a 30/09/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor total bruto, objeto deste termo é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, devendo ser pagos em 06(seis) parcelas mensais de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** cada, podendo ser pago até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

2.2.-os valores acima descritos deverão ser empenhados em suas respectivas dotações orçamentárias da seguinte forma:

Sistema	Secretaria	Valor mensal	Valor total 6 meses
Planejamento e Orçamento	Secretaria de Finanças	400,00	2.400,00
Tesouraria	Secretaria de Finanças	400,00	2.400,00
Contabilidade	Secretaria de Finanças	900,00	5.400,00
Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Depto. Recursos Humanos	950,00	5.700,00
Protocolo/Processos	Secretaria de Administração	350,00	2.100,00
Almoxarifado	Secretaria de Administração	400,00	2.400,00
Patrimônio	Secretaria de Administração	400,00	2.400,00
Frotas	Secretaria de Administração	350,00	2.100,00
Compras	Secretaria de Administração	450,00	2.700,00
Licitação	Secretaria de Administração	400,00	2.400,00
Arrecadação e fiscalização	Secretaria de Finanças	1.050,00	6.300,00
Controle interno	Depto. Controle interno	450,00	2.700,00
Saneamento (água esgoto e serviço)	Dpto. De saneamento	500,00	3.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos financeiros alocados na dotação orçamentária:

Órgão 02-Gabinete do Prefeito

Unidade: 002-Unidade do Controle Interno
Função: 04-Administração
Sub-Função: 124-controle interno
Programa:0031-Programa de acompanhamento e orientação de gestão
Projeto/Atividade: 2107-manutenção da unidade de controle interno
20- Natureza da Despesa: 339039000 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Órgão 03-Secretaria de Administração
Unidade: 001-Gabinete do Secretário
Função: 04-Administração
Sub-Função: 122-Administração geral
Programa:0003-Programa de gestão administrativa
Projeto/Atividade: 2005-manutenção do gabinete do secretário de administração
59- Natureza da Despesa: 339039000 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Órgão 03-Secretaria de Administração
Unidade: 002-Departamento de Recursos Humanos
Função: 04-Administração
Sub-Função: 128-Formação de recursos humanos
Programa:0014-programa de valorização e capacitação do servidor
Projeto/Atividade: 2007-manutenção com o departamento de recursos humanos
70- Natureza da Despesa: 339039000 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Órgão 06-Secretaria de Agricultura
Unidade: 004-Fundo municipal de saneamento
Função: 17-saneamento
Sub-Função: 512-saneamento básico urbano
Programa:0012-programa de melhoria do saneamento
Projeto/Atividade: 2024-manutenção e encargos com o fundo do saneamento
289- Natureza da Despesa: 339039000 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Órgão 07-Secretaria de Finanças
Unidade: 001-Gabinete do Secretário
Função: 04-Administração
Sub-Função: 123-Administração financeira
Programa:0004-Programa de gestão de recursos financeiros
Projeto/Atividade: 2032-manutenção e encargos com o gab. Do secretário de finanças
305- Natureza da Despesa: 339039000 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula décima terceira do contrato nº 347/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do contrato original, assinado em 30/06/2011, que não conflitem com o presente termo aditivo

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.3 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 15 de março de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Contratante

Agili Software Para Area Publica

MARCOS ANTONIO MAIA

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: REGINA DE SOUZA MENDONÇA

CPF: 968.501.911-87

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

CPF: 041.729.241-40

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:89341855

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2011**

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1336863-5 SSP/PR, e do CIC/CPF n.º 236.135.139-00, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **AGILI SOFTWARE PARA AREA PUBLICA** com sede na Avenida Natalino João Brescansin nº 499, centro, na cidade de Sorriso/MT. inscrita no CNPJ: sob o n.º 26.804.377/0001-97, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por neste ato representado pelo Sr. **MARCOS ANTONIO MAIA**, brasileiro, casado, portador da CIRG sob o nº 927104 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 850.523.291-72, residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre nº 2.234, Bairro Bela Vista na cidade de Sorriso/MT neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, Neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo originalmente estabelecido por mais 06(seis) meses, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: de – **01/07/2012 a 31/12/2012**, por se tratar de realização de serviços essenciais executados de forma contínua, não podendo sofrer solução de continuidade, sob pena de prejuízo por interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula décima terceira do Contrato nº 347/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do contrato original, assinado em 30/06/2011, que não conflitem com o presente termo aditivo.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.3 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 28 de junho de 2011.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Agili Software Para Area Publica
MARCOS ANTONIO MAIA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: ANA CRISTHINA CORSETTI DOS SANTOS
C.P.F.: 784.389.501-91

JUCILENE FRASSETTO SCHMOLLER BUCHAMANN
C.P.F.: 863.158.381-20

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:D15056E6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2011**

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1336863-5 SSP/PR, e do CIC/CPF n.º 236.135.139-00, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **AGILI SOFTWARE PARA AREA PUBLICA** com sede na Avenida Natalino João Brescansin nº 499, centro, na cidade de Sorriso/MT. inscrita no CNPJ: sob o n.º 26.804.377/0001-97, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por neste ato representado pelo Sr. **MARCOS ANTONIO MAIA**, brasileiro, casado, portador da CIRG sob o nº 927104 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 850.523.291-72, residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre nº 2.234, Bairro Bela Vista na cidade de Sorriso/MT neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, Neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo originalmente estabelecido por mais 03(três) meses, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: de – **01/01/2013 a 31/03/2013**, por se tratar de realização de serviços essenciais executados de forma contínua, não podendo sofrer solução de continuidade, sob pena de prejuízo por interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula décima terceira do Contrato nº 347/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do contrato original, assinado em 30/06/2011, que não conflitem com o presente termo aditivo.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.3 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 14 de dezembro de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Agili Software Para Area Publica
MARCOS ANTONIO MAIA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos Jucilene Frassetto
Schmoller Buchamann
C.P.F.: 784.389.501-91 C.P.F.: 863.158.381-20

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:EA1C8E9B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2014 E O PPA

JAMAR DA SILVA LIMA, Prefeito do Município de Nova Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública para discussão da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2014, e o PPA para Quadriênio de 2014 a 2017 a ser realizada na Sede da Câmara Municipal – na Av. Brasil, s/n – Centro, dia 24 de ABRIL de 2013 às 18 horas.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 11 de Abril de 2013

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:6EF1BBC5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 021/2013

SÚMULA: “ATUALIZA VALORES UNITÁRIOS DE METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO PARA CÁLCULO E COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU; FIXA O VALOR DA TAXA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, AMBOS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, ESTABELECE SEUS RESPECTIVOS LANÇAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, prefeito municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no código tributário municipal (lei nº 567/2005);

DECRETA:

ARTIGO 1º: Ficam por força deste Decreto atualizados e lançados para efeito de cobrança para o exercício de 2013, os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno, na forma da Tabela/Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, para todos os efeitos legais, independente de transcrição.

ARTIGO 2º: Os valores estabelecidos na Tabela/Anexo I deste Decreto serão utilizados para fins de lançamento e cobrança do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU** referente ao **exercício de 2013**, e foram determinados em função dos seguintes elementos, tomados em conjunto ou separadamente: **1)-** preços correntes das transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário; **2)-** custos de reprodução; **3)-** locações correntes; **4)-** características da região onde se situa o imóvel; **5)-** padrão ou tipo de construção; e **6)-** fator de obsolescência.

PARÁGRAFO ÚNICO: A atualização do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, constante no caput deste artigo, foi efetivada com base na variação do ano de 2011, e 2012 utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) editado pelo IBGE, conforme decreto municipal nº. 021/2013.

ARTIGO 3º: O imposto e a taxa lançados por força deste Decreto deverão ser pagos pelos contribuintes nos termos do Art. 30 da Lei nº 567/2005.

ARTIGO 4º: O não recolhimento dos tributos de que trata deste Decreto até a data devida e fixada, terão os seus respectivos valores atualizados monetariamente pelo Valor da Unidade Padrão Fiscal do Município, independentemente da incidência de multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento), ao mês e demais encargos previstos na Lei nº. 567/2005 (Código Tributário Municipal) e legislação aplicável à matéria.

ARTIGO 5º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT

Em, 15 de Abril de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO 021/2013 – ANEXO I

TABELA DE VALORES EM R\$ (REAIS) POR METRO QUADRADO DE “IMÓVEL PREDIAL TERRITORIAL URBANO”													
Nº ORD	TIP O	NOME DO LOGRADOURO	FACE E NÚMERO DE QUADRA								R\$/M ²		
SETOR - 01 - CENTRO													
001	AVE	Ave. BRASIL - LOTE NORMAL	052	053	060	061	068	069	076	077	084	12,94	
002	AVE	Ave. BRASIL - LOTE NORMAL	085									12,94	
003	AVE	Ave. BRASIL - LOTE DE ESQUINA	085									13,75	
004	AVE	Ave. GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA - LOTE DE CUNHA	062	069	070	075	076	078				10,49	
005	AVE	Ave. PARANÁ - LOTE NORMAL	051	052	061	062	068	077	078	083	084	12,94	
006	AVE	Ave. PARANÁ - DE ESQUINA	051	052	061	062	068	077	078	083	084	13,75	
007	AVE	Ave. SÃO PAULO - LOTE NORMAL	051	062	063	066	078	079	083			12,94	
008	AVE	Ave. SÃO PAULO - LOTE DE ESQUINA	051	062	063	066	078	079	083			13,75	
009	AVE	Ave. MATO GROSSO - LOTE NORMAL	053	059	060	069	070	075	076	085	086	12,95	
010	AVE	Ave. MATO GROSSO - LOTE DE ESQUINA	053	059	060	069	070	075	076	085	086	13,75	
011	AVE	Ave. PARÁ - LOTE NORMAL	070	075	086							12,94	
012	AVE	Ave. PARÁ - LOTE DE ESQUINA	070	075	086							13,75	
013	RUA	IVO PAES DE MELO - LOTE CUNHA	051	060								10,49	
014	RUA	ALBERTO ALVES - LOTE DE CUNHA	051	052	053	060						10,49	
015	AVE	ADEMA DE A. LIMA FILHO - LOTE CUNHA	075	078	083	084	085	086				10,49	
016	RUA	DAVI GIL ESPINA - LOTE DE CUNHA	051	052	053							10,49	
017	RUA	JOSÉ G. DE MEDEIROS - LOTE DE CUNHA	083	084	085	086						10,49	
		VALOR CONSTRUÇÃO/EDIFICAÇÃO M²										47,55	
SETOR 02													
018	AVE	Ave. BRASIL - LOTE NORMAL	04	05	12	13	20	21	28	29	36	5,91	
019	AVE	Ave. BRASIL - LOTE NORMAL	37	44	45	92	93	100	101	108	109	5,91	
020	AVE	Ave. BRASIL - LOTE NORMAL	116	117								5,91	
021	AVE	Ave. BRASIL - LOTE DE ESQUINA	04	05	12	13	20	21	28	29	36	6,33	
022	AVE	Ave. BRASIL - LOTE DE ESQUINA	37	44	45	92	93	100	101	108	109	6,33	
023	AVE	Ave. BRASIL - LOTE DE ESQUINA	116	117								6,33	
024	AVE	Ave. PARANÁ - LOTE NORMAL	03	04	13	14	19	20	29	30	35	5,91	
025	AVE	Ave. PARANA - LOTE NORMAL	36	45	46	93	94	99	100	109	110	5,91	
026	AVE	Ave. PARANA - LOTE NORMAL	115	116								5,91	
027	AVE	Ave. PARANÁ - LOTE DE ESQUINA	03	04	13	14	19	20	29	30	35	6,33	
028	AVE	Ave. PARANA - LOTE DE ESQUINA	36	45	46	93	94	99	100	109	110	6,33	
029	AVE	Ave. PARANA - LOTE DE	115	116								6,33	

	ESQUINA											
030	AVE . Ave. SÃO PAULO – LOTE NORMAL	02	03	14	18	19	30	31	34	35	5,91	
031	AVE . Ave. SÃO PAULO – LOTE NORMAL	46	47	94	95	98	99	110	111	114	5,91	
032	AVE . Ave. SÃO PAULO – LOTE NORMAL	115									5,91	
033	AVE . Ave. SÃO PAULO – LOTE DE ESQUINA	02	03	14	18	19	30	31	34	35	6,33	
034	AVE . Ave. SÃO PAULO – LOTE DE ESQUINA	46	47	94	95	98	99	110	111	114	6,33	
035	AVE . Ave. SÃO PAULO – LOTE DE ESQUINA	115									6,33	
036	AVE . Ave. GOIAS – LOTE NORMAL	01	02	15	16	17	18	31	33	34	5,91	
037	AVE . Ave. GOIAS – LOTE NORMAL	47	48	49	63	64	65	66	79	80	5,91	
038	AVE . Ave. GOIAS – LOTE NORMAL	81	82	95	96	97	98	111	112	113	5,91	
039	AVE . Ave. GOIAS – LOTE NORMAL	114									5,91	
040	AVE . Ave. GOIAS – LOTE DE ESQUINA	01	02	15	16	17	18	31	33	34	6,33	
041	AVE . Ave. GOIAS – LOTE DE ESQUINA	47	48	49	63	64	65	66	79	80	6,33	
041	AVE . Ave. GOIAS – LOTE DE ESQUINA	81	82	95	96	97	98	111	112	113	6,33	
042	AVE . Ave. GOIAS – LOTE DE ESQUINA	114									6,33	
043	AVE . Ave. AYRTON SENNA – LOTE NORMAL	01	16	17	33	48	49	64	65	80	5,91	
044	AVE . Ave. AYRTON SENNA – LOTE NORMAL	81	96	97	112	113					5,91	
045	AVE . Ave. AYRTON SENNA – LOTE DE ESQUINA	01	16	17	33	48	49	64	65	80	6,33	
046	AVE . Ave. AYRTON SENNA – LOTE DE ESQUINA	81	96	97	112	113					6,33	
048	AVE . Ave. MATO GROSSO – LOTE NORMAL	05	12	21	22	27	28	38	43	44	5,91	
049	AVE . Ave. MATO GROSSO – LOTE NORMAL	54	91	92	101	102	107A	108	117	118	5,91	
050	AVE . Ave. MATO GROSSO – LOTE DE ESQUINA	05	12	21	22	27	28	38	43	44	6,33	
051	AVE . Ave. MATO GROSSO – LOTE DE ESQUINA	54	91	92	101	102	107A	108	117	118	6,33	
052	AVE . Ave. PARA – LOTE NORMAL	07	10	11	22	23	26	27	38	39	5,91	
053	AVE . Ave. PARA – LOTE NORMAL	42	43	54	55	58	59	71	74	87	5,91	
054	AVE . Ave. PARA – LOTE NORMAL	90	91	101	102	103	107A	118			5,91	
055	AVE . Ave. PARA – LOTE DE ESQUINA	07	10	11	22	23	26	27	38	39	6,33	
056	AVE . Ave. PARA – LOTE DE ESQUINA	42	43	54	55	58	59	71	74	87	6,33	
057	AVE . Ave. PARA – LOTE DE ESQUINA	90	91	101	102	103	107A	118			6,33	
058	AVE . Ave. AMAZONAS – LOTE NORMAL	10	23	24	25	26	39	40	41	42	5,91	
059	AVE . Ave. AMAZONAS – LOTE NORMAL	55	56	57	58	70	71	72	73	74	5,91	
060	AVE . Ave. AMAZONAS – LOTE NORMAL	87	88	89	90	103	104	105	120		5,91	
061	AVE . Ave. AMAZONAS – LOTE DE ESQUINA	10	23	24	25	26	39	40	41	42	6,33	
062	AVE . Ave. AMAZONAS – LOTE DE ESQUINA	55	56	57	58	70	71	72	73	74	6,33	
063	AVE . Ave. AMAZONAS – LOTE DE ESQUINA	87	88	89	90	103	104	105	120		6,33	
064	AVE . Ave. RONDONIA – LOTE NORMAL	09	24	25	40	41	56	57	72	73	5,91	
065	AVE . Ave. RONDONIA – LOTE NORMAL	88	89	104	105	120					5,91	
066	AVE . Ave. RONDONIA – LOTE DE ESQUINA	09	24	25	40	41	56	57	72	73	6,33	
067	AVE . Ave. RONDONIA – LOTE DE ESQUINA	88	89	104	105	120					6,33	
068	RUA SAUDADE – LOTE DE CUNHA	01	02	03	04	05					5,23	
069	RUA MARIA F. GUERREIRO – LOTE DE CUNHA	01	02	03	04	05	10	12	13	14	5,23	
070	RUA MARIA F. GUERREIRO – LOTE DE CUNHA	16									5,23	
071	RUA FRANCISCO P.DA COSTA – LOTE DE CUNHA	09	10	11	12	13	14	16	17	18	5,23	
072	RUA WAGNER L. GILBERTI – LOTE DE CUNHA	17	18	19	20	21	22	23	24	25	5,23	
073	RUA WAGNER L. GILBERTI – LOTE DE CUNHA	26	27	28	29	30	31				6,33	
074	RUA JOAO A. DE MENDONÇA – LOTE DE CUNHA	25	26	27	28	29	30	31	33	34	5,23	
075	RUA JOAO A. DE MENDONÇA – LOTE DE CUNHA	35	38	39	40						5,23	
076	RUA MICHELLY A. MENDES – LOTE DE CUNHA	33	34	35	38	39	40	41	42	43	5,23	
077	RUA MICHELLY A. MENDES – LOTE DE CUNHA	45	46	47	48						5,23	
078	RUA DAVI GIL ESPINA – LOTE DE CUNHA	41	42	43	44	45	46	47	48	49	5,23	
079	RUA DAVI GIL ESPINA – LOTE	54	55	56							5,23	

	DE CUNHA											
080	RUA ALBERTO ALVES – LOTE DE CUNHA	49	54	55	56	57	58	59	63	64	5,23	
081	RUA IVO P. DE MELLO – LOTE DE CUNHA	57	58	59	63	64	65	66	71	72	5,23	
082	AVE CENTRAL – LOTE DE CUNHA	65	66	71	72	73	74	79	80		5,23	
083	RUA ADEMAR DE A. L. FILHO – LOTE DE CUNHA	73	74	79	80	81	82	87	88		5,23	
084	RUA JOSE G. DE MEDEIROS – LOTE DE CUNHA	81	82	87	88	89	90	91	92	93	5,23	
085	RUA JOSE G. DE MEDEIROS – LOTE DE CUNHA	94	95	96							5,23	
086	RUA JOSE B. FILHO – LOTE DE CUNHA	89	90	91	92	93	94	95	96	97	5,23	
087	RUA JOSE B. FILHO – LOTE DE CUNHA	98	99	100	101	102	103	104			5,23	
088	RUA JOSE MOREIRA – LOTE DE CUNHA	97	98	99	100	101	102	103	104	105	5,23	
089	RUA JOSE MOREIRA – LOTE DE CUNHA	107A	108A	109	110	111	112				5,23	
090	RUA JURACI R. DO NASCIMENTO – LOTE DE CUNHA	105	109	110	112	113	114	115	116	117	5,23	
091	RUA JURACI R. DO NASCIMENTO – LOTE DE CUNHA	118	120								5,23	
092	RUA ANTONIO DE S. MELLO – LOTE DE CUNHA	113	115	116	117	118	120				5,23	
	VALOR CONSTRUÇÃO/EDIFICAÇÃO M²										47,55	
SETOR 03												
093	AVE . Ave. BRASIL – LOTE NORMAL	124	125	132	138	134	141				3,59	
094	AVE . Ave. BRASIL – LOTE DE ESQUINA	125	125	132	138	134	141				3,66	
095	AVE . Ave. PARÁNA – LOTE NORMAL	125	126	131	132	141	142				3,59	
096	AVE . Ave. PARANÁ – LOTE DE ESQUINA	125	126	131	132	141	142				3,66	
097	AVE . Ave. SÃO PAULO – LOTE NORMAL	126	127	130	131	142	143				3,59	
098	AVE . Ave. SÃO PAULO – LOTE DE ESQUINA	126	127	130	131	142	143				3,66	
099	AVE . Ave. GOIAS – LOTE NORMAL	127	128	129	130	143	144				3,66	
100	AVE . Ave. GOIAS – LOTE DE ESQUINA	127	128	129	130	143	144				2,93	
101	AVE . Ave. BOLÍVIA – LOTE NORMAL	128	129	144							3,59	
102	AVE . Ave. BOLÍVIA – LOTE DE ESQUINA	128	129	144							3,66	
103	AVE . Ave. MATO GROSSO – LOTE NORMAL	123	124	133	134	139	140				3,59	
104	AVE . Ave. MATO GROSSO – LOTE DE ESQUINA	123	124	133	134	140					3,66	
105	AVE . Ave. PARA – LOTE NORMAL	122	123	134	135	138	139				3,59	
106	AVE . Ave. PARA – LOTE DE ESQUINA	122	123	134	135	138	139				3,66	
107	AVE . Ave. AMAZONAS – LOTE NORMAL	121	122	135	136	137	138				3,59	
108	AVE . Ave. AMAZONAS – LOTE DE ESQUINA	121	122	135	136	137	138				3,66	
109	AVE . Ave. RONDONIA – LOTE NORMAL	121	136	137							3,59	
110	AVE . Ave. RONDONIA – LOTE DE ESQUINA	121	136	137							3,66	
111	RUA ANTONIO DE S. MELLO – LOTE DE CUNHA	121	122	123	124	125	126	127	128		2,93	
112	RUA SANTA N. PEREIRA – LOTE DE CUNHA	121	122	123	124	125	126	127	128	129	2,93	
113	RUA SANTA N. PEREIRA - LOTE DE CUNHA	130	131	132	133	134	135	136			2,93	
114	RUA JOSE L. DA CUNHA – LOTE DE CUNHA	129	130	131	132	133	134	135	136	137	2,93	
115	RUA JOSE L. DA CUNHA – LOTE DE CUNHA	138	139	140	141	142	143	144			2,93	
116	RUA ERLICIA B. DE SOUZA – LOTE DE CUNHA	137	138	139	140	141	142	143	144		2,93	
	VALOR CONSTRUÇÃO/EDIFICAÇÃO M²										47,55	
	DISTRITO OURO BRANCO											
SETOR 01												
117	AVE . Av. MARCOLINO RODRIGUES – LOTE NORMAL	01	02	04	06	07	10				5,27	
118	AVE . MARCOLINO RODRIGUES – LOTE DE ESQUINA	01	02	04	06	07	10				5,64	
119	AVE . Av. MARCOLINIO RODRIGUES – LOTE DE CUNHA	10									4,66	
120	RUA VEREADOR CLAUDEMIR MORISSO – LOTE NORMAL	10	11	12							5,27	
121	RUA VEREADOR CLAUDEMIR MORISSO – LOTE DE ESQUINA	10	11	12							5,64	
122	RUA VEREADOR CLAUDEMIR	10	12								4,66	

		MORISSO – LOTE DE CUNHA																	
123	RUA	NEWTON V. BARBOSA – LOTE NORMAL	06	09	10	11	12												5,27
124	RUA	NEWTON V. BARBOSA – LOTE DE ESQUINA	06	07	08	09	10	11	12										5,64
125	RUA	NEWTON V. BARBOSA – LOTE DE CUNHA	06	07	11	12													4,66
126	RUA	OSVALDO GIRIBELO – LOTE NORMAL	02	06	07	08	09												5,27
127	RUA	OSVALDO GIRIBELO – LOTE ESQUINA	02	04	07	08	09												5,64
128	RUA	OSVALDO GIRIBELO – LOTE DE CUNHA	04	06	07														4,66
129	RUA	JOAO FARIA – LOTE NORMAL	07	10	11														5,27
130	RUA	JOAO FARIA – LOTE DE CUNHA	10	11															4,66
131	RUA	DERALDO CUNHA – LOTE CUNHA	11	12															4,66
132	RUA	MIGUEL PROCOPIO FILHO – LOTE NORMAL	08	09															5,27
133	RUA	PROF. IVONE BORKOWSKI – LOTE NORMAL	09																5,27
134	RUA	PROF. IVONE BORKOWSKI – LOTE DE CUNHA	12																4,66
135	RUA	ALCIDES A. DE MOURA – LOTE DE ESQUINA	04																4,66
136	RUA	ALCIDES A. DE MOURA – LOTE CUNHA	04																5,27
		VALOR CONSTRUÇÃO/EDIFICAÇÃO M²																	42,35
SETOR 02																			
137	RUA	JOAO DE MOURA – LOTE NORMAL	20	06															3,20
138	RUA	JOAO DE MOURA – LOTE DE ESQUINA	05	06															3,26
138	RUA	MILTON KALSING – LOTE NORMAL	02	02 A															3,20
139	RUA	MILTON KALSING – LOTE DE ESQUINA	02	02 A															3,26
140	RUA	MIGUEL PROCOPIO FILHO – LOTE NORMAL	02-A	03															3,20
141	RUA	MIGUEL PROCOPIO FILHO – LOTE DE ESQUINA	02-A	03															3,26
142	RUA	PROF.ª IVONE BORKOWSKI – LOTE NORMAL	03	14	16														3,20
143	RUA	PROF.ª IVONE BORKOWSKI – LOTE DE ESQUINA	03	16															3,26
144	RUA	PROF.ª IVONE BORKOWSKI – LOTE DE CUNHA	14																3,20
145	RUA	ANTONIO FORTUNATO – LOTE NORMAL	13A																3,20
146	RUA	ANTONIO FORTUNATO – LOTE DE ESQUINA	13A																3,26
147	RUA	ANTONIO FORTUNATO – LOTE DE CUNHA	14	17															2,61
148	RUA	MARLENE REBEQUI – LOTE DE CUNHA	17	20															2,61
149	RUA	EDSON DOS REIS CARRARO – LOTE DE CUNHA	20																2,61
150	RUA	VEREADOR CLAUDEMIR MORISSO – LOTE NORMAL	13 A																3,20
151	RUA	VEREADOR CLAUDEMIR MORISSO – LOTE DE ESQUINA	13 A																3,26
152	RUA	VEREADOR CLAUDEMIR MORISSO – LOTE DE CUNHA	13 A																2,61
153	RUA	NEWTON V. BASBOSA – LOTE NORMAL	13 A	14	17	20													3,20
154	RUA	NETON V. BARBOSA – LOTE DE ESQUINA	13 A	14	17	20													3,26
155	RUA	NEWTON V. BARBOSA – LOTE DE CUNHA	13 A	17	20														2,61
156	RUA	OSVALDO GIRIBELO – LOTE NORMAL	02 A	03	14	15	17	18	20	21									3,20
157	RUA	OSVALDO GIRIBELO – LOTE DE ESQUINA	02 A	03	14	15	17	18	20	21									3,26
158	RUA	OSVALDO GIRIBELO – LOTE DE CUNHA	17	20															2,61
159	RUA	MANOEL GONÇALVES – LOTE NORMAL	15	16	18	19	21	22											3,20
160	RUA	MANOEL GONÇALVES – LOTE DE ESQUINA	15	16	18	19	21	22											3,26
161	RUA	DORIVAL DIOLA LOPES – LOTE NORMAL	02 A	16	19	22													3,20
162	RUA	DORIVAL DIOLA LOPES – LOTE DE ESQUINA	16	19	22														3,26
		VALOR CONSTRUÇÃO/EDIFICAÇÃO M²																	42,35
		DISTRITO DE COLORADO DO NORTE																	
SETOR 01																			

162	AVE	Av. UNIAO - LOTE NORMAL	10	11	12	13	14	15	16	21	22	5,27
163	AVE	Av. UNIAO - LOTE NORMAL	23	24	25	26	27					5,27
164	AVE	Av. UNIAO - LOTE DE ESQUINA	10	11	12	13	14	15	16	21	22	5,64
165	AVE	Av. UNIAO - LOTE DE ESQUINA	23	24	25	26	27					5,64
166	AVE	Av. UNIAO - LOTE DE CUNHA	14	15	25	26						4,66
167	AVE	Av. SÃO PAULO - LOTE DE ESQUINA	13	16								5,64
177	AVE	Av. SÃO PAULO - L. Av. OTE NORMAL	14	15								5,27
178	AVE	Av. BRAZIL - LOTE NORMAL	25	26								5,27
179	AVE	Av. BRAZIL - LOTE DE ESQUINA	24	27								5,64
180	AVE	JARDIM - LOTE NORMAL	14	15	25	26						5,27
181	AVE	JARDIM - LOTE DE ESQUINA	14	15	25	26						5,64
182	AVE	JARDIM - LOTE DE CUNHA	14	15	25	26						4,66
183	RUA	CUIABA - LOTE NORMAL	15	16								5,27
184	RUA	CUIABA - LOTE DE ESQUINA	15	26								5,64
185	RUA	CUIABA - LOTE DE CUNHA	15	16	26	27						4,66
186	RUA	FLOR - LOTE DE CUNHA	21	22								4,66
187	RUA	SAUDADE - LOTE DE CUNHA	22	23								4,66
188	RUA	SÃO MANUEL - LOTE DE CUNHA	23	24								4,66
189	RUA	FLORESTA - LOTE DE CUNHA	14	24	25							4,66
190	RUA	FLORESTA - LOTE DE ESQUINA	14	25								5,64
191	RUA	FLORESTA - LOTE NORMAL	14	25								5,27
		VALOR CONSTRUÇÃO/EDIFICAÇÃO										47,55
SETOR 02												
192	AVE	Av. SÃO PAULO - LOTE NORMAL	10	11	12	13	16	17	18	01	02	3,20
193	AVE	Av. SÃO PAULO - LOTE NORMAL	03									3,20
194	AVE	Av. SÃO PAULO - LOTE DE ESQUINA	10	11	12	13	16	17	18	01	02	3,26
195	AVE	Av. SÃO PAULO - LOTE DE ESQUINA	03									3,26
196	AVE	Av. UNIAO - LOTE NORMAL	17	18	28	29						3,20
197	AVE	Av. UNIAO - LOTE DE ESQUINA	17	18	28	29						3,26
198	AVE	Av. BRAZIL - LOTE NORMAL	21	22	23	24	27	28	29	32	33	3,20
199	AVE	Av. BRAZIL - LOTE NORMAL	34	35	36	37	38	39	40			3,20
200	AVE	Av. BRAZIL - LOTE DE ESQUINA	21	22	23	24	27	28	29	32	33	3,26
201	AVE	Av. BRAZIL - LOTE DE ESQUINA	34	35	36	37	38	39	40			3,26
202	AVE	JARDIM - LOTE DE CUNHA	36	37	47	48						3,26
203	RUA	TUPI - LOTE NORMAL	01	02	03							3,20
204	RUA	TUPI - LOTE DE ESQUINA	01	02	03							3,26
205	RUA	PROGRESSO - LOTE NORMAL	32	33	34	35	36	37	38	39	40	3,20
206	RUA	PROGRESSO - LOTE NORMAL	47	48								3,20
207	RUA	PROGRESSO - LOTE ESQUINA	32	33	34	35	36	37	38	39	40	3,26
208	RUA	PROGRESSO - LOTE ESQUINA	47	48								3,26
209	RUA	Av. AMAZONAS - LOTE NORMAL	47	48								3,20
210	RUA	Av. AMAZONAS - LOTE DE ESQUINA	47	48								3,26
211	RUA	Av. PARA - LOTE DE CUNHA	10	21	32							2,61
212	RUA	FLOR - LOTE DE CUNHA	10	11	21	22	32	33	01			2,61
213	RUA	SAUDADE - LOTE DE CUNHA	01	02	11	12	33	34				2,61
214	RUA	SÃO MANOEL - LOTE DE CUNHA	02	03	12	13	34	35				2,61
215	RUA	FLORESTA - LOTE DE CUNHA	03	13	35	36	47					2,61
216	RUA	CUIABA - LOTE DE CUNHA	37	38	48							2,61
217	RUA	MATO GROSSO - LOTE DE CUNHA	16	17	27	28	38	39				2,61
218	RUA	SANTA CATARINA - LOTE DE CUNHA	17	18	28	29	39	40				2,61
219	RUA	PARANA - LOTE DE CUNHA	18	29	40							2,61

SETOR 04 – RESIDENCIAL JARDIM DAS FLORES										
220	RUA	RUA DOS JASMINS – LOTE DE ESQUINA	01	02	03					3,66
221	RUA	RUA DOS JASMINS – LOTE NORMAL	01	02	03					3,59
222	RUA	RUA GIRASOIS – LOTE DE ESQUINA	01	02	04	05	07	08	10	3,66
223	RUA	RUA GIRASOIS – LOTE NORMAL	01	02	14	05	07	08		3,59
224	RUA	RUA AZALEIA – LOTE DE ESQUINA	02	03	05	06	08	09	10	3,66
225	RUA	RUA AZALEIA – LOTE NORMAL	02	03	05	06	08	09		3,59
		VALOR CONSTRUÇÃO/EDIFICAÇÃO M²								47,55

JOÃO VIERA DA SILVA
Coordenador de Tributos

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:BFB90846

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 022/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA INSTANCIA DE CONTROLE SOCIAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, prefeito municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, e observando o que dispõe a Lei Federal nº.10.836/2004 em conformidade a Instrução Normativa nº. 01 de Maio de 2005.

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/CMAS/2013 da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social que encaminha a relação dos Membros da Instância de Controle Social de Nova Canaã do Norte-MT;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados por meio deste Decreto, após prévia indicação das respectivas entidades e segmentos, os membros da Instância de Controle Social de Nova Canaã do Norte-MT, conforme abaixo relacionado:

• Representantes de Entidades da Sociedade Civil:

1. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Canaã do Norte:

Titular: Genésio Camilo de Carvalho
Suplente: Jocimar Gomes Militão

2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

Titular: Maria Cristina de Oliveira Reis
Suplente: Maria Elizete Lopes Penas

3. Igreja Adventista do 7º Dia:

Titular: Edson dos Santos de Moraes
Suplente: Miralvo Melvino da Silva

4. Igreja Católica Apostólica Romana

Titular: Odesio Magno da Silva
Suplente: Luzia Massaranduba Leal dos Anjos

5. Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL:

Titular: Francisco Aparecido Miranda
Suplente: Izaías da Silva

• Representantes Governamentais:

1. Representante da Secretaria Mun. de Assistência Social:

Titular: Luzinete Aparecida Targa de Medeiros
Suplente: Fernanda Rodrigues Maximo

2. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Regia Cristina Pires
Suplente: Eliani da Silva Barretos Oliveira

3. Representante da Secretaria Municipal de Gabinete:

Titular: Fernando Arevalo

Suplente: Sandra Manchado Matos Rodrigues

4. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Anny Caroline Mereles Abilio
Suplente: Lucimara Nishida de Freitas

5. Representante da Secretaria Municipal de Turismo:

Titular: Eloiz Carlos de Faria Junior
Suplente: Adilson Roman

Parágrafo Único: Fica nomeada a senhora Maria Ozanina Machado Dellatesta como Secretaria Executiva da Instância de Controle Social.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT

Em, 17 de abril de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:BCBDB4B5

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 028/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados, que fica rescindido, a partir de 17/04/2013, o Contrato Administrativo nº 028/2010, no qual a empresa **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LIMITADA**, iria executar a obra de ampliação do sistema de abastecimento de água do Distrito de Ouro Branco no município de Nova Canaã do Norte/MT. A presente rescisão se dá por ato unilateral da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE** tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e com base no parecer jurídico, no Art. 78, inciso XVII da Lei 8.666/93 c/c o item 14.1 do mencionado Contrato. Não será aplicada a CONTRATADA, nenhuma penalidade ou suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Municipal.

Nova Canaã do Norte/MT, 17 de Abril de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:2E98C617

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO** do julgamento da **Tomada de Preços nº 001/2013**, cujo objeto é contratação de empresa para execução da obra de pavimentação asfáltica em TSD (tratamento superficial duplo) na avenida Rondônia e limpa rodas, no município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **CONSTRUTORA LINEAR LTDA - ME**.

Nova Canaã do Norte/MT, em 17 de Abril de 2013

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Presidente da Cpl

Publique-se

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:E2456998

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

CONTRATO Nº. 005/13/CMNG

PRAZO: Início: 18/04/2013 - Final 31/12/2013

VALOR GLOBAL: 26.100,00 (vinte seis mil e cem reais).

CONTRATADO: NUMERUM ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA-ME

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a Contratação de Serviços de Assessoria Contábil, com Responsabilidade Técnica, Visando o Cumprimento das Normas Contábeis, Lei da Contabilidade Pública, Lei de Responsabilidade Fiscal e Normas do Tribunal de Contas do Estado.

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2001.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nova Guarita – MT, 18 de Abril de 2.013

MOACIR KRAMER
Presidente

Publicado por:
Ana Carla Dill Paiano
Código Identificador:D01FC4EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 19/2013

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 19/2013.

ABERTURA: 30 de abril de 2013 às 8:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:30 às 08:00 horas;

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT, 17 de abril de 2013.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:7B16F511

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 15/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 22/2013** no dia **30/04/2013** às **08:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de

licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS E DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E AGUA MINERAL COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal 14/2010, de 12 de janeiro de 2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo “Licitação – 2013”. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 17 de abril de 2013.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:932EB15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 011/2013 NONA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

EDITAL 011/2013

Nona Convocação do Processo Seletivo Simplificado 001/2013
ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado em 03 de fevereiro de 2013 e homologado no dia 18 de fevereiro de 2013, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas existente, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
12º	JUVENAL DA SILVA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MOTORISTA CNH-D

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

01 FOTOCÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS;

CARTEIRA DE IDENTIDADE;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS);

CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;

CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;

TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;

CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);

PIS/PASEP;

CPF;

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;

CARTEIRA DE TRABALHO;

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (EMITIDO POR MÉDICO CREDENCIADO);

DECLARAÇÃO DE BENS;

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO;.

01 FOTO 3X4;

C/C BANCO DO BRASIL

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 17 de abril de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

Assinatura

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:1FF2307F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 090/2013.

DE 17 DE ABRIL DE 2013.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 51 da Lei 8.666/1993:

DECRETA

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde:

1 - Representante dos profissionais da Saúde;

Titular: Gleice Juceli Coura Moreira CPF:360.695.048-95 Suplente: Thais Martins Paz CPF: 053.153.649-17

2 – Representante dos Servidores da Saúde:

Titular: Maria Aparecida Costa Pereira CPF: 959.251.635-91 Suplente: Jucineide Ferreira da Silva CPF: 012.345.331-38

3 – Representante do Clube de Mães:

Titular: Silvana da Silva Rodrigues CPF: 879.242.771-53

Suplente: Glória de Fátima Rodrigues CPF: 067.912.598-17

4 - Representante do Sindicato Rural:

Titular: Sergio de Carvalho Soares CPF: 820.101.887-72

Suplente: Mauro dos Santos CPF: 010.816.701-38

5 – Representante de Entidades Religiosas:

Titular: Reinold Frederico Noetzold CPF: 336.378.659-04

Suplente: Tânia da Silva Justo CPF: 205.415.541-15

6 – Representante da Associação de Idoso:

Titular: Jose Carlos Martins Muraro CPF: 239.216.259-04

Suplente: Miguel Cícero de Melo CPF: 164.938.699-00

7 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Elisabeth Martins Muraro dos Reis CPF: 207.536.089-87

Suplente: Flávia Martins Corrêa CPF: 006.903.121-56

8 - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Vânia Maria dos Santos CPF: 020.967.921-26

Suplente: Aida Saab Muraro CPF: 964.515.058-20

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 079/2011.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-Mt., 17de Abril de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:15495AAD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013

Objeto: aquisição óleo diesel. Tipo:menor preço por item - Data de abertura: 30 de abril de 2013.Horário:14:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e anexos:Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br,ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 17 de abril de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:1C03E29E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040019/2013

Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2013, Processo Licitatório nº 019.11.13, iniciado em 26 de março de 2013 e finalizado em 17 de abril de dois mil e treze, pela Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, convocado por meio do Aviso de Registro de Preços nº 019/2013, publicado em Diário Oficial do Estado (AMM), no dia 17 de abril de 2013, tendo como objetivo Registro de Preços PARA “**AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E ADITIVOS PARA OS ONIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT**”

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário oficial.

3 – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, através do responsável autorizado pela Secretaria Municipal Educação, em seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica da Prefeitura, quanto às questões legais.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. Os preços registrados, a especificações das peças, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 019/2013 - SRP. **A EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOVA OLIMPIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob N.º 04.385.668/0001-55.

Vencedora dos itens 01- ARLA 32- no valor R\$ 60,16 (sessenta reais e dezesseis centavos) e para o item 02 Óleo Diesel B S10 - no valor de R\$ R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos).

NOVA OLIMPIA-MT, 17 DE ABRIL DE 2013-04-17

MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:47C24EA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE DE PREÇOS N.º 002/2013**

A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, torna público e para conhecimento de todos interessados que, fará realizar Licitação na modalidade CONVITE, do Tipo Menor Preço, a qual será regida pela Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e 8.883 de 08 de Junho de 1994, e demais Normas aplicáveis à espécie, cuja análise das Documentações e das Propostas iniciar-se-á às 08:00 (oito) horas do dia 29 de abril de 2013, na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT- Setor de Licitação, sito a Av. Mato Grosso nº 175 - Bairro Centro em Nova Olímpia-MT.

1-DO OBJETO:

O OBJETO DESTES CONVITE DESTINA-SE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE VISTORIAS E DIAGNÓSTICOS DE OBRAS NOVAS E EM ANDAMENTO, COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS, PARECERES E ASSESSORIA TÉCNICOS, ORÇAMENTOS, QUANTITATIVOS, LAUDOS E PLANILHAS DE MEDIÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, EMISSÃO DE ATESTADOS E TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS DE OBRAS, REGISTRO DE ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) JUNTO AO CREA-MT EM ATIVIDADES POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.

PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUAM NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE **www.novaolimpia.mt.gov.br**

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-MT, 17 de Abril de 2013.

RONALDO DA ROCHA SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:3122492A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 007/2013**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço GLOBAL

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

AUTORA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

OBJETO: Contratação de serviços para Levantamento de demanda Habitacional, Identificação e Seleção dos beneficiários para participarem do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Nova Santa Helena – MT. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a empresa vencedora da Carta Convite nº. 007/2013, cujo objeto acima identificado, foi HOMOLOGADO à empresa: CDX CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 17.435.197/0001-94 no valor de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil novecentos reais). Nova Santa Helena - MT, 17 de abril de 2013,

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:954C62C4

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 008/2013**

MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 008/2013

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço GLOBAL

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

AUTORA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E COM CONHECIMENTO TÉCNICO VISANDO À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS NAS DIFERENTES ÁREAS COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a empresa vencedora da Carta Convite nº. 008/2013, cujo objeto acima identificado, foi: S.O.S. ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME, CNPJ nº. 03.190.857/0001-00 no valor de R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais). Nova Santa Helena - MT, 17 de abril de 2013, FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA – Presidente da CPL.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:141F4198

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2012**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 065/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratada: GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Data Assinatura: 15 (quinze) dias do mês de abril (04) de dois mil e treze (2013)

Vigência: 15 de maio de 2013.

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 065/2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:C4187BA2

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2013**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e CDX CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LEVANTAMENTO DE DEMANDA HABITACIONAL, IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA ENTIDADES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT.

DA VIGÊNCIA: 17 de abril de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
 DO PREÇO: R\$ 25.900,00 (Vinte e cinco mil e novecentos reais).
 SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SEAST.

DOTAÇÃO: (301) 001.08.244.0014.2036.339039000000

ASSINAM:

CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: CARLOS ROBERTO FAUSTINO PEREIRA – Sócio Proprietário

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:47BF5F23

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 013/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 013/2013

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratado	VALLE PICK-UP LOCAÇÃO E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.371.243/0001-36 e NIRE nº 51.200.560.273, com sede na Av. das Itaúbas, 2449, esquina com Taruma, Sinop/MT, neste ato representada pela Sra. SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO, portadora da carteira de identidade nº 1130886-9 SSP/MT, e do CPF sob o nº 858.127.141-34
Objeto	Aquisição de veículos para a Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT
Valor	O valor global do referido contrato é de R\$ 76.170,00 (Setenta e Seis Mil Cento e Setenta Reais) , sendo este valor representado pela quantia de R\$ 42.890,00 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa reais) referente ao item 01 e a quantia de R\$ 33.280,00 (trinta e três mil duzentos e oitenta reais) referente ao item 02.
Vigência do Contrato	de 9(nove) meses tendo início a partir do dia 25/03/2013 e termino em 25/12/2013.
Dotação Orçamentária	002 – 02.001.04.122.0002.1005.4490.52.00 Órgão: Gabinete do Prefeito 151 – 07.001.08.244.0011.2027.4490.52.00 Órgão: Secretaria de Assistência Social
Origem	Pregão 006/2013

Novo Mundo/MT, 12 de Março 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:F1750008

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 113/2013 DE 10 DE ABRIL DE 2013

“Dispõe Sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Comissão, e Dá Outras Providências.”

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no Uso Das Atribuições Que Lhe Confere o Cargo,

R e s o l v e :

Art. 1º Nomear, a Senhora, Cleide Hermes, Inscrita no Cpf Nº 919.618.902-91 e Portadora da Cédula de Identidade Nº 1275822-1 Ssp/mt Para o Cargo de Representante do Município em Cuiabá, de Provimto em Comissão, Símbolo Das Iv, Lotado na Secretaria Municipal de Saude, e Criado Através da Lei Complementar Nº 023/2011.

Art. 2º Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação. Retroagindo Seus Efeitos Para 01/04/2013

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Aos 10 de Abril de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:7C62DED6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 114/2013 DE 10 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre transferência “à pedido” de Servidor Efetivo, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **TRANSFERIR** “à pedido” de Secretaria os servidores abaixo relacionados:

Mat.	Servidor	Da:	Para:
2244	Denilson Martins Cunha	Administração	Secr.Educação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, aos10 de abril de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:C242F410

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIAPAL

DECRETO Nº 015/2013

Novo Santo Antônio – MT, 29 de março de 2013.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eduardo Penno, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 265/2012 e 270/2013 e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Credito Adicional Especial, autorizado pela Lei Ordinária nº 270/2013, no valor de **R\$ 79.200,00** (setenta e nove mil e duzentos reais), a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Secretaria da Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Sub-Função	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Processo Legislativo

Projeto/Atividade	2002	Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal
Elemento	33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
Valor		R\$ 79.200,00

Artigo 2º - Para amparar o Crédito Aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, incisos I a III, da Lei Federal 4.320/64, provenientes de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Secretaria da Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Sub-Função	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Processo Legislativo
Projeto/Atividade	2001	Manutenção e Encargos da Câmara
Elemento	31.90.11.00.00	Vencimento Vantagens Fixas-Pessoal Civil
Valor		R\$ 54.200,00
Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Secretaria da Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Sub-Função	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Processo Legislativo
Projeto/Atividade	1003	Aquisição de um Veículo
Elemento	44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Valor		R\$ 25.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afiação, revogando as disposições em contrário.

Novo Santo Antônio/MT, em 29 de Março de 2013.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:26A05B87

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADO: MARKUS THULIO FERRO DE BRITO

VALOR GLOBAL R\$: 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL.

VIGENCIA: 28/03/2013 a 28/12/2013.

Novo Santo Antonio – MT, em 28 de Março de 2013.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:D599F2AE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2013

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor **VALBER KENEDY BARBOZA SANDES** torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 8/2013 obteve o seguinte resultado: **A. G. SILVA MERCADO - ME** sagrou-se vencedora dos lotes: lote 01: 2.563,30; lote 02: 2.036,50; lote 03: 771,26; lote 04: 1.041,73; lote 05: 2.222,00; lote 06: 233,76; lote 07: 3.841,40; lote 11: 4.296,00; lote 12: 1.489,40; lote 13: 5.329,30; lote 14: 8.281,50; lote 15: 3.516,75; lote 16:

1.371,50; lote 17: 1.082,40; lote 19: 870,00; lote 21: 2.350,80; lote 22: 1.619,24; lote 23: 2.089,50; lote 24: 10.392,00; lote 27: 879,70; e lote 28: 1.794,00; com o valor total de **R\$ 58.072,04 (cinquenta e oito mil setenta e dois reais e quatro centavos)**; **A. R. RODRIGUES MERCEARIA - ME** sagrou-se vencedora dos lotes: lote 08: 893,99; lote 09: 6.605,89; lote 10: 3.166,69; lote 18: 19.657,51; lote 20: 3.223,92; lote 25: 2.530,08; e lote 26: 576,56; com o valor total de **R\$ 36.654,64 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**. Na mesma sessão foi recebido os documentos de Habilitação das empresas vencedoras onde foram julgados e considerados devidamente HABILITADAS as empresas **A. G. SILVA MERCADO - ME** e **A. R. RODRIGUES MERCEARIA - ME**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 16 de Abril de 2013.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:1DE8E978

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2013

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor **VALBER KENEDY BARBOZA SANDES** torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 11/2013 obteve o seguinte resultado: **N. G. MIRANDA - ME** sagrou-se vencedora dos lotes: lote 01: 1.240,00; lote 03: 8.107,00; lote 04: 10.392,00; lote 05: 11.888,00; lote 07: 1.178,00; lote 09: 3.440,00; lote 10: 6.223,80; lote 13: 5.232,00; lote 14: 10.526,00; lote 15: 10.520,00; lote 16: 2.282,30; lote 19: 211,60; e lote 28: 7.740,00; com o valor total de **R\$ 78.980,70 (setenta e oito mil novecentos e oitenta reais e setenta centavos)**; **H. M. DA SILVA & SILVA LTDA** sagrou-se vencedora dos lotes: lote 02: 13.092,00; lote 06: 21.632,00; lote 08: 5.008,00; lote 11: 2.947,00; lote 12: 33.150,00; lote 17: 610,00; e lote 18: 1.840,00; com o valor total de **R\$ 78.279,00 (setenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais)**. Na mesma sessão foi recebido os documentos de Habilitação das empresas vencedoras onde foram julgados e considerados devidamente HABILITADAS as empresas **N. G. MIRANDA - ME** e **H. M. DA SILVA & SILVA LTDA**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 17 de Abril de 2013.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:5EAA1680

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

RECURSOS HUMANOS EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2013 - RESULTADO PARCIAL

A Comissão do Teste Seletivo Simplificado nº 002/2013 do município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº 020/2013, de 13 de Março de 2013, no uso de suas atribuições comunica aos interessados o Resultado Parcial.

Comissão do Teste Seletivo Simplificado, em Paranaíta-MT., 17.04.13

LUCIA HELENA RODRIGUES ELIAS

Presidente da Comissão

MATILDE CORREA DE ALMEIDA

Secretária

ELIAS JOSÉ BENVINDO

Membro

RESULTADO PARCIAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2013				
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 13/04/2013)				
Engenheiro Agrônomo				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	223	CLEVERSON ALEXANDRE OLIVEIRA LOMBARDI	69	Classificado
2	353	GILBERTO LINCOLN NASCIMENTO PETRONILHO	67	Classificado
3	724	ALAN CARLOS BATISTELO	65	Classificado
4	190	LUCIANA HEMKEMEIER	64	Classificado
5	164	RAYLAN DA COSTA SANTOS	64	Classificado
6	1005	ADRIANO SANTOS VALETE DAMASCENO	63	Classificado
7	885	CLAUDEIR ESPEDITO ISAIAS	63	Classificado
8	570	JÓCELLI NATTANE SANTANA ROSALINO	63	Classificado
9	644	RILDO EBURNIO	60	Classificado
10	118	BRUNO D'ORAZIO PASUCH	60	Classificado
11	22	VALDEIR NUNES	57	Classificado
12	1023	RODRIGO DOS ANJOS PILONI	57	Classificado
13	232	MARIELA FAGUNDES FLORENTINO SILVA	57	Classificado
14	984	JOEDSON PAIVA FERREIRA DA COSTA	57	Classificado
15	689	MARIA ANTONIA DA SILVA	54	Classificado
16	661	PAULO REINOLDO JUSTEN	52	Classificado
17	1101	ALAN ALMEIDA SAUBERLICH	50	Classificado
18	234	ANDRÉ FELISBINO DE MENEZE	45	Desclassificado
19	537	VANESSA FERREIRA DE SOUZA	39	Desclassificado
20	861	ALINE LEHMKUHL	-	Não Compareceu
21	169	AMALIA FERREIRA PINTAR	-	Não Compareceu
22	706	AUREO MEIRA MARQUES	-	Não Compareceu
23	521	DAIANE GOBES DE JESUS SANTOS	-	Não Compareceu
24	1095	DIONATHA HARTWIG	-	Não Compareceu
25	883	ELLEN CASSIA FERREIRA	-	Não Compareceu
26	415	EVÂNIA LEITE DE OLIVEIRA ACCO	-	Não Compareceu
27	562	FABRICIO PEREIRA XAVIER	-	Não Compareceu
28	613	GEORGE BARBOSA DE LIMA	-	Não Compareceu
29	589	GUILHERME FRIEDERICH BITTENCOURT E SOUZA	-	Não Compareceu
30	525	JADER BRUNO MARTINS DE MELO	-	Não Compareceu
31	397	JOSÉ EDUARDO BONILHA RIBEIRO	-	Não Compareceu
32	801	LENNON VINICIUS	-	Não Compareceu
33	599	LUCIR RUPOLO	-	Não Compareceu
34	743	MAGNUN RODRIGO DA SILVA	-	Não Compareceu
35	400	PAULO JUNIOR MARCHETTO	-	Não Compareceu
36	379	RENATA FIGUEIREDO DA SILVA	-	Não Compareceu
37	77	RICARDO NOGUEIRA NACKBAR COSTA	-	Não Compareceu
38	161	RICARDO VICENTIN CARVALHO	-	Não Compareceu
39	751	RODRIGO MIRANDA TEIXEIRA	-	Não Compareceu
40	759	TAMIRES CORRÊA DE ARAUJO	-	Não Compareceu
41	486	THIAGO EVANDRO MARIM	-	Não Compareceu
Engenheiro Florestal				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	858	THIAGO ROSSI DOMINGUES	94	Classificado
2	890	MARCOS ADRIANO MARTELLO	94	Classificado
3	603	ALESSANDRO ANTONIO CAVALLARI	92	Classificado
4	549	ELZA APARECIDA MARQUES	91	Classificado
5	561	MARAISA LOPES DOS SANTOS	91	Classificado
6	955	IVANCLEI BRANDT DE MATTOS	91	Classificado
7	767	OTÁCILIO SANTOS DE ARAÚJO	85	Classificado
8	186	RICARDO BOMFIM MARTIN LOPES	85	Classificado
9	476	MÉRECE POLIANE GONÇALVES DOS SANTOS	83	Classificado
10	991	LEANDRO RODINEI BRAUWERS	82	Classificado
11	612	HUELLINTON RODRIGO WEIRCH ZANIN	81	Classificado
12	1100	DAIANE DA SILVA SOARES	81	Classificado
13	934	DAIANE LOPES DE MATOS	80	Classificado
14	336	TATIANA CORRÊSA YAMACIRO DOS REIS	78	Classificado
15	643	WESLEY VICENTE CLAUDINO	77	Classificado
16	1068	LUIZ RICARDO TREVISAN	75	Classificado
17	342	RAIANE ARAUJO SANCHES	72	Classificado
18	421	PAULO FOGAÇA KOKOVICH	72	Classificado
19	1102	MARCIANI PASINI VOLPE	69	Classificado
20	350	PAMELA ROSIMEURY BRAGA SOUZA	69	Classificado

21	341	GUTIERREZ FRANCO DA SILVA	67	Classificado
22	891	PAMELA APARECIDA DA FONSECA	64	Classificado
23	191	KELLY DOS REIS	63	Classificado
24	665	JOSÉ LUIZ ALVES DE MELO	62	Classificado
25	326	DANIEL GOMES DA COSTA MACEDO	61	Classificado
26	725	REGIANE LAURO	59	Classificado
27	252	SAYMON ZIBETTI PORTUGAL	55	Classificado
28	462	ARTENIO A POMPEO DE CAMPIOS	-	Não Compareceu
29	241	ARTHUR TEIXEIRA LOIOLA	-	Não Compareceu
30	470	BRUNA TATHINEIS MARTINS FREITAS	-	Não Compareceu
31	623	CARLOS VINICIUS LUZ COELHO	-	Não Compareceu
32	284	CÁSSIA CRISTINA DOS SANTOS	-	Não Compareceu
33	545	CLEUVA REZENDE SOUSA	-	Não Compareceu
34	764	DANILO ARRUDA FRANÇA	-	Não Compareceu
35	513	DANILO VOLPATO TOLARDO	-	Não Compareceu
36	998	EUCLEMES SOUSA DA SILVA	-	Não Compareceu
37	847	FRANCINEIDE BEZERRA GONÇALVES	-	Não Compareceu
38	620	IGOR AKIO KAGUE HESPAHOL	-	Não Compareceu
39	175	JOSIANE SIQUEIRA NUNES MOUZINHO	-	Não Compareceu
40	167	KARENA REGIA COSTA LOPES DE SOUZA	-	Não Compareceu
41	346	LAURA ARAUJO SANCHES	-	Não Compareceu
42	1021	LAURA REIS FUÃO	-	Não Compareceu
43	1116	LUCIMARA APARECIDA SCHOENBERGER	-	Não Compareceu
44	412	MARAISA LOPES DOS SANTOS	-	Não Compareceu
45	278	MARIANE GUSE FRONZA	-	Não Compareceu
46	758	PRICILA MARIA DE PIZZOL	-	Não Compareceu
47	165	RAFAEL PAGANOTTI BARROS	-	Não Compareceu
48	320	TAMIRES MONTEIRO MARCONDES	-	Não Compareceu
49	872	THIAGO BELAVENUTTI MAGRINELLI	-	Não Compareceu
50	786	TIAGO DE OLIVEIRA SANTOS	-	Não Compareceu
51	162	UANDERSON GOMES VICENTE	-	Não Compareceu
52	818	VALDIRENE ROSA DO NASCIMENTO	-	Não Compareceu
53	520	VINICIUS DA SILVA MARTINS	-	Não Compareceu
54	430	WAGNER MATOS DE OLIVEIRA	-	Não Compareceu
Médico Clínico Geral				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	708	MARCOS ANDRÉ MARINHO DA SILVA	95	Classificado
2	1053	CLAUDEMIR MENDES BARRANHO	85	Classificado
3	411	OSCAR VANDERLEI DE MIRANDA	76	Classificado
4	747	GISELE SONIA MARCHI	71	Classificado
5	428	ELIAS MENDES DA SILVA	-	Não Compareceu
6	438	LUIZ CARLOS DIAS MACHADO	-	Não Compareceu
7	907	GISELE PETRONILIA EREDIA	-	Não Compareceu
8	930	ANDRELUCIA LIMA DE OLIVEIRA	-	Não Compareceu
Enfermeiro				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	615	SILVANYA PEREIRA CRUZ	86	Classificado
2	9	JOSEVANY NEVES ASSUNÇÃO	81	Classificado
3	929	EMERSON GONÇALVES DE SOUZA	80	Classificado
4	300	LILIANE OLIVEIRA DOS ANJOS	75	Classificado
5	405	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO ASSIS	75	Classificado
6	745	CARTEGIANE DO NASCIMENTO DA SILVA	74	Classificado
7	541	PATRICIA BILHA DE ALMEIDA	73	Classificado
8	664	REJANE APARECIDA DA SILVA	70	Classificado
9	117	LUCILENE COELHO SCHONINGER	70	Classificado
10	410	MAYRA BASSI DA SILVA	66	Classificado
11	53	TIAGO LAGE DE SOUZA	65	Classificado
11	621	LARISSA MAYARA PINHA ARNHOLD	65	Classificado
12	750	MAISE CRISTINA DA SILVA	65	Classificado
13	31	NEODIR GOULART	64	Classificado
14	804	NOELI ADRIANA DE OLIVEIRA SIMAO	56	Classificado
15	552	NATÁLIA VIAUT VIANA	56	Classificado
16	86	ROSA IARA RODRIGUES DOS SANTOS	49	Desclassificado
17	824	BRUNO DOS SANTOS JESUS	43	Desclassificado
18	1069	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	38	Desclassificado
19	30	MAGLIA MARIA DA COSTA FAGUNDES	-	Desclassificado
20	923	ALESSANDRA LOPES BRAULINO	-	Não Compareceu
21	373	ALEXANDER BRITO FERREIRA	-	Não Compareceu
22	418	ANFILOFIA SILVA SOUZA	-	Não Compareceu
23	925	ANGELA MARIA FROES DE SOUSA	-	Não Compareceu
24	1085	ANGÉLICA MARQUES FRANCO SILVA	-	Não Compareceu
25	384	BARBARA IGNEZ RIBEIRO ANDRADE	-	Não Compareceu
26	103	CAMILA DE ABREU MUNHOZ	-	Não Compareceu
27	662	CIBELE ROSA GONCALVES QUINTINO	-	Não Compareceu
28	358	CILENE MARIA DE MORAES	-	Não Compareceu
29	577	DANIEL JOAO DA SILVA	-	Não Compareceu
30	825	DANIELLE CRISTINE PEREIRA DE ARRUDA	-	Não Compareceu
31	671	DILMA CANAVERDE DE AMORIM	-	Não Compareceu
32	328	EDER MODESTO MENDONÇA	-	Não Compareceu
33	645	EMANEOL HAGIB CARNEIRO SALOMAO	-	Não Compareceu
34	857	ERASMO CARLOS BRAULINO	-	Não Compareceu
35	429	FABIANA ALVES TEIXEIRA DE ALMEIDA	-	Não Compareceu
36	559	FERNANDA ARANTES COIMBRA TEIXEIRA	-	Não Compareceu

37	899	ILDOMAR C. RODRIGUES	-	Não Compareceu
38	739	IRISLANE LUZ FARIAS	-	Não Compareceu
39	329	IZADORA TOBIAS DA SILVA DAMASCENO	-	Não Compareceu
40	911	JAQUELINE COSTA	-	Não Compareceu
41	876	JOAO PAULO BARBOSA DOS SANTOS	-	Não Compareceu
42	900	KARITA REGINA SILVA	-	Não Compareceu
43	722	KARLIANE DOS SANTOS DA CUNHA	-	Não Compareceu
44	793	LÁ VIA MELO MASIERO	-	Não Compareceu
45	288	LEILA CRISTINA DA SILVA	-	Não Compareceu
46	1112	LENNON COSTA CERATTI	-	Não Compareceu
47	1104	LORENA PIAZER DINIZ	-	Não Compareceu
48	775	LUCILENE DA SILVA BERNACHI	-	Não Compareceu
49	447	MARCIA MARIA LOPES FELICIANO	-	Não Compareceu
50	811	MARCILEIDE DA SILVA	-	Não Compareceu
51	359	MARCOS VANDERLEI NUNES DOS SANTOS	-	Não Compareceu
52	654	MARCOS VENICIOS KARAM	-	Não Compareceu
53	312	MARIA FARIA DE CAMARGO	-	Não Compareceu
54	1067	MARIANA PETEK	-	Não Compareceu
55	827	MARLENE DE ASSUNÇÃO MARQUES	-	Não Compareceu
56	436	MARLI GERMANA RIBEIRO PEREIRA	-	Não Compareceu
57	805	MAYKON WELINGTON GRANZOTTI MOREIRA	-	Não Compareceu
58	740	NADIA MARTINS DE ALMEIDA SOUSA	-	Não Compareceu
59	338	RAYANA LILIAN SOUZA CRUZ	-	Não Compareceu
60	595	RAYANNA LOPES SILVA	-	Não Compareceu
61	933	RENATA FERNANDES MARTINS	-	Não Compareceu
62	848	RENATE LANGHORST	-	Não Compareceu
63	383	ROSIANE DOMINGOS DE SOUZA	-	Não Compareceu
64	915	SALUA SAMYRA CIACON SILVA	-	Não Compareceu
65	355	SCHARLENE DE SOUZA RODRIGUES	-	Não Compareceu
66	1041	SILVIA MARI LUQUI	-	Não Compareceu
67	783	SONIA REGINA NOGUEIRA	-	Não Compareceu
68	723	SUELI CIRIMELI ALMEIDA	-	Não Compareceu
69	396	THALITA FILIÉ ALVES MOREIRA	-	Não Compareceu
70	479	VERA LÚCIA AVELINO SOARES	-	Não Compareceu

Assistente Social - Saúde

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	158	BRUNA RENATA BUENO SILVA	62	Classificado
2	1015	MARIA ROMANA RAMOS OLIVEIRA DA SILVA	61	Classificado
3	49	MICHELE RUPOLO	58	Classificado
4	873	VEREDIANA FARIAS DOS SANTOS SOARES	58	Classificado
5	512	ANA RITA ANTUNES CARDOSO	51	Classificado
6	340	AVELINA DE AQUINO MARQUES	46	Desclassificado
7	159	GALDIA NUBIA RIBEIRO	43	Desclassificado
8	420	ADRIANA BEZERRA NOVAES	-	Não Compareceu
9	823	AGENILDES SOUZA SENA	-	Não Compareceu
10	809	ANAELISE PELLAT	-	Não Compareceu
11	713	BENEDITA IZABEL CORREA MOLINA TRINDADE	-	Não Compareceu
12	348	CLAUDIA FREIESLEBEN	-	Não Compareceu
13	787	DIVINA GONÇALVES LACERDA MENDES	-	Não Compareceu
14	951	EDILENE SILVA DOS REIS	-	Não Compareceu
15	837	EDINEISE DA CUNHA VELASCO	-	Não Compareceu
16	107	ELAINE SILVA ARAUJO	-	Não Compareceu
17	392	ELITA APARECIDA SILVA	-	Não Compareceu
18	736	ELIZANGELA APARECIDA WEIRICH CATHARINO	-	Não Compareceu
19	201	ELIZANGELA LOPES DE OLIVEIRA	-	Não Compareceu
20	591	EMANUELE HELENA DE MORAES E SILVA	-	Não Compareceu
21	544	FÁTIMA APARECIDA MATIAS TOSTA DE OLIVEIRA	-	Não Compareceu
22	499	FERNANDA JAQUELINE DE MELO	-	Não Compareceu
23	687	FERNANDO SAUGO DE MELO	-	Não Compareceu
24	618	GILMAR ROBERTO SILVA	-	Não Compareceu
25	989	GIOVANA AGLO DE OLIVEIRA	-	Não Compareceu
26	879	ILANA DE SOUZA PARLANDRINO	-	Não Compareceu
27	781	ISABEL TARIFA FELIX	-	Não Compareceu
28	802	JESSE DA SILVA GOUVEIA	-	Não Compareceu
29	483	KELEN FERNANDA DA SILVA	-	Não Compareceu
30	376	KEYLA FERNANDA PARIZOTTO	-	Não Compareceu
31	920	LAINE RHAYMORA MOREIRA DE SOUSA ALVES	-	Não Compareceu
32	658	LUCIMARA SILVA BERNACHI	-	Não Compareceu
33	856	MADALENA CAMILO DA SILVA BORTOLUCCI	-	Não Compareceu
34	398	MARIA DANIELA CAVALCANTE ALVES	-	Não Compareceu
35	670	MARINETY CARDOSO DOOS SANTOS	-	Não Compareceu
36	238	MIRIAM SOUZA DA SILVA	-	Não Compareceu
37	1033	NAGILCE LARA XAVIER	-	Não Compareceu
38	333	RAIANY ROCHA DA COSTA	-	Não Compareceu
39	855	RAQUEL POZZEBON CARVALHO	-	Não Compareceu
40	497	ROGERIO PEREIRA DA SILVA SANTOS	-	Não Compareceu
41	733	ROSANGELA SOARES NASCIMENTO	-	Não Compareceu
42	652	SAMARA MARIA NOLETO SILVA	-	Não Compareceu
43	370	SHIRLEY CRISTINA MORAES	-	Não Compareceu
44	409	SOLAINÉ KOCOVA SILVA	-	Não Compareceu

45	1117	VANESSA GOIS ANTUNES	-	Não Compareceu
46	32	VÂNIA TARGANSKI BENITEZ	-	Não Compareceu
47	510	VANIA VERONICA SANTOS DO AMARAL	-	Não Compareceu
Odontologo				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	1087	OLAVIO CEZAR TOZZI	84	Classificado
2	212	CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA	62	Classificado
3	593	PAULO RICARDO RAMOS SALES OLIVEIRA	47	Desclassificado
4	756	ROGERIO DAMASCENO GOMES	43	Desclassificado
5	327	YURI FRISKE	-	Não Compareceu
6	331	LAIANE DA SILVA BASILIO	-	Não Compareceu
7	453	SANDRELLI CAMPOS NERY OLIVEIRA	-	Não Compareceu
8	471	IVO LEMES DA SILVA	-	Não Compareceu
9	550	LEIZA DIAS DO NASCIMENTO	-	Não Compareceu
10	565	SONIA REGINA TAVARES MARQUES RUIZ	-	Não Compareceu
11	584	FERNANDA INÁCIO COELHO	-	Não Compareceu
12	633	FILIFE DIAS DE ALMEIDA	-	Não Compareceu
13	711	THIAGO JOSÉ NASCIMENTO DE AQUINO	-	Não Compareceu
14	712	PRISCILA VALÉRIA UENO	-	Não Compareceu
15	877	LUCIANO FERNANDES DA SILVA	-	Não Compareceu
16	893	BIANCA GASQUEZ PORELLI	-	Não Compareceu
17	912	ROBERTA FERREIRA MORENO STEFENE	-	Não Compareceu
18	1058	HAYZA SANTOS MEDEIROS	-	Não Compareceu

Fonoaudiólogo

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	780	JAMILE CUNHA FOSTER	67	Classificado
2	1063	APARECIDA SANTIAGO DA CRUZ	66	Classificado
3	996	ANNE DÉBORA DE CAMPOS SILVA MOREIRA	-	Não Compareceu
4	1074	CLEY CRISTINA PEREIRA DE MELO	-	Não Compareceu

Nutricionista da Saúde

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	674	LILIAN DA COSTA GOETZ CORDEIRO DOS SANTOS	60	Classificado
2	368	SARA CORREIA DA CRUZ	-	Não Compareceu
3	657	CIBELLE FLAVIA SILVA NASCIMENTO	-	Não Compareceu
4	697	RITA DE CASSIA VILA REAL	-	Não Compareceu
5	978	JOINE CARIELE EVANGELISTA DO VALE	-	Não Compareceu
6	986	KARINA KEICO BERTOLDI OLIVEIRA	-	Não Compareceu

Fisioterapeuta

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	93	NAIARA PINHEIRO GRATÃO	68	Classificado
2	104	LEYNA LOMBARDO MACHADO	57	Classificado
3	1094	SILMARA DIAS PEREIRA	47	Desclassificado
4	135	GILBERTO LUIZ ELIAS	45	Desclassificado
5	980	SIMONE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	38	Desclassificado
6	1001	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO LIMA	34	Desclassificado
7	267	JOYCE FELIPE DE SOUZA	-	Não Compareceu
8	369	IRACI PAIANO SILVEIRA	-	Não Compareceu
9	390	PRISCILA MONIQUE QUINTANILHALEAL	-	Não Compareceu
10	403	ROSIANE CAMACHO SCHULZE	-	Não Compareceu
11	441	PRISCILA SATAKE YAMAMOTO	-	Não Compareceu
12	446	ELLEN VILELA DA SILVA BELEM	-	Não Compareceu
13	493	JULIANA BONETTI	-	Não Compareceu
14	569	VANUSA FERNANDES PESSOA	-	Não Compareceu
15	594	DAYANE ARAUJO PEREIRA	-	Não Compareceu
16	677	ANALU DE ALMEIDA E ALMEIDA	-	Não Compareceu
17	807	CAMILA BORTOLATO PUTAROV	-	Não Compareceu
18	816	GLAUCIA LISBOA DOS SANTOS	-	Não Compareceu
19	841	LUIS ALFREDO DA LUZ FEO	-	Não Compareceu
20	924	CAMILA BRITO GONÇALVES	-	Não Compareceu
21	970	MÁRCIO ALENCASTRO AUDERO	-	Não Compareceu
22	975	SAULO CRISTYANO DE CARVALHO FÉLIX	-	Não Compareceu
23	977	LEONARDO SILVA PÓVOA	-	Não Compareceu

Pedagogo - Séries Iniciais do Ens. Fund.

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	494	FRANCIELE DOS SANTOS SILVA	89	Classificado
2	141	JAQUELINE MARIZA SCHUCK DA SILVA	81	Classificado
3	274	SANDRA MARIA KIISTER DIAS	70	Classificado
4	682	ROSEMERE APARECIDA DOS SANTOS MARINS	67	Classificado
5	680	MARIA NUNES DE SOUZA	64	Classificado
6	251	GILDETE FERREIRA SALES	-	Não Compareceu
7	316	CESAR DE ALENCAR DE MELLO DIAS	-	Não Compareceu
8	371	ELAINE CAMPOS MARCONCINI	-	Não Compareceu
9	590	APARECIDA SOUSA DOS SANTOS	-	Não Compareceu
10	653	CLAUDIA REGINA PINTO COSTA	-	Não Compareceu
11	846	ZUEINE BUENO DOS SANTOS	-	Não Compareceu

12	896	MARIA CRISTINA BORGES	-	Não Compareceu
13	1014	WIA	-	Não Compareceu
14	1034	ODAIR JOSE CATARINO	-	Não Compareceu
15	1093	HESDRAS NUNES FORTES	-	Não Compareceu
Prova Título (19/04/2013)				
Nutricionista da Educação				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	1078	INGRID KARISE DOS SANTOS MOREIRA	78	Classificado
2	919	SÉVILA SANTOS DE SOUZA	-	Não Compareceu
Psicólogo da Educação				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	36	DAIANE MUNHOZ DOS SANTOS	75	Classificado
2	647	JESSICA ALVES LOPES	71	Classificado
3	580	CLAUDIA GARCIA AMARAL	66	Classificado
4	887	JEFIANY SERRADILHA DA SILVA	63	Classificado
5	954	ISABEL CRISTINA ALVES DE LIMA	60	Classificado
6	903	MARLE RODRIGUES OLIVEIRA	43	Desclassificado
7	202	LEIDIANE DOS SANTOS GOMES	-	Não Compareceu
8	246	MARCIA REGINA GALHARINI	-	Não Compareceu
9	352	JULIANA MAYARA CAMILO RODRIGUES	-	Não Compareceu
10	354	CISSA CAROLINE FONTOURA DE ASSIS	-	Não Compareceu
11	389	ARIANE FIGUEIREDO FERRAZ	-	Não Compareceu
12	402	ALEX SANDRO DA SILVA GOMES	-	Não Compareceu
13	431	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS	-	Não Compareceu
14	454	FABIOLA DA CRUZ RIECHEO	-	Não Compareceu
15	491	KEDNA GISLEN PEREIRA DE ALMEIDA	-	Não Compareceu
16	553	MARCELO JOSÉ SABINO SILVESTRE	-	Não Compareceu
17	558	MAURA CELIA DE ANDRADE BARBOZA	-	Não Compareceu
18	741	ELIETE GOMES DE ARAUJO	-	Não Compareceu
19	760	DENISE GONZATTO	-	Não Compareceu
20	763	CARLA JANAINA BOLOGNESI TRINDADE	-	Não Compareceu
21	766	IVETE PIRES PESSOA SIMONATO RIBEIRO	-	Não Compareceu
22	808	VANESSA SOARES DA SILVA	-	Não Compareceu
23	810	LADY DAIANA SOUZA DA SILVA	-	Não Compareceu
24	852	JACQUELINE DE PAULA SILVA	-	Não Compareceu
25	922	THAYNAN THALITA TEIXEIRA DE SOUZA	-	Não Compareceu
26	1040	PATRICIA RODRIGUES MACIEL	-	Não Compareceu
27	1066	JOSILENE SALES DA SILVA	-	Não Compareceu
Técnico Agropecuário				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	335	JOCELE ALEXANDRE DOS REIS	79	Classificado
2	728	DAYENE MAGRI	73	Classificado
3	299	DANILLO DE LA QUEYFERR DA SILVA GONÇALVES	68	Classificado
4	192	ANA PAULA ROVEDA	40	Desclassificado
5	330	ALTAIR FRANCISCO MENAGATI	-	Não Compareceu
6	564	MAICON ANTONIO DOS SANTOS	-	Não Compareceu
7	648	JOSÉ WENDEL SOUSA DE AGUIAR	-	Não Compareceu
8	667	LEANDRO VIEIRA DE MELO	-	Não Compareceu
9	695	JEAN CARLOS DRAZDAUSKAS SILVA	-	Não Compareceu
10	849	JEAN HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	-	Não Compareceu
11	1035	NORBERTO INACIO RAIMUNDO	-	Não Compareceu
12	1051	RODRIGO TIBOLA	-	Não Compareceu
Técnico em Modalidade Esportiva				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	1012	MARCIANE RINALDI	66	Classificado
2	58	JEFERSON COUTINHO DE CARVALHO	41	Desclassificado
3	185	CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS	-	Não Compareceu
4	659	CEZAR DE SOUZA	-	Não Compareceu
5	660	ANALDO SEBASTIAO DA SILVEIRA	-	Não Compareceu
6	782	DEBORA ROSANA DE SOUZA BARRETO	-	Não Compareceu
7	853	JOSE UILTON MARTINS BORGES	-	Não Compareceu
Técnico em Laboratório em Análises Clínicas				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	195	RIVA SROCZYNSKI OLIVEIRA	80	Classificado
2	746	CLEONICE DE SOUZA	-	Não Compareceu
3	1098	SILVIA CARLA DECHANDT	-	Não Compareceu
Técnico em Enfermagem				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	624	ROSELI DE ALMEIDA DO NASCIMENTO MEIRELES	76	Classificado
2	683	MARIA COSTA SANTOS	70	Classificado
3	1090	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	55	Classificado
4	966	APARECIDA DA COSTA GOETZ	48	Desclassificado
5	61	EDNA DUQUES MENDES	-	Não Compareceu
6	401	REGINALDO PAULINO MACHADO	-	Não Compareceu
7	439	MARIA DE FATIMA DA SILVA	-	Não Compareceu
8	448	ANASTACIA ELINA LOPES	-	Não Compareceu
9	456	ADRIANO DA CRUZ E SILVA ROMPATE	-	Não Compareceu
10	526	MARIA APARECIDA COSTA	-	Não Compareceu
11	611	ANDERSON DA COSTA FORMIGA	-	Não Compareceu
12	757	CLEIA NUNES SANTANA	-	Não Compareceu

13	828	JOSIANE DOS SANTOS CASSIANO	-	Não Compareceu
14	898	MARIA RAIMUNDA REGO	-	Não Compareceu
Técnico em Radiologia				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	870	FERNANDO VUOLLO	69	Classificado
2	314	EVERALDO FERREIRA MATOS	59	Classificado
3	860	ADRIANO FERNANDO ERNESTO	59	Classificado
4	334	SILVANA FERREIRA DE OLIVEIRA	56	Classificado
5	57	ADEMAR INACIO DE SOUSA	53	Classificado
6	685	ELIOSMAR PRAXEDES DA SILVA	51	Classificado
7	79	JEANE DE OLIVEIRA	50	Classificado
8	693	FÁBIO PITERIS AMORIM	45	Desclassificado
9	566	WAGNA FERNANDA DE ARRUDA	-	Não Compareceu
10	604	URIQUE SOARES SOUZA	-	Não Compareceu
11	875	THIAGO BARBOSA JORGE	-	Não Compareceu
12	1099	SARA ALVES DE OLIVEIRA DALASTRA	-	Não Compareceu
13	789	RICARDO ANTONIO MENDES	-	Não Compareceu
14	393	RAFAEL SANTANA ALMADA	-	Não Compareceu
15	1026	MATILDO DA SILVA ARRUDA	-	Não Compareceu
16	799	MARILENE APARECIDA TENORIO	-	Não Compareceu
17	530	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	-	Não Compareceu
18	339	JOEL DA SILVA	-	Não Compareceu
19	727	GILSON BORGES DA COSTA	-	Não Compareceu
20	579	FRANCISCO GIORDANO DUARTE SANTOS SEGUNDO	-	Não Compareceu
21	424	ESMERALDA APARECIDA DO CARMO	-	Não Compareceu
22	596	EDVANDRO BARRAGAM LIMA	-	Não Compareceu
23	1128	DOUGLAS HENRIQUE	-	Não Compareceu
24	932	CAMILA LOPES NOGUEIRA	-	Não Compareceu
25	704	ANA HELENA DA SILVA	-	Não Compareceu
26	742	ADRIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	-	Não Compareceu
27	366	ADAO JURANDIR DE SOUZA	-	Não Compareceu
Agente Administrativo				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	33	ALINE GUERRA ROSA	81	Classificado
2	812	EDILSON PIMENTA DA CRUZ	79	Classificado
3	257	JOSY CARLA YASMIM DORIGAN	75	Classificado
4	67	FABIANA CLICIA ALVES DA SILVA	74	Classificado
5	12	ALICILENE DE JESUS TEODORO	73	Classificado
6	993	GIRLENE FRANCISCO DE ALMEIDA	70	Classificado
7	1072	DANIELA PEREIRA VEGA	70	Classificado
8	268	LEONARDO MARIN	70	Classificado
9	357	ANA CARLA ANTONIO DOS SANTOS	69	Classificado
10	309	SONIA ALVES PIPPER	68	Classificado
11	524	MARILENE SOARES DA SILVA	67	Classificado
12	281	ALINE LUCENA DO VALE	66	Classificado
13	102	JAQUELINE DE LIMA SCHIRSNER ZECZKOSKI	65	Classificado
14	250	JULIANA APARECIDA ANHAIA TEIXEIRA	65	Classificado
15	106	KARIN GEORG	63	Classificado
16	694	THIELY KAROLINI BRAGA	62	Classificado
17	630	FERNANDA LIMA RIBEIRO	62	Classificado
18	304	MARIA GABRIELA SILVA DE PAIVA VILAR	61	Classificado
19	140	JOSIANE MARTINS SIQUEIRA	58	Classificado
20	449	GEIZA MARY SILVA FELIPE	55	Classificado
21	440	NEIDE ALECRIM GUILHERME	51	Classificado
22	960	ROSICLEIA BOLZANE CORDEIRO	43	Desclassificado
23	432	BENEDITO HORACIO DE AMORIM	42	Desclassificado
24	115	ANA PAULA ANGELO	-	Não Compareceu
25	451	BRUNO MARFAK DE PAULA E SOUSA	-	Não Compareceu
26	181	CLAUDINEIA MARCINIAR	-	Não Compareceu
27	1120	EDNA PEREIRA LIMA CUELLAR	-	Não Compareceu
28	1009	ELVER DOS SANTOS COSTA	-	Não Compareceu
29	362	ERLISON BULHOES DE OLIVEIRA	-	Não Compareceu
30	399	FERNANDO HENRIQUE MODOLO	-	Não Compareceu
31	27	GABRIELA ZABOT KRZYZANOVSKI	-	Não Compareceu
32	803	JHONATAN ALVES DE LIMA	-	Não Compareceu
33	784	LINCOLN KENEDI BERNARDO	-	Não Compareceu
34	814	MARSAN CRISTIANO DE PAULA	-	Não Compareceu
35	865	NAIRA MENDES BOA SORTE	-	Não Compareceu
36	540	RAFAEL ANTUNES DE MAGALHÃES	-	Não Compareceu
37	617	RANAIA SOARES RISSI	-	Não Compareceu
38	726	ROSEMI APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	-	Não Compareceu
39	110	SANDRIELEN MAIARA SOARES DE OLIVEIRA	-	Não Compareceu
40	523	SIRLEI RODRIGUES DA SILVA	-	Não Compareceu
41	585	TATIANE LOPES DA SILVA	-	Não Compareceu
42	952	VANESSA EVANGELISTA ROCHA	-	Não Compareceu
43	413	VIVIANE GOMES HONORATO	-	Não Compareceu
Agente Administrativo da Saúde				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	935	DEUSINETE LIMA DE PAULO	72	Classificado
2	85	ANDREIA DONEDA LOURENÇO	70	Classificado
3	700	FABIANA DE CARVALHO GOES ZECZKOSKI	69	Classificado
4	796	VALDEIZA GONÇALVES FIGUEIREDO	68	Classificado

5	239	PAMELA CRISTINA SIEGRIST ALVES	66	Classificado
6	646	ELEN BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	64	Classificado
7	263	POLIANA BATISTA ABRE	63	Classificado
8	59	GESLAINE FRANCISCO DA SILVA	61	Classificado
9	1065	ROSIMARA ALVES DE PAULA	61	Classificado
10	51	DAYANE FRANCIELI GUEDES	60	Classificado
11	921	ANALU SCHWEITZER DE ALMEIDA	54	Classificado
12	477	REGIANE DOS SANTOS BATISTA	53	Classificado
13	866	LILIAN FERREIRA DA SILVA BRANDAO	52	Classificado
14	123	ANDRESSA VELASCO DOS SANTOS	49	Desclassificado
15	285	VALDILEIA PEREIRA DOS SANTOS	49	Desclassificado
16	631	WESLEY RAMOS LAGE	39	Desclassificado
17	1057	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA	37	Desclassificado
18	37	ADRIANA CARLOS DA CRUZ OLIVEIRA	-	Não Compareceu
19	484	ANGELICA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	-	Não Compareceu
20	419	CALVINO DE ARAUJO	-	Não Compareceu
21	714	CARLOS RAFAEL DOS SANTOS	-	Não Compareceu
22	926	JAQUELINE POZZEBON	-	Não Compareceu
23	744	JULIANA FRANCISCA COSTA	-	Não Compareceu
24	641	KARLA KAROLINE MOLINA	-	Não Compareceu
25	939	MOISES LEITE DA SILVA	-	Não Compareceu
26	204	SANDRA APARECIDA MILLNITZ BATISTELA	-	Não Compareceu
27	236	TEREZA LOURDES PEREIRA	-	Não Compareceu
28	160	WEBSTER FERREIRA ROMERA	-	Não Compareceu

Agente Administrativo da Educação

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	514	ELIANE CINTIA MOURA PAZ	82	Classificado
2	290	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	81	Classificado
3	28	ADENIZE DE SOUZA	79	Classificado
4	774	REGIANE MAYARA DOS SANTOS DE LIMA	76	Classificado
5	116	JUCIANE APARECIDA FOCAS LEITE	73	Classificado
6	1019	CLAUDINEIA FARIAS DE OLIVEIRA	69	Classificado
7	182	ADRIELI DAGUANA TEODORO	68	Classificado
8	1125	LUCINEIA PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO	65	Classificado
9	265	EDIANE DA COSTA QUADROS	65	Classificado
10	266	LUCAS SCATOLA	65	Classificado
11	183	ADALTEANE DE SOUSA LIMA FERNANDES	60	Classificado
12	568	LUCIMAR BOFFO	60	Classificado
13	474	ELIANA DE SOUZA MONTEIRO	59	Classificado
14	180	ANA PAULA LAGE FERNANDES	57	Classificado
15	554	DIVA TEREZINHA MORATELLI KRAUSE	55	Classificado
16	776	LEYLA JULIANE BUENO ORMOND	54	Classificado
17	490	INES GRANDER	54	Classificado
18	538	RAFAEL MATIAS DE MEDEIROS	49	Desclassificado
19	129	ELIZABETE DIAS DA SILVA CAIONI	44	Desclassificado
20	1030	CLARICE LINZ	-	Não Compareceu
21	635	CLEOCIR FRANCHIM DE FREITAS	-	Não Compareceu
22	582	EDIVALDO VENANCIO FERREIRA	-	Não Compareceu
23	216	ELIANE IVETE KURTZ PIOVESAN	-	Não Compareceu
24	136	EVERTON WILLIAN SOARES DA SILVA	-	Não Compareceu
25	701	JOELSON DE OLIVEIRA	-	Não Compareceu
26	981	JULIANO HENRIQUE DA SILVA	-	Não Compareceu
27	829	PAULA CRISTINA SANTOS SILVA	-	Não Compareceu
28	467	PRICILLA LOPES SOUZA	-	Não Compareceu
29	500	ROSIMEIRE NUNES	-	Não Compareceu
30	619	VALDIRENE DA CUNHA GOMES	-	Não Compareceu
31	308	VERA LUCIA DOS SANTOS	-	Não Compareceu
32	450	WILLIAM DE OLIVEIRA ALEXANDRE	-	Não Compareceu

Agente de Saúde Ambiental (Endemias)

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	46	TIAGO SANTOS VÊGA	82	Classificado
2	139	ALINE VANNI	81	Classificado
3	840	DAIANA APARECIDA FREIRE GOMES	80	Classificado
4	295	ELISANGELA ASSI	79	Classificado
5	817	SANDRA REGINA CABRAL	74	Classificado
6	1064	FLAVIA MORAIS RIBEIRO	71	Classificado
7	92	JHONNY PORTUGAL AUGUSTA	69	Classificado
8	245	SILVANGELA FERREIRA LEITE	65	Classificado
9	189	BRUNO HENRIQUE DA SILVA TESSARI	65	Classificado
10	318	ANA CLEIA LOURENCO BARROSO	62	Classificado
11	931	DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	62	Classificado
12	63	MARIA ELIANA FRANCISCO	61	Classificado
13	598	EMERSON TAVARES	60	Classificado
14	414	BRUNO ALEXANDRE DOS SANTOS DA SILVA	60	Classificado
15	76	ZILMA SILVA DE ARAUJO	58	Classificado
16	349	PAULO GUILHERME TARGANSKI	58	Classificado
17	965	ERICA GRACIELEN VIEIRA DE SOUZA	56	Classificado
18	979	MARCIEL GOMES DE SOUZA	55	Classificado
19	90	MARIA SILVA MATEUS	52	Classificado
20	850	SHIRLEI PATRICIA FEIJO	50	Classificado
21	990	WILLIAMS APARECIDO SILVIO SOARES	49	Desclassificado
22	475	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BATISTA	45	Desclassificado
23	988	RAQUEL DA SILVA SOARES	42	Desclassificado

24	75	ROSIANI DE OLIVEIRA ALMEIDA DA CRUZ	33	Desclassificado
25	651	CLAUDEMIR BIERHALS	-	Não Compareceu
26	971	EDINALVA DE JESUS LIMA	-	Não Compareceu
27	45	ÉRICO AUGUSTINHO PEREIRA	-	Não Compareceu
28	964	FRANCIELLI LUCIOLA OLIVEIRA DE CAMPOS	-	Não Compareceu
29	916	IVONEIA NUNES DA SILVA	-	Não Compareceu
30	277	JAQUELINE NASCIMENTO PINHEIRO	-	Não Compareceu
31	302	LUCIANO DE SOUZA BARBOSA	-	Não Compareceu
32	632	MARGARETH DÜRRKS	-	Não Compareceu
33	842	MARILENE TEIXEIRA DE FREITAS	-	Não Compareceu
34	1037	NATHALIE NUNES MENDES	-	Não Compareceu
35	813	NELSON LOPES FILHO	-	Não Compareceu
36	176	RAFAELA CAROLINI PEREIRA	-	Não Compareceu
Assistente de Controle Administrativo				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	443	SANDRA APARECIDA ALCANTARA	85	Classificado
2	881	MARIA ROSA RIBEIRO PAIVA	80	Classificado
3	233	EDINA PAULA BISPO	80	Classificado
4	16	VIVIANE RIBEIRO COUTINHO	77	Classificado
5	249	ANDERSON PADILHA	77	Classificado
6	734	CARLOS ALEXANDRE CHEPITOSKI	76	Classificado
7	225	EVERTON SIEGRIST	76	Classificado
8	105	MARGARETE MARQUES DE FREITAS	74	Classificado
9	144	LUCIANE BEZERRA NUNES	74	Classificado
10	119	SHEILA BENEDET	73	Classificado
11	276	MARILEUSA SALETE PEREIRA	73	Classificado
12	854	FERNANDA PEREIRA RIBAS	73	Classificado
13	465	LUCIANA FERNANDA GRANDER WEBERICH	72	Classificado
14	640	SUELLEN ANDRADE DE OLIVEIRA MARTINS	72	Classificado
15	172	ALINE ZATTI DE LIMA	72	Classificado
16	132	HERBETE SERRA	71	Classificado
17	230	IRIVAINÉ VALADARES DA COSTA	71	Classificado
18	187	ANDREICSON DA SILVA	70	Classificado
19	1080	ISLANDIA SILVA PEREIRA	69	Classificado
20	1049	MAXWELL SILVA GONÇALVES	69	Classificado
21	1027	DÁRIO CRISTIANO RODRIGUES DA CRUZ	68	Classificado
22	1052	DIANA VICENTE	66	Classificado
23	154	SIMONE PEREIRA NUNES	65	Classificado
24	26	LARISSA DANIELE TESSARI DE SOUZA	63	Classificado
25	130	MYREYA DA SILVA VALE	62	Classificado
26	1046	POLIANE OLIVEIRA CARDOSO	62	Classificado
27	578	ELUCINETE PRADO DOS SANTOS DA SILVA	61	Classificado
28	1017	ROBERTO DA SILVA RENNEN	61	Classificado
29	560	MAICON NOGUEIRA DOS SANTOS	61	Classificado
30	82	EUNICE RUTTER	60	Classificado
31	806	MARILUCIA ZATTI DE OLIVEIRA	60	Classificado
32	1083	JOSIVANE MOREIRA WANSEMMUREM	59	Classificado
33	244	MACKELLE SANTOS DE OLIVEIRA	58	Classificado
34	698	ELENIR TERESINHA RHODEN ARAGÃO	58	Classificado
35	902	MAGAIVER MARQUES PENAFIEL	58	Classificado
36	957	LUANA NAIR BACKES	58	Classificado
37	1024	VIVIANE FERNANDA MONTEIRO	57	Classificado
38	452	FLAVIA LEO SALVADOR	57	Classificado
39	178	LAURA RAFAELA DOS SANTOS SILVA	57	Classificado
40	62	ALINE ALVES PEREIRA	57	Classificado
41	264	VALDEMIR JOSÉ DA SILVA ALVES	56	Classificado
42	884	ALZIRENE BARROS DA SILVA	55	Classificado
43	574	CLEUZA FERREIRA DA SILVA	55	Classificado
44	91	DALILA FLOR DA CRUZ	55	Classificado
45	948	ANDRE LUIZ FARINA RISSATO	53	Classificado
46	753	GILSELIA DE OLIVEIRA	53	Classificado
47	270	MARCIA REGINA DA SILVA SOUSA	53	Classificado
48	13	GABRIELLA FERREIRA GUEVARA	53	Classificado
49	199	SILMARA ALVES	52	Classificado
50	69	VANDERSON LOURENCO	51	Classificado
51	54	CRISTINA DE SOUZA CARNICER	50	Classificado
52	200	ANDERSON MENDES RODRIGUES	49	Desclassificado
53	844	ROSIMEIRE FRANQUIS	49	Desclassificado
54	381	CRISTIANO SOUZA CARNICER	44	Desclassificado
55	310	FRANCIELE ZEICKOSKI	44	Desclassificado
56	463	VERÔNICA SANTANA GOMES	44	Desclassificado
57	128	HELLEN KAROLINE CAIONI	38	Desclassificado
58	768	ANTONIO CORDEIRO DE CAMPOS	33	Desclassificado
59	686	ADRIANA QUEIROZ PULQUÉRIO	-	Não Compareceu
60	427	ALEANDRO IURY DA COSTA	-	Não Compareceu
61	498	ALINE BEATRIZ PETERSON REZENDE	-	Não Compareceu
62	168	ANA FLAVIA MUNIZ BEVILAQUA	-	Não Compareceu
63	1036	ANDRE SILVA DE SOUZA	-	Não Compareceu
64	56	ANGELICA BENVINDO RIBEIRO	-	Não Compareceu
65	227	ANGELICA CARNICER MARTINS	-	Não Compareceu
66	731	ARITUSA TATIANE BERNARDO	-	Não Compareceu
67	548	CARLOS DO NASCIMENTO SILVA	-	Não Compareceu
68	557	CATIA BRITO MARIANO	-	Não Compareceu
69	466	DAIANE DA SILVA XAVIER	-	Não Compareceu
70	138	DANIELLY MARTINS MODESTO	-	Não Compareceu

71	721	ELIANA SOARES VIEIRA	-	Não Compareceu
72	586	ELISANGELA SIPRIANO RINALDI	-	Não Compareceu
73	765	ELVIO ANTUNES SOBRAL	-	Não Compareceu
74	963	EVERSON ADRIANO EGER	-	Não Compareceu
75	539	EVERSON DA SILVA CANDIDO	-	Não Compareceu
76	1003	EVERTON SPOTT FELIPE	-	Não Compareceu
77	228	FABIANA BEZERRA MEINEN	-	Não Compareceu
78	909	FABIO JUNIOR DA SILVA	-	Não Compareceu
79	792	FERNANDO HENRIQUE CERNECK DOS SANTOS	-	Não Compareceu
80	797	FLAVIA DE OLIVEIRA SANTOS	-	Não Compareceu
81	1105	FLAVIA LEITE DA SILVA	-	Não Compareceu
82	678	FRANCIELLI KERLYN FABIANI	-	Não Compareceu
83	388	GIDEAO DA SILVA	-	Não Compareceu
84	153	GILSON FELIPE DE ANDRADE	-	Não Compareceu
85	324	GUSTAVO DA SILVA PIRES	-	Não Compareceu
86	372	HELDER MAFGNO DA SILVA MACHADO	-	Não Compareceu
87	576	HÉLIA MATIAS DE SOUSA	-	Não Compareceu
88	196	JAIANA SANTOS NÓIA	-	Não Compareceu
89	307	JAMILE MAIAN MIRON ALCANTARA	-	Não Compareceu
90	43	JEAN CARLOS SOARES	-	Não Compareceu
91	534	JEAN CONRADO FIGUEREDO DA PENHA	-	Não Compareceu
92	322	JEFFERSON DOS SANTOS REIS	-	Não Compareceu
93	581	JESSICA CAROLINE LAURINDO	-	Não Compareceu
94	367	JÉSSICA FELDKIRCHER	-	Não Compareceu
95	831	JEYSIANE DOS SANTOS GODOI	-	Não Compareceu
96	1111	JHENNIFFER VILCKZAK	-	Não Compareceu
97	360	JHONATAN BRUNO DE CASTRO	-	Não Compareceu
98	229	JOÃO FELIPE DA CRUZ	-	Não Compareceu
99	120	JOSINEIA APARECIDA FERNANDES ROSA	-	Não Compareceu
100	173	JULIA DA SILVA CORREIA	-	Não Compareceu
101	710	JULIANA MARTINS DA SILVA	-	Não Compareceu
102	171	JULIANA SOBREIRA ARGUELHO	-	Não Compareceu
103	791	JULIANO CEZAR CERNECK DOS SANTOS	-	Não Compareceu
104	10	KATIA ATHAIDE GREGORIO	-	Não Compareceu
105	492	KATIA MARIA CARRARA	-	Não Compareceu
106	908	KELLYAN DE SOUZA MARIA	-	Não Compareceu
107	1016	MANOEL ANTONIO DA SILVA NETO	-	Não Compareceu
108	488	MANOEL JOSE DE FREITAS	-	Não Compareceu
109	1038	MARCIA KRACK	-	Não Compareceu
110	914	MARCOS JESUS BERETTA	-	Não Compareceu
111	608	MARIANE ZORTEA DA FONSECA	-	Não Compareceu
112	983	MARLON DA SILVA FERREIRA	-	Não Compareceu
113	404	MAXWELL A. OLIVEIRA DOS SANTOS	-	Não Compareceu
114	672	MICHELE ALDENIR DOS SANTOS ALMADA	-	Não Compareceu
115	444	NADIELE FERRETI	-	Não Compareceu
116	407	NIVEA MARIA GOMES DA SILVA	-	Não Compareceu
117	214	OMILTO MACHADO	-	Não Compareceu
118	718	PAMELA LEITE FERREIRA SANTANA	-	Não Compareceu
119	174	POLIANA DOS SANTOS GUEDES	-	Não Compareceu
120	532	RAFAELA ROSA PEREIRA SILVA	-	Não Compareceu
121	485	REGIANE ALVES TEIXEIRA	-	Não Compareceu
122	323	REGIANE MENDONÇA DA SILVA	-	Não Compareceu
123	495	RONEL NUNES DE SOUZA	-	Não Compareceu
124	1045	SIMONE SOARES	-	Não Compareceu
125	688	WELLINGTON JUNIOR DE JESUS	-	Não Compareceu
126	1010	WILLIAN SANTOS MARTINS	-	Não Compareceu

Fiscal de Obras e Edificação				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	609	MANOEL JOAQUIM CRESPO HERNANDES	79	Classificado
2	88	WELBER COELHO DOS SANTOS	79	Classificado
3	676	FRANCIELE DOS SANTOS GOMES	71	Classificado
4	732	EVERSON PADILHA LEONEL	71	Classificado
5	242	HEBERT CHARLES SCHWAICERSKI	70	Classificado
6	71	SIDICLEIA NOGUEIRA DA CRUZ LICIESKI	70	Classificado
7	522	JOSÉ AUGUSTO MARTINS	66	Classificado
8	289	EDUARDO LUCAS DA SILVA	65	Classificado
9	655	REGINALDO FARIAS DE SOUZA	63	Classificado
10	461	RENAN RAMOS RIBEIRO	57	Classificado
11	628	RAIFLAN RIBEIRO DINIZ	47	Desclassificado
12	1096	ANNA KAROLLYNA DOS SANTOS NUNES	-	Não Compareceu
13	416	ANTONIO DA SILVA	-	Não Compareceu
14	864	BARBARA SILVA SOUZA	-	Não Compareceu
15	516	BERENICE SANTANA OLIVEIRA LEITE	-	Não Compareceu
16	480	CEZAR AUGUSTO DA SILVA GARCIA	-	Não Compareceu
17	321	CLOVISSON PEREIRA SIEGRIST	-	Não Compareceu
18	790	DIONE BAZANI	-	Não Compareceu
19	626	ELOISA MARIA GODINHO GOMES	-	Não Compareceu
20	351	GERSON VIEIRA DE BARROS	-	Não Compareceu
21	880	HEITOR PEREIRA DOS SANTOS	-	Não Compareceu
22	14	JOAO PEDRO RAMOS DE SOUZA	-	Não Compareceu
23	1103	JOSUE DA SILVA LIMA	-	Não Compareceu
24	982	LUAN VINICIUS GUILHERME DE	-	Não Compareceu

SOUZA				
25	1028	LUIS PAULO DOURADO SIQUEIRA	-	Não Compareceu
26	507	MAURO DOS SANTOS SILVA	-	Não Compareceu
27	460	MAURO LEDESMA	-	Não Compareceu
28	146	REGIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	-	Não Compareceu
29	1048	REGINALDO PEREIRA	-	Não Compareceu
30	80	RENATO PIRES DE SOUZA	-	Não Compareceu
31	501	ROSIMEIRE SASSÁ REGO	-	Não Compareceu
32	100	SANDRO CESAR BILHA	-	Não Compareceu
33	280	SIDINEI ANTONIO DE SOUZA SILVA	-	Não Compareceu
34	509	THALES JOSE DE PAULA ARAUJO	-	Não Compareceu
35	215	TIAGO DE SOUZA TEODORO	-	Não Compareceu
36	256	WELLITON DE SOUZA GOUVEIA	-	Não Compareceu

Professor Nível Médio				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	297	DIANA SILVA DE OLIVEIRA	76	Classificado
2	98	EDILAINE GOMES DOS SANTOS	76	Classificado
3	301	ELIANE BATISTELA ARAGON MARTINS	69	Classificado
4	39	JAQUELINE ARAGÃO WERNKE	69	Classificado
5	179	KEMELY MARA RAMALHO HIEGA	66	Classificado
6	702	ARYELY TAYSE CAMARGO DE MELO	58	Classificado
7	137	CICERA JOSIELE DE SOUSA SILVA	58	Classificado
8	904	REGILENE FERNANDES SANTIAGO	51	Classificado
9	614	KELY MELISSA DA SILVA	45	Desclassificado
10	66	ROSIMARA ALVES DA COSTA	45	Desclassificado
11	18	OSCALINA CAVALCANTE DE SOUZA	44	Desclassificado
12	905	REJANE FERNANDES ROSA	44	Desclassificado
13	221	ELIANE DE SOUZA SILVA	33	Desclassificado
14	958	ANDERSON VENANCIO DA COSTA	32	Desclassificado
15	262	NATALI APARECIDA PEDROSO	25	Desclassificado
16	600	ALDILENE CAMILA BRIOSCHI	-	Não Compareceu
17	639	ANA PAULA PERES RODRIGUES	-	Não Compareceu
18	271	AUDINEI AFONSO NOGUEIRA	-	Não Compareceu
19	1008	JOSE MAURICIO FERREIRA DE SA	-	Não Compareceu
20	587	LUCIANA DA CUNHA SCHAIDA	-	Não Compareceu
21	752	RODRIGO CONCEIÇÃO DELUQUI	-	Não Compareceu
Prova Título (19/04/2013)				

Professor Classe A				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	23	MARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	71	Classificado
2	17	LUZINETE RODRIGUES DOS SANTOS	53	Classificado
3	636	SUELLEN LUANA MENEZES DA SILVA	46	Desclassificado
4	489	DAIANE GUILHERME	32	Desclassificado
5	15	DAIELE PATRICIA GUILHERME	30	Desclassificado
6	417	MARIA FEDERICCI DA SILVA	-	Não Compareceu
7	487	DANIELE ULRICH DA SILVA	-	Não Compareceu
Prova Título (19/04/2013)				

Agente de Saúde Ambiental (Endemias)				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	46	TIAGO SANTOS VARGA	82	Classificado
2	139	ALINE VANNI	81	Classificado
3	840	DAIANA APARECIDA FREIRE GOMES	80	Classificado
4	295	ELISANGELA ASSI	79	Classificado
5	817	SANDRA REGINA CABRAL	74	Classificado
6	1064	FLAVIA MORAIS RIBEIRO	71	Classificado
7	92	JHONNY PORTUGAL AUGUSTA	69	Classificado
8	245	SILVANGELA FERREIRA LEITE	65	Classificado
9	189	BRUNO HENRIQUE DA SILVA TESSARI	65	Classificado
10	318	ANA CLEIA LOURENCO BARROSO	62	Classificado
11	931	DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	62	Classificado
12	63	MARIA ELIANA FRANCISCO	61	Classificado
13	598	EMERSON TAVARES	60	Classificado
14	414	BRUNO ALEXANDRE DOS SANTOS DA SILVA	60	Classificado
15	76	ZILMA SILVA DE ARAUJO	58	Classificado
16	349	PAULO GUILHERME TARGANSKI	58	Classificado
17	965	ERICA GRACIELEN VIEIRA DE SOUZA	56	Classificado
18	979	MARCIEL GOMES DE SOUZA	55	Classificado
19	90	MARIA SILVA MATEUS	52	Classificado
20	850	SHIRLEI PATRICIA FEIJO	50	Classificado
21	990	WILLIANS APARECIDO SILVIO SOARES	49	Desclassificado
22	475	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BATISTA	45	Desclassificado
23	988	RAQUEL DA SILVA SOARES	42	Desclassificado
24	75	ROSIANI DE OLIVEIRA ALMEIDA DA CRUZ	33	Desclassificado
25	651	CLAUDEMIR BIERHALS	-	Não Compareceu
26	971	EDINALVA DE JESUS LIMA	-	Não Compareceu
27	45	ÉRICO AUGUSTINHO PEREIRA	-	Não Compareceu
28	964	FRANCIELLI LUCIOLA OLIVEIRA DE CAMPOS	-	Não Compareceu
29	916	IVONEIA NUNES DA SILVA	-	Não Compareceu
30	277	JAQUELINE NASCIMENTO PINHEIRO	-	Não Compareceu
31	302	LUCIANO DE SOUZA BARBOSA	-	Não Compareceu
32	632	MARGARETH DÜRKES	-	Não Compareceu
33	842	MARILENE TEIXEIRA DE FREITAS	-	Não Compareceu
34	1037	NATHALIE NUNES MENDES	-	Não Compareceu
35	813	NELSON LOPES FILHO	-	Não Compareceu
36	176	RAFAELA CAROLINI PEREIRA	-	Não Compareceu

Auxiliar de Consultório Odontológico				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	649	ROSANA DOS SANTOS COSTA	81	Classificado
2	755	JANE MAIARA DA COSTA DA SILVA	70	Classificado
3	959	SINTIA CRISTIANE ROSO	67	Classificado
4	573	CARLA ZENEIDE BEZERRA MELINHO SILVA	63	Classificado
5	282	POLIANA FERNANDA DE CARVALHO	62	Classificado
6	52	ISABEL FERREIRA LIMA	61	Classificado
7	101	DAIANE GOUVEIA DE OLIVEIRA	60	Classificado
8	1107	RANIELI ALMEIDA DOS SANTOS	60	Classificado
9	42	SIRLANDIA SILVA SOUZA	59	Classificado
10	1011	TAIS LIMA MENDONÇA	57	Classificado
11	296	FERNANDA ALINI DE SOUSA	57	Classificado
12	87	ADRIANA APARECIDA BATISTA	46	Desclassificado
13	203	ELISANGELA VALDIVINO	46	Desclassificado
14	188	JANDIRA DA SILVA	45	Desclassificado
15	364	MARTALENE DA COSTA	42	Desclassificado
16	150	FABIANA LEMES SAROA	40	Desclassificado
17	800	LISANGELA LUIZA DE OLIVEIRA	40	Desclassificado
18	830	ELISANDRA MARIA DA SILVA	37	Desclassificado
19	1047	JANDIRA OLIVEIRA	33	Desclassificado
20	50	SONIA FERREIRA LIMA	28	Desclassificado
21	822	ALESSANDRA PIOVESAN	-	Não Compareceu
22	125	ANDRESSA MILNA BELTRAME DA SILVA	-	Não Compareceu
23	126	DARIELI MITTELSTAEDT	-	Não Compareceu
24	531	FRANCIELE FLORES DE OLIVEIRA	-	Não Compareceu
25	19	MARIUZA PIRES DA SILVA	-	Não Compareceu
26	913	UELINTON JOSÉ DA SILVA	-	Não Compareceu
27	535	VALDINEI SILVA DE JESUS	-	Não Compareceu
28	11	VANESSA DOS SANTOS ANDRADE	-	Não Compareceu
Operador de Maquinas III				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	821	MOISES ANTONIO DA SILVA	84	Classificado
2	224	JOSE OSMAR BARROZO	78	Classificado
3	738	SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS	76	Classificado
4	1114	MOACIR MARTINS	76	Classificado
5	533	ROGERIO CARDOSO SOARES	71	Classificado
6	778	JOSÉ SIDINEI SCHWAICERSKI	70	Classificado
7	999	ISAÍAS BASSETI	68	Classificado
8	156	PEDRO GOMES NETO	68	Classificado
9	1000	ALEXANDRE SCATOLA	66	Classificado
10	868	CARLOS DUTRA VIEIRA	65	Classificado
11	253	MARLON PIMENTA	60	Classificado
12	997	ANTONIO MENDES DO SANTOS	-	Não Compareceu
13	313	DORIVAL ANANIAS FILHO	-	Não Compareceu
14	927	EDENILSON PEDRO DA SILVA	-	Não Compareceu
15	886	EDSON ALVES VIEIRA	-	Não Compareceu
16	124	IRACI WAIZENMANN	-	Não Compareceu
17	305	JOSE WANDERLEY DE AQUINO VILAR	-	Não Compareceu
18	356	PRISCILA IOCCA MAGALHÃES	-	Não Compareceu
19	391	THOMAS NEYBER DELFIM MONTEIRO	-	Não Compareceu
20	1077	WAGNER SANTOS DA SILVA	-	Não Compareceu
Prova Prática (19/04/2013)				
Operador de Maquinas II				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	910	CESAR BERNARDES	82	Classificado
2	60	MARCELO MARCOS ALVES PEREIRA	82	Classificado
3	64	DIONEI TIAGO SUDERICH	79	Classificado
4	38	HUMBERTO FERNANDO DE LIMA	76	Classificado
5	81	FABIANO DRUMOND VIEIRA	73	Classificado
6	583	JOCIELMO RODRIGUES DE OLIVEIRA	68	Classificado
7	777	IRINEU PINHEIRO	67	Classificado
8	845	ADRIANO PIMENTEL DA SILVA	64	Classificado
9	29	IZAQUE PARABAS DA SILVA	63	Classificado
10	478	JORGE RICARDO DIAS	62	Classificado
11	556	VAGNER BEZERRA DA SILVA	62	Classificado
12	1097	JULIO CESAR DE OLIVEIRA DA SILVA	59	Classificado
13	426	JOSIMAR SOARES	57	Classificado
14	953	ALEXANDRO BATISTA FERREIRA	55	Classificado
15	502	JOSE LOURENÇO DOS SANTOS	29	Desclassificado
16	503	ALCINDO JUNIOR DE LIMA	-	Não Compareceu
17	629	ALEXANDRO AIRTON FERREIRA	-	Não Compareceu
18	292	ANDRE TIBURCIO DA SILVA	-	Não Compareceu
19	145	CLODOALDO ATHAIDE GREGORIO	-	Não Compareceu
20	445	DOUGLAS DE LARA FRAIDER	-	Não Compareceu
21	773	EDIMAR GONÇALVES VIEIRA	-	Não Compareceu
22	437	GILBERTO PEREIRA	-	Não Compareceu
23	1059	JOVINA ROSA OLIVEIRA	-	Não Compareceu
Prova Prática (19/04/2013)				
Operador de Maquinas I				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	1115	EVANDO DA SILVA RODRIGUES	84	Classificado
2	96	MAGNO WILLIAM PEREIRA PRATES	81	Classificado
3	385	ALEXANDRE RIBEIRO BITENCOURT	76	Classificado
4	749	DIONE FELIX SARDINHA	68	Classificado

5	992	RENATO JUNIOR BARROSO	68	Classificado
6	906	VANDERLICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	63	Classificado
7	473	CARLOS BENEDITO SOARES	60	Classificado
8	72	IZAQUE TABORDA	28	Desclassificado
9	1044	ADEILSON APARECIDO RODRIGUES	-	Não Compareceu
10	422	ELIOMAR MATIAS DE SOUSA	-	Não Compareceu
11	279	GEOVANE PENHA DE SOUZA	-	Não Compareceu
12	1054	MARCOS DE OLIVEIRA NOGUEIRA	-	Não Compareceu
13	481	MARCOS NASCE DOS SANTOS	-	Não Compareceu
14	976	RAFAEL DO NASCIMENTO PINHEIRO	-	Não Compareceu
Prova Prática (19/04/2013)				
Mecânico				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	84	ISMAEL CAETANO FERREIRA NETO	68	Classificado
2	1089	ANDRE FERREIRA DA SILVA	65	Classificado
3	518	JUNIOR DE ALMEIDA CASTRO	57	Classificado
4	936	MARIA JOSE DA SILVA	-	Desclassificado
5	72	IZAQUE TABRODA	-	Não Compareceu
6	347	ADRIANO DE SOUZA SILVA	-	Não Compareceu
7	459	GLEIDSON PAULO PESSI	-	Não Compareceu
8	1032	CELSON BARROSO	-	Não Compareceu
Mecânico da Educação				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	344	CLAUDINEI DE SOUZA SILVA	58	Classificado
2	627	DELEON PINHO MORAES	-	Não Compareceu
3	770	DANILO RAFAEL DE ALENCAR	-	Não Compareceu
Borracheiro				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	303	MARCOS ANTONIO FERREIRA	82	Classificado
2	715	FRANCISCO PRODISSIMO GONÇALVES	50	Classificado
Motorista				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	819	FABRICIO NOGUEIRA AUGUSTA	84	Classificado
2	380	SIRINEU CAMPANHARO	84	Classificado
3	832	RENATO GOTTARDI	81	Classificado
4	472	CARLOS NEREU ALVES	78	Classificado
5	699	DIRLEI DOS SANTOS	77	Classificado
6	901	MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA	76	Classificado
7	754	EDSON DA SILVA DE FARIAS	74	Classificado
8	1018	MARCOS JOSÉ DOMENI FIGUEREDO	74	Classificado
9	99	ADAIR JOSÉ CAIONI	70	Classificado
10	944	DANIEL BASSETI	70	Classificado
11	435	DANIEL MENDES COLARES	69	Classificado
12	1108	MARCOS DRUMOND CAMARGO	68	Classificado
13	35	EDSON MARCOS DE SOUZA	60	Classificado
14	1043	JOSÉ APARECIDO RODRIGUES	52	Classificado
15	1013	VALMIR PAVESE	51	Classificado
16	527	CLAUDIO CASTURINO	49	Desclassificado
17	235	EDER DE RAMOS	49	Desclassificado
18	1113	GENILSON MARTINS DA CRUZ	33	Desclassificado
19	337	ALTINO GAUDINO DE JESUS	28	Desclassificado
20	134	ADEISON DE JESUS	-	Não Compareceu
21	588	ADEVAIR FRANCISCO DE MELLO	-	Não Compareceu
22	496	AGRIMALDO ALVES DA GUARDA	-	Não Compareceu
23	967	ALEX DE LIMA	-	Não Compareceu
24	519	CLAUDINEI IZIDORO DA SILVA	-	Não Compareceu
25	1055	CLEUDIMAR DA SILVA ARRUDA	-	Não Compareceu
26	1081	DENILSO MACEDO DE ALMEIDA	-	Não Compareceu
27	1050	DOUGLAS ANSELMO DE FRANÇA	-	Não Compareceu
28	871	ELI PEREIRA DE ALMEIDA	-	Não Compareceu
29	34	FERNANDO BORGES DOS ANJOS	-	Não Compareceu
30	70	FRANCISCO DONISETTE SALVADOR	-	Não Compareceu
31	859	GEFERSON W ALEXANDRE	-	Não Compareceu
32	231	JOZENIR SOUSA VALE	-	Não Compareceu
33	95	JUCEDIR DE OLIVEIRA FARIAS	-	Não Compareceu
34	259	JUNIOR GONÇALVES DA CRUZ	-	Não Compareceu
35	675	MARCELO DA CRUZ RODRIGUES	-	Não Compareceu
36	946	MARCIO FERNANDES	-	Não Compareceu
37	442	NILTON ALECRIM	-	Não Compareceu
38	394	VALDICO PEREIRA DA SILVA	-	Não Compareceu
39	542	VALDINEY INOCENCIO DE OLIVEIRA	-	Não Compareceu
Prova Prática (19/04/2013)				
Condutor de Veículo da Saúde				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	843	VALDIR DE SOUZA MARIA	89	Classificado
2	1076	MARCOS BORGES ALVES	81	Classificado
3	1075	JONATHAN TEODORICO DE SOUZA	80	Classificado
4	650	EDER RODRIGO BARROSO	78	Classificado
5	888	CHARLES PIOVESAN	76	Classificado
6	131	JOSUEL MENDONÇA DA SILVA	76	Classificado
7	311	VALDAIR MARTINS SIQUEIRA	76	Classificado
8	142	CIRCE GOMES DE SOUZA	71	Classificado
9	219	JOSE VIANA PRADO	70	Classificado
10	406	GIVANILDO PEREIRA DA SILVA	56	Classificado
11	1039	ARI ZECZKOSKI	46	Desclassificado

12	820	AMILTON DA SILVA	-	Não Compareceu
13	155	DEIVID DE JESUS TEIXEIRA	-	Não Compareceu
14	863	EDEMILSON MORENO RODRIGUES	-	Não Compareceu
15	575	IVON CESAR DA SILVA	-	Não Compareceu
16	345	IZIEL DA CRUZ	-	Não Compareceu
17	294	WAGNER DA SILVA	-	Não Compareceu
		Prova Prática (19/04/2013)		
Condutor de Veículo Escolar				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	547	OSMAR DA SILVA	92	Classificado
2	152	ROBERTO DA SILVA	92	Classificado
3	601	ELEANDRO DE SOUZA	91	Classificado
4	143	MARCIO DA COSTA BRITZKE	89	Classificado
5	543	ANDERSON FRIDOLINO MULLER	87	Classificado
6	122	DIEGO BARROS DA SILVA	86	Classificado
7	968	JOSE CARLOS PINHEIRO	84	Classificado
8	108	MILTON CARDOSO DE OLIVEIRA	81	Classificado
9	148	APARECIDO AGOSTINHO DO NASCIMENTO	78	Classificado
10	226	MARCELO RUPOLO	74	Classificado
11	1071	JOAO DA COSTA LAGE	73	Classificado
12	147	JOSE CARLOS DA SILVA	71	Classificado
13	423	DENIS CLEI NUNES	69	Classificado
14	194	AURELIO RINALDI	65	Classificado
15	1022	JOSÉ ARAGON GONÇALES FILHO	62	Classificado
16	719	ELIZEU MARTINS DE SOUZA	61	Classificado
17	838	JAUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	59	Classificado
18	240	EDSON RIBEIRO CORDEIRO	51	Classificado
19	833	GILSON ANACLETO DO CARMO	51	Classificado
20	717	JOSE ADÃO DA HORA	45	Desclassificado
21	464	MARCOS ANDRE ALVES PEREIRA	42	Desclassificado
22	730	IVANIL PEREIRA	38	Desclassificado
23	735	DIRCEU BRIONI ROMUALDO	19	Desclassificado
24	193	MARINO FRANCISCO DOS SANTOS	-	Não Compareceu
25	1118	ADILSON VICENTE FERREIRA	-	Não Compareceu
26	762	JOÃO BATISTA ARAUJO DE OLIVEIRA	-	Não Compareceu
		Prova Prática (19/04/2013)		
Coletor de Lixo				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	74	EVANDO DA SILVA SOUZA	100	Classificado
2	956	ELSON DA CRUZ	76	Classificado
3	197	APARECIDO MEYER	71	Classificado
4	44	LEANDRO BATISTA	71	Classificado
5	679	DARLAN DIAS LEITE	69	Classificado
6	55	OZIEL FERREIRA LIMA	68	Classificado
7	995	SIDNEI ALVES DE MACEDO	62	Classificado
8	382	ANISIO BATISTA NOGUEIRA	54	Classificado
9	109	SERGIO BARBOSA	33	Desclassificado
10	157	LUCELIO NASCIMENTO DOS SANTOS	6	Desclassificado
11	517	EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS	-	Não Compareceu
Oficial de Manutenção				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	293	GIL MARTINS DA CRUZ	97	Classificado
2	511	VERICIMO DE OLIVEIRA	97	Classificado
3	1088	EDENILSON PERES DA SILVA	94	Classificado
4	286	PATRICK FERNANDO CARVALHO	94	Classificado
5	151	TIAGO ALVES PEREIRA	89	Classificado
6	795	FABIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	87	Classificado
7	1073	VALDEMIR RAMOS DO NASCIMENTO	86	Classificado
8	273	LEANDRO RODRIGO XAVIER ANTUNES	84	Classificado
9	343	CESAR ROBERTO DE SOUZA	83	Classificado
10	243	MAYKON ROGERIO ARAUJO RODRIGUES	76	Classificado
11	1002	TIAGO DOS SANTOS LOUREIRO	76	Classificado
12	949	JOAO FERREIRA DE SOUZA	75	Classificado
13	166	GILMAR DE SOUZA GOUVEIA	74	Classificado
14	895	LUIS CARLOS ALVES ZANRE	73	Classificado
15	973	ANTONIO DO NASCIMENTO	56	Classificado
16	111	VALDECI MACEDO DE JESUS	49	Desclassificado
17	237	IRLAN ALVES GOUVEIA	42	Desclassificado
18	112	JOSE ALVES GODOI	22	Desclassificado
19	1007	SEBASTIÃO LAZARO RODRIGUES CARNEIRO	-	Não Compareceu
20	985	MARIA CREMILDA EVANGELISTA	-	Não Compareceu
21	917	JHONNI MARQUES PACHECO	-	Não Compareceu
22	1086	GUSTAVO HENRIQUE DE MOURA	-	Não Compareceu
23	1092	FRANCISCO MARIA VARGAS	-	Não Compareceu
24	97	FERNANDO JUNIOR MOURA PAZ	-	Não Compareceu
25	947	DAVI SILVERIO	-	Não Compareceu
26	597	ADAO ADAIR PORPERIO DOS SANTOS	-	Não Compareceu
Jardineiro				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial

1	291	LORENILCE PIOVESAN	91	Classificado
2	1091	MIZAEEL ARRUDA DA SILVA	65	Classificado
3	663	IRIANE DE SOUZA PEREIRA	59	Classificado
4	1062	BERNARDO ALFREDO SALES SILVA	-	Não Compareceu
5	248	DAVID PAZ RADO	-	Não Compareceu
6	170	EURIDES DO NASCIMENTO SANTOS	-	Não Compareceu
7	961	LUIS EVANGELISTA BEZERRA DOS SANTOS	-	Não Compareceu
Auxiliar de Serviços Gerais				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	287	LELIA PEREIRA DA SILVA	97	Classificado
2	834	ALEX DA SILVA REIS	91	Classificado
3	361	FERNANDO PALMEIRA DA SILVA	91	Classificado
4	332	JUCELENE DE CASSIA MINEIRO	89	Classificado
5	794	GEILSON FERREIRA DE LIMA	88	Classificado
6	962	MYRIAN ANDRE LIMA ALVISSO VIEIRA	86	Classificado
7	206	ELOANA FRANCIELE DE SOUZA	85	Classificado
8	602	ANDREIA RAQUEL KRACK	81	Classificado
9	950	FERNANDA SOLERA DOMINGUES	80	Classificado
10	637	ELIANA APARECIDA TEODORO FERREIRA	79	Classificado
11	555	NADIEZIDA GONÇALVES DA CRUZ	78	Classificado
12	68	DIENI PEREIRA DE OLIVEIRA	75	Classificado
13	508	JUVENAL JOSE PEREIRA	74	Classificado
14	616	CREUSA DUTRA VIEIRA DOS SANTOS	74	Classificado
15	247	DIANA LUZIA DA SILVA	73	Classificado
16	942	ROSANA ALVES	72	Classificado
17	254	ZILNE AZEVEDO NASCIMENTO	71	Classificado
18	779	CLEUZA ALVES DOS SANTOS SBOMPATO	70	Classificado
19	1029	LIDIANE BERTUOL	64	Classificado
20	940	CLAUDETE VALLINI CASTELO	61	Classificado
21	668	VILANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS DE SOUSA	56	Classificado
22	1004	JAQUELINE MOREIRA DE JESUS	52	Classificado
23	941	EDILENE FERREIRA RODRIGUES	50	Classificado
24	937	MARIA APARECIDA BARBOSA	41	Desclassificado
25	638	RAIMUNDO NONATO SOUZA DA SILVA	30	Desclassificado
26	938	ANGELCA DOS SANTOS DA SILVA	-	Não Compareceu
27	836	CICERA RODRIGUES PROCIDONIO	-	Não Compareceu
28	374	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	-	Não Compareceu
29	709	LEANDRO RIBEIRO GOUVEIA	-	Não Compareceu
30	772	LEILA PALOMA SOARES DA SILVA	-	Não Compareceu
31	258	MANOEL FEITOSA MOURA	-	Não Compareceu
32	1006	MAURICIO DE SOUZA	-	Não Compareceu
33	972	NEUCI RIBEIRO DE LIMA	-	Não Compareceu
34	771	ROMARIO PIMENTEL DA SILVA	-	Não Compareceu
35	656	ROSEDALVA BENICIO FERREIRA	-	Não Compareceu
36	669	ROSELY RODRIGUES DA COSTA DA SILVA	-	Não Compareceu
37	1056	SANDRA DOS SANTOS DE SOUSA	-	Não Compareceu
38	177	SIRLETE BORGES DE LIMA PEREIRA	-	Não Compareceu
Vigia				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	1042	ANTONIO AROLDO RODRIGUES	94	Classificado
2	1110	RONALDO SA SOUZA DA HORA	92	Classificado
3	607	CICERO RODRIGUES DA SILVA	90	Classificado
4	691	DE ASSIS EMANUEL GOMES	84	Classificado
5	275	LEANDRO PERROUD	83	Classificado
6	113	SERGIO JACOB DE SOUSA	83	Classificado
7	869	CARLOS FERREIRA NUNES	78	Classificado
8	1121	ROMARIO BARBOZA DO PRADO	77	Classificado
9	835	ANDREIA DA SILVA GREGORIO	75	Classificado
10	378	NILSON OLIVEIRA DA SILVA	73	Classificado
11	839	DELVAIR FERREIRA DOS SANTOS	65	Classificado
12	433	ROMILDO MACHADO	63	Classificado
13	969	ALESSANDRE DIAS DO VALE	56	Classificado
14	605	ROSEMIR FERMINO	53	Classificado
15	1025	ALEXSSANDRO COLODEL	-	Não Compareceu
16	546	ALLAN SOUZA FERNANDES	-	Não Compareceu
17	974	CESAR AUGUSTO RAMOS	-	Não Compareceu
18	20	CLEBE VIDAL CANDIDO DE OLIVEIRA	-	Não Compareceu
19	1061	DEILTON DOS REIS PINTO MOTA	-	Não Compareceu
20	1122	FLAVIO COSTA FRATA	-	Não Compareceu
21	536	IVAN FERREIRA DA SILVA	-	Não Compareceu
22	458	JOSE CELESTINO DE OLIVEIRA	-	Não Compareceu
23	666	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	-	Não Compareceu
24	1124	LUCAS ALVES COSTA	-	Não Compareceu
25	918	LUCAS NUNES ALVES	-	Não Compareceu
26	681	LUIZ CARLOS TEODORO	-	Não Compareceu
27	218	MESSIAS TEODORO	-	Não Compareceu
Zelador				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	987	ELISANGELA SOARES BARBOSA	95	Classificado
2	705	TERESINHA DE JESUS RAMOS SOARES	94	Classificado

3	73	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	94	Classificado
4	815	SILVANA GOMES	91	Classificado
5	889	APARECIDA MANDARIN LEMES SAROA	86	Classificado
6	690	ROSEMARA DA SILVA DE SOUZA	81	Classificado
7	65	ALLINE CAVALCANTE PEREIRA	73	Classificado
8	425	EZENILDA GOMES VIEIRA FURLAN	57	Classificado
9	894	IRACEMA DA SILVA LUCENA	3	Desclassificado
10	1031	MARIA APARECIDA JESUS SANTOS	-	Não Compareceu
11	408	DEBORA REGINA GONÇALVES	-	Não Compareceu
12	40	MARIA DO CARMO SILVA	-	Não Compareceu
13	255	PRISCIELY DOS SANTOS SARAIVA SILVA	-	Não Compareceu
14	515	ZILDA MARIA DE LIMA	-	Não Compareceu

Agente de Conservação e Manutenção da Saúde

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	785	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	89	Classificado
2	696	CLAUDINEIA SOARES DE MELO	88	Classificado
3	610	MARIA ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA FERMINO	82	Classificado
4	434	ROSIMEIRE GONCALVES LEITE ALVES	77	Classificado
5	78	DORALICE DIAS PEREIRA	77	Classificado
6	1060	IZABEL CLECI DE SOUZA BUENO	72	Classificado
7	272	DELIR PORPERERIO DOS SANTOS	61	Classificado
8	269	ELSA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	61	Classificado
9	798	ANGELICA DO ESPERITO SANTO FERNANDES	-	Não Compareceu
10	1082	APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	-	Não Compareceu
11	94	DEISIELE DE SOUZA	-	Não Compareceu
12	1070	MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	-	Não Compareceu
13	606	ROSANE COSTA TEODORO FERREIRA	-	Não Compareceu
14	642	TATIANE BARBOSA VERAS	-	Não Compareceu

Cozinheira/Copeira

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	211	CRISLEIDE MACHADO DOS SANTOS RODRIGUES	92	Classificado
2	260	LENIR MARIA DOS SANTOS	83	Classificado
3	737	IRACI SEVERO DOS SANTOS	83	Classificado
4	1123	CASSILDA MARIA DA SILVA	79	Classificado
5	571	ERICA FERNANDA F. ARAUJO	75	Classificado
6	1079	ROZELI BORGES ALVES DE PAULA	74	Classificado
7	1127	BETANEA MARIA BEZERRA	72	Classificado
8	298	MARIA CLAUDETE FRANCISCO DA SILVA	70	Classificado
9	149	ROSELIA DA SILVA	70	Classificado
10	769	ELIZIERE DE SOUZA GONÇALVES	69	Classificado
11	222	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	67	Classificado
12	684	EDNA SOUZA FRANCA	66	Classificado
13	506	IZELINA RODRIGUES	61	Classificado
14	375	MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA OLIVEIRA	61	Classificado
15	882	LURDES ISETE RAMOS	26	Desclassificado
16	788	ADRIANA PIMENTEL DA SILVA DE LIMA	-	Não Compareceu
17	325	DALILA.DE.JESUS.SANTANA	-	Não Compareceu
18	716	LEIA TATIANE MOREIRA DE JESUS	-	Não Compareceu
19	529	MARIA APARECIDA FRANCISCO MELLO	-	Não Compareceu
20	205	ROSANGELA VALDIVINO	-	Não Compareceu
21	572	SANDRA REGINA DA SILVA KORATH	-	Não Compareceu
22	121	VERA LUCIA COELHO DOS SANTOS	-	Não Compareceu

Vigia da Saúde

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	127	FRANCIMAR DE JESUS SILVA	84	Classificado
2	943	ORIVALDO TEIXEIRA	80	Classificado
3	1109	JONATAN SOUZA DA HORA	79	Classificado
4	703	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	74	Classificado
5	209	ADAILTO DOS SANTOS	69	Classificado
6	89	JOSE DE MOURA	67	Classificado
7	48	DIOSMAL DA LUZ	67	Classificado
8	395	JOAO DA CRUZ MATIAS	64	Classificado
9	283	NILO JOSE DA ROCHA	48	Desclassificado
10	851	NIVALDO FERREIRA NEVES	40	Desclassificado
11	317	EDIO CAETANO DE OLIVEIRA	-	Não Compareceu
12	377	FABIO VASCONCELOS	-	Não Compareceu
13	363	GENIVALDO SILVA SOUZA	-	Não Compareceu
14	1119	GILSON SANTOS VITAL	-	Não Compareceu
15	1126	HELTON DARCY ISAIAS	-	Não Compareceu
16	47	SEBASTIAO DE SA NISA	-	Não Compareceu

Merendeira Escolar

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova	Resultado Parcial
----	-----------	-------------------	-------	-------------------

			Objetiva	
1	945	MARLENE ROSA TEIXEIRA	91	Classificado
2	25	NELSI TESSARI	89	Classificado
3	867	CLEONICE DOSSANTOS CHAVES	89	Classificado
4	455	LILIAN KREBS	88	Classificado
5	592	NILZA LAUTON PESSOA TEODORO	88	Classificado
6	563	VERA LUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA	84	Classificado
7	692	ROSENI TAVARES MARTINS	82	Classificado
8	261	MARIA IVONETE DE VASCONCELOS	81	Classificado
9	625	ELZA MARIA BARBOSA DA SILVA	81	Classificado
10	551	ROSANA BOLZANE DA SILVA	81	Classificado
11	213	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	78	Classificado
12	878	RAQUEL BENVINDO	76	Classificado
13	24	FATIMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	75	Classificado
14	217	IRACI MARLENE KREBS PEREIRA	75	Classificado
15	748	ROSELANDIA ANDRE BATISTA	73	Classificado
16	862	MARLY PINHEIRO	73	Classificado
17	198	ELAINE APARECIDA SOARES	72	Classificado
18	83	MARIA BRASILINA APARECIDA AFONSO FONTES SBOMPATO	69	Classificado
19	826	CÉLIA GONÇALVES SANTOS SAUNITE	69	Classificado
20	114	LINDAMIR BORGES DE BRITO OLIVEIRA	68	Classificado
21	210	JANETE FREIRE SIEGRIST	68	Classificado
22	504	ROZENILDA MEYER PEREIRA	67	Classificado
23	1106	FABIELE CARVALHO GOES	54	Classificado
24	469	ELIZABETH FATIMA TEIXEIRA	52	Classificado
25	207	ROSIANE PEREIRA DE AZEVEDO	51	Classificado
26	928	ELAINE CRISTINA NASCIMENTO BARBOSA	45	Desclassificado
27	634	SIMONE APARECIDA DA SILVA	44	Desclassificado
28	622	APOLIANA SOARES	-	Não Compareceu
29	468	DULCIMAR PINHEIRO	-	Não Compareceu
30	673	EDIVALDO VENANCIO FERREIRA	-	Não Compareceu
31	220	ELAINE CRISTINA TALARICO	-	Não Compareceu
32	528	ELISANGELA CASTURINO	-	Não Compareceu
33	567	GEISIANE PENHA DE SOUZA	-	Não Compareceu
34	720	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DE OLIVEIRA	-	Não Compareceu
35	133	MARIA MARGARETE SILVA DE AQUINO	-	Não Compareceu
36	208	ROSIMAR DA SILVA OLIVEIRA	-	Não Compareceu
37	457	SANDRA APARECIDA BORGES PEREIRA	-	Não Compareceu
38	306	VANDERLEIA MAMORÉ DA SILVA	-	Não Compareceu

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:35FE59CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DA LICITAÇÃO ABERTURA E JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº.003/2013.

Às quatorze horas do dia doze de abril do ano de dois mil e treze, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, a Avenida Fernando Correa da Costa, nº. 940, Centro, nesta cidade de Pedra Preta reuniu-se a comissão de licitação, constituída através de ato da Prefeita Municipal por meio da Portaria nº 069/2013, de 11 de janeiro de 2013. O objetivo da referida reunião é proceder ao recebimento dos envelopes relativos ao em epígrafe, que tem por objetivo a cotação de preços para a aquisição de 03 (três) veículos zero quilometro capacidade mínima para 09 lugares, para transporte escolar e passageiros, Motor no mínimo 1.4 refrigerado a água, Bi-combustível (gasolina e etanol) ou diesel, Ano de Fabricação 2012 ou 2013. O resumo do Edital de Tomada de Preço nº 003/2013-TP fora publicado primeiramente no dia 14 (quatorze) de março de 2013 no Diário Oficial do Município (AMM), no Jornal A Tribuna no dia 11(Onze) de março de 2013 e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, e fora remarcado para o presente dia, por não ter comparecido interessados. Fora publicado no dia 26/03/2013 no Jornal A Tribuna, no Diário Oficial do Município (AMM) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal. Retiraram o Edital de Tomada de Preços as empresas: **1º - ORIENTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.864.205/0001-55; 2º - CAROLINA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.979.692/0001-20. 3º ARIEL AUTOMÓVEIS VARZEA GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.793.042/0001-10.** Compareceram ao certame licitatório as empresas: **2º - CAROLINA VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ**

sob nº 24.979.692/0001-20, representada pelo Sr Getúlio Andreolino da Rocha, portador do RG nº 000977743 SSP/MS. 3º **ARIEL AUTOMÓVEIS VARZEA GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.793.042/0001-10**, que encaminhou o envelope por via postal. Que apresentaram os envelopes “Documentação” e “Propostas” na data e horário pré-estabelecidos. Iniciando os trabalhos, o presidente da COMISSÃO recolheu os envelopes “DOCUMENTAÇÃO”, “PROPOSTA”, após constatar sua integridade passou à Comissão e aos presentes para que procedesse a rubrica dos mesmos. Posteriormente, autorizou a abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, onde foi constatado que ambas as empresas cumpriram as exigências do edital. Posteriormente, a Presidente da CPL autorizou a abertura dos envelopes “proposta” e a seguir a Comissão passou a analisar e julgar a proposta, constando os seguintes resultados: a empresa 3º **ARIEL AUTOMÓVEIS VARZEA GRANDE LTDA**, apresentou a seguinte proposta: **R\$: 144.450,00 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)**, e a empresa 2º - **CAROLINA VEÍCULOS LTDA** apresentou a seguinte proposta **R\$: 144.450,00 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)**. Como ambas as empresas apresentaram proposta superior ao valor global máximo permitido, ficando estas desclassificadas, conforme subitem 10.10. do edital, fica esta licitação considerada **FRACASSADA**, cancelando-se portanto a presente licitação. A empresa presente desiste de qualquer tipo de recurso quanto à fase de julgamento da proposta da presente licitação. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrada esta ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e pelos presentes.

Pedra Preta - MT, 12 de abril de 2013.

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:D30A5220

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013-TP TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR LOTE”

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria nº 069/2013 de 11 de Janeiro de 2013, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: TOMADA DE PREÇO.

Objeto: aquisição de utensílios, materiais de higiene e limpeza.

Data da Abertura: Dia 02/05/2013 às 14:00 horas.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401, junto à Comissão Permanente de Licitação.

óveis pertencentes ao Município

Pedra Preta – MT, 17 de abril de 2013.

LEANDRO NUNES DA SILVA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:7891F206

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT
AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL P/
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 017/2013 EDITAL Nº 010/2013.**

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR PRESENCIAL P/ REG. DE PREÇOS Nº 010/2013, TIPO:** Maior desconto Linear, tendo como **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas Secretarias do Município de P.da Serra/MT, conf. especificações e condições constantes no edital e seus anexos, com realização prevista para o dia 30/04/2013 **às 14:30 hs** de (Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra – MT e no Site: **www.planaltodaserra.mt.gov.br** Comissão de Leiloeiros, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6308/6101.

CLÁUDIA M S RODRIGUES

Pregoeira

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:37EC1796

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 122/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS LEGAIS E, AINDA,

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal que exige dos administradores públicos a correta aplicação dos recursos públicos, devendo esta ser tratada com austeridade, controle e, principalmente, em atendimento ao princípio da moralidade administrativa, cuja desobediência pode ensejar posterior sanções civis e criminais contra o ordenador de despesas;

CONSIDERANDO o esforço desta administração na manutenção do equilíbrio financeiro das despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que a realização de horas extras deve se dar em situações atípicas ou excepcionais;

CONSIDERANDO que cada Departamento através de seu Secretário deve planejar o trabalho de sua unidade, contando com a carga horária normal de sua equipe;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público e da economicidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica temporariamente proibida a realização de horas extras 50% e 100% pelos servidores públicos deste município, sem autorização expressa da Secretaria de Planejamento Administração e Finanças e da Prefeita.

Art. 2º - As horas extras suplementam a jornada normal de trabalho quando esta não é suficiente para o atendimento das necessidades inadiáveis e/ou imprescindíveis do serviço, em caráter de excepcionalidade, justificadas antes da realização por intermédio de exposição de motivos encaminhada à Secretaria de Planejamento Administração e Finanças, que submete a mesma, para a necessária autorização, e consideração final.

Art. 3º - O descumprimento da presente Portaria implicará em ato de insubordinação e determinará a aplicação das penalidades legais cabíveis, precedidas do devido processo disciplinar, assegurados o amplo direito de defesa e o princípio constitucional do contraditório.

Art. 4º - A Secretaria de Planejamento Administração e Finanças, através da Superintendência de Recursos Humanos deverá dar amplo conhecimento do teor desta Portaria ao funcionalismo público, bem como proceder ao rigoroso acompanhamento de sua execução, requerendo, no caso de descumprimento, a imediata instauração do competente processo administrativo ou de sindicância.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Abril de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 09 de Abril de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:6D794765

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 18/2013

O Município de Poconé, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração mediante Pregoeiro designado pela portaria 045/2013 torna público a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO 18/2013, destinado para “Locação de veículo Micro Ônibus para transportes de pacientes para a Secretaria Municipal de Saúde”.

Onde se Lê “Locação de veículo tipo micro onibus para transportes de pacientes do caps”.

Deve-se ler: “Locação de veículo Micro Ônibus para transportes de pacientes para a Secretaria Municipal de Saúde.”

Para efeitos a data de realização do certame continua a mesma do **dia 19 de abril de 2013, para as 8:00 horas.**

Poconé-Mt, 17 de abril 2013

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:9C3BE65A

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 005 – DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

LÁZARO DOMINGOS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais), a ser pago mensalmente a título de proventos aos Vereadores desta Casa de Leis;

Art. 2º - Fica estipulado o valor de R\$ 2.933,21 (dois mil novecentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), a ser pago mensalmente a título de proventos ao Presidente desta Casa de Leis;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 15 de janeiro de 2013.

LÁZARO DOMINGOS NETO

Presidente

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:C2775EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 08/2013

DECRETO Nº 008/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre atualização de Valor nas contas de abastecimento de Água e dá outras providências.

HUMBERO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere os Art. 46, IV e Art. 52, II da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o Sistema de Abastecimento de Água, para seu funcionamento eficaz, depende de vários fatores, tais como recursos humanos, energia elétrica e material de consumo:

Considerando o reajuste em todos os itens anteriormente especificado, remuneração de servidores, custo de energia, cloro e outros indispensáveis para um bom atendimento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Tabela para cobrança no Serviços de Abastecimentos de Água, para vigorar no exercício de 2013.

Art. 2º - Os beneficiários do Serviço de Abastecimento de Água serão divididos por classe levando-se em conta o consumo diário, tanto para pessoas físicas ou jurídicas assim especificados:

Classe a).....R\$. 50,00

Classe b)..... R\$. 25,00

Classe c).....R\$. 20,00

Classe d).....R\$. 15,00

Classe e).....R\$. 10,00

Art. 3º - O valor constate de cada classe poderá ser movido de uma categoria para outra, tanto para cima ou para abaixo, levando-se em conta o consumo diário.

Art. 4º - Os Servidores do Sistema de Abastecimento de Água, a partir da vigência deste **DECRETO**, fará com a colaboração de cada beneficiário um constante combate ao desperdício de Água tratada, visando um melhor controle na qualidade e quantidade no fornecimento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias de fevereiro de 2013.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednemilde Ferreira Costa

Código Identificador:EB0CD240

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 051/2013

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Suplementar

Data: 11/04/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:56C8DFAE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 052/2013

“Institui a Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

I - Ficam designados os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, funcionando a primeira como Presidente, a segunda como Secretária e a terceira como Membro:

01 – PATRÍCIA BARBOSA DE CARVALHO

02 – KEPLER KLAIS GOBIRA DE SOUZA RODRIGUES;

03 – JOSÉ BERION

II - Fica atribuída a esta comissão poderes para analisar e emitir pareceres nos Processos de Dispensa e Inexigibilidade de licitação.

III - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 006, de 18 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 11 de abril de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:35F990AF

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 053/2013

“Designa servidores para comporem a equipe responsável por licitação na modalidade pregão e define atribuições”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Artº. 1º. - Designar servidores para compor a equipe da Secretaria Municipal de Administração, responsável pela licitação na modalidade pregão e definir suas funções e atribuições:

I - COORDENADORES/PREGOEIROS:

José Garcia dos Santos Neto

Lucélia Martos Alves

Marcos Rogério de Souza

II - EQUIPE DE APOIO:

Ana Cristina Veloso Silva Camilo

Daniel Ezequiel de Paiva

José Berion

Kepler Klays Gobira de Souza Rodrigues

Márcio Roberto Bento

Cristian Kleinschmitt

Artº. 2º. – São atribuições do Coordenador/Pregoeiro:

I – zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;

II - auditar o processo e propor alterações, caso necessário, visando atendimento à legislação;

III - consolidar entendimentos visando a celeridade das licitações;

IV - aprovar e, após a análise da Assessoria Jurídica, assinar o respectivo edital;

V - determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;

VI - receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;

VII - credenciar os interessados em participar do pregão;

VIII- receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IX - realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;

X - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance menor;

XI - exigir habilitação de fornecedor vencedor;

XII - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;

XIII – elaborar e assinar a ata da licitação;

XIV - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XV - informar sobre os recursos interpostos; e

XVI - encaminhar o processo devidamente formalizado, após a adjudicação ao Prefeito para a homologação e contratação.

Artº. 3º. – Constitui atribuição essencial da equipe de apoio assistir o pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório:

I - buscar permanentemente o conhecimento da legislação específica e esmerar na sua aplicação;

II- cumprir as determinações do pregoeiro, desde que manifestamente legais;

III – instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender a legislação; e

IV - operar o sistema de pregão.

Artº. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 007 de 18 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 11 de abril de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:BE35FA57

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 054/2.013

“Dispõe sobre a Vigésima Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2011, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2011;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2011 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 012/2011 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 12 de setembro de 2011, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das **07:00h as 13:00h** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

Técnico Operacional Assistente Administrativo (129)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
70194-6	RAFAEL BRUSTOLON	15

Agente de Pesquisa (121)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
70854-5	RAQUEL SILVA MACIEL	4

Enfermeiro (147)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
70035-1	LISLAINE DE PAULA FERREIRA	13

Técnico em Processamento de Dados (135)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
69800-1	EDER CORREIA SALOMAO	1

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:A4AC6C6F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 055/2.013

“Dispõe sobre a Décima Quarta Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2012, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2012 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 013/2012 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 05 de julho de 2012, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das **07:00h as 13:00h** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Leves (100)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
95511-2	MARCILÂNIA VALADÃO DIAS	9

Agente de Combate a Endemias (200)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
95801-7	JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA	11

Auxiliar de Consultório Dentário (111)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
114234-8	VALDINEIA MUNIZ ALBERTONI SILVA	4

Coveiro (102)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
101358-0	ANDERSEN PACHECO DE CARVALHO	1

Cozinheiro (103)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
115756-9	KELLIS REGIANE COSTA LIMA	1

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:9E037D89

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 056/2.013

“Dispõe sobre a Terceira Convocação de Candidatos Aprovados no Teste Seletivo 002/2013, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Teste Seletivo nº 002/2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Teste Seletivo nº 002/2013 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 011/2013 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 25 de março de 2013, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das **07:00h as 13:00h** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

Auxiliar de Enfermagem(102)		
Inscrição	Nome	Classificação
78460-3	ANDREIA DOS SANTOS GONÇALVES	6
78235-9	NEIDE ROSA SOARES	7

Auxiliar de Laboratório (106)		
Inscrição	Nome	Classificação
77773-0	GABRIELLE RODRIGUES GARCIA	1
78575-8	JESSICA CRISTINA DA COSTA	2

Fisioterapeuta (121)		
Inscrição	Nome	Classificação
78609-5	PRISCILA DE CÁSSIA MIRANDA PIRES	2

Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar (103)		
Inscrição	Nome	Classificação
78532-9	SILMARA MANIQUE	11

Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura (102)		
Inscrição	Nome	Classificação
78670-7	ALCIONE NEVES DA SILVA	14
78143-5	GELIS APARECIDA DA SILVA	15
77765-6	CLENAIDE OLIVEIRA DA SILVA	16
78545-1	ZIRLENE DOS SANTOS ANHAIA	17
78237-5	ISTELA RIBEIRO DE MATOS NUNES	18
78093-2	DAIANE PIRES LOURO	19
77971-0	ELIANA NUNES BATISTA	20
78349-8	GEUZA LEMOS GONÇALVES	21
78284-7	MARLY LUCIANO SOARES	22
78458-7	ALCINEIA NEVES SILVA	23
78489-2	LUCELIA MENDES MOREIRA	24
78252-4	ANELISA BORGES DE SOUZA	25
77948-8	ROSANE BORECK	26
77959-5	MARIA DO CARMO PEREIRA DE AGUIAR SILVA	27
78154-2	NEUSA MARQUES DIAS	28
78163-3	LUCILEI APARECIDA DA CRUZ DE OLIVEIRA	29
78454-6	POLIANA STOLL DA COSTA	30
78197-1	ELIANE DA SILVA CARVALHO	31
77978-5	ALICI FAGUNDES ABREU	32
78062-7	THAIS NASCIMENTO BEZERRA	33
78561-8	SOLANGE PEREIRA CHARÃO DE SIQUEIRA	34
78537-8	OZENIR RODRIGUES LIMA RIBEIRO	35
78416-5	MARIA HELENA DE MORAES SILVA DA CRUZ	36

78394-4	NELIANE MARTINS DE OLIVEIRA	37
78039-5	ODETE DOS SANTOS PEREIRA	38
78392-8	LINDACI MOREIRA BARBOSA	39
77990-0	MIQUELE FERREIRA DA SILVEIRA	40

Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências Biológicas (113)		
Inscrição	Nome	Classificação
78541-0	ALESSANDRO ALVES QUIRINO	3
78448-8	LUCIANA ALVES DE CARVALHO SOUZA	4

Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – História (117)		
Inscrição	Nome	Classificação
78105-4	RENATO SILVA DA GUIA	2
78780-4	MARILENE DE SOUZA SILVA	3

Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática (140)		
Inscrição	Nome	Classificação
77802-7	JOANA DARCI RODRIGUES BARBOSA	3

Psicólogo (124)		
Inscrição	Nome	Classificação
78714-3	BRUNA CARVALHO	6
78373-8	GERALDA POLICENO DA SILVA	7
78297-9	RENATA MILLER ALMEIDA	8

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:82B4625F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 266/2013

Dispõe sobre exoneração de Coordenadora do Bolsa Família, a Sr^a. ANA LUIZA PAVANELLI
Data: 12/04/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8A362748

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 267/2013

Dispõe sobre exoneração de Coordenadora de Serviços Urbanos, a Sr^a. SIMONE SANTANA COSTA SOARES
Data: 12/04/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E2D87004

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 268/2013

Dispõe sobre exoneração de Coordenadora da Infraestrutura Urbana, a Sr^a. KÁTIA BERNARDES DIAS QUEIROZ
Data: 12/04/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B1034485

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 269/2013

Dispõe sobre exoneração de Assessora Nível II, a Sr^a. LUCIANA PAIXÃO VITAL GREVE
Data: 12/04/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:95FDC94E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 270/2013

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora de Gestão de Programas Sociais, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009, a Sr^a. SIMONE SANTANA COSTA SOARES
Data: 15/04/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:898C3E63

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 271/2013

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora da Rede Social Básica, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009, a Sr^a. KÁTIA BERNARDES DIAS QUEIROZ
Data: 15/04/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7156CA32

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 272/2013

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora do Programa Bolsa Família, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009, a Sr^a. LUCIANA PAIXÃO VITAL GREVE
Data: 15/04/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:79C74C5A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 273/2013

Dispõe sobre exoneração de Agente de Combate a Endemias, o Sr^a. JANDSON CORDEIRO ESPINOLA
Data: 15/04/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E8CA568B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 274/2013

Dispõe sobre exoneração de Coordenadora Pedagógica, a Sr^a. MARILUCE BATISTA LEAL BLECHA
Data: 15/04/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E93E7C49

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 275/2013

Dispõe sobre a nomeação de Assessora Nível I Interina, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009, a Sr^a. MARILUCE BATISTA LEAL BLECHA
Data: 15/04/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:58B7DEC5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 276/2013

Dispõe sobre a Nomeação de Coordenadora Pedagógica, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009, a Sr^a. GENILZA ALIPIO DA SILVA
Data: 15/04/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F9C3EF94

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 277/2013**

Dispõe sobre exoneração de Administradora dos Serviços das Vigilâncias, a Sr^a. **GARLA PATRÍCIA RANGEL GASPAR**
Data: 15/04/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:752294E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 278/2013**

Dispõe sobre exoneração de Supervisora de Inspeção Sanitária, a Sr^a. **TATIANA PAULA FERREIRA FERRAZ**
Data: 15/04/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:965B3369

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 279/2013**

Dispõe sobre a nomeação de Supervisora de Inspeção Sanitária, nos termos da Lei Complementar n.º. 077/2009, a Sr^a. **GARLA PATRÍCIA RANGEL GASPAR**
Data: 15/04/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B5B0C9FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 280/2013**

Dispõe sobre a nomeação de Servidora para exercer o cargo de Coordenadora Geral de Vigilância em Saúde, nos termos da Lei Complementar n.º. 077/2009, a Sr^a. **TATIANA PAULA FERREIRA FERRAZ**
Data: 15/04/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6D5795F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 281/2013**

Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer a Função Gratificada FG-3, abaixo especificado, o Sr. **RONE FIDELIS**
Data: 15/04/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:93391225

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 282/2013**

Dispõe sobre exoneração de Assessor Nível III, o Sr. **MARCELO DA SILVA CORON**
Data: 16/04/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EA25E5C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 283/2013**

Dispõe sobre a Nomeação de Coordenador Máster da Oficina Mecânica, nos termos da Lei Complementar n.º. 077/2009 o Sr. **MARCELO BERNARDINO DA SILVA**
Data: 17/04/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DECB69E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO NO 043/2013- PMPL****SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 057/2013-PMPL)**

PREGÃO N.º. 043/2013 Regido pela Lei n.º. 10.520/2002 e pelo Decreto n.º. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINARIOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 02 de maio 2013.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 02 de maio de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 17 de abril de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:B54AB47E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO NO 044/2013- PMPL****SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 058/2013-PMPL)**

PREGÃO N.º. 044/2013 Regido pela Lei n.º. 10.520/2002 e pelo Decreto n.º. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 06 de maio 2013.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 06 de maio de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 17 de abril de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:72C65460

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 036/2013****REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 048/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNIO E SOLDA PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2013 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2013**, cujo certame se deu às 10h do dia 17/04/2013; sagrou vencedora a empresa **A. R. PAIXÃO & CIA LTDA-ME**, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total **R\$470.250,00** (quatrocentos e setenta mil e duzentos e cinquenta reais). Maiores informações fone

0xx65 3266-2534, **José Garcia dos Santos Neto** ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 17 de abril de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:728D7265

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente fica convocado o candidato abaixo relacionado Classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, realizado em 10/03/2013 a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, na Secretaria de Administração entre os dias, 17/04/2013 a 25/04/2013, das 07h00minh às 11h00minh e 13h00minh às 17h00minh, para apresentar a documentação constante do anexo V, do Edital 001/2013, inclusive o Atestado de Saúde Ocupacional, para realização da sua contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

ESCOLA MUNICIPAL “GUSTAVO ADOLFO WILKE”

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 30 HORAS

CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh. Espec.	-	Total
019	ELIANE MAGALHÃES	CLASSIFICADO	12	16	42	-	70

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 17 de abril de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

ROBERTO MARTIN WILKE

Presidente da Comissão Municipal de Teste Seletivo Simplificado

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:81317430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 238/2013

De: 01 de Abril de 2013

“Eleva Nível da servidora Antonia do Nascimento Guerra e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 352/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível da servidora **Antonia do Nascimento Guerra** de (C/A – N/5) para **(C/A – N/6)** cuja remuneração passará ser R\$ 1.371,29 (Um mil trezentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), lotada no cargo **223 Técnico em Enfermagem**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Abril de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:6247A9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 239/2013

De: 01 de Abril de 2013

“Eleva Nível da servidora Joana Lima da Silva e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 352/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível da servidora **Joana Lima da Silva** de (C/A – N/5) para **(C/A – N/6)** cuja remuneração passará ser R\$ 833,49 (Oitocentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), nomeada no cargo **210 Lavadeira** junto ao Hospital Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Abril de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:38CDC3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 240/2013

De: 01 de Abril de 2013

“Eleva Nível da servidora Raimunda Neris da Silva e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 352/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível da servidora **Raimunda Neris da Silva** de (C/A – N/5) para **(C/A – N/6)** cuja remuneração passará ser R\$ 833,49 (Oitocentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), nomeada no cargo **213 Zelador** junto ao Hospital Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Abril de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:100D123A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 241/2013

De: 01 de abril de 2013

“Concede Licença Saúde ao servidor Delmar Rezer e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Saúde ao servidor **Delmar Rezer**, lotado no cargo de Motorista junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, sem data de Cessação até Comunicação de Decisão da Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Abril de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:5B959C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 039/2013

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si fazem, de um lado o Município de **Porto dos Gaúchos-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke nº 19, nesta cidade de Porto dos Gaúchos-MT, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 11003200 SJ/MT e CPF nº 903.672.351-53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina nº 920, Centro, nesta cidade, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **THIAGO REINALDO SCHMAIDA SCHIPANSKI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1440990-9 SJSP/MT e CPF nº 053.633.159-63 residente e domiciliado na Rua Vitoria 1404, no município de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991, Lei Municipal 136/2006 de 04 de julho de 2006 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com o contratado a prestação de serviço no cargo de **Veterinário**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação objeto deste termo terá vigência pelo período de 09 (nove) meses, com início em 01 (primeiro) de abril de 2013 e Término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2013.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O Contratado receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R\$ 3.410,45 (Três mil quatrocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 30.694,05 (Trinta mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

2. O Contratado cumprirá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a serviço da municipalidade.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo;

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos pertinentes: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade da Contratante:

a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento.

b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;

2. São responsabilidades do Contratado (a):

a) prestar serviços na forma ajustada;

b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;

d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;

e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato.

f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;

g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superiores hierárquico e público em geral;

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindido de pleno direito o presente contrato com advento do seu termo final sem a necessidade de notificação prévia.

2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.

3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 realizado em 10 de março de 2013.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;

b) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos-MT;

c) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções pública;

d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

e) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.

2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias próprias para despesa de pessoal:

(442) 09.001.04.122.0047.2440.3190.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos-MT, 01 de abril de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Contratante

THIAGO REINALDO S. SCHIPANSKI

Contratado

Testemunhas

VERA LUCIA DE SOUZA FISCHER

CPF: 769.779.191-91

SILVANO DE OLIVEIRA REZER

CPF: 881.170.811-72

Ciente

VALMIR JOSE MARTINS

CPF: 845.974.451-53

Controle Interno

GIANA VANESSA MICHELETTI

CPF: 856.509.271-20

Assessora Jurídica

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:68A4E715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 040/2013

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si fazem, de um lado o Município de **Porto dos Gaúchos/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke nº 19, nesta cidade de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 11003200 SJ/MT e CPF nº 903.672.351-53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina nº 920, Centro, nesta cidade, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **CRISTIANE DE JESUS MELO**, brasileira, portadora do RG nº. 1206527-7 SJSP/MT e CPF nº 847.642.101-00, residente e domiciliada na Av. Teodoro Rezer nº 1340, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991, Lei Municipal 136/2006 de 04 de julho de 2006, Lei Municipal 270/2009 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com a contratada a prestação de serviço no cargo de **Professor C/C – N/1** na folha do Ensino Fundamental 60% FUNDEB junto a Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação objeto deste termo terá vigência pelo período de 09 (nove) meses, com início em 01 (primeiro) de abril de 2013 e Término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2013.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. A Contratada receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R\$ 1.371,98 (Um mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 12.347,82 (Doze mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serviço da municipalidade.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo;

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos pertinentes: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade da Contratante:

a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento.

b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;

2. São responsabilidades do Contratado (a):

a) prestar serviços na forma ajustada;

b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;

d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;

e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato.

f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;

g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superiores hierárquico e público em geral;

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindido de pleno direito o presente contrato com advento do seu termo final sem a necessidade de notificação prévia.

2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.

3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 realizado em 10 de março de 2013.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;

b) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT;

c) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções pública;

d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

e) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.

2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias próprias para despesa de pessoal: (339) 07.004.12.361.0013.2321.3190.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de abril de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN CRISTIANE DE JESUS MELO
Contratante Contratada

Testemunhas

Flavia Ferreira Muniz Elizabete Marta K. Lopes
CPF: 056.209.356-71 CPF: 535.759.541-00

Ciente

Valmir Jose Martins Giana Vanessa Micheletti
CPF: 845.974.451-53 CPF: 856.509.271-20
Controle Interno Assessora Jurídica

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:817762B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 041/2013

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si fazem, de um lado o Município de **Porto dos Gaúchos/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke nº 19, nesta cidade de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 11003200 SJ/MT e CPF nº 903.672.351-53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina nº 920, Centro, nesta cidade, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **LILIAN MEIRE LEITE VIEIRA BOMFIM**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 1461146-5 SSP/MT e CPF nº 004.259.411-16, residente e domiciliada na Rua Dona Alvina, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991, Lei Municipal 136/2006 de 04 de julho de 2006, Lei Municipal 270/2009 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com a contratada a prestação de serviço no cargo de **Professor C/B – N/1** na folha do Ensino Fundamental 60% FUNDEB junto a Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação objeto deste termo terá vigência pelo período de 09 (nove) meses, com início em 01 (primeiro) de abril de 2013 e Término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2013.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. A Contratada receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R\$ 1.210,57 (Um mil, duzentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), totalizando R\$ 10.895,13 (Dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais e treze centavos).

2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serviço da municipalidade.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo;

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos pertinentes: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade da Contratante:

- a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento.
 - b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;
- 2. São responsabilidades do Contratado (a):**
- a) prestar serviços na forma ajustada;
 - b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;
 - c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;
 - d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;
 - e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato.
 - f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;
 - g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superiores hierárquico e público em geral;

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1. As partes considerarão rescindido de pleno direito o presente contrato com advento do seu termo final sem a necessidade de notificação prévia.**
- 2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.**
- 3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 realizado em 10 de março de 2013.**

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

- 1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:**
- a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;
 - b) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos-MT;
 - c) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções pública;
 - d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;
 - e) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

- 1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.**
- 2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.**

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias próprias para despesa de pessoal. (339) 07.004.12.361.0013.2321.3190.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de abril de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN LILIAN MEIRE LEITE VIEIRA BOMFIM
Contratante Contratada

Testemunhas

Flavia Ferreira Muniz Elizabete Marta K. Lopes
CPF: 056.209.356-71 CPF: 535.759.541-00

Ciente

VALMIR JOSE MARTINS GIANA VANESSA MICHELETTI

CPF: 845.974.451-53 CPF: 856.509.271-20

Controle Interno Assessora Jurídica

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:55510500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 042/2013

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si fazem, de um lado o Município de **Porto dos Gaúchos/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke nº 19, nesta cidade de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 11003200 SJ/MT e CPF nº 903.672.351-53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina nº 920, Centro, nesta cidade, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro **CLAUDIA SERAPHIM MANO BOGO**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 1323236-3 SSP/MT e CPF nº 899.707.561-68, residente e domiciliada na Avenida Ijuí, 203, Cohab, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991, Lei Municipal 136/2006 de 04 de julho de 2006, Lei Municipal 270/2009 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com a contratada a prestação de serviço no cargo de **Professor C/B – N/1** na folha da Educação Infantil 60% FUNDEB junto a Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação objeto deste termo terá vigência pelo período de 09 (nove) meses, com início em 01 (primeiro) de abril de 2013 e Término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2013.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. A Contratada receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R\$ 1.210,57 (Um mil, duzentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), totalizando R\$ 10.895,13 (Dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais e treze centavos).
2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serviço da municipalidade.
3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo;
4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos pertinentes: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade da Contratante:
 - a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento.

- b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;
2. São responsabilidades do Contratado (a):
 - a) prestar serviços na forma ajustada;
 - b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;
 - c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;
 - d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;
 - e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato.
 - f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;
 - g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superiores hierárquico e público em geral;

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindido de pleno direito o presente contrato com advento do seu termo final sem a necessidade de notificação prévia.
2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.
3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 realizado em 10 de março de 2013.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
 - a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;
 - b) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos-MT;
 - c) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções pública;
 - d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;
 - e) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.
2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias próprias para despesa de pessoal. (349) 07.004.12.365.0014.2331.3190.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Porto dos Gaúchos/MT, 01 de abril de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN CLAUDIA SERAPHIM MANO BOGO

Contratante Contratada

Testemunhas

Flavia Ferreira Muniz Elizabete Marta K. Lopes
CPF: 056.209.356-71 CPF: 535.759.541-00

Ciente

VALMIR JOSE MARTINS GIANA VANESSA MICHELETTI

CPF: 845.974.451-53 CPF: 856.509.271-20

Controle Interno Assessora Jurídica

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:05CDBC9B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 043/2013****DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Que entre si fazem, de um lado o Município de **Porto dos Gaúchos/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke nº 19, nesta cidade de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 11003200 SJ/MT e CPF nº 903.672.351-53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina nº 920, Centro, nesta cidade, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **ROSANGELA CAMARGO LOPES RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 928700 SSP/MT e CPF nº 535.805.911-34, residente e domiciliada na Av. Mato Grosso, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991, Lei Municipal 136/2006 de 04 de julho de 2006, Lei Municipal 270/2009 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com a contratada a prestação de serviço no cargo de **Professor C/C – N/1** na folha da Educação Infantil 60% FUNDEB junto a Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação objeto deste termo terá vigência pelo período de 09 (nove) meses, com início em 01 (primeiro) de abril de 2013 e Término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2013.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. A Contratada receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R\$ 1.371,98 (Um mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 12.347,82 (Doze mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serviço da municipalidade.
3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo;
4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos pertinentes: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade da Contratante:
 - a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento.
 - b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;
2. São responsabilidades do Contratado (a):
 - a) prestar serviços na forma ajustada;
 - b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

- c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;
- d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;
- e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato.
- f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;
- g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superiores hierárquico e público em geral;

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindido de pleno direito o presente contrato com advento do seu termo final sem a necessidade de notificação prévia.
2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.
3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 realizado em 10 de março de 2013.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
 - a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;
 - b) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos-MT;
 - c) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções pública;
 - d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;
 - e) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.
2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias próprias para despesa de pessoal. (349) 07.004.12.365.0014.2331.3190.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos-MT, 01 de abril de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Contratante

ROSANGELA C. L. RODRIGUES

Contratada

Testemunhas

FLAVIA FERREIRA MUNIZ

CPF: 056.209.356-71

ELIZABETE MARTA K. LOPES

CPF: 535.759.541-00

Ciente

VALMIR JOSE MARTINS

CPF: 845.974.451-53

Controle Interno

IANA VANESSA MICHELETTI

CPF: 856.509.271-20

Assessora Jurídica

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:90181D30**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 044/2013****DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Que entre si fazem, de um lado o Município de **Porto dos Gaúchos/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke nº 19, nesta cidade de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 11003200 SJ/MT e CPF nº 903.672.351-53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina nº 920, Centro, nesta cidade, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro **ELISABETE HEMSING**, brasileira, portadora do RG nº. 1615861-0 SSP/MT e CPF nº 015.272.801-52, residente e domiciliada na Av. Santo Ângelo, 847, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991, Lei Municipal 136/2006 de 04 de julho de 2006, Lei Municipal 270/2009 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com a contratada a prestação de serviço no cargo de **Professor C/B – N/1** na folha da Educação Infantil 60% FUNDEB junto a Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação objeto deste termo terá vigência pelo período de 09 (nove) meses, com início em 01 (primeiro) de abril de 2013 e Término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2013.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. A Contratada receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R\$ 1.210,57 (Um mil, duzentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), totalizando R\$ 10.895,13 (Dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais e treze centavos).
2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serviço da municipalidade.
3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo;
4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos pertinentes: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade da Contratante:
 - a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento.
 - b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;
2. São responsabilidades do Contratado (a):

- a) prestar serviços na forma ajustada;
- b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;
- c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;
- d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;
- e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato.
- f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;
- g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superiores hierárquico e público em geral;

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindido de pleno direito o presente contrato com advento do seu termo final sem a necessidade de notificação prévia.
2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.
3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 realizado em 10 de março de 2013.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
 - a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;
 - b) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos-MT;
 - c) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções pública;
 - d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;
 - e) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.
2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias próprias para despesa de pessoal. (349) 07.004.12.365.0014.2331.3190.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos-MT, 01 de abril de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN ELISABETE HEMSING

Contratante Contratada

Testemunhas

Flavia Ferreira Muniz Elizabete Marta K. Lopes

CPF: 056.209.356-71 CPF: 535.759.541-00

Ciente

VALMIR JOSE MARTINS IANA VANESSA MICHELETTI

CPF: 845.974.451-53 CPF: 856.509.271-20

Controle Interno Assessora Jurídica

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:91DD2862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 045/2013

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si fazem, de um lado o Município de **Porto dos Gaúchos/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke nº 19, nesta cidade de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 11003200 SJ/MT e CPF nº 903.672.351-53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina nº 920, Centro, nesta cidade, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **SOELI ANDRADE RONNAU**, brasileira, portadora do RG nº. 1218072-6 SJ/MT e CPF nº 977.955.341-04, residente e domiciliada na Rua Dona Alvina, 1077, neste município de Porto dos Gaúchos-MT, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991, Lei Municipal 136/2006 de 04 de julho de 2006, Lei Municipal 270/2009 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento a contratante ajusta com a contratada a prestação de serviço no cargo de **Professor C/B – N/1** na folha da Educação Infantil 60% FUNDEB junto a Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação objeto deste termo terá vigência pelo período de 09 (nove) meses, com início em 01 (primeiro) de abril de 2013 e Término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2013.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. A Contratada receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R\$ 1.210,57 (Um mil, duzentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), totalizando R\$ 10.895,13 (Dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais e treze centavos).
2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serviço da municipalidade.
3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo;
4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos pertinentes: INSS e IRRF

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade da Contratante:
 - a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento.
 - b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;
2. São responsabilidades do Contratado (a):
 - a) prestar serviços na forma ajustada;
 - b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;
 - c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;
 - d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;

- e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato.
- f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;
- g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superiores hierárquico e público em geral;

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindido de pleno direito o presente contrato com advento do seu termo final sem a necessidade de notificação prévia.
2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.
3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 realizado em 10 de março de 2013.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
 - a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;
 - b) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos-MT;
 - c) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções pública;
 - d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;
 - e) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.
2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias próprias para despesa de pessoal. (349) 07.004.12.365.0014.2331.3190.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de abril de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Contratante

SOELI ANDRADE RONNAU
Contratada

Testemunhas

FLAVIA FERREIRA MUNIZ
CPF: 056.209.356-71

ELIZABETE MARTA K. LOPES
CPF: 535.759.541-00

Ciente

VALMIR JOSE MARTINS
CPF: 845.974.451-53
Controle Interno

GIANA VANESSA MICHELETTI

CPF: 856.509.271-20

Assessora Jurídica

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:D608DB71**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 046/2013****DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Que entre si fazem, de um lado o Município de **Porto dos Gaúchos/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke nº 19, nesta cidade de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 11003200 SJ/MT e CPF nº 903.672.351-53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina nº 920, Centro, nesta cidade, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **LENIR DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº. 0732061-2 SSP/MT e CPF nº 383.555.741-68, residente e domiciliada na Av. Girua, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991, Lei Municipal 136/2006 de 04 de julho de 2006, Lei Municipal 270/2009 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento a contratante ajusta com a contratada a prestação de serviço no cargo de **Professor C/C – N/1** na folha do Ensino Fundamental 60% FUNDEB junto a Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação objeto deste termo terá vigência pelo período de 09 (nove) meses, com início em 01 (primeiro) de abril de 2013 e Término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2013.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. A Contratada receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R\$ 1.371,98 (Um mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 12.347,82 (Doze mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serviço da municipalidade.
3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo;
4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos pertinentes: INSS e IRRF

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade da Contratante:
 - a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento.
 - b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;
2. São responsabilidades do Contratado (a):
 - a) prestar serviços na forma ajustada;
 - b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

- c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;
- d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;
- e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato.
- f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;
- g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superiores hierárquico e público em geral;

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindido de pleno direito o presente contrato com advento do seu termo final sem a necessidade de notificação prévia.
2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.
3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 realizado em 10 de março de 2013.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
 - a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;
 - b) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos-MT;
 - c) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções pública;
 - d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;
 - e) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.
2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias próprias para despesa de pessoal. (339) 07.004.12.361.0013.2321.3190.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de abril de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Contratante

LENIR DOS SANTOS

Contratada

Testemunhas

FLAVIA FERREIRA MUNIZ

Cpf: 056.209.356-71

ELIZABETE MARTA K. LOPES

Cpf: 535.759.541-00

Ciente

VALMIR JOSE MARTINSCpf: 845.974.451-53
Controle Interno**IANA VANESSA MICHELETTI**Cpf: 856.509.271-20
Assessora Jurídica**Publicado por:**
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:9AA3C374**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO Nº. 29/2013 EXTRATO RESUMIDO****CONTRATANTE:**
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.**CONTRATADO:**
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**OBJETO DO CONTRATO:**
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.**DATA DO CONTRATO:**----- 22 de março de 2013.**PRAZO DO CONTRATO:**----- Até 31 de dezembro de 2013.**VALOR DO CONTRATO:**----- R\$ 56.198,50
----- (Cinquenta e seis mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22/03/2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:897C6472**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO Nº. 30/2013 EXTRATO RESUMIDO****CONTRATANTE:**
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.**CONTRATADO:**
DAVID DANIEL GROSSKLAUS - ME**OBJETO DO CONTRATO:**
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.**DATA DO CONTRATO:**----- 22 de março de 2013.**PRAZO DO CONTRATO:**----- Até 31 de dezembro de 2013.**VALOR DO CONTRATO:**----- R\$ 13.494,09

----- (Treze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e nove centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22/03/2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:43FBC88E**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO Nº. 31/2013 EXTRATO RESUMIDO****CONTRATANTE:**
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.**CONTRATADO:**
DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**OBJETO DO CONTRATO:**
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.**DATA DO CONTRATO:**----- 22 de março de 2013.**PRAZO DO CONTRATO:**----- Até 31 de dezembro de 2013.**VALOR DO CONTRATO:**----- R\$ 171.506,55
----- (Cento e setenta e um mil quinhentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22/03/2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:42C3DBE0**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO Nº. 32/2013 EXTRATO RESUMIDO****CONTRATANTE:**
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.**CONTRATADO:**
DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**OBJETO DO CONTRATO:**
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

DATA DO CONTRATO:----- 22 de março de 2013.**PRAZO DO CONTRATO:**----- Até 31 de dezembro de 2013.**VALOR DO CONTRATO:**----- R\$ 249.555,52
----- (Duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22/03/2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito municipal**Publicado por:**
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:180B5EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO Nº. 33/2013 EXTRATO RESUMIDO**CONTRATANTE:**
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.**CONTRATADO:**
MONTAL MÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**OBJETO DO CONTRATO:**
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.**DATA DO CONTRATO:**----- 22 de março de 2013.**PRAZO DO CONTRATO:**----- Até 31 de dezembro de 2013.**VALOR DO CONTRATO:**----- R\$ 116.057,18
----- (Cento e dezesseis mil cinquenta e sete reais e dezoito centavos).**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22/03/2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito municipal**Publicado por:**
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:5D160823

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO Nº. 34/2013 EXTRATO RESUMIDO**CONTRATANTE:**
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.**CONTRATADO:**
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**OBJETO DO CONTRATO:**
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E

MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

DATA DO CONTRATO:----- 22 de março de 2013.**PRAZO DO CONTRATO:**----- Até 31 de dezembro de 2013.**VALOR DO CONTRATO:**----- R\$ 92.145,02
----- (Noventa e dois mil cento e quarenta e cinco reais e dois centavos).**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22/03/2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito municipal**Publicado por:**
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:405713C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
24/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2013

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 153/2013 de 25/02/2013, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

Modalidade de licitação:----- PREGÃO
Tipo de licitação:----- MENOR PREÇO POR ITEM**Conformidade:**----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06.**Forma de execução:**----- INDIRETA**DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO****Data:**----- 30/04/2013
Horário:----- DAS 07:00h ÀS 08:00h (HORÁRIO LOCAL)
Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).**DO JULGAMENTO****Data:**----- 30/04/2013
Horário:----- 08:00 HORAS (horário local)
Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos/MT, 17 de Abril de 2013.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Flavio Rogerio Alves de Oliveira

Código Identificador:34E303A4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 54/2009 de 15/12/2009, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para 145 (cento e quarenta e cinco dias) dias letivos no período de 02/05/2013 à 20/12/2013, do tipo Menor Preço por Item.

A abertura das propostas será realizada em 30/04/2013 a partir das 08:30hs, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, na Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo na recepção da Prefeitura Municipal.

Poxoréu-MT, 17 de Abril de 2013.

LAURA LEAL DA SILVA

Presidente da C.P.L

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:EB00974A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2013 - AUDIENCIA PUBLICA**

Edital n.º 001/2013 de 15 de abril de 2013.

Convoca Audiência Pública para Elaboração da LDO e Prestação de Contas do 1º bimestre 2013, na data, local e horário que mencionam.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES, Prefeita Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, consoante o que dispõe o art. 68, Itens XI e XII da Lei Orgânica de Poxoréu e, em atendimento ao que determina o § único, art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de abril de 2000, CONVOCA Audiência Pública para Elaboração da LDO e Prestação de Contas do 1º bimestre 2013, na data local e horário abaixo estabelecidos:

I – Dia 24 de Abril 2013 – Quarta -feira

Local: Câmara Municipal – 19 horas

LDO – Prestação de Contas

Elaboração da LDO e Prestação de Contas do 1º bimestre 2013

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 15 de abril de 2013.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:62CE9372

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 032/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 032/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 028/2013

OBJETO: - Pregão presencial para registro de preços de emulsão asfáltica RM-1C para uso de da Secretaria de Obras deste Município Querência - MT.

Vencedora:

· **EMAM - Emulsões e Transportes -LTDA.** Foi a vencedora dos lotes único com um total de R\$ 60.999,99 (Sessenta mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Querência - MT, 17de abril de 2013.

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:619F9A5B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20/2013**

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2013 da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura de Sementes de Pupunha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Querência – MT, Prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
- d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 17 de abril de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: **COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA**
 CNPJ: 08.017.645/0001-49 FONE/FAX: (69) 3253-1007
 END.: BR. – 364 km 1071 Nova Califórnia, Porto Velho – RO, CEP: 76848-000
 EMAIL: projetoreca@yahoo.com.br
 LOTE: 01

Quantidade/Kg	Descrição do produto	Valor unit.	Valor Total
1.000 kg	Sementes de Pupunha lisa (Bactris Gasipaes)	35,00	35.000,00

Especificações técnicas:

Germinação Mínima: até 30 dias após tratamento de 70%, até 60 dias 60%.

Variação Genética lisa de 80%.

Validade: 60 dias após tratamento.

Registro no MAPA – Renassen.

100% legalizada dentro dos processos exigidos pelo MAPA.

Foi vencedora do lote único com valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à vista condicionado à entrega do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;
Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
- c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital do Pregão Presencial nº **026/2013** e anexos;
- b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Daniel Stefanello), Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):

COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:D5DE5DD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT.

CONTRATADA: **M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB**

OBJETO: Prestação de Serviços de hospedagens, suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador do web site — www.querencia.mt.gov.br

Valor Total: R\$ 4.500,00

Data da Assinatura: 05 de abril de 2013

Vigência: 05 de janeiro de 2014.

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:E1D9A010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT.

CONTRATADA: **IZAIAS DAMÁZIO SILVEIRA**

OBJETO: Locação do Clube “Esporte Clube Setor B”, medindo 2.400 m², situado á Rua B4, Quadra B5, Setor B, nesta Cidade de Querência - MT, para realização do Campeonato Interclubes Municipais, Edição 2013 nos meses de abril e maio de 2013.

Valor Total: R\$ 4.500,00

Data da Assinatura: 15 de abril de 2013

Vigência: 31 de maio de 2013.

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:08EB81A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 722/2013**

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) destinados as seguintes despesas:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 04 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: **1.058 – AQUIS.DE EQUIP.MÓV.E UTENS.P/AG.COMUNIT.DE SAÚDE**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0090 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Órgão: 09 – Secretaria de Finanças

Unidade : 01 – Secretaria de Finanças

Função: 28 – Encargos Especiais

Programa: 33 – Serviço de Dívida Fundada Interna

Sub-Função: 841 – Refinanciamento da Dívida Interna

Projeto/Atividade: **2.122 – JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA**

Elemento de Despesa:

3.2.90.21.00.00.0080 – Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 09 – Secretaria de Finanças

Unidade : 01 – Secretaria de Finanças

Função: 28 – Encargos Especiais

Programa: 33 – Serviço de Dívida Fundada Interna

Sub-Função: 841 – Refinanciamento da Dívida Interna

Projeto/Atividade: **2.081 – RESGATE E PARCELAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**

Elemento de Despesa:

4.6.90.71.00.00.0080 – Resgate e Parcelamento da Dívida Fundada Interna R\$ 18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:97D34695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº. 723/2013

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) destinado a seguinte despesa:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade : 01 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Programa: 03 – Administração Geral

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Projeto/Atividade: **1.058 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 180.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade : 01 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Programa: 03 – Administração Geral

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Projeto/Atividade: **2.044 – DESPESAS COM PUBLICIDADE**

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade : 01 – Gabinete do Prefeito

Função: 14 – Direitos da Cidadania

Programa: 03 – Administração Geral

Sub-Função: 422 – Direitos Individuais, Coletivos, Difusos

Projeto/Atividade: **2.006 – MANUTENÇÃO COM A JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade : 01 – Secretaria de Administração e Planejamento

Função: 04 – Administração

Programa: 03 – Administração Geral

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Projeto/Atividade: **2.007 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas

Unidade : 02 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Programa: 60 – Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Projeto/Atividade: **1.013 – ASFALTAMENTO E MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações R\$ 140.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Abril de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:4ED9661C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO 033/2013

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL.

CONTRATO 033/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
 CONTRATADO: **GIGABYTE INFORMÁTICA**
 CONTRATO Nº. 033/2013
 OBJETO. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DIDÁTICOS E MATERIAIS ESCOLARES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.**

VIGENCIA: 17/04/2013 A 17/04/2014

VALOR: R\$ **36.607,14** (trinta e seis mil seiscientos e sete reais e quatorze centavos)

Reserva do Cabaçal-MT, 17 de Abril de 2013

JAIRO MANFRÓI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:A8D49ED8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO 034/2013

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL.

CONTRATO 034/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
 CONTRATADO: **PAPELARIA PANTANAL LTDA – EPP**
 CONTRATO Nº. 034/2013
 OBJETO. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DIDÁTICOS E MATERIAIS ESCOLARES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.**

VIGENCIA: 17/04/2013 A 17/04/2014

VALOR: R\$ **50.352,30** (cinquenta mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)

Reserva do Cabaçal-MT, 17 de Abril de 2013

JAIRO MANFRÓI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:AFE35198

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO 035/2013

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL.

CONTRATO 035/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
 CONTRATADO: **MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**
 CONTRATO Nº. 035/2013
 OBJETO. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DIDÁTICOS E MATERIAIS ESCOLARES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.**

VIGENCIA: 17/04/2013 A 17/04/2014

VALOR: R\$ **42.961,20** (quarenta e dois mil novecentos e sessenta e um real e vinte centavos)

Reserva do Cabaçal-MT, 17 de Abril de 2013

JAIRO MANFRÓI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:E7342E17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, representada pelo Prefeito Municipal Sr. JAIRO MANFROI, DECLARA Inexigível de licitação a empresa ANTONIO ROBERTO MECHELON ME, situada à Avenida Sangradouro, 925, Cavallhada, Cáceres - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 08.957.702/0001-70 nos termos do processo de Inexigibilidade 04/2013 e torna público que firmará CONTRATO com a mesma para contratação de Show Musical com os Artistas LUÍS GOIANO E GIRSEL DA VIOLA.

Reserva do Cabaçal-MT, 17 de abril de 2013.

JAIRO MANFROI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:DB766257

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESCISÃO DE CONTRATO 008/2013

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL** – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Mato Grosso, nº. 221, Centro da Cidade de Reserva do Cabaçal/MT, inscrito no CNPJ nº. 01.367.788/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAIRO MANFROI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 843.885 SSP/PR, e CPF nº 147.339.439-20, residente e domiciliado na Av. Mato Grosso, s/n, Centro, na Cidade de Reserva do Cabaçal/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado Sr. **GERVASIO VICENTE**, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 891.741 SSP/MT, e do CPF/MF nº 580.742.361-53, residente e domiciliado na estância rural, s/nº, na Cidade de Reserva do Cabaçal - MT, doravante denominado **Contratado**, resolve:

Clausula Única:	Fica rescindido amigavelmente, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº. 008/2013, firmado em 07 de fevereiro de 2013, devido a solicitação de desligamento do contratado.
------------------------	---

Reserva do Cabaçal-MT, 12 de Abril de 2013.

JAIRO MANFROI
 Prefeito Municipal

GERVASIO VICENTE
 Contratado

PABLO JUNIOR DA SILVA
 Fiscal de Contratos

Portaria 049/2013

TESTEMULHAS

1º _____
 NOME:
 CPF:

2º _____

NOME:

CPF:

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:A93B42E8**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE PP 14/2013****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013**

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, faz saber que se encontra aberta aos interessados na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, cujo objeto desta licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais **aquisição de material de construção em geral**, conforme descrição do anexo I, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais.

Abertura no dia **29 de Abril de 2013, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal situada Avenida Padre João Bosco, 2067, Centro, nesta cidade. Os interessados poderão obter informações e o Edital no Departamento de Licitações, segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 hs, ou pelo fone 3489-1838.

Ribeirão Cascalheira, 17 de Abril de 2013.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:4258A26A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DO CV. 002/2013****AVISO DE LICITAÇÃO****Carta convite: 002/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade “Carta Convite nº 002/2013”, cujo objetivo é a contratação de empresa para a execução de obra com fornecimento de material e mão-de-obra na Reforma e Ampliação do PSF I, com área construída de 356,16 m², nesta Cidade de Ribeirão Cascalheira – MT.

Abertura no dia **25 de Abril de 2013, às 08:00 horas(MT)**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida Padre João Bosco 2067, Centro. Os interessados poderão obter informações e o Edital no Departamento de Licitações no horário das 07:00hrs às 13:00hrs em dias úteis ou ainda pelo telefone (66) 3489-1838.

Ribeirão Cascalheira, 17 de Abril de 2013.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:F2E2BA5F**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA****SOCIAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA****PORTARIA Nº 14/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por Idade a servidora Srª. Isabel Dias Soares.”

A Diretora Executiva do RIBEIRÃO PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 358, de 25 de Junho de 2003, que rege a previdência municipal, Combinado com a Lei Complementar nº 604, de 20 de setembro de 2011, Dispõe sobre a carreira dos profissionais da educação pública Básica do Município de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, e da outras providências, com posteriores reajustes dado pelas leis nº 615/2012; 618/2012, que concederam reposição e aumento salarial;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Srª. **Isabel Dias Soares**, brasileira, viúva, portador do RG nº 2.657.181-1, SSP/MT e do CPF nº 593.801.951-68, residente e domiciliado neste município, efetiva no cargo de apoio administrativo educacional profissionalizado, nível VIII classe B, lotada na Secretaria Municipal De Educação, devidamente matriculada sob o nº 426, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do Ribeirão Previ, nº **2013.04.0003P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, 17 de Abril de 2013.

Homologo:**EMILIA DAMASIA DE SOUSA XAVIER**

Superintendente Executivo

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emilia Damasia de Sousa Xavier

Código Identificador:65A9B7CB**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013****ONDE SE –LE:****1. OBJETO**

1.1 - O presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES**, destinados ao abastecimento direto na bomba de combustível da proponente (contratada) e manutenção da frota municipal, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos.

LEIA-SE:**1. OBJETO**

1.1 - O presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES**, destinados ao abastecimento direto na bomba de combustível no município, da proponente (contratada) e manutenção da frota municipal, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos.

As demais condições editalícias permanecem inalteradas.

Ribeirãozinho - MT, 17 de abril de 2013.

ANA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Valcilene Goulart Carrijo

Código Identificador:A18CB3C3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2013 PREGÃO
PRESENCIAL R.P Nº 034/2013

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 063/2013****PREGÃO PRESENCIAL R.P - Nº 034/2013****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SEGUINTE SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTENCIA SOCIA, ARRECADAÇÃO, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL.

2 - A Prefeitura de Rondolândia por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto nº 804/2013, de 02 de Abril de 2012, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial – Nº 034/2013, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Rua Mathilde Klemes, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.pmrondolandia.com.br Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1010 Fax: 0xx (66) 3542-1010.

Data Abertura das Propostas: 30/04/2013

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Horário: 14h00min horas.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 17 de Abril de 2013.

REINALDO H. FERRAZ DE OLIVEIRA

Presidente da C.P.L

Decreto nº 804/2013

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA

Advogado – OAB nº 2684/RO

Procurador Geral

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:0B041963

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 010/2013 – SEMAGRI

Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, IV da Lei 8.666/1993

Objeto: “AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO PARA PLANTIO”**Interessado: SEMAGRI e Gabinete da Prefeita**

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade Pregão Presencial sob o nº 005/2013 em favor da Pessoa Jurídica **DI SALVO COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA - EPP, CNPJ Nº 53.645.396/0001-90**, com endereço No Sítio São José, s/nº - Estrada Municipal, Distrito Rural Babilônia, CEP 13.573-284 – São Carlos – SP.

Com o fim de**HOMOLOGAR** em seu favor o valor global da Licitação de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**Para: **Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento****Empenhe a despesa****Dê-se ciência a Secretaria de origem.****Após comunicar à Controladoria para anotações e parecer.**

Rondolândia – MT, 11 de Março de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:54D4AA2F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094 - 2013

De 17 de Abril de 2013

“Dispõe sobre nomeação de Membros do Conselho Municipal de Instancia de Controle Social do Bolsa Família no âmbito da Administração Pública Municipal, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE – MT, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Instancia de Controle Social do Bolsa Família, as seguintes pessoas:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular – Silbene Maria de Souza;

Suplente – Luciana Antunes da Silva;

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Carlos César Arruda;

Suplente: Viviane Stoffel da Costa;

c) Representante da APAE:

Titular: Juliana Aparecida da Silva;

Suplente: Antônia bezerra Ribeiro;

d) Representante da Paróquia Nossa Senhora do Rosário:

Titular: Vilma Ferreira Martins;

Suplente: Diane Gonçalves Leonidas Padilha;

e) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Luci Norberto da Silva

Suplente: Eduardo Luiz Trindade;

f) Representante do Centro Espirita, Caminho Verdade e Vida:

Titular: Matildes Margareth Rodrigues Gonçalves;

Suplente: Benedito Francisco Gonçalves;

g) Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Paula Gubert dos Santos;
Suplente: José Maria Acácio dos Santos.

h) Representante do Poder Judiciário:
Titular: Ceila Gonçalves Carvalho Martins;
Suplente: Maria Auxiliadora de Oliveira.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 17 de Abril de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:17DDB275

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 95 - 2013

Portaria 94/2013
De 17 de Abril de 2013

“Dispõe sobre nomeação de Membros do Conselho Municipal de Instancia de Controle Social do Bolsa Família no âmbito da Administração Pública Municipal, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE – MT, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Instancia de Controle Social do Bolsa Família, as seguintes pessoas:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – Silbene Maria de Souza;
Suplente – Luciana Antunes da Silva;

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Carlos César Arruda;
Suplente: Viviane Stoffel da Costa;

c) Representante da APAE:
Titular: Juliana Aparecida da Silva;
Suplente: Antônia bezerra Ribeiro;

d) Representante da Paróquia Nossa Senhora do Rosário:
Titular: Vilma Ferreira Martins;
Suplente: Diane Gonçalves Leonidas Padilha;

e) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Luci Norberto da Silva
Suplente: Eduardo Luiz Trindade;

f) Representante do Centro Espirita, Caminho Verdade e Vida:
Titular: Matildes Margareth Rodrigues Gonçalves;
Suplente: Benedito Francisco Gonçalves;

g) Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Paula Gubert dos Santos;
Suplente: José Maria Acácio dos Santos.

h) Representante do Poder Judiciário:
Titular: Ceila Gonçalves Carvalho Martins;
Suplente: Maria Auxiliadora de Oliveira.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 17 de Abril de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:967A9BA6

GABINETE DO PREFEITO LEI 1322 - 2013

LEI MUNICIPAL Nº. 1.322/2013
De 17 de Abril de 2013.

“Autoriza o Poder Executivo a realizar transposições, remanejamentos e transferências de recursos de uma categoria de despesa para outra na Lei Municipal nº. 1.305/2012, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rosário Oeste para o exercício financeiro de 2013.”

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, usando de suas atribuições legais, consoante os princípios gerais de direito público e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir créditos suplementares à conta dos recursos discriminados no Inciso III do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964, bem como a realizar transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de despesa para outra, e de um órgão para outro, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada a Lei nº 1.305/2012, Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências administrativas, financeiras, contábeis e jurídicas para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rosário Oeste, aos 17 de Abril de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:FD338494

GABINETE DO PREFEITO LEI 1323 - 2013

LEI MUNICIPAL 1.323/2013
DE 17 DE ABRIL DE 2013

AUTOR: VER. ACÁCIO ROBERTO DA CRUZ

“Proíbe o funcionamento dos equipamentos de som automotivos e assemelhados em volumes exagerados nas vias, praças, e demais logradouros públicos no âmbito do município de Rosário Oeste -MT, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE–MT, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivo, bem como, equipamentos sonoros assemelhados em volumes exagerados nas vias, praças, praias e demais logradouros públicos no âmbito do município de Rosário Oeste-MT.

Parágrafo Único. A proibição de que trata este artigo se entende aos espaços privados de livre acesso ao público, tais como postos de combustíveis e estacionamentos.

Art. 2º. O descumprimento do estabelecido nesta lei acarretará a apreensão imediata do equipamento e do veículo quando o equipamento estiver instalado ou estiver sendo rebocado ou conduzido por veículo.

Parágrafo Único. Para a retirada do equipamento deverá ser observado o procedimento administrativo ao qual se refere o parágrafo primeiro do artigo 5º desta lei.

Art. 3º. Para os efeitos da presente Lei, incluem-se entre os equipamentos a que se refere esta Lei todo e qualquer equipamento de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado nos porta malas ou sobre a carroceria dos veículos, e ainda, os assemelhados.

Art. 4º. A condução dos equipamentos aos quais se refere esta lei, por meio de reboque, acomodação no porta – malas ou sobre a carroceria dos veículos, deverá ser feita, obrigatoriamente, com proteção de capa acústica, cobrindo integralmente os cones dos alto falantes, sob de aplicação das sanções previstas no artigo 5º desta lei.

Art. 5º. Sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal e das definidas em legislação específica, fica o infrator, o proprietário do veículo ou ambos, solidariedade, conforme o caso, sujeito o pagamento de multa em caso de descumprimento do estabelecido nesta lei.

§ 1º. A pena de multa será aplicada mediante procedimento administrativo a ser estabelecido em regulamento, observados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. O valor da multa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dobrado a cada reincidência.

Art. 6º. Desde que atendem aos limites e demais exigências estabelecidas nas legislações municipais vigentes, que dispõe sobre medidas de combate à produção sonora, não se incluem nas exigências desta lei a utilização de aparelhagem sonora:

- I- Instalada no habitáculo do veículo, com a finalidade de emissão sonora exclusivamente para o seu interior;
- II- Em eventos do Calendário Oficial ou expressamente autorizados pelo município, desde que façam parte de sua programação;
- III- Em manifestações religiosas, sindicais a legislação específica.
- IV- Utiliza na publicidade sonora, atendida a legislação específica.

Art. 7º. Fica o Município de Rosário Oeste –MT, através do órgão competente, e com a observância à legislação pertinente, autorizado a licenciar espaços para realização dos campeonatos de som automotivo, bem como, autorizar eventos assemelhados.

§ 1º. O licenciamento e a autorização a que se refere o caput deste artigo só poderão ser concedidos a locais em que esteja assegurando o devido isolamento acústico ou condições ambientais que assegurem a inexistência de qualquer perturbação ao sossego público.

§ 2º. Qualquer cidadão que venha a sofrer incômodo decorrente de eventos entre os tipificados no caput deste artigo poderá formalizar reclamação ao órgão componente

que, verificada a procedência da queixa e, quando comprovada a ilegalidade, promoverá a suspensão imediata do mesmo.

§ 3º. A reclamação prevista no parágrafo segundo deste artigo ensejará a abertura de processo administrativo para apuração da queixa, sujeitando o infrator às penalidades previstas no Artigo 5º desta lei.

Art. 8º. O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art.9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste-MT, 17 de Abril de 2.013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:DC53F6DE

GABINETE DO PREFEITO LEI 1325 - 2013

DE 17 DE ABRIL DE 2013

“Altera a Lei 1.044/2006, e da outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Reformula parcialmente o anexo II da Lei Municipal nº. 1.044 de 22 de Maio de 2006, atualizando os vencimentos do cargo de Agente(s) de Saúde Municipal, e autoriza o Poder Executivo Municipal a aplicar os mesmos vencimentos bases aos demais Agentes Comunitários de Saúde existentes no âmbito da administração publica municipal, conforme tabela em anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 17 de Abril de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº _____/2011.

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	VENCIMENTO BASE	QUANTIDADE DE VAGAS EXISTENTES OU CRIADA POR ESTA LEI
Agente de Saúde	A	R\$ 1.047,37	11 (onze)
	B	R\$ 997,50	
	C	R\$ 950,00	

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:67EBD19C

GABINETE DO PREFEITO LEI 1326 - 2013

LEI N.º 1.326/2013

DE 17 DE ABRIL DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a confessar e parcelar débitos oriundos do consumo de energia elétrica junto à REDE CEMAT S/A e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Considerando a existência de débitos do Município de Rosário Oeste, oriundos do consumo de energia elétrica fornecido pela REDE CEMAT S/A da gestão passada;

Considerando as condições favoráveis para o parcelamento do débito oferecido pela REDE CEMAT S/A, resolve:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de confissão e parcelamento dos débitos oriundos do consumo de energia elétrica, Vencidos até: Dezembro/2012, e Parcelamentos

firmados em andamento, junto à concessionária de energia elétrica (REDE CEMAT S/A).

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar a totalidade do débito confessado em parcelas mensais, acrescendo-se ao débito multas, juros e correções, de acordo com que determina o setor elétrico.

Artigo 3º. As despesas oriundas com o parcelamento do débito correrão por conta de rubrica própria consignada no orçamento do Município.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 17 de Abril de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:64E87796

GABINETE DO PREFEITO LEI 1327 - 2013

de 17 de Abril de 2013

“DISPÕE SOBRE NORMAS GERAIS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL - TÁXI NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT, REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS DE Nº. 794/1999, 973/2004, 1059/2007, 1.182/2009 E 1.183/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

I - DO SERVIÇO DE TÁXI

Art. 1º - O transporte de passageiros em automóveis de aluguel, em todo o território municipal, **constitui serviço de utilidade pública**, que somente poderá ser executado mediante prévia autorização da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT, a qual será consubstanciada pela outorga do “Termo de Permissão” emitido pelo Prefeito Municipal seguido de alvará de licença obtido junto ao Setor de Tributos Municipal.

Art. 2º - O Serviço de táxi será exercido por pessoas físicas ou jurídicas e a sua exploração se dará mediante prévia e expressa autorização pelo Poder Público Municipal mediante a outorga de termo de permissão para:

I - empresas legalmente constituídas, que disponham de escritório na cidade e que comprovem ser proprietárias de mais de um veículo, nas condições desta lei, desde que não ultrapasse 20% das vagas criadas;
II - o motorista profissional autônomo, proprietário de veículo devidamente inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes.

Art. 3º - Compete ao Departamento Municipal de Transportes o exame e a deliberação sobre problemas e casos concretos ligados ao serviço de táxi, assim como elaborar planos e estudos inerentes a este serviço, o que será submetido a aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

II - DA PERMISSÃO

Art. 4º - A exploração do serviço de táxi só será admitida mediante prévia autorização expedida pela Prefeitura do Município, através do Termo de Permissão e Alvará de Licença.

§ 1º - As permissões serão outorgadas levando em conta as necessidades das diversas regiões do Município, de acordo com o plano elaborado pelo Departamento de Transportes Municipal.

§ 2º - O Alvará de Licença deverá ser renovado anualmente.

§ 3º - Ao motorista profissional autônomo somente poderá ser expedido um Alvará de Licença, e relativo a veículo de sua propriedade.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá, visando ao interesse público, alterar o número de vagas de táxi no município de acordo com o crescimento populacional em conformidade com § 1º do artigo 12º.

Art. 6º - A permuta de ponto entre permissionários, portadores de Alvará de Licença, poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante prévia autorização do Departamento de Transporte Municipal e o Departamento de Tributos Municipal.

§ 1º - Os veículos que forem objeto de uso na permuta deverão estar enquadrados nas condições exigidas para cada ponto.

§ 2º - Fica vedada a transferência de permissão para exploração de ponto de taxi por permissionários a terceiros interessados, sob pena de revogação da permissão em caso de não atendimento a este dispositivo.

III - DOS PONTOS

Art. 7º - Entende-se por ponto o local prefixado, pelo Poder Executivo Municipal para estacionamento.

Art. 8º - Os pontos serão discriminados de acordo com as seguintes categorias:

I - ponto permanente para táxi;

II - ponto ocasional para táxi, destinado ao atendimento de emergência;

III - ponto de livre parada e estacionamento, a ser definido conforme critério do Departamento de Transito Municipal.

Art. 9º - Os veículos vinculados aos pontos localizados nos terminais rodoviários e congêneres, acompanharão estes estabelecimentos, automaticamente, quando da mudança dos mesmos.

IV - DOS VEÍCULOS

Art. 10º - Não será concedido Alvará de Licença nem permitida a exploração do serviço de táxi ao proprietário de veículo com mais de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua fabricação.

Art. 11º - O veículo utilizado no serviço de táxi deverá satisfazer as seguintes exigências:

I - ser de categoria "automóvel", dotado de quatro portas;

II - ser de cor branca;

III - encontrar-se em bom estado de conservação, funcionamento, higiene e segurança, tudo comprovado através de vistoria prévia;

IV - ser dotado de todos os demais equipamentos exigidos por lei;

V - conter, em local a ser definido pelo Poder Público Municipal, pintura de siglas ou símbolos de identificação.

Parágrafo Único - Os permissionários de veículos que já estejam em atividade terão o prazo de 03 (três) anos, a contar da data em que forem notificados, para adequar o veículo ao que for instituído.

V - DO PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÁXIS

Art. 12º - Caberá exclusivamente ao Poder Executivo Municipal, através do Departamento de Transportes Municipal e do Setor de Tributos Municipal, a gerencia do Plano de Distribuição de Táxis, no qual poderá fazer revisões periódicas, visando ao atendimento das necessidades das regiões do Município.

§ 1º - O número de automóveis de aluguel (táxi) no município será proporcional a população, na razão de um veículo para cada 540 (quinhentos e quarenta) habitantes, distribuídos nas localidades do Município.

§ 2º - Ficam distribuídos os seguintes pontos de táxi, segundo critérios estabelecidos proporcionalmente pelo número de habitantes no parágrafo acima:

Ponto 01 – Rodoviária - 07 (sete) vagas;
Ponto 02 – Conselho Tutelar - 03 (três) vagas;
Ponto 03 – Praça Manoel Loureiro – 04 (quatro) vagas;
Ponto 04 – Supermercado Fortes Bambil – 05 (cinco) vagas;
Ponto 05 – Hospital Amparo – 02 (duas) vagas;
Ponto 06 – Banco Sicredi – 01 (uma) vaga;
Ponto 07 – Avenida Humberto Castelo Branco – Mercado do Dirço – 03 (três) vagas;
Ponto 08 – Bairro Nossa Senhora da Piedade – em frente ao mini-estádio – 01 (uma) vaga;
Ponto 09 – PA Forquilha do Manso 01 (uma) vaga;
Ponto 10 – Pindaival - 01 (uma) vaga;
Ponto 11 – Distrito do Bauxi – 01 (uma) vaga;
Ponto 12 – Bairro Serra Dourada - 01 (uma) vaga;
Ponto 13 – Distrito do Marzagão – ao lado da Escola Municipal do Marzagão - 01 (uma) vaga;
Ponto 14 – Passagem do Chiqueiro – 01 (uma) vaga;
Ponto 15 – Cedral – 01 (uma) vaga;

Art. 13º - O Plano de Distribuição de Táxis estabelecerá:

- I - os pontos permanentes e os ocasionais para estacionamento de táxis;
- II - os tipos de veículos e os números mínimo e máximo em cada ponto;
- III - o padrão de serviço.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO E CONDUTOR

Art. 14º - Os permissionários e condutores de táxi deverão respeitar a legislação em vigor e as normas baixadas pelo município, relativamente ao serviço, bem como facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a atividade de fiscalização municipal.

Art. 15º - Os permissionários e condutores autônomos serão obrigados a portar no veículo o Alvará de Licença ou cópia, que deverá ser autenticada pela Setor de Tributos Municipal e ainda, o Termo de Permissão.

Parágrafo Único - O Alvará de Licença e o Termo de Permissão deverão ser obrigatoriamente exibidos ao fiscal quando solicitado, o que, não feito, poderá ser enquadrado como infração de natureza leve.

Art. 16º - O permissionário será responsável, perante o usuário, pelos danos ou prejuízos que o uso de seu veículo vier a causar.

VII - DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE ALUGUEL

Art. 17º - O motorista profissional, para dirigir táxi, deverá estar inscrito no Cadastro de Condutores de Veículos de Aluguel e:

- I - possuir Carteira Nacional de Habilitação, da categoria profissional exigida;
- II - ter bons antecedentes;
- III - apresentar outros documentos que porventura venham a ser solicitados pelo Poder Executivo Municipal.

VIII - DA FISCALIZAÇÃO

Art. 18º - O Departamento de Transportes Municipal manterá rigorosa fiscalização sobre a prestação do serviço de que trata esta lei e em relação aos permissionários, no tocante a sua conduta no exercício das atividades.

Parágrafo único – a transgressão das normas previstas por esta lei acarretarão a suspensão do alvará por parte do Setor de Tributos Municipal ao permissionário e a imediata revogação do “Termo de Permissão.

Art. 19º - A fiscalização de campo será exercida pelo Setor de Tributos Municipal, após devida análise por parte do Diretor de Transportes Municipal, por meio dos fiscais de tributos municipais, que munidos

de poder de polícia, além da aplicação de multa(s) que podem variar de 20 UPMF à 100 UPMF a serem regulados posteriormente através de Decreto Municipal, poderão também requerer a apreensão do veículo irregular aos poderes competentes.

Art. 20º - Sem prejuízo de outras medidas, a inobservância das obrigações e deveres instituídos nesta lei, nos atos para a sua regulamentação e nas demais legislações aplicadas a espécie, sujeitará o infrator as seguintes sanções gradativas, aplicadas em separado ou cumulativamente:

- I - advertência por escrito, para as infrações de natureza leve;
- II - suspensão de até quinze dias e multa, para as infrações de natureza média;
- III - suspensão dos direitos ao ponto de até um ano e multa, para as infrações de natureza grave;
- IV - cassação do Alvará de Licença e Termo de Permissão, para as infrações de natureza gravíssima.

§ 1º - Nos casos de cometimento de natureza média, grave e gravíssima, o permissionário será notificado por escrito, para, no prazo de 15 (quinze) dias, se quiser, apresentar defesa escrita junto a Departamento de Transportes Municipal.

§ 2º - Caso haja recurso do auto de infração, será dado efeito suspensivo ao mesmo, e somente após transitada em julgado a decisão administrativa, caso não haja provimento, será efetivada a penalidade, e a multa, deverá ser paga até dez dias após a notificação da decisão.

§ 3º - Para fins de quantificar a dosagem da pena de suspensão, deverão ser levados em consideração os antecedentes do infrator constantes em seu cadastro, bem como o seu grau de culpa e as consequências da infração praticada.

IX - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 21º - A prestação do serviço de táxi será remunerada com base em tarifas oficiais, fixadas por ato do Prefeito Municipal, a partir de estudos e cálculos realizados pelo Setor Municipal de Tributos e Departamento de Transportes Municipal a ser regulada posteriormente via Decreto.

X - DA CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA E DO TERMO DE PERMISSÃO

Art. 22º - A instauração do processo de cassação do Alvará de Licença e do Termo de Permissão para exploração do serviço de táxi ocorrerá nas seguintes condições:

- I** - sempre que o permissionário interromper totalmente o serviço por 30 dias consecutivos, salvo por motivo de força maior, a ser avaliado pelo Departamento Municipal dos Transportes;
- II** - se for feita a transferência da permissão a outrem;
- III** - quando houver cometimento de infração de natureza gravíssima.

Parágrafo Único - No processo de cassação do Alvará de Licença e do Termo de Permissão será assegurado o direito de ampla defesa, observando-se o mesmo prazo do § 1º do artigo 20º desta lei.

XI - DA VISTORIA

Art. 23º - Os táxis do município só poderão ser licenciados após vistoria procedida pelo Departamento de Transportes Municipal.

§ 1º - Na vistoria será verificados se os veículos satisfazem as condições desta Lei e do Código de Trânsito Brasileiro, especialmente quanto aos itens segurança e aparência.

§ 2º - A juízo do Departamento Municipal de Transportes, o prazo de validade da vistoria poderá ser cancelado, a qualquer tempo, se o estado do veículo tornar necessária tal providência.

§ 3º - Os veículos já licenciados ficarão sujeitos a vistorias periódicas.

XII - DOS TRIBUTOS A SEREM COBRADOS:

Art. 24º - Os veículos abrangidos na forma desta lei ficam sujeitos ao pagamento anual, com pontualidade, das taxas e impostos municipais inerentes.

§ 1º - Os permissionários proprietários ficam sujeitos ao recolhimento das taxas e impostos:

- I** - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN;
- II** – Alvará de licença;

III - Outras taxas e emolumentos que a lei estabeleça ou venha a estabelecer.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º - Os permissionários profissionais de táxis licenciados no Município serão responsáveis por danos materiais que causarem a via pública, aos gramados, meios-fios, caixas coletoras, bancos, árvores, estátuas, placas de sinalização, pontos e abrigos de ônibus, semáforos, etc.

§ 1º - Verificado o dano, será o valor do prejuízo arbitrado pela repartição pública responsável e cobrado do permissionário, a título de indenização, dentro do prazo fixado pelo titular do departamento competente.

§ 2º - o caso de não pagamento da indenização dentro do prazo estabelecido, o permissionário não terá o seu Termo de Permissão renovado e será vedado o estacionamento de seu veículo no ponto correspondente.

XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º - Faz parte desta lei, como anexo I, o Código Disciplinar relativo ao exercício da atividade.

Art. 27º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário em especial as leis municipais de nº. 794/1999, 973/2004, 1059/2007, 1.182/2009 E 1.183/2009 .

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 17 de Abril de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

ANEXO I

CÓDIGO DISCIPLINAR DOS PERMISSIONÁRIOS E CONDUTORES DO SERVIÇO DE TÁXI DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT

I - São obrigações do permissionário do motorista e/ou do motorista auxiliar taxista:

1 - apresentar documentos obrigatórios, quando solicitados pela fiscalização;

2 - comunicar o Departamento municipal dos Transportes e Departamento Municipal de Tributos, através de requerimento próprio:

a) afastamento do ponto, por motivo de doença, férias ou viagens.

3 - afastar do trabalho o motorista portador de moléstia infecto-contagiosa de natureza grave;

4 - tratar com polidez e urbanidade os passageiros, colegas de trabalho, os fiscais e o público em geral;

5 - aproximar o veículo da guia de calçada (meio-fio) para embarque e desembarque de passageiros;

6 - prestar socorro a vítima de acidente em que tenha se envolvido;

7 - afixar a tabela de preços no local determinado pela Departamento Municipal dos Transportes;

8 - utilização de trajas adequados;

9 - auxiliar o embarque e desembarque de gestantes, crianças, pessoas idosas e deficientes físicos;

10 - alertar o passageiro para recolher seus pertences ao término da corrida;

11 - não recusar passageiros, salvo as exceções legais e as abaixo descritas:

a) quando constatar que o passageiro é foragido da justiça;
b) quando o número de passageiros mais o motorista exceder a capacidade do veículo;
c) quando a bagagem a ser transportada não permita o tráfego do veículo com todas as portas e bagageiros fechados.

12 - não se afastar do veículo na fila de espera e, em caso de necessidade de afastamento, retornar como último da fila;

13 - cumprir e fazer cumprir todas as determinações emanadas desta Lei.

II - É expressamente proibido ao motorista de táxi, com a possibilidade de enquadramento nas seguintes infrações:

a) Será considerada infração de natureza leve, sujeita a advertência:

1. apresentar-se com roupas inadequadas ou sujas e fazer uso de chapéus e bonés;

2. recusar-se a dar o troco devido ao usuário;

3. ligar ou desligar o rádio sem prévio consentimento do passageiro;

4. fumar no interior do veículo;

5. cobrar transporte de volume acima da tarifa oficial;

6. transportar objetos que dificultem a acomodação do passageiro e de sua bagagem;

7. afastar-se do veículo nos pontos de estacionamento;

8. colocar acessórios, inscrições, decalques ou letreiros não autorizados no veículo;

9. trafegar a noite com o luminoso externo aceso, quando ocupado, ou apagado quando livre;

10. deixar de exibir letreiro obrigatório, ou mantê-lo fora de posição;

11. recusar-se a acomodar, transportar ou retirar bagagem do passageiro do porta-malas;

12. fazer ponto, embarcar ou desembarcar passageiros em locais não permitidos;

13. utilizar o veículo para publicidade de qualquer espécie, sem autorização da Departamento Municipal dos Transportes;

14. alterar características originais do veículo;

15. trafegar com o veículo em mau estado de conservação ou de utilização;

16. deixar de prestar informação a Departamento Municipal dos Transportes, sobre assuntos oficiais de interesse da referida pasta;

17. transportar pessoas estranhas ao passageiro;

18. escolher corridas ou recusar passageiros, salvo nos casos expressamente previstos;

19. apresentar documentação rasurada ou irregular;

20. conduzir pessoa, animal ou carga na parte externa do veículo;

21. dificultar ação da fiscalização;

22. deixar de cumprir as determinações emanadas desta Lei ou seu regulamento.

b) Será considerada infração de natureza média, sujeita a suspensão de até 15 dias e multa:

1. trafegar com documentos obrigatórios fora do prazo de validade;

2. usar o veículo para serviço de categoria para a qual não esteja autorizado;

3. usar o taxímetro indevidamente, ou cobrar importância acima da tarifa oficial;

4. permanecer trabalhando quando for portador de moléstia infecto-contagiosa de natureza grave;

5. alongar itinerários;

6. interromper percurso contra a vontade do usuário e exigir pagamento, salvo nos casos de vias sem condições de tráfego;

7. trafegar com excesso de lotação;

8. ser reincidente em infração de natureza leve.

c) Será considerada infração de natureza grave, sujeita a suspensão de até um ano e multa:

1. Adulterar o taxímetro ou violar o seu lacre;

2. Ameaçar passageiro, fiscal ou colega de ponto;

3. apropriar-se de objetos ou valores esquecidos no veículo;

4. ser reincidente em infração de natureza média.

d) Será considerada infração de natureza gravíssima, sujeita a cassação do Alvará de Licença e do Termo de Permissão:

1. agredir fisicamente passageiro, fiscal ou colega de ponto;

2. proporcionar fuga a pessoa perseguida pela polícia;
3. o uso do veículo para prática do crime;
4. dirigir em estado de embriaguez alcoólica ou sob efeito de substância entorpecente;
5. permitir que o motorista não habilitado, ou habilitado em categoria divergente da permitida, dirija o veículo.

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:BD0EE423

GABINETE DO PREFEITO LEI 1324 - 2013

DE 17 DE ABRIL DE 2013

“Altera a Lei 1.044/2006, e altera a nomenclatura do cargo de Agente de Saúde Ambiental contido no anexo II, e da outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterada a nomenclatura do cargo de Agente de Saúde Ambiental, previsto Anexo II, da Lei nº. 1.044/2006 para Agente de Combate a Endemias, conforme segue anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 17 de Abril de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº ____/2011.

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	VENCIMENTO BASE	QUANTIDADE DE VAGAS EXISTENTES OU CRIADA POR ESTA LEI
Agente de Combate a Endemias	A	R\$ 784,93	16 (dezesseis)
	B	R\$ 747,60	
	C	R\$ 712,00	

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:8946FB0D

GABINETE DO PREFEITO LEI 1330 - 2013

LEI Nº 1.330/2013
DE 17 DE ABRIL DE 2013.

“ Dispõe sobre a Revisão Geral da tabela de vencimento dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rosário Oeste- MT, relativo ao exercício financeiro de 2012, na forma do anexo II, da Lei Municipal nº 1.111/2.008.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - De acordo com o anexo II da Lei nº 1.111 de 09 de abril de 2008, o salário dos Servidores de provimento de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT, corrigido para o ano de 2013, em 6,7691 (seis inteiros e sete meia nove em décimos percentuais), relativo à variação do INPC do período de 1º de março de 2012 a fevereiro de 2013.

Art. 2º - As remunerações dos Servidores Públicos do Quadro Efetivos, após a correção, será objeto de tabela publicada por ato administrativo do Poder legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito em Rosário Oeste - MT, 17 de Abril de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

ANEXO II TABELA DE VENCIMENTOS

CLASSE	NÍVEL 01	NÍVEL 02	NÍVEL 03	NÍVEL 04
A	754,67	922,78	1.563,18	2.047,28
B	788,62	964,31	1.633,54	2.139,41
C	822,53	1.005,78	1.703,78	2.231,42
D	856,42	1.047,22	1.773,98	2.323,34
E	890,34	1.088,69	1.844,23	2.415,36
F	924,26	1.130,17	1.914,91	2.507,37
G	958,18	1.171,65	1.984,75	2.600,06
H	991,72	1.212,66	2.054,22	2.691,06
I	1.025,63	1.254,13	2.124,48	2.783,09
J	1.059,49	1.295,51	2.194,59	2.874,95
L	1.093,39	1.336,97	2.264,81	2.966,94
M	1.127,28	1.378,42	2.335,02	3.058,90

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:707B3D48

GABINETE DO PREFEITO LEI 1328 - 2013

De 17 de Abril de 2013

SÚMULA: “DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – P.P.A. EXERCÍCIO 2010/2013, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – L.D.O. 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;”

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA – Plano Plurianual 2010/2013 Lei Municipal nº 1.190/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2013 - Lei Municipal 1.309/2012 as seguintes Ações Orçamentárias:

Órgão	05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unid. Orç.	001 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	0008 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
Proj. /Ativ.	1.098 – Aquisição de Ônibus para Transporte Escolar
Elemento	4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Meta Financeira R\$	865.560,00
Meta Física	05 Ônibus

Órgão	07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unid. Orç.	001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	16 – Habitação
Sub-Função	481 – habitação Rural
Programa	0022 – Desenvolvimento Agropecuário, Sanitário e Ambiental
Proj. /Ativ.	1.099 – Construção de Casas para Habitação Rural
Elemento	4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Meta Financeira R\$	3.750.000,00
Meta Física	150 Casas

Artigo 2º – Os recursos para cobertura e abertura dos programas e ações descritas no artigo 1º serão utilizados de anulações e adequações de outros programas e ações previstos no PPA, ou através de ajustes de valores no valor total de receitas previstas e despesas fixadas no PPA, no exercício da elaboração da LDO e LOA, para que possam manter sempre o equilíbrio orçamentário da receita e despesa.

Artigo 3 – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afiação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, em 17 de Abril de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:4523FD35

GABINETE DO PREFEITO LEI 1329 - 2013

LEI Nº 1.329/2013

De 17 de Abril de 2013

SUMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1 – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **1.305/2012 – Lei Orçamentária Anual**, um **Credito Adicional Especial** no valor de **R\$ 4.615.560,00 (Quatro Milhões, Seiscentos e Quinze Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unid. Orç.	001 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	0008 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
Proj. /Ativ.	1.098 – Aquisição de Ônibus para Transporte Escolar
Elemento	4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	865.560,00

Órgão	07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unid. Orç.	001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	16 – Habitação
Sub-Função	481 – habitação Rural
Programa	0022 – Desenvolvimento Agropecuário, Sanitário e Ambiental
Proj. /Ativ.	1.099 – Construção de Casas para Habitação Rural
Elemento	4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor R\$	3.750.000,00

Artigo 2 – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, provenientes dos respectivos Termos de Compromisso e Cooperação e Repasse:

Contrato Repasse	Objeto	Valor Repasse
Termo de Compromisso FNDE nº 9.353/2013	Aquisição de 01 Ônibus Escolar com 04 Box para Cadeirantes	132.000,00
Termo de Compromisso FNDE nº 8.550/2013	Aquisição de 04 Ônibus Escolar Rural	733.560,00
Termo de Cooperação e Parceria CAIXA nº 0381.560-26-PNHR	Construção de 43 Unidades Habitacionais – PNHR Comunidade Bauri	1.075.000,00
Termo de Cooperação e Parceria CAIXA nº 0381.640-89-PNHR	Construção de 29 Unidades Habitacionais – PNHR Comunidade Rosário II	725.000,00
Termo de Cooperação e Parceria CAIXA nº 0381.682-99-PNHR	Construção de 41 Unidades Habitacionais – PNHR Comunidade Marzagão	1.025.000,00
Termo de Cooperação e Parceria CAIXA nº 0381.64089-PNHR	Construção de 37 Unidades Habitacionais – PNHR Comunidade Rosário I	925.000,00

Artigo 3 – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afiação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, em 17 de Abril de 2013.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:85E632C0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

Objeto: “*Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Materiais e Produtos Químicos para o Tratamento da Rede de Água e Esgoto do Município de Salto do Céu – MT.*” **por um período de 12 meses.**

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado as empresas: Lote I - Empresa **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA CNPJ 10.717.170/0001-45**, sendo que se sagrou vencedora com Proposta no valor global de R\$ R\$ 65.850,00 (Sessenta e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais) e para o Lote II a Empresa **QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA CNPJ: 11.387.627/0001-63** com proposta no valor global de R\$ 110.700,00 (Cento e Dez Mil e Setecentos Reais), valor total que destina Registro de Preço global por um período de 12 meses.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 16 de Abril de 2013.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:6605AAAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE 006/2013

OBJETO: *Seleção de Melhor Proposta Objetivando a Locação de um veículo em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.”*

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, cidadãos e Licitantes que participaram do certame licitatório supramencionado as empresas:

- a) JM VIANA - ME**
b) TAVARES DE SOUZA & BENTO CLEMENTE LTDA - ME
c) MARIA DE LURDES DA SILVA PERES HOTEL - ME

Do resultado do julgamento sagrou-se vencedora a empresa **JM VIANA – ME CNPJ: 00.765.848/000101**, com proposta no valor de R\$ 41.400,00 (Quarenta e Um Mil e Quatrocentos reais).

Informo ainda que o prazo de recurso fica declarado aberto a partir da data deste expediente, ficando os autos dos certames à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu - MT, 15 de Abril de 2013.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente CPL

Publicado por:

Maria Inês Pereira da Silva

Código Identificador:BFD6A74F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 14/2013 – 07/2013 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM**, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através do Departamento de Licitação, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, Constitui objeto **REGISTRO DE PREÇO COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS**. O Edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal ou através do site: www.cidadecompras.com.br, em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 039/2009.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 30 (trinta) de Abril de 2013, com credenciamento as 10:00 iniciando a sessão às 10:30 hrs, horário de Brasília - DF. Mais informações pelo telefone 66-3562-1115/1501 ramal 33 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 18 de Abril 2013

MARCELI TAFAREL

Pregoeira

Publicado por:

Ana Maria Adams

Código Identificador:60A24376

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 15/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM** comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, de nº 15/2013. Constitui objeto do presente edital o Registro de Preços de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de área verde (capina manual/motorizada/roçagem) com remoção, poda e limpeza de árvores e arbustos com remoção, varrição de logradouros com remoção de terra, e pintura em meio fio – atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 30 (trinta) de Abril de 2013, sendo das 12:00 às 12:30 hrs (Horário de Brasília – DF), para credenciamento, Iniciando os trabalhos às 12:30 (horário de Brasília) na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site www.cidadecompras.com.br, informações através do tel: (66) 3562-1183/1501 ramal 33 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 18 de Abril de 2013.

MARCELI TAFAREL

Pregoeira

Publicado por:

Ana Maria Adams

Código Identificador:4975B130

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2013

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

Contratado: Norte Araguaia Comunicações LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.650.465/0001-37

Objeto: O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviços com a publicação de balancetes, atas, editais, contratos e outros informes do Legislativo.

Vigência: 10/04/2013 a 31/12/2013

Santa Cruz do Xingu-MT, 15 de Abril de 2013.

ALERIANO RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Jorcileia Vasconcelos Pinho

Código Identificador:0609B0F6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2013

PORTARIA Nº 006/2013

Santa Cruz do Xingu/MT, em 16 de Abril 2013

Dispõe sobre a designação de Servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e dá outras providências

O Sr. **Aleriano Rodrigues da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT., no uso de suas atribuições legais resolve baixar a seguinte Portaria.

Art. 1º - Seguindo o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT em seu art.31, diz que nomeia a Servidora **SIMONE CARVALHO**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS** desta Casa de Leis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT

ALERIANO RODRIGUES DA SILVA

Presidente

Registra-se, Publica-se, cumpra-se

Publicado por:

Jorcileia Vasconcelos Pinho

Código Identificador:6302DBED

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2013

Santa Cruz do Xingu, em 16 de Abril 2013

Dispõe sobre a normatização das diárias a serem concedidas pela Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT e dá outras providências

O Sr. **Aleriano Rodrigues da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT., no uso de suas atribuições legais resolve baixar a seguinte Portaria.

Art. 1º - Seguindo o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT em seu art.31, diz que todas as diárias pretendidas pelos Senhores Vereadores e Servidores do Poder Legislativo deverão ser requeridas, por escrito, junto ao Gabinete da Presidência no prazo de 02 dias úteis para análise da conveniência e oportunidade das peculiaridades fáticas, ficando ainda condicionadas à comprovação de capacidade orçamentária e financeira da administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT

ALERIANO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Registra-se, Publica-se, cumpra-se

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:E7AED9A7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2013

Santa Cruz do Xingu, em 16 de Abril 2013

Dispõe sobre a disposição nas dependências da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT., para qualquer interessado das Contas da Gestão Municipal referente ao exercício 2012.

O Sr. **Aleriano Rodrigues da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, no uso de suas atribuições legais resolve baixar a seguinte Portaria.

Art. 1º - Seguindo o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT em seu art.31, diz que as Contas da Gestão Municipal exercício 2012, foram tempestivamente encaminhadas a esta Casa de Leis pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos de Sá Fernandes da Silva conforme preconiza o art. 66, XI da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Cumprindo o exposto nos princípios da legalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativa entre outros, diz que as Contas da Gestão Municipal exercício 2012 estarão à disposição de qualquer interessado nas dependências da Câmara Municipal para vistoria e análise, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT

ALERIANO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Registra-se, Publica-se, cumpra-se

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:51F81615

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação
Tomada de Preço nº 004/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em educação para o fornecimento de material didático pedagógico apostilado, material de apoio, para atender alunos e professores do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, incluindo capacitação, assessoria pedagógica, acompanhamento pedagógico presencial, formação continuada (presencial e a distância) e acesso ao portal de educação na internet durante o ano letivo de 2013. Modalidade Tomada de Preço nº 004/2013, tipo menor preço global. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos do dia 06 de Maio de 2013. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 17/04/2013, e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201.

Santa Cruz do Xingu – MT, 17/04/2013.

WILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:C43EE45C

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – DA PORTARIA Nº
038/SAD/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

Retifica-se a publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, referente a Portaria nº 038/2013 “**Onde se lê:** ‘Fica cedido, sem ônus para o órgão de destino, o servidor público municipal CLAUDIA CHEDIACK PIMENTA BUENO FREITAS, Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade RG nº. 1854616 SSP/GO e CPF nº. 642.626.691.49, para prestar os seus serviços na Prefeitura de Goiânia/GO, (Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade).’ **Leia-se:** ‘Fica cedido, com ônus para o órgão de destino, o servidor público municipal CLAUDIA CHEDIACK PIMENTA BUENO FREITAS, Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade RG nº. 1854616 SSP/GO e CPF nº. 642.626.691.49, para prestar os seus serviços na Prefeitura de Goiânia/GO, (Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade).’. As demais informações ficam inalteradas.

Santa Cruz do Xingu – MT, 17 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO DA CRUZ PINTO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:C3AA6F1C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 091/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. SEBASTIÃO DE ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **SEBATIO DE ALMEIDA**, portador do RG nº 5617746-X SSP/SP e CPF nº 752.466.438-91 para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

Chefe de Gabinete.

Publicado por:

Léia Angela da Silva

Código Identificador:E494B08D

LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº01/2013

Objeto:Contratação de empresa para a instalação de sistema operacional para gestão administrativaeducacional e pedagógica. Data de abertura: 10/05/2013 às 08:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 17 de abril de 2013.

ARTEMIO SYPERRECK

Presidente da Cpl

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:80667501

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL Nº 002/2013, DE 16 DE ABRIL DE 2013. - NÃO COMPARECIMENTO DE CANDIDATOS CONVOCADOS.**

DISPÕE SOBRE O NÃO COMPARECIMENTO DE CANDIDATOS DEVIDAMENTE CONVOCADOS, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Municipal nº 049, de 17 de dezembro de 2012, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2012;

Considerando que os candidatos não compareceram para a posse no prazo previsto no *caput* do art. 2º do Edital de Convocação nº 002/2013;

Considerando que os candidatos não requereram prazo adicional para a posse, nos termos do § 3º do art. 2º do Edital de Convocação nº 002/2013;

Considerando a necessidade de convocar novos servidores na ordem de classificação, em função do não comparecimento à posse de candidatos convocados pelo Edital de Convocação nº 001/2013, de 05 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o não comparecimento dos candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO, convocados pelo Edital de Convocação nº 002/2013, de 05 de fevereiro de 2013, publicado no Jornal Oficial do Município (Jornal da AMM) no dia 08 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Declarar a perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso Público nº 001/2012, dos candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 049/2012 de Homologação do Concurso Público, do Edital de Convocação nº 002/2013 e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 16 de abril de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 002/2013, DE NÃO COMPARECIMENTO À POSSE.**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA TOMAR POSSE E QUE NÃO COMPARECERAM NO PRAZO LEGAL.**

PROFESSOR DE PEDAGOGIA – ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
SUÊNIA MARIA SILVANA VIEIRA DE OLIVEIRA	00522	2º

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
LUZIVAL FARIAS RODRIGUES	00663	1º

Publicado por:

Marcelino de Fávéri

Código Identificador:14B36E7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 007/2013 pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2013**. Abertura de Sessão Pública para Disputa de Lances e entrega de Documentação no dia 02 de Maio de 2013, às 14h00min (horário oficial de Brasília - DF). Amostra e vistoria de veículos: até o terceiro dia após a divulgação do resultado a partir das 08h00min. Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (66) 3522-1606. Em São Félix do Araguaia - MT, 17 de Abril de 2013.

MAGDA A. ALVES SILVA

Pregoeira

Portaria Nº 101/2013

Publicado por:

Lídia Barbosa de Brito

Código Identificador:DA4FBDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 010/2013, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, conforme discriminados no termo de referência. Abertura no dia **03 de Maio de 2013**, às 14:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606. São Félix do Araguaia - MT, 17 de Abril de 2013.

LIDIA BARBOSA DE BRITO

Pregoeira

PORTARIA Nº 101/2013

Publicado por:

Lídia Barbosa de Brito

Código Identificador:75A92326

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que fará no dia **6 de Maio de 2013 às 13:00** horas, na SALA DE LICITAÇÃO, sito a **SALMEN HANZE, nº 914, CENTRO**, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013**, para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARA DE AR PARA DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, conforme discriminada nos roteiros integrantes do Edital completo.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia **30/04/2013**, no horário das 12:00 às 17:00, mediante o recolhimento da taxa de **R\$ 100,00(cem Reais.)**

PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 17/04/2013.

RAUCEA DE SOUZA FREITAS NATES ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Presidente da Comissão Prefeito Municipal

Publicado por:

Raucea

Código Identificador:AC8CB829

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 036/2013

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO	ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	
036	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	CONTRATADO (A)		
	ROSILENE SILVESTRE MORAES CAMPOS		
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
11/04/2013	20/12/2013	869.54	3.1.90.04.00-CONT. T.

		DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO		
Substituir a professora KELLEN PATRICIA FERREIRA, que rescindiu a pedido o contrato temporário de trabalho.		

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:8E070880

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 037/2013

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA				
ENTIDADE				
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT				
Nº CONTRATO		ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	
037	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	CONTRATADO (A)			
	SCHILZE DOS SANTOS			
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO	
11/04/2013	20/12/2013	1.534,58	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.	T.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO				
Substituir a professora KELLEN PATRICIA FERREIRA, que rescindiu a pedido o contrato temporário de trabalho.				

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:BC62F325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2013

CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADO: **AGUIA TUR TRANSPORTE LTDA - ME**, OBJETO: “Locação de ônibus” para transporte de alunos da rede escolar. Valor: **R\$ 337.180,00**. Início do Contrato **07/03/2013**; Término Dezembro de 2013.

SIDNEY JAFETT.

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Meirivania Alves de Souza

Código Identificador:3B6BA93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2013

CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADO: **JOSÉ DE FREITAS CANDELÁRIA FILHO - ME**, OBJETO: “Locação de ônibus” para transporte de alunos da rede escolar. Valor: **R\$ 178.020,00**. Início do Contrato **07/03/2013**; Término Dezembro de 2013.

PAULO HENRIQUE PIVOTTI JUNQUEIRA.

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Meirivania Alves de Souza

Código Identificador:6BFE4897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2013

CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADO: **SONIA GOMES LOPES - ME**, OBJETO: “Locação de ônibus” para transporte de alunos da rede escolar. Valor: **R\$ 157.050,00**. Início do Contrato **07/03/2013**; Término Dezembro de 2013. Fiscal do Contrato: **José Charupá Gomes.**

Publicado por:

Meirivania Alves de Souza

Código Identificador:4E319EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 040/2013

PMSJQM/MT, TORNA PÚBLICO QUE FICA RESCINDIDO O CONTRATO ACIMA QUALIFICADO COM: **GERALDO DE OLIVEIRA BARBOSA**. DATA: **15/04/2013**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:81EEF338

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013 - SRP 053/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013 - SRP 053/2013; TIPO: menor preço por item. OBJETO: Aquisição de veículo tipo SUV (Caminhonete fechada), atendendo a solicitação Gabinete, ABERTURA da SESSÃO: 02/05/2013 às 09:00horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 17 de abril de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria 062/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:80992A58

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013; TIPO: menor preço por item. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços no Ramo de Seguro de Veículos (Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Regional contra Danos Materiais e Danos Corporais à Transportados e Terceiros), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.** ABERTURA da SESSÃO: 03/05/2013 às 11:00horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 17 de abril de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro - Portaria 062/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FCD CAB16

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013 - SRP 054/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013 - SRP 054/2013; TIPO: menor preço global. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalações de Painéis de Eucatex e Materiais de Divisórias para atender as Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: 03/05/2013 às 15:00horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 17 de abril de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro - Portaria 062/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BFE17F5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2013

DATA: 16 de abril de 2013

SÚMULA: Designa Comissão para realizar Chamada Pública para Seleção de Tutores do Programa PROINFO Integrado/MEC/SME Sinop - MT.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso VI, do art.7º da Resolução CD/FNDE nº24/2010, de 16 de agosto de 2010;

R E S O L V E:

Art.1º. Designar Comissão para realizar Chamada Pública para Seleção de Tutores do Programa PROINFO Integrado/MEC/SME Sinop, conforme segue:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Telvia Moura Marques
- Marineide Oliveira Marques

REPRESENTANTES DO NÚCLEO TECNOLÓGICO MUNICIPAL

- Nilton Matsui
- Maria da Penha Pinto da Silva

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Maria do Socorro Aissa

REPRESENTANTES DAS UNIDADES ESCOLARES

- Márcia Terezinha da Silva
- Roselaine Maria Sauer Didone

REPRESENTANTE DO SINTEP

- Kleber Solera

Art. 2º. Compete à comissão supra, realizar a seleção dos Professores/Tutores/Bolsistas, como também a responsabilidade pela organização de todo o processo da Chama Pública até a convocação dos mesmos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 16 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:1B847477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2013

DATA: 17 de abril de 2013

SÚMULA: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuar em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 004/2007;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para atuar como Pregoeiros em Licitações na modalidade de Pregão, os servidores:

NOME	MATRÍCULA
Adriano dos Santos	4998
Kely Cristine de Oliveira	10189
Vanusa Aparecida Serpa	5032

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de Pregão, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
Marisa Nunes	10245
Marcello Pavan	8307
Sidelina Rodrigues dos Santos	2404

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 062/2013, de 29 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17 de abril de 2013

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:929F62E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2013**

DATA: 17 de abril de 2013

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos na CRECHE MUNICIPAL NEUSA NADIR GRAF.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o Artigo 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: Marineide Oliveira Marques, Sara Cristina Priego dos Reis e Dileia Elcimar de Souza para, sob a presidência da primeira, apurarem os fatos ocorridos na CRECHE MUNICIPAL NEUSA NADIR GRAF.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:6842AF33

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278 /2013**

DATA: 17 de abril de 2013

SÚMULA: Nomeia membros de Comissão Eleitoral Central para o processo de eleição de Diretor Escolar da Creche Municipal São Francisco.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir e designar para compor a Comissão Eleitoral Central para o processo de eleição de Diretor Escolar da Creche Municipal São Francisco.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral Central será composta pelos seguintes profissionais, sob a presidência do primeiro:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Eledi Tizziani
- Marineide Oliveira Marques
- Elisangela de Souza Santos

REPRESENTANTE DO SINTEP/SUBSEDE DE SINOP

- Sidinei de Oliveira Cardoso

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

- Diléia Elcimar de Souza

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- João Candido da Silva

Art. 3º. A Comissão Eleitoral Central será responsável pela organização de todo o Processo Eletivo até a posse do Diretor eleito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:7EB10EB3

**PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2013 PARA SELEÇÃO DE
TUTORES DO PROGRAMA PROINFO
INTEGRADO/MEC/SME SINOP-MT**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria de Programas e Projetos e Núcleo Tecnológico Municipal “*Maria Tereza da Silveira Gava*”, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da Administração Pública e;

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007, que autorizam e regulamentam a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa à participantes de *Programas de Formação Inicial e Continuada de Professores para a Educação Básica*;

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 24, de 16 de agosto de 2010, que estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa aos participantes dos Programas de Formação Inicial e Continuada de Professores e demais Profissionais de Educação, implementados pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC) e pagos pelo FNDE;

CONSIDERANDO ainda a importância do uso das tecnologias nas práticas pedagógicas, torna pública esta CHAMADA para Seleção Temporária de Tutores/Bolsistas/FNDE para atuarem no Programa de Formação Continuada nos Cursos de Introdução à Educação Digital; Tecnologias na Educação: Ensinando e Aprendendo com as TIC; e Elaboração de Projetos: Projeto Integrado de Tecnologia no Currículo e Redes de Aprendizagem, que serão oferecidos em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Sinop - SME/MEC, na modalidade presencial e semipresencial, no âmbito estadual/UNDIME do Programa PROINFO INTEGRADO;

• DO PROGRAMA PROINFO INTEGRADO

O *ProInfo Integrado*, regulamentado pelo Decreto nº 6.300/07, é um Programa do Ministério de Educação em parceria com os Estados, Distrito Federal e Municípios e visa promover a capacitação dos agentes educacionais envolvidos nas ações do Programa; a formação de professores para o uso didático-pedagógico das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) no cotidiano escolar, articulado à distribuição dos equipamentos tecnológicos nas escolas e à oferta de conteúdos e recursos multimídia e digitais oferecidos pelo Portal do Professor, pela TV Escola e DVD Escola, pelo site Domínio Público e pelo Banco Internacional de Objetos Educacionais – BIOE.

DAS BOLSAS DE TUTORIA

O *ProInfo/MEC/FNDE*, conforme art. 8º §2º, VI da Resolução CD/FNDE nº 24/10, através de um projeto de demanda orçamentária, disponibiliza *Bolsas de Tutoria* no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) para cada mês de Tutoria, a cada bolsista.

DO OBJETIVO

Selecionar 04 (quatro) Professores/Tutores Temporários e Cadastro Reserva para o Programa Nacional de Tecnologia Educacional - PROINFO para o ano de 2013, podendo ser prorrogado para 2014, distribuídas de acordo com a Tabela 01:

TABELA 01

MUNICIPAL	VAGAS
NTM “Maria Tereza da Silveira Gava”	04

DO PREENCHIMENTO DAS BOLSAS

4.1. Dar-se-à mediante a demanda exposta na Tabela 01, observando a quantidade máxima de meses/pagamentos, conforme Tabela 02:

TABELA 02

CURSOS	Qtde. máxima de meses/ pagamentos bolsas	
Introdução à Educação Digital (IED) – 60 horas	04 meses	
Tecnologias na Educação: Ensinando e Aprendendo com as TIC (TIC) – 60 horas	04 meses	
Elaboração de Projetos: Projeto Integrado de Tecnologia no Currículo (PITEC) – 40 horas	03 meses no 1ºsem.	03 meses no 2º sem.
Redes de Aprendizagem (RA) – 40 horas	03 meses no 1ºsem.	03 meses no 2º sem.

4.2. O candidato a Tutor deverá ter formação em nível superior em qualquer área/licenciatura.

4.3. Os candidatos que concorrem a bolsas nos cursos de *Elaboração de Projetos: Projeto Integrado de Tecnologia no Currículo (PITEC) – 40 horas* e *Redes de Aprendizagem (RA) – 40 horas*, deverão ter ciência que tais cursos acontecerão em 02 (duas) etapas, sendo (03) três meses no primeiro semestre e mais 03 (três) meses no segundo semestre.

4.4. Experiência mínima de 02(dois) anos no Magistério.

4.5. O Tutor poderá ser Professor da Rede Pública Municipal, Estadual e Federal, lotado em instituição do município de Sinop/MT, que já tenha a Certificação do Curso para o qual será tutor, e/ou com conhecimento no Ambiente Virtual de Aprendizagem e-ProInfo.

4.6. Ter disponibilidade de no mínimo 10h (dez horas) semanais para dedicação à tutoria nos locais onde serão ofertados os cursos.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Compete a Secretaria Municipal de Educação selecionar os participantes do programa de formação, com o perfil requerido para o recebimento de bolsas.

5.2. A seleção compreenderá a avaliação de títulos, com carga horária especificada, qualificação profissional com experiência comprovada, conforme o cronograma abaixo.

Data	Etapas
18/04/13	Publicação da Chamada Pública
19/04 a 25/04/13	Período de Inscrições no NTM “Maria Tereza da Silveira Gava”
26/04 a 02/05/13	Período de Análise de Currículo
03/05/13	Resultado Final da Seleção e Convocação para o Treinamento
06/05 a 10/05/13	Formação de tutores no novo Ambiente E-ProInfo

5.3 Os candidatos deverão encaminhar para o NTM “Maria Tereza da Silveira Gava” no ato da inscrição, os documentos listados a seguir para avaliação dos títulos de acordo com as orientações do item 10.

- Termo de compromisso (modelo MEC/PROINFO, Anexo I);
- Ficha do Tutor (modelo MEC/PROINFO, Anexo II) assinada pelo Tutor;
- Ficha de inscrição preenchida (Anexo III);
- Original e cópia da certificação de Graduação e ou Pós Graduação;
- Declaração de lotação na rede pública;
- Original e cópia dos certificados dos Cursos no ProInfo Integrado e outros;
- Original e cópia do RG e CPF.

5.4. O candidato deverá indicar no ato da inscrição, a opção em qual curso concorrerá à vaga constante na Tabela 02, observando a distribuição das vagas apresentadas na Tabela 01.

6. DAS RESPONSABILIDADES GERAIS DOS BOLSISTAS DO PROGRAMA

6.1. As responsabilidades gerais dos bolsistas do Programa constam no artigo 7º, inciso VI da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 24, de 16 de agosto de 2010, que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO).

6.2. Conhecer as diretrizes do PROINFO.

6.3. Preencher corretamente e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista, quando selecionado, conforme Anexo I.

6.4. Fornecer documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição e permanência no Programa, sempre que solicitado.

6.5. O Bolsista informará a Coordenação Municipal do PROINFO alterações cadastrais e mudanças nas informações que lhes permitiram inscrever-se e permanecer no curso de Formação Continuada.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DO PROINFO

7.1. O bolsista disponibilizar-se-á a dedicar-se, no mínimo 10 (dez) horas semanais para as ações de tutoria on-line e off-line, não excedendo 60 (sessenta) horas de trabalho semanal, mesmo que em duas redes ou instituições diferentes.

7.2. Planejar e executar os encontros presenciais, bem como as atividades a distância de acordo com as orientações dos Professores Formadores em Tecnologia Educacional do NTM “Maria Tereza da Silveira Gava”.

7.3. Entregar mensalmente a Coordenação do NTM “Maria Tereza da Silveira Gava”, os seguintes documentos: relatórios, lista de presença assinada pelos participantes conforme exigência do programa.

7.4. Administrar a turma no ambiente colaborativo de aprendizagem (www.e-proinfo.mec.gov.br) para os cursos da Tabela 02 deste Edital.

7.5. Participar obrigatoriamente, dos encontros presenciais de capacitação de tutoria, dos encontros de planejamento e avaliação do curso e dos encontros de iniciação e de término de cada Unidade da Formação, pois o bolsista que não participar das formações será automaticamente afastado do Programa por descumprimento das normas legais do mesmo.

7.6. No desenvolvimento de suas funções e ações o candidato aprovado atuará sob as orientações da Coordenação do NTM “Maria Tereza da Silveira Gava”.

7.7. O candidato atenderá os cursistas nas Unidades Educativas ou no NTM divididos em turmas de no máximo 20 (vinte) cursistas nos encontros presenciais.

7.8. O bolsista atenderá no mínimo 35 (trinta e cinco) cursistas nas Unidades Educativas, divididos em duas ou mais turmas conforme a necessidade da Unidade no Município.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Serão realizadas nos dias 19/04 a 25/04/13, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, no NTM “Maria Tereza da Silveira Gava”, anexo à Escola Municipal de Governo, cito a Avenida das Embaúbas, nº1288 - Centro.

8.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no subitem 5.3.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Os candidatos serão selecionados por meio de:

a) Análise de currículo em conformidade com as diretrizes do Programa e das leis nº11.273/2006, nº 11.502/2007 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 24 de 16 de agosto de 2010.

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1. A Análise de Títulos terá o valor máximo/total de 100 (cem) pontos.

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Pontuação por Título	Pontuação Máxima	Pontuação Aferida
Licenciatura em Computação/Informática	15	35	
Licenciatura Plena nas áreas de conhecimento	10		
Bacharelado	10		
Especialização nas áreas de conhecimentos	20		
Especialização na Área de Tecnologia Educacional/Informática na Educação/Mídias na Educação	25		
Mestrado	30		
Doutorado	35	05	
Participação na Formação em Introdução à Educação Digital - IED	05		
Participação na Formação em Tecnologias na Educação: Ensinando e Aprendendo com as TIC	05	05	

Participação na Formação em Elaboração de Projeto: Projeto Integrado de Tecnologia no Currículo	05	05	
Participação na Formação em Mídias na Educação – Nível Básico	05	05	
Participação na Formação em Mídias na Educação – Nível Intermediário	05	05	
Experiência em Tutoria no Ambiente Colaborativo de Aprendizagem e-ProInfo – para cada 40h	02	10	
Experiência em Tutoria em EAD (Educação à Distância) em outros ambientes – para cada 40h	01	05	
Participação em eventos sobre EAD (Educação à Distância) e apresentação de projetos em Mostras Pedagógicas, Fóruns, Seminários e Rodas de Experiências em TICs	02	06	
Resumo Completo sobre EAD (Educação à Distância) e/ou Formação de Professores em anais de Eventos/Congressos (impresso ou digital) em TICs – para cada publicação	05	10	
Palestra proferida na área de EAD e Tecnologia da Informação e Comunicação	02	04	
Exercício na Coordenação de Laboratório de Informática das Escolas da Rede Pública de Ensino.	01 por ano	05	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100 PONTOS		

10.2. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla, sendo considerado apenas o de maior valor.

10.3. A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente, até o máximo de 100(cem) pontos obtidos pela soma dos pontos contidos na tabela de Pontuação desta Chamada Pública.

10.4. Os critérios de contagem de pontos serão somativos, sendo que para a formação de graduação, especialização, mestrado e doutorado serão consideradas a maior titulação.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. No caso de empate, os seguintes critérios serão considerados a título de desempate:

- Especialização em Tecnologia, Mídias e Informática na Educação;
- Participação em tutoria no ambiente colaborativo e-ProInfo;
- Maior somatória de pontuação na Formação Continuada em Tecnologias na Educação do ProInfo Integrado:
 - Introdução à Educação Digital – IED (60h);
 - Tecnologia na Educação: Ensinando e Aprendendo com as TICs (60h);
 - Elaboração de Projeto: Projeto Integrado de Tecnologia no Currículo – PITEC (40h);
 - Maior Idade.

12. DO RESULTADO

12.1. O resultado final desta Seleção Simplificada de Tutores será divulgado no dia 03/05/13 nos Site www.sinop.mt.gov.br/sme, no blog ntmsinop-mt.blogspot.com, e no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, bem como fixado no mural da Secretaria Municipal de Educação de Sinop-MT.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato terá o prazo para recurso de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Final.

13.2. Os recursos deverão ser interpostos e assinados pelo próprio candidato e ou por seu Procurador e protocolado junto à Comissão Avaliadora, na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 06 e 07 de maio de 2013, no horário das 8h às 11h horas e das 14h às 17h.

13.3. O recurso deverá ser apresentado de forma legível e conter:

- Nome e indicação da vaga/curso a que está concorrendo;
- Argumentação lógica, fundamentada conforme as normas desta Chamada Pública, quando for o caso.

13.4. Serão indeferidos liminarmente os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora do contexto e de forma diferente à estipulada nesta Chamada Pública.

13.5. O tutor que solicitar desligamento do curso deixa de receber, automaticamente o pagamento da bolsa, não estando impedido de candidatar-se novamente em outra Chamada Pública da mesma natureza.

13.6. O não cumprimento das atividades necessárias à função de Tutor implicará no desligamento imediato do curso e terá sua bolsa suspensa e/ou devolução conforme parecer da Coordenação do NTM “Maria Tereza da Silveira Gava”, que será enviada ao UNDIME/MEC/FNDE.

13.7. Os candidatos estão cientes e concordam com os termos apresentados nesta Chamada Pública.

13.8. Caberá ao FNDE proceder a abertura ou o encerramento de contas-benefício dos bolsistas e efetuar o pagamento das bolsas.

13.9. Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim como publicação oficial.

13.10 Todas as informações e dúvidas referentes a esta Chamada Pública serão disponibilizadas no Site www.sinop.mt.gov.br/sme e no blog: ntmsinop-mt.blogspot.com, pelo telefone (66) 3511- 1930 e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada juntamente com a Assessoria Jurídica da Prefeitura de Sinop.

Sinop-MT, 17 de Abril de 2013.

RAIMUNDO HEDVALDO COSTA

Secretário Municipal de Educação

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal de Sinop

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº001/2013 PARA SELEÇÃO DE TUTORES DO PROGRAMA PROINFO INTEGRADO/MEC/SME SINOP-MT

ANEXO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)

Secretaria de Educação Básica (SEB)

FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)

PROINFO – Programa de Formação Continuada para Professores do Ensino Fundamental em Exercício nas Redes Públicas Estaduais e Municipais

Termo de Compromisso do Bolsista

Lei Nº 11.273/2006

De acordo com os termos estabelecidos nas normas do PROINFO – Programa Nacional de Tecnologia Educacional, desenvolvido pela Secretaria de Educação básica (SEB) do Ministério da Educação, eu _____(nome)_____, nascido em ____/____/____, portador do CPF no _____, da Carteira de Identidade no _____, expedida em ____/____/____ por _____(órgão expedidor)_____, morador no endereço _____(logradouro, número, complemento, bairro)_____, CEP _____, telefone residencial (0____) _____, telefone comercial (0____) _____, e-mail _____, confirmo estar com condições de participar do Programa na condição de _____(colocar a função)_____.

Além disso, comprometo-me a:

- fornecer os documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição e permanência no Programa, sempre que solicitado;
- dedicar-me com afinco às atividades do Programa;
- informar alterações em meus dados cadastrais, bem como mudanças nas condições que apresentei para inscrição e permanência no Programa;
- não acumular mais de uma bolsa de estudo e pesquisa regida pela Lei Nº 11.273/2006.

Estou ciente de que, para fazer juiz ao recebimento da bolsa de estudo e pesquisa do Programa, devo realizar com dedicação e eficiência todas as atribuições previstas para a função que

A vigência do presente Termo de Compromisso de Bolsista terá início em ____/____/____ e se encerrará em ____/____/____.

Local e data _____

Assinatura _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº001/2013

PARA SELEÇÃO DE TUTORES DO PROGRAMA PROINFO INTEGRADO/MEC/SME SINOP-MT

ANEXO II

DADOS PESSOAIS		
Nome: _____		
CPF: _____		
Nome do Pai: _____		
Nome da Mãe: _____		
Nacionalidade: _____	Naturalidade: _____	Estado: _____
Estado civil: _____	Data de nasc: ____/____/____	Sexo: () masculino () feminino
Indique uma agência do Banco do Brasil p/ abertura de conta benefício: _____		
FORMAÇÃO		
Formação superior – Nome do Curso: _____		
Data Início: ____/____/____ Data Fim: ____/____/____		
() especialização () mestrado () doutorado Título: _____		
Situação: () incompleto		
() completo Data Início: ____/____/____ Data Fim: ____/____/____		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Instituição: _____		
Cargo: _____		
Atividade: _____	Data Início: _____	Data Fim: _____
DOCUMENTOS		
Identidade: _____	Data de emissão: ____/____/____	
Órgão emissor: _____	Estado: _____	
ENDEREÇO		
Endereço: _____		
Complemento: _____	Número: _____	
Bairro/Localidade: _____	Município: _____	Estado: _____
CEP: _____		
TELEFONES		
Tel. residencial: _____	Tel. comercial: _____	Celular: _____
E-MAILS		
Principal: _____		Secundário: _____
DISPONIBILIDADE PESSOAL		
Disponibilidade: () Integral () Parcial () Eventual		Carga horária disponível por mês: _____
Declaro que o desempenho das atividades inerentes à qualidade de bolsista não comprometerá o desempenho de minhas responsabilidades e atribuições regulares na Instituição/Entidade à qual estou vinculado, seja em termos de horas seja em termos de dedicação e comprometimento com o trabalho.		
VÍNCULO EMPREGATÍCIO		
Vínculo Empregatício com a Rede Pública de Ensino:		
() Federal		
() Estadual		
() Municipal		
() outro: _____		
Instituição: _____		
Função: _____	Matrícula: _____	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa, expressos na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e que tenho _____ anos de experiência no ensino e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa proveniente de outros programas regidos pela referida Lei nº 11.273/2006.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Resolução CD/FNDE nº CD/FNDE 24/2010.

LOCAL E DATA _____

ASSINATURA DO BOLSISTA _____

ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROINFO _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº001/2013

PARA SELEÇÃO DE TUTORES DO PROGRAMA PROINFO

INTEGRADO/MEC/SME SINOP-MT**ANEXO III****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo: _____
 Nome da Mãe: _____
 CPF: _____ RG: _____ Órg. Emissor: _____ Data
 Exp. ____/____/____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Naturalidade: _____
 Endereço Completo _____
 Fone Resid. _____ Celular: _____ E-mail: _____
 Formação: _____ Local de Trabalho: _____

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Opção de Tutoria no Curso de Formação Continuada em Tecnologia Educacional ProInfo Integrado:

- () IED - Introdução à Educação Digital
 () TIC - Tecnologia na Educação: ensinando e aprendendo com as TIC
 () PITEC - Elaboração de Projetos: Projeto Integrado de Tecnologia no Currículo
 () RA - Redes de Aprendizagem

Obs: Anexar documentação comprobatória.

Declaro que disponho de horário para dedicação como tutor bolsista e que preencho os requisitos fixados nesta Chamada Pública/2013.

Sinop-MT, ____ de _____ de 2013

Assinatura do Tutor Bolsista

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____ RG _____
 Vaga de Inscrição: _____
 Data de recebimento: ____/____/2013.

Assinatura e carimbo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA nº001/2013
 PARA SELEÇÃO DE TUTORES DO PROGRAMA PROINFO
 INTEGRADO/MEC/SME SINOP-MT**

ANEXO IV**TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Título	Pontuação por Título	Pontuação Máxima	Pontuação Aferida
Licenciatura em Computação/Informática	15	35	
Licenciatura Plena nas áreas de conhecimento	10		
Bacharelado	10		
Especialização nas áreas de conhecimentos	20		
Especialização na Área de Tecnologia Educacional/Informática na Educação/Mídias na Educação	25		
Mestrado	30	05	
Doutorado	35		
Participação na Formação em Introdução à Educação Digital - IED	05	05	
Participação na Formação em Tecnologias na Educação: Ensinando e Aprendendo com as TIC	05	05	
Participação na Formação em Elaboração de Projeto: Projeto Integrado de Tecnologia no Currículo	05	05	
Participação na Formação em Mídias na Educação - Nível Básico	05	05	
Participação na Formação em Mídias na Educação - Nível Intermediário	05	05	
Experiência em Tutoria no Ambiente Colaborativo de Aprendizagem e-ProInfo - para cada 40h	02	10	
Experiência em Tutoria em EAD (Educação à	01	05	

Distância) em outros ambientes - para cada 40h			
Participação em eventos sobre EAD (Educação à Distância) e apresentação de projetos em Mostras Pedagógicas, Fóruns, Seminários e Rodas de Experiências em TICs	02	06	
Resumo Completo sobre EAD (Educação à Distância) e/ou Formação de Professores em anais de Eventos/Congressos (impresso ou digital) em TICs - para cada publicação	05	10	
Palestra proferida na área de EAD e Tecnologia da Informação e Comunicação	02	04	
Exercício na Coordenação de Laboratório de Informática das Escolas da Rede Pública de Ensino.	01 por ano	05	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100 PONTOS		

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:68DFF14B

**PREFEITURA MUNICIPAL
 RETIFICAÇÃO - EXTRATO - CONVÊNIO Nº 015/2013**

DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

Onde se lê

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Convênio correrão a conta do aporte de recursos da CONCEDENTE, provenientes dos códigos orçamentários:

07.01000.04.122.0038.2141.339039.0000.999

Leia-se:

02.02000.04.122.0038.2143.339039.0000.999

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENIENTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

Sinop-MT, 03 de abril de 2013.

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:713F3673

**SAAES
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PRESENCIAL N.º 008/2013 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2013

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2013, para Registro de Preços n.º 007/2013. Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: registro de preços para futura e locação mensal de equipamentos pesados, sendo neste caso específico uma retroescavadeira simples, fabricada entre os anos 2002 a 2013; sem operador, com a manutenção (mecânica, elétrica, hidráulica e outras) por conta da Detentora e o combustível por conta do SAAES; para escavação mecânica de vala, na cidade de Sinop/MT, onde se fizer necessário a execução de serviços por parte do SAAES, em conformidade com os dados e as demais exigências contidas no termo de referência e no Edital. ABERTURA DA SESSÃO: 02/05/2013 às 09:00 (horário de Mato Grosso); LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado. Sinop/MT, 17 de abril de 2013.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Pregoeira.

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:9DF9D86E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2013

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

FINALIDADE: O processo refere-se à **LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO para a instalação da sede da Subprefeitura do Distrito de Boa Esperança do Município de Sorriso – MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADO: NELSA CANOVA, CPF/MF Nº 032.770.411-07

VALOR GLOBAL: R\$ 24.408,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2013.

Sorriso – MT., 17 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:39680D1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
036/2013

O **MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, através da Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **CORRETORA DE AUTOMÓVEIS AVENIDA LTDA**, CNPJ N.º 37.496.924/0001-30; **Item 2; Valor Total R\$ 255.440,00.**

Sorriso - MT, 17 de abril de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON

Pregoeira

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:182642A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2013

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 08 de Maio de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2013**. O “julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço Global**, objetivando o” **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal Pós-Pago com Solução de Conectividade Sem Fio, Área de Registro em Todo Território Nacional, para acesso à Internet, Correio Eletrônico, por meio de Aparelhos Móveis Fornecidos em Regime de Comodato na Modalidade SMP, para Comunicação de Voz, Dados e Serviço PTT (Push To Talk), com características de Serviços Pós-Pagos, via Rede Móvel, com Tecnologia Digital.** O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Pregoeira e sua equipe de apoio, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON

Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:C31A24E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2013

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 09 de Maio de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2013**. O “julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço Global**, objetivando o” **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Arbitragem para Eventos Esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Pregoeira e sua equipe de apoio, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON

Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:B8DCC38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 002/2013

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011

O Excelentíssimo Senhor DILCEU ROSSATO, Prefeito Municipal de Sorriso Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital Complementar nº 005/2013, conforme segue:

Onde se lê:

Professor de Educação Básica - Pedagogia

Classificação	Inscrição	Nome
188	6874	MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO ALVES

Leia-se:

Professor de Educação Básica - Pedagogia

Classificação	Inscrição	Nome
188	6874	MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES

Sorriso-MT, 16 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:9FBD4E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 150

PORTARIA N.º 150, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

Concede funções gratificadas aos servidores que menciona.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder funções gratificadas aos seguintes servidores:

NOME	CARGO	FG	DATA
Claudecir Hilário da Silva	Agente de Desenvolvimento de Esportes	FG-04	01.04.2013
Vandir Barbosa Lobo	Auxiliar de Serviços Gerais	FG-04	01.04.2013
Vilmar da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	FG-02	01.04.2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:A31AD7A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151**

PORTARIA Nº 151, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado o seguinte servidor:

NOME	CARGO	DATA
Bruno Barbosa Rodrigues	Chefe de Departamento	01.04.2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:2E2A69E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152**

PORTARIA Nº 152, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

Altera o cargo do servidor que menciona e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o cargo do servidor Marcos Andrei Grandi, matrícula nº 4491, de Chefe de Seção para Chefe de Divisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:41D280AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154**

PORTARIA Nº 154, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia para o cargo comissionado os servidores que menciona e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado os seguintes servidores:

NOME	CARGO	DATA
Maria José da Silva Irma Simonetti	Monitor de Serviços	01.04.2013
Fernando Machado Moreira	Monitor de Programas	01.04.2013
Cristian Cezar Girardi	Chefe de Seção	01.04.2013
Dilmar Leitão da Fonseca	Monitor de Área	01.04.2013
Anderson Moraes da Silva	Monitor de Área	01.04.2013
Leiza Maria Diniz Lermen	Coordenador Pedagógico	01.04.2013
Ana Paula Schevinski	Assessor Jurídico	05.04.2013
Lourival Félix dos Santos	Chefe de Departamento	05.04.2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.04.2013.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:59CE044E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153**

PORTARIA Nº 153, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Altera o cargo do servidor que menciona e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o cargo da servidora Roseni de Fátima Calota, matrícula nº 4732, de Monitor de Área para Monitor de Programas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.04.2013.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:2D8A2F30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155**

PORTARIA Nº 155, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, dos servidores que menciona e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro Efetivo, dos servidores que menciona:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
Nivaldo Gomes	Motorista	01.04.2013
Juarez Fernandes de Mello	Motorista	01.04.2013
Marly Aparecida Lopes da Silva	Assistente Social – 30 h	01.04.2013
Bianca Vasquez Pistório	Psicólogo – 40h	03.04.2013
Cleonice de Souza Lima	Assistente Social	12.04.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.04.2013.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:FDE9E05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 156

PORTARIA Nº 156, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Exonera, a pedido, do cargo comissionado os servidores que menciona, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo comissionado os seguintes servidores:

NOME	CARGO	DATA
Jonathan Eugênio Demkoski Schumann	Monitor de Programas	01.04.2013
Marylanda Mezzomo Rubin	Coordenador Pedagógico	05.04.2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.04.2013.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:63D47179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 157

PORTARIA Nº 157, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Exonera, a pedido, do cargo comissionado o servidor que menciona, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo comissionado o seguinte servidor:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA
Giovane Moises Marques dos Santos	Procurador Geral	4410	16.04.2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:3617804A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 158

PORTARIA Nº 158, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Altera o cargo do servidor que menciona e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cargo do servidor Rafael Esteves Stellato de Assessor Jurídico para Procurador Geral, matrícula nº 4367, a partir de 16.04.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:5711E603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 159

DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia subcomissão técnica e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 10 da Lei 12.232, de 29 de abril de 2010;

Considerando a Concorrência Pública nº 002/2013, para contratação de empresa de propaganda e publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Subcomissão Técnica em atendimento ao disposto no § 1º do art. 10 da Lei 12.232, de 29 de abril de 2010, composta pelos seguintes membros:

- 1 - Aline Dessbesell
- 2 - Bianca Arruda Melo
- 3 - Débora Lucas
- 4 - Fernanda Frasson
- 5 - Ivan Marcos Oliveira
- 6 - Marlene Destri
- 7 - Mychelle Marques
- 8 - Nádia Mastella
- 9 - Nilson Constante

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:D7017185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.188

LEI Nº 2.188, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros mediante convênio ao Lions Clube de Sorriso para manutenção do “Projeto Visão” e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante Convênio ao **LIONS CLUB DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ/MF sob o nº 32.944.878/0001-71, com sede na Rua Peixoto do Azevedo, nº. 330, Centro Norte, Sorriso/MT.

Art. 2º O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais, diretamente à beneficiária, na forma de convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º O objetivo do Convênio é proporcionar acesso à consulta e a tratamento cirúrgico oftalmológico, quando necessário, para garantia de qualidade de vida do cidadão.

Art. 4º Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente para o presente exercício, a ser suplementado, nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64:

15 – Fundo Municipal de Saúde

15.001 – Diretor do Fundo

15.001.10 – Saúde

15.001.10.301 – Atenção Básica

15.001.10.301.0229 – Gestão das Políticas do Fundo M. de Saúde

15.001.10.301.0229.2061 – Manut. e apoio a Cons. Saúde e Associações

15.001.10.301.0229.2061.337141.00.00.00 – Contribuições R\$ 70.000,00

Art. 5º Para fazer face a suplementação autorizada no artigo anterior fica autorizado a anular parcialmente dotação constante no orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64, à seguinte rubrica:

02 – Gabinete do Prefeito

02.001 – Gabinete do Prefeito

02.001.04 – Administração

02.001.04.122 – Administração Geral

02.001.04.122.0202 – Gestão da Política da Administração Municipal

02.001.04.122.1002-44905100(23) – Obras e Instalações – R\$ 70.000,00

Art. 6º Para viabilização da presente Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênio, onde ficarão estabelecidas as competências das partes.

Art. 7º O LIONS CLUB DE SORRISO, favorecido por esta Lei deverá prestar contas à Administração Municipal, a cada 30 dias, conforme regulamentação em convênio.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:902492F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.189

LEI Nº 2.189, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a padronização das cores dos veículos e imóveis do Município de Sorriso, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas como cores a serem utilizadas no Município, aquelas predominantes no brasão e na bandeira municipal: vermelho, azul, branco, preto, amarelo e verde.

Art. 2º Os imóveis públicos, os particulares utilizados pela Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, bem como as obras de engenharia e arquiteturas públicas, obrigatoriamente serão pintados na parte externa com as cores predominantes no brasão e na bandeira do Município.

Art. 3º A utilização das cores oficiais do Município, instituídas por esta lei, será obrigatória quando da construção ou reforma dos prédios públicos de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Será dispensada a utilização das cores de que trata esta Lei, quando:

I - o bem imóvel ou obra que, por sua identificação e ou visualização, exigir cores especiais definidas em normas técnicas nacionais ou internacionais;

II - se tratar de obras de arte ou bens tombados como patrimônio histórico e cultural, assim definidos em Lei;

III - se tratar de imóveis cedidos por órgãos da Administração Direta ou Indireta da União ou do Estado.

Art. 5º Os veículos automotores e máquinas pertencentes à frota municipal deverão conter adesivos contendo as cores predominantes no brasão e na bandeira municipal.

§ 1º A obrigatoriedade de utilização das cores a que trata esta Lei, poderá se estender aos permissionários ou concessionários de serviços públicos municipais, a critério da Administração Municipal.

§ 2º O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos veículos de uso exclusivo do Prefeito, Presidente da Câmara Municipal, Presidentes de Autarquias e Fundações.

Art. 6º O Uniforme destinado aos alunos da rede municipal de ensino, deverá obedecer à padronização com a utilização das cores predominantes no brasão e na bandeira municipal.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo Municipal ou seus subordinados que violarem esta Lei, responderão por crime de responsabilidade e administrativamente, na forma da Lei.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, caso seja necessário.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revoga-se a Lei Municipal nº 1.820/2009.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:A33C61D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 168

LEI COMPLEMENTAR Nº 168, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Promove modificações na Lei Complementar nº 134/2011, de 24 de julho de 2011 e suas alterações posteriores, criando cargos e aumentando vagas no quadro de servidores comissionados, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei promove modificações na Lei Complementar nº 134/2011, de 28 de julho de 2011 e suas alterações posteriores, criando cargos e aumentando vagas no quadro de servidores comissionados, criando e extinguindo vagas no quadro das funções gratificadas da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sorriso.

Art. 2º Ficam criados na Estrutura Administrativa do Município os cargos de provimento em comissão e os respectivos salários, que integrarão o Anexo III da Lei Complementar nº 134/2011, conforme segue:

CARGO	Jornada Semanal	Vagas	Salário
Secretário Adjunto	40 horas	12	R\$ 8.000,00
Superintendente Aeroportuário	40 horas	01	R\$ 4.300,00

Art. 3º Ficam aumentadas as vagas na Estrutura Administrativa do Município, dos cargos de provimento em comissão abaixo

relacionados, que integrarão o Anexo III da Lei Complementar nº 134/2011, conforme segue:

CARGO	Jornada Semanal	Vagas
Assessor Adjunto	40 horas	07
Diretor de Departamento	40 horas	06
Chefe de seção	40 horas	05
Monitor de Programa	40 horas	15

Art. 4º Ficam aumentadas na estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, as vagas das Funções Gratificadas abaixo relacionadas que integrarão o Anexo V da Lei Complementar nº 134/2011, conforme segue:

PADRÃO	Vagas	Valor
FG – 01	10	1.200,00

Art. 5º Ficam criadas na estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a Função Gratificada 06 e as vagas abaixo que integrarão o Anexo V da Lei Complementar nº 134/2011, conforme segue:

PADRÃO	Vagas	Valor
FG – 06	10	1.600,00

Art. 6º Os anexos III e V da Lei Complementar nº 134/2011, passarão a vigorar conforme os anexos da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

ANEXO III

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Vencimento	Título do Cargo	h/sem	Nº Vagas
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Governo	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal da Cidade	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Administração	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Assistência Social	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Educação e Cultura	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Fazenda	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Saúde e Saneamento	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Transporte	40 h	01
R\$ 8.000,00	Secretário Adjunto	40 h	12
R\$ 11.500,00	Procurador Geral	40 h	01
R\$ 6.231,66	Controlador Geral do Município	40 h	01
R\$ 6.231,66	Assessor Jurídico	40 h	04
R\$ 6.117,36	Assessor Adjunto	40 h	12
R\$ 5.000,00	Sub-Prefeito de Boa Esperança	40 h	01
R\$ 4.637,02	Diretor de Departamento	40 h	16
R\$ 4.196,40	Auditor de Controle Interno	40 h	01
R\$ 4.196,40	Assessor de Gabinete	40 h	05
R\$ 4.196,40	Assessor de Comunicação	40 h	01
R\$ 4.196,40	Assessor de Planejamento	40 h	01
R\$ 3.897,84	Supervisor do Departamento da Proteção Social Básica	40 h	01
R\$ 3.897,84	Supervisor do Departamento da Proteção Social Especial	40 h	01
R\$ 3.897,84	Supervisor do Depto de Inclusão Produtiva e Projetos Especiais	40 h	01
R\$ 3.897,84	Supervisor de Departamento	40 h	05
R\$ 3.650,86	Coordenador de Departamento	40 h	20
R\$ 3.650,86	Coordenador Jurídico do PROCON	40 h	01
R\$ 3.650,86	Coordenador Executivo do PROCON	40 h	01
R\$ 3.288,93	Assessor de Departamento	40 h	06
R\$ 4.300,00	Superintendente Aeroportuário	40 h	01
R\$ 2.937,48	Coordenador da Proteção Social Básica II	40 h	02
R\$ 2.937,48	Coordenador da Proteção Social Especial II	40 h	02
R\$ 2.937,48	Chefe de Departamento	40 h	30
R\$ 2.480,14	Coordenador da Proteção Social Básica I	40 h	04

R\$ 2.480,14	Coordenador da Proteção Social Especial I	40 h	02
R\$ 2.480,14	Assessor de Divisão	40 h	15
R\$ 2.239,18	Chefe de Divisão	40 h	20
R\$ 1.867,41	Chefe de Seção	40 h	45
R\$ 1.469,60	Agente de Atendimento ao Consumidor	40 h	01
R\$ 1.469,60	Agente de Fiscalização do PROCON	40 h	01
R\$ 1.469,60	Agente De Educação Ao Consumidor	40 h	01
R\$ 1.469,60	Agente De Apoio Administrativo Do PROCON	40 h	01
R\$ 1.469,60	Monitor de Programa	40 h	60
R\$ 1.220,09	Monitor de Serviços	40 h	20
R\$ 734,37	Monitor de Área	40 h	30

ANEXO V

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO	VALOR	VAGAS
FG - 1	R\$ 1.200,00	25
FG - 2	R\$ 800,00	15
FG - 3	R\$ 600,00	30
FG - 4	R\$ 400,00	30
FG - 5	R\$ 200,00	30
FG - 6	R\$ 1.600,00	10

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:9A78280B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 169

LEI COMPLEMENTAR Nº 169, DE 17 ABRIL DE 2013.

Altera o Artigo 1º da Lei Complementar nº 154/2002, que define o perímetro urbano da cidade de Sorriso, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Complementar n.º 154/2012, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica definido o Perímetro Urbano da Cidade de Sorriso, com área de 23.689,0169 ha e perímetro de 67.045,69m, pelo caminhamento descrito no “Memorial Descritivo do Perímetro Urbano” que se segue:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **129**, de coordenadas **N 8.621.925,591 m** e **E 643.863,312 m**, deste, segue com azimute de 118º31'36" e distância de 1.600,74 m, até o vértice **1**, de coordenadas **N 8.621.161,133 m** e **E 645.269,712 m**; deste, segue com azimute de 118º38'25" e distância de 4.446,76 m, até o vértice **2**, de coordenadas **N 8.619.029,767 m** e **E 649.172,397 m**; deste, segue com azimute de 207º31'48" e distância de 12.216,73 m, até o vértice **BSA-M-1789**, de coordenadas **N 8.608.196,367 m** e **E 643.525,644 m**; situado na margem esquerda do RIO LIRA, deste, segue confrontando com a margem esquerda do RIO LIRA, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 232º37'46" e distância de 51,45 m, até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.608.165,139 m** e **E 643.484,756 m**; deste, segue com azimute de 224º33'32" e distância de 133,97 m, até o vértice **5**, de coordenadas **N 8.608.069,678 m** e **E 643.390,754 m**; deste, segue com azimute de 195º25'07" e distância de 78,94 m, até o vértice **6**, de coordenadas **N 8.607.993,582 m** e **E 643.369,767 m**; deste, segue com azimute de 232º44'06" e distância de 197,16 m, até o vértice **7**, de coordenadas **N 8.607.874,201 m** e **E 643.212,859 m**; deste, segue com azimute de 263º21'51" e distância de 64,15 m, até o vértice **8**, de coordenadas **N 8.607.866,788 m** e **E 643.149,139 m**; deste, segue com azimute de 312º32'04" e distância de 50,97 m, até o vértice **9**, de coordenadas **N 8.607.901,246 m** e **E 643.111,580 m**; deste, segue com azimute de 262º37'54" e distância de 16,92 m, até o vértice **10**, de coordenadas **N 8.607.899,076 m** e **E 643.094,799 m**; deste, segue com azimute de 216º36'05" e distância de 25,40 m, até o vértice **11**, de coordenadas **N 8.607.878,683 m** e **E 643.079,653 m**; deste, segue com azimute de 213º32'26" e distância de 45,26 m, até o vértice **12**, de coordenadas **N 8.607.840,958 m** e **E 643.054,645 m**;

deste, segue com azimute de 162º56'29" e distância de 87,62 m, até o vértice **13**, de coordenadas **N 8.607.757,194 m** e **E 643.080,348 m**; deste, segue com azimute de 145º27'27" e distância de 51,16 m, até o vértice **14**, de coordenadas **N 8.607.715,051 m** e **E 643.109,358 m**; deste, segue com azimute de 90º35'09" e distância de 104,94 m, até o vértice **15**, de coordenadas **N 8.607.713,978 m** e **E 643.214,291 m**; deste, segue com azimute de 131º28'50" e distância de 42,71 m, até o vértice **16**, de coordenadas **N 8.607.685,687 m** e **E 643.246,290 m**; deste, segue com azimute de 211º09'01" e distância de 127,37 m, até o vértice **17**, de coordenadas **N 8.607.576,686 m** e **E 643.180,406 m**; deste, segue com azimute de 215º14'04" e distância de 132,90 m, até o vértice **18**, de coordenadas **N 8.607.468,136 m** e **E 643.103,735 m**; deste, segue com azimute de 198º55'37" e distância de 63,35 m, até o vértice **19**, de coordenadas **N 8.607.408,209 m** e **E 643.083,186 m**; deste, segue com azimute de 166º32'37" e distância de 90,93 m, até o vértice **20**, de coordenadas **N 8.607.319,779 m** e **E 643.104,345 m**; deste, segue com azimute de 184º08'16" e distância de 82,61 m, até o vértice **21**, de coordenadas **N 8.607.237,380 m** e **E 643.098,384 m**; deste, segue com azimute de 118º48'33" e distância de 63,08 m, até o vértice **22**, de coordenadas **N 8.607.206,982 m** e **E 643.153,657 m**; deste, segue com azimute de 39º40'55" e distância de 113,62 m, até o vértice **23**, de coordenadas **N 8.607.294,426 m** e **E 643.226,208 m**; deste, segue com azimute de 107º23'15" e distância de 199,30 m, até o vértice **24**, de coordenadas **N 8.607.234,868 m** e **E 643.416,403 m**; deste, segue com azimute de 249º52'56" e distância de 71,96 m, até o vértice **25**, de coordenadas **N 8.607.210,118 m** e **E 643.348,835 m**; deste, segue com azimute de 133º37'23" e distância de 167,61 m, até o vértice **26**, de coordenadas **N 8.607.094,481 m** e **E 643.470,168 m**; deste, segue com azimute de 199º28'23" e distância de 72,00 m, até o vértice **27**, de coordenadas **N 8.607.026,603 m** e **E 643.446,167 m**; deste, segue com azimute de 111º24'12" e distância de 118,37 m, até o vértice **28**, de coordenadas **N 8.606.983,406 m** e **E 643.556,374 m**; deste, segue com azimute de 120º54'29" e distância de 227,29 m, até o vértice **29**, de coordenadas **N 8.606.866,654 m** e **E 643.751,390 m**; deste, segue com azimute de 113º48'21" e distância de 180,86 m, até o vértice **30**, de coordenadas **N 8.606.793,651 m** e **E 643.916,865 m**; deste, segue com azimute de 185º05'03" e distância de 96,18 m, até o vértice **31**, de coordenadas **N 8.606.697,853 m** e **E 643.908,342 m**; deste, segue com azimute de 270º11'02" e distância de 88,53 m, até o vértice **32**, de coordenadas **N 8.606.698,137 m** e **E 643.819,811 m**; deste, segue com azimute de 190º14'02" e distância de 70,32 m, até o vértice **33**, de coordenadas **N 8.606.628,938 m** e **E 643.807,318 m**; deste, segue com azimute de 219º23'10" e distância de 223,69 m, até o vértice **34**, de coordenadas **N 8.606.456,053 m** e **E 643.665,379 m**; deste, segue com azimute de 158º11'59" e distância de 86,63 m, até o vértice **35**, de coordenadas **N 8.606.375,618 m** e **E 643.697,551 m**; deste, segue com azimute de 95º21'15" e distância de 66,28 m, até o vértice **36**, de coordenadas **N 8.606.369,433 m** e **E 643.763,545 m**; deste, segue com azimute de 54º19'05" e distância de 124,01 m, até o vértice **37**, de coordenadas **N 8.606.441,764 m** e **E 643.864,271 m**; deste, segue com azimute de 136º46'16" e distância de 117,69 m, até o vértice **38**, de coordenadas **N 8.606.356,009 m** e **E 643.944,882 m**; deste, segue com azimute de 227º06'30" e distância de 84,13 m, até o vértice **39**, de coordenadas **N 8.606.298,752 m** e **E 643.883,248 m**; deste, segue com azimute de 139º30'23" e distância de 71,88 m, até o vértice **40**, de coordenadas **N 8.606.244,089 m** e **E 643.929,924 m**; deste, segue com azimute de 172º42'00" e distância de 133,41 m, até o vértice **41**, de coordenadas **N 8.606.111,758 m** e **E 643.946,876 m**; deste, segue com azimute de 181º35'47" e distância de 155,33 m, até o vértice **42**, de coordenadas **N 8.605.956,485 m** e **E 643.942,549 m**; deste, segue com azimute de 207º09'56" e distância de 78,77 m, até o vértice **43**, de coordenadas **N 8.605.886,407 m** e **E 643.906,587 m**; deste, segue com azimute de 216º12'42" e distância de 78,42 m, até o vértice **44**, de coordenadas **N 8.605.823,135 m** e **E 643.860,259 m**; deste, segue com azimute de 203º24'52" e distância de 51,09 m, até o vértice **45**, de coordenadas **N 8.605.776,250 m** e **E 643.839,956 m**; deste, segue com azimute de 189º15'59" e distância de 24,18 m, até o vértice **46**, de coordenadas **N 8.605.752,383 m** e **E 643.836,062 m**; deste, segue com azimute de 157º46'43" e distância de 28,31 m, até o vértice **47**, de coordenadas **N 8.605.726,172 m** e **E 643.846,770 m**; deste, segue com azimute de 161º55'01" e distância de 104,13 m, até o vértice **48**, de coordenadas **N 8.605.627,190 m** e **E 643.879,090 m**; deste, segue com azimute de 171º28'42" e distância de 91,52 m, até o vértice **49**, de coordenadas **N 8.605.536,678 m** e **E 643.892,652 m**;

deste, segue com azimute de 169°47'41" e distância de 159,52 m, até o vértice **50**, de coordenadas **N 8.605.379,682** m e **E 643.920,915** m; deste, segue com azimute de 147°22'47" e distância de 96,39 m, até o vértice **51**, de coordenadas **N 8.605.298,499** m e **E 643.972,874** m; deste, segue com azimute de 170°28'19" e distância de 67,82 m, até o vértice **52**, de coordenadas **N 8.605.231,610** m e **E 643.984,101** m; deste, segue com azimute de 222°27'56" e distância de 61,90 m, até o vértice **53**, de coordenadas **N 8.605.185,948** m e **E 643.942,310** m; deste, segue com azimute de 178°27'40" e distância de 76,11 m, até o vértice **54**, de coordenadas **N 8.605.109,868** m e **E 643.944,354** m; deste, segue com azimute de 129°53'34" e distância de 87,84 m, até o vértice **55**, de coordenadas **N 8.605.053,534** m e **E 644.011,746** m; deste, segue com azimute de 95°46'43" e distância de 102,77 m, até o vértice **56**, de coordenadas **N 8.605.043,187** m e **E 644.113,990** m; deste, segue com azimute de 67°17'15" e distância de 69,27 m, até o vértice **57**, de coordenadas **N 8.605.069,932** m e **E 644.177,887** m; deste, segue com azimute de 84°26'26" e distância de 54,72 m, até o vértice **58**, de coordenadas **N 8.605.075,233** m e **E 644.232,349** m; deste, segue com azimute de 38°52'13" e distância de 88,88 m, até o vértice **59**, de coordenadas **N 8.605.144,433** m e **E 644.288,127** m; deste, segue com azimute de 141°00'58" e distância de 69,01 m, até o vértice **60**, de coordenadas **N 8.605.090,789** m e **E 644.331,542** m; deste, segue com azimute de 158°19'56" e distância de 85,10 m, até o vértice **61**, de coordenadas **N 8.605.011,705** m e **E 644.362,962** m; deste, segue com azimute de 229°03'03" e distância de 16,69 m, até o vértice **62**, de coordenadas **N 8.605.000,769** m e **E 644.350,359** m; deste, segue com azimute de 277°06'03" e distância de 129,06 m, até o vértice **63**, de coordenadas **N 8.605.016,723** m e **E 644.222,290** m; deste, segue com azimute de 244°46'37" e distância de 21,90 m, até o vértice **64**, de coordenadas **N 8.605.007,389** m e **E 644.202,475** m; deste, segue com azimute de 187°42'23" e distância de 34,18 m, até o vértice **65**, de coordenadas **N 8.604.973,514** m e **E 644.197,891** m; deste, segue com azimute de 159°04'05" e distância de 79,99 m, até o vértice **66**, de coordenadas **N 8.604.898,806** m e **E 644.226,467** m; deste, segue com azimute de 167°32'19" e distância de 96,92 m, até o vértice **67**, de coordenadas **N 8.604.804,171** m e **E 644.247,380** m; deste, segue com azimute de 130°04'30" e distância de 63,85 m, até o vértice **68**, de coordenadas **N 8.604.763,066** m e **E 644.296,237** m; deste, segue com azimute de 99°09'27" e distância de 25,98 m, até o vértice **69**, de coordenadas **N 8.604.758,931** m e **E 644.321,888** m; deste, segue com azimute de 215°41'17" e distância de 44,64 m, até o vértice **70**, de coordenadas **N 8.604.722,671** m e **E 644.295,844** m; deste, segue com azimute de 233°47'46" e distância de 86,43 m, até o vértice **71**, de coordenadas **N 8.604.671,622** m e **E 644.226,104** m; deste, segue com azimute de 207°50'18" e distância de 42,92 m, até o vértice **72**, de coordenadas **N 8.604.633,665** m e **E 644.206,059** m; deste, segue com azimute de 180°45'38" e distância de 73,60 m, até o vértice **73**, de coordenadas **N 8.604.560,070** m e **E 644.205,082** m; deste, segue com azimute de 160°57'35" e distância de 62,02 m, até o vértice **74**, de coordenadas **N 8.604.501,446** m e **E 644.225,314** m; deste, segue com azimute de 170°08'03" e distância de 83,12 m, até o vértice **BWN-M-0568**, de coordenadas **N 8.604.419,554** m e **E 644.239,556** m, situado na margem esquerda do RIO LIRA; deste, segue confrontando com linha seca com azimute de 216°49'55" e distância de 5.797,56 m, até o vértice **76**, de coordenadas **N 8.599.779,200** m e **E 640.764,091** m; deste, segue com azimute de 309°39'58" e distância de 12.152,33 m, até o vértice **77**, de coordenadas **N 8.607.536,187** m e **E 631.409,500** m; situado na margem direita do RIO TELES PIRES, a jusante; deste, segue com azimute de 31°11'03" e distância de 193,99 m, até o vértice **78**, de coordenadas **N 8.607.702,143** m e **E 631.509,944** m; deste, segue com azimute de 337°33'18" e distância de 202,38 m, até o vértice **79**, de coordenadas **N 8.607.889,191** m e **E 631.432,677** m; deste, segue com azimute de 353°57'53" e distância de 173,55 m, até o vértice **80**, de coordenadas **N 8.608.061,778** m e **E 631.414,429** m; deste, segue com azimute de 359°19'31" e distância de 194,70 m, até o vértice **81**, de coordenadas **N 8.608.256,465** m e **E 631.412,137** m; deste, segue com azimute de 32°51'33" e distância de 257,67 m, até o vértice **82**, de coordenadas **N 8.608.472,911** m e **E 631.551,944** m; deste, segue com azimute de 36°20'59" e distância de 226,52 m, até o vértice **83**, de coordenadas **N 8.608.655,356** m e **E 631.686,207** m; deste, segue com azimute de 16°23'14" e distância de 352,38 m, até o vértice **84**, de coordenadas **N 8.608.993,425** m e **E 631.785,624** m; deste, segue com azimute de 349°25'11" e distância de 155,39 m, até o vértice **85**, de

coordenadas **N 8.609.146,169** m e **E 631.757,093** m; deste, segue com azimute de 328°08'04" e distância de 158,27 m, até o vértice **86**, de coordenadas **N 8.609.280,584** m e **E 631.673,539** m; deste, segue com azimute de 0°59'53" e distância de 241,83 m, até o vértice **87**, de coordenadas **N 8.609.522,374** m e **E 631.677,752** m; deste, segue com azimute de 339°09'03" e distância de 289,29 m, até o vértice **88**, de coordenadas **N 8.609.792,725** m e **E 631.574,789** m; deste, segue com azimute de 358°30'41" e distância de 155,40 m, até o vértice **89**, de coordenadas **N 8.609.948,077** m e **E 631.570,752** m; deste, segue com azimute de 14°43'03" e distância de 166,88 m, até o vértice **90**, de coordenadas **N 8.610.109,481** m e **E 631.613,148** m; deste, segue com azimute de 40°00'11" e distância de 130,59 m, até o vértice **DPA-V-1477**, de coordenadas **N 8.610.209,512** m e **E 631.697,093** m; deste, segue com azimute de 52°40'11" e distância de 63,87 m, até o vértice **DPA-P-4006**, de coordenadas **N 8.610.248,246** m e **E 631.747,883** m; deste, segue com azimute de 3°37'09" e distância de 190,56 m, até o vértice **DPA-P-4007**, de coordenadas **N 8.610.438,430** m e **E 631.759,912** m; deste, segue com azimute de 24°03'50" e distância de 222,73 m, até o vértice **DPA-P-4008**, de coordenadas **N 8.610.641,804** m e **E 631.850,732** m; deste, segue com azimute de 12°54'13" e distância de 285,27 m, até o vértice **DPA-P-4009**, de coordenadas **N 8.610.919,868** m e **E 631.914,436** m; deste, segue com azimute de 359°38'34" e distância de 292,14 m, até o vértice **DPA-P-4010**, de coordenadas **N 8.611.212,002** m e **E 631.912,615** m; deste, segue com azimute de 357°39'34" e distância de 155,91 m, até o vértice **DPA-M-0914**, de coordenadas **N 8.611.367,779** m e **E 631.906,248** m; deste, segue com azimute de 53°18'30" e distância de 210,70 m, até o vértice **98**, de coordenadas **N 8.611.493,673** m e **E 632.075,199** m; deste, segue com azimute de 30°56'28" e distância de 314,53 m, até o vértice **99**, de coordenadas **N 8.611.763,441** m e **E 632.236,914** m; deste, segue com azimute de 29°08'29" e distância de 265,02 m, até o vértice **100**, de coordenadas **N 8.611.994,919** m e **E 632.365,972** m; deste, segue com azimute de 21°26'06" e distância de 351,41 m, até o vértice **101**, de coordenadas **N 8.612.322,019** m e **E 632.494,392** m; deste, segue com azimute de 30°23'46" e distância de 329,65 m, até o vértice **102**, de coordenadas **N 8.612.606,357** m e **E 632.661,186** m; deste, segue com azimute de 18°09'32" e distância de 329,55 m, até o vértice **103**, de coordenadas **N 8.612.919,491** m e **E 632.763,890** m; deste, segue com azimute de 357°12'20" e distância de 214,23 m, até o vértice **104**, de coordenadas **N 8.613.133,467** m e **E 632.753,446** m; deste, segue com azimute de 313°48'45" e distância de 180,92 m, até o vértice **105**, de coordenadas **N 8.613.258,721** m e **E 632.622,889** m; deste, segue com azimute de 350°18'28" e distância de 231,97 m, até o vértice **106**, de coordenadas **N 8.613.487,380** m e **E 632.583,836** m; deste, segue com azimute de 13°50'57" e distância de 279,40 m, até o vértice **107**, de coordenadas **N 8.613.758,653** m e **E 632.650,714** m; deste, segue com azimute de 13°20'56" e distância de 272,70 m, até o vértice **108**, de coordenadas **N 8.614.023,982** m e **E 632.713,674** m; deste, segue com azimute de 23°43'14" e distância de 281,52 m, até o vértice **109**, de coordenadas **N 8.614.281,719** m e **E 632.826,924** m; deste, segue com azimute de 23°01'04" e distância de 361,06 m, até o vértice **110**, de coordenadas **N 8.614.614,034** m e **E 632.968,105** m; deste, segue com azimute de 351°58'02" e distância de 169,31 m, até o vértice **111**, de coordenadas **N 8.614.781,684** m e **E 632.944,446** m; deste, segue com azimute de 334°43'58" e distância de 469,40 m, até o vértice **112**, de coordenadas **N 8.615.206,170** m e **E 632.744,088** m; deste, segue com azimute de 350°13'31" e distância de 296,34 m, até o vértice **113**, de coordenadas **N 8.615.498,212** m e **E 632.693,776** m; deste, segue com azimute de 343°38'06" e distância de 386,00 m, até o vértice **114**, de coordenadas **N 8.615.868,573** m e **E 632.585,020** m; deste, segue com azimute de 336°20'55" e distância de 201,31 m, até o vértice **115**, de coordenadas **N 8.616.052,977** m e **E 632.504,258** m; deste, segue com azimute de 334°20'40" e distância de 195,08 m, até o vértice **116**, de coordenadas **N 8.616.228,826** m e **E 632.419,796** m; deste, segue com azimute de 338°47'20" e distância de 56,00 m, até o vértice **117**, de coordenadas **N 8.616.281,034** m e **E 632.399,533** m; deste, segue com azimute de 281°18'10" e distância de 69,45 m, até o vértice **118**, de coordenadas **N 8.616.294,647** m e **E 632.331,427** m; deste, segue com azimute de 300°38'44" e distância de 92,36 m, até o vértice **119**, de coordenadas **N 8.616.341,724** m e **E 632.251,968** m; deste, segue com azimute de 299°23'33" e distância de 77,26 m, até o vértice **120**, de coordenadas **N 8.616.379,641** m e **E 632.184,655** m; deste, segue com azimute de 251°34'35" e distância de 103,37 m, até o vértice **121**, de coordenadas **N 8.616.346,973** m e

E **632.086,586** m; deste, segue com azimute de 236°47'09" e distância de 94,43 m, até o vértice **122**, de coordenadas **N 8.616.295,250** m e **E 632.007,587** m; deste, segue com azimute de 259°47'52" e distância de 171,64 m, até o vértice **123**, de coordenadas **N 8.616.264,848** m e **E 631.838,660** m; deste, segue com azimute de 277°23'19" e distância de 105,90 m, até o vértice **124**, de coordenadas **N 8.616.278,468** m e **E 631.733,635** m; deste, segue com azimute de 289°44'07" e distância de 99,65 m, até o vértice **125**, de coordenadas **N 8.616.312,118** m e **E 631.639,835** m; deste, segue com azimute de 335°45'29" e distância de 105,44 m, até o vértice **126**, de coordenadas **N 8.616.408,262** m e **E 631.596,542** m; deste, segue com azimute de 333°24'36" e distância de 268,81 m, até o vértice **127**, de coordenadas **N 8.616.648,637** m e **E 631.476,223** m; situado na margem direita do RIO TELES PIRES; deste, segue confrontando com linha seca com azimute de 58°27'14" e distância de 9.661,52 m, até o vértice **128**, de coordenadas **N 8.621.703,391** m e **E 639.709,966** m; deste, segue com azimute de 86°56'16" e distância de 4.159,29 m, até o vértice **129**, de coordenadas **N 8.621.925,591** m e **E 643.863,312** m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - O Mapa do Perímetro Urbano de Sorriso anexo é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:5D0676F0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ-MT

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporá-MT, torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial nº 14/2013, cujo Objeto é: Contratar seguradora para prestar serviços para seguros e coberturas para 03 (três) Ônibus de Transportes Escolares do Município de Tabaporá. Cuja abertura se deu as 09:00 hs do dia 17/04/2013 e sagrou-se vencedora do certame, a Seguradora, **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no C.N.P.J nº **61.198.164/0001-60**, vencedora dos **ITENS, 01, 02 e 03**, com as coberturas de, **D.M:** R\$100.000,00, **DC:** R\$100.000,00, **A.P.P/MORTE:** R\$10.000,00, **A.P.P /INVALIDEZ:** R\$10.000,00 e **D.M.H:** R\$10.000,00, Assistência 24 horas, para todos os veículos, proposta total no valor de **R\$ 12.000,00**. Tabapora-MT. 17 de Abril de 2013.

ANTONIO B MOTA.

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:C1051EA1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº0001000034/2012/ADM/2013

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ GIUSTI & ANDRADE LTDA – ME / ESTE TERMO DE ADITIVO TEM POR

OBJETO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.9, DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO URBANA; OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, REFERENTES AO PROJETO: PARQUE LINEAR ÀS MARGENS DO Córrego FIGUEIRA, DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT) DE 07 (SETE) MESES PARA 19 (DEZENOVE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 12/04/2012 A 12/11/2012 PARA 12/04/2012 A 12/11/2013, PARA QUE SE POSSA REALIZAR O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA./ DATA DA ASSINATURA: 02/04/2013/ R\$0,00

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:A4237EA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata de Publicação- Aviso de Revogação- PREGÃO PRESENCIAL 016/2013. Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Nº 1701 de 17.04.2013, **Código Identificador:** 6FD82C27, Página 227. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público Errata de Publicação do Aviso de Revogação acima, nos seguintes termos: **Onde se lê:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PROMOVER O EVENTO DA 37ª FESTA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, **LEIA-SE:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO VAN, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS) DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações e especificações constantes dos Anexos II e III deste Edital. Todo conteúdo restante da publicação permanece inalterado. Tangará da Serra- MT, 17 de Abril de 2013.

MARIA ALVES DE SOUZA

Pregoeira.

Publicado por:

Tatiana ávila Grigoletti

Código Identificador:C709B76E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
006/2013/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 006/2013/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (CAMINHÃO PIPA) PARA O SAMAE**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min horas do dia 30 de Abril de 2013**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 17 de Abril de 2013.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Pregoeiro do SAMAE

Publicado por:
 Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:04A63F95

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 129/2013/GP/PMT, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA ENVOLVIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 15/2009:

RESOLVE

Art. 1º. Determinar o afastamento da servidora Sra. MARCIA REGIANE MELCHIOR GODOY, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, matrícula 1879, do exercício do cargo, pelo prazo de 30 dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar nº 001/2013 do qual já foi citado para fins do exercício do direito de que trata o art. 178, parágrafo 4º da Lei nº 15/2009.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ou por afixação em local de costume.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRASE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Woicichoski
Código Identificador:82BA1D98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2013, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Tapurah/MT, Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, no uso das atribuições legais e com base no relatório final do Processo Seletivo Simplificado 001/2013.

CONSIDERANDO a abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 25967 - dia 17/01/2013;

CONSIDERANDO que através do edital complementar nº 01, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 25974 - dia 28/01/2013, houve a prorrogação de prazo para as inscrições; CONSIDERANDO que mesmo após a prorrogação de prazo das inscrições não houve manifestação de candidatos interessados;

DECRETA
 Art. 1º. Por força do presente decreto, dá-se por ENCERRADO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, em virtude de não haver manifestação de candidatos para as inscrições.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah (MT), aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRASE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Woicichoski
Código Identificador:D95358AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 024.2013/SMAPF/PMT
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013 – REGISTRO DE PREÇO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO do ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do Pregão Presencial 010/2013, tendo como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de **MOTOCICLETA 125 CC, VEICULOS UTILITARIOS E VEICULOS DE PASSEIO.**

A sessão será realizada às **08h00min do dia 29 de abril de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo fone (66) 3547-3600 ou pelo e-mail licitacao@tapurah.mt.gov.br.

Tapurah – MT, 17 de abril de 2013

CLAUDIO DO NASCIMENTO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Claudio do Nascimento
Código Identificador:BF5FC3D7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 21.2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO Nº. 21/2013

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2013**, tendo como objeto: Contratação de empresa para aquisição de produto químico para utilização no Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE do Município de Terra Nova do Norte-MT, de acordo com o anexo I deste edital, com realização prevista para o dia 29 de abril de 2013, às 8:00 (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 17 de abril de 2013.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
 Pregoeira

Publicado por:
 Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:69B32EC8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CARONA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 DO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA – MT ADESAO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira e Comissão de Apoio **TORNAM PÚBLICO** a adesão em 100% (cem por cento) à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 001/2013 do Município de Ponte Branca – MT, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar.

Empresa a ser contratada: **BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**

Lote 3 Material Médico Hospitalar R\$ 88.300,00

Lote 5 Medicamentos e Injetáveis Hospital R\$ 27.800,00

Lote 6 Medicamentos e Injetáveis PSF R\$ 327.000,00

O valor total do Registro de Preços é de R\$ 443.100,00.

Torixoréu – MT, 17 de abril de 2013.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:211524E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Pregoeira e Comissão de Apoio, por ordem do Prefeito Odoni Mesquita Coelho, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 02 de maio de 2013 às 09:00 horas (horário de Brasília), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de serviços profissionais de psicologia para atender aos programas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social. O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas e no site: www.prefeituratorixoreu.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 17 de abril de 2013.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:212993BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira e Comissão de Apoio, por ordem do Prefeito Odoni Mesquita Coelho, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 03 de maio de 2013 às 09:00 horas (horário de Brasília), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de contratação de empresa especializada em fornecimento de móveis para escritório. O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas e no site: www.prefeituratorixoreu.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 17 de abril de 2013.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:9DFDA0EA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 835, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Determina o Lançamento do IPTU do Município de União do Sul, Estado do Mato Grosso, referente ao exercício de 2013 e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com

base na Lei Complementar nº 003, de 20.12.2002 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2013.

Art. 2º – O valor do lançamento de que trata o artigo anterior importa em R\$ 135.169,60 (cento e trinta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Parágrafo Único – O valor de que trata o *caput* deste artigo, está sujeito à alterações por eventuais correções de lançamento.

Art. 3º - Qualquer alteração que se fizer necessária em relação ao cadastro de imóvel ou valores, deverá o Contribuinte solicitar junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal as devidas retificações até a data de 30 de Abril de 2013.

Art. 4º - A falsidade ou omissão nas informações fornecidas para a inscrição dos dados cadastrais do imóvel, acarretará ao Contribuinte multa sobre o valor do imposto, calculado com base nos dados corretos do imóvel, conforme o que estabelece o Art.18, da Lei Complementar nº 003, de 20.12.2002 (Código Tributário Municipal).

Art. 5º - Para pagamento em cota única, com vencimento em 15 de Maio de 2013, será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) do valor do imposto, conforme Art. 17 do Código Tributário Municipal.

Art. 6º - Para o pagamento parcelado, ficam fixadas as seguintes datas para a quitação das parcelas:

- a) – 1ª (primeira) parcela ou cota única, com vencimento em 15 de maio de 2013;
- b) – 2ª (segunda) parcela, com vencimento em 15 de junho de 2013;
- c) - 3ª (terceira) parcela, com vencimento em 15 de julho de 2013.

Art. 7º - Quando o vencimento da parcela a ser paga ocorrer em dia em que não haja expediente na instituição recebedora, o prazo para o pagamento da mesma passa a ser o primeiro dia útil subsequente ao do vencimento.

Art. 8º - Ficam notificados do lançamento do IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de União do Sul, relativo ao Exercício de 2013, todos os munícipes contribuintes, conforme relação de contribuintes que integra o presente Decreto, e que se encontra afixada no quadro mural localizado no saguão da Prefeitura Municipal.

Art. 9º - Os Carnês de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, estarão sendo distribuídos aos contribuintes até 25 de abril de 2013.

Parágrafo Único – O Contribuinte que não receber seu carnê até o dia 25 de abril de 2013, deverá solicitar o mesmo junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, para providenciar o seu pagamento.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 15 de abril de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:6CE12FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2013

Data: 16/04/2013

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado no

Processo Seletivo Simplificado Nº. 03/2012 da

Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Processo Seletivo realizado em 14 de dezembro de 2012 e homologado em 28 de dezembro de 2012;

Considerando ainda o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2012;

1. Pelo presente Edital, fica CONVOCADO o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2012, para preenchimento de vaga existente no momento para contratação temporária, conforme descrição abaixo:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	Nº INSCRIÇÃO	Ordem/CLASSIFICAÇÃO
MARCIANO FELIPE VIEIRA SALDANHA	167	1º – Aprovado

2. O candidato convocado por este Edital terá prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de afixação/publicação deste Edital, para ser contratado e assumir o respectivo cargo.

3. O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física – CPF, em validade;

Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;

Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Declaração, etc.);

Certidão de Nascimento de filhos e de Casamento, se for o caso.

Comprovante de residência atual.

ORIGINAL:

Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública;

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 16 de abril de 2013.

ERINEU DIESEL

Secretário Mun. de Administração

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:839B3F19

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 121/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão ROSBERG ALFONSIN SILVA DE ÁVILA, Auxiliar de Gabinete, no Gabinete do Vereador Pery Taborelli da Silva Filho.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 17 de abril de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:5831E6CF

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 122/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão EDVALDO BARBOSA DE CARVALHO, Auxiliar de Gabinete, no Gabinete do Vereador Pery Taborelli da Silva Filho.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 17 de abril de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:69D4EF86

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Partes Interessadas: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA. No EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2012, ADJUDICADO a empresa CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 20/12/2012, ANO VII, Nº 1621, PÁGINA 110, onde se lê: inscrita no CNPJ: 09.576.427/0001-07, Lei a se: inscrita no CNPJ: 03.604.341/0001-64. Data: 17/04/2013

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:0006AB58

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06 /2013/GAB/SME/VG

Dispõe sobre a constituição da Comissão responsável pela orientação e acompanhamento do Projeto Político Pedagógico (PPP) das Unidades Escolares no ano Letivo de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de organização o Ano Letivo de 2013 no Sistema Municipal de Ensino, resolve:

Art. 1º - Constituir comissão composta por Servidores da Educação que ficará responsável pelo Processo de orientação e acompanhamento do PPP das Unidades Escolares.

Art. 2º - Farão parte da Comissão, as servidoras abaixo relacionadas, sendo a mesma presidida pelo Secretário Municipal de Educação e coordenada pelo primeiro nome mencionado na listagem, a saber:

1- Luciene da Silva Tavares CPF 453.437.051-20

2- Claudia Aparecida dos Santos Valadares CPF 594.018.341-72

3- Carla Melissa Klock Scalzitti CPF 545.186.521-34

4- Vanete Gonçalves de Pinho CPF 329.572.971-91

5- Tacilia Soares da Costa CPF 178.060.971-04
6- Lezi Aparecida da Silva CPF 839.939.321-53

Esta Portaria entra em vigor após a data da publicação.

Várzea Grande, 15 de Abril de 2013.

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F8787C85

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 3.879/2013

"Denomina ISABEL PINTO DE CAMPOS, o Centro Municipal de Educação Infantil, no bairro 24 de dezembro."

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado ISABEL PINTO DE CAMPOS, o CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, no bairro 24 de dezembro, neste município.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 14 de março de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1676F05D

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO SOFTWARES E CONSULTORIA N.º 02/2013.

Partes Interessadas: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT – PREVIVAG e a empresa ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda..

Objeto: Retificação do item: DA VIGENCIA

Onde se lê: vedada prorrogação.

Leia-se: Vedada prorrogação, conforme preceitua o artigo 24 inciso IV, da Lei 8.666/93, ou até conclusão de novo processo licitatório, para o objeto deste contrato.

Signatários: Jazon Baracat de Lima – Presidente – PREVIVAG – Contratante e Osvaldo Pereira Leite- Diretor financeiro ACPI - Contratada.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E6E9B76F

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2013.

Partes Interessadas: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT – PREVIVAG e a empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.

Objeto: Retificação do item: DA VIGENCIA

Onde se lê: vedada prorrogação.

Leia-se: Vedada prorrogação, conforme preceitua o artigo 24 inciso IV, da Lei 8.666/93, ou até conclusão de novo processo licitatório, para o objeto deste contrato.

.Signatários: Jazon Baracat de Lima – Presidente – PREVIVAG / Edson Jacintho da Silva – Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda - Contratada.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:33852ECE

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A N.º 175/2013

Acrescenta o inciso VI na Portaria 008/2013, que Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem o Conselho Liquidante da FUSVAG.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 1º do Decreto Municipal nº 46/2012 alterado pelo Decreto nº. 31/2013,

R E S O L V E:

Art.1º - Fica acrescentado o inciso VI no artigo 1º da Portaria nº. 008/2013 que passa a vigor da seguinte forma:

Art. 1º- (...)

VI – Assessor Administrativo – Natalye Nazaré Dantas Pereira e Amaury Carvalho Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, “Paço Municipal Couto Magalhães”, Várzea Grande, 17 de abril de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8FBC0D48

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 043/2013

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT”.

ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda o **Decreto municipal nº 009/2010**, e o item 16 e subitem 16.9 do Edital do Concurso Público **001/2009 de 14.09.2009**.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a ser nomeados e empossados deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss.

Trindade - MT, no período das 07:30 h as 11:30 h, na data de 17 de abril de 2013 a 17 de maio de 2013, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

a - Cédula de Identidade;

b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

c - Certidão de Casamento ou Nascimento;

d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

g - Cartão do PIS/PASEP;

h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;

i - Título de Eleitor;

j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;

l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;

o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;

1) Motorista de Veículo Leve, CNH Categoria “C”

2) Motorista de Veículo Pesado, CNH Categoria “D”

3) Motorista de Máquina (todos), CNH categoria “C”

r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

s - Comprovante de Escolaridade;

t – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;

u – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

v – Declaração de bens e valores.

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas Comunidades rurais do Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

Prefeito

ANEXO I

DECRETO nº 043/2013

Cargo: 601 – ASSISTENTE SOCIAL

Nº. INSC.	NOME	PONTOS PROVA OBJETIVA	PONTOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIF. FINAL
108449	GRACIELE MARIA DE MEIRA JESUS	56	0	56	3

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 16 de abril de 2013.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:6220CC65

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 158/2013 DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** a Sra. CRISTIANA FERREIRA DA SILVA, portador do CI/RG sob o n.º 1401613-3 SSP/MT e do CPF sob o n.º 951.847.321-87, para o cargo de **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:486A08AF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 139/2013 DE 11 DE ABRIL DE 2013.

Luciano Marcos Alencar Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas.

Considerando o Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006,

Considerando a Resolução Normativa Nº 14, de 06 de Junho de 2012

Resolve:

Art. 1º- **Nomear** a Comissão Organizadora da 5ª Conferencia Nacional das Cidades – Etapa Municipal, conforme segue:

Representante da Sociedade Civil

Câmara dos Dirigentes Lojistas

Leonardo Borghesan

RG 2.062.219SSSP/PR- CPF 401.687.609-59

SISPUMVIR

Marli Terezinha Macaieswski Ferreira

RG 768 461SSP/TO – CPF 632.018.011-00

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Clainir Mafra

CPF 811.581.491-15

Representante da APAE

Deuzelita Lima da Silva

RG 2.118.406

CPF 855.237.801-97

Associação Alvorada
Nilton Celere
RG 1417608/04SSP/MT
CPF 924.889.601-44

Representante do Governo Municipal

Aldaci de Fátima Brambila
RG 37835137 SSP/
CPF 524.002.129-53

Jonhnattan Mendes Martins
RG 17367468 SSP/MT
CPF 011.409.501-93

Representante do Legislativo
Luciano de Souza Silveira
RG: 1806351-9 SSP/MT
CPF: 020.394.831-95

Art. 2º - compete a Comissão Organizadora Municipal :

· Definir data, local e critério de participação da 5ª. Conferência das Cidades;

- Definir pauta e lema da 5ª. Conferência das Cidades, contemplando as questões Municipais, além do temário nacional;
- Definir critérios para a eleição dos delegados das Conferências Municipais, e para a Conferência Estadual, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 5ª. Conferência Nacional das Cidades;
- Examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pela Comissão Organizadora Municipal;
- Decidir casos omissos ou conflitantes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:57F8183E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL 014/2013 DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2013

EDITAL 014/2013

EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA, ANÁLISE DOS TÍTULOS (CARGO DE PROFESSOR) E CLASSIFICAÇÃO.

A Srª **BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, e a Presidenta da Comissão do Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores da Rede Municipal de Ensino, Srª Ivone da Rocha no exercício de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA, ANÁLISE DOS TÍTULOS (CARGO DE PROFESSOR) E CLASSIFICAÇÃO.

Art. 1º Do Resultado Preliminar da Prova Escrita, Análise dos Títulos e Classificação.

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Classif.	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO	Prova Objetiva	Títulos	Total	Resultado
01	LUCILIA BISPO PRADO VIEIRA	040	3,25	3,00	6,25	Aprovado
02	RAQUEL ARRUDA SANTANA MORAES	019	2,75	3,00	5,75	Aprovado
03	SILVANA RIBEIRO	371	2,75	3,00	5,75	Aprovado
04	ELIZANGELA PIRES	286	2,50	2,50	5,00	Aprovado
05	LOURDES TOSTA ALVES	186	2,25	2,50	4,75	Aprovado
06	MARIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	364	2,25	2,50	4,75	Aprovado
07	MICHELE GOMES DA COSTA	315	2,25	2,50	4,75	Aprovado
08	KATIA GOMES DE OLIVEIRA	007	3,00	1,50	4,50	Aprovado
09	VALDINEI GOMES DA SILVA ALMEIDA	268	2,50	1,65	4,15	Aprovado
10	VERA MARIA PEIXOTO DA SILVA	029	1,50	2,50	4,00	Aprovado
11	ANDRÉIA FREITAS DE SOUZA BARRETO	263	2,00	1,50	3,50	Classificada
12	FERNANDA DELAI	272	2,25	0,50	2,75	Classificada
13	INES CRISTINA FRONSAK	082	Ausente*	3,00	3,00	Eliminada
14	MARLENE COSTA CAMPOS	350	Ausente*	3,00	3,00	Eliminada
15	CLAUDECI ARAUJO CARVALHO	055	Ausente*	2,50	2,50	Eliminada
16	DELZA ONOFRE DA SILVA	077	Ausente*	2,50	2,50	Eliminada
17	IRINEIA ARMENTINA LIMA	015	Ausente*	2,50	2,50	Eliminada
18	VERONICA DA SILVA	107	Ausente*	1,75	1,75	Eliminada
19	MARIA CICERA ANDRÉ DA SILVA	261	Ausente*	1,00	1,00	Eliminada

PROFESSOR - GEOGRAFIA

Classif.	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO	Prova Objetiva	Títulos	Total	Resultado
01	RAFAEL VICENTE DE MOURA	184	2,75	2,475	5,225	Aprovado

MONITOR DE INFORMÁTICA

Classif.	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO	Prova Escrita	Resultado
01	RÔNITTI JUNER DA SILVA RODRIGUES	275	8,50	APROVADO
02	RAFAEL BATISTA DA SILVA	033	7,50	APROVADO
03	SILVIO ALMEIDA DA SILVA	036	7,00	APROVADO

04	LUCIO MARIO VIEIRA EHLE	144	6,50	CLASSIFICADO
05	LARISSA HÊMELI LIRA DOS SANTOS	156	5,50	CLASSIFICADO
06	HELUIZA ORMELEZ DE ALMEIDA	089	4,50	CLASSIFICADO
07	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	152	4,50	CLASSIFICADO
08	JULLY KELLY PINHEIRO DA COSTA	167	4,00	CLASSIFICADO
09	AGNALDO ROMÃO DE SENE	316	3,00	CLASSIFICADO
10	ERICA CAROLINE HOL	300	Ausente*	ELIMINADA
11	LEONARDO CÉSAR BRITO GALICE	195	Ausente*	ELIMINADO

ESCRITURÁRIO

Classificação	NOME	Número Inscrição	Prova Objetiva	Resultado
01	JEAN AFONSO PINHO	361	8,0	APROVADO
02	PRINAS MARINA LUIZ	311	7,5	APROVADO
03	ELIANE SOARES DA COSTA	368	7,5	APROVADO
04	MANOEL VITOR PIRES NOVAES	256	7,5	CLASSIFICADO
05	ELISANGELA FARIA DA SILVA	296	7,0	CLASSIFICADO
06	JÉSSICA GONÇALVES MATHIAS	075	7,0	CLASSIFICADO
07	ISAMARA GOMES DA SILVA	176	7,0	CLASSIFICADO
08	JÉSSICA PRAXEDES DA COSTA	284	7,0	CLASSIFICADO
09	RENATO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	129	7,0	CLASSIFICADO
10	RUTE NERI BARBOSA	162	6,5	CLASSIFICADO
11	ROSINEI PEREIRA	011	6,5	CLASSIFICADO
12	JANILDA B. DOS ANJOS	253	6,5	CLASSIFICADO
13	MAILZA LOPES DOS SANTOS	148	6,5	CLASSIFICADO
14	ÉRICA XAVIER MACHADO PEREIRA	295	6,5	CLASSIFICADO
15	LUCIANA APARECIDA DA SILVA DOMINGOS	354	6,5	CLASSIFICADO
16	LAERTT DA SILVA RAMOS	191	6,5	CLASSIFICADO
17	MICHELLE DA SILVA PERES	128	6,5	CLASSIFICADO
18	HEVRLI DA SILVA CARNEIRO	359	6,5	CLASSIFICADO
19	MAÍSA APODONEPÁ CONSTANTINO	323	6,5	CLASSIFICADO
20	EDERSON LUIZ DA SILVA	345	6,5	CLASSIFICADO
21	LARISSA BERNARDES VIANA	168	6,5	CLASSIFICADO
22	CLAUDIA MARA SIDONI CRUZ	247	6,5	CLASSIFICADO
23	SILVANA ALMEIDA DO NASCIMENTO	065	6,0	CLASSIFICADO
24	MAGNA DUTRA DA SILVA DURÃES	230	6,0	CLASSIFICADO
25	ROGER LUZ SALES	106	6,0	CLASSIFICADO
26	KELCE REGINA FERREIRA FERNANDES	189	6,0	CLASSIFICADO
27	GILCIMAR CARAGNATO FRANCO	211	6,0	CLASSIFICADO
28	MADJON WILL DIAS DE MEDEIROS	357	6,0	CLASSIFICADO
29	JANAÍNA DA GAMA SILVA	147	6,0	CLASSIFICADO
30	CAMILA DANIELE BONDESPACHO	124	6,0	CLASSIFICADO
31	LUANE CAROLINE AQUINO CAVALCANTI	365	6,0	CLASSIFICADO
32	LETÍCIA MENDONÇA DE CARVALHO	377	6,0	CLASSIFICADO
33	MÔNICA CARINE LIMA	123	6,0	CLASSIFICADO
34	EVELISE ESTER BOAVENTURA	126	6,0	CLASSIFICADO
35	LORENA NAIRA DA SILVA	291	6,0	CLASSIFICADO
36	KELI BRENDA VIANA COTRIM	236	6,0	CLASSIFICADO
37	JANAÍNA DE LIMA NEVES	312	6,0	CLASSIFICADO
38	SILVIA SANDRI	187	5,5	CLASSIFICADO
39	MARIA JUCIMARA DE ARRUDA	119	5,5	CLASSIFICADO
40	GLAUCIA FÁTIMA DE JESUS LIRA	327	5,5	CLASSIFICADO
41	MIULLA DANTAS BORGUETE	335	5,5	CLASSIFICADO
42	JOSIMAR DE SOUZA LIMA	343	5,5	CLASSIFICADO
43	JUCIMARA CILLA MARTINS	232	5,5	CLASSIFICADO
44	MARA PATRÍCIA DA SILVA	174	5,5	CLASSIFICADO
45	THALIINA BUENO POLEGATI	140	5,5	CLASSIFICADO
46	JARLENE DA CONCEIÇÃO CHAVES	043	5,5	CLASSIFICADO
47	DAIANE BARBOSA SIQUEIRA	374	5,5	CLASSIFICADO
48	THIAGO FIGUEREDO DA SILVA	224	5,5	CLASSIFICADO
49	BLANCA ANALIA SEIJAS MARQUEZ	205	5,5	CLASSIFICADO
50	LUANA APARECIDA RODRIGUES CARVALHO	212	5,5	CLASSIFICADO
51	PRINCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	103	5,5	CLASSIFICADO
52	JOÃO AUGUSTO SECONELLO JUNIOR	325	5,5	CLASSIFICADO
53	ELZA DA SILVA SOUZA	190	5,0	CLASSIFICADO
54	ROBERTO DE OLIVEIRA CAYRES	369	5,0	CLASSIFICADO
55	FABIANA CONCEIÇÃO LEMES	201	5,0	CLASSIFICADO
56	FABRIANO FRANCISCO SCHMITZ	362	5,0	CLASSIFICADO
57	TARCISIO UZINSKI	314	5,0	CLASSIFICADO
58	GEANE LEMES DE SOUZA	070	5,0	CLASSIFICADO
59	LINDOMAR DA SILVA POHU	254	5,0	CLASSIFICADO
60	TACIANA ALVES NERIS	235	5,0	CLASSIFICADO
61	ALINE RITA DE ALMEIDA	027	5,0	CLASSIFICADO
62	KELVIN RODRIGO DE CARVALHO SANTI	334	5,0	CLASSIFICADO
63	DEIVID DA SILVA SANTOS	125	5,0	CLASSIFICADO
64	CATARINA ANTONIA APODONEPÁ	324	4,5	CLASSIFICADO
65	MARGARIDA L. N. FREITAS DA SILVA	310	4,5	CLASSIFICADO
66	SILVANETE RAMOS DE OLIVEIRA	318	4,5	CLASSIFICADO
67	SINTIA CAROLINA ALVES COSTA	028	4,5	CLASSIFICADO
68	LEANDRO SILVA DO NASCIMENTO	338	4,5	CLASSIFICADO
69	NAYARA COSTA SANTOS	322	4,5	CLASSIFICADO
70	ÉRICA DE OLIVEIRA SOARES	180	4,0	CLASSIFICADO
71	ADRIANA DA SILVA SANTOS	185	4,0	CLASSIFICADO
72	FRANCIELE NUNES BORGES	241	3,5	CLASSIFICADO
73	ULANIA CLAUDIA FARIA TEIXEIRA	294	3,5	CLASSIFICADO
74	FERNANDA KARINA PASSARELLO	238	2,0	CLASSIFICADO
75	ANA CAROLINA SILVA LINCK	329	Ausente*	ELIMINADO
76	ANA MARIA ALVES MUNIZ	111	Ausente*	ELIMINADO
77	ANDRELINA CASSIANA DA COSTA	161	Ausente*	ELIMINADO

78	ANGELICA VIANA	352	Ausente*	ELIMINADO
79	BRUNA ALVES DOS SANTOS	356	Ausente*	ELIMINADO
80	DAVID DE VASCONCELOS	156	Ausente*	ELIMINADO
81	DÉBORA ONOFRE DA SILVA	331	Ausente*	ELIMINADO
82	FELIPE FERREIRA DE FREITAS RAMOS	333	Ausente*	ELIMINADO
83	IRANILDO DE OLIVEIRA	382	Ausente*	ELIMINADO
84	JHONATAN LIRA DE MOURA	035	Ausente*	ELIMINADO
85	KLESLEY HIAGO DA ROCHA TAVARES	264	Ausente*	ELIMINADO
86	LUCAS LUIZ NOGUEIRA DOS SANTOS	110	Ausente*	ELIMINADO
87	MARILZA SEVERINO FRANCO	266	Ausente*	ELIMINADO
88	NEIVA VIEIRA DA COSTA	267	Ausente*	ELIMINADO
89	PAULA ROBERTA BALÃO MARÇOLA	381	Ausente*	ELIMINADO
90	ROSELAINE DOS SANTOS GAMA	283	Ausente*	ELIMINADO
91	SUZIMEIRE SILVA MATIAS	305	Ausente*	ELIMINADO
92	THIAGO ANDREY DA SILVA	239	Ausente*	ELIMINADO
93	WALKYR ROSA	306	Ausente*	ELIMINADO
94	VILMA FRANCISCA SANTOS	183	Ausente*	ELIMINADO
95	JESSICA DA SILVA MORENO	297	-----	ELIMINADO

INSTRUTOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	Resultado
01	THUNNER KELLY PEREIRA DOS SANTOS	370	8,0	APROVADO
02	MARCIA LINS NASCIMENTO	114	7,5	APROVADO
03	WEVERTON DIAS DE OLIVEIRA	142	7,5	APROVADO
04	JULIANA CRUZ DA SILVA	017	7,5	APROVADO
05	APARECIDA MARIA CLAUDINA	006	7,0	APROVADO
06	SANDRA MARA SILVA RODRIGUES	135	7,0	APROVADO
07	IVANETE GOMES DA SILVA	181	7,0	APROVADO
08	CLEUZA ALVES DA SILVA	095	7,0	APROVADO
09	MARLENE GUIOMAR LOPES DE MORAIS	240	6,5	APROVADO
10	MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	063	6,5	APROVADO
11	EDNA SILVA CAMARGO	179	6,5	CLASSIFICADO
12	LUCILEIDE FERREIRA GUIMARAES	177	6,5	CLASSIFICADO
13	ENEDINA APARECIDA DA SILVA	173	6,5	CLASSIFICADO
14	CIRLENE FELIX CEBALHO	086	6,5	CLASSIFICADO
15	MARIA SELMA CELESTINO DOS SANTOS	328	6,5	CLASSIFICADO
16	MARIA APARECIDA FERREIRA GUIMARAES	270	6,5	CLASSIFICADO
17	JULIANA REIS FONSECA	112	6,5	CLASSIFICADO
18	SUSAN NUNES DE ALMEIDA	076	6,5	CLASSIFICADO
19	LUCIANA SOARES DO NASCIMENTO	258	6,5	CLASSIFICADO
20	JULIANA DE SOUZA SOARES	326	6,5	CLASSIFICADO
21	ANDREA PONTES ELIAS	108	6,5	CLASSIFICADO
22	ONESILAINE ALVES DA SILVA	099	6,5	CLASSIFICADO
23	ANAI CALOI DE SOUZA	196	6,5	CLASSIFICADO
24	JUCELIA DA SILVA RODRIGUES	367	6,5	CLASSIFICADO
25	RAQUEL CORREIA DOS SANTOS	219	6,5	CLASSIFICADO
26	JULIANA DE SOUZA SILVA	021	6,5	CLASSIFICADO
27	ANA PAULA LEITE DOS SANTOS	025	6,5	CLASSIFICADO
28	ARLETE MOREIRA DE OLIVEIRA	259	6,0	CLASSIFICADO
29	ELIZABETE SOARES DE LIMA RONDON	320	6,0	CLASSIFICADO
30	LUZIA LOURENÇO DE CARVALHO FERREIRA	379	6,0	CLASSIFICADO
31	ROSELI DE SOUZA MIRANDA	251	6,0	CLASSIFICADO
32	MARIA GOMES DA SILVA	383	6,0	CLASSIFICADO
33	SANDRA LUIZ DOS SANTOS	182	6,0	CLASSIFICADO
34	IONE APARECIDA DA SILVA	164	6,0	CLASSIFICADO
35	SANDRA FERREIRA DA SILVA	228	6,0	CLASSIFICADO
36	DAYANE DOS SANTOS DELA COLETA	031	6,0	CLASSIFICADO
37	LUCIENE DA SILVA COSTA	154	6,0	CLASSIFICADO
38	PATRICIA ZANARDI DA SILVA	248	6,0	CLASSIFICADO
39	VALDIRENE DOS SANTOS	052	6,0	CLASSIFICADO
40	PATRICIA REGINA BATISTA LEITE	149	6,0	CLASSIFICADO
41	LEIDIANE REIS DE CARVALHO	157	6,0	CLASSIFICADO
42	ELIANE VIANA CRUZ	096	6,0	CLASSIFICADO
43	ROSANE APARECIDA DA SILVA SOUZA	302	6,0	CLASSIFICADO
44	HELICA BATISTA DE SOUZA	158	6,0	CLASSIFICADO
45	ONESIELLI ARRUDA SILVA	061	6,0	CLASSIFICADO
46	NATALIA RODRIGUES DE SOUZA	066	6,0	CLASSIFICADO
47	JOVANICE MELO DE PAULA	332	6,0	CLASSIFICADO
48	ELLEN DAIANY TAQUES SILVA	278	6,0	CLASSIFICADO
49	TATIANE DELLA COLLETA DOS SANTOS	340	6,0	CLASSIFICADO
50	ELANE RIBEIRO DA SILVA	045	6,0	CLASSIFICADO
51	KAMILA DA SILVA LOPES	150	6,0	CLASSIFICADO
52	MARCELA MARIA DA SILVA SANTOS	313	6,0	CLASSIFICADO
53	PATRICIA MOREIRA ALVES	353	6,0	CLASSIFICADO
54	EDJAINÉ RIBEIRO DA SILVA	044	6,0	CLASSIFICADO
55	IZAMARA MAGALHÃES DA SILVA	287	6,0	CLASSIFICADO
56	JOSINA TAVARES DA SILVA MORENO	085	5,5	CLASSIFICADO
57	SIRLENE FIRMIANO DE SOUZA OLIVEIRA	344	5,5	CLASSIFICADO
58	EVA DOS SANTOS MODESTO	304	5,5	CLASSIFICADO
59	ODETE DUTRA DE ASSIS SOUZA	163	5,5	CLASSIFICADO
60	MARIA EDNA DE OLIVEIRA	384	5,5	CLASSIFICADO
61	KEILA SIMONE OLLIVEIRA BORGES	057	5,5	CLASSIFICADO
62	CENIA DA SILVA SANTOS	059	5,5	CLASSIFICADO
63	VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS	072	5,5	CLASSIFICADO
64	ADRIANA ARRUDA DE SOUZA	213	5,5	CLASSIFICADO
65	ROSILENE MARQUES	151	5,5	CLASSIFICADO
66	PAULA DUARTE FONSECA	292	5,5	CLASSIFICADO
67	MARLI APARECIDA CAMPOS DE BARROS	171	5,5	CLASSIFICADO

68	LEIJANES APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	339	5,5	CLASSIFICADO
69	ELIANA CRISTINA COSTA DA SILVA	022	5,5	CLASSIFICADO
70	MIRCEIA DOS SANTOS SILVA	233	5,5	CLASSIFICADO
71	IVONE COSTA DE BARROS	360	5,5	CLASSIFICADO
72	JUCILEIA APARECIDA ROSSI DE MARCHI	262	5,5	CLASSIFICADO
73	SANDRA ZATAR PEREIRA	204	5,5	CLASSIFICADO
74	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	380	5,5	CLASSIFICADO
75	DANIELE CARINE DA COSTA ALVES	349	5,5	CLASSIFICADO
76	DAIANE FERREIRA DA SILVA	016	5,5	CLASSIFICADO
77	ANA LUCIA DA SILVA GUIA	032	5,5	CLASSIFICADO
78	ANDREIA PINHEIRO DOS SANTOS	178	5,5	CLASSIFICADO
79	SHIRLENE FERREIRA DOS SANTOS	130	5,5	CLASSIFICADO
80	MIQUEIAS RODRIGUES DE MATOS	277	5,5	CLASSIFICADO
81	SILVANIA DOS SANTOS TRINDADE	138	5,5	CLASSIFICADO
82	JOÃO BATISTA DA SILVA	120	5,5	CLASSIFICADO
83	MARISTER MIGUEL DA LARA	265	5,5	CLASSIFICADO
84	ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA	336	5,5	CLASSIFICADO
85	ELIANE SILVA FREIRE	014	5,5	CLASSIFICADO
86	MARIA JOSÉ DA SILVA ALVES	024	5,5	CLASSIFICADO
87	GILZA APARECIDA DA SILVA	067	5,5	CLASSIFICADO
88	VANESSA DE SOUZA BARBOSA DOS SANTOS	245	5,5	CLASSIFICADO
89	MARLI SOUZA ORMUNDO	307	5,5	CLASSIFICADO
90	ÉRICA DOS SANTOS OLIVEIRA	289	5,5	CLASSIFICADO
91	LEYS DAIANE SEVERO MENDES	330	5,5	CLASSIFICADO
92	MABILY DOS SANTOS MODESTO DE SOUZA	165	5,5	CLASSIFICADO
93	LUCIANE MORAES DA SILVA	321	5,5	CLASSIFICADO
94	JANAÍNA DA GUIA DE PAULA	299	5,5	CLASSIFICADO
95	NAIANE OLIVEIRA PEREIRA DE SA	054	5,5	CLASSIFICADO
96	BRANDA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	034	5,5	CLASSIFICADO
97	KARINE GABRIELY NUNES DA SILVA	010	5,5	CLASSIFICADO
98	JOSIANE LIMA DOS SANTOS	109	5,5	CLASSIFICADO
99	EDNA DOS SANTOS SILVA	023	5,5	CLASSIFICADO
100	IVANETE FURINI DA SILVA	137	5,0	CLASSIFICADO
101	LUIZA PRAXEDES DA COSTA	037	5,0	CLASSIFICADO
102	LENILDA MARGARIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	074	5,0	CLASSIFICADO
103	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	122	5,0	CLASSIFICADO
104	SUELY BATISTA MACHADO	060	5,0	CLASSIFICADO
105	NEIDE MARIA DE LIMA	348	5,0	CLASSIFICADO
106	PAULINA BATISTA DE OLIVEIRA	269	5,0	CLASSIFICADO
107	LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	227	5,0	CLASSIFICADO
108	FLORISVALDA BATISTA DOS SANTOS	199	5,0	CLASSIFICADO
109	ROSA MARIA GONÇALVES DA CUNHA	215	5,0	CLASSIFICADO
110	MARIA PARAECIDA SANTOS GUERRA DE OLIVEIRA	222	5,0	CLASSIFICADO
111	MARIA SELMA MARTINS DE OLIVEIRA PEREIRA	366	5,0	CLASSIFICADO
112	MARIA APARECIDA DA SILVA	047	5,0	CLASSIFICADO
113	SANDRA DA SILVA	134	5,0	CLASSIFICADO
114	ROSENICE BENEDITA FERREIRA	127	5,0	CLASSIFICADO
115	ROZANA CORDEIRO DOS SANTOS	217	5,0	CLASSIFICADO
116	GILVANIA SOARES DO NASCIMENTO	347	5,0	CLASSIFICADO
117	ALAIDES FLORENCIO DE CARVALHO	053	5,0	CLASSIFICADO
118	MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA	355	5,0	CLASSIFICADO
119	LUCIENE MOLINA DE SIMAS	146	5,0	CLASSIFICADO
120	ALINE LOPES DA COSTA	098	5,0	CLASSIFICADO
121	MARCIA DA SILVA TORRES	172	5,0	CLASSIFICADO
122	MIRIAN MARIA DE LIMA	234	5,0	CLASSIFICADO
123	KELLE CARLOS MINOTT LAGES	104	5,0	CLASSIFICADO
124	NORMILZA AROEIRA PEREIRA	249	5,0	CLASSIFICADO
125	ALINE MARIA DE JESUS	237	5,0	CLASSIFICADO
126	KETER AUGUSTA PEREIRA DA SILVA	003	5,0	CLASSIFICADO
127	JACKELINE DIZERO ASSIS	026	5,0	CLASSIFICADO
128	LAUDICEIA DE ARAUJO PEREZ	257	5,0	CLASSIFICADO
129	JOSELINA EVA DA SILVA	143	5,0	CLASSIFICADO
130	VANDERLEY FERREIRA DA SILVA	198	5,0	CLASSIFICADO
131	ANDRE SILVA POVOA	101	5,0	CLASSIFICADO
132	NANIVI FURINI IRINEU DA SILVA	194	5,0	CLASSIFICADO
133	VANESSA CRISTINA ANDRE FELICIO	363	5,0	CLASSIFICADO
134	ÉLIDA LUARA DE FARIA FERNANDES	280	5,0	CLASSIFICADO
135	MARLI MARIA BENTO	342	5,0	CLASSIFICADO
136	NORMA APARECIDA DA SILVA	013	4,5	CLASSIFICADO
137	ANICE MARIA DE ALMEIDA ARRUDA	373	4,5	CLASSIFICADO
138	ILMA MARIA DOS SANTOS	078	4,5	CLASSIFICADO
139	JOZEANE PEREIRA FRANCO	243	4,5	CLASSIFICADO
140	FATIMA DAS GRAÇAS ALVES	068	4,5	CLASSIFICADO
141	MARCILENE SANTOS DE ANDRADE	041	4,5	CLASSIFICADO
142	AURELIA BATISTA GUEDES KOBİ	090	4,5	CLASSIFICADO
143	DEBORA RODRIGUES DE MATOS	276	4,5	CLASSIFICADO
144	NUBIA PEREIRA MELO	197	4,5	CLASSIFICADO
145	DORALICE GONZAGA DE CASTRO	018	4,5	CLASSIFICADO
146	ANA LUCIA DE CAMPOS	050	4,5	CLASSIFICADO
147	IVANILDA MARIA DA SILVA	214	4,5	CLASSIFICADO
148	MARCELO ALVES LOPES	293	4,5	CLASSIFICADO
149	EDER DA COSTA SIMITAN	136	4,5	CLASSIFICADO
150	TARCILA LUCIANA BERNARDINO SILVA	058	4,5	CLASSIFICADO
151	ANA PAULA LUIZ DO NASCIMENTO MACHADO	071	4,5	CLASSIFICADO
152	MARCIANE ALVES DA SILVA	131	4,5	CLASSIFICADO
153	CRISTIANE LUZ SALES	002	4,5	CLASSIFICADO
154	VANESSA NETA ROMÃO	121	4,5	CLASSIFICADO
155	ADEBALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	092	4,5	CLASSIFICADO
156	CECILIA CORREIA DOS SANTOS	218	4,5	CLASSIFICADO
157	VANESSA IARA CHAVEIRA DE LIMA	209	4,5	CLASSIFICADO

158	NAYARA MAGDA NUNES REGUERO	083	4,5	CLASSIFICADO
159	DILEIDE MARTINS DA CRUZ	193	4,5	CLASSIFICADO
160	SIRLEI DE SOUZA DOURADO	084	4,5	CLASSIFICADO
161	VILMA ALVES DA SILVA	203	4,5	CLASSIFICADO
162	MARCIA BATISTA DE SOUZA	169	4,5	CLASSIFICADO
163	NOELIANE ALVES RIBEIRO	244	4,5	CLASSIFICADO
164	THAIS PAULA SOUZA DE BRITO	008	4,5	CLASSIFICADO
165	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	005	4,0	CLASSIFICADO
166	RAQUEL RODRIGUES DA MOTA COSTA	221	4,0	CLASSIFICADO
167	MARIA JOSÉ PEREIRA LEITE	303	4,0	CLASSIFICADO
168	IOLANDA NUNES DE SOUZA DA SILVA	160	4,0	CLASSIFICADO
169	RITA CASSIA BISPO PRADO BRANDÃO	091	4,0	CLASSIFICADO
170	IVONEIDE DAS GRAÇAS ALVES	020	4,0	CLASSIFICADO
171	EDVALDA COSTA DE BARROS	358	4,0	CLASSIFICADO
172	MARLI CARVALHO RAMOS	202	4,0	CLASSIFICADO
173	MARIA EMILIA BARBOSA MACHADO	200	4,0	CLASSIFICADO
174	ZENE DA SILVA	220	4,0	CLASSIFICADO
175	ANDREIA DOS SANTOS NASCIMENTO	141	4,0	CLASSIFICADO
176	ERICA DE BARROS SILVA	049	4,0	CLASSIFICADO
177	WANILDE DOS SANTOS OLIVEIRA	038	4,0	CLASSIFICADO
178	GRACIELE SANTANA DA COSTA	046	4,0	CLASSIFICADO
179	VANESSA ANTONIA DE SOUZA	048	4,0	CLASSIFICADO
180	POLIANA DA SILVA CASASUS	166	4,0	CLASSIFICADO
181	INGRIDY GRIGORIO DE LIMA	170	4,0	CLASSIFICADO
182	ELISANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	155	4,0	CLASSIFICADO
183	CLEIDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	004	4,0	CLASSIFICADO
184	JESSICA SILVA BARROS	208	4,0	CLASSIFICADO
185	ARIADNY HERNANDA DE JESUS SOUZA	288	4,0	CLASSIFICADO
186	BRUNA DE ANDRADE SAMPAIO	056	4,0	CLASSIFICADO
187	LUCIANA DA SILVA COSTA	118	4,0	CLASSIFICADO
188	OLIVIA LEAO LAURINDO DE BRITO	308	3,5	CLASSIFICADO
189	LUZINETE DA SILVA FIGUEIREDO	080	3,5	CLASSIFICADO
190	ZENILDA DOS SANTOS RAMOS	231	3,5	CLASSIFICADO
191	DEBORA NOGUEIRA DA COSTA RAMOS	139	3,5	CLASSIFICADO
192	LINDIONÉIA JOANA DE ARRUDA	009	3,5	CLASSIFICADO
193	NUBIA RENATA DA SILVA	346	3,5	CLASSIFICADO
194	LARA JAQUELINE DE LIMA	102	3,5	CLASSIFICADO
195	ALINE JOSÉ DE PAULA	030	3,5	CLASSIFICADO
196	MONICA SOARES DOS SANTOS	376	3,5	CLASSIFICADO
197	CALIXTIANE MARTINS DA SILVA	159	3,5	CLASSIFICADO
198	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	073	3,5	CLASSIFICADO
199	VILMA RODRIGUES DA CRUZ	115	3,5	CLASSIFICADO
200	LETICIA MARTINS DE JESUS	094	3,5	CLASSIFICADO
201	GERCIENE MORAES DE JESUS	298	3,5	CLASSIFICADO
202	HAVANY THANNINE DOS SANTOS SILVA	188	3,5	CLASSIFICADO
203	RENATA DOS SANTOS RIBEIRO	226	3,5	CLASSIFICADO
204	ANA PAULA LOURENÇO DA SILVA	225	3,5	CLASSIFICADO
205	MARIZA JOANA DA SILVA	337	3,5	CLASSIFICADO
206	ELIANE DE SOUZA PEREIRA	039	3,5	CLASSIFICADO
207	LARISSA ELLIS DE CASTRO	273	3,5	CLASSIFICADO
208	CAROLINA ELISANGELA MORAES SILVA	255	3,5	CLASSIFICADO
209	FATIMA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	317	3,0	CLASSIFICADO
210	MARIA MARQUES DA COSTA	042	3,0	CLASSIFICADO
211	ROSIMEIRE ROSA FRANCISCO DE SOUZA	229	3,0	CLASSIFICADO
212	MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA	133	3,0	CLASSIFICADO
213	CRISTINA SANTANA DA CONCEIÇÃO	093	3,0	CLASSIFICADO
214	JACKELINE ROCHA DE MACEDO	087	3,0	CLASSIFICADO
215	NATHANNA ALVES DANIEL RODRIGUES	279	3,0	CLASSIFICADO
216	ROSIMEIRE LIMA DOS SANTOS	001	3,0	CLASSIFICADO
217	EDIVANIA COSTA DE BARROS	117	3,0	CLASSIFICADO
218	MARIA APARECIDA DA SILVA	207	3,0	CLASSIFICADO
219	ANA PAULA DE BRITO ALVES	252	2,5	CLASSIFICADO
220	DEBORA FEITOSA DAS DORES	274	2,5	CLASSIFICADO
221	SANDRA NORMA PEREIRA RODRIGUES	088	2,0	CLASSIFICADO
222	LUCINES DA GUIA NEVES DE OLIVEIRA	079	1,5	CLASSIFICADO
223	ALENICE GOMES CLARINDO COELHO	271	Ausente*	ELIMINADO
224	ANA DE CAMPOS RODRIGUES	153	Ausente*	ELIMINADO
225	ANTONIO MANOEL DE CAMPOS	051	Ausente*	ELIMINADO
226	BRUNA DE SOUZA SILVA	309	Ausente*	ELIMINADO
227	CLENIR MISLENE DE MELLO	192	Ausente*	ELIMINADO
228	ELIONE FERREIRA DA SILVA	145	Ausente*	ELIMINADO
229	FATIMA MARIA DA SILVA PENHEIRO	116	Ausente*	ELIMINADO
230	FERNANDA THALIA DE CAMPOS	105	Ausente*	ELIMINADO
231	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA	175	Ausente*	ELIMINADO
232	HELENILDA NASCIMENTO DOS SANTOS	250	Ausente*	ELIMINADO
233	IVONE COSTA ALVES	064	Ausente*	ELIMINADO
234	JHULIE ELVANY DOS SANTOS	223	Ausente*	ELIMINADO
235	JUCILENE MATOS DOS SANTOS	242	Ausente*	ELIMINADO
236	JUSCELAINE CRISTINA DA S. RIBEIRO VIEIRA	319	Ausente*	ELIMINADO
237	LINDINALVA BARBOSA DOS SANTOS	341	Ausente*	ELIMINADO
238	LUCIANA DA SILVA NASCIMENTO	375	Ausente*	ELIMINADO
239	LUCIELE ALMEIDA LEITE	351	Ausente*	ELIMINADO
240	LUCIENE PAULA	113	Ausente*	ELIMINADO
241	LUCIMAR COSTA ALVES	062	Ausente*	ELIMINADO
242	LUTECIA MARTINS DA SILVA	081	Ausente*	ELIMINADO
243	MARIA DE FATIMA FIRMINO DE VASCONCELOS	206	Ausente*	ELIMINADO
244	MARIA MAILDES DA SILVA	216	Ausente*	ELIMINADO
245	MARINEIDE ALVES DA SILVA	100	Ausente*	ELIMINADO
246	MONICA LOPES DE ALMEIDA	285	Ausente*	ELIMINADO
247	PATRICIA ARANTES RIBEIRO	378	Ausente*	ELIMINADO

248	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	132	Ausente*	ELIMINADO
249	PRIMITIVA MARIA DE BARROS	260	Ausente*	ELIMINADO
250	ROSANEIDE RODRIGUES SANTOS DA SILVA	282	Ausente*	ELIMINADO
251	ROSINETE DE SOUZA PASSOS	301	Ausente*	ELIMINADO
252	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	097	Ausente*	ELIMINADO
253	SIVANILDE MARIA CARDEAL DA SILVA	141	Ausente*	ELIMINADO
254	SUELI CRISTIANE GERVAZONI	210	Ausente*	ELIMINADO
255	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	281	Ausente*	ELIMINADO
256	WALTER DIOGO DO NASCIMENTO	246	Ausente*	ELIMINADO
257	ZELVANIRA DA SILVA ROTEIAS	385	Ausente*	ELIMINADO

* Item 5.7 Edital

Art. 2º A questão de número 2 e 7 da prova para Instrutor Infantil; a questão de número 2 e 9 da prova para Escrivário; a questão 9 para Professor de Pedagogia e Professor de Geografia foram anuladas e a pontuação correspondente atribuída a todos os candidatos conforme o Item 6.3 do Edital.

Barra do Bugres/MT, 16 de abril de 2013.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA

Secretária Mun. de Educação.

IVONE DA ROCHA

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da Smec

Portaria Nº007/smec/2013

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:668A8F9C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA - PSP 001-2013

EDITAL 001 - ABERTURA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013

O SENHOR PEDRO COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE E O SENHOR NILSON KOKOJISKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNAM PÚBLICO QUE ENCONTRAM-SE ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, Nº 001/2013 PARA A **FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

1) DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE :

1.1 **Agentes Comunitário de Saúde tem como atribuição** o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e Portaria MS nº 648/2006 e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal e especialmente, na sua área de atuação: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

1.2 - De acordo com o **artigo 6º inciso I da Lei 11.350/2006** determina como requisito para exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde – “residir na área da comunidade em que atuar”. - esta área em que o ACS atua, trata-se da micro-área para a qual ele se inscreveu.

1.3 - As vagas para A.C.S serão distribuídas em território definido como micro-área, as quais pertencerão à área de abrangência da Unidade de Saúde da Família conforme **Portaria GM nº 648/2006**.

1.4 - O total de vagas estão dispostas no Anexo I do presente edital.

1.4.1 – Os valores iniciais que estiverem abaixo de um salário mínimo serão complementados até o limite constitucional, conforme decreto Municipal 003/2013

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão recebidas no período de **29/04/2013 á 06/05/2013**, na Secretaria Municipal de Saúde Situada a Av. General Osório – 292 Centro – Brasnorte – MT, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.2 – Cópia da carteira de identidade e CPF;

4.3 – Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

4.4 – Apresentar comprovante de residência no ato inscrição;

4.5 – Residir na área da comunidade em que irá atuar no ato da inscrição, A.C.S;

4.6- As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou através de procuração específica e com cópias autenticadas dos documentos exigidos, sendo que o procurador deverá apresentar documento com foto;

4.7 – Preencher ficha de inscrição.

4.8 – Para a nova Micro-Área aberta no PSF Giulia Constatini – Comunidade Paineiras, o candidato deverá ter moto e ser habilitado.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.

5.1 Às pessoas portadoras de deficiência física que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal são assegurados o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que a deficiência de que são portadoras não o impeça de exercer a função exigida pelo cargo, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas.

5.2 O candidato portador de deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico Original, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Este laudo ficará retido e será anexado ao formulário de inscrição.

5.3 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.4 – As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.5 – Os PNEs terão preferência de convocação sobre os demais, respeitando-se as notas finais classificatórias e a regra de um décimo dos convocados;

5.6 – A vaga de PNEs, expressa no Anexo I do presente edital é exclusivamente classificatória para cumprimento do que determina a legislação, constitui-se desta forma pelo fato de só haver possibilidade de um Agente Comunitário de Saúde por Micro área.

6. DA SELEÇÃO

6-1 As Prova Objetiva é de caráter eliminatório e classificatório, sendo aprovados para a 2ª Etapa somente os candidatos que atingirem a pontuação igual ou maior que 50% da prova objetiva e não zerar em nenhuma matéria. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles com maior aptidão para desempenharem as exigências requeridas pela função de Agentes Comunitários de Saúde, e constará das seguintes etapas:

- 1ª Etapa – Provas objetivas;
- 2ª Etapa- Entrevista individual.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 – As provas serão realizadas no dia **12/05/2013** na Escola Municipal 1º de Junho, situada na Avenida General Osório - Centro com início às 08h00min horas e término às 11h00min.

7.2. O candidato deverá comparecer no local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento com foto, comprovante de inscrição e caneta, azul ou preta.

7-3 Em hipótese alguma o candidato fará a prova sem apresentar os documentos mencionados no item 7.2.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação para entrevista obedecerá à somatória de pontos obtidos nas provas escritas deste processo seletivo, sendo de 50%, observando a pontuação abaixo:

8.2 Será desclassificado o candidato que não pontuar em qualquer uma das provas objetivas.

1ª Etapa – Prova Objetiva:

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Português	05	4,0	20,0
Conhecimentos Gerais	05	4,0	20,0
Conhecimento Específico	10	6,0	60,0
Total	20		100

2ª Etapa – Entrevista

8.3 A entrevista será realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, por Profissional de Nível Superior **Enfermeiro**, em endereço já citado.

8.4 A entrevista será individual e somará de 0 a 10 pontos, a nota poderá ser fracionada.

8.5 Participarão da entrevista somente os candidatos que alcançarem a pontuação nas provas objetivas, igual ou maior que 50% (cinquenta por cento), e servirá como critério de classificação.

8.6 O resultado final, será por ordem decrescente somando a nota obtida na prova objetiva, com a nota obtida na entrevista, dividida por dois, sendo considerada a média.

8.7 O critério de desempate para candidatos com igual número de pontos, na classificação final, ocorrerá da seguinte forma:

- 1) Portador de Deficiência;
- 2) Maior pontuação nas questões específicas;
- 3) Maior idade;

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Quando convocado, o candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para assumir o cargo.

9.2 A contratação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação por cargo.

9.3 A contratação dos candidatos aprovados e convocados fica sujeito:

9.3.1 A apresentação da documentação comprobatória das condições previstas na inscrição:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais;
- Prova de estar em dia com as obrigações militares (no caso do sexo masculino)
- Apresentar documento original de escolaridade (histórico escolar) conforme exigência do cargo ao qual concorreu, de acordo com o Anexo I do presente edital;
- Comprovante de residência na micro-área para qual fez inscrição;
- Certidão de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena;
- Cópia do CPF e Documento de Identidade;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Atestados médicos comprovando a capacidade laborativa na função.

9.4 No ato da contratação no cargo o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente os documentos originais.

9.5 O candidato, que porventura vier mudar de endereço do domicílio para fora da micro-área para a qual foi selecionado ou apresentar declaração falsa de residência, perderá automaticamente sua função junto a Equipe de Saúde da Família, artigo 10, parágrafo único – Lei 11.350/2006.

10. DA JORNADA DE TRABALHO, VÍNCULO EMPREGATÍCIO E REGIME PREVIDENCIÁRIO.

10.1 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

10.2 As atribuições do cargo estão dispostas na Lei Complementar nº 043/2011 de 22/12/2011, que institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do município de Brasnorte.

10.3 O candidato aprovado neste certame, depois de contratado, estará vinculado a Prefeitura Municipal de Brasnorte pelo **regime estatutário**, regido pela Lei Complementar nº043/2011 de 22/12/2011 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Brasnorte.

10.4 O **regime previdenciário** é o regime geral conforme determina a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 043/2011 de 22/12/2011.

11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL.

11.1 A homologação das inscrições, resultado das respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes no anexo II e publicado no Site www.brasnorte.mt.gov.br, na aba publicações oficiais e meios oficiais de comunicação além de fixados em mural da Prefeitura Municipal de Brasnorte.

11.2 Após a homologação das inscrições e divulgação do resultado das classificações final, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias contado a partir das respectivas publicações, dirigido a comissão Organizadora, que a julgará em 02 (dois) dias.

11.3 Decorrido os prazos de publicação e recursos, não existindo impedimentos, o Prefeito homologará o resultado Final do Processo Seletivo Público e divulgará nos meios já mencionados no item 11.1.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este **Processo Seletivo** terá a validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final podendo ser prorrogado por igual período.

12.2 Todos os problemas, casos omissos ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela equipe da Secretaria de Administração, no respectivo Setor de Recursos Humanos e Comissão Organizadora.

Brasnorte, 17 de Abril de 2013

FLAVIANE ZEQUINI PIOVEZAN

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público

PEDRO COELHO

Prefeito Municipal

ANEXO I NÚMERO DE VAGAS, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 01/2013						
UNIDADE DE SAÚDE	Micro Área Localidade	Nº de Vagas contratação Imediata	Nº Vagas Necessidades Especiais	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Inicial (R\$)
PSF NOSSO LAR	MICRO AREA (13)	01	01	Ensino Fundamental	40 horas	637,37
PSF RURAL GIULIA CONSTANTINI	MICRO AREA (33)	01	00	Ensino Fundamental	40 horas	637,37

ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2013		
ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS	LOCAL DE DIVULGAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17/04/2013	OS EDITAIS SERÃO DIVULGADOS NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA E SITE www.brasnorte.mt.gov.br .
PERÍODO DE INSCRIÇÕES EXCETO SÁBADO E DOMINGO.	29/04/2013 A 06/05/2013	
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	07/05/2013	
PRAZO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES	09/05/2013	
JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA INSCRIÇÕES	10/05/2013	
PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.	10/05/2013	
DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS	10/05/2013	
DATA DA PROVA OBJETIVA	12/05/2013	
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	13/05/2013	
DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA	15/05/2013	
PRAZO PARA RECURSO DOS CLASSIFICADOS	16 E 17/05/2013	
JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O EDITAL DOS CLASSIFICADOS	20 E 21/05/2013	
PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PARA ENTREVISTAS	22/05/2013	
ENTREVISTA (EXCETO SÁBADO E DOMINGO)	23/05/2013	
PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL	27/05/2013	
PRAZO PARA RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	28 e 29/05/2013	
JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A CLASSIFICASSÃO FINAL	03/06/2013	
RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO	04/06/2013	

ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Para:

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 01/2013.

Edital nº001/2013 – Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DA INSCRIÇÃO _____ CARGO _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

0 0	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Ref. Prova objetiva Nº da questão: _____ Gabarito Oficial: _____ Resposta Candidato: _____
--------	--	---

Justificativa do candidato. Razões do Recurso

--

Obs. Preencher em letra de forma ou digitado em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato _____
 Assinatura do responsável pelo recebimento _____

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO PROCURAÇÃO

Nome _____, Identidade nº _____, órgão expedidor _____ CPF nº _____, residente à _____ Nº _____, Bairro _____, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o senhor _____, brasileiro, _____, RG _____ Portador do CPF nº _____, Residente à Rua _____ nº _____ Bairro _____/MT, conferindo-lhe poderes especiais para lhe representar junto a Comissão de Processo Seletivo Público 001/2013, especialmente para fazer a inscrição no Processo Seletivo Público nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT para o cargo de _____.

_____, de _____ de 2013

Assinatura (Igual documento de Identidade)

ANEXO V-REQUERIMENTO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Nome do Candidato: _____
 Nº da Inscrição: _____ Cargo _____

Vem **REQUERER** vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____, Código Correspondente de Classificação Internacional da Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Data: ____/____/____

Assinatura _____

ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Agente Comunitário de Saúde.

• Língua Portuguesa:

Leitura e Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos; Divisão silábica; Adjetivo; Artigo; Verbo: tempo, número, pessoa e conjugação. Sinônimos e Antônimos; Pontuação; Classificação e flexão de substantivos e adjetivos em gênero, número e grau.

Obs. Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

• Conhecimentos Gerais

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade sócio-ambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; Hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia e símbolos municipais. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto

• Conhecimento Específico:

Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: Diarréia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifoide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite Hanseníase, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose e Outras. Doenças Sexualmente Transmissíveis e Métodos Anticoncepcionais, Aids. Noções básicas sobre: Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos alimentos. Noções sobre: Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, portador, Transmissibilidade. Noções sobre Reprodução Humana: Ciclo Menstruação, Gestação, Parto, Aborto, Puerpério, Pré-Natal. Noções sobre desenvolvimento Humano: Nutrição, Aleitamento Materno. Coleta do Lixo, Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. Poluição ambiental

Publicado por:
 Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:FBA5D363

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE ABERTURA PSS - 002/2013

EDITAL 001 - ABERTURA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013

O SENHOR PEDRO COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE E O SENHOR NILSON KOKOJISKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNAM PÚBLICO QUE ENCONTRAM-SE ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, Nº 001/2013 PARA A **FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

1) DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE :

1.1 **Agentes Comunitário de Saúde tem como atribuição** o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e Portaria MS nº 648/2006 e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal e especialmente, na sua área de atuação: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

1.2 - De acordo com o **artigo 6º inciso I da Lei 11.350/2006** determina como requisito para exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde – “residir na área da comunidade em que atuar”. - esta área em que o ACS atua, trata-se da micro-área para a qual ele se inscreveu.

1.3 - As vagas para A.C.S serão distribuídas em território definido como micro-área, as quais pertencerão à área de abrangência da Unidade de Saúde da Família conforme **Portaria GM nº 648/2006**.

1.4 - O total de vagas estão dispostas no Anexo I do presente edital.

1.4.1 – Os valores iniciais que estiverem abaixo de um salário mínimo serão complementados até o limite constitucional, conforme decreto Municipal 003/2013

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão recebidas no período de **29/04/2013 á 06/05/2013**, na Secretaria Municipal de Saúde Situada a Av. General Osório – 292 Centro – Brasnorte – MT, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.2 – Cópia da carteira de identidade e CPF;

4.3 – Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

4.4 – Apresentar comprovante de residência no ato inscrição;

4.5 – Residir na área da comunidade em que irá atuar no ato da inscrição, A.C.S;

4.6- As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou através de procuração específica e com cópias autenticadas dos documentos exigidos, sendo que o procurador deverá apresentar documento com foto;

4.7 – Preencher ficha de inscrição.

4.8 – Para a nova Micro-Área aberta no PSF Giulia Constatini – Comunidade Paineiras, o candidato deverá ter moto e ser habilitado.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.

5.1 Às pessoas portadoras de deficiência física que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal são assegurados o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que a deficiência de que são portadoras não o impeça de exercer a função exigida pelo cargo, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas.

5.2 O candidato portador de deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico Original, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Este laudo ficará retido e será anexado ao formulário de inscrição.

5.3 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.4 – As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.5 – Os *PNEs terão preferência de convocação sobre os demais, respeitando-se as notas finais classificatórias e a regra de um décimo dos convocados;*

5.6 – A vaga de PNEs, expressa no Anexo I do presente edital é exclusivamente classificatória para cumprimento do que determina a legislação, constitui-se desta forma pelo fato de só haver possibilidade de um Agente Comunitário de Saúde por Micro área.

6. DA SELEÇÃO

6-1 As Prova Objetiva é de caráter eliminatório e classificatório, sendo aprovados para a 2ª Etapa somente os candidatos que atingirem a pontuação igual ou maior que 50% da prova objetiva e não zerar em nenhuma matéria. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles com maior aptidão para desempenharem as exigências requeridas pela função de Agentes Comunitários de Saúde, e constará das seguintes etapas:

- 1ª Etapa – Provas objetivas;

- 2ª Etapa- Entrevista individual.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 – As provas serão realizadas no dia **12/05/2013** na Escola Municipal 1º de Junho, situada na Avenida General Osório - Centro com início às 08h00min horas e término às 11h00min.

7.2. O candidato deverá comparecer no local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento com foto, comprovante de inscrição e caneta, azul ou preta.

7-3 Em hipótese alguma o candidato fará a prova sem apresentar os documentos mencionados no item 7.2.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação para entrevista obedecerá à somatória de pontos obtidos nas provas escritas deste processo seletivo, sendo de 50%, observando a pontuação abaixo:

8.2 Será desclassificado o candidato que não pontuar em qualquer uma das provas objetivas.

1ª Etapa – Prova Objetiva:

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Português	05	4,0	20,0

Conhecimentos Gerais	05	4,0	20,0
Conhecimento Específico	10	6,0	60,0
Total	20		100

2ª Etapa – Entrevista

8.3 A entrevista será realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, por Profissional de Nível Superior **Enfermeiro**, em endereço já citado.

8.4 A entrevista será individual e somará de 0 a 10 pontos, a nota poderá ser fracionada.

8.5 Participarão da entrevista somente os candidatos que alcançarem a pontuação nas provas objetivas, igual ou maior que 50% (cinquenta por cento), e servirá como critério de classificação.

8.6 O resultado final, será por ordem decrescente somando a nota obtida na prova objetiva, com a nota obtida na entrevista, dividida por dois, sendo considerada a média.

8.7 O critério de desempate para candidatos com igual número de pontos, na classificação final, ocorrerá da seguinte forma:

- 1) Portador de Deficiência;
- 2) Maior pontuação nas questões específicas;
- 3) Maior idade;

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Quando convocado, o candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para assumir o cargo.

9.2 A contratação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação por cargo.

9.3 A contratação dos candidatos aprovados e convocados fica sujeito:

9.3.1 A apresentação da documentação comprobatória das condições previstas na inscrição:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais;
- Prova de estar em dia com as obrigações militares (no caso do sexo masculino)
- Apresentar documento original de escolaridade (histórico escolar) conforme exigência do cargo ao qual concorreu, de acordo com o Anexo I do presente edital;
- Comprovante de residência na micro-área para qual fez inscrição;
- Certidão de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena;
- Cópia do CPF e Documento de Identidade;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Atestados médicos comprovando a capacidade laborativa na função.

9.4 No ato da contratação no cargo o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente os documentos originais.

9.5 O candidato, que porventura vier mudar de endereço do domicílio para fora da micro-área para a qual foi selecionado ou apresentar declaração falsa de residência, perderá automaticamente sua função junto a Equipe de Saúde da Família, artigo 10, parágrafo único – Lei 11.350/2006.

10. DA JORNADA DE TRABALHO, VÍNCULO EMPREGATÍCIO E REGIME PREVIDENCIÁRIO.

10.1 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

10.2 As atribuições do cargo estão dispostas na Lei Complementar nº 043/2011 de 22/12/2011, que institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do município de Brasnorte.

10.3 O candidato aprovado neste certame, depois de contratado, estará vinculado a Prefeitura Municipal de Brasnorte pelo **regime estatutário**, regido pela Lei Complementar nº 043/2011 de 22/12/2011 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Brasnorte.

10.4 O **regime previdenciário** é o regime geral conforme determina a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 043/2011 de 22/12/2011.

11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL.

11.1 A homologação das inscrições, resultado das respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes no anexo II e publicado no Site www.brasnorte.mt.gov.br, na aba publicações oficiais e meios oficiais de comunicação além de fixados em mural da Prefeitura Municipal de Brasnorte.

11.2 Após a homologação das inscrições e divulgação do resultado das classificações final, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias contado a partir das respectivas publicações, dirigido a comissão Organizadora, que a julgará em 02 (dois) dias.

11.3 Decorrido os prazos de publicação e recursos, não existindo impedimentos, o Prefeito homologará o resultado Final do Processo Seletivo Público e divulgará nos meios já mencionados no item 11.1.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este **Processo Seletivo** terá a validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final podendo ser prorrogado por igual período.

12.2 Todos os problemas, casos omissos ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela equipe da Secretaria de Administração, no respectivo Setor de Recursos Humanos e Comissão Organizadora.

Brasnorte, 17 de Abril de 2013

FLAVIANE ZEQUINI PIOVEZAN

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público

PEDRO COELHO

Prefeito Municipal

ANEXO I NÚMERO DE VAGAS, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 01/2013						
UNIDADE DE SAÚDE	Micro Área Localidade	Nº de Vagas contratação Imediata	Nº Vagas Necessidades Especiais	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Inicial (R\$)
PSF NOSSO LAR	MICRO AREA (13)	01	01	Ensino Fundamental	40 horas	637,37
PSF RURAL GIULIA CONSTANTINI	MICRO AREA (33)	01	00	Ensino Fundamental	40 horas	637,37

ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2013		
ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS	LOCAL DE DIVULGAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17/04/2013	OS EDITAIS SERÃO DIVULGADOS NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA E SITE www.brasnorte.mt.gov.br
PERÍODO DE INSCRIÇÕES EXCETO SÁBADO E DOMINGO.	29/04/2013 A 06/05/2013	
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	07/05/2013	
PRAZO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES	09/05/2013	
JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA INSCRIÇÕES	10/05/2013	
PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.	10/05/2013	
DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS	10/05/2013	
DATA DA PROVA OBJETIVA	12/05/2013	
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	13/05/2013	
DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA	15/05/2013	
PRAZO PARA RECURSO DOS CLASSIFICADOS	16 E 17/05/2013	
JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O EDITAL DOS CLASSIFICADOS	20 E 21/05/2013	
PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PARA ENTREVISTAS	22/05/2013	
ENTREVISTA (EXCETO SÁBADO E DOMINGO)	23/05/2013	
PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL	27/05/2013	
PRAZO PARA RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	28 e 29/05/2013	
JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL	03/06/2013	
RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO	04/06/2013	

ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Para:

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 01/2013.

Edital nº001/2013 – Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DA INSCRIÇÃO _____ CARGO _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

0	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Ref. Prova objetiva Nº da questão: _____ Gabarito Oficial: _____ Resposta Candidato: _____
0	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	

Justificativa do candidato. Razões do Recurso

--

Obs. Preencher em letra de forma ou digitado em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato _____

Assinatura do responsável pelo recebimento _____

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO**PROCURAÇÃO**

Nome _____, Identidade nº _____, órgão expedidor _____ CPF nº _____, residente à _____ Nº _____, Bairro _____, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o senhor _____, brasileiro, _____, RG _____ Portador do CPF nº _____, Residente à Rua _____ nº _____ Bairro _____/MT, conferindo-lhe poderes especiais para lhe representar junto a Comissão de Processo Seletivo Público 001/2013, especialmente para fazer a inscrição no Processo Seletivo Público nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT para o cargo de _____.

_____, de _____ de 2013

Assinatura (Igual documento de Identidade)

ANEXO V-REQUERIMENTO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____ Cargo _____

Vem **REQUERER** vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____, Código Correspondente de Classificação Internacional da Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Data: ____/____/____

Assinatura _____

ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**Agente Comunitário de Saúde.****• Língua Portuguesa:**

Leitura e Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos; Divisão silábica; Adjetivo; Artigo; Verbo: tempo, número, pessoa e conjugação. Sinônimos e Antônimos; Pontuação; Classificação e flexão de substantivos e adjetivos em gênero, número e grau.

Obs. Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

• Conhecimentos Gerais

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade sócio-ambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; Hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia e símbolos municipais. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto

• Conhecimento Específico:

Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: Diarréia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifóide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite Hanseníase, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose e Outras. Doenças Sexualmente Transmissíveis e Métodos Anticoncepcionais, Aids. Noções básicas sobre: Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos alimentos. Noções sobre: Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, portador, Transmissibilidade. Noções sobre Reprodução Humana: Ciclo Menstruação, Gestação, Parto, Aborto, Puerpério, Pré-Natal. Noções sobre desenvolvimento Humano: Nutrição, Aleitamento Materno. Coleta do Lixo, Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. Poluição ambiental

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:226BEF99

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
CHECK LIST DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 007/20133

<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT</u>			
CNPJ: 03.503.612/0001-95			
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL			
INSTRUÇÃO NORMATIVA: SCO Nº 007/2013	VERSÃO: 001	APROVADO EM: 11/04/2013	ATO DE APROVAÇÃO: IN SCO Nº 07/2013
ASSUNTO: Sistema de Contabilidade			
SETORES ENVOLVIDOS: Departamento de Contabilidade, e Secretaria Municipal de Finanças.			

CHECK LIST DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO Nº 07/2013**VERIFICAÇÃO DE CONTROLE INTERNO****Anexo à IN SCO nº 007/2013****Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica**

Ponto de Controle: 1 Da Contratação Documento Base: Processo de Contratação						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
As despesas com a execução de obras e serviços e a aquisição de bens, quando contratadas com terceiros, forma necessariamente precedidas de licitação, exceto nos casos expressamente definidos na Lei 8666/93?						
A contratação de obras, serviços e aquisição de bens somente ocorreram quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento destas obrigações, realizadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma (art.7º, § 2º, II da Lei nº. 8666/93)?						
Após a conclusão do processo licitatório e antes da lavratura e assinatura do contrato, foi efetuado o empenho, garantindo a necessária reserva orçamentária para fazer face ao total da despesa que foi contratada, dentro do exercício financeiro em curso, bem como a disponibilidade financeira para efetuar os pagamentos?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: 2 Do Pagamento Documento Base: Processo de Pagamento						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rúbrica
Os pagamentos foram realizados após empenho e liquidação da despesa?						
Foi colhido as devidas assinaturas durante o processo de pagamento?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: 3 Do Empenho Documento Base: Processo de Empenho						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rúbrica
Foi realizado o empenho antecedendo as despesas?						
O acompanhamento dos créditos disponíveis na dotação orçamentária foi realizado através do Sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de General Carneiro?						
O empenho prévio foi observado, inclusive, por ocasião de aditamentos de contratos, seja para prorrogar prazos, aumentar os quantitativos contratados, ou para o reajuste de seus valores?						

O empenho do valor correspondente às despesas geradas pelos aditamentos, foi realizado no exato montante da mesma, ficando o seu processamento, entretanto, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira para a sua cobertura?						
Foi observado as classificação dos empenhos, ordinário, global e estimativo seguindo a ordem dessa instrução normativa?						
O empenho foi processado mediante emissão de documento denominado “Nota de Empenho”, que contém as seguintes informações? I - identificação do credor, onde deverá constar seu nome, endereço e CPF/CNPJ; II - especificação da despesa (isto é, a classificação da despesa, segundo o plano de contas); III - valor da despesa, em algarismos/números e por extenso; IV - descrição dos materiais adquiridos ou dos serviços contratados; V - dedução da importância empenhada do saldo da dotação pela qual se fez o empenho.						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: 4 Da Habilitação do Credor Documento Base: Processo de Habilitação do Credor						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rúbrica
A identificação do credor, quando se tratar de pessoa jurídica, corresponde à empresa vencedora do certame, que forneceu o bem ou prestou o serviço?						
A Nota Fiscal ou Fatura emitida pelo fornecedor do bem ou prestador do serviço contém informações idênticas às constantes do procedimento licitatório do qual participou e termo contratual, tais como endereço e CNPJ?						
A especificação da despesa segue a discriminação completa, na “Nota de Empenho”, das seguintes classificações? I - classificação institucional (unidade orçamentária); II - classificação funcional-programática (projeto/atividade); III - classificação econômica da despesa (natureza da despesa); IV - classificação segundo a natureza da receita (fontes); V - ação da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO.						
A descrição contida na Nota Fiscal ou Fatura, emitida pelo contratado, no empenho e no termo contratual coincidem?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: 5 Das Alterações Contratuais Documento Base: Processo de Verificação das Alterações Contratuais						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
As alterações contratuais estão de acordo com a ordem estabelecida nessa instrução normativa?						
A anulação total do valor do empenho foi formalizada através da emissão de Nota de Cancelamento de Empenho própria, emitida através do Sistema Informatizado da Prefeitura?						
A modificação do valor contratual em razão de acréscimo ou supressão de quantitativos do objeto ocorreu quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, quando o acréscimo de quantitativos foi conveniente, em face da vantagem do preço ou ainda quando a supressão de quantitativos foi conveniente, em face da não economicidade do preço ou para diminuição de gastos públicos?						
As supressões e/ou acréscimos do valor inicial do contrato seguiram as seguintes hipóteses? I - no caso de obras, serviços ou compras, até o limite de 25%, (vinte e cinco por cento) para acréscimos e supressões contratuais; II - no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para acréscimos contratuais.						
Os acréscimos contratuais, para serem processados, possuem reserva orçamentária e disponibilidade financeira?						
As alterações contratuais decorrentes de acréscimos e supressões caracterizaram o aumento ou diminuição dos quantitativos contratados, mantendo inalterados os preços unitários originalmente pactuados através de contrato entre as partes?						
A mudança nos quantitativos ensejou a alteração do valor contratual, que foi apurado através da aplicação dos quantitativos na “Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Globais”, respectiva e efetuado o cálculo com base nos valores unitários inicialmente acordados?						
A revisão do preço contratual foi feita mediante os itens abaixo? I - comprovação, pelo contratado, de que o contrato firmado com a Administração sofreu alterações nos custos impossíveis de serem suportadas; II - análise, pela Administração, da solicitação de recomposição do equilíbrio, acatando ou não o pedido do contratado; III - aplicação dos novos custos unitários na “Planilha de Custos” do contrato, para apuração do novo valor contratual, caso o pedido de recomposição do equilíbrio seja aceito pela Administração.						
Os reajustes contratuais foram efetuados mediante realização de empenho do valor correspondente à despesa gerada, observada a existência de reserva orçamentária e disponibilidade financeira para fazer face à despesa?						
As prorrogações contratuais somente foram celebradas se o contrato, cujo prazo se deseja estender, estava dentro do seu período de vigência?						
A prorrogação ensejou a realização de empenho do valor correspondente à despesa gerada, a ser efetuado antes do término de vigência do contrato, devendo sempre ser observada a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira correspondente?						
A constatação de preços e condições mais vantajosas para a administração, que justifique a prorrogação contratual, foi realizada conforme os seguintes itens? I - pesquisa de mercado que comprove que o(s) preço(s) ofertado(s) pelo contratado são compatível com os preços praticados no mercado; II - análise das condições de pagamento estabelecidas entre o contratado e a Administração, devendo ser comparada com as condições oferecidas pelo mercado; III - análise das condições de prestação do serviço, devendo ser feita pesquisa junto aos usuários para avaliar a qualidade dos serviços prestados e a viabilidade de sua prorrogação.						
Para a análise das condições de pagamento, foi levado em consideração, no que couber, prazo, número de parcelas, juros, atualizações e descontos?						

MARLY FRANCISCA MORENO

Controladora Interna

Rua: Dr. João Ponce de Arruda, s/nº - Centro - Fone: (066) 3416-1153 – Fax: (66) 3416-1215 CEP: 78.620-000

General Carneiro - Mato Grosso

1

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:07E51EC0

PREFEITURA MUNICIPAL
CHECK LIST DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 008/2013

		<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT</u>	
		CNPJ: 03.503.612/0001-95	
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL			
INSTRUÇÃO NORMATIVA: SCV Nº 008/2013	VERSÃO: 001	APROVADO EM: 12/04/2013	ATO DE APROVAÇÃO: IN SCV Nº 08/2013
ASSUNTO: Sistema de Convênio e Consórcios			
SETORES ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Administração e Demais Secretarias.			

CHECK LIST DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCV Nº 08/2012

VERIFICAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Anexo a IN SCV nº 008/2013

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: 1 Verificação dos Requisitos Para Celebração						
Documento Base: Processo de Convênio						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
A celebração do convênio foi realizada, preferencialmente, por seleção pública de projetos, através da publicação de edital?						
Quando foi caso de programa de governo municipal, houve autorização legislativa quanto ao repasse para entidades não governamentais, independentemente de edital?						
No caso de programas de governos estaduais e/ou federais, foi celebrado convênio com entidades não governamentais, independentemente de edital?						
O convênio foi proposto pelo interessado ao titular do concedente ou órgão gestor, responsável pelo programa de governo e ação, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, o qual conteve os itens abaixo? I - Razões que justifiquem a celebração do convênio; II - Identificação e descrição completa do objeto a ser executado, de acordo com o seu Estatuto ou Contrato Social; III - Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente; III - A licença ambiental, quando o convênio envolver obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais previstos na legislação vigente; IV - Etapas ou fases de execução do objeto; V - Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas e fases programadas; VI - Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida orçamentária, financeira ou não do conveniente, se for o caso, para cada programa de governo e ação; VII - Cronograma financeiro de desembolso; VIII – Data e assinaturas devidamente identificadas dos responsáveis pelos órgãos ou entidades concedentes e convenientes.						
Integrou o Plano de Trabalho a especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido e no caso de obras e serviços de engenharia, o projeto básico, entendido como tal o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, com nível de precisão adequado, a obra ou serviço do convênio?						
Existe sistemática específica de planejamento e controle dos convênios, de maneira a garantir harmonia entre a execução física e a financeira?						
O Cadastro Institucional apresentou todas as exigências citadas nessa instrução normativa nos parágrafos 1.4 e 1.5 do Título VII?						
O órgão gestor remeteu, ao setor responsável pelo convênio do concedente, o Termo de Referência, devidamente preenchido e assinado, o qual contém texto de minuta do convênio, e que foi apreciada pelo setor técnico e pela Secretaria Municipal de Administração do Município, acompanhados dos documentos solicitados, sejam, os comprovatórios da capacidade jurídica do proponente e de seu representante legal; capacidade técnica, quando for o caso e, a regularidade fiscal, nos termos da legislação específica?						
Após o parecer jurídico favorável, o órgão responsável pelo convênio formatou o texto e indicou um número sequencial para, e posteriormente, colheu as assinaturas e providenciou a publicação do instrumento?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: 2 Da Autorização do Chefe do Poder Executivo						
Documento Base: Processo de Convênio						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
Os instrumentos e respectivos termos aditivos, regidos por esta Instrução Normativa, somente foram celebrados pelos ordenadores de despesas dos concedentes, mediante despachos favoráveis do Gabinete da Prefeita Municipal, Secretaria Municipal de Administração e Unidade de Controle Interno, ou quando foram aprovados por meio de edital público, quando houve?						
Quando a Instituição esteve inscrita em algum Conselho Municipal, foi autorizado e analisado o mesmo para celebração de convênios e demais instrumentos, por meio de ata registrada e assinada pelo Conselho, a ser anexada no processo?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: 3 Da Formalização dos Atos						
Documento Base: Processo de Convênio						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
No preâmbulo dos convênios contém o número sequencial emitido pelo órgão responsável pelos convênios do concedente; a denominação; o endereço e o número do CNPJ do concedente, do conveniente e, se for o caso, do interveniente; o nome, endereço, o número do CPF, e da Carteira de Identidade dos respectivos responsáveis ou daqueles que estiverem atuando por delegação expressa de competência?						
Foram inseridas as cláusulas obrigatoriamente exigidas no parágrafo 3.2 do Título VII dessa instrução normativa?						
No empenhamento global dos convênios regidos nesta Instrução Normativa foi observado o princípio orçamentário da anualidade, inserto no artigo 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964?						
Todos os termos de convênio e eventuais aditivos foram firmados pelos partícipes e pelos intervenientes, quando houve, e, no mínimo, por 02 (duas) testemunhas devidamente qualificadas?						
Assinado o convênio, o órgão concedente deu ciência do mesmo, através de cópia do instrumento, à Câmara Municipal?						
Após a assinatura das três vias do convênio, foi destinada uma via original para o concedente, outra para o conveniente e a última para o setor responsável pelos convênios?						
Foi encaminhada à Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Administração e a Câmara Municipal de Vereadores, cópia (s) do (s) convênio (s) celebrado (s)?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: 4 Da Alteração dos Atos						
Documento Base: Processo de Convênio						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica

Os instrumentos e respectivos aditivos, regidos por esta Instrução Normativa, somente foram alterados por meio de termos aditivos e cumprindo as seguintes exigências? I - Plano de trabalho com justificativa da proposta; II - Termo de Referência assinado pelo ordenador das despesas.						
A proposta de aditivo foi protocolada antes do término do prazo de vigência do instrumento?						
Foi seguido a exigência de não aditar o convênio com o intuito de modificar o seu objeto, ainda que parcialmente?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: 5 Da Publicação Documento Base: Processo de Convênio						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
Foi efetuada a publicação do respectivo extrato de convênio em veículo de publicação oficial dentro do prazo e das exigências?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: 6 Da Liberação dos Recursos Documento Base: Processo de Convênio						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
A liberação dos recursos financeiros se deu mediante a emissão de ordem bancária em nome do beneficiário, para crédito em conta individualizada e vinculada, movimentada por cheques nominais e individualizados por credor e/ou por ordem bancária, e demais instrumentos congêneres e respectivo Plano de Trabalho?						
A conta bancária vinculada do convênio está devidamente nomeada?						
Os recursos enquanto não empregados na sua finalidade, foram devidamente aplicados pelo conveniente em caderneta de poupança de instituição financeira, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, caso sua utilização estiver prevista para prazos menores?						
A transferência de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto obedeceu ao Plano de Trabalho previamente aprovado, cuja elaboração teve como parâmetros, para a definição das parcelas, o detalhamento da execução física do objeto e a programação financeira do Município?						
Houve desvio de finalidade na aplicação dos recursos?						
Houve atraso não justificado no cumprimento das etapas ou fases programadas e na utilização dos recursos?						
Houve práticas atentatórias aos princípios fundamentais que regem a Administração Pública, seja no que tange às contratações ou aos demais atos praticados na execução do convênio?						
Houve comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizada periodicamente pela entidade ou órgão concedente e/ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública?						
A prestação de contas foi apresentada no prazo legal?						
Quando o conveniente, depois de notificado sobre alguma irregularidade na prestação de contas entregue, foi efetuado as devidas correções?						
Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, foram devolvidos ao órgão ou entidade concedente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: 7 Da Execução dos Atos Documento Base: Processo de Convênio						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
O convênio foi executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente?						
Nos casos em que a transferência compreendeu a cessão, ou os recursos foram destinados à aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou de materiais permanentes, foi estipulado o destino a ser dado aos bens remanescentes na data da extinção do respectivo instrumento?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: 8 Da Rescisão dos Atos Documento Base: Processo de Convênio						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
A utilização dos recursos se deu em desacordo com o objeto do convênio e respectivo Plano de Trabalho?						
Houve falta de apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos ou a não aprovação das contas?						
Houve cobrança dos usuários do programa de quaisquer valores pelo atendimento objeto do convênio ou similar?						
Houve adimplência de todas as cláusulas pactuadas do convênio?						
O objeto do convênio foi executado?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: 9 Da Prestação de Contas Documento Base: Processo de Convênio						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
Foi prestado contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida nessa Instrução Normativa?						
As prestações de contas de recursos antecipados compostos de forma individualizada de acordo com a finalidade da despesa e no valor da parcela, contem os documentos estabelecidos nessa instrução normativa?						
O extrato bancário e os documentos comprobatórios das despesas estão de acordo com a norma, não tendo data anterior ao depósito de cada uma das parcelas ou da parcela única?						
Os documentos da prestação de contas estão mantidos em boa ordem, no próprio local do concedente, à disposição dos órgãos de Controle Interno, externo e do conveniente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da decisão definitiva do Tribunal de Contas do Estado na prestação ou tomada de contas do gestor do concedente?						
Nos casos em que o conveniente foram organização de direito privado, nacional ou estrangeira, sem fins lucrativos, as prestações de contas ao concedente foram feitas com documentos comprobatórios originais?						
A contrapartida do executor e/ou do conveniente foram demonstrada no Relatório de Execução Físico-Financeira, bem como na prestação de contas?						
As despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais, nota fiscal avulsa, nota de prestação de serviços e quaisquer outros documentos comprobatórios terem sido emitidos em nome do conveniente ou do executor, devidamente identificado com referência ao título e número do convênio?						
No caso de repasse de recursos por meio de autorização legislativa, o conveniente anexou uma cópia da lei e de sua publicação na prestação de contas?						
A prestação de contas foi analisada e avaliada pela unidade técnica que emitiu parecer em						

conformidade com essa Instrução Normativa?						
Após aprovada a prestação de contas, foi providenciado o devido registro de aprovação no setor contábil e declaração da unidade técnica, de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação?						
Posteriormente, a prestação de contas foi remetida ao Departamento de Controle Interno, responsável pelo seu arquivamento, juntamente com uma Declaração assinada pelo gestor do convênio?						
Quando a prestação de contas não foi encaminhada no prazo estabelecido no parágrafo 9.1 do título VII, o ordenador de despesas e/ou órgão responsável pela prestação de contas do concedente notificou o conveniente para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, apresente a prestação de contas ou faça o recolhimento dos recursos financeiros antecipados, incluído os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, corrigido monetariamente, na forma da lei?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: 10 Da Tomada de Contas Especial						
Documento Base: Processo de Convênio						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
Houve omissão no dever de prestar contas no prazo estipulado nesta Instrução Normativa ou após notificação do concedente?						
Não foi aprovada a prestação de contas, apesar de eventuais justificativas apresentadas pelo conveniente, em decorrência de não execução total do objeto pactuado, não atingimento parcial dos objetivos avençados, desvio de finalidade, impugnação de despesas, não cumprimento dos recursos da contrapartida ou não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado?						
Ocorreu ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos aos cofres públicos?						
Não houve comprovação da aplicação dos recursos públicos repassados mediante convênio, acordo, ajuste ou demais instrumentos congêneres, bem como a conta de subvenções, auxílios e contribuições?						
Ocorreu desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos?						
A instauração e o procedimento da Tomada de Contas Especial obedeceu a legislação vigente e as normas emitidas pelo Tribunal de Contas da União e do Estado?						

MARLY FRANCISCA MORENO

Controladora Interna

Rua: Dr. João Ponce de Arruda, s/nº - Centro - Fone: (066) 3416-1153 – Fax: (66) 3416-1215 CEP: 78.620-000

General Carneiro - Mato Grosso

1

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:342C8072

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2013

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2013, autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2013** foi expedido a presente **Ata de Registro de Preços nº. 07/2013**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

1. Consideram-se registrados os preços das Detentoras da Ata:

1.1 Empresa:

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR-480, nº. 795, Centro, CEP 99.740-000, município de Barão de Cotegipe/RS, CNPJ sob nº. 03.652.030/0001-70, neste ato representada pelo senhor EDIVAR SZYMANSKI, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do RG nº. 505.113.296-6 SSP/RS e CPF nº. 670.481.290-34, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº. 76, Centro, CEP 99.740-000, município de Barão de Cotegipe/RS.

1.2 Empresa:

DAVID DANIEL GROSSKLAUS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guilherme Meyer, nº. 1225, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT, CNPJ sob nº. 03.204.120/0001-07, neste ato representada pelo senhor DAVID DANIEL GROSSKLAUS, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG nº. 230.546 SSP/MT e CPF nº. 065.369.481-49, residente e domiciliado na Avenida Guilherme Meyer, nº. 1225, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT.

1.3 Empresa:

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 34, Quadra 35, Lote 01, nº. 209, Setor Santos Dumont, CEP 74.463-730, município de Goiânia/GO, CNPJ sob nº. 08.835.955/0001-70, neste ato representada pelo senhor AGNALDO DO CARMO CHAGAS, brasileiro, maior, divorciado, empresário, portador do RG nº. 362.835-9 DGPC/GO e CPF nº. 895.030.901-72, residente e domiciliado na Rua Sevilha, Quadra 185, Lote 10, Jardim Europa, CEP 74.000-000, município de Goiânia/GO.

1.4 Empresa:

DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Verde, s/nº., Quadra 78, Lote 09, Vila Rosa, CEP 74.935-851, município de Aparecida de Goiânia/GO, CNPJ sob nº. 07.640.617/0001-10, neste ato representada pelo senhor ANTÔNIA DANIELA SANTANA, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora do RG nº. 381.399-6

DGPC/GO e CPF nº. 923.900.561-72, residente e domiciliada na Rua 54, Quadra B-8, Lote 14-19, Apartamento 303, Jardim Goiás, CEP 74.810-220, município de Goiânia/GO.

1.5 Empresa:

MONTAL MÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Carrinho Cunha, nº. 960, Quadra 21, Lote 18, Setor Parque das Flores, CEP 74.595-236, município de Goiânia/GO, CNPJ sob nº. 14.408.745/0001-07, neste ato representada pelo senhor RAFAEL GOMES FERNANDES, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG nº. 13.016.892 SSP/MG e CPF nº. 073.073.786-12, residente e domiciliado na Rua F L - 1, s/nº., Quadra 22, Lote 01, Casa 03, Parque das Flores, CEP 74.595-230, município de Goiânia/GO.

1.6 Empresa:

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Goianazes, Quadra 25, Lote 11 a 26, Jardim Eldorado, CEP 74.900-000, município de Goiânia/GO, CNPJ sob nº. 00.995.371/0001-50, neste ato representada pelo senhor ANDRÉ LUIZ DE FREITAS, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG nº. 319.598-3 DGPC/GO (2ª Via) e CPF nº. 607.508.471-15, residente e domiciliado na Rua Acapu, Quadra 03, Lote 15, Residencial Alphaville, CEP 74.884-534, município de Goiânia/GO.

A saber,

MEDICAMENTOS - PSF				1ª CLASSIFICADA		2ª CLASSIFICADA		3ª CLASSIFICADA	
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Empresa	R\$ Unit.	Empresa	R\$ Unit.	Empresa	R\$ Unit.
1	2.000,0	UN	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0900	STOCK LTDA	0,1000	DELTA MED LTDA - EPP	0,1200
2	100.000,0	UN	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100ng – COMPRIMIDO	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,0200	DELTA MED LTDA - EPP	0,0200	CENTERMEDI LTDA	0,0200
3	20.000,0	UN	ÁCIDO FÓLICO 05MG – COMPRIMIDO	CENTERMEDI LTDA	0,0200	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0200	DELTA MED LTDA - EPP	0,0300
4	1.000,0	UN	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL 10ML – AMPOLA	STOCK LTDA	0,0800	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0900	CENTERMEDI LTDA	0,1000
5	5.000,0	UN	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSP 10ML	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,0000	STOCK LTDA	1,0100	CENTERMEDI LTDA	1,1100
6	10.000,0	UN	ALBENDAZOL 400MG – COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,2300	STOCK LTDA	0,2400	CENTERMEDI LTDA	0,2800
7	1.500,0	UN	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG – COMPRIMIDO	CENTERMEDI LTDA	0,3600	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,6800	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,7000
8	2.500,0	UN	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML – XAROPE	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,0200	CENTERMEDI LTDA	1,0300	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,0600
9	2.500,0	UN	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML – XAROPE	DELTA MED LTDA - EPP	0,9900	STOCK LTDA	1,0000	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,0200
10	32.000,0	UN	AMINOFILINA 100 MG – COMPRIMIDO	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0300	STOCK LTDA	0,0500	DELTA MED LTDA - EPP	0,0600
11	2.000,0	UN	CARBONATO DE CÁLCIO + VIT D3 600	CENTERMEDI LTDA	0,0700	STOCK LTDA	0,0700	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,1300
12	15.000,0	UN	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG – COMPRIMIDO	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,1200	STOCK LTDA	0,2500	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,2800
13	50.000,0	UN	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG – COMPRIMIDO	CENTERMEDI LTDA	0,1000	STOCK LTDA	0,1300		
14	800,0	UN	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG – COMPRIMIDO	STOCK LTDA	0,3100	CENTERMEDI LTDA	0,4200	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,6400
15	1.000,0	UN	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG – COMPRIMIDO	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,2000	CENTERMEDI LTDA	0,2400	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,3800
16	40.000,0	UN	AMOXILINA 500MG – CAPSULA OU COMPRIMIDO	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0700	STOCK LTDA	0,0800		
17	2.000,0	UN	AMOXILINA 50MG/ML – PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 5ml	DELTA MED LTDA - EPP	1,1100	STOCK LTDA	1,1200	CENTERMEDI LTDA	1,3500
18	30.000,0	UN	ATENOLOL 50MG – COMPRIMIDO	STOCK LTDA	0,0300	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0300	CENTERMEDI LTDA	0,0300
19	240,0	UN	AZITROMICINA 40 MG/ML	CENTERMEDI LTDA	2,3800	STOCK LTDA	2,5200	MONTAL MEDICA LTDA - ME	2,7100
20	5.000,0	UN	AZITROMICINA 500MG – COMPRIMIDO	CENTERMEDI LTDA	0,3600	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,4100	STOCK LTDA	0,4200
21	140,0	UN	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI – PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	STOCK LTDA	0,4900	CENTERMEDI LTDA	0,5700	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,7600
22	250,0	UN	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI – PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	STOCK LTDA	0,5400	CENTERMEDI LTDA	0,5900	DELTA MED LTDA - EPP	0,8700
23	280,0	UN	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML – SOLUÇÃO	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,0400	STOCK LTDA	1,0500	DELTA MED LTDA - EPP	1,4200
24	7.000,0	UN	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG – COMPRIMIDO	STOCK LTDA	0,0900	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,1000	DELTA MED LTDA - EPP	0,1200
25	120,0	UN	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML – SOLUÇÃO	CENTERMEDI LTDA	1,4800	STOCK LTDA	1,5900	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,7900
26	700,0	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML + 500MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	DELTA MED LTDA - EPP	0,6400	STOCK LTDA	0,6500	CENTERMEDI LTDA	0,8000
27	250.000,0	UN	CAPTAPRIL 25MG – COMPRIMIDO	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0200	STOCK LTDA	0,0200	CENTERMEDI LTDA	0,0200
28	28.000,0	UN	CARBAMAZEPINA 200MG – COMPRIMIDO	CENTERMEDI LTDA	0,1100	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,1300	STOCK LTDA	0,1900
29	800,0	UN	CARBAMAZEPINA 20MG/ML – XAROPE	DELTA MED LTDA - EPP	4,6600	CENTERMEDI LTDA	4,6700	STOCK LTDA	5,3500
30	64.000,0	UN	CEFALEXINA (SÓDICA CLORIDRATO) 500MG- CAPSULA OU	CENTERMEDI LTDA	0,1400	STOCK LTDA	0,1700	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,2100
31	1.000,0	UN	CEFALEXINA (SÓDICO CLORIDRATO) 50MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,4100	CENTERMEDI LTDA	2,0000	STOCK LTDA	2,5600
32	240,0	UN	CETOCONOZOL 2% - XAMPU	CENTERMEDI LTDA	2,8000	DELTA MED LTDA - EPP	3,5500	STOCK LTDA	3,8900
33	500,0	UN	CILOSTAZOL 100MG – COMPRIMIDO	STOCK LTDA	0,5000	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,6100	DROG. ARINOS ME	0,7000
34	10.000,0	UN	CINARIZINA 25MG – COMPRIMIDO	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0300	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,0400	STOCK LTDA	0,0500
35	32.000,0	UN	CINARIZINA 75MG – COMPRIMIDO	STOCK LTDA	0,0600	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0700		
36	22.000,0	UN	CLORIDRATO DE CIPROFLOXAXINO 500MG – COMPRIMIDO	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,1300	STOCK LTDA	0,1600	CENTERMEDI LTDA	0,1700
37	7.000,0	UN	CLONAZEPAM 0,5MG – COMPRIMIDO	DELTA MED LTDA - EPP	0,0700	STOCK LTDA	0,0900	CENTERMEDI LTDA	0,1000

38	200.000,0	UN	CLONAZEPAM 2MG – COMPRIMIDO	DELTA MED LTDA - EPP	0,1000	CENTERMEDI LTDA	0,1100	STOCK LTDA	0,1300
39	1.200,0	UN	CLORIDRARO DE CLORPROMAZINA 100MG – COMPRIMIDO	CENTERMEDI LTDA	0,1700	STOCK LTDA	0,1900	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,2000
40	3.000,0	UN	CLORPROPAMIDA 250MG – COMPRIMIDO	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0500	STOCK LTDA	0,0900	DELTA MED LTDA - EPP	0,1300
41	300,0	UN	COMPLEXO B INJETÁVEL – AMPOLA	STOCK LTDA	0,5500	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,6100	CENTERMEDI LTDA	0,6300
42	120,0	UN	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML INJETAVEL	DISTRIB. BRASIL LTDA	5,4900	CENTERMEDI LTDA	5,5000	MONTAL MEDICA LTDA - ME	5,7100
43	3.000,0	UN	DEXAMETASONA 0,10% - CREME	CENTERMEDI LTDA	0,5300	DELTA MED LTDA - EPP	0,5600	STOCK LTDA	0,8000
44	3.600,0	UN	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML – XAROPE	STOCK LTDA	0,8700	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,8800	CENTERMEDI LTDA	0,9100
45	16.000,0	UN	DIAZEPAM 10MG – COMPRIMIDO	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,0300	CENTERMEDI LTDA	0,0400	STOCK LTDA	0,0400
46	200,0	UN	DICLOFENACO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,4200	STOCK LTDA	0,4400	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,7200
47	200,0	UN	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 1MG	DROG. ARINOS ME	8,6000	STOCK LTDA	9,7600		
48	14.000,0	UN	DIGOXINA 0,25MG – COMPRIMIDO	DELTA MED LTDA - EPP	0,0400	STOCK LTDA	0,0400	CENTERMEDI LTDA	0,0400
49	1.000,0	UN	DIMETICONA 75MG/ML – SOLUÇÃO	STOCK LTDA	0,5800	CENTERMEDI LTDA	0,6100	DELTA MED LTDA - EPP	0,7900
50	2.400,0	UN	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	STOCK LTDA	0,4600	CENTERMEDI LTDA	0,4700	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,5900
51	400,0	UN	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,7300	DELTA MED LTDA - EPP	0,9000	STOCK LTDA	1,2000
52	70.000,0	UN	DIPIRONA SÓDICA 500MG – COMPRIMIDO	CENTERMEDI LTDA	0,0600	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0600	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,0700
53	28.000,0	UN	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG – COMPRIMIDO	STOCK LTDA	0,0600	CENTERMEDI LTDA	0,0600	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,0800
54	3.500,0	UN	FENITOINA SÓDICA 100MG – COMPRIMIDO	CENTERMEDI LTDA	0,0600	STOCK LTDA	0,0700	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0800
55	8.400,0	UN	FENOBARBITAL 100MG – COMPRIMIDO	STOCK LTDA	0,0600	CENTERMEDI LTDA	0,0600	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0600
56	5.200,0	UN	FLUCONAZOL 150 MG – CAPSULA	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,1800	STOCK LTDA	0,2000	CENTERMEDI LTDA	0,2000
57	25.000,0	UN	FUROSEMIDA 40MG – COMPRIMIDO	CENTERMEDI LTDA	0,0300	STOCK LTDA	0,0400		
58	120.000,0	UN	GLIBENCLAMIDA 05MG – COMPRIMIDO	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0200	CENTERMEDI LTDA	0,0200	STOCK LTDA	0,0200
59	300,0	UN	GLICOSE 25% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	STOCK LTDA	0,1400	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,1500	DELTA MED LTDA - EPP	0,2200
60	7.000,0	UN	HALOPERIDOL 05MG – COMPRIMIDO	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0800	CENTERMEDI LTDA	0,0800	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,0900
61	140.000,0	UN	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG – COMPRIMIDO	CENTERMEDI LTDA	0,0200	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0300		
62	50,0	UN	HIDROCORTISONA 500MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA	STOCK LTDA	3,8600	DISTRIB. BRASIL LTDA	4,2200	DELTA MED LTDA - EPP	4,9400
63	1.200,0	UN	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 35,6 MG+37MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	CENTERMEDI LTDA	1,0600	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,0700	STOCK LTDA	1,1300
64	1.400,0	UN	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	CENTERMEDI LTDA	0,8600	STOCK LTDA	1,0400	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,1800
65	50.000,0	UN	IBUPROFENO 300MG – COMPRIMIDO	STOCK LTDA	0,0500	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,0600	DELTA MED LTDA - EPP	0,0600
66	90.000,0	UN	IBUPROFENO 600MG – COMPRIMIDO	STOCK LTDA	0,0800	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0800	CENTERMEDI LTDA	0,0800
67	400,0	UN	IMIPRAMINA 10MG – COMPRIMIDO	DELTA MED LTDA - EPP	0,3700	STOCK LTDA	0,3800		
68	3.500,0	UN	IMIPRAMINA 25MG – COMPRIMIDO	STOCK LTDA	0,0500	CENTERMEDI LTDA	0,0500	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0700
69	600,0	UN	IODETO DE POTASSIO 300 – SOLUÇÃO ORAL	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,2000	STOCK LTDA	1,4100	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,6300
70	100,0	UN	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML	CENTERMEDI LTDA	0,6100	STOCK LTDA	0,6700	DELTA MED LTDA - EPP	0,6900
71	2.000,0	UN	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 05MG – COMPRIMIDO SUBLINGUAL	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0700	STOCK LTDA	0,0800	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,0900
72	14.000,0	UN	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG – COMPRIMIDO	STOCK LTDA	0,0500	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0500	DELTA MED LTDA - EPP	0,0600
73	300,0	UN	CLORANFENICOL + COLAGENASE 0,6U/G – POMADA 50G	DISTRIB. BRASIL LTDA	12,1000	CENTERMEDI LTDA	12,1400	STOCK LTDA	29,4300
74	1.080,0	UN	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO	CENTERMEDI LTDA	0,5400	STOCK LTDA	0,9000	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,9600
75	24.000,0	UN	LEVONORGESTREL 150MG – COMPRIMIDO	DISTRIB. BRASIL LTDA	3,4800				
76	2.000,0	UN	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG COMP	DELTA MED LTDA - EPP	0,1700	CENTERMEDI LTDA	0,1800	STOCK LTDA	0,1800
77	2.000,0	UN	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG COMP	CENTERMEDI LTDA	0,1600	STOCK LTDA	0,2000		
78	2.000,0	UN	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MG COMP	DELTA MED LTDA - EPP	0,2100	STOCK LTDA	0,2200	DROG. ARINOS ME	0,4100
79	2.000,0	UN	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG COMP	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,1400	CENTERMEDI LTDA	0,1500	DELTA MED LTDA - EPP	0,1600
80	2.000,0	UN	LEVOTIROXINA SÓDICA 125MG COMP	DELTA MED LTDA - EPP	0,2100	STOCK LTDA	0,2200	DROG. ARINOS ME	0,4600
81	1.000,0	UN	MALEATO DE LEVOPROMAZINA 25MG – COMPRIMIDO	CENTERMEDI LTDA	0,1400	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,1500	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,1900
82	1.000,0	UN	MALEATO DE LEVOPROMAZINA 100MG – COMPRIMIDO	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,3900	CENTERMEDI LTDA	0,4000	STOCK LTDA	0,4200
83	1.000,0	UN	LORATADINA 50MG – COMPRIMIDO	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0500	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,0900	DELTA MED LTDA - EPP	0,1000
84	500,0	UN	LORATADINA 1MG/ML – XAROPE	DELTA MED LTDA - EPP	1,4000	CENTERMEDI LTDA	1,4800	STOCK LTDA	1,5100
85	12.000,0	UN	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG – COMPRIMIDO	STOCK LTDA	0,0600	CENTERMEDI LTDA	0,0600	DELTA MED LTDA - EPP	0,0700
86	36.000,0	UN	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG – COMPRIMIDO	CENTERMEDI LTDA	0,0500	STOCK LTDA	0,0600		
87	50.000,0	UN	METILDOPA 500MG – COMPRIMIDO	STOCK LTDA	0,1500	CENTERMEDI LTDA	0,1600	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,1800
88	16.600,0	UN	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG – COMPRIMIDO	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,0400	CENTERMEDI LTDA	0,0400	DELTA MED LTDA - EPP	0,0500

89	300,0	UN	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 05MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CENTERMEDI LTDA	0,1900	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,2000	STOCK LTDA	0,2300
90	820,0	UN	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 04MG - SOLUÇÃO ORAL	CENTERMEDI LTDA	0,4000	STOCK LTDA	0,4100	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,4900
91	1.600,0	UN	METRONIDAZOL 10% - GEL VAGINAL	DELTA MED LTDA - EPP	1,3500	STOCK LTDA	1,4100	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,5800
92	16.800,0	UN	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	STOCK LTDA	0,0600	CENTERMEDI LTDA	0,0600	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0600
93	900,0	UN	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	DELTA MED LTDA - EPP	1,3000	CENTERMEDI LTDA	1,3300	STOCK LTDA	1,5000
94	2.500,0	UN	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL	CENTERMEDI LTDA	1,7400	DISTRIB. BRASIL LTDA	2,3200	STOCK LTDA	2,6000
95	7.000,0	UN	NIFEDIPINA 10MG - COMPRIMIDO	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0300	STOCK LTDA	0,0800	CENTERMEDI LTDA	0,0900
96	44.800,0	UN	NIFEDIPINA 20MG - COMPRIMIDO	DELTA MED LTDA - EPP	0,0400	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0400	CENTERMEDI LTDA	0,0700
97	3.200,0	UN	NISTATINA 2500UI/g - CREME VAGINAL	STOCK LTDA	1,1700	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,8300	CENTERMEDI LTDA	2,8900
98	5.040,0	UN	NORETISTERONA 0,35MG - COMPRIMIDO	CENTERMEDI LTDA	0,1900	STOCK LTDA	0,2000	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,2100
99	40,0	UN	OLEO MINERAL 100ML - FRASCO	STOCK LTDA	1,5900	CENTERMEDI LTDA	1,8900	DELTA MED LTDA - EPP	2,2800
100	40.000,0	UN	OMEPRAZOL 20MG - CAPSULA	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,0500	CENTERMEDI LTDA	0,0500	DELTA MED LTDA - EPP	0,0600
101	9.000,0	UN	OXCARBAZEPINA 300MG - COMPRIMIDO	STOCK LTDA	0,4400	CENTERMEDI LTDA	0,5000	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,5400
102	5.000,0	UN	OXCARBAZEPINA 600MG - COMPRIMIDO	STOCK LTDA	0,7200	CENTERMEDI LTDA	0,9000	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,9700
103	70.000,0	UN	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO	CENTERMEDI LTDA	0,0400	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0500		
104	2.400,0	UN	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	CENTERMEDI LTDA	0,4300	STOCK LTDA	0,5200	DELTA MED LTDA - EPP	0,5900
105	50,0	UN	PERICIAZINA GOTAS 1% 20ML	DROG. ARINOS ME	6,6900	DELTA MED LTDA - EPP	6,7000	STOCK LTDA	6,7700
106	2.520,0	UN	POLIVITAMINICO - COMPRIMIDO	CENTERMEDI LTDA	0,0500	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0700	DELTA MED LTDA - EPP	0,0900
107	900,0	UN	POLIVITAMICO - XAROPE	CENTERMEDI LTDA	1,5300	DISTRIB. BRASIL LTDA	2,1100	STOCK LTDA	2,2600
108	2.800,0	UN	PREDNISONA 5MG - COMPRIMIDO	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0500	STOCK LTDA	0,0600		
109	14.000,0	UN	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0800	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,1000	CENTERMEDI LTDA	0,1000
110	840,0	UN	PRIMOZIDA 01MG - COMPRIMIDO						
111	18.000,0	UN	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ - COMPRIMIDO	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0300	STOCK LTDA	0,0400	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,0500
112	90.000,0	UN	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO	DELTA MED LTDA - EPP	0,0200	CENTERMEDI LTDA	0,0200	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0200
113	40.000,0	UN	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG - COMPRIMIDO	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0500	STOCK LTDA	0,0500	CENTERMEDI LTDA	0,0500
114	2.400,0	UN	RESPERIDONA 01MG - COMPRIMIDO	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,1400	CENTERMEDI LTDA	0,2200	STOCK LTDA	0,2600
115	5.000,0	UN	RESPERIDONA 02MG - COMPRIMIDO	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,3500	STOCK LTDA	0,3500	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,4200
116	3.500,0	UN	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	CENTERMEDI LTDA	0,3500	STOCK LTDA	0,3900	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,4100
117	50,0	UN	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML INJ - AMPOLA	MONTAL MEDICA LTDA - ME	2,4100	STOCK LTDA	3,7500	DELTA MED LTDA - EPP	4,5000
118	120,0	UN	SULFATO DE SALBUTAMOL 100UG/DOSE - AEROSOL spray	CENTERMEDI LTDA	5,4800	STOCK LTDA	8,3000	DELTA MED LTDA - EPP	8,4000
119	600,0	UN	SULFATO DE SALBUTAMOL 05MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	DELTA MED LTDA - EPP	0,8000	CENTERMEDI LTDA	0,8100	STOCK LTDA	0,8700
120	500,0	UN	SINVASTATINA 10MG - COMPRIMIDO	CENTERMEDI LTDA	0,0600	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0600	STOCK LTDA	0,0900
121	50.000,0	UN	SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDO	CENTERMEDI LTDA	0,0800	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,1000	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,1100
122	35.000,0	UN	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG - COMPRIMIDO	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,0600	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0600	STOCK LTDA	0,0600
123	2.000,0	UN	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL	DELTA MED LTDA - EPP	0,7400	STOCK LTDA	0,7500	CENTERMEDI LTDA	0,8400
124	40.000,0	UN	SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDO	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,0400	CENTERMEDI LTDA	0,0400	STOCK LTDA	0,0400
125	400,0	UN	SULFATO FERROSO 25MG FER++ - SOLUÇÃO ORAL	CENTERMEDI LTDA	0,6500	DELTA MED LTDA - EPP	0,6900	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,7000
126	5.000,0	UN	SULFATO DE NEOMICINA BACITRACINA ZÍNCICA 5MG/G 250UI/G - CREME	DELTA MED LTDA - EPP	0,8200	CENTERMEDI LTDA	0,8400	STOCK LTDA	0,8700
127	1.000,0	UN	TIAMAZOL 10MG - COMPRIMIDO	DROG. ARINOS ME	0,4200	DELTA MED LTDA - EPP	0,4800		
128	140,0	UN	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML) - SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	STOCK LTDA	2,0900	CENTERMEDI LTDA	2,3000	DISTRIB. BRASIL LTDA	2,9700
129	4.200,0	UN	VALPROATO DE SÓDIO 500MG - COMPRIMIDO	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,6200	CENTERMEDI LTDA	0,6400	STOCK LTDA	0,8900
130	120,0	UN	VARFARINA SÓDICA 5MG - COMPRIMIDO	CENTERMEDI LTDA	0,1100	STOCK LTDA	0,1100	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,1200
131	16,0	UN	Gel para ultra som 1lt	DISTRIB. BRASIL LTDA	4,0800	MONTAL MEDICA LTDA - ME	5,3700	STOCK LTDA	6,6000
132	12,0	UN	Sabonete Líquido	DISTRIB. BRASIL LTDA	5,4900	STOCK LTDA	7,3500	MONTAL MEDICA LTDA - ME	13,5200
133	600,0	UN	Glimepirida 2mg	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0900	STOCK LTDA	0,1300	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,7700
134	20,0	UN	Alenia 12/400mg Refil c/60 cápsulas	DROG. ARINOS ME	86,2500	STOCK LTDA	94,2300		
135	10,0	UN	Alenia c/inalador 12/400 c/60 cápsulas	DROG. ARINOS ME	108,8800	STOCK LTDA	112,3500		
136	50,0	UN	Sulfato de Salbutamol 100cmg spray 200 doses	CENTERMEDI LTDA	5,4800	DELTA MED LTDA - EPP	8,2500	STOCK LTDA	8,3000

137	10,0	vidros	Aglix xarope 120ml 0,1mg/ml	MONTAL MEDICA LTDA - ME	12,7500	DROG. ARINOS ME	21,8800		
138	10,0	vidros	Tartarato de Brimonidina 0,2% 5ml Colirio	STOCK LTDA	10,5300	DELTA MED LTDA - EPP	19,8000	DROG. ARINOS ME	37,4100
139	10,0	Cx.	Cloridrato de Bupiriona 10mg c/20 Comprimidos	DELTA MED LTDA - EPP	34,9000				
140	20,0	Cx.	Dipropionato de betametasona + Fosfato dissodico de betametasona 5mg/ml +2mg/ml	STOCK LTDA	1,4800	MONTAL MEDICA LTDA - ME	3,9200	DROG. ARINOS ME	17,5000
141	5,0	Cx.	Benzometronidazol 250mg/4g + Nistatina 100.000 UI/4g + Cloreto de benzalcônio 5mg/4g 40g	DROG. ARINOS ME	17,5000	STOCK LTDA	20,3900		
142	5,0	Cx.	Dermax Sabonete 110g	DROG. ARINOS ME	30,2700				
143	8,0	Cx.	Mesilato de doxazosina 2mg c/30 comprimidos	CENTERMEDI LTDA	4,5000	DISTRIB. BRASIL LTDA	14,5100	DELTA MED LTDA - EPP	18,0000
144	6,0	Cx.	Griseofulvina 500mg c/ 20 comprimidos	DROG. ARINOS ME	21,4100				
145	4,0	Cx.	Borago officinalis 900mg c/ 30 capsulas	DROG. ARINOS ME	72,5700				
146	6,0	vidros	Isetionato de Hexamidina 1mg/ml + cloridrato de tetracaina 0,5mg/ml Spray 50ml	DROG. ARINOS ME	36,8500				
147	4,0	Cx.	Tibolona 2,5mg c/ 28 comprimidos	STOCK LTDA	7,5800	CENTERMEDI LTDA	8,6800	DISTRIB. BRASIL LTDA	22,2000
148	6,0	Cx.	Bissulfato de Clopidogrel 75mg c/14 Cápsulas	CENTERMEDI LTDA	6,7200	DELTA MED LTDA - EPP	10,3500	DISTRIB. BRASIL LTDA	11,2600
149	5,0	Cx.	Varfarina Sódica 5mg c/30 comprimidos	CENTERMEDI LTDA	3,0600	STOCK LTDA	3,0700	DISTRIB. BRASIL LTDA	5,9400
150	8,0	vidros	Budesonida 32mcg/dose 120 doses	STOCK LTDA	13,8400	DROG. ARINOS ME	23,7300		
151	20,0	vidros	Oleo mineral 100ml	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,3200	STOCK LTDA	1,5900	CENTERMEDI LTDA	1,8900
152	12,0	Tubo	Sulfacetamida sódica 74mg/g + Trolamina 21,67mg/g 50g	DROG. ARINOS ME	14,4000	DELTA MED LTDA - EPP	17,0700		
153	8,0	vidros	Hidrocortisona 10mg/ml + sulfato de neomicina 5mg/ml + silfato de polimixina B 10.000 UI/1 10ml	DROG. ARINOS ME	9,4300	DELTA MED LTDA - EPP	11,1700		
154	6,0	Cx.	Cloridrato de fanazopiridina 100mg 25 comprimidos	DROG. ARINOS ME	10,4900				
155	6,0	vidros	Olopatadina 1,1mg/ml 5ml	DROG. ARINOS ME	44,6000	DELTA MED LTDA - EPP	50,8300		
156	6,0	vidros	Rivastigmina 120ml	DROG. ARINOS ME	510,8200	DELTA MED LTDA - EPP	581,9900		
157	8,0	Cx.	Diomina 450mg+ hesperidina 50mg	CENTERMEDI LTDA	11,9700	STOCK LTDA	25,8800	DROG. ARINOS ME	52,4100
158	6,0	Cx.	Lamotrigina 100mg c/30 comprimidos	CENTERMEDI LTDA	16,2000	STOCK LTDA	26,8600	DROG. ARINOS ME	71,5300
159	10,0	Cx.	Tiamazol 10mg c/50 comprimidos	DROG. ARINOS ME	20,9000				
160	8,0	Cx.	Trimetazidina 35mg c/15 comprimidos	DROG. ARINOS ME	28,0000	DELTA MED LTDA - EPP	62,6100		
161	5,0	Cx.	Timomodulina 80mg c/ 20 capsulas	DROG. ARINOS ME	111,1600				
162	5,0	vidros	Cassia Angustifolia vahl 400mg 150g	DROG. ARINOS ME	53,9100				
163	10,0	Cx.	Nebivolol 5mg c/4 comprimidos	DROG. ARINOS ME	71,6900	DELTA MED LTDA - EPP	116,2500		
164	5,0	Cx.	Acetato de hidrocortisona 5mg/g + lidocaína base 20mg/g + subgalato de bismuto 20mg/g + óxido de zinco 100mg/g 50g	DROG. ARINOS ME	38,3000				
165	10,0	Tubo	Clorafenicol 10mg/g + Fibrinosilina 1ug + Desoxirribonuclease 666u/g 30g	STOCK LTDA	42,9900	DROG. ARINOS ME	57,4400		
166	5,0	Cx.	Cefaclor 500mg c/ 10 comprimidos	DROG. ARINOS ME	49,2700	DELTA MED LTDA - EPP	59,4500		
167	20,0	Cx.	Nitazoxanida 500mg c/6 comprimidos	DROG. ARINOS ME	61,5500	DELTA MED LTDA - EPP	72,8700		
168	100,0	UN	Álcool gel Liquido 1 Lt	MONTAL MEDICA LTDA - ME	3,6400	STOCK LTDA	8,0500	DELTA MED LTDA - EPP	9,1500
169	2.000,0	UN	Diclofenaco Potassico 50mg	CENTERMEDI LTDA	0,0300	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0400	STOCK LTDA	0,0700
170	14.000,0	UN	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG - COMPRIMIDO	CENTERMEDI LTDA	0,0500	STOCK LTDA	0,0600	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0700
MEDICAMENTOS / HOSPITAL				1ª CLASSIFICADA	2ª CLASSIFICADA		3ª CLASSIFICADA		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Empresa	R\$ Unit.	Empresa	R\$ Unit.	Empresa	R\$ Unit.
171	50,0	ampolas	Acido tranexamico	STOCK LTDA	2,4600	DISTRIB. BRASIL LTDA	2,8100	DELTA MED LTDA - EPP	3,7800
172	300,0	ampolas	Adrenalina 1g/ml	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,6400	STOCK LTDA	0,9400	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,0600
173	8.000,0	ampolas	Agua destilada 10ml	STOCK LTDA	0,0900	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0900	CENTERMEDI LTDA	0,1000
174	500,0	ampolas	Amicacina 250mg	STOCK LTDA	0,8400	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,9100	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,9200
175	400,0	ampolas 10ml	Aminofilina 24mg/ml 10ml	STOCK LTDA	0,5500	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,6600	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,9800
176	800,0	ampolas	Ampicilina 1 g	STOCK LTDA	0,7500	DELTA MED LTDA - EPP	1,0900	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,2000
177	400,0	ampolas	Ampicilina 500mg	STOCK LTDA	0,6100	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,8200	DELTA MED LTDA - EPP	0,8300
178	5,0	Frascos	Argirol Colirio	DROG. ARINOS ME	7,8600	STOCK LTDA	7,8700	DISTRIB. BRASIL LTDA	8,4100
179	600,0	ampolas	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI	STOCK LTDA	0,5400	CENTERMEDI LTDA	0,5900	DELTA MED LTDA - EPP	0,8700
180	400,0	ampolas	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 U I	STOCK LTDA	0,4900	CENTERMEDI LTDA	0,5700	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,7300
181	400,0	ampolas	Benzilprocaina Potassica 400.000 U I	STOCK LTDA	0,5500	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,7000	DELTA MED LTDA - EPP	0,7900
182	400,0	ampolas 10ml	Bicarbonato de Sódio 8,4 % 10ml	STOCK LTDA	0,3900	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,4200	DELTA MED LTDA - EPP	0,6100
183	32,0	Frascos	Brometo de Ipratropio gts 20ml	STOCK LTDA	0,6700	DELTA MED LTDA - EPP	0,6900	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,7000
184	400,0	ampolas	cedilanide 0,2mg/ml	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,2000	STOCK LTDA	1,2400	DELTA MED LTDA - EPP	1,4500
185	2.000,0	ampolas	Cefalotina 1g	DELTA MED LTDA - EPP	1,1700	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,1800	STOCK LTDA	1,2000
186	1.000,0	ampolas	Ceftriaxona 1g I.M	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,1200	STOCK LTDA	1,1400	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,5200

187	2.000,0	ampolas	Ceftriaxona 1g I.V	DELTA MED LTDA - EPP	1,1300	STOCK LTDA	1,1400	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,2200
188	400,0	ampolas	Ceftriaxona 500mg I.M	STOCK LTDA	0,8700	DELTA MED LTDA - EPP	1,2800	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,3800
189	400,0	ampolas	Ceftriaxona 500mg I.V	DELTA MED LTDA - EPP	1,2800	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,3800	STOCK LTDA	1,4900
190	600,0	ampolas	Cetoprofeno 50mg/ml	CENTERMEDI LTDA	1,5500	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,6400	DELTA MED LTDA - EPP	1,9200
191	600,0	ampolas	Cimetidina 300mg	DELTA MED LTDA - EPP	0,3400	STOCK LTDA	0,3500	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,4000
192	1.500,0	ampolas	Clorafenicol 1g	STOCK LTDA	1,0800	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,3600	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,4100
193	500,0	ampolas	Cloreto de Potassio 19% 10ml	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,1500	STOCK LTDA	0,1700	DELTA MED LTDA - EPP	0,2300
194	500,0	ampolas	Cloreto de Sódio 17,55% 10ml	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,1800	STOCK LTDA	0,1900	DELTA MED LTDA - EPP	0,2400
195	500,0	ampolas	Cloridrato de Bupicacaina hiperbaica pesada	DELTA MED LTDA - EPP	1,7200	STOCK LTDA	1,7300	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,8700
196	60,0	ampolas	Cloridrato de cetamina 50mg/ml	DISTRIB. BRASIL LTDA	25,5000	DELTA MED LTDA - EPP	26,9000	STOCK LTDA	30,1900
197	200,0	ampolas	Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml 5ml	STOCK LTDA	0,8700	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,1000	DELTA MED LTDA - EPP	1,2800
198	120,0	ampolas	Cloridrato de Etilerfrina 10mg/ml	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,0700	STOCK LTDA	1,0800	DELTA MED LTDA - EPP	1,2400
199	200,0	ampolas	Cloridrato de petidina 50mg/ml 2ml	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,6200	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,6300	STOCK LTDA	1,8500
200	600,0	ampolas	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,7100	STOCK LTDA	0,7200	DELTA MED LTDA - EPP	0,8700
201	200,0	ampolas	Cloridrato de tramadol 50mg/ml 2ml	STOCK LTDA	0,5900	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,1800	DELTA MED LTDA - EPP	1,5800
202	100,0	UN	Ciprofloxacino 2mg/2ml 200ml	DELTA MED LTDA - EPP	2,1500	STOCK LTDA	2,1600	MONTAL MEDICA LTDA - ME	2,7200
203	240,0	UN	Colagenase + clorafenicol pomada 30g	DISTRIB. BRASIL LTDA	12,6600	STOCK LTDA	13,1300	CENTERMEDI LTDA	13,2000
204	100,0	UN	Vancomicina 500mg	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,9800	STOCK LTDA	3,2300	DELTA MED LTDA - EPP	3,9200
205	2,0	Frascos	Colirio Anestésico	DELTA MED LTDA - EPP	6,8000	STOCK LTDA	6,8300	DISTRIB. BRASIL LTDA	7,3200
206	4.000,0	ampolas	Complexo B 2ml	DELTA MED LTDA - EPP	0,5400	STOCK LTDA	0,5500	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,6100
207	800,0	ampolas	Dexametasona 2mg	STOCK LTDA	0,2900	DELTA MED LTDA - EPP	0,4700	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,5000
208	800,0	ampolas	Dexametasona 4mg	DELTA MED LTDA - EPP	0,5100	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,5200	CENTERMEDI LTDA	0,5600
209	600,0	ampolas	Diazepan 10mg /ml Ampola	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,3900	STOCK LTDA	0,4000	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,4900
210	1.600,0	compr.	Diazepan 10mg comp	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,0400	STOCK LTDA	0,0400	CENTERMEDI LTDA	0,0400
211	1.600,0	ampolas	Diclofenaco Sodico 75mg	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,4200	STOCK LTDA	0,4400	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,5100
212	4.000,0	ampolas	Dipirona 1G	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,6800	DELTA MED LTDA - EPP	0,7200	STOCK LTDA	1,2000
213	200,0	ampolas	Dopamina 5mg/ml	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,5100	STOCK LTDA	0,5800	DELTA MED LTDA - EPP	0,8300
214	400,0	ampolas	Dramin B6 1ml	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,1500	CENTERMEDI LTDA	1,1700	STOCK LTDA	1,1800
215	400,0	ampolas	Dramin B6 DL 10ml	DISTRIB. BRASIL LTDA	2,6000	DELTA MED LTDA - EPP	3,2100		
216	400,0	ampolas	Ergotrate	DELTA MED LTDA - EPP	1,3500	STOCK LTDA	1,3800	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,4100
217	200,0	ampolas	Fenitoína 5% 50mg/ml 5ml	DELTA MED LTDA - EPP	0,8700	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,2100	STOCK LTDA	1,2700
218	200,0	ampolas	Fenobarbital 200mg/2ml	STOCK LTDA	0,9200	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,2400	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,4300
219	3,0	Frascos	Fenobarbital gotas adulto	CENTERMEDI LTDA	2,0500	DISTRIB. BRASIL LTDA	2,1100	DELTA MED LTDA - EPP	3,1300
220	60,0	Frascos	Fosfofenema	STOCK LTDA	4,6000	DISTRIB. BRASIL LTDA	5,3700	DELTA MED LTDA - EPP	5,9700
221	800,0	ampolas	Fitomenadiona 10mg/ml	DELTA MED LTDA - EPP	0,6800	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,7000	STOCK LTDA	1,0100
222	400,0	ampolas	Furosemida 20mg	DELTA MED LTDA - EPP	0,3500	STOCK LTDA	0,3600	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,4700
223	400,0	ampolas	Gentamicina 20mg	STOCK LTDA	0,3000	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,3400	DELTA MED LTDA - EPP	0,4000
224	800,0	ampolas	Gentamicina 80mg	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,3100	CENTERMEDI LTDA	0,3600	STOCK LTDA	0,3800
225	400,0	ampolas	Glicose 25 % Injetavel	STOCK LTDA	0,1400	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,1500	DELTA MED LTDA - EPP	0,2200
226	800,0	ampolas	Glicose 50 % Injetavel	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,1600	STOCK LTDA	0,1900	DELTA MED LTDA - EPP	0,2400
227	400,0	ampolas	Gluconato de Cálcio 10%	STOCK LTDA	0,5100	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,6100	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,6400
228	200,0	ampolas	Haloperidol 5mg/ml	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,4900	STOCK LTDA	1,1000	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,4400
229	100,0	ampolas	Heparina Sódica	DISTRIB. BRASIL LTDA	7,3200	STOCK LTDA	9,0900	MONTAL MEDICA LTDA - ME	10,4100
230	200,0	ampolas	Heparina Subcutanea	STOCK LTDA	6,3300	DISTRIB. BRASIL LTDA	7,3200	DELTA MED LTDA - EPP	8,0500
231	350,0	ampolas	Hidrocortisona 100mg	STOCK LTDA	1,9600	DISTRIB. BRASIL LTDA	2,5300	DELTA MED LTDA - EPP	2,8200
232	600,0	ampolas	Hidrocortisona 500mg	STOCK LTDA	3,6000	DISTRIB. BRASIL LTDA	3,6200	DELTA MED LTDA - EPP	4,9400
233	4.000,0	ampolas	Hioscina Composta	DELTA MED LTDA - EPP	0,6400	STOCK LTDA	0,6500	CENTERMEDI LTDA	0,8000
234	300,0	ampolas	Hioscina Simples	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,5800	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,6500	DELTA MED LTDA - EPP	0,7400
235	24,0	Frascos	Hioscina Composta gts 20ml	CENTERMEDI LTDA	1,7300	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,8200	DELTA MED LTDA - EPP	2,0800
236	200,0	ampolas	Inibina 10mg	DELTA MED LTDA - EPP	10,3400	STOCK LTDA	10,3500	DISTRIB. BRASIL LTDA	11,7100
237	250,0	ampolas	Lidocaina 2 % sem Vaso 20 ml spray	STOCK LTDA	1,4400	DELTA MED LTDA - EPP	2,3000	CENTERMEDI LTDA	2,3800

238	15,0	Frascos	Lidocaina 2% gel	CENTERMEDI LTDA	1,5900	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,6200	STOCK LTDA	1,7300
239	1.000,0	ampolas	Metoclopramida	CENTERMEDI LTDA	0,1900	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,2000	STOCK LTDA	0,2300
240	700,0	Frascos	Metronidazol 100ml	DELTA MED LTDA - EPP	1,8700	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,8800	STOCK LTDA	1,9500
241	120,0	ampolas	Midazolam 15mg 3ml	STOCK LTDA	0,8100	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,9100	DELTA MED LTDA - EPP	2,0800
242	400,0	ampolas	Morfina 10mg/ml	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,6300	DELTA MED LTDA - EPP	0,9000	STOCK LTDA	3,4000
243	400,0	ampolas	Ocitocina 5 UI /ml	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,7900	STOCK LTDA	0,8100	DELTA MED LTDA - EPP	0,9600
244	300,0	ampolas	Oxacilina 500mg sodica	DELTA MED LTDA - EPP	0,7500	STOCK LTDA	0,7600	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,9100
245	2,0	Frascos	Oxalato de amonia						
246	200,0	ampolas	Penicilina G 5000.000 U I	DELTA MED LTDA - EPP	1,4300	STOCK LTDA	1,4400	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,9000
247	144,0	ampolas	Piracetam 200mg/ml	DISTRIB. BRASIL LTDA	2,0000	DELTA MED LTDA - EPP	2,2700	STOCK LTDA	2,3100
248	600,0	ampolas	Ranitidina 50mg/2ml	DELTA MED LTDA - EPP	0,3700	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,3800	STOCK LTDA	0,4100
249	80,0	Frascos	Rifamicina Spray	STOCK LTDA	2,4200	DELTA MED LTDA - EPP	3,5700	DISTRIB. BRASIL LTDA	4,2100
250	30,0	frascos	Gel plus Ultrasom 1kg	DISTRIB. BRASIL LTDA	4,0800	MONTAL MEDICA LTDA - ME	6,2900	STOCK LTDA	6,6000
251	200,0	ampolas	Silfato de Magnésio 1Meq/ml 10ml	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,2700	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,5900	DELTA MED LTDA - EPP	0,6500
252	200,0	ampolas	Sulfametazol+ Trometopina	STOCK LTDA	1,7300	MONTAL MEDICA LTDA - ME	2,5200	DELTA MED LTDA - EPP	2,7300
253	300,0	ampolas	Sulfato de Atropina	STOCK LTDA	0,2300	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,2700	DELTA MED LTDA - EPP	0,3600
254	200,0	ampolas	Verapamil	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,9300	MONTAL MEDICA LTDA - ME	6,3800		
255	2.000,0	ampolas	Vitamina C 1g	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,5900	STOCK LTDA	0,6100	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,7200
256	12,0	Frascos	Xilocaina Spray	STOCK LTDA	59,6700	DISTRIB. BRASIL LTDA	63,3200	MONTAL MEDICA LTDA - ME	68,0000
MATERIAIS / PSF				1ª CLASSIFICADA		2ª CLASSIFICADA		3ª CLASSIFICADA	
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Empresa	R\$ Unit.	Empresa	R\$ Unit.	Empresa	R\$ Unit.
257	1.000,0	UN	Abaixador de Língua de madeira	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0200	STOCK LTDA	0,0300	DELTA MED LTDA - EPP	0,0400
258	5.000,0	UN	Agulha Desc. 25 X 7	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,0400	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0400	STOCK LTDA	0,0500
259	5.000,0	UN	Agulha Desc. 25 X 8	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,0400	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0400	STOCK LTDA	0,0500
260	800,0	LT	Alcool 70%	DISTRIB. BRASIL LTDA	3,0300	MONTAL MEDICA LTDA - ME	3,6400	DELTA MED LTDA - EPP	3,9700
261	80,0	UN	Algodão Hidrofílico	STOCK LTDA	5,0900	DISTRIB. BRASIL LTDA	8,0400	MONTAL MEDICA LTDA - ME	11,0500
262	3.600,0	UN	Atadura Crepe 10 cm	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,2300	STOCK LTDA	0,2800	DELTA MED LTDA - EPP	0,3800
263	3.600,0	UN	Atadura Crepe 12 cm	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,2600	DELTA MED LTDA - EPP	0,4100	STOCK LTDA	0,5800
264	3.600,0	UN	Atadura Crepe 15 cm	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,3000	STOCK LTDA	0,3900	DELTA MED LTDA - EPP	0,5100
265	3.600,0	UN	Atadura Crepe 20 cm	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,3300	STOCK LTDA	0,5200	DELTA MED LTDA - EPP	0,6800
266	1.000,0	UN	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL11F 5CMX5CM PACOTE 500X5 UM	STOCK LTDA	11,2700	MONTAL MEDICA LTDA - ME	13,5700		
267	120,0	LT	Digliconato de clorexidina 2% - solução com tensoativos	DELTA MED LTDA - EPP	12,5100	MONTAL MEDICA LTDA - ME	20,4000		
268	300,0	UN	Equipo Macro Gotas	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,6500	STOCK LTDA	0,9100	DELTA MED LTDA - EPP	0,9300
269	10,0	UN	Escova Ginecológica pacote c/ 100	DISTRIB. BRASIL LTDA	16,8800	STOCK LTDA	19,2200	MONTAL MEDICA LTDA - ME	19,8600
270	80,0	UN	Esparadrapo 10 X 4,5 cm	DELTA MED LTDA - EPP	5,0400	DISTRIB. BRASIL LTDA	5,0700	STOCK LTDA	5,9000
271	20,0	UN	Espatula de Ayre pacote c/ 100	STOCK LTDA	4,0600	DISTRIB. BRASIL LTDA	4,2200	MONTAL MEDICA LTDA - ME	4,9300
272	1.000,0	UN	Espéculo Vaginal M	DELTA MED LTDA - EPP	0,9800	STOCK LTDA	0,9900	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,1100
273	1.000,0	UN	Espéculo Vaginal P	STOCK LTDA	0,8000	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,9200	DELTA MED LTDA - EPP	1,0200
274	700,0	UN	Filtro Solar Fator 50	STOCK LTDA	11,9100	DELTA MED LTDA - EPP	12,5700	DISTRIB. BRASIL LTDA	15,4800
275	140,0	UN	Fita Adesiva Crepe Hospitalar	DELTA MED LTDA - EPP	2,1400	DISTRIB. BRASIL LTDA	2,1500	STOCK LTDA	2,2700
276	120,0	UN	Fita micropore 10cmx4,5m	DISTRIB. BRASIL LTDA	4,2200	STOCK LTDA	4,6800	MONTAL MEDICA LTDA - ME	4,7600
277	50,0	UN	Fixador Citológico	STOCK LTDA	2,8100	DISTRIB. BRASIL LTDA	4,9200	MONTAL MEDICA LTDA - ME	5,1900
278	18,0	UN	Gel para ultrasom 1000ml	DISTRIB. BRASIL LTDA	4,0800	STOCK LTDA	6,6000	MONTAL MEDICA LTDA - ME	10,9700
279	60,0	LT	Iodopolividona 10% - PVPI tóxico	DISTRIB. BRASIL LTDA	9,7100	DELTA MED LTDA - EPP	15,8800	STOCK LTDA	16,5300
280	8,0	UN	Lamina Bisturi cx c/ 50	DISTRIB. BRASIL LTDA	5,6600	MONTAL MEDICA LTDA - ME	13,7900	STOCK LTDA	16,3800
281	30,0	UN	Lamina Ponta Fosca cx c/ 50	DISTRIB. BRASIL LTDA	2,8800	STOCK LTDA	3,5400	DELTA MED LTDA - EPP	3,6700
282	100,0	UN	Luva Procedimento EP cx c/ 50 pares	DISTRIB. BRASIL LTDA	12,7300	STOCK LTDA	16,4600	DELTA MED LTDA - EPP	16,5000
283	250,0	UN	Luva Procedimento G cx c/ 50 pares	DISTRIB. BRASIL LTDA	12,7300	STOCK LTDA	16,4600	DELTA MED LTDA - EPP	16,5000
284	350,0	UN	Luva Procedimento M cx c/ 50 pares	DISTRIB. BRASIL LTDA	12,7300	STOCK LTDA	16,4600	DELTA MED LTDA - EPP	16,5000
285	300,0	UN	Luva Procedimento P cx c/ 50 pares	DISTRIB. BRASIL LTDA	12,7300	STOCK LTDA	16,4600	DELTA MED LTDA - EPP	16,5000

286	50,0	UN	Mascara descartavel c/ elástico pacote c/ 100	MONTAL MEDICA LTDA - ME	9,3500	DELTA MED LTDA - EPP	11,2200	STOCK LTDA	12,4100
287	10,0	UN	Papel Craft rolo 60cmx165m espessura média	DISTRIB. BRASIL LTDA	58,7600	STOCK LTDA	64,4600	MONTAL MEDICA LTDA - ME	219,3000
288	500,0	UN	Porta Lâmina 2 Estrias	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,3200	STOCK LTDA	0,3500	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,5300
289	112,0	UN	Sabonete Líquido com clorexidina 1000ml	DISTRIB. BRASIL LTDA	7,7400	MONTAL MEDICA LTDA - ME	11,9000	DELTA MED LTDA - EPP	12,5100
290	5.000,0	UN	Saco Leitoso 30 Litros não infectante	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,1700	DELTA MED LTDA - EPP	0,2100	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,4100
291	10.000,0	UN	Saco Leitoso 40 Litros não infectante	STOCK LTDA	0,1300	DELTA MED LTDA - EPP	0,1700	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,2300
292	10.000,0	UN	Saco para lixo infectante c/ impressão 40 litros	DELTA MED LTDA - EPP	0,1500	STOCK LTDA	0,1600	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,1700
293	700,0	UN	Scalp 23	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,1000	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,1100	STOCK LTDA	0,1400
294	700,0	UN	Scalp 25	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,1100	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,1100	STOCK LTDA	0,1500
295	8.000,0	UN	Seringa desc. 1 ml c/ agulha hipodérmica	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,1300	STOCK LTDA	0,1500	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,1600
296	3.600,0	UN	Seringa desc. 10 ml	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,2000	STOCK LTDA	0,2100	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,2700
297	1.500,0	UN	Seringa desc. 20 ml	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,3000	STOCK LTDA	0,3300	DELTA MED LTDA - EPP	0,4700
298	4.000,0	UN	Seringa desc. 3 ml	STOCK LTDA	0,0900	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0900	DELTA MED LTDA - EPP	0,1500
299	4.500,0	UN	Seringa desc. 5 ml	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0900	STOCK LTDA	0,1300	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,1700
300	3.500,0	UN	Soro Fisiológico 250 ml garrafa	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,8700	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,1700	STOCK LTDA	1,4700
301	1.500,0	UN	Soro Fisiológico 250 ml sistema fechado	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,7900	CENTERMEDI LTDA	1,8000	STOCK LTDA	2,1200
302	200,0	UN	Soro Glicosado 250 ml	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,7300	MONTAL MEDICA LTDA - ME	2,4800	STOCK LTDA	2,5500
303	100,0	UN	Soro Glicosado 500 ml	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,9700	STOCK LTDA	2,4900	MONTAL MEDICA LTDA - ME	2,7600
304	20,0	UN	Almotolias Plásticas	STOCK LTDA	1,3200	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,6200	MONTAL MEDICA LTDA - ME	2,0000
305	3.600,0	UN	Fraldas Geriátricas P	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,1000	STOCK LTDA	1,1800	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,4000
306	3.600,0	UN	Fraldas Geriátricas M	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,0400	STOCK LTDA	1,0500	DELTA MED LTDA - EPP	1,3000
307	3.600,0	UN	Fraldas Geriátricas G	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,0600	STOCK LTDA	1,1800	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,4000
308	4.800,0	UN	Fraldas Geriátricas EG	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,0600	DELTA MED LTDA - EPP	1,2900	STOCK LTDA	1,6200
309	4.000,0	UN	Fraldas Descartáveis P	DELTA MED LTDA - EPP	0,2900	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,3000	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,3800
310	4.200,0	UN	Fraldas Descartáveis M	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,3000	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,3800	DELTA MED LTDA - EPP	0,4000
311	5.000,0	UN	Fraldas Descartáveis G	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,3000	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,3800	DELTA MED LTDA - EPP	0,4600
312	6.000,0	UN	Fraldas Descartáveis EG	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,3000	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,3800	DELTA MED LTDA - EPP	0,4600
313	20,0	UN	Mascara bico de pato	DELTA MED LTDA - EPP	2,2400	DISTRIB. BRASIL LTDA	2,3900	STOCK LTDA	3,2800
314	50,0	UN	Touca descartavel pacote com 100	DISTRIB. BRASIL LTDA	4,3600	MONTAL MEDICA LTDA - ME	5,6100	DELTA MED LTDA - EPP	5,9400
MATERIAIS / HOSPITAL				1ª CLASSIFICADA		2ª CLASSIFICADA		3ª CLASSIFICADA	
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Empresa	R\$ Unit.	Empresa	R\$ Unit.	Empresa	R\$ Unit.
315	15,0	Pct	Abaixador de Língua c/ 100 unidades	DELTA MED LTDA - EPP	2,3000	DISTRIB. BRASIL LTDA	2,3100	STOCK LTDA	2,5200
316	10,0	UN	Água Destilada 5Litros	DISTRIB. BRASIL LTDA	7,3900	MONTAL MEDICA LTDA - ME	10,3000	DELTA MED LTDA - EPP	12,7700
317	1.200,0	UN	Agulha Desc 13x3	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,0400	DELTA MED LTDA - EPP	0,1300	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,1600
318	15.000,0	UN	Agulha Desc 25x7	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,0400	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0400	STOCK LTDA	0,0500
319	1.000,0	UN	Agulha Desc 40 x 12	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,0400	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0400	STOCK LTDA	0,0500
320	15.000,0	UN	Agulha Descart 25x8	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,0400	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0400	STOCK LTDA	0,0500
321	2.000,0	UN	Agulha 13x4,5	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,0400	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0400	STOCK LTDA	0,0500
322	8.000,0	UN	Agulha desc.20x5	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,0400	STOCK LTDA	0,0400		
323	200,0	UN	Agulha Para Raquete Anestesia	DISTRIB. BRASIL LTDA	2,0000	STOCK LTDA	2,6800	MONTAL MEDICA LTDA - ME	2,7700
324	1.000,0	UN	Alcool 70% 1000ml	DISTRIB. BRASIL LTDA	3,0300	MONTAL MEDICA LTDA - ME	3,6400	DELTA MED LTDA - EPP	3,9700
325	24,0	UN	Alcool iodado 1000ml	DISTRIB. BRASIL LTDA	6,4400	STOCK LTDA	9,2200	MONTAL MEDICA LTDA - ME	9,3500
326	60,0	UN	Algodão Hidrófilo 500g	DISTRIB. BRASIL LTDA	8,7200	STOCK LTDA	10,0400	MONTAL MEDICA LTDA - ME	11,0500
327	9,0	Cx.	Algodão poliéster 2-0	MONTAL MEDICA LTDA - ME	34,8200	DELTA MED LTDA - EPP	36,6300	DISTRIB. BRASIL LTDA	46,9000
328	9,0	Cx.	Algodão poliéster O	MONTAL MEDICA LTDA - ME	34,8200	DELTA MED LTDA - EPP	36,6300	DISTRIB. BRASIL LTDA	46,9000
329	20,0	UN	Almotolias Plásticas 250ml	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,6200	STOCK LTDA	1,7600	MONTAL MEDICA LTDA - ME	2,1300
330	50,0	UN	Almotolias Plásticas Escuras 500ml	DISTRIB. BRASIL LTDA	2,1100	STOCK LTDA	2,2700	MONTAL MEDICA LTDA - ME	2,9800
331	15,0	UN	Aparelho de Pressão c/estetoscopio	MONTAL MEDICA LTDA - ME	42,4800	DISTRIB. BRASIL LTDA	42,8600	STOCK LTDA	49,8500
332	240,0	Pct	Atadura Crepon 10cm c/ 10 unid	DISTRIB. BRASIL LTDA	2,5900	MONTAL MEDICA LTDA - ME	3,1300	STOCK LTDA	3,2800
333	240,0	Pct	Atadura Crepon 15cm c/ 10 unid	MONTAL MEDICA LTDA - ME	4,2900	STOCK LTDA	4,6700	DELTA MED LTDA - EPP	6,1300
334	240,0	Pct	Atadura Crepon 20 cm c/ 10 unid	MONTAL MEDICA LTDA - ME	5,7300	STOCK LTDA	6,2100	DELTA MED LTDA - EPP	8,2400

			10 unid	- ME				EPP	
335	160,0	Pct	Atadura Crepon 5cm c/ 10 unid	DELTA MED LTDA - EPP	3,3600	DISTRIB. BRASIL LTDA	3,5200	MONTAL MEDICA LTDA - ME	3,5400
336	12,0	Cx.	Atadura Gessada 10cm c/ 20 unid	DELTA MED LTDA - EPP	22,4000	DISTRIB. BRASIL LTDA	22,4700	MONTAL MEDICA LTDA - ME	29,0700
337	8,0	Cx.	Atadura Gessada 15cm c/ 20 unid	DELTA MED LTDA - EPP	39,1500	DISTRIB. BRASIL LTDA	39,8200	MONTAL MEDICA LTDA - ME	42,8400
338	12,0	Cx.	Atadura Gessada 20 cm c/ 20 unid	DISTRIB. BRASIL LTDA	52,8800	MONTAL MEDICA LTDA - ME	77,5700	DELTA MED LTDA - EPP	79,9000
339	8,0	Cx.	Atadura Gessada 6 cm c/20 unid	MONTAL MEDICA LTDA - ME	11,8000	DISTRIB. BRASIL LTDA	11,8900	STOCK LTDA	29,2300
340	250,0	UN	Bolsa coletora de Urina sistema fechado	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,9900	DISTRIB. BRASIL LTDA	2,5000	STOCK LTDA	2,7400
341	30,0	Pct	Campo Operatorio 45x50 cm c/ 50 unidades	DELTA MED LTDA - EPP	55,0000	DISTRIB. BRASIL LTDA	55,3400	STOCK LTDA	56,4000
342	15,0	Cx.	Cat gut Cromado 1 c/ 24 unid	MONTAL MEDICA LTDA - ME	60,0000	DELTA MED LTDA - EPP	61,0000	DISTRIB. BRASIL LTDA	63,4800
343	15,0	Cx.	Cat Gut Cromado 2-0 c/ 24 unid	STOCK LTDA	54,3200	MONTAL MEDICA LTDA - ME	63,3000	DISTRIB. BRASIL LTDA	63,4800
344	2,0	UN	Câmera de Newbauer Espelhada	DISTRIB. BRASIL LTDA	219,4900	STOCK LTDA	231,9300	MONTAL MEDICA LTDA - ME	265,2000
345	15,0	Cx.	Cat Gut Cromado 3-0 c/ 24unid	MONTAL MEDICA LTDA - ME	60,0000	DELTA MED LTDA - EPP	62,0000	DISTRIB. BRASIL LTDA	63,4800
346	15,0	Cx.	Cat Gut Cromado O c/ 24 unid	MONTAL MEDICA LTDA - ME	60,0000	DELTA MED LTDA - EPP	61,0000	STOCK LTDA	63,2100
347	15,0	Cx.	Cat gut simples 1 c/ 24 unid	DISTRIB. BRASIL LTDA	57,6300	MONTAL MEDICA LTDA - ME	63,3000	STOCK LTDA	69,6400
348	15,0	Cx.	Cat gut simples 2-0 c/ 24 unid	DISTRIB. BRASIL LTDA	57,6300	STOCK LTDA	63,2100	MONTAL MEDICA LTDA - ME	63,3000
349	15,0	Cx.	Cat gut simples 3-0 c/ 24unid	DISTRIB. BRASIL LTDA	57,6300	STOCK LTDA	63,2100	MONTAL MEDICA LTDA - ME	63,3000
350	15,0	Cx.	Cat gut simples O c/ 24 unid	DISTRIB. BRASIL LTDA	57,6300	STOCK LTDA	63,2100	MONTAL MEDICA LTDA - ME	63,3000
351	1.000,0	UN	Cateter Intravenoso N° 16	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,4400	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,5500	STOCK LTDA	0,5900
352	400,0	UN	Mascaras bico de pato	DELTA MED LTDA - EPP	2,2400	DISTRIB. BRASIL LTDA	2,3900	STOCK LTDA	3,2800
353	1.200,0	UN	Cateter Intravenoso N° 24	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,5300	DELTA MED LTDA - EPP	0,5400	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,6000
354	1.600,0	UN	Cateter Intravenoso N° 18	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,5300	DELTA MED LTDA - EPP	0,5400	STOCK LTDA	0,5900
355	1.200,0	UN	Cateter Intravenoso N° 20	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,5300	DELTA MED LTDA - EPP	0,5400	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,6000
356	1.200,0	UN	Cateter Intravenoso N° 22	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,5300	DELTA MED LTDA - EPP	0,5400	STOCK LTDA	0,5900
357	200,0	UN	Cateter tipo Oculos	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,8400	STOCK LTDA	1,0100	DELTA MED LTDA - EPP	1,0900
358	400,0	UN	Clamp Umbilical	DELTA MED LTDA - EPP	0,3100	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,3200	STOCK LTDA	0,3700
359	2.500,0	UN	Coletor universal 80 ml	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,2100	STOCK LTDA	0,2200	DELTA MED LTDA - EPP	0,3600
360	48,0	UN	Dergemante 1000ml	DISTRIB. BRASIL LTDA	11,2600	DELTA MED LTDA - EPP	15,8800	STOCK LTDA	16,9700
361	30,0	Cx. c/ 10 un.	Descartex 13 lt	DISTRIB. BRASIL LTDA	2,9300	DELTA MED LTDA - EPP	3,7200	MONTAL MEDICA LTDA - ME	7,8000
362	30,0	Cx. c/ 10 un.	Descartex 20 lt	DISTRIB. BRASIL LTDA	4,0500	DELTA MED LTDA - EPP	4,9600	STOCK LTDA	43,3200
363	4,0	Pct	Dreno de Penrose N° 1	STOCK LTDA	6,2100	DISTRIB. BRASIL LTDA	11,1900	MONTAL MEDICA LTDA - ME	11,8200
364	4,0	Pct	Dreno de penrose N° 2	STOCK LTDA	7,3700	DISTRIB. BRASIL LTDA	11,1900	MONTAL MEDICA LTDA - ME	13,5200
365	500,0	UN	Eletrodor ECG 44 x 32 Solidor	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,2000	STOCK LTDA	0,2100	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,2600
366	2.500,0	UN	Equipo Macro gotas	DELTA MED LTDA - EPP	0,6400	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,6500	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,7300
367	600,0	UN	Equipo microgotas	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,5600	STOCK LTDA	0,9200	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,9400
368	200,0	UN	Equipo Transusão	STOCK LTDA	2,7300	DISTRIB. BRASIL LTDA	2,7800	DELTA MED LTDA - EPP	3,3900
369	800,0	UN	Escalpe N° 19	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,1100	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,1100	STOCK LTDA	0,1500
370	1.000,0	UN	Escalpe N° 21	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,1100	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,1200	STOCK LTDA	0,1400
371	2.500,0	UN	Escalpe N° 23	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,1000	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,1100	STOCK LTDA	0,1400
372	3.000,0	UN	Escalpe N° 25	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,1100	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,1100	STOCK LTDA	0,1500
373	1.000,0	UN	Escalpe N° 27	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,1100	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,1100	STOCK LTDA	0,1300
374	200,0	UN	Espadrapos 10X4,5cm	DELTA MED LTDA - EPP	5,0400	DISTRIB. BRASIL LTDA	5,0700	MONTAL MEDICA LTDA - ME	5,8600
375	200,0	UN	Espêculo Vaginal Médio	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,8500	STOCK LTDA	0,9900	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,1400
376	200,0	UN	Espêculo Vaginal Pequeno	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,7900	STOCK LTDA	0,8000	DELTA MED LTDA - EPP	1,0200
377	15,0	Cx.	Filme para Raio X 18X24 c/ 100 unid KODAK	DELTA MED LTDA - EPP	79,0000	DISTRIB. BRASIL LTDA	79,0200	STOCK LTDA	102,1700
378	15,0	Cx.	Filme para Raio x 24X 30 c/100 Unid Kodak	DELTA MED LTDA - EPP	158,0000	STOCK LTDA	170,3100	MONTAL MEDICA LTDA - ME	199,5100
379	20,0	Cx.	Filme para Raio X 35 x 35 c/100 unid Kodak	DELTA MED LTDA - EPP	246,0000	DISTRIB. BRASIL LTDA	246,8200	STOCK LTDA	296,3300
380	150,0	UN	Fita adesiva crepe Hospitalar	DELTA MED LTDA - EPP	2,2000	DISTRIB. BRASIL LTDA	2,2200	STOCK LTDA	2,2600
381	50,0	UN	Fita micropore 10 x 4,5cm	DISTRIB. BRASIL LTDA	4,2200	STOCK LTDA	4,6800	MONTAL MEDICA LTDA - ME	4,7600
382	150,0	UN	Fita para Autoclave	DISTRIB. BRASIL LTDA	2,7600	STOCK LTDA	2,9200	DELTA MED LTDA - EPP	4,0600
383	12,0	UN	Fixador para Raio X 5 Litros Kodak	MONTAL MEDICA LTDA - ME	177,0800	DELTA MED LTDA - EPP	190,5500	STOCK LTDA	252,8200
384	400,0	UN	Gaze Hidrofila compressa	DISTRIB. BRASIL LTDA	6,3300	STOCK LTDA	7,1100	DELTA MED LTDA - EPP	10,2000

			c/500				EPP	
385	8,0	Pct	Gaze Hidrofila Rolo	DISTRIB. BRASIL LTDA	14,5600	DELTA MED LTDA - EPP	19,9900	STOCK LTDA 25,0200
386	20,0	UN	Gel plus Ultrason 1000ml	DISTRIB. BRASIL LTDA	4,0800	STOCK LTDA	6,6000	MONTAL MEDICA LTDA - ME 10,9700
387	6,0	UN	Glutaraldeido 05 litros	DISTRIB. BRASIL LTDA	35,8800	STOCK LTDA	40,5000	MONTAL MEDICA LTDA - ME 76,5000
388	8,0	Cx. c/ 100 un.	Lâmina de Bisturi Nº 11	MONTAL MEDICA LTDA - ME	12,7500	DISTRIB. BRASIL LTDA	14,5800	DELTA MED LTDA - EPP 17,7800
389	500,0	UN	Lâmina de Bisturi Nº 15	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,1300	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,1500	STOCK LTDA 0,1600
390	8,0	Cx. c/ 100 un.	Lâmina de Bisturi Nº 21	MONTAL MEDICA LTDA - ME	12,7500	DISTRIB. BRASIL LTDA	14,5800	STOCK LTDA 16,3800
391	8,0	Cx. c/ 100 un.	Lâmina de Bisturi Nº 23	MONTAL MEDICA LTDA - ME	12,7500	DISTRIB. BRASIL LTDA	14,5800	STOCK LTDA 16,2200
392	150,0	Cx.	Luvas Procedimento G cx c/50 pares	DISTRIB. BRASIL LTDA	12,7300	STOCK LTDA	16,4600	DELTA MED LTDA - EPP 16,5000
393	250,0	Cx.	Luvas Procedimento M cx c/50pares	DISTRIB. BRASIL LTDA	12,7300	STOCK LTDA	16,4600	DELTA MED LTDA - EPP 16,5000
394	300,0	Cx.	Luvas Procedimento P cx c/50 pares	DISTRIB. BRASIL LTDA	12,7300	STOCK LTDA	16,4600	DELTA MED LTDA - EPP 16,5000
395	50,0	Cx.	Luvas Procedimentos PP cx c/50 pares	DISTRIB. BRASIL LTDA	12,7300	STOCK LTDA	16,4600	DELTA MED LTDA - EPP 16,5000
396	500,0	UN	Mascara Cirurgica	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,1100	STOCK LTDA	0,1100	DELTA MED LTDA - EPP 0,1200
397	2.000,0	UN	Multivias	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,5500	DELTA MED LTDA - EPP	0,6100	DISTRIB. BRASIL LTDA 0,6500
398	12,0	Cx.	Nylon 2-0 c/ 24 unid	DELTA MED LTDA - EPP	26,1000	STOCK LTDA	26,9300	MONTAL MEDICA LTDA - ME 31,0100
399	12,0	Cx.	Nylon 0 c/ 24 unid	DELTA MED LTDA - EPP	25,1000	STOCK LTDA	25,2000	MONTAL MEDICA LTDA - ME 31,0100
400	12,0	Cx.	Nylon 3-0 c/ 24unid	DELTA MED LTDA - EPP	26,1000	STOCK LTDA	26,9300	MONTAL MEDICA LTDA - ME 31,0100
401	12,0	Cx.	Nylon 4-0 c/ 24unid	DELTA MED LTDA - EPP	26,1000	STOCK LTDA	26,9300	MONTAL MEDICA LTDA - ME 31,0100
402	12,0	Cx.	Nylon 6-0 c/ 24unid	MONTAL MEDICA LTDA - ME	22,0300	STOCK LTDA	24,6900	DELTA MED LTDA - EPP 29,9000
403	10,0	Rolos	Papel craft rolo 40cm larg	MONTAL MEDICA LTDA - ME	22,0300	STOCK LTDA	38,6900	DISTRIB. BRASIL LTDA 39,5600
404	20,0	Rolos	Papel Grau cirurgico 100mm X 100M	DELTA MED LTDA - EPP	36,5500	DISTRIB. BRASIL LTDA	36,5800	MONTAL MEDICA LTDA - ME 39,0200
405	20,0	Rolos	Papel Grau Cirurgico 150mm X 100m	MONTAL MEDICA LTDA - ME	47,5200	DISTRIB. BRASIL LTDA	49,2900	DELTA MED LTDA - EPP 60,9900
406	20,0	Rolos	Papel Grau cirurgico 200mm x 100M	MONTAL MEDICA LTDA - ME	56,0200	DISTRIB. BRASIL LTDA	72,1100	DELTA MED LTDA - EPP 80,8500
407	12,0	UN	Revelador para Raio X 5 Litros Kodak	DISTRIB. BRASIL LTDA	147,7400	MONTAL MEDICA LTDA - ME	246,3700	STOCK LTDA 252,8200
408	32,0	UN	Riodine Tintura	DISTRIB. BRASIL LTDA	12,2400	MONTAL MEDICA LTDA - ME	18,7000	STOCK LTDA 20,8800
409	32,0	UN	Riodine Tópico	DELTA MED LTDA - EPP	12,4000	DISTRIB. BRASIL LTDA	12,4500	STOCK LTDA 16,5300
410	24,0	UN	Sabonete Líquido 5litros	DISTRIB. BRASIL LTDA	13,4500	DELTA MED LTDA - EPP	16,0600	MONTAL MEDICA LTDA - ME 30,5200
411	400,0	UN	Saco de lixo leitoso 100 litros	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,2000	STOCK LTDA	0,4000	MONTAL MEDICA LTDA - ME 0,4300
412	400,0	UN	Saco de lixo Leitoso 30 Litros	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,1000	DELTA MED LTDA - EPP	0,1700	MONTAL MEDICA LTDA - ME 0,3600
413	50,0	Pct c/ 10 un.	Saco llixo 40 litros não infectante	MONTAL MEDICA LTDA - ME	13,8800	DELTA MED LTDA - EPP	16,7900	
414	1.600,0	UN	Seringa 1 ml com agulha hipodermica	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,1300	STOCK LTDA	0,1500	DELTA MED LTDA - EPP 0,2100
415	12.000,0	UN	Seringa 10ml sem agulha	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,1500	STOCK LTDA	0,2100	DELTA MED LTDA - EPP 0,2400
416	8.000,0	UN	Seringa 20ml sem agulha	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,3000	STOCK LTDA	0,3300	DELTA MED LTDA - EPP 0,4200
417	12.000,0	UN	Seringa 3ml sem agulha	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0900	STOCK LTDA	0,1000	MONTAL MEDICA LTDA - ME 0,1200
418	12.000,0	UN	Seringa 5ml sem agulha	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,0900	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,1130	STOCK LTDA 0,1300
419	80,0	UN	Sonda aspiração traqueal nº 08	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,3900	STOCK LTDA	0,5000	DELTA MED LTDA - EPP 0,7700
420	80,0	UN	Sonda aspiração traqueal nº 12	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,3900	STOCK LTDA	0,5200	DELTA MED LTDA - EPP 0,7700
421	80,0	UN	Sonda aspiração traqueal nº 14	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,3900	STOCK LTDA	0,5600	DELTA MED LTDA - EPP 0,7700
422	120,0	UN	Sonda aspiração traqueal nº 16	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,3900	STOCK LTDA	0,5500	DELTA MED LTDA - EPP 0,7700
423	80,0	UN	Sonda de Foley Nº 12	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,4600	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,7400	STOCK LTDA 1,7700
424	80,0	UN	Sonda de Foley Nº 14	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,4600	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,7400	STOCK LTDA 1,7700
425	80,0	UN	Sonda de Foley Nº 16	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,4600	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,7400	STOCK LTDA 1,7700
426	80,0	UN	Sonda de Foley Nº 18	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,4600	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,7400	STOCK LTDA 1,7600
427	80,0	UN	Sonda Gastrica Nº 20	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,6300	STOCK LTDA	0,8900	DELTA MED LTDA - EPP 1,2900
428	80,0	UN	Sonda Gastrica Nº 6.0	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,7000	DELTA MED LTDA - EPP	0,7700	STOCK LTDA 1,0100
429	80,0	UN	Sonda Nasogastrica Curta Nº 18	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,5800	STOCK LTDA	0,9600	DELTA MED LTDA - EPP 0,9800
430	80,0	UN	Sonda Nasogastrica curta Nº 06	STOCK LTDA	0,3400	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,5800	DELTA MED LTDA - EPP 0,7700
431	80,0	UN	Sonda Nasogastrica curta Nº 08	STOCK LTDA	0,5500	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,5800	DELTA MED LTDA - EPP 0,8100
432	80,0	UN	Sonda Nasogastrica Curta Nº 10	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,5800	DELTA MED LTDA - EPP	0,8700	MONTAL MEDICA LTDA - ME 1,1100
433	80,0	UN	Sonda Nasogastrica Curta Nº 16	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,5800	STOCK LTDA	0,8900	DELTA MED LTDA - EPP 0,9400
434	80,0	UN	Sonda Nasogastrica	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,5800	STOCK LTDA	0,7200	DELTA MED LTDA - 1,1100

			Longa Nº 06					EPP	
435	80,0	UN	Sonda Nasogastrica Longa Nº 18	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,5800	STOCK LTDA	0,8100	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,1900
436	80,0	UN	Sonda Nasogastrica Longa Nº 22	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,5800	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,1900	STOCK LTDA	1,3300
437	1.200,0	UN	Soro Fisiologico 0,9% 1000ml	DISTRIB. BRASIL LTDA	3,1000	STOCK LTDA	3,7800	MONTAL MEDICA LTDA - ME	3,9800
438	3.600,0	UN	Soro fisiologico 0,9% 100ml	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,6900	STOCK LTDA	1,8400	MONTAL MEDICA LTDA - ME	2,0300
439	2.400,0	UN	Soro Fisiologico 0,9% 250ml	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,8100	STOCK LTDA	2,1200	MONTAL MEDICA LTDA - ME	2,3500
440	3.600,0	UN	Soro Fisiologico 0,9% 500ml	STOCK LTDA	2,1800	MONTAL MEDICA LTDA - ME	2,3000	DISTRIB. BRASIL LTDA	2,3200
441	2.000,0	UN	Soro Glicofisiologico 500ml	DISTRIB. BRASIL LTDA	2,1000	STOCK LTDA	2,7500	MONTAL MEDICA LTDA - ME	3,0100
442	400,0	UN	Soro Glicose 5% 250 ml	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,6900	MONTAL MEDICA LTDA - ME	2,4800	STOCK LTDA	2,5500
443	2.000,0	UN	Soro Glicose 5% 500ml	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,9100	STOCK LTDA	2,4900	MONTAL MEDICA LTDA - ME	2,7600
444	240,0	UN	Soro Manitol 500ml	DISTRIB. BRASIL LTDA	3,3100	STOCK LTDA	6,2700	DELTA MED LTDA - EPP	10,9000
445	240,0	UN	Soro Ringe Lactato	DISTRIB. BRASIL LTDA	1,6000	STOCK LTDA	2,4900	MONTAL MEDICA LTDA - ME	2,7100
446	240,0	UN	Soro Ringe Simples	MONTAL MEDICA LTDA - ME	2,2100	DISTRIB. BRASIL LTDA	3,0500	DELTA MED LTDA - EPP	3,1600
447	200,0	UN	torneirinhas 3 vias	DISTRIB. BRASIL LTDA	0,4200	STOCK LTDA	0,5100	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,6100
448	20,0	Pct	Toucas Descartaveis pct c/100 unidades	DISTRIB. BRASIL LTDA	4,3600	DELTA MED LTDA - EPP	5,9400	STOCK LTDA	8,3800
449	2,0	pct	Tubo de látex nº 201	DISTRIB. BRASIL LTDA	16,1800	STOCK LTDA	19,9300	MONTAL MEDICA LTDA - ME	27,2000
450	2,0	pct	Tubo de látex nº202	MONTAL MEDICA LTDA - ME	29,6700	DELTA MED LTDA - EPP	36,0000	DISTRIB. BRASIL LTDA	42,2000
LABORATÓRIO			1ª CLASSIFICADA		2ª CLASSIFICADA		3ª CLASSIFICADA		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Empresa	R\$ Unit.	Empresa	R\$ Unit.	Empresa	R\$ Unit.
451	36,0	Frascos	Acido Urico 200ml PP	MONTAL MEDICA LTDA - ME	84,9200	STOCK LTDA	99,0000	DELTA MED LTDA - EPP	115,5000
452	4,0	vidros	Anticoagulante Citrato 20ml	MONTAL MEDICA LTDA - ME	31,9600	STOCK LTDA	37,8000	DELTA MED LTDA - EPP	42,0000
453	2,0	vidros	Anticoagulante EDTA 500 ml	MONTAL MEDICA LTDA - ME	69,1600	STOCK LTDA	86,4000	DELTA MED LTDA - EPP	100,8000
454	2,0	vidros	Anticoagulante Fluoreto 500 ml	MONTAL MEDICA LTDA - ME	69,1600	STOCK LTDA	86,4000	DELTA MED LTDA - EPP	100,8000
455	32,0	Cx.	ASLO	DELTA MED LTDA - EPP	97,0000	STOCK LTDA	97,2000		
456	8,0	Cx.	Bilirrubina Colorimetrico com padrão	MONTAL MEDICA LTDA - ME	40,2400	STOCK LTDA	48,6000	DELTA MED LTDA - EPP	56,7000
457	60,0	UN	Colesterol 200ml PP	DELTA MED LTDA - EPP	95,3000	STOCK LTDA	95,4000		
458	3,0	Cx.	Conjuto coloração Ziehl Neelsen	DELTA MED LTDA - EPP	68,6000	STOCK LTDA	68,6900	MONTAL MEDICA LTDA - ME	69,7000
459	48,0	Cx.	Corante panotico rapido cx com nº 1, 2, 3 500ml cada	MONTAL MEDICA LTDA - ME	41,6500	STOCK LTDA	46,7500	DELTA MED LTDA - EPP	54,5300
460	36,0	UN	Corante panotico rapido Nº 1 com 500ml	MONTAL MEDICA LTDA - ME	18,7000	STOCK LTDA	23,0400	DELTA MED LTDA - EPP	24,4800
461	18,0	UN	Corante Panotico rapido Nº 2 com 500ml	MONTAL MEDICA LTDA - ME	21,5900	DELTA MED LTDA - EPP	29,3800	STOCK LTDA	30,0600
462	8,0	Cx.	Creatinina Colorimetrico Cinético	MONTAL MEDICA LTDA - ME	51,1000	STOCK LTDA	64,8000	DELTA MED LTDA - EPP	75,6000
463	8.000,0	UN	Curativos Antisepticos Redondos	DELTA MED LTDA - EPP	0,0400	STOCK LTDA	0,0800	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,3400
464	40,0	UN	Fita Para Urina 10 parametros c/100 unid	DELTA MED LTDA - EPP	29,9000	STOCK LTDA	29,9700		
465	25,0	UN	Glicose 500ml PP	DELTA MED LTDA - EPP	68,3000	STOCK LTDA	68,4000		
466	8,0	vidros	Grupo Sanguineo Anti - D 10ml	DELTA MED LTDA - EPP	55,0000	STOCK LTDA	55,0800		
467	8,0	vidros	Grupo Sanguineo Anti -A 10ml	MONTAL MEDICA LTDA - ME	22,1900	STOCK LTDA	27,5400	DELTA MED LTDA - EPP	32,1300
468	8,0	vidros	Grupo Sanguineo Anti -B 10ml	MONTAL MEDICA LTDA - ME	22,1900	STOCK LTDA	27,5400	DELTA MED LTDA - EPP	32,1300
469	50,0	Cx.	Lamina Ponta Fosca C/ 100 unidades	DELTA MED LTDA - EPP	6,4500	MONTAL MEDICA LTDA - ME	8,3300	STOCK LTDA	11,1300
470	40,0	UN	Laminulas para câmara de Newbauer	MONTAL MEDICA LTDA - ME	16,8300	STOCK LTDA	17,5000	DELTA MED LTDA - EPP	17,6000
471	100,0	Cx.	Lâminas Lisa C/100 unidades	DELTA MED LTDA - EPP	3,4300	MONTAL MEDICA LTDA - ME	8,3300	STOCK LTDA	9,7200
472	32,0	Cx.	Latex	STOCK LTDA	55,8900	DELTA MED LTDA - EPP	58,9000		
473	12,0	vidros	Liquido de turck 500ml	MONTAL MEDICA LTDA - ME	17,8500	STOCK LTDA	22,5000	DELTA MED LTDA - EPP	25,6000
474	10,0	UN	Padrão de Bilirrubina	MONTAL MEDICA LTDA - ME	40,2400	STOCK LTDA	48,6000		
475	64,0	Cx.	PCR	DELTA MED LTDA - EPP	67,0000	STOCK LTDA	68,0000		
476	300,0	UN	Pipeta de Pauster 1ml	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,1200				
477	300,0	UN	Pipeta de pauster 3ml	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,1200	DELTA MED LTDA - EPP	0,4200	STOCK LTDA	0,6200
478	300,0	UN	Pipeta de Pauster 5ml	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,1200				
479	36.000,0	UN	Ponteiras ate 200 microlitos	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,0200	STOCK LTDA	0,0200	DELTA MED LTDA - EPP	0,0200
480	6.000,0	UN	Ponteiras ate 500 microlitos	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,0400	STOCK LTDA	0,0400	DELTA MED LTDA - EPP	0,0500
481	5,0	Cx.	Soluplastin	STOCK LTDA	145,8000	DELTA MED LTDA - EPP	170,1000		
482	600,0	UN	Teste de Gravidez Beta HCG	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,2300	STOCK LTDA	1,3900	DELTA MED LTDA - EPP	1,9900
483	6,0	Cx.	Transaminase ALT/TGP	MONTAL MEDICA LTDA	77,9600	STOCK LTDA	93,6000	DELTA MED LTDA - EPP	109,2000

			PP Cinetico UV	- ME				EPP	
484	6,0	Cx.	Transaminase AST/TGO PP Cinetico UV	MONTAL MEDICA LTDA - ME	77,9600	STOCK LTDA	93,6000	DELTA MED LTDA - EPP	109,2000
485	40,0	UN	Triglicerídeos Enzimático 200 ml pp	DELTA MED LTDA - EPP	202,0000	STOCK LTDA	203,0000		
486	12,0	Cx.	Tubo Capilar com Heparina com 500 unidades	MONTAL MEDICA LTDA - ME	26,7800	STOCK LTDA	37,5300	DELTA MED LTDA - EPP	43,2400
487	12,0	Cx.	Tubo Capilar com Heparina com 500 unidades	MONTAL MEDICA LTDA - ME	13,2300	STOCK LTDA	16,1100	DELTA MED LTDA - EPP	18,8000
488	5.000,0	UN	Tubo tampa cinza para glicose 5ml	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,6800	STOCK LTDA	0,7200		
489	5.000,0	UN	Tubo tampa Roxa para hemograma 5ml	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,6700	STOCK LTDA	0,7100	DELTA MED LTDA - EPP	0,8100
490	5,0	Cx.	Amilsase	STOCK LTDA	260,0000	DELTA MED LTDA - EPP	264,0000		
491	5,0	vidros	Potassio Doles	MONTAL MEDICA LTDA - ME	154,5300	STOCK LTDA	187,2000	DELTA MED LTDA - EPP	218,4000
492	5.000,0	UN	Tubo tampa vermelha 5ml	DELTA MED LTDA - EPP	0,6600	STOCK LTDA	0,6700		
493	3.000,0	UN	Tubo Tampa Vermelha P/soro 10ml	DELTA MED LTDA - EPP	0,9300	STOCK LTDA	0,9400		
494	12,0	Cx.	Ureia Enzimático PP	MONTAL MEDICA LTDA - ME	77,2300	STOCK LTDA	93,6000	DELTA MED LTDA - EPP	107,1000
495	16,0	Cx.	VDRL	MONTAL MEDICA LTDA - ME	38,5400	STOCK LTDA	45,0400	DELTA MED LTDA - EPP	52,5700
ODONTOLOGIA				1ª CLASSIFICADA		2ª CLASSIFICADA		3ª CLASSIFICADA	
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Empresa	R\$ Unit.	Empresa	R\$ Unit.	Empresa	R\$ Unit.
496	40,0	UN	Condicionador ácido esmalte, apresentação seringa 3ml, composição ácido fosfórico a 37%, cor azul, uso odontológico, indicação condicionamento do esmalte e dentina, aspecto físico gel.	MONTAL MEDICA LTDA - ME	4,9300	DELTA MED LTDA - EPP	7,5100		
497	48,0	UN	Água destilada para autoclave com 5L	MONTAL MEDICA LTDA - ME	11,8300	DELTA MED LTDA - EPP	12,0200		
498	6,0	UN	Água oxigenada volume 10 - 100mL	DELTA MED LTDA - EPP	3,1600	MONTAL MEDICA LTDA - ME	3,4900		
499	2,0	Cx.	Agulha gengiva extra curta. Caixa com 100 unidades	MONTAL MEDICA LTDA - ME	22,8500				
500	15,0	Cx.	Agulha gingival curta 30g. caixa com 100 unidades	MONTAL MEDICA LTDA - ME	18,4800	DELTA MED LTDA - EPP	22,3700		
501	20,0	Cx.	Fio Agulhado seda 4.0 mt ½ circ. Trg. 1,7cm estéril - 45cm. caixa com 24 unidades. Shalon	DELTA MED LTDA - EPP	32,5300				
502	20,0	UN	Anestésico local. Pote 12g. sabor tutti frutti	DELTA MED LTDA - EPP	7,9400				
503	60,0	UN	Banda de matriz aço inox (porta matriz) 0,5mm - Confeccionada em aço inoxidável. Indicada para reconstrução dental, superfície uniforme.	DELTA MED LTDA - EPP	2,5200				
504	22,0	UN	Banda de matriz aço inox (porta matriz) 0,7mm - Confeccionada de aço inoxidável - indicada para reconstrução dental, superfície uniforme.	DELTA MED LTDA - EPP	2,5200				
505	5,0	Kit	Kit polimento de resina - sistema de polimento para composito e amalgamas	MONTAL MEDICA LTDA - ME	38,5400				
506	20,0	UN	Bandeija Inox 13x23cm	MONTAL MEDICA LTDA - ME	38,1700				
507	5,0	UN	Bandeija Inox 13x8	MONTAL MEDICA LTDA - ME	30,5200				
508	15,0	UN	Broca 1011	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,9700	DELTA MED LTDA - EPP	2,6000		
509	21,0	UN	Broca 1014	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,9700	DELTA MED LTDA - EPP	2,6000		
510	25,0	UN	Broca 1014HL	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,9700	DELTA MED LTDA - EPP	2,6000		
511	15,0	UN	Broca 1153	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,9700	DELTA MED LTDA - EPP	2,6000		
512	15,0	UN	Broca 3168	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,9700	DELTA MED LTDA - EPP	2,6000		
513	25,0	UN	Broca 3018FF	MONTAL MEDICA LTDA - ME	11,3400				
514	15,0	UN	Broca 3165F	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,9700	DELTA MED LTDA - EPP	2,6000		
515	15,0	UN	Broca 3165FF	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,9700	DELTA MED LTDA - EPP	2,6000		
516	18,0	UN	Broca 3195FF	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,9700	DELTA MED LTDA - EPP	2,6000		
517	15,0	UN	Broca 1112F	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,9700	DELTA MED LTDA - EPP	2,6000		
518	18,0	UN	Broca 2135FF	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,9700	DELTA MED LTDA - EPP	2,6000		
519	15,0	UN	Broca 1153FF	MONTAL MEDICA LTDA - ME	11,3400				
520	20,0	UN	Broca 1016HL	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,9700	DELTA MED LTDA - EPP	2,6000		
521	8,0	UN	Broca 1014HL	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,9700	DELTA MED LTDA - EPP	2,6000		
522	18,0	UN	Broca 1011HL	MONTAL MEDICA LTDA	11,3400				

				- ME					
523	15,0	UN	Broca 1190F	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,9700	DELTA MED LTDA - EPP	2,6000		
524	12,0	UN	Broca 1112	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,9700	DELTA MED LTDA - EPP	2,6000		
525	15,0	UN	Broca 1012HL	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,9700	DELTA MED LTDA - EPP	2,6000		
526	15,0	UN	Broca 1013HL	MONTAL MEDICA LTDA - ME	11,3400				
527	4,0	UN	Hemostop	DELTA MED LTDA - EPP	39,9100	MONTAL MEDICA LTDA - ME	40,4100		
528	12,0	UN	Broca 1112FF	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,9700	DELTA MED LTDA - EPP	2,6000		
529	15,0	UN	Broca 2134	MONTAL MEDICA LTDA - ME	6,0200				
530	20,0	UN	Broca 3118	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,9700	DELTA MED LTDA - EPP	2,6000		
531	15,0	UN	Broca 3168F	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,9700	DELTA MED LTDA - EPP	2,6000		
532	15,0	UN	Broca 3168FF	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,9700	DELTA MED LTDA - EPP	2,6000		
533	25,0	UN	Broca 1013 (esférica)	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,9700	DELTA MED LTDA - EPP	2,6000		
534	25,0	UN	Broca 1014 (esférica)	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,9700	DELTA MED LTDA - EPP	2,6000		
535	25,0	UN	Broca 1015 (esférica)	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,9700	DELTA MED LTDA - EPP	2,6000		
536	15,0	UN	Broca 1012	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,9700	DELTA MED LTDA - EPP	2,6000		
537	15,0	UN	Broca 1013	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,9700	DELTA MED LTDA - EPP	2,6000		
538	15,0	UN	Broca 1018	MONTAL MEDICA LTDA - ME	11,3400				
539	15,0	UN	Broca 1019	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,9700	DELTA MED LTDA - EPP	2,6000		
540	18,0	UN	Broca 1190	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,9700	DELTA MED LTDA - EPP	2,6000		
541	10,0	UN	Broca 2135FF	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,9700	DELTA MED LTDA - EPP	2,6000		
542	15,0	UN	Broca 3070	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,9700	DELTA MED LTDA - EPP	2,6000		
543	15,0	UN	Broca 3195	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,9700	DELTA MED LTDA - EPP	2,6000		
544	20,0	UN	Broca diamantada 1012	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,9700	DELTA MED LTDA - EPP	2,6000		
545	20,0	UN	Broca diamantada 1014	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,9700	DELTA MED LTDA - EPP	2,6000		
546	20,0	UN	Broca diamantada 1016	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,9700	DELTA MED LTDA - EPP	2,6000		
547	5,0	UN	Brunidores 33	MONTAL MEDICA LTDA - ME	8,3000	DELTA MED LTDA - EPP	8,6000		
548	10,0	UN	Selante de superfície após resina	MONTAL MEDICA LTDA - ME	69,5800				
549	30,0	UN	Cabo para espelho	MONTAL MEDICA LTDA - ME	4,0800	DELTA MED LTDA - EPP	4,2300		
550	5,0	UN	Calçadores de amalgama nº 01	MONTAL MEDICA LTDA - ME	5,8200	DELTA MED LTDA - EPP	6,0400		
551	20,0	Pct.	Cavi brush – micro aplicadores descartáveis	MONTAL MEDICA LTDA - ME	19,5500				
552	40,0	Cx.	Citocaina 3%	DELTA MED LTDA - EPP	41,9200	MONTAL MEDICA LTDA - ME	42,4200		
553	31,0	UN	Clorexidina 2%	MONTAL MEDICA LTDA - ME	8,9400	DELTA MED LTDA - EPP	15,3200		
554	500,0	kit	Kit escovação (creme dental + Escova + fio dental)	MONTAL MEDICA LTDA - ME	3,8300				
555	2,0	UN	Vaselina Solida	MONTAL MEDICA LTDA - ME	17,9900	DELTA MED LTDA - EPP	18,0000		
556	15,0	UN	Revelador Kodak	DELTA MED LTDA - EPP	9,2400				
557	15,0	UN	Fixador Kodak	DELTA MED LTDA - EPP	9,2400				
558	2,0	Pct	Película adulta Kodak	DELTA MED LTDA - EPP	168,9600				
559	10,0	UN	Algadura	MONTAL MEDICA LTDA - ME	193,6200				
560	2,0	pct	Película Infantil Kodak	DELTA MED LTDA - EPP	208,3200				
561	5,0	Cx.	Anestésico 2% Mepivacaina	MONTAL MEDICA LTDA - ME	47,7600	DELTA MED LTDA - EPP	79,8000		
562	2,0	Pct	Jaleco descartável P	MONTAL MEDICA LTDA - ME	15,6800				
563	4,0	UN	Hidróxido da Cálcio PA	MONTAL MEDICA LTDA - ME	5,4000	DELTA MED LTDA - EPP	6,7800		
564	30,0	UN	Espátula de titaneo para resina nº 2	MONTAL MEDICA LTDA - ME	6,0500				
565	12,0	UN	Espátula para resina de titaneo nº 05	MONTAL MEDICA LTDA - ME	5,1000				
566	10,0	UN	Espátulas 35	MONTAL MEDICA LTDA - ME	5,1000	DELTA MED LTDA - EPP	6,6800		
567	25,0	Cx.	Espelho clínico odontológico c/ 12	DELTA MED LTDA - EPP	41,8400				
568	10,0	UN	Espelho nº 5	MONTAL MEDICA LTDA - ME	3,3300				
569	12,0	UN	Evidenciador de placa bacteriana	DELTA MED LTDA - EPP	15,6900				
570	6,0	Cx.	Fio de sutura de nylon 3,0 agulha nº 1,7	MONTAL MEDICA LTDA - ME	41,8600	DELTA MED LTDA - EPP	41,8700		
571	3,0	Cx.	Fio de sutura de seda 3,0 agulha nº 1,7	MONTAL MEDICA LTDA - ME	27,8500	DELTA MED LTDA - EPP	41,8700		
572	12,0	UN	Fio dental 10 mt	DELTA MED LTDA - EPP	12,6000				
573	25,0	Rolos	Fita para autoclave	DELTA MED LTDA - EPP	4,0200	MONTAL MEDICA LTDA - ME	4,1700		

574	12,0	UN	Fórceps nº 151 pediátrico	MONTAL MEDICA LTDA - ME	38,1800	DELTA MED LTDA - EPP	55,7000		
575	13,0	UN	Forceps nº 65	MONTAL MEDICA LTDA - ME	38,1700	DELTA MED LTDA - EPP	55,9400		
576	10,0	UN	Fórceps nº 69	MONTAL MEDICA LTDA - ME	38,1800	DELTA MED LTDA - EPP	55,9400		
577	10,0	UN	Fórceps nº 17	MONTAL MEDICA LTDA - ME	38,1800	DELTA MED LTDA - EPP	55,9400		
578	10,0	UN	Formocresol	MONTAL MEDICA LTDA - ME	8,4900	DELTA MED LTDA - EPP	9,2400		
579	116,0	Pct.	Compressa de gase 12 fios qualidade superior	DELTA MED LTDA - EPP	12,2300	MONTAL MEDICA LTDA - ME	14,4000		
580	30,0	UN	Glutaraldeído 5 litros	MONTAL MEDICA LTDA - ME	76,5000	DELTA MED LTDA - EPP	296,0000		
581	20,0	UN	Hidro C Base e Catalizador	DELTA MED LTDA - EPP	44,0400				
582	31,0	UN	Ionômero de vidro kit cor A2	MONTAL MEDICA LTDA - ME	24,0300	DELTA MED LTDA - EPP	27,0200		
583	15,0	UN	Ionômero de vidro kit cor A3	DELTA MED LTDA - EPP	27,0200	MONTAL MEDICA LTDA - ME	30,5200		
584	25,0	UN	Ionômero de vidro R - KIT	MONTAL MEDICA LTDA - ME	30,5200	DELTA MED LTDA - EPP	38,1600		
585	10,0	Kit	IRM kit	DELTA MED LTDA - EPP	116,9600				
586	25,0	Frascos	Lidocaína 2%	MONTAL MEDICA LTDA - ME	2,1300				
587	25,0	Frascos	Lidocaína 3%	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,8900				
588	20,0	Cx.	Limalha de Prata	DELTA MED LTDA - EPP	146,0000	MONTAL MEDICA LTDA - ME	192,4800		
589	100,0	Cx.	Luva para procedimento EP c/50	DELTA MED LTDA - EPP	17,6000	MONTAL MEDICA LTDA - ME	17,6800		
590	10,0	Cx.	Luva para procedimento M c/50	DELTA MED LTDA - EPP	17,6000	MONTAL MEDICA LTDA - ME	17,6800		
591	80,0	Cx.	Mascara descartável com elástico – FAVA EMBRAMAC C/100	DELTA MED LTDA - EPP	10,5600	MONTAL MEDICA LTDA - ME	11,5600		
592	6,0	Kit	Maxion R cor A2	MONTAL MEDICA LTDA - ME	18,4300	DELTA MED LTDA - EPP	22,5200		
593	6,0	Cx.	Maxion R liquido	MONTAL MEDICA LTDA - ME	16,1500	DELTA MED LTDA - EPP	16,4400		
594	80,0	Cx.	Mepivacina 3% sem vaso	DELTA MED LTDA - EPP	76,4400				
595	30,0	Frascos	Mercúrio	DELTA MED LTDA - EPP	231,0000				
596	30,0	Pct.	Microbrush 100 unidades	MONTAL MEDICA LTDA - ME	11,3400	DELTA MED LTDA - EPP	13,2700		
597	15,0	UN	Óleo lubrificante spray alta rotação	DELTA MED LTDA - EPP	16,6300	MONTAL MEDICA LTDA - ME	21,8200		
598	15,0	UN	Óleo Lubrificante spray baixa rotação	DELTA MED LTDA - EPP	16,6300	MONTAL MEDICA LTDA - ME	21,8200		
599	10,0	UN	Pares de Bandeirinha (extrator)	MONTAL MEDICA LTDA - ME	5,9700	DELTA MED LTDA - EPP	79,9900		
600	10,0	UN	Placa de vidro 08 x 14cm	MONTAL MEDICA LTDA - ME	12,0700	DELTA MED LTDA - EPP	12,0800		
601	10,0	UN	Porta Matriz	MONTAL MEDICA LTDA - ME	26,3400	DELTA MED LTDA - EPP	32,7500		
602	38,0	UN	Prime Bond 2.1	DELTA MED LTDA - EPP	25,0400				
603	18,0	UN	Resina A2 (TPH) Spectrum	DELTA MED LTDA - EPP	43,6800				
604	15,0	UN	Resina A 3.5 (TPH) Spectrum	DELTA MED LTDA - EPP	43,6800				
605	18,0	UN	Resina A 3.5 Z100	MONTAL MEDICA LTDA - ME	72,2500				
606	18,0	UN	Resina A3 (TPH) Spectrum	DELTA MED LTDA - EPP	43,6800	MONTAL MEDICA LTDA - ME	72,2500		
607	10,0	UN	Resina A1 Z100	DELTA MED LTDA - EPP	55,6400	MONTAL MEDICA LTDA - ME	56,3200		
608	24,0	UN	Resina A2 Z100	DELTA MED LTDA - EPP	55,6400	MONTAL MEDICA LTDA - ME	56,3200		
609	20,0	UN	Resina A3 Z100	DELTA MED LTDA - EPP	55,6400	MONTAL MEDICA LTDA - ME	56,3200		
610	4,0	UN	Resina A4	DELTA MED LTDA - EPP	55,6400	MONTAL MEDICA LTDA - ME	56,3200		
611	2,0	UN	Resina APH A2	DELTA MED LTDA - EPP	43,6800				
612	2,0	UN	Resina APH A3	DELTA MED LTDA - EPP	43,6800				
613	2,0	UN	Resina APH A3,5	DELTA MED LTDA - EPP	43,6800				
614	6,0	UN	Resina B2 Z100	DELTA MED LTDA - EPP	55,6700	MONTAL MEDICA LTDA - ME	56,3200		
615	6,0	UN	Resina B1 Z100	DELTA MED LTDA - EPP	55,6700	MONTAL MEDICA LTDA - ME	56,3200		
616	5,0	UN	Resina C3 Z100	DELTA MED LTDA - EPP	55,6700	MONTAL MEDICA LTDA - ME	56,3200		
617	10,0	UN	Resina Flow A3	DELTA MED LTDA - EPP	20,1600	MONTAL MEDICA LTDA - ME	35,0900		
618	10,0	UN	Resina Flow A2	DELTA MED LTDA - EPP	20,1600	MONTAL MEDICA LTDA - ME	35,0900		
619	10,0	UN	Resina Flow A3.5	DELTA MED LTDA - EPP	20,1600	MONTAL MEDICA LTDA - ME	35,0900		
620	200,0	Pct.	Roleta de algodão cremmer nº 2	MONTAL MEDICA LTDA - ME	4,3400				
621	100,0	UN	Roleta de algodão pediátrico	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,6700	DELTA MED LTDA - EPP	2,2200		
622	150,0	UN	Solução hemostática topica	MONTAL MEDICA LTDA - ME	40,4000	DELTA MED LTDA - EPP	42,9100		
623	205,0	Cx.	Sugador cirurgico descartavel	MONTAL MEDICA LTDA - ME	40,5100	DELTA MED LTDA - EPP	40,5200		
624	243,0	Pct.	Sugador descartavel	MONTAL MEDICA LTDA - ME	5,2000				
625	22,0	Pct.	Tiras Abrasivas de Aço	MONTAL MEDICA LTDA - ME	9,5500	DELTA MED LTDA - EPP	9,5600		
626	25,0	Pct.	Tiras de lixa de aço inox	MONTAL MEDICA LTDA	73,6500				

			4m	- ME					
627	70,0	Pct.	Tiras de poliester 3M	DELTA MED LTDA - EPP	72,7800				
628	16,0	Pct.	Tocas descartável (gorro) c/ 100	DELTA MED LTDA - EPP	5,5900	MONTAL MEDICA LTDA - ME	8,5700		
629	10,0	Cx.	Moldeiras	DELTA MED LTDA - EPP	56,3400	MONTAL MEDICA LTDA - ME	76,5200		
630	35,0	vidros	Antisséptico Bucal - Sabor Menta	MONTAL MEDICA LTDA - ME	5,8700	DELTA MED LTDA - EPP	38,3900		
631	5,0	Cx.	Lamina para bisturi nº 15	MONTAL MEDICA LTDA - ME	13,7900	DELTA MED LTDA - EPP	16,7400		
632	60,0	Bloco	Papel carbono	MONTAL MEDICA LTDA - ME	4,5400	DELTA MED LTDA - EPP	4,5500		
633	6,0	UN	Pedra Pômis	MONTAL MEDICA LTDA - ME	4,5400	DELTA MED LTDA - EPP	4,5500		
634	15,0	UN	Taco borracha	MONTAL MEDICA LTDA - ME	2,1600	DELTA MED LTDA - EPP	2,1700		
635	150,0	UN	Escova de Robinson	DELTA MED LTDA - EPP	1,3200	MONTAL MEDICA LTDA - ME	2,4200		
636	20,0	UN	Pasta Profilática	DELTA MED LTDA - EPP	6,5600	MONTAL MEDICA LTDA - ME	8,8800		
637	10,0	UN	Alveolex	DELTA MED LTDA - EPP	55,0100				
638	6,0	UN	Cunha de madeira colorida	DELTA MED LTDA - EPP	12,1000				
639	3,0	Tubo	Flúor 500g	MONTAL MEDICA LTDA - ME	12,6200	DELTA MED LTDA - EPP	15,0300		
640	12,0	Frascos	Eugenol liquido	MONTAL MEDICA LTDA - ME	13,7600	DELTA MED LTDA - EPP	13,7700		
641	35,0	Frascos	Obturador - Cotozol	DELTA MED LTDA - EPP	18,4800	MONTAL MEDICA LTDA - ME	20,0600		
642	10,0	UN	Oculos Laranja	MONTAL MEDICA LTDA - ME	47,1100				
643	24,0	UN	Porta Agulha	MONTAL MEDICA LTDA - ME	24,3000				
644	20,0	UN	Carpule	MONTAL MEDICA LTDA - ME	43,7500	DELTA MED LTDA - EPP	43,7600		
645	15,0	UN	Sindesmotomo	MONTAL MEDICA LTDA - ME	9,9300	DELTA MED LTDA - EPP	10,2900		
646	12,0	UN	Broca para ossos	MONTAL MEDICA LTDA - ME	12,8000	DELTA MED LTDA - EPP	17,4200		
647	12,0	UN	Abridor de boca pediátrico	MONTAL MEDICA LTDA - ME	6,0000				
648	24,0	Pct.	Babador descartável	MONTAL MEDICA LTDA - ME	15,4700	DELTA MED LTDA - EPP	15,4800		
649	25,0	UN	Pinça clinica	MONTAL MEDICA LTDA - ME	9,7300	DELTA MED LTDA - EPP	10,4700		
650	25,0	UN	Sonda clinica	MONTAL MEDICA LTDA - ME	5,4200	DELTA MED LTDA - EPP	5,6000		
651	10,0	UN	Aplicador de amalgama	MONTAL MEDICA LTDA - ME	13,5900	DELTA MED LTDA - EPP	14,6000		
652	100,0	Bloco	Ficha Odontologica	MONTAL MEDICA LTDA - ME	10,6100	DELTA MED LTDA - EPP	10,7200		
653	20,0	UN	Otosporin	DELTA MED LTDA - EPP	11,9200	MONTAL MEDICA LTDA - ME	24,3000		
654	10,0	UN	Kit de alavancas infantil	DELTA MED LTDA - EPP	57,4600	MONTAL MEDICA LTDA - ME	77,0800		
655	50,0	UN	Escova de Robinson em formato de pincel	DELTA MED LTDA - EPP	2,3700	MONTAL MEDICA LTDA - ME	2,4200		
656	20,0	UN	Espátula n.º 07	MONTAL MEDICA LTDA - ME	8,3000	DELTA MED LTDA - EPP	8,6000		
657	28,0	UN	Selante (Flúor Shield) bisnagas	DELTA MED LTDA - EPP	40,3600	MONTAL MEDICA LTDA - ME	41,5000		
658	28,0	UN	Gel para sensibilidade	MONTAL MEDICA LTDA - ME	4,9300				
659	20,0	UN	Papel grau cirúrgico 200mmx100m	DELTA MED LTDA - EPP	81,2400	MONTAL MEDICA LTDA - ME	100,3000		
660	15,0	UN	Papel grau cirúrgico 150mmx100m	DELTA MED LTDA - EPP	57,4000	MONTAL MEDICA LTDA - ME	75,7400		
661	22,0	UN	Papel grau cirúrgico 100mmx100m	DELTA MED LTDA - EPP	38,6400	MONTAL MEDICA LTDA - ME	50,8700		
662	50,0	UN	Fita adesiva para seladora Cristofoli 30cm	MONTAL MEDICA LTDA - ME	14,3700				
663	5,0	UN	Lâmpada para fotopolimerizador	MONTAL MEDICA LTDA - ME	27,9700	DELTA MED LTDA - EPP	56,6400		
664	145,0	Cx.	Luvas para procedimento tamanho P	DELTA MED LTDA - EPP	17,6000	MONTAL MEDICA LTDA - ME	17,6800		
665	25,0	UN	Flúor para bochecho diário à 0,05%	MONTAL MEDICA LTDA - ME	4,6000				
666	25,0	Lt	Sabonete Antisséptico (Triclosano 0,5%)	MONTAL MEDICA LTDA - ME	39,0200				
667	5,0	UN	Lixeira de Inox 5L	MONTAL MEDICA LTDA - ME	13,0400				
668	5,0	UN	Porta Rolete de algodão de inox	MONTAL MEDICA LTDA - ME	26,9500	DELTA MED LTDA - EPP	59,8500		
669	10,0	UN	Cureta Periodontal nº 17-18	MONTAL MEDICA LTDA - ME	6,2900				
670	20,0	UN	Flúor Gel (Fluoreto fosfatado acidulado 1,23% íons de flúor) 200mL Tutti Fruti	DELTA MED LTDA - EPP	4,7100	MONTAL MEDICA LTDA - ME	4,9300		
671	15,0	UN	Alavanca de Seldin reta	MONTAL MEDICA LTDA - ME	25,7100	DELTA MED LTDA - EPP	26,6500		
672	100,0	Pct.	Papel toalha interfolha branco qualidade superior	DELTA MED LTDA - EPP	7,0200	MONTAL MEDICA LTDA - ME	10,9700		
673	50,0	Lt	Sabonete líquido s/ triclosano	MONTAL MEDICA LTDA - ME	39,0200				
674	150,0	Lt	Álcool 70%	MONTAL MEDICA LTDA - ME	3,6400	DELTA MED LTDA - EPP	3,7400		
675	20,0	UN	Paramonoclofeno com furacin	MONTAL MEDICA LTDA - ME	29,4000				
676	12,0	UN	Broca de baixa rotação n.º	MONTAL MEDICA LTDA	4,1800	DELTA MED LTDA	5,0200		

			2	- ME		EPP			
677	12,0	UN	Broca de baixa rotação n.º 3	MONTAL MEDICA LTDA - ME	4,1800	DELTA MED LTDA - EPP	5,0200		
678	25,0	Cx.	Cotonete	MONTAL MEDICA LTDA - ME	4,0400				
679	108,0	UN	Soro fisiológico 250mL	MONTAL MEDICA LTDA - ME	2,3500	DELTA MED LTDA - EPP	2,4600		
680	120,0	UN	Seringa descartável s/ agulha 5ml	DELTA MED LTDA - EPP	0,1200	MONTAL MEDICA LTDA - ME	0,1400		
681	100,0	Pct.	Tiras de lixa de resina	MONTAL MEDICA LTDA - ME	11,5100				
682	10,0	UN	Oxido de zinco	MONTAL MEDICA LTDA - ME	6,5000	DELTA MED LTDA - EPP	6,5600		
683	25,0	UN	Pote doppin	MONTAL MEDICA LTDA - ME	3,6700	DELTA MED LTDA - EPP	3,6800		
684	100,0	UN	Luvas Estéril cirúrgica tam 7,5	DELTA MED LTDA - EPP	1,2800				
685	15,0	Kit	Selante de cicatrículas e fissuras	MONTAL MEDICA LTDA - ME	165,0000				
686	11,0	Kit	Selante resinoso fotopolimerizável	MONTAL MEDICA LTDA - ME	26,3900				
687	5,0	UN	Escovas para limpar broca de aço	MONTAL MEDICA LTDA - ME	13,9500	DELTA MED LTDA - EPP	13,9600		
688	20,0	UN	Tesoura para retirada de pontos	MONTAL MEDICA LTDA - ME	14,8300	DELTA MED LTDA - EPP	15,3800		
689	10,0	UN	Fórceps 18R	MONTAL MEDICA LTDA - ME	31,1900	DELTA MED LTDA - EPP	55,7000		
690	10,0	UN	Fórceps 18L	MONTAL MEDICA LTDA - ME	38,1900	DELTA MED LTDA - EPP	55,7000		
691	10,0	Pares	Extrator Apical	MONTAL MEDICA LTDA - ME	25,7100	DELTA MED LTDA - EPP	26,6600		
692	10,0	UN	Porta Brocas	MONTAL MEDICA LTDA - ME	50,8800	DELTA MED LTDA - EPP	52,4400		
693	20,0	UN	Broca para selantes	MONTAL MEDICA LTDA - ME	11,1900	DELTA MED LTDA - EPP	11,2000		
694	10,0	UN	Broca 2137F	MONTAL MEDICA LTDA - ME	11,1900	DELTA MED LTDA - EPP	11,2000		
695	13,0	UN	Broca 2200	MONTAL MEDICA LTDA - ME	1,9700	DELTA MED LTDA - EPP	2,2000		
696	2,0	UN	Alavanca infantil kit	MONTAL MEDICA LTDA - ME	77,0800	DELTA MED LTDA - EPP	79,9900		
697	3,0	UN	Alavanca reta infantil 026m Golgran.	MONTAL MEDICA LTDA - ME	13,6000	DELTA MED LTDA - EPP	19,1600		
698	15,0	UN	Escavador de dentina 11 1/2	MONTAL MEDICA LTDA - ME	6,4100	DELTA MED LTDA - EPP	6,6800		
699	5,0	UN	Condensador de amálgama nº 3	MONTAL MEDICA LTDA - ME	4,1700	DELTA MED LTDA - EPP	6,0400		
700	5,0	UN	Condensador de amálgama nº 1	MONTAL MEDICA LTDA - ME	4,1700	DELTA MED LTDA - EPP	6,0400		
701	20,0	UN	Broca Endo Z	DELTA MED LTDA - EPP	45,7200	MONTAL MEDICA LTDA - ME	50,3700		
702	10,0	UN	Alavanca Goiva Reta	MONTAL MEDICA LTDA - ME	16,1500				

2. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração e de inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora, nas dependências do **prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT**, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, ou em **qualquer unidade pertencente ao município** com distância não superior a 05 km (quilômetros) a contar da Prefeitura, sem qualquer custo adicional, além do valor adjudicado em seu favor.

2.2. A entrega deverá ser realizada nos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:

- a) Lote 01--- **MEDICAMENTOS – PSF** ---- no prazo não superior a 07 (sete) dias.
- b) Lote 02---- **MEDICAMENTOS – HOSPITAL** --- no prazo não superior a 07 (sete) dias.
- c) Lote 03--- **MATERIAIS – PSF** ----- no prazo não superior a 07 (sete) dias.
- b) Lote 04---- **MATERIAIS – HOSPITAL** --- no prazo não superior a 07 (sete) dias.
- e) Lote 05--- **LABORATÓRIO** ----- no prazo não superior a 02 (dois) dias.
- f) Lote 06---- **ODONTOLOGIA** ----- no prazo não superior a 07 (sete) dias.

2.3. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da CONTRATADA, será feito no mesmo prazo da entrega, a contar da notificação, sob pena de rescisão contratual.

2.4. Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (REQUISIÇÃO), onde constará dentre outras informações, a **repartição interessada**, os **produtos** a serem entregues, a **quantidade** e o **local** da entrega.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente Atestada pelo Servidor Responsável.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - apresentação de documentação falsa;

II - retardamento na entrega dos produtos;

III - comportamento inidôneo;

IV - fraude na execução do contrato;

V - falha na execução do contrato.

8. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame.

11. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da sua assinatura até 31 de dezembro de 2013 (31/12/2013).

13. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

15. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22 de março de 2013.

Município de Porto dos Gaúchos / MT

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 03.652.030/0001-70

Detentora da Ata

EDIVAR SZYMANSKI

Representante

DAVID DANIEL GROSSKLAUS – ME

CNPJ 03.204.120/0001-07

Detentora da Ata

DAVID DANIEL GROSSKLAUS

Representante

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

CNPJ 08.835.955/0001-70

Detentora da Ata

AGNALDO DO CARMO CHAGAS

Representante

DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 07.640.617/0001-10

Detentora da Ata

ANTÔNIA DANIELA SANTANA

Representante

MONTAL MÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME

CNPJ 14.408.745/0001-07

Detentora da Ata

RAFAEL GOMES FERNANDES

Representante

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ 00.995.371/0001-50

Detentora da Ata

ANDRÉ LUIZ DE FREITAS

Representante

OLGA DILLENBURG REZER

CPF 383.567.321-15

Testemunha

ALENCAR RABUSKE NEUCKAMP

CPF 856.340.341.91

Testemunha

GIANA VANESSA MICHELETTI

OAB/MT 13.007

Assessoria Jurídica

VALMIR JOSÉ MARTINS

CPF 845.974.451-53

Controle Interno

Publicado por:
 Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:B375B5D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
1º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.							LRF-Cidadão - 9.29 - 16/04/13		
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	10.815.000,00	10.815.000,00	2.834.099,03	2.834.099,03	1.331.629,17	1.331.629,17	100,00	12,31	9.483.370,83
LEGISLATIVA	603.200,00	603.200,00	82.659,88	82.659,88	75.259,88	75.259,88	5,65	12,48	527.940,12
Ação Legislativa	603.200,00	603.200,00	82.659,88	82.659,88	75.259,88	75.259,88	5,65	12,48	527.940,12
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.023.908,00	2.430.184,00	671.457,74	671.457,74	332.461,17	332.461,17	24,97	13,68	2.097.722,83
Administração Geral	1.510.908,00	1.917.184,00	415.171,77	415.171,77	242.807,55	242.807,55	18,23	12,66	1.674.376,45
Administração Financeira	513.000,00	513.000,00	256.285,97	256.285,97	89.653,62	89.653,62	6,73	17,48	423.346,38
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	466.000,00	294.224,00	135.016,70	135.016,70	42.329,23	42.329,23	3,18	14,39	251.894,77
Assistência Comunitária	466.000,00	294.224,00	135.016,70	135.016,70	42.329,23	42.329,23	3,18	14,39	251.894,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.237.500,00	2.247.500,00	601.024,36	601.024,36	339.551,03	339.551,03	25,50	15,11	1.907.948,97
Administração Geral	222.000,00	222.000,00	34.777,15	34.777,15	4.621,96	4.621,96	0,35	2,08	217.378,04
Atenção Básica	1.765.500,00	1.775.500,00	446.247,21	446.247,21	324.929,07	324.929,07	24,40	18,30	1.450.570,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	160.000,00	160.000,00	120.000,00	120.000,00	10.000,00	10.000,00	0,75	6,25	150.000,00
Vigilância Sanitária	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.274.000,00	2.412.000,00	731.379,53	731.379,53	244.567,09	244.567,09	18,37	10,14	2.167.432,91
Ensino Fundamental	1.923.000,00	2.061.000,00	631.735,41	631.735,41	222.736,52	222.736,52	16,73	10,81	1.838.263,48
Educação Infantil	351.000,00	351.000,00	99.644,12	99.644,12	21.830,57	21.830,57	1,64	6,22	329.169,43
CULTURA	78.000,00	78.000,00	32.264,33	32.264,33	78.031,04	78.031,04	5,86	100,04	-31,04
Difusão Cultural	78.000,00	78.000,00	32.264,33	32.264,33	78.031,04	78.031,04	5,86	100,04	-31,04
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	560.000,00	360.000,00	9.998,39	9.998,39	44.310,60	44.310,60	3,33	12,31	315.689,40
Infra-estrutura Urbana	560.000,00	360.000,00	9.998,39	9.998,39	44.310,60	44.310,60	3,33	12,31	315.689,40
HABITAÇÃO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Habitação Urbana	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
SANEAMENTO	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Saneamento Básico Urbano	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	107.500,00	57.705,25	57.705,25	8.205,25	8.205,25	0,62	7,63	99.294,75

Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	107.500,00	57.705,25	57.705,25	8.205,25	8.205,25	0,62	7,63	99.294,75
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	499.000,00	309.000,00	72.208,97	72.208,97	30.683,38	30.683,38	2,30	9,93	278.316,62
Administração Geral	348.000,00	158.000,00	72.208,97	72.208,97	30.683,38	30.683,38	2,30	19,42	127.316,62
Promoção da Produção Vegetal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Promoção da Produção Animal	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Extensão Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Energia Elétrica	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	143.000,00	143.000,00	5.740,66	5.740,66	4.144,28	4.144,28	0,31	2,90	138.855,72
Turismo	143.000,00	143.000,00	5.740,66	5.740,66	4.144,28	4.144,28	0,31	2,90	138.855,72
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Energia Elétrica	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSPORTE	1.105.000,00	1.105.000,00	400.550,28	400.550,28	110.347,56	110.347,56	8,29	9,99	994.652,44
Transporte Rodoviário	1.105.000,00	1.105.000,00	400.550,28	400.550,28	110.347,56	110.347,56	8,29	9,99	994.652,44
DESPORTO E LAZER	206.000,00	206.000,00	34.092,94	34.092,94	21.738,66	21.738,66	1,63	10,55	184.261,34
Lazer	206.000,00	206.000,00	34.092,94	34.092,94	21.738,66	21.738,66	1,63	10,55	184.261,34
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	129.392,00	129.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.392,00
Reserva de Contingência	129.392,00	129.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.392,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.815.000,00	10.815.000,00	2.834.099,03	2.834.099,03	1.331.629,17	1.331.629,17	100	12,3128	9.483.370,83
FONTE:									

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:CC7487FD

PREFEITURA MUNICIPAL 1º BIMESTRE 2013 I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.						LRF-Cidadão - 9.29 - 16/04/13		
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		3.737.000,00	10.815.000,00	2.145.552,37	19,84	2.145.552,37	19,84	8.669.447,63
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	3.737.000,00	9.635.000,00	2.145.552,37	22,27	2.145.552,37	22,27	7.489.447,63
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	315.000,00	464.000,00	532.993,70	114,87	532.993,70	114,87	-68.993,70
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	315.000,00	435.000,00	525.812,84	120,88	525.812,84	120,88	-90.812,84
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	0,00	29.000,00	7.180,86	24,76	7.180,86	24,76	21.819,14
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	27.500,00	3.975,49	14,46	3.975,49	14,46	23.524,51
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	0,00	27.500,00	3.975,49	14,46	3.975,49	14,46	23.524,51
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	5.000,00	1.201,00	24,02	1.201,00	24,02	3.799,00
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.422.000,00	9.090.500,00	1.603.319,11	17,64	1.603.319,11	17,64	7.487.180,89
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	3.422.000,00	8.936.500,00	1.596.125,01	17,86	1.596.125,01	17,86	7.340.374,99
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	0,00	154.000,00	7.194,10	4,67	7.194,10	4,67	146.805,90
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	38.000,00	4.063,07	10,69	4.063,07	10,69	33.936,93
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	0,00	9.000,00	506,92	5,63	506,92	5,63	8.493,08
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	0,00	10.000,00	2.243,85	22,44	2.243,85	22,44	7.756,15
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	0,00	19.000,00	1.312,30	6,91	1.312,30	6,91	17.687,70
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.737.000,00	10.815.000,00	2.145.552,37	19,84	2.145.552,37	19,84	8.669.447,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	3.737.000,00	10.815.000,00	2.145.552,37	19,84	2.145.552,37	19,84	8.669.447,63
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	3.737.000,00	10.815.000,00	2.145.552,37	19,84	2.145.552,37	19,84	8.669.447,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	10.374.971,90	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2013 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.815.000,00	0,00	10.815.000,00	2.834.099,03	2.834.099,03	1.331.629,17	1.331.629,17	12,31	9.483.370,83
DESPESAS CORRENTES	8.792.408,00	0,00	8.792.408,00	2.607.336,21	2.607.336,21	1.269.691,40	1.269.691,40	14,44	7.522.716,60
Pessoal e Encargos Sociais	3.689.000,00	-2.000,00	3.687.000,00	848.643,61	848.643,61	761.092,14	761.092,14	20,64	2.925.907,86
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Outras Despesas Correntes	5.100.408,00	2.000,00	5.102.408,00	1.758.692,60	1.758.692,60	508.599,26	508.599,26	9,97	4.593.808,74
DESPESAS DE CAPITAL	1.893.200,00	0,00	1.893.200,00	226.762,82	226.762,82	61.937,77	61.937,77	3,27	1.831.262,23
Investimentos	1.693.200,00	0,00	1.693.200,00	26.762,82	26.762,82	26.762,82	26.762,82	1,58	1.666.437,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	35.174,95	35.174,95	17,59	164.825,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	129.392,00	0,00	129.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.392,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	10.815.000,00	0,00	10.815.000,00	2.834.099,03	2.834.099,03	1.331.629,17	1.331.629,17	12,31	9.483.370,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	10.815.000,00	0,00	10.815.000,00	2.834.099,03	2.834.099,03	1.331.629,17	1.331.629,17	12,31	9.483.370,83
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	813.923,20	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.815.000,00	0,00	10.815.000,00	2.834.099,03	2.834.099,03	1.331.629,17	2.145.552,37	19,84	8.669.447,63
FONTE:									

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:C62CE56A

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO 11

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO									
EXERCÍCIO DE 2012									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)								em R\$	
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
01	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU								
001	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU								
01.031.1001.1001-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	61.275,05		61.275,05	61.275,05			61.275,05	
01.031.1001.1002-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
01.031.1001.1003-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.647,37		78.647,37	68.618,16	7.999,00	1,55	76.615,61	2.031,76
01.031.1001.2001-319004000000	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO								
01.031.1001.2001-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	264.014,95		264.014,95	235.493,12	28.521,70		264.014,82	0,13
01.031.1001.2001-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	55.645,60		55.645,60	49.377,59	6.268,01		55.645,60	0,00
01.031.1001.2001-339014000000	DIARIAS - CIVIL	14.440,78		14.440,78	14.440,78			14.440,78	

01.031.1001.2001-33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.944,00		15.944,00	9.232,02	6.199,82	0,99	15.430,85	513,15
01.031.1001.2001-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	332,25		332,25	332,25			332,25	
01.031.1001.2001-339034000000	Categoria não identificada								
01.031.1001.2001-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	17.700,00		17.700,00	8.642,96	8.982,96		17.625,92	74,08
01.031.1001.2001-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	52.500,00		52.500,00	47.543,81	4.557,10		52.100,91	399,09
01.031.1001.2001-339041000000	CONTRIBUICOES	5.500,00		5.500,00	5.500,00			5.500,00	
01.031.1001.2001-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	566.000,00		566.000,00	500.455,74	62.528,59	2,54	562.981,79	3.018,21
	TOTAL DO ÓRGÃO - 01	566.000,00		566.000,00	500.455,74	62.528,59	2,54	562.981,79	3.018,21
02	GABINETE DO PREFEITO								
001	GABINETE DO PREFEITO								
04.122.1002.1004-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.345,25		9.345,25	9.345,25			9.345,25	
04.122.1002.1005-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	22.149,41		22.149,41	22.149,41			22.149,41	
04.122.1002.1035-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.1002.2002-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	351.214,20		351.214,20	321.114,37	30.099,83		351.214,20	0,00
04.122.1002.2002-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	71.626,83		71.626,83	65.908,52	5.718,31		71.626,83	0,00
04.122.1002.2002-339014000000	DIARIAS - CIVIL	47.135,00		47.135,00	41.475,00	5.660,00		47.135,00	
04.122.1002.2002-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	35.200,00		35.200,00	33.336,62	1.800,00	4.116,07	31.020,55	4.179,45
04.122.1002.2002-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	855,38		855,38	855,38			855,38	
04.122.1002.2002-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	24.029,94		24.029,94	16.529,94	7.441,94		23.971,88	58,06
04.122.1002.2002-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.146,81		30.146,81	29.994,78	1.454,21	1.309,02	30.139,97	6,84
04.122.1002.2055-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
04.122.1002.2055-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
04.122.1002.2055-339014000000	DIARIAS - CIVIL	3.430,00		3.430,00	3.430,00			3.430,00	
04.122.1002.2055-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.393,00		7.393,00	7.393,00		1.359,44	6.033,56	1.359,44
04.122.1002.2055-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
04.122.1002.2055-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.419,56		1.419,56	1.419,56			1.419,56	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	603.945,38		603.945,38	552.951,83	52.174,29	6.784,53	598.341,59	5.603,79
	TOTAL DO ÓRGÃO - 02	603.945,38		603.945,38	552.951,83	52.174,29	6.784,53	598.341,59	5.603,79
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL								
04.122.1003.1006-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.705,00		19.705,00	19.705,00			19.705,00	
04.122.1003.2004-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.000,00		28.000,00	27.050,23	414,00	2.257,72	25.206,51	2.793,49
04.122.1003.2005-319004000000	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO								
04.122.1003.2005-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	398.592,20		398.592,20	349.703,72	48.888,48		398.592,20	0,00
04.122.1003.2005-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	81.032,57		81.032,57	72.741,37	8.291,20		81.032,57	0,00
04.122.1003.2005-339014000000	DIARIAS - CIVIL	11.035,00		11.035,00	8.720,00	2.315,00		11.035,00	
04.122.1003.2005-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	120.981,13		120.981,13	120.876,55	104,58	35.951,21	85.029,92	35.951,21
04.122.1003.2005-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	281,00		281,00		281,00		281,00	
04.122.1003.2005-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,01		0,01					0,01
04.122.1003.2005-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	99.592,46		99.592,46	76.489,29	23.103,17		99.592,46	0,00
04.122.1003.2005-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	363.340,79		363.340,79	347.920,79	31.410,10	20.312,69	359.018,20	4.322,59
04.122.1003.2005-339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	125.453,47		125.453,47	113.453,47	10.508,05		123.961,52	1.491,95
04.122.1003.2005-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00					1.000,00

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.122.1003.2005-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.840,09		7.840,09	6.560,09	1.280,00		7.840,09	
04.122.1003.2006-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
04.122.1003.2007-337141000000	CONTRIBUICAO A CONSORCIO PUBLICO								

04.122.1003.2008-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.1003.2008-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
04.122.1003.2008-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
04.122.1003.2091-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	1.256.853,72		1.256.853,72	1.143.220,51	126.595,58	58.521,62	1.211.294,47	45.559,25
	TOTAL DO ÓRGÃO - 03	1.256.853,72		1.256.853,72	1.143.220,51	126.595,58	58.521,62	1.211.294,47	45.559,25
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
10.122.1014.2051-319004000000	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO								
10.122.1014.2051-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00		8.000,00		7.253,33		7.253,33	746,67
10.122.1014.2051-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.122.1014.2051-339014000000	DIARIAS - CIVIL								
10.122.1014.2051-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.468,37		1.468,37	1.468,37			1.468,37	
10.122.1014.2051-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.122.1014.2051-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
10.122.1014.2051-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	23.916,10		23.916,10	23.916,10		4.200,00	19.716,10	4.200,00
10.122.1014.2051-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.195,00		4.195,00	4.195,00			4.195,00	
10.301.1014.1030-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	18.226,08		18.226,08	18.226,08			18.226,08	
10.301.1014.1032-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.439,00		2.439,00	2.439,00			2.439,00	
10.301.1014.2044-339014000000	DIARIAS - CIVIL								
10.301.1014.2044-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.1014.2044-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
10.301.1014.2044-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	322,00		322,00	322,00			322,00	
10.301.1014.2052-319004000000	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO								
10.301.1014.2052-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	405.796,32		405.796,32	351.885,31	36.014,86		387.900,17	17.896,15
10.301.1014.2052-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	79.323,80		79.323,80	71.332,29	7.991,51		79.323,80	0,00
10.301.1014.2052-339014000000	DIARIAS - CIVIL	25.600,00		25.600,00	21.755,00	510,00		22.265,00	3.335,00
10.301.1014.2052-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	234.811,06		234.811,06	357.029,55	1.505,09	133.764,94	224.769,70	10.041,36
10.301.1014.2052-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12.676,81		12.676,81	12.676,81			12.676,81	
10.301.1014.2052-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA								
10.301.1014.2052-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	651.934,35		651.934,35	644.381,67	8.202,68	752,00	651.832,35	102,00
10.301.1014.2052-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	87.534,00		87.534,00	88.657,34	2.171,00	4.463,60	86.364,74	1.169,26
10.301.1014.2052-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.379,00		2.379,00	2.379,00			2.379,00	
10.301.1014.2075-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	41.589,71		41.589,71	40.156,71	1.433,00	4.051,68	37.538,03	4.051,68
10.302.1014.1033-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.1014.2050-337141000000	CONTRIBUICAO A CONSORCIO PUBLICO	96.000,00		96.000,00	96.000,00			96.000,00	
10.304.1014.1034-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.304.1014.2046-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.304.1014.2046-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.305.1014.2047-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.305.1014.2047-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00	639,69			639,69	360,31
10.305.1014.2047-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
10.305.1014.2047-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	1.697.211,60		1.697.211,60	1.737.459,92	65.081,47	147.232,22	1.655.309,17	41.902,43
003	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA								
10.301.1014.1031-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.1014.1031-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
10.301.1014.1031-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
10.301.1014.2043-319004000000	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO								
10.301.1014.2043-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.852,29		131.852,29	113.838,57	18.013,72		131.852,29	
ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO									
EXERCÍCIO DE 2012									

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)								em R\$	
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.301.1014.2043-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	28.827,27		28.827,27	25.044,41	3.782,86		28.827,27	0,00
10.301.1014.2043-339014000000	DIARIAS - CIVIL								
10.301.1014.2043-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.834,89		8.834,89	7.411,89	1.423,00		8.834,89	0,00
10.301.1014.2043-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.301.1014.2043-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	385.803,46		385.803,46	385.163,77	639,69		385.803,46	0,00
10.301.1014.2043-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	9.473,40		9.473,40	7.723,40	1.750,00	3.435,81	6.037,59	3.435,81
10.301.1014.2045-319004000000	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO								
10.301.1014.2045-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.301.1014.2045-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255,00		255,00	255,00			255,00	
10.301.1014.2048-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	18.400,00		18.400,00	12.665,67			12.665,67	5.734,33
10.301.1014.2049-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	13.372,94		13.372,94	95.694,00		90.053,50	5.640,50	7.732,44
10.301.1014.2053-319004000000	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO								
10.301.1014.2053-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 003	596.819,25		596.819,25	647.796,71	25.609,27	93.489,31	579.916,67	16.902,58
	TOTAL DO ÓRGÃO - 04	2.294.030,85		2.294.030,85	2.385.256,63	90.690,74	240.721,53	2.235.225,84	58.805,01
05	SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL								
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
08.244.1015.1035-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.244.1015.1036-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.976,12		6.976,12	6.976,12			6.976,12	
08.244.1015.1037-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00	400,67			400,67	4.599,33
08.244.1015.1037-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
08.244.1015.1037-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
08.244.1015.2056-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.244.1015.2056-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.244.1015.2056-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00	112,90			112,90	887,10
08.244.1015.2057-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
08.244.1015.2058-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.482,30		3.482,30	3.482,30			3.482,30	
08.244.1015.2058-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	728,00		728,00	728,00			728,00	
08.244.1015.2058-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	935,00		935,00	935,00			935,00	
08.244.1015.2059-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.1015.2059-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
08.244.1015.2059-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
08.244.1015.2059-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
08.244.1015.2059-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
08.244.1015.2060-319004000000	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO								
08.244.1015.2060-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
08.244.1015.2060-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	18.008,90		18.008,90	2.880,82	14.008,90		16.889,72	1.119,18
08.244.1015.2060-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	36.028,37		36.028,37	15.074,31			15.074,31	20.954,06
08.244.1015.2060-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	8.000,00		8.000,00	5.808,00			5.808,00	2.192,00
08.244.1015.2063-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.1015.2063-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
08.244.1015.2064-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
08.244.1015.2065-339014000000	DIARIAS - CIVIL								
08.244.1015.2065-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.1015.2065-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
08.244.1015.2076-319004000000	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO								
08.244.1015.2076-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	146.589,55		146.589,55	124.016,44	22.573,11		146.589,55	0,00
08.244.1015.2076-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	32.411,96		32.411,96	28.411,24	3.360,01		31.771,25	640,71

08.244.1015.2076-339014000000	DIARIAS - CIVIL	14.795,00		14.795,00	12.480,00	2.315,00		14.795,00	
08.244.1015.2076-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	98.490,39		98.490,39	98.490,39		24.884,02	73.606,37	24.884,02
08.244.1015.2076-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	19.928,40		19.928,40	16.976,76	2.951,64	4.889,02	15.039,38	4.889,02
08.244.1015.2076-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	556,90		556,90	556,90			556,90	
08.244.1015.2076-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	58.500,00		58.500,00	54.897,39	1.844,00		56.741,39	1.758,61
08.244.1015.2076-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	38.083,65		38.083,65	38.083,65	460,00	4.198,03	34.345,62	3.738,03
ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO									
EXERCÍCIO DE 2012									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)								em R\$	
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.244.1015.2090-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.1015.2090-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
08.244.1015.2090-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
16.482.1016.1038-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
16.482.1016.1038-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
16.482.1016.1038-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
16.482.1016.1039-449061000000	AQUISICAO DE IMOVEIS								
16.482.1016.1040-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	491.514,54		491.514,54	410.310,89	47.512,66	33.971,07	423.852,48	67.662,06
	TOTAL DO ÓRGÃO - 05	491.514,54		491.514,54	410.310,89	47.512,66	33.971,07	423.852,48	67.662,06
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO								
001	GABINETE DA SECRETARIA								
12.361.1009.2094-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		196.133,50	196.133,50	196.133,50			196.133,50	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001		196.133,50	196.133,50	196.133,50			196.133,50	
002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
12.361.1009.1021-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
12.361.1009.1022-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.621,00		2.621,00	2.621,00			2.621,00	
12.361.1011.1023-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.969,00		3.969,00	3.969,00			3.969,00	
12.361.1011.1024-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.361.1011.2025-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00		41.000,00	37.821,04			37.821,04	3.178,96
12.361.1011.2025-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
12.361.1011.2025-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.560,00		35.560,00	34.633,40			34.633,40	926,60
12.361.1011.2026-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00		210.000,00	206.442,00		65.517,24	140.924,76	69.075,24
12.361.1011.2026-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		5.000,00	2.319,80	389,90		2.709,70	2.290,30
12.361.1011.2027-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
12.361.1011.2027-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
12.361.1011.2029-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	54.934,05		54.934,05	52.508,05	2.426,00	9.492,00	45.442,05	9.492,00
12.361.1011.2029-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.480,00		12.480,00	11.879,33	600,00		12.479,33	0,67
12.361.1011.2029-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	116.000,00		116.000,00	115.940,23		19.430,31	96.509,92	19.490,08
12.361.1011.2030-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.1011.2031-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.1011.2032-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
12.361.1011.2032-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
12.361.1011.2033-319004000000	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO								
12.361.1011.2033-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.960,52		68.960,52	63.366,94	5.593,58		68.960,52	0,00
12.361.1011.2033-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	12.954,59		12.954,59	11.779,95	1.174,64		12.954,59	0,00
12.361.1011.2033-339014000000	DIARIAS - CIVIL	9.615,00		9.615,00	8.195,00	1.420,00	910,00	8.705,00	910,00
12.361.1011.2033-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	209.522,00		209.522,00	207.178,51	2.343,40	25.855,58	183.666,33	25.855,67
12.361.1011.2033-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
12.361.1011.2033-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA								
12.361.1011.2033-	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	37.640,00		37.640,00	34.446,48	2.881,22	174,00	37.153,70	486,30

339036000000	PESSOA FISICA								
12.361.1011.2033-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	93.244,76		93.244,76	85.548,95	7.995,81	3.957,20	89.587,56	3.657,20
12.362.1009.2020-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00	1.000,00			1.000,00	
12.362.1009.2020-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
12.362.1009.2020-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	157,50		157,50	157,50			157,50	
12.365.1011.1025-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
12.365.1011.2028-319004000000	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO								
12.365.1011.2028-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
12.365.1011.2028-339014000000	DIARIAS - CIVIL								
12.365.1011.2028-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00		14.000,00	13.370,15			13.370,15	629,85
12.365.1011.2028-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	10.000,00		10.000,00	9.947,44			9.947,44	52,56
12.365.1011.2028-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00	157,50			157,50	842,50

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.365.1011.2028-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00		12.000,00	11.760,00			11.760,00	240,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	951.658,42		951.658,42	915.042,27	24.824,55	125.336,33	814.530,49	137.127,93
003	FUNDEB 60								
12.361.1010.2021-319004000000	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO								
12.361.1010.2021-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	561.708,66		561.708,66	486.024,64	49.379,69		535.404,33	26.304,33
12.361.1010.2021-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	81.733,49		81.733,49	74.618,38	7.115,11		81.733,49	0,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 003	643.442,15		643.442,15	560.643,02	56.494,80		617.137,82	26.304,33
004	FUNDEB 40								
12.361.1010.2022-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	327.825,10		327.825,10	299.581,47	28.243,63		327.825,10	0,00
12.361.1010.2022-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	67.904,72		67.904,72	61.973,59	5.931,13		67.904,72	0,00
12.361.1010.2022-339014000000	DIARIAS - CIVIL								
12.361.1010.2022-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.1010.2022-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
12.361.1010.2022-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	71.723,02		71.723,02	67.723,02	3.784,14	359,91	71.147,25	575,77
12.361.1010.2022-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
12.361.1010.2022-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 004	467.452,84		467.452,84	429.278,08	37.958,90	359,91	466.877,07	575,77
005	FUDEB 60 - INFANTIL								
12.365.1010.2023-319004000000	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO								
12.365.1010.2023-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	133.235,42		133.235,42	119.977,95	13.257,47		133.235,42	0,00
12.365.1010.2023-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	14.887,50		14.887,50	11.848,64	2.385,58		14.234,22	653,28
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 005	148.122,92		148.122,92	131.826,59	15.643,05		147.469,64	653,28
006	FUNDEB 40 INFANTIL								
12.365.1010.2024-319004000000	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO								
12.365.1010.2024-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	56.625,38		56.625,38	50.077,73	6.547,65		56.625,38	0,00
12.365.1010.2024-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	12.382,98		12.382,98	11.008,00	1.374,98		12.382,98	0,00
12.365.1010.2024-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.365.1010.2024-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	74.000,00		74.000,00	72.472,23			72.472,23	1.527,77
12.365.1010.2024-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 006	143.008,36		143.008,36	133.557,96	7.922,63		141.480,59	1.527,77
	TOTAL DO ÓRGÃO - 06	2.353.684,69	196.133,50	2.549.818,19	2.366.481,42	142.843,93	125.696,24	2.383.629,11	166.189,08
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
001	GABINETE DA SECRETARIA								
20.122.1017.2067-319004000000	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO								
20.122.1017.2067-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	64.630,07		64.630,07	55.863,94	8.766,13		64.630,07	0,00
20.122.1017.2067-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	12.825,07		12.825,07	11.507,80	1.317,27		12.825,07	0,00
20.122.1017.2067-	DIARIAS - CIVIL	4.630,00		4.630,00	4.630,00			4.630,00	

339014000000									
20.122.1017.2067-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00		52.000,00	51.089,94	672,00	20.701,35	31.060,59	20.939,41
20.122.1017.2067-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
20.122.1017.2067-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	37.533,14		37.533,14	33.533,14	3.991,35		37.524,49	8,65
20.122.1017.2067-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	151.996,58		151.996,58	151.996,58		7.241,56	144.755,02	7.241,56
20.601.1017.1042-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
20.601.1017.2070-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.601.1017.2070-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
20.601.1017.2070-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	55.000,00		55.000,00	55.000,00			55.000,00	
20.602.1017.2066-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.219,30		1.219,30	1.219,30			1.219,30	
20.602.1017.2066-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00		4.000,00	3.200,00			3.200,00	800,00
20.602.1017.2066-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
20.602.1017.2093-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.290,00	28.290,00	28.020,00			28.020,00	270,00
20.606.1017.2069-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.606.1017.2069-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.804,40		2.804,40	2.804,40			2.804,40	
20.606.1017.2069-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO									
EXERCÍCIO DE 2012									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)								em R\$	
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
20.752.1017.1041-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	386.638,56	28.290,00	414.928,56	398.865,10	14.746,75	27.942,91	385.668,94	29.259,62
	TOTAL DO ÓRGÃO - 07	386.638,56	28.290,00	414.928,56	398.865,10	14.746,75	27.942,91	385.668,94	29.259,62
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
001	GABINETE DA SECRETARIA								
04.123.1004.1007-449061000000	AQUISICAO DE IMOVEIS	8.000,00		8.000,00	8.000,00			8.000,00	
04.123.1004.1008-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.064,83		2.064,83	2.064,83			2.064,83	
04.123.1004.2009-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		5.000,00	4.671,45			4.671,45	328,55
04.123.1004.2010-469071000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	206.198,01		206.198,01	160.437,73	45.760,28		206.198,01	
04.123.1004.2011-329021000000	JUROS DA DIVIDA INTERNA	3.000,00		3.000,00					3.000,00
04.123.1004.2012-319004000000	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO								
04.123.1004.2012-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	237.156,51		237.156,51	220.099,13	17.057,38		237.156,51	0,00
04.123.1004.2012-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	48.255,43		48.255,43	44.689,04	3.566,39		48.255,43	0,00
04.123.1004.2012-339014000000	DIARIAS - CIVIL	11.005,00		11.005,00	9.915,00	1.090,00		11.005,00	
04.123.1004.2012-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		3.000,00	2.200,00			2.200,00	800,00
04.123.1004.2012-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	650,46		650,46	650,46			650,46	
04.123.1004.2012-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.100,00		6.100,00	4.552,70	1.076,20		5.628,90	471,10
04.123.1004.2012-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.157,04		21.157,04	21.157,04		595,61	20.561,43	595,61
99.999.9999.9999-999999000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00		80.000,00					80.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	631.587,28		631.587,28	478.437,38	68.550,25	595,61	546.392,02	85.195,26
	TOTAL DO ÓRGÃO - 08	631.587,28		631.587,28	478.437,38	68.550,25	595,61	546.392,02	85.195,26
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
001	GABINETE DA SECRETARIA								
15.451.1005.1009-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
15.451.1005.1010-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.328,00		1.328,00	1.328,00			1.328,00	
15.451.1005.1010-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.385,95		7.385,95	7.385,95			7.385,95	
15.451.1005.1010-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	895,00		895,00	895,00			895,00	
15.451.1006.1011-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
16.482.1006.1012-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
17.512.1008.1018-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	1.565.391,75		1.565.391,75	1.254.415,95			1.254.415,95	310.975,80
17.512.1008.1019-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
17.512.1008.1020-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								

17.512.1008.2019-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00	1.300,00			1.300,00	700,00
17.512.1008.2019-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00	622,00			622,00	378,00
17.512.1008.2019-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
20.782.1007.2092-449051000000	OBRAS E INSTALACOES		298.500,00	298.500,00	297.939,72			297.939,72	560,28
25.752.1007.1013-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
25.752.1007.1013-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
25.752.1007.1013-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
26.782.1005.2014-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	140.497,24		140.497,24	120.100,23	20.397,01		140.497,24	0,00
26.782.1005.2014-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	26.011,69		26.011,69	22.727,94	3.283,75		26.011,69	
26.782.1005.2014-339014000000	DIARIAS - CIVIL	3.855,00		3.855,00	3.855,00			3.855,00	
26.782.1005.2014-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	399.173,56		399.173,56	393.131,56	6.042,00	116.068,04	283.105,52	116.068,04
26.782.1005.2014-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	197.382,07		197.382,07	190.059,29	6.872,00	23,00	196.908,29	473,78
26.782.1005.2014-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	160.584,01		160.584,01	146.643,39	13.814,01	3.300,17	157.157,23	3.426,78
26.782.1005.2014-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00		1,00					1,00
26.782.1007.1014-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	364.050,00		364.050,00	347.642,64			347.642,64	16.407,36
26.782.1007.1015-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.782.1007.1015-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
26.782.1007.1015-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	80,00		80,00	80,00			80,00	
26.782.1007.1016-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
26.782.1007.1017-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
26.782.1007.2016-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				em R\$
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
26.782.1007.2016-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
26.782.1007.2017-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.782.1007.2017-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
26.782.1007.2017-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
26.782.1007.2018-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.782.1007.2018-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
26.782.1007.2018-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	2.869.635,27	298.500,00	3.168.135,27	2.788.126,67	50.408,77	119.391,21	2.719.144,23	448.991,04
	TOTAL DO ÓRGÃO - 09	2.869.635,27	298.500,00	3.168.135,27	2.788.126,67	50.408,77	119.391,21	2.719.144,23	448.991,04
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E								
001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE								
18.541.1019.1044-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
18.541.1019.1045-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
18.541.1019.2073-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
18.541.1019.2073-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
18.541.1019.2073-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
18.541.1019.2074-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
18.541.1019.2074-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	42.445,00		42.445,00	42.445,00			42.445,00	
23.695.1018.1043-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
23.695.1018.2071-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
23.695.1018.2071-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
23.695.1018.2072-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	50.171,77		50.171,77	44.042,06	6.129,71		50.171,77	0,00
23.695.1018.2072-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	10.012,33		10.012,33	9.248,70	763,63		10.012,33	0,00
23.695.1018.2072-339014000000	DIARIAS - CIVIL	3.705,00		3.705,00	3.705,00			3.705,00	
23.695.1018.2072-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.427,19		8.427,19	8.427,19		1.995,13	6.432,06	1.995,13

23.695.1018.2072-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.252,00		12.252,00	12.252,00			12.252,00	
23.695.1018.2072-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.352,78		1.352,78	1.352,78			1.352,78	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	128.366,07		128.366,07	121.472,73	6.893,34	1.995,13	126.370,94	1.995,13
	TOTAL DO ÓRGÃO - 10	128.366,07		128.366,07	121.472,73	6.893,34	1.995,13	126.370,94	1.995,13
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS E OBRAS								
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS E OBRAS								
15.451.1006.2015-319004000000	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO								
15.451.1006.2015-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.273,91		51.273,91	47.971,69	3.302,22		51.273,91	0,00
15.451.1006.2015-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	11.895,68		11.895,68	10.773,64	1.121,84		11.895,48	0,20
15.451.1006.2015-339014000000	DIARIAS - CIVIL	480,00		480,00	480,00			480,00	
15.451.1006.2015-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	51.666,20		51.666,20	51.666,20		11.277,29	40.388,91	11.277,29
15.451.1006.2015-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	99.809,59		99.809,59	93.951,59	5.858,00		99.809,59	
15.451.1006.2015-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	43.570,00		43.570,00	43.570,00		400,57	43.169,43	400,57
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	258.695,38		258.695,38	248.413,12	10.282,06	11.677,86	247.017,32	11.678,06
	TOTAL DO ÓRGÃO - 13	258.695,38		258.695,38	248.413,12	10.282,06	11.677,86	247.017,32	11.678,06
14	SECRETARIA MUN.DE CULTURA, ESPORTE E LAZ								
001	DEPARTAMENTO DE CULTURA								
13.392.1012.1026-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
13.392.1012.2037-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
13.392.1012.2037-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
13.392.1012.2037-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
13.392.1012.2038-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
13.392.1012.2038-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
13.392.1012.2039-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	905,00		905,00	904,96			904,96	0,04
13.392.1012.2039-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
13.392.1012.2040-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.200,00		24.200,00	20.415,02	1.686,26		22.101,28	2.098,72
13.392.1012.2040-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	932,76		932,76	932,76			932,76	
13.392.1012.2040-339014000000	DIARIAS - CIVIL								

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
13.392.1012.2040-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.243,91		1.243,91	1.243,91			1.243,91	
13.392.1012.2040-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.610,00		7.610,00	6.610,00	932,99		7.542,99	67,01
13.392.1012.2040-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.115,20		8.115,20	8.115,20			8.115,20	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	43.006,87		43.006,87	38.221,85	2.619,25		40.841,10	2.165,77
002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER								
27.813.1013.1027-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
27.813.1013.1028-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.814,02		5.814,02	5.814,02			5.814,02	
27.813.1013.1028-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
27.813.1013.1029-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
27.813.1013.2041-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.138,00		1.138,00	1.138,00			1.138,00	
27.813.1013.2041-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.280,30		1.280,30	1.280,30			1.280,30	
27.813.1013.2041-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	962,30		962,30	962,30		60,00	902,30	60,00
27.813.1013.2042-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00		53.000,00	45.309,38	7.118,87		52.428,25	571,75
27.813.1013.2042-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	13.345,22		13.345,22	12.412,47	932,75		13.345,22	
27.813.1013.2042-339014000000	DIARIAS - CIVIL	1.515,00		1.515,00	1.515,00			1.515,00	
27.813.1013.2042-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	13.544,98		13.544,98	13.544,98			13.544,98	
27.813.1013.2042-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	67.455,53		67.455,53	65.405,76	1.866,00		67.271,76	183,77
27.813.1013.2042-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.860,30		16.860,30	16.860,30		945,42	15.914,88	945,42
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	174.915,65		174.915,65	164.242,51	9.917,62	1.005,42	173.154,71	1.760,94

	- 002								
	TOTAL DO ÓRGÃO - 14	217.922,52		217.922,52	202.464,36	12.536,87	1.005,42	213.995,81	3.926,71
	TOTAL DAS DESPESAS	12.058.874,26	522.923,50	12.581.797,76	11.596.456,38	685.763,83	628.305,67	11.653.914,54	927.883,22
	TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)				514.163,00	52.847,21		567.010,21	-567.010,21
	TOTAL GERAL	12.058.874,26	522.923,50	12.581.797,76	12.110.619,38	738.611,04	628.305,67	12.220.924,75	360.873,01

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

ALDO CORREA FERREIRA
Contador Crc - 6476/0 - Mt

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:F65367FD

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 12

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO								
EXERCÍCIO DE 2012								
art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)								Em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA				
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.935.000,00	11.207.196,20	1.272.196,20	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	12.581.797,76	11.653.914,54	-927.883,22	
RECEITAS CORRENTES	9.910.000,00	12.803.024,33	2.893.024,33	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	12.058.874,26	11.131.821,32	-927.052,94	
RECEITA TRIBUTÁRIA	368.900,00	682.936,89	314.036,89	DESPESAS CORRENTES	9.545.586,30	9.029.115,88	-516.470,42	
RECEITAS DE CONTRIBUICAO	10.000,00		-10.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.137.353,58	4.088.441,64	-48.911,94	
RECEITA PATRIMONIAL	13.500,00	39.019,87	25.519,87	JUROS DA DIVIDA	3.000,00		-3.000,00	
RECEITAS DE SERVICOS	5.000,00	16.604,63	11.604,63	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.405.232,72	4.940.674,24	-464.558,48	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.480.600,00	12.038.163,22	2.557.563,22	DESPESAS DE CAPITAL	2.433.287,96	2.102.705,44	-330.582,52	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.000,00	26.299,72	-5.700,28	INVESTIMENTOS	2.227.089,95	1.896.507,43	-330.582,52	
RECEITA DE CAPITAL	1.430.000,00	17.928,01	-1.412.071,99	INVERSOES FINANCEIRAS				
ALIENACAO DE BENS	80.000,00		-80.000,00	AMORTIZACAO DE DIVIDA	206.198,01	206.198,01		
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	1.350.000,00	17.928,01	-1.332.071,99	RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00		-80.000,00	
(-) DEDUCAO DA RECEIT CORRENTE	-1.405.000,00	-1.613.756,14	-208.756,14	RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00		-80.000,00	
(-) DEDUCAO DE RECEITAS	-1.405.000,00	-1.613.756,14	-208.756,14	CRÉDITOS ESPECIAIS	522.923,50	522.093,22	-830,28	
				DESPESAS CORRENTES				
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
				JUROS DA DIVIDA				
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
				DESPESAS DE CAPITAL	522.923,50	522.093,22	-830,28	
				INVESTIMENTOS	522.923,50	522.093,22	-830,28	
				INVERSOES FINANCEIRAS				
				AMORTIZACAO DE DIVIDA				
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS				
				DESPESAS CORRENTES				
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
				JUROS DA DIVIDA				
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
				DESPESAS DE CAPITAL				
				INVESTIMENTOS				
				INVERSOES FINANCEIRAS				
				AMORTIZACAO DE DIVIDA				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	2.015,00	567.010,21	564.995,21	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	2.014,21	567.010,21	564.996,00	
CAMARA MUNICIPAL	2.015,00	2.014,21	-0,79	CAMARA MUNICIPAL		564.996,00	564.996,00	
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU		564.996,00	564.996,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU	2.014,21	2.014,21		
SubTotal	9.937.015,00	11.774.206,41	1.837.191,41	SubTotal	12.583.811,97	12.220.924,75	-362.887,22	
Déficit Total	2.646.796,97	446.718,34	-2.200.078,63	Superávit Total				
Total	12.583.811,97	12.220.924,75	-362.887,22	Total	12.583.811,97	12.220.924,75	-362.887,22	
NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias).								

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

ALDO CORREA FERREIRA
Contador Crc - 6476/0 - Mt

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:DA4F3AA6

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO									
EXERCÍCIO DE 2012									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE		
RECEITA				DESPESA					
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA					
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
RECEITA				11.207.196,20	DESPESA				11.653.914,54
RECEITAS CORRENTES			12.803.024,33		LEGISLATIVA			562.981,79	
RECEITA TRIBUTARIA		682.936,89			ADMINISTRACAO			2.356.028,08	

RECEITA PATRIMONIAL	29.326,24			ASSISTENCIA SOCIAL		423.852,48	
RECEITA DE SERVICOS	16.733,28			SAUDE		2.235.225,84	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.047.728,20			EDUCACAO		2.383.629,11	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.299,72			CULTURA		40.841,10	
RECEITAS DE CAPITAL		17.928,01		URBANISMO		256.626,27	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	17.928,01			SANEAMENTO		1.256.337,95	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-1.613.756,14		GESTAO AMBIENTAL		42.445,00	
				AGRICULTURA		683.608,66	
				COMERCIO E SERVICOS		83.925,94	
				TRANSPORTE		1.155.257,61	
				DESPORTO E LAZER		173.154,71	
Total da Receita Orçamentária			11.207.196,20	Total da Despesa Orçamentária			11.653.914,54
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERENCIAS ATIVAS			567.010,21	INTERFERENCIAS PASSIVAS			567.010,21
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		567.010,21		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		567.010,21	
REPASSES ATIVOS	567.010,21			REPASSES PASSIVOS	567.010,21		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			567.010,21	Total de Transf. Financeiras Concedidas			567.010,21
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER			12.564,88	CREDITOS A RECEBER			12.564,88
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		12.564,88		CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		12.564,88	
SALARIO-FAMILIA (CLT)	12.564,88			SALARIO-FAMILIA (CLT)	12.564,88		
CONSIGNACOES			492.208,62	CONSIGNACOES			491.996,31
INSS		285.302,11		INSS		285.812,13	
EDUCACAO (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CR	262.131,39			EDUCACAO (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CR	262.641,41		
DEMAIS SEGURADOS	23.170,72			DEMAIS SEGURADOS	23.170,72		
OUTROS CONSIGNATARIOS		200.346,05		OUTROS CONSIGNATARIOS		199.623,72	
CONTRIBUICAO SINDICAL (CAMARA MUNICIPAL DE	174,62			CONTRIBUICAO SINDICAL (CAMARA MUNICIPAL DE	174,62		
CONSIGNACAO CAIXA (PREFEITURA MUNICIPAL DE	196.191,46			CONSIGNACAO CAIXA (PREFEITURA MUNICIPAL DE	196.545,46		
CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL (PREFEITURA MU	3.979,97			CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL (PREFEITURA MU	2.903,64		
IRRF DE SERVIDORES		2.525,07		IRRF DE SERVIDORES		2.525,07	
IRRF (CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XI	2.525,07			IRRF (CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XI	2.525,07		
ISS		4.035,39		ISS		4.035,39	
ISSQN (CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO X	4.035,39			ISSQN (CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO X	4.035,39		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			1.379.340,40	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			569.420,44
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		141.098,80		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		17.890,91	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	9.098,80			DO EXERCICIO ANTERIOR	7.083,20		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	132.000,00			DO TERCEIRO EXERCICIO	10.807,71		
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		1.238.241,60		RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		551.529,53	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	1.238.241,60			LIQUIDADOS	551.529,53		
Total da Receita Extra-Orçamentária			1.884.113,90	Total da Despesa Extra-Orçamentária			1.073.981,63
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA			0,42	CAIXA			0,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO			227.601,94	BANCOS CONTA MOVIMENTO			133.266,63
BANCOS CONTA VINCULADA			566.440,50	BANCOS CONTA VINCULADA			634.958,21
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE	
APLICACOES FINANCEIRAS			176.956,63	APLICACOES FINANCEIRAS			566.188,34
Total do Saldo do Exercício Anterior			970.999,49	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.334.413,42
Total da Receita			14.629.319,80	Total da Despesa			14.629.319,80

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

ALDO CORREA FERREIRA
Contador Crc - 6476/0 - Mt

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:0FCB04D7

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 14

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE	
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			1.334.413,42	DEPOSITOS			1.076,33
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		1.334.413,42		CONSIGNACOES		1.076,33	
DISPONIVEL EM CAIXA	0,24			DE TERCEIROS	1.076,33		
DISPONIVEL EM BANCOS	768.224,84			DEBITO DE TESOURARIA			
APLICACOES FINANCEIRAS	566.188,34			OBRIGACOES EM CIRCULACAO			1.553.891,53
CREDITOS EM CIRCULACAO				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.553.891,53	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	141.098,80		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	1.412.792,73		

				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			1.334.413,42	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			1.554.967,86
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE			931.370,57	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			967.158,09
CREDITOS EM CIRCULACAO		931.370,57		OBRIGACOES PARCELADAS		967.158,09	
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	654.415,95			PARCELAMENTO DE INSS	967.158,09		
DIVERSOS RESPONSAVEIS	276.954,62			PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			140.183,00	DIVIDA FUNDADA			
CREDITOS EM CIRCULACAO		140.183,00					
CREDITOS TRIBUTARIOS	140.183,00						
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			3.041.761,35				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		3.062.474,13					
BENS MOVEIS	2.742.072,20						
BENS IMOVEIS	320.401,93						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-20.712,78					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-20.712,78						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			4.113.314,92	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			967.158,09
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			5.447.728,34	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			2.522.125,95
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES DIMINUTI	-154.931,80		
				ATIVO REAL LIQUIDO			2.925.602,39
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			6.830.179,92	SISTEMA DE COMPENSACAO			6.830.179,92
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		2.290.978,94		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		2.290.978,94	
RECEBIDOS	2.290.978,94			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		3.105.169,30	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		3.105.169,30		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.434.031,68	
DE RECEITAS	1.800.026,72						
DE DESPESAS	1.305.142,58						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.434.031,68					
DE DESPESAS	1.434.031,68						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			6.830.179,92	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			6.830.179,92
TOTAL DO ATIVO			12.277.908,26	TOTAL DO PASSIVO			12.277.908,26

EURIPEDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

ALDO CORREA FERREIRA

Contador Crc - 6476/0 - Mt

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:9DC871A9

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO 15

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO									
EXERCÍCIO DE 2012									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE		
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS					
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
RECEITA				11.207.196,20	DESPESA				11.653.914,54
RECEITAS CORRENTES			12.803.024,33		DESPESAS CORRENTES			9.029.115,88	
RECEITA TRIBUTARIA		682.936,89			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.088.441,64		
RECEITA PATRIMONIAL		29.326,24			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.940.674,24		
RECEITA DE SERVICOS		16.733,28			DESPESAS DE CAPITAL			2.624.798,66	
TRANSFERENCIAS CORRENTES		12.047.728,20			INVESTIMENTOS		2.418.600,65		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		26.299,72			AMORTIZACAO DE DIVIDA		206.198,01		
RECEITAS DE CAPITAL			17.928,01						
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		17.928,01							
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-1.613.756,14							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA				11.207.196,20	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA				11.653.914,54
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS				547.950,21	DESINCORPORACOES DE ATIVOS				898.477,58
AQUISICAO DE BENS MOVEIS			539.950,21		ALIENACAO DE BENS			889.170,38	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE		483.851,80			INVESTIMENTOS		889.170,38		
BENS DE ESTOQUE		56.098,41			LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR			9.307,20	
AQUISICAO DE BENS IMOVEIS			8.000,00		DIVIDA ATIVA RECEBIDA		9.307,20		
OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS		8.000,00			INCORPORACAO DE PASSIVOS				
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				194.497,28					
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS			194.497,28						
PARCELAMENTOS		194.497,28							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS									
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS									
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS				742.447,49	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS				898.477,58
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS					TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS					TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS					OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS				
INCORPORACOES DE ATIVOS				233.950,80	DESINCORPORACOES DE ATIVOS				250.328,26

INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		194.700,00		BAIXA DE BENS MOVEIS		250.328,26	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	194.700,00			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	194.229,85		
INCORPORACAO DE DIREITOS		39.250,80		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	56.098,41		
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	39.250,80			AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			21.044,70
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			61.606,96	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		21.044,70	
REAVALIACOES DE BENS		61.275,04		DEPRECIACOES	21.044,70		
BENS IMOVEIS	61.275,04			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS		331,92		AJUSTES DE OBRIGACOES			
REVERSAO DA DEPRECIACAO	331,92						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
AJUSTES DE OBRIGACOES							
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			295.557,76	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			271.372,96
Total das Variações Ativas			12.245.201,45	Total das Variações Passivas			12.823.765,08
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			578.563,63	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			12.823.765,08	Total Geral			12.823.765,08
NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias e interferências financeiras).							
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE	

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

ALDO CORREA FERREIRA
Contador Crc - 6476/0 - Mt

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:02F3C247

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 16

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964												
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA												
EXERCÍCIO DE 2012												
** CONSOLIDADO **												
(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)										em R\$		
DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA												
AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS TOT.	PAGAS	DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
229/2009	PARCELAMENTO INSS 229/2009 60 PARCELAS	60	62	07/10/2010	268.600,39	155.667,30			60.460,40		-2	95.206,90
273/2010	PARCELAMENTO INSS 273/2010	60	36	07/10/2010	290.785,44	234.770,75			61.259,20		24	173.511,55
229/2009	PARCELAMENTO INSS MP457	240	245	08/06/2009	878.689,83	771.217,32			72.777,68		-5	698.439,64
TOTAL					1.438.075,66	1.161.655,37			194.497,28		17	967.158,09
TOTAL GERAL					1.438.075,66	1.161.655,37			194.497,28		17	967.158,09

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

ALDO CORREA FERREIRA
Contador Crc - 6476/0 - Mt

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:5D9B3055

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 17

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964						
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO DE 2012						
(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	REESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
ATIVO FINANCEIRO						
REALIZAVEL						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
SALÁRIO FAMILIA (PREFEITURA)		12.096,58		12.096,58		
SALARIO MATERNIDADE (PREFEITURA)						
SALARIO FAMILIA (CAMARA)		468,30		468,30		
SALARIO MATERNIDADE (CAMARA)						
Subtotal:		12.564,88		12.564,88		
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS (PREFEITURA)						
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU						
RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS (PREFEITURA)						

RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU						
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	10.807,71			10.807,71		
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	244.745,18			212.101,56		32.643,62
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	7.034,48			7.034,48		
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	436.752,38			294.844,87		141.907,51
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS (PREFEITURA)						
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	44.583,10			44.583,10		
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	48,72			48,72		
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU						
R.P. de 2012 Nao Processados (PREFEITURA)		1.238.241,60				1.238.241,60
R.P. de 2012 Processados (PREFEITURA)		141.098,80				141.098,80
Subtotal:	743.971,57	1.379.340,40		569.420,44		1.553.891,53
DEPOSITOS						
INSS (PREFEITURA)	510,02	262.131,39		262.641,41		
CREDIFACIL (PREFEITURA)						
CONSIGNACAO SICREDI (PREFEITURA)						
CONTRIBUICAO SOCIAL (PREFEITURA)						
COFINS (PREFEITURA)						
PIS - PROGRAMA DE INTEGRACAO SOCIAL (PREFEITURA)						
CONSIGNACAO CAIXA (PREFEITURA)	354,00	196.191,46		196.545,46		
CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL (PREFEITURA)		3.979,97		2.903,64		1.076,33
INSS (CAMARA)		23.170,72		23.170,72		
IRRF (CAMARA)		2.525,07		2.525,07		
ISSQN (CAMARA)		4.035,39		4.035,39		
DEVOLUCAO DE DIARIA DE VEREADORES (CAMARA)						
TAXAS (CAMARA)						
RECEBIMENTO NAO IDENTIFICADO (CAMARA)						
CONTRIBUICAO SINDICAL (CAMARA)		174,62		174,62		
Subtotal:	864,02	492.208,62		491.996,31		1.076,33
Subtotal:	744.835,59	1.871.549,02		1.061.416,75		1.554.967,86
TOTAL	744.835,59	1.884.113,90		1.073.981,63		1.554.967,86
TOTAL GERAL	744.835,59	TOTAL (b+c)	1.884.113,90	TOTAL (d+e)	1.073.981,63	1.554.967,86
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964						
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO DE 2012						
(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)					em R\$	

EURIPEDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

ALDO CORREA FERREIRA

Contador Crc - 6476/0 - Mt

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:F55EB439

PREFEITURA MUNICIPAL RELACAO DE OBRAS EM ANDAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT RELAÇÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO								
ORD.	DESCRIÇÃO DA OBRA	CONTRATADA	VALOR CONTRATADO	PGTO 2010	PGTO 2011	PGTO 2012	VALOR PAGO	SALDO
1	CONSTRUÇÃO DE 1ª ETAPA DA PRAÇA CENTRAL	IRRIGA MAQUINAS E ILUMINAÇÃO LTDA	447.853,69	95.077,05	97.233,76	222.909,27	415.220,08	32.633,61
2	OBRAS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM AVENIDAS E RUAS DO ENTORNO DO CENTRO COMERCIAL DO MUNICIPIO	M A R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	297.939,72	-	-	81.357,28	81.357,28	216.582,44
3	OBRAS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM AVENIDAS E RUAS DO PERIMETRO URBANO	M A R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	347.642,64	-	-	111.124,43	111.124,43	236.518,21
4	IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE AGUA NOS ASSENTAMENTOS P.A BRASI PAIVA E P.A SANTA CLARA CONFORME CONTRATO 019/2012;	SO AGUAS CONST SENEAMENTO E PAVIMENTO LTDA EPP	1.254.415,95	-	-	475.575,00	475.575,00	778.840,95

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:0454C166